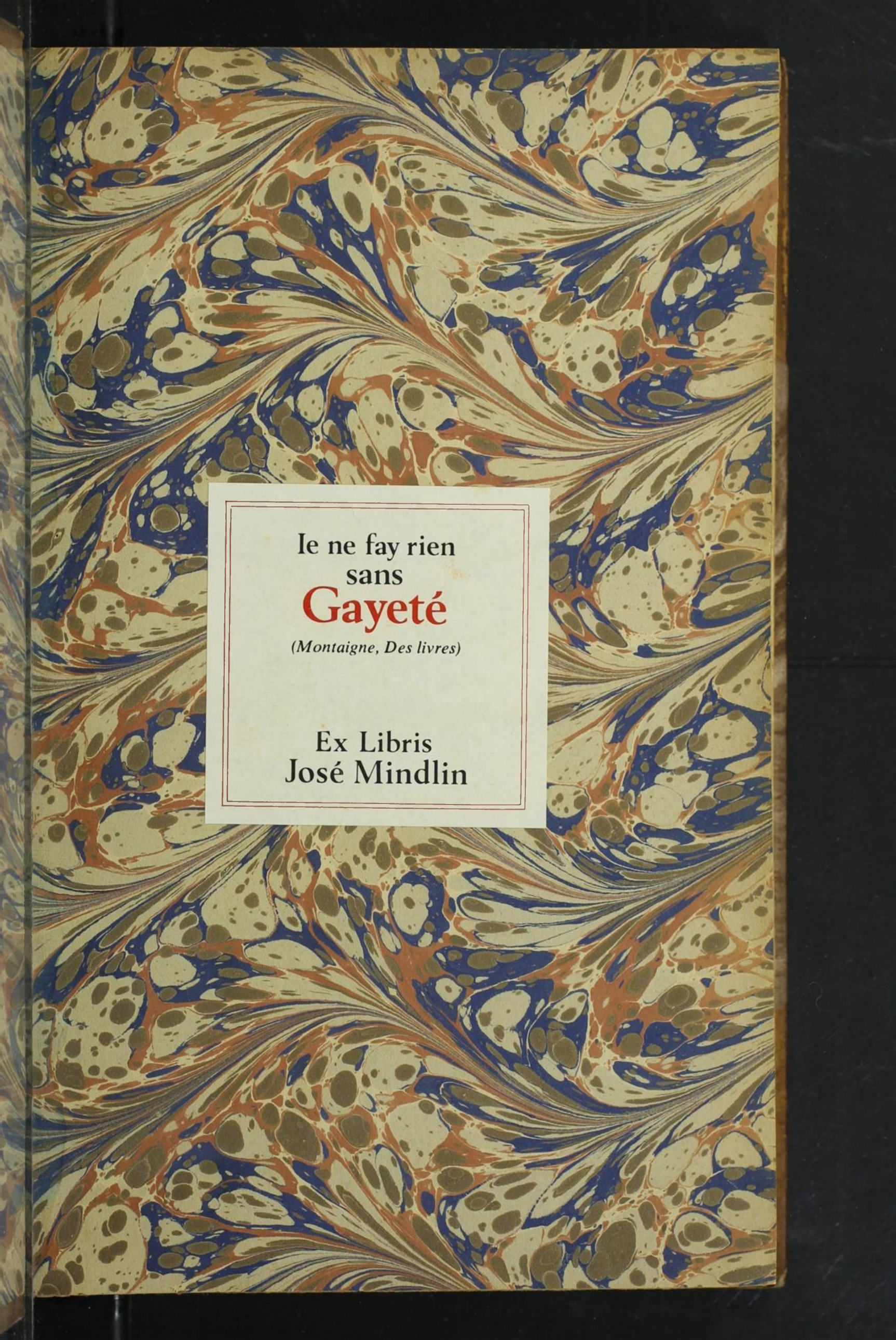




Exlibris



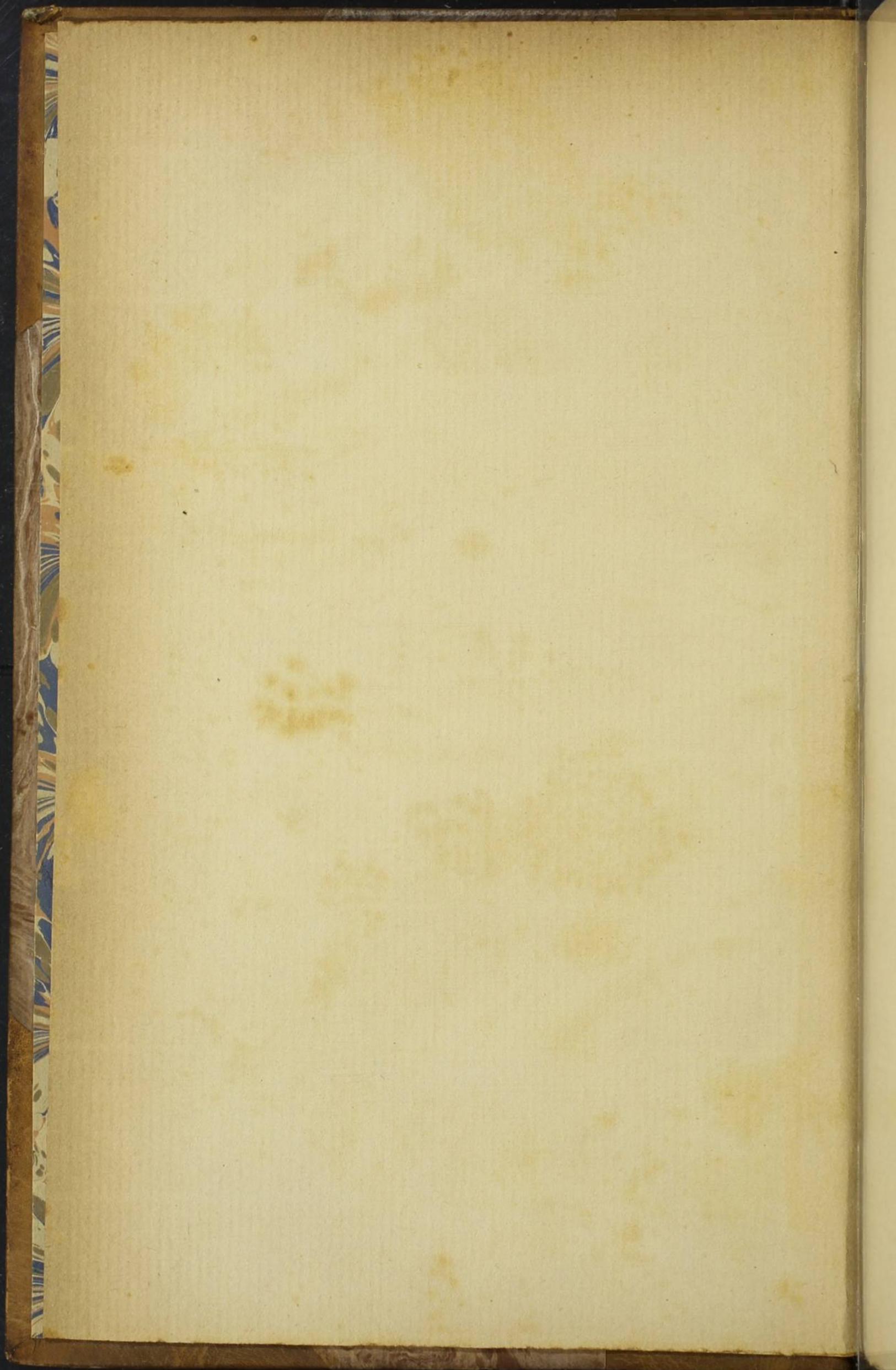
Rubens Borba
Alves de Moraes

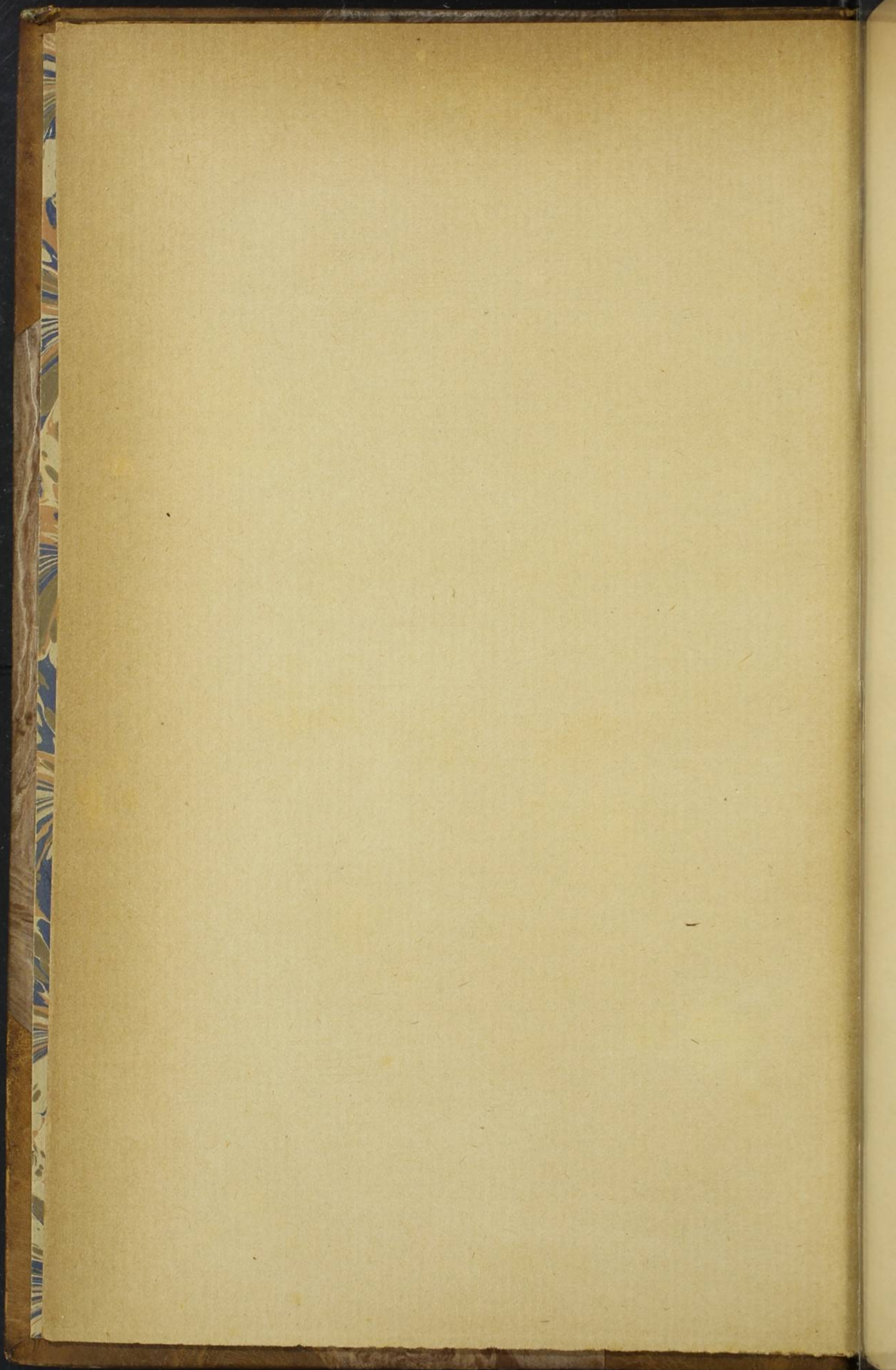


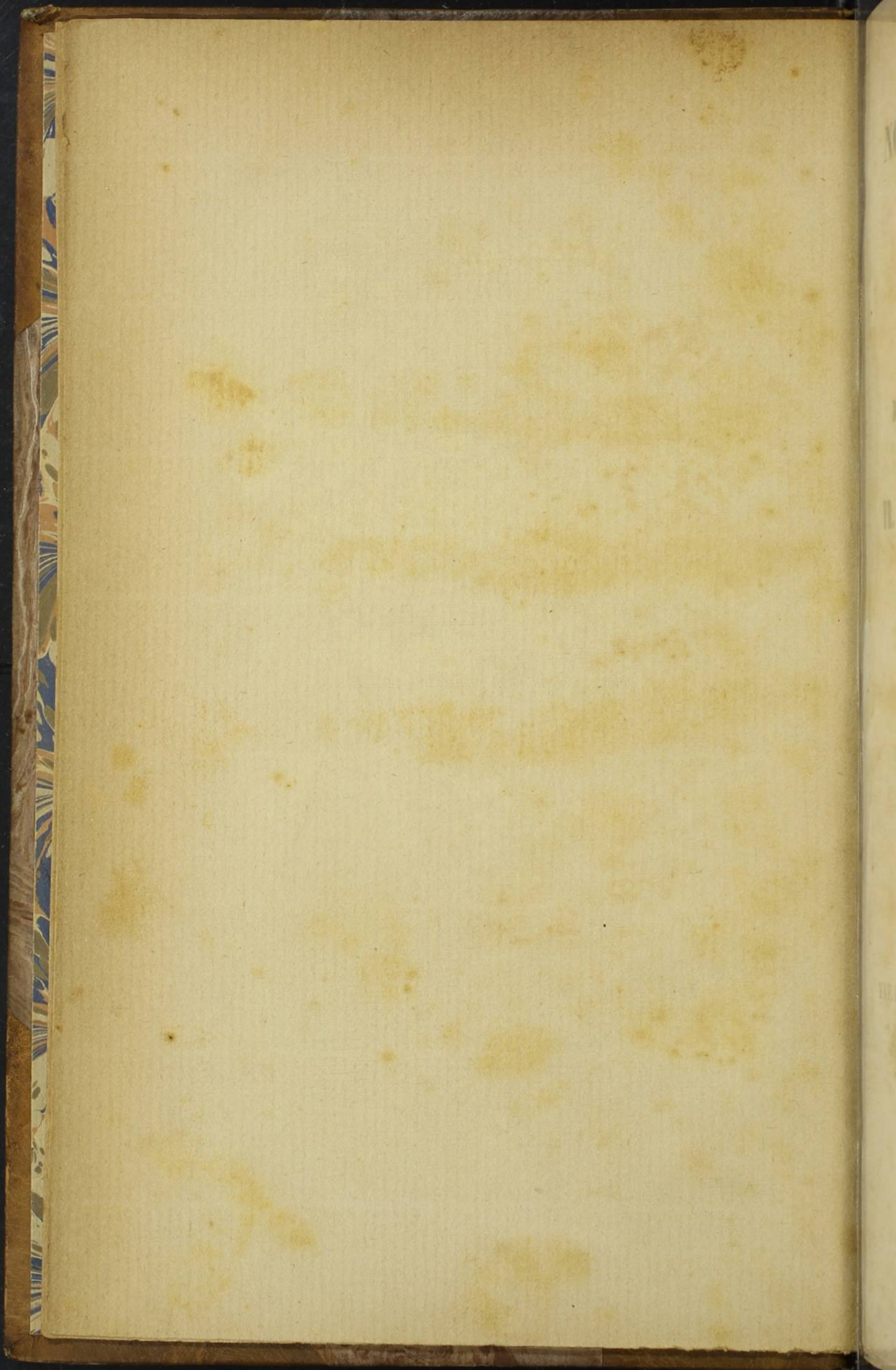
Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin







NOVO ORBE SERAFICO

BRASILICO,

OU

CRONICA

DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL,

POR

FR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM.

IMPRESSA EM LISBOA EM 1761,

E REIMPRESSA POR ORDEM

DO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro.

VOLUME I.

RIO DE JANEIRO

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO

RUA DO SABÃO N. 114.

1858.

DECLARAÇÃO.

Esta edição conserva quanto he possível a orthografia da primeira.

ANTILOQUIO.



Sendo em todo o tempo difficultosa empreza, a de escrever qualquer Historia, esta, a que nos destina o forte, se bem suave preceito da obediencia, por todos os seus principios se faz ainda mais arriscada, tanto por parte de quem a escreve, e lhe deve dar a alma, com que ha de reviver, como pelos elementos de que necessita, para a perfeita organizaçã do seu corpo, e das partes de que este se ha de compor. Pelo que a nós toca, não encarecemos a improporçã da escolha; porque a julgamos mais Providencia superior, do que destino dos homens. Pois encarregando os Prelados da Provincia, ja desde o seculo passado, e neste presente, a dous Padres della, de sciencia, e literatura, esta occupaçã, do primeiro só achamos alguns apontamentos, e do segundo cousa nenhuma. A estes se seguiu o P. M. Fr. Rafael da Purificaçã; mas a parca, talvez invejosa de que nesta Obra assentasse a mã, lhe cortou, com anticipada cautela, o fio á vida, antes que para isso apparasse o agudo da sua penna; e assim ficou a Provincia como orfaã da honra, e gloria, que lhe podia resultar se pela fraze deste Mestre corressem os characteres, e expressoens dos seus elogios.

E se estes sujeitos de taõ distincta graduaçã, e literatura não puderaõ vencer, o que nós agora, com a nossa fraqueza, e insufficiencia, chegamos a conseguir, razaõ nos sobra para entendermos fora isto não tanto disposiçã dos homens, como Superior Providencia, que rejeitando para emprezas arduas os mais Sabios, e avultados, escolhe muitas vezes para ellas os mais humildes, e de menos nota. (a) E assim não encarecemos por aqui a difficultade da empreza; porque ella per si se está inculcando. Mas a mesma Providencia, que assim taõ suavemente o dispôs, com a mesma lhe encaminhará os meios, e mostrará o fim, sempre desigual ás nossas forças. He verdade, que occorrendo-nos algumas vezes o amortecido descuido, que

(a) Abscondisti hæc á Sapientibus. Et revelasti ea parvulis. Mat. 11. 28.

havia naquelles, a quem se cõmettera este emprego, me sentia com huns repentinos impulsos para elle; mas em continente affroxava o espirito na consideração de que por falta de cabedaes necessarios, e proprios para huma tal Obra, ainda que lhe dessemos principio não lhe chegariamos a pôr o fim, e serviria entãõ de Fabula repetida aos que repassassem pela memoria o nosso atrevimento, e poderiaõ contar da nossa presumida ignorancia o que da pobreza de outro se conta, que sem lançar as medidas ao cabedal que tinha, começou a obra, que depois, por indigencia, não pode acabar. (b) E principalmente, quando para tanto empenho nos faltava o mais solido fundamento, que era o efficaz preccito da Obediencia, para poder com a sua virtude superar os nossos defeitos, e vencer tantas, e taõ conhecidas difficuldades. (c)

Tambem se não fazia este empenho menos difficil, por parte dos elementos precisos para esta Chronica. Eraõ estes, o supplemento certo, e irrefragavel das notícias, e papeis espalhados pelos Archivos dos Conventos de toda a Provincia, e seus Cartorios. Para estes determinaraõ os Padres da Mesa da Diffinição no Capitulo Provincial de 2 de Dezembro de 1752, fossemos o companheiro, e Secretario do P. Provincial, para que com a pensão de correr, e visitar com elle a Provincia, pudessemos entrar melhor pelo trabalho de ver os seus Archivos, rever papeis, e esquadriñar noticias; o que tudo fizemos, sem reserva de algum, e sem fugir a esta laboriosa, e, á primeira vista, quasi infructifera diligencia; porque achamos nelles taõ pouco, que registrar, e estes em tal forma, que mais nos servia de embaraço ao discurso, do que de norte, e luz para a historia, que sendo a verdade, a que lhe deve dar o ser, e alma, e devendo ella constar de noticias, e documentos certos, bem se deixa ver o quanto sem estes fica difficullosa a sua composição. A isto accrescia outro inconveniente grave, e quasi impossivel para ser vencido, e he o ser historia esta, que ha de comprehender não só o passado, tambem o presente, o moderno, e o antigo. E se qualquer destas partes só per si, e separada, causara notaveis, e evidentes perigos ainda aos Escriptores mais déstros, e versados; porque no antigo por falta de noticias he perigoso o exame, e no moderno pelos respeitos, muy

(b) Hic homo cepit edificare, et non potuit consummare. Luc. 14. 30.

(c) Vir obediens loquetur victoriam. Prov. 22. 28.

arriscada a expressãõ; (d) quanto mais nesta, que se ha de compor destes dous tempos, e taõ encontrados. Propomos, porém, pela verdade, que professamos, de naõ faltar com o louvor a quem o merecer, nem menos com a critica aonde for necessaria; mas com taõ justa, christãã, e Religiosa medida, que neste modo de expressãõ naõ seremos predominados de excesso algum exorbitante, nem de paixãõ para a critica, nem de affecto para o louvor.

Satisfeitas assim as partes, que constituem arriscada, sobre difficultosa, esta Obra, ainda nos resta outra, e sem duvida a mais difficil, e he o dar-lhe titulo adequado, e que naõ exceda a fachada do titulo a medulla, ou substancia de dentro; e por isso daremos tambem a razãõ do que lhe damos. He este o de *Orbe Serafico, novo, Brasilico*, que em fraze mais commua, he o mesmo, que *Chronica Serafica da Provincia de Santo Antonio do Brasil da America Meridional, e Novo Mundo*, chamo-lhe *Orbe, e novo*, naõ porque queira dizer que he novo este titulo de Orbe; pois ja, e muito antes que nós, o deo o Padre Gubernatis á sua Obra, que escreveo de toda a Ordem, intitulado a: *Orbis Seraphicus*; porque nella se continhaõ as Actas da Familia Franciscana, e Serafica espalhada, e dispersa por todas as quatro partes do mundo, como Europa, Asia, Africa, e America, as quaes juntas se chamaõ Orbe, Redondeza, ou Mundo; e isto bastou áquelle Author grave para que lhe viesse com propriedade o nome de Orbe á sua Obra. Da mesma sorte se faz proprio para a nossa este nome; porque a esta só parte da América, na qual ha de ter a sua parte esta historia, chamaõ os Authores todos Novo Mundo, naõ obstante ser huma só parte delle. Assim tambem, ainda que a historia, que escrevemos, naõ abarque a todo este Novo Mundo, mas só a alguma parte delle, como he a do Brasil, lhe compete, á imitaçaõ daquelle, o o nome de *Orbe*; e por consequencia o de *Novo*; naõ só, porque novo se chama o Paiz, do qual esta Obra ha de contêr huma grande parte, mas tambem, por se escrever tantos annos depois daquelle de *Gubernatis*, pois he fraze commua no mesmo mundo, quando nelle renasce, ou apparece alguma cousa com o nome de outra, que ja houve, para distincãõ do antigo, chamar-se novo, o que he moderno, e vem depois: e no mesmo mundo, e parte delle, em que estamos, temos o exemplo; pois a esta só quarta parte, que he a America, chamaõ os Au-

(d) Vetera, et scripta aliis parata inquisitio, sed onerosa collatio; intacta, et nova graves offensæ, levis gratia. Plin. lib. 5. Epist. 8.

thores, como se disse, Novo Mundo, por se descobrir muito depois das tres primeiras, que eraõ o Mundo antigo, ou primeiro Mundo; e por isso, com uma naturalidade muito propria, vem tambem a este nosso *Orbe* o nome de *Novo*; e por tratar dos Frades Menores, ha de ser *Serafico*, como aquelle outro; e por ser da Provincia do Brasil, se deve denominar, ou distinguir, com o additamento de *Brasilico*. E com todas estas razões, bem se conforma com esta Obra o titulo que lhe damos, e que não poderá haver sobre elle parecer algum encontrado, que não degenere para huma critica impertinente, e mais mordaz, do que judiciousa.

Tambem esta julgamos não póde ter lugar sobre a fraze, estylo, methodo, e ordem, que seguimos: A ordem, e methodo ha de ser conforme a carreira dos annos, e fundaçoes dos Conventos, pela mesma, com que precederaõ huns aos outros, e na discripção de cada hum, ahi lhe ajuntaremos tudo o que lhe pertencer, como casos succedidos, Religiosos, que nelles floreceraõ em virtudes, e ahi estaõ sepultados, por não fazermos repetiçoes, ainda que pelo decurso do tempo acontecessem as taes cousas muito depois: e seguimos nisto aos Chronistas antigos, e especialmente a alguns modernos de melhor nota; e este methodo, e fórma guardaremos até a fundação do ultimo Convento, fazendo muito por ordenar tudo conforme a occurrencia dos tempos em cada huma das Casas; e concluida a narraçãõ da ultima, continuaremos, ou os que se nos seguirem, e o quizerem assim a Chronologia dos annos, de tudo aquillo, que em commum pertencer á mesma Provincia.

A fraze, e estylo, pelo que se deixa ver, parece claro, e corrente, e sem affectaçãõ natural, attendendo a que escrevemos Historia, e não Panegyrico; e por isso, correndo para o mais commum, e perceptivel, fugimos de palavras exquisitas, termos peregrinos, e oraçoes frazeadas, buscando as mais proprias, e naturaes vozes, e com que melhor se explique, e entenda huma Historia, que ha de servir para todos; porque assim, nem os menos sabios a deixem de perceber por muy elevada, e culta, e nem os mais entendidos a desgostem por muito humilde, e rasteira.

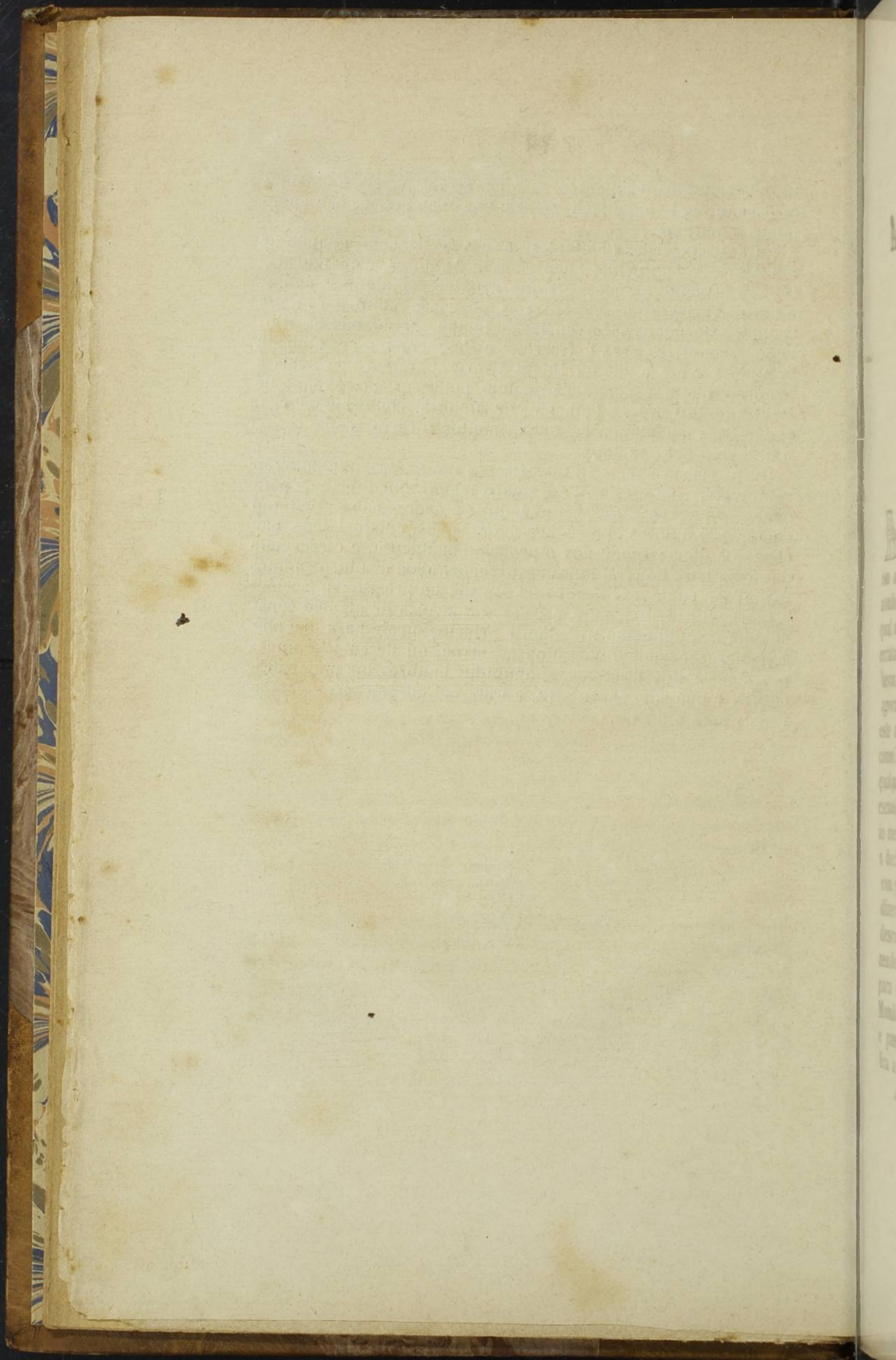
Sobre a citaçãõ de Authores, não duvidamos ser notados de o fazermos muito poucas vezes; mas será por aquelles, que não advertirem, escrevemos a Historia primitiva de huma Provincia, da qual se não escreveo athégora por author algum, e só nos aproveitamos para ella, das noticias da mesma Provincia, e nem estas as achamos em livros, ou quadernos, ordenados com

titulos, capitulos, e numeros, e só em alguns papeis, e assentos avulsos, e por isso muitas vezes, ou quasi sempre, os não apontamos á margem.

Na descripção das Capitánias, e suas fundações, quando he necessario, e ha duvida, apontamos os Authores, e quando nestes não achamos o anno, em que aconteceraõ algumas dellas, e outros varios successos notaveis, fazemos muito para o assignar conforme as occurrencias do tempo, apontando os principios, e motivos para o fazermos assim; como especialmente se póde ver em a ida de Diogo Alvares Caramurú da Bahia a França, que por nenhum principio podia ser no reynado de Henrique de Valóis, e Catharina de Medicis, conforme o escrevem todos; apontando em outros muitos o certo, como certo, e o duvidoso, como tal.

Outra censura mais, e talvez causa das muitas, que poderão cahir sobre esta escrita, he o pouco tempo, que tomamos para ella, porque, se o quizermos reduzir a annos, não se poderaõ contar por muitos, pois ainda agora, que a completamos, não chegaõ a dous; sendo nós o proprio amanuense, e escrevendo da nossa letra dous volumes deste theor, além de outros muitos traslados, como em similhante especie he preciso: e fazemos esta repetição, não para credito, ou inculca de alguma capacidade, e só do nosso trabalho, e principalmente para que possaõ merecer melhor desculpa os erros, ou descuidos, que a perspicacia dos discretos, e apurados Leitores lhe puder descobrir, e que com charitativa, e fraternal advertencia emendaremos para o diante.





PREAMBULO

AO NOVO ORBE SERAFICO, BRASILICO.

ASSIM como, o que pertende entrar a primeira vez em alguma Cidade, ou outra qualquer parte do mundo, aonde nunca foy, ou atravessar algum caminho, pelo qual ainda não passou, para ir mais advertido das suas erratas, e melhor pratico dos costumes do Paiz, procura levar guia experiente, ou tomar falla anticipada; assim agora, para que, os que quizerem entrar a discorrer por este novo Orbe, não tropecem, ou por ignorantes, ou como inadvertidos, em algum trôpo, expressão, ou outra qualquer passagem, que lhes possa servir de pedra de escandalo, para formar contra elle alguma critica, ou ao menos queixa, lhe pomos aos olhos este desvio, para o declinar de todo o tropeço, e embaraço; e por isso com propriedade lhe chamamos *Preambulo*, que quer dizer em boa fraze, o *Passador*, ou *Guia*, que vay diante descobrindo, dando passos, mostrando o caminho, fazendo explicaçoens, e notas a quem o segue; porque para discorrer com acerto por hum novo Orbe, ou Mundo novo, são necessarias primeiro certas entradas, e passeyos, que he o que em todo o seu sentido significa a palavra latina, ou o verbo *Preambulo*.

2. Compõem-se toda a redondeza deste novo Orbe de duas partes principaes, que lhe dão todo o ser, e adórnaõ todo o seu grande corpo, que vem a ser, os dous especiaes distinctivos de *Serafico*, e *Brasilico*; e a estes conrespondem tambem dous descobrimentos seus, como objectos principaes de toda esta historia, hum temporal, outro espiritual. Pelo espiritual he todo Serafico, em quanto dizemos, foy descoberto pelos Frades Menores, filhos do Serafico Patriarcha, como melhor explicaremos no livro Ante-primeiro a toda a historia, que a elles pertence neste novo Orbe. Pelo temporal he *Brasilico* todo, e isto he o que agora vay a mostrar este *Preambulo*, e assim entra elle ja como guia particular, e certo demonstrador, a fazer as suas *Digressões*, ou *Passagens* de humas a outras partes do novo Orbe, e em cada humas dellas suas pausas, ou *Estancias*, expondo, declarando, e explicando nellas tudo o que for necessario para que o novo Caminhante, ou curioso Passeador, que por elle quizer entrar, ou applicar-se á sua leitura, possa entender tudo o que for necessario para o seu perfeito conhecimento; como, e por quem foy descoberto, sua extensaõ, principaes Rios, e pórtos, alturas da sua situaçãõ, primeiros habitadores Genticos, fundaçaõ das suas Capitaniaes, Cidades, Villas, e Povoaçõens, e em especial, tudo aquillo, que nesta historia haja de ser preciso tocar, para a sua perfeita intelligencia.

DIGRESSAM I.

Passaõ do Reyno para a India Náos de Portuguezes, descobrem por derrota a Cõsta do Brasil, tomaõ porto nella, e do mais que alli obraraõ até proseguirem outra vez viagem.

ESTANCIA I.

Mostra como partindo de Lisboa huma Esquadra de Náos para a India, foraõ descobrir a Cõsta do Brasil.

3. Determinado o venturoso Rey D. Manoel, de digna memoria, em proseguir a conquista da India, que no anno de 1497 com felices principios havia conseguido o famoso, e sempre celebrado Vasco da Gama, neste de 1500 mandava para ella com huma armada de treze Náos, a Pedro Alvares Cabral por Capitaõ. E como deviaõ de ser á medida dos de Deos, os desejos deste piedoso Rey, na dilataçaõ das suas Conquistas, quiz completá-los o Senhor, com o descobrimento de outra, que pelo tempo adiante seria sem duvida muito mayor. E porque entendesse aquelle Monarcha, que era esta dadiva toda da sua liberal, e Omnipotente Maõ, quiz tambem que a ficasse devendo naõ ao commum desvélo dos homens, mas só ao destino particular do Ceo. Porque, sahindo do Porto de Lisboa em nove de Março deste anno, arrebatados das furias dos ventos, e impellidos de asperas tormentas, perdida a carreira da India, vieraõ a dar em vinte quatro de Abril, segunda oitava da Pascoa, em hum continente, que estimado primeiro por Ilha, e depois por terra firme, nunca d'antes vista, nem agora conhecida, ao longo da qual, depois de varias consultas, e opiniões, tendo corrido por alguns dias a sua Cõsta, que hiaõ vendo com sobrada admiraçaõ, deraõ fundo em hum lugar della,

que pelo achar com a capacidade sufficiente para nelle anchorar, e por se verem livres alli dos passados perigos, lhe deraõ o nome de *Porto Seguro*.

4. Aqui, como quem se via já seguro neste porto, saltaraõ em terra alegres, e com duplicados motivos para hum grande contentamento, e gosto; porque pizavaõ hum Paiz ignóto, como senhores, e sem obstaculo de seus naturaes, que naõ repugnantes, e com mostras de agrado, ou por estupidos com a novidade, ou como inermes para a defeza, e resistencia, recebiaõ agora humanos, como a hospedes, aquellas mesmas Gentes, que os haviaõ conquistar depois como inimigos, e despojar como tyrannos, a huns da liberdade, a muitos das vidas, e a todos da inveterada posse, que por tantas centenas de annos lhes tinha dado o Ceo de huma Regiaõ, que conheciaõ por Patria, e havião por sua. Para darem os novos hospedes a Deos as graças por beneficios taõ notorios, disse logo Missa hum dos Religiosos Menores, e prégonou o P. Fr. Henrique seu Prelado, assistindo a estes sagrados actos muitos daquelles Gentios, aindaque admirados, alegres, e sem temor. Mostrou-se Deos nesta, como em todas as grandes obras da sua Providencia, sempre admiravel; porque aquelles Barbaros ajoelhavaõ, batiaõ nos peitos, e faziaõ todas as mais acções devotas, e Christãas, que viaõ aos Catholicos, como se tiveraõ clara noticia, e conhecimento certo daquelles sagrados Mysterios, a que se humilhavaõ, e como se percebessem ser a palavra, que muy rendidos ouviaõ, daquella superior Divindade, que de nada os havia creado, acçoens todas para os nossos de grande consolo, e de que tiravaõ aquelles Religiosos huma firme confiança do grande fructo, que pelo tempo adiante se poderia colher nesta inculta seara, pelos Operarios do Evangelho, quando entrassem á sua cultura.

ESTANCIA II.

Do mais que obraraõ os novos Descobridores, até continuar a Viagem da India.

5. Passada esta primeira Acção de graças, logo a tres de Mayo, dia da Invenção da Santa Cruz, depois de benzer o Padre Fr. Henrique huma muy formosa, que fabricaraõ de madeira, se ordenou huma devota procissão desde a praya até ao mais alto de hum pequeno monte, que alli se levantava, no qual, sendo levada sobre os hombros daquelles Religiosos, e de algumas pessoas das principaes, foy arvorado este sagrado Estandarte das nossas victorias em a terra novamente descoberta, a que o General Religiosamente agradecido, e em reverencia deste fausto dia, deo o titulo de *Provincia de Santa Cruz*, que a indiscreta politica dos homens, ou a sua imprudente ambição mudou depois em o de *Provincia do Brasil*, mostrando sem o querer, que fazia mais estimação do valor destes páos vermelhos, de que dependem os seus lucros temporaes, do que do inestimavel preço daquelle sagrado Madeiro, donde com outra melhor côr, e sem comparação alguma, pendeo todo o nosso espirital remedio. Ao pé desta consagrada Arvore levantaraõ Altar, celebraraõ Missa, e houve Sermaõ com grande jubilo dos Catholicos, e alegria dos Gentios, que a seu modo, e com suas musicas desentoadas, e rusticos instrumentos ajudavaõ a celebrar estes primeiros annuncios do Santo Evangelho, e Altissimos Mystérios da Santa Fé na sua terra. Com esta acção Catholica, que por hora a ultima, tomou para o Monarcha Portuguez Pedro Alvares Cabral a posse da vasta Região do Brasil, que começando em hum gráo Austral no Rio das Amazonas, ou Graõ Pará, acaba no da Prata, em mais de trinta e cinco para o Pólo Antartico, com quasi mil e oitocentas legoas pelas Costas mari-

timas, posto que pelos Sertões sem limite certo. Hummez se deteve Pedro Alvares nestas operações; e havendo despachado para o Reyno a Gaspar de Lemos em sua Náo a dar parte a ElRey do novo descobrimento, e deixando em terra dous Degradados para serem instruidos em a lingua dos naturaes, continuou para a India a sua viagem com os varios successos, que relataõ os seus Escriptores.

6. Participadas ao memoravel Rei D. Manoel as noticias certas deste novo descobrimento, e recebidas pelo piedoso Monarcha com aquelle alvoroço de espirito, que encobria o seu dilatado coração com o augmento das novas conquistas, mandou (quando teve occasiaõ dizem huns, e outros dizem o mais breve que pode) a esta do Brasil hum cosmographo Florentino, chamado Americo Vespucio, homem sciente, e pratico, a reconhecer, e demarcar os portos, e Costas desta parte do novo Mundo, que do seu nome tomou todo elle o de *America*, e com mais dita do que fundamento; porque a gloria de Descobridor primeiro da Regiaõ de Santa Cruz, que chamaraõ depois Brasil, a concedeo o Ceo a Pedro Alvares Cabral, como a Colon a da outra parte; vindo estes a perder por naturaes, o que adquirio aquelle por estrangeiro: achaque fatal, e que só se péga aos Portuguezes, desestimarem o proprio, por avaliar o peregrino.

7. Voltou o Florentino para o Reyno, feitas, como lhe ordenava o Principe, todas as diligencias, e accrescendendo ao que primeiro annunciou o Cabral novos, mas bem fundados encarecimentos, e largas esperanças da terra descoberta, da sua grande extensaõ, da fertilidade que mostrava, das varias produçoens, que continha, e dos lucros e avanços que promettia. Com estas boas informaçoes repetio o mesmo Monarcha segundos exploradores, e foraõ estes: Gonçallo Coelho, e outros Capitaens mais em huma Esquadra de seis Náos, que dilatando-se

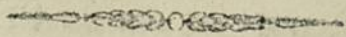
alguns tempos por estas Costas, descobrio varios Portos, Rios, e Enseadas, sahio a terra, pôs balizas, meteo marcos com as armas do Reyno, tomando por elle a posse, communicando com o Gentio, e tirando deste aquellas informaçoens, que para o effeito lhe eraõ necessarias, e na melhor fôrma que da sua rudeza se podiaõ colher. O que tudo feito, voltou ao Reyno, onde foy recebido pelo Rey D. Joaõ III, que ja neste tempo sustentava a Corôa, por ter fallecido o saudoso Monarcha D. Manoel.

ESTANCIA III.

Mostra a razaõ, ou sentido, com que se diz no titulo fora descoberto este novo Orbe, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da soberana luz do glorioso Portuguez Santo Antonio.

8. Por quanto se deixa escrito no titulo, ou frontispicio deste novo Orbe, fora elle descoberto, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da mystica luz de Santo Antonio, e na Estancia passada assentamos este descobrimento; parece justo, depois de vermos este por Pedro Alvares Cabral, expliquemos agora o como se pôde entender, foy, ou possa ser este mesmo descobrimento attribuido ao nosso Portuguez Santo Antonio, e seus filhos os Frades Menores. Em quanto a mim, bem me parece escuzada esta Estancia; porque que discurso será taõ inadvertido, que deixe de perceber se naõ falla alli do descobrimento material ou politico da Provincia, e Estado do Brasil, mas sim, e só do espirital, ou mystico pertencente aos Frades Menores de Santo Antonio, a influxos do qual, no mesmo sentido, se attribue devotamente serem seus filhos, e especialmente seus, por serem da Provincia do mesmo Santo em Portugal, os que vieraõ fundar esta do Brasil, e cultivá-la com a sua doutrina, e exemplo, mas ainda

serem elles os que no seu primeiro descobrimento se acharão, sendo assim, entre todas as Ordens de Religiosos, os primeiros, que não só descobrião, e pizaraõ a terra do Brasil, e novo Mundo; mas tambem os que a santificaraõ, primeiro que todos, com o tremendo Sacrificio do Altar; elles os primeiros, que semearaõ nella, e plantaraõ a semente da Prêgação Evangelica, os primeiros, que edificaraõ nella Templos para Deos; e os primeiros, que a regaraõ com o seu sangue, como mais largamente em seu lugar se dirá. E supposto que ainda naquelle tempo não estava a Provincia de Santo Antonio de Reformados em Portugal, de que sabio esta do Brasil, separada da Observancia, não embaraça isto dizer-se que a influxos da soberana luz de Antonio fizerão seus filhos este espiritual descobrimento, e obraõ o mais; porque para congruencia do dito basta fossem os Religiosos Menores da Provincia de Portugal Observante, da qual havia descender por linha recta esta do Brasil, e ser Santo Antonio Alumno della, aos quaes coubesse a sorte deste ministerio, para podermos attribuir á sua reverberante luz este influxo, como a Astro superiormente destinado para Presidente do Estado dos Menores neste novo Orbe, que por todos estes titulos lhe toca, com toda a propriedade, o de ser descoberto, cultivado, e estabelecido pelos particulares influxos desta brilhante luz. No livro Ante-primeiro exporemos o mais, que por parte desta Primazia, e neste novo Orbe toca aos Religiosos Menores, e a cada huma das suas Familias.



DIGRESSAM II.

Discorre pelas varias naçoens de Genticos, que habitavaõ as Cóstas do Brasil, desde o Graõ Pará até o Rio da Prata, districto de cada huma dellas, seus nomes, costumes, e Gentilidades mais notaveis.

ESTANCIA I.

Dos chamados Tapuyas, e limites da sua habitaçõ pela Cõsta.

9. Foy esta gente em commum, e sem fazermos ainda distincão de humas a outras naçoens, aquelle Povo, a quem na repartiçãõ do mundo deo o Creador delle a inveterada, se bem desconhecida, posse de huma das suas partes, que se naõ he a mayor das outras juntas, excede na grandeza a cada huma dellas de per si, taõ occulta á especulaçãõ mais viva, que sabendo-se trazer a sua origem do primeiro homem, ainda naõ alcançaraõ os mesmos homens os principios certos, de que se originaraõ nella tantas, e taõ estrañas differenças de toda a mais gente, que no mesmo Mundo se conhece; de que Tribu descendem, quando, e como passaraõ daquelle antigo para este novo Mundo; como, sendo hum só Povo, se multiplicou em naçoens taõ diversas, e com tanta variedade de linguas; seus costumes, e Gentilidades, huns em extremo crueis, outros mais humanos, mas sempre barbaros todos, e salvagens, inimigos ferozes huns dos outros, e tanto mais visinhos, quanto mais contrarios, e sem passarmos ás outras partes da America taõ dilatadas, só nas Cóstas maritimas do Brasil, por donde nos tóca discorrer, veremos huma breve, mas certa demonstraçãõ do que fica dito.

10. Começando a correr a Cõsta, desde o Graõ Pará desta parte, pelo Maranhãõ, Rio Grande até o de Jagoaribe, todas estas Cóstas, que contêm algumas du-

zentas leguas, margens dos seus Rios, e pelo Sertoens dentro eraõ habitadas de innumeraveis naçoens de Genticos chamados geralmente Tapuyas, mas tantas, e taõ diversas em nomes, e linguagens taõ difficéis de entender, como para se numerarem, e naõ fazem ao nosso intento; e só para comprovaçaõ do que himos dizendo, que era chamado este Rio Grande, de que aqui fallamos, o Rio dos Tapuyas, tanto pela multidaõ delles, que o habitavaõ, como por differença de outro Rio, que tambem chamaõ Grande, o qual se vem metter no de Jaguaribe junto á sua barra, e era este o extremo, ou demarcaçaõ, onde acabava o terreno, ou Cóstas, que habitavaõ estes Tapuyas, innumeraveis pelas ditas Cóstas, e immensos pelos interiores dos Sertoens, e sobre tudo pelas ribeiras do chamado Rio Grande dos Tapuyas.

11. Este vocabulo *Tapuya*, como advertem os curiosos indagadores desta lingua, naõ he nome propriamente de naçaõ, mas dizem he só de differença, e val tanto como dizer, *Contrario*; porque era o mesmo ver outra qualquer naçaõ hum destes Tapuyas, que ver hum inimigo declarado por nome, e affecto. Porque como a naçaõ dos Tapuyas era gente atraçoada, e tragadora, que igualmente andava á caça da gente, e das séras, para pasto da gula, e a todas as mais tinha feito muitos damnos, e graves insultos, por isso era tida de todas as mais por inimiga, e contraria. Tinha esta muito mais copia de gente, que algumas das outras naçoens, e muitos cuidaõ, que mais ainda que todas as outras juntas, e que comprehendia debaixo deste nome Tapuya perto de hum cento de linguas differentes, e por conseguinte outras tantas especies delles. E por isso, naõ só esta Costa, que deixamos demarcada desde o Maranhão até o Rio Grande, que entra no de Jagoaribe, e os seus Sertoens, era habitada destes Tapuyas, tambem o eraõ todos os mais interiores da terra até o Rio da Prata, para o qual, como depois diremos, chegavaõ a habitar

huma grande distancia daquellas Costas maritimas ; porque assim como são naçoens mais ferozes, foraõ tambem mais affeioadas ás entranhas das brenhas, e centro dos Sertoens ; e ordinariamente quasi todas ellas entre si mesmas em continuas guerras, tirando, só por fructo destas, satisfazer o seu mais que brutal appetite, de se comerem uns aos outros. Assim destes, commodos mais, não expomos os seus costumes, e Gentilidades, tanto por não pertencerem ao nosso intento, como por serem ja hoje sabidas por todos, e só o faremos de alguma particular menos conhecida, ou mais extravagante.

12. Supposto damos nesta *Estancia*, o primeiro lugar á nação dos Tapuyas, isto se deve entender, em razão de começarmos a correr a Córta do Brasil do Norte para o Sul, e darmos principio por aquella parte, que elles occupavaõ, e por isso lhes coube o primeiro lugar, não porque elles o tivessem entre as mais naçoens. Para intelligencia do que pomos aqui a sua divizaõ, com a preeminencia, que logravaõ entre si huns aos outros. Tudo o que era gente do Brasil, dividia a melhor opiniaõ em duas partes, em Gentio bravo, e em Indios mansos. Mansos chamavaõ a todos aquelles, que com algum modo de Republica (ainda que tosca) eraõ mais trataveis, e se domesticavaõ melhor: Bravos, pelo contrario, eraõ aquelles, que viviaõ sem modo algum de Republica, intrataveis, e que com difficuldade se deixavaõ instruir, e domesticar. A este genero se reduziaõ todos os que deixamos dito se chamavaõ Tapuyas, e se dividiaõ na multidaõ de especies, que ficaõ referidas. Do genero dos mansos se fazia tambem alguma divizaõ em suas especies, e vinhaõ a ser em todas aquellas naçoens, que fallavaõ a mesma lingua commua, como eraõ Tobayarás, Tupynambaz, Tupynamquiz, Potygoarés, Tamoyos, Carijós, e outros quaesquer da propria linguagem. E esta differença de nomes, que tinhaõ, as tomavaõ elles, ou do lugar que escolhiaõ para habita-

rem, ou do primeiro, e principal, em quem começou a sua divisaõ. Costume antigo dos primeiros Povoadores de todas as Provincias do mundo, como de Roma, ou Romulo os Romanos, de Luso os Lusitanos, de Agár os Agarenos, de Israel os Israelitas; e assim tambem entre estes Indios, de hum Principal chamado Tupy, que dizem ser de quem procede a gente toda, ou a mayor parte delles, com o additamento dos lugares, e outras circumstancias occurrentes, humas naçoens tomaraõ os nomes de Tupynambáz, outras de Tupynamquíz. De Puty, outro Principal, os Putygoarés, e assim outros muitos por todas estas Cóstas do Brasil, como iremos vendo em suas particulares Estancias.

ESTANCIA II.

Da nação de Indios chamada Putygoar,

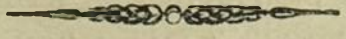
13. Deste Rio Grande, que dissemos entrava no de Jagoaribe junto á sua barra, que era o termo dos Tapuyas, até o Rio da Paraiba para a parte, ou Ribeira, que lhe fica ao Norte, por distancia de perto de cem legoas de Cósta, habitava outra nação chamada Putygoar, dos que dissemos entravaõ na serie dos que se chamaõ Indios, e naõ Tapuyas. Eraõ estes Putygoarés tidos entre si por huma das principaes naçoens desta Cósta, e se fizeraõ nella estimar, e temer por Guerreiros, e pelas armas dos seus, que por largos annos moveraõ contra os Tobayaras, e pelos quaes dizem tiveraõ encontros dignos de historia, até os fazerem deixar muitas daquellas Cóstas. Eraõ tambem grandemente contrarios dos vizinhos Cayetés, das partes de Pernambuco, e os fizeraõ pelo tempo adiante deixar as Cóstas, e ribeiras da Paraiba até Tamaracá. Tambem tinha este Gentio continuadas guerras com os Tapuyas da

parte de Jagoaribe, com quem confinavaõ para o Norte, aindaque com estes algumas vezes faziaõ pazes, para se despiciarem com os outros Tapuyas do interior do Sertão, que quando os apanhavaõ em guerras com os seus fronteiros, os accommettiaõ pelas costas, e atraçoadamente. Era costume destes Putygoarés naõ perdoar a nenhum dos contrarios, que apanhavaõ vivo; porque os matavaõ, e comiaõ logo: e este era o motivo, ou interesse mayor, que obrigava commummente a toda esta Gentilidade do Brasil, ou a mayor parte della, a andarem em continuas guerras entre si, para se comerem huns aos outros; porque entre todos os manjares naõ havia para estes brutos outra iguaria de mayor gosto. Huma posta de carne humana vinha a ser para elles (diz hum seu Escriptor) o fabuloso nectar dos Deoses. Com este criavaõ os meninos mais regalados, com este alimentavaõ os fracos, e os enfermos mais enfastiados. Em confirmação do dito, trasladarey aqui o que escreve o mesmo Author. Chegára certo Missionario da Sagrada Companhia a huma sua Aldea dos Sertões, e nella achou a huma India ja muy velha, e no ultimo da vida. Applicou-lhe primeiro toda a medicina da alma, e vendo-a ja bem disposta espiritualmente, e a grande fraqueza em que estava, e o sũmo fastio, que mostrava, querendo-lhe applicar tambem algum alento para o corpo, lhe disse: (fallando-lhe ao modo da terra) minha Avó, (assim chamaõ ás que saõ muy velhas) se eu vos dera agora hum bocado de açucar, ou algum outro conforto lá das nossas partes do mar, naõ o comerias? Respondeo-lhe a velha, e a que ja julgava o Padre bem disposta para morrer: Ay meu Neto, nenhuma cousa da vida desejo, tudo me aborrece ja, só huma cousa me poderia tirar agora este fastio. Se eu tivera agora huma maõzinha de hum Rapaz Tapuya, de pouca idade, e tenrinha, e lhe chupara aquelles ossinhos, entãõ me parece tomára algum alento: porèm eu, coitada de mim,

ja não tenho quem me vá frechar hum destes! Parece está assaz explicado o appetite desta Gente para a comida da carne humana. Esta era a principal causa para as suas continuadas guerras. A outra vinha a ser sobre quem havia occupar as margens, e beiradas dos Rios mais ferteis de peixes, e caças, que estes eraõ todos os bens, e haveres, a que aspiravaõ, e nisto era muy extremo este Gentio Potyguar; porque não contente com o seu terreno do Rio de Jagoaribe até a Paraiba, passou deste para o Sul, e parte de Pernambuco, lançando destas Costas, e terreno aos Tobayarás, que ainda occupavaõ algumas partes dellas, e aos Cayetés, que eraõ os que dominavaõ as mais, chegando a fazerem-se Senhores do districto de Goyana, Tamaracá, e parte do de Pernambuco, e Olinda, e nisto mostrava ser guerreiro, atrevido, e ambicioso. E bem o experimentaraõ os nossos Portuguezes, primeiros Povoadores das Capitánias de Pernambuco, Tamaracá, Paraiba, e Rio Grande, nas repetidas guerras, e estragos, que lhes fizeram, e causaraõ nellas este Gentio, não tanto por si, como pela industria, e ajuda dos Francezes, com os quaes conservaõ por muitos annos boa amizade, e uniaõ, e só a vieraõ a fazer com os nossos, quando de todo se lançaraõ os Francezes daquellas Costas, e pórtos, vendo-se destituídos da sua ajuda, e á imitação dos Tobayarás, que foraõ em toda a parte os primeiros, como entre elles os principaes, que com os nossos se congraciaraõ, e nos ajudaraõ contra os mais, e principalmente contra estes Putygoarés, dos quaes por suas antigas razoens de Estado eraõ os Tobayarás declarados Inimigos.

14. Por estes Putygoarés, fóra dos encontros de guerra, e á falsa fé, foraõ mortos, e comidos muitos Portuguezes. Por elles o foraõ alguns da companhia dos filhos de Joaõ de Barros, que depois de perdidos nos baixos do Maranhão, e vindo correndo a Costa,

quando voltavaõ para o Reyno, mandando alguns homens a terra, onde tinhaõ porto, no Rio chamado Bapique em 5. grãos de altura, antes de chegar ao da Paraiba, foraõ mortos, e comidos por este Gentio, induzidos para isso pelos Francezes. Tambem por elles foraõ mortas para o mesmo fim muitas pessoas de Pernambuco, Tamaracá, e da Paraiba algumas mulheres, e meninos, que desta Cidade se retiravaõ com Francisco Castrejaõ, o qual, desamparada a fortaleza da dita Paraiba, se acolhia á de Tamaracá, sendo aquella Capitania muitas vezes destruida por este Gentio, e Francezes seus confederados. E outra muita gente de Náos Portuguezas, e Castelhanas, que por aquellas Costas faziaõ naufragios, e quando lhes parecia que os mares com alguma humanidade os lançava vivos ás suas prayas, achavaõ a sepultura no ventre deshumano deste Gentio. Entre estes achou Diogo Paes, homem de Pernambuco, e grande lingua delles, a certo Castelhana, com os beiços furados, e mais costumes barbaros do Gentio, o qual homem havia muitos annos vivia com elles nas ribeiras de outro Rio Grande junto ao Cabo de S. Roque na Costa da Paraiba, e dalli se embarcou este Castelhana com os Francezes para lhes servir de lingua, com os mais Indios nos seus resgates, e cõmercios. Era este Gentio de meya estatura, grandes lavradores dos seus mantimentos, de que estavaõ sempre bem providos: fallava a lingua geral da Costa, que era a mesma, que ja dissemos dos Tobayarás, Tupynambás, e outros, com as mesmas Gentilidades commúas a todos.



ESTANCIA III.*Do Gentio Cayeté.*

15. Da Paraíba até o Rio de S. Francisco por Costa de mais de cem legoas habitava o Gentio chamado Cayeté. Era este muy inclinado a guerras, e assim as trazia continuamente com os Putygoarés da parte da Paraíba, que, como dissemos, pelos tempos os foraõ lançando daquellas ribeiras para as de Pernambuco, como tambem as traziaõ com os Tupynambás da outra parte do Rio de S. Francisco para a Bahia. Para passarem estes aquelle Rio, que he hum dos mayores do Brasil, e írem da outra parte a fazer suas entradas pelas terras dos Tupynambás, usavaõ de embarçoens, que faziaõ de certas palhas compridas, a modo de Tabuás, a que ainda chamaõ todos *Pirîpirî*, e fazem dellas os moradores daquellas partes esteiras, e enxergoens para as cammas. Estas depois de bem seccas ao sol, ajuntavaõ em molhos, dentro dos quaes metiaõ varapáos do comprimento que lhes era necessario, e atados em roda destes muito bem aquelles molhos, com cypós, a que chamaõ *Tymbós*, brandos, e fortes, e assim unidos huns molhos com outros, formavaõ huma larga esteira, seguras, e ligadas com outras travessas de páos á maneira das que hoje chamaõ *Jangadas*, e com aquellas embarçoens assim, atravessavaõ o Rio, e hiaõ dar os seus assaltos aos Tupynambás da outra parte. E chegava a tanto o seu atrevimento, que algumas vezes nestas mesmas embarçoens foraõ cõmetter estes, e outros insultos pelas Costas do mar até junto á Bahia, que saõ mais de cincoenta legoas. Pelo Sertaõ confinavaõ estes Cayetés com os Tapuyas, com os quaes tambem faziaõ guerras, e toda a presa que tomavaõ a comiaõ estes alarves, que neste costume, ou Gentilidade brutal excediaõ a todas as mais nações. Era Gentio este muy

guerreiro, mas muito mais falso, e atraçoado que outro algum, sem palavra, nem lealdade, e fizeraõ naquelles primeiros tempos grandes males aos Portuguezes, e particularmente a Duarte Coelho na fundação da sua Capitania de Pernambuco, e lhes não escapava Portuguez, que colhessem ás mãos, que o não comessem. Assim o fizeraõ a muitos de algumas embarcaçoens, que por aquellas Costas se perdiaõ. Assim ao primeiro Bispo do Brasil D. Pedro Fernandes Sardinha, ao Procurador da Fazenda delRey da Bahia, a dous Conegos daquela Sé, a duas mulheres graves, e casadas; meninos, e outra muita gente, que passavaõ de cem pessoas, e faziaõ viagem da Bahia para o Reyno, e foraõ ter naufragio a dezeseis de Junho do anno de 1556 na enseada dos Francezes, e baixos de D. Francisco, entre o Rio Cururuig, nomeado assim pelo Gentiõ, ou pelos nossos, Cururipe ao Sul, e ao Norte o de S. Francisco. He constante pelos que passaõ por aquellas partes, e vem que não brotára de entaõ para cá mais arvore, ou planta alguma aquelle lugar, que era hum meyo alto, que allise levantava, como tambem ate o presente, por serem nelle ás mãos de Barbaros sacrificadas tantas almas com o Santo Prelado, e por esta razão se ficou chamando o Monte do Bispo. A este bom Pastor comeraõ como lobos carniceiros estas suas ovelhas, em todo o sentido famintas, e a todos os que com elle hiaõ, depois de os receberem nas prayas com mostras de sentimento, e agazalharem nas suas choupanas com sinaes de compaixaõ, e guiando-os pelo caminho, que haviaõ de seguir, até as margens do outro Rio, que lhes ficava perto, donde sabindo-lhes ao encontro multidaõ dos seus, que tinhaõ de emboscada, aleivosamente foraõ mortos todos, e comidos depois, menos dous Indios mansos da Bahia, e hum Portuguez, filho do Meirinho da Correiaõ da mesma Cidade, por serem linguas, e assim o dispor a Alta Providencia. Veja a Chronica da

Companhia no Brasil, do P. Vasconcellos no lugar citado, * quem quizer expressado ao vivo este lastimoso espectáculo, que certamente se não póde ouvir, ou ler, sem grande magoa do coração, e sentimento repetido dos olhos.

16. Parece não quiz o Céu deixar sem o justo castigo semelhante traição, e sacrilegio; porque confederados depois os Tapynambás do Rio de S. Francisco com os Tupynás Tapuyas do Sertão, dando-lhes estes pelas costas, aquelles por hum lado, e pelo outro os Putygoarés de Pernambuco, que ja haviaõ chegado por alli com a sua conquista, e retirando-se os Cayetés para as beiradas, e costas do mar, assim quasi encurralados, excepto alguns poucos, que puderaõ fugir para a Serra do Aquitibá, todos os mais foraõ mortos, e captivos. Destes hiaõ os vencedores nos dias das suas festas comendo alguns dos mais esforçados, e vendendo os outros aos moradores da Bahia, e Pernambuco, a troco de qualquer cousa. Tambem Duarte Coelho, e os que se lhe foraõ seguindo, os extinguiu muito, e só vieraõ a ficar aquelles, que se uniraõ aos contrarios, sendo seus escravos, e casando depois entre elles, assim se veyo a extinguir das Costas maritimas de Pernambuco a má casta deste Gentio, não só crueis para os outros mas até para os seus mesmos parentes, e amigos. He prova digna deste seu terrivel genio o caso seguinte. No anno de 1571 estando no Rio de S. Francisco algumas embarcaçoens da Bahia ao resgate, e negocio com o Gentio vencedor, em huma de Rodrigo Martins, entre varios resgatados, se achava huma India Cayeté, que enfadada de lhe estar chorando, sem se querer acalentar, huma crinça de peito sua filha, que tinha nos braços, a lançou delles ao mar, sem piedade onde andou muito tempo aos mergulhoens sem se affogar,

* Notic. do Bras. l. 1. p. 32.

e sem compaixão da mãe, que a estava vendo, até que o dono da embarcação a mandou tirar dos agoas quasi morta, e bautizada espirou. Eraõ estes Cayetés grandes musicos, e bailadores, com as outras Gentilidades commúas aos mais, e da mesma lingua geral.

ESTANCIA IV.

Do Gentio Tupynambá.

17. Foy esta huma das mais dilatadas naçoens da Costa do Brasil ; porque não só a Senhoreava desde o Rio de S. Francisco da parte do Sul até toda a da Bahia, por quasi cem legoas, e muitas Ilhas da sua Enseada, com a de Itaparica, e outras mais, mas tambem os achamos dispersos, e situados por outras Capitánias, e intro-metidos entre as mais naçoens, como no Graõ Pará huns poucos, outros no Maranhão, Paraíba, Tamaracá, Pernambuco, e assim em algumas partes mais. Estes se jactavaõ de serem os principaes, e ainda os primeiros Povoadores destas Costas do Brasil, e de quem os mais descendiaõ todos : e supposto nesta precedencia tinhaõ contra si, e com mais razaõ, e fundamentos aos Tabayarás, he sem duvida, que se não foraõ os primeiros, entraõ como Principaes na sua divizaõ ; e isto confirmaõ algumas singularidades suas, como ser a sua lingua geral com as mais naçoens, que se tem por principaes, e primeiras, e jactarem-se as outras de serem parentes dos Tupynambás ; e serem com os destes communs os seus costumes, e gentilidades. Era esta nação tambem das mais guerreiras, e foy ella huma das que deraõ bem em que cuidar aos Portuguezes por muitos annos, naquelles principios, e nas fundaçoens dos lugares, em que elles habitavaõ, como na da Bahia, e outras. Tambem traziaõ continuas guerras com os seus vizinhos Cayetés,

aindaque com estes, era só quando buscados por elles; as mais porfiadas eraõ com os outros da Bahia, de donde nos seus principios lançaraõ a mayor parte dos Tobayrás, que primeiro habitaraõ as suas Costas. Eraõ os Tupynambás muy trabalhadores das suas lavouras, que plantavaõ, e entre ellas a principal a Mandioca, que diziaõ lhes ensinára o Apostolo S. Thomé, quando viera prégar aos seus Antepassados. Tambem eraõ bons tragadores da carne dos seus contrarios, e muito melhor dos Portuguezes. Usavaõ de casas, ou choupanas, com melhor fôrma que as outras naçoens, com os mais costumes, e Gentilidades commúas a todas.

ESTANCIA V.

Do Gentio Tapynamqui.

48. Sabindo da enseada da Bahia da sua barra para o Sul, e Morro de S. Paulo, nove leguas adiante deste, está o Rio de Camamû em altura de 14 grãos. Toda esta Costa até outro Rio chamado Cricaré, em 18 grãos adiante do das Caravélas, por mais de setenta legoas, era habitada de Gentio, a que chamavaõ Tupynamqui. Estas Costas habitava este Gentio ao tempo, em que os nossos Portuguezes vieraõ fundar as Capitanias, que se achaõ por ellas, que são a dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, que ao principio tiveraõ todos com elles grandes guerras, e das quaes receberaõ os nossos graves damnos. Passados porèm alguns tempos, vieraõ a fazer pazes, que guardaraõ fielmente, e de entaõ para o diante foraõ elles muy leaes aos Portuguezes, e os ajudaraõ muito contra os Aymorés Tapuyas que nestes meyoos tempos desceraõ dos Sertoens buscando as beiradas do mar, e de tal sorte apertaraõ aos Tupynamquis por todas as partes, e os Tupynambás tambem pelas do Ca-

mamú, e Bahia, que de todo se apartaraõ os Tupynamquís das Costas do mar para os Sertoens, não ficando mais que os Christãos, reduzidos a duas Aldeas, e unidos com os Portuguezes. Estes Tupynamquís com os Tupynás, que era outra nação, que com elles confinava pellas cabeceiras do Sertoão, descendiaõ todos de hum tronco, ou, como ja tocamos, de hum dos primeiros principaes destas Costas, chamado Tupy, como tambem outros mais; e por isso estas duas, como mais equivocadas, ou parecidas ao seu originario principio, e entre si mesmas, Tupy, Tupynamquís, Tupynás, não se tinhaõ por contrarias, aindaque entre elles, pelo seu natural, havia algumas vezes suas pelejas; mas com a entrada dos Aymorés pelos seus districtos, fugindo os Tupynamquís das Costas para os Tupynaz, dos Sertoens, ficaraõ todos unidos, e aparentados. Tratavaõ de suas lavouras, plantavaõ a Mandioca, e outros legumes: tinhaõ as mesmas Gentilidades dos Tupynambás seus vizinhos, e de quem se faziaõ tambem parentes, cantar, bailar, beber, com as outras commúas, mas sempre gente de muito trabalho, e que nos ajudaraõ muito depois, ou fosse conveniencia, ou necessidade, contra os Aymorés Tapuyas do Sertoão, e Tamoyos do Rio de Janeiro, e Cabo Frio; porque nos foraõ muito fieis, e nas cousas de guerra além de valentes, muy industriosos, e homens para muito, e de quem, a seu modo, fazia o outro Genticio grande estimação; a sua linguagem era a commúa dos Tobayarás, Tupynambás etc.

ESTANCIA VI.

Do Genticio Papanás.

19. Não occuparaõ os Tupynamquíz logo nos seus principios toda a Costa, que deixamos demarcada desde o Camamú até o outro Rio adiante do das Caravélas;

porque por este, e outros mais entre o de Porto Seguro, e Espirito Santo, habitava, antes que alli chegassem os Portuguezes, huma nação a que chamavaõ Papanás. Tinhaõ estes, como era costume em todos, suas guerras com os vizinhos, que eraõ os Tupynamquís de Porto Seguro, e os Goaytacazes do Espirito Santo, com os quaes por aquellas partes confinavaõ; e foraõ ellas taõ cruéis, e porfiadas, e tanto os apertaraõ por huma, e outra os Inimigos, que os obrigaõ a deixar os Rios da Costa, e a retirarem-se para o Sertão, onde tinhaõ, quando os nossos por alli andavaõ, a sua habitação, ficando com a sua ausencia senhores da Costa os Tupynamquís, até confinar com os Goaytacazes. Não se occupavaõ estes Papanazes em lavouras, porque o seu sustento era o peixe, a caça, e fructa silvestre. A'lém das commúas Gentilidades com os mais, tinhaõ huma muy cruel, e era, que se algum Indio destes matava a outro da mesma nação, eraõ obrigados os parentes do matador a entregá-lo sem repugnancia aos parentes do morto, que logo o affogavaõ, e davaõ garrote, e enterravaõ, estando presentes huns, e outros, fazendo todos neste ajuntamento grande pranto, mas comendo, e bebendo por muitos dias, e assim ficavam todos amigos. E se o matador fugia, desorte, que o não podiaõ haver ás mãos, lhe tomavaõ hum filho, ou filha, e se os não tinha, hum irmão; e se nem este havia, entregavaõ pelo matador o parente mais chegado, ao qual não matavaõ, mas ficava por cativo do parente tambem mais chegado do morto. A linguagem era a commúa da Costa.

ESTANCIA VII.

Do Gentio Aymorés.

20. Eraõ estes descendentes do Gentio chamado Tapuya, dos quaes, em tempos muy atrazados, por guerras, que houveraõ entre si, se ausentarão certos casaes,

que haviaõ ficado de peyor partido, e se foraõ para humas serranias muy asperas, pelo interior do Sertaõ dos Ilheos, e Camamú, que por esta causa se ficaraõ chamando até hoje dos Aymorés. Alli residiraõ muitos annos, sem verem outra gente, e os que daquelles descenderaõ vieraõ a perder de todo a linguagem materna, e inventaraõ outra nova, que se naõ entendia de naçaõ alguma. Alli se multiplicaraõ de maneira, que naõ cabendo ja naquellas Serranias, começaraõ a descer para as Costas do mar, pelo Rio das Caravélas abaixo, junto a Porto Seguro, e a correr as beiradas do mar, e terras vizinhas de Porto Seguro, Ilheos, e Camamú, até virem a saltar os caminhos, e moradores da Ilha de Tinharé, e Morro de S. Paulo. Era a sua côr baça, como a dos mais, mas muy corpulentos, robustos, e forçosos. Pelejavaõ com arcos, e flechas muy grandes, e taõ destros, que naõ erravaõ hum só tiro. Em grande maneira ligeiros, e corredores de vantagem. Naõ viviaõ estes salvagens em casas, nem houve nunca quem lhas visse por essas serras, e matos por onde habitavaõ; porque andavaõ sempre de huma para outra parte. Pelos campos, e brenhas, a sua cama era o chaõ, lançando primeiro algumas folhas sobre elle; se lhes chovia, arri-mavaõ-se a huma arvore, e ao pé do seu tronco engehavaõ huma cobertura de folhas, assentados em cocaras, (como elles dizem) debaixo dellas, e naõ se lhes achou mais outro rasto de agasalho. Fructas agrestes eraõ só o seu sustento, e caça, que matavaõ á flecha, e comiaõ crua, ou mal assada. Machos, e femeas todos andavaõ tosqueados, que o faziaõ com farpas de humas canas agrestes, que cortãõ á maneira de navalhas. A sua falla era rouca da voz, a qual arrancavaõ da garganta com muita força, e naõ se podia escrever a sua linguagem. Viviaõ estes salvagens de saltar toda a sorte de gente, e nunca se viraõ juntos mais, que até cincoenta delles, nem pelejavaõ de rosto a rosto : toda

a sua avançada era á traiçãõ, dando assaltos pelas favoi-
ras, e caminhos, por onde andavaõ á espreita assim do
outro Gentic, como dos Portuguezes; armavaõ ciladas
por detraz das arvores, e cada hum de persi, ou muy
poucos, e se lhes faziaõ rosto, logo fugiaõ, e cada um
para a sua parte a esconder-se, até verem a gente ou-
tra vez desmandada, ou passar-lhes adiante para lhes
darem pelas costas. Naõ sabiaõ estes barbaros ao prin-
cipio nadar, e qualquer Rio, que se naõ passava a vao
bastava para se defenderem delles; mas ao depois o fi-
zeraõ como as mais, e se antes lhes era preciso atraves-
sar algum, hiaõ por elle acima muitas legoas, até acha-
rem passagem de pé: Comiaõ estes brutos carne hu-
mana por mantimento commum, o que naõ usavam os
mais, que só a gostavaõ por vingança dos seus odios, e
satisfaçaõ dos seus agravos. Foy este Gentic o que maior
damno fez ás Capitaniaõs dos Ilheos, e Porto Seguro,
depois que elles lançaraõ fora destas aos Tapynamquís,
que quasi ficaraõ estas despovoadas de Portuguezes;
e ainda pelos tempos ao diante, retirando-se daquellas
de Porto Seguro, e Ilheos para os interiores dos Ser-
toens, foraõ notaveis, e lastimosos os insultos, que por
varias vezes vieraõ commetter aos districtos da Villa de
Cayrú, e terra firme delles, e taõ continuados, que ain-
da nestes tempos naõ cessaraõ de todo, do que daremos
alguma noticia mais individual, quando lá chegarmos.
Algumas vezes fizeraõ pazes com os nossos, que logo
quebravaõ, sem mais causa, que a sua inconstancia, ou
malicia, até que o tempo, e o crescimento dos Portu-
guezes nos Ilheos, e Porto Seguro os foy outra vez affas-
tando para os Sertoens, e os mais delles acabados, com
humas fortes bexigas, que lhes deraõ; mal para esta
gente toda o mais terrivel, medonho, e mortifero, pelo
desabrigo, e pouco reparo, que tem para elle.

ESTANCIA VIII.

Do Gentio Goaytacá.

21. Esta nação, que sendo huma só em genero de nome, se dividia em tres * diversas gentes salvagens, e que andavaõ em continuas guerras entre si, e se comiaõ huns aos outros com mais vontade, que a caça do mato, habitavaõ as Costas, que correm desde o Rio Reritygb, que desagoa quinze leguas ao Sul do Espirito Santo, por quasi sessenta, até o Rio da Paraíba do Norte, que fica sete antes do Cabo de S. Thomé em 22 grãos. Neste entremeyo corre huma grande, e espaçosa planicie de campinas frescas e amenas, que para esta gente eraõ, como outros Campos Elysios, e ainda hoje conservaõ o nome de *Campos dos Goaytacazes*: e nelles tem fazendas, e propriedades os Viz-Condes da Assêca, desde o tempo que seus Illustres Ascendentes povoaraõ, e foraõ Governadores muitos annos do Rio de Janeiro. Confinava este Gentio pelo Espirito Santo com os Tupynamquís, de quem ja fallamos, e com os Tobayarás, de que diremos ainda; e para o Sul ou Cabo de S. Thomé com os Tamoyos, como adiante veremos. Este foy o Gentio, que fez despovoar a Pedro de Goes, quando veyo fundar a sua Capitania de S. Thomé, ou Paraíba do Sul, e que deo tanto em que cuidar a Vasco Fernandes Coutinho na sua do Espirito Santo, como em seu lugar se dirá. Tinha este Gentio a côr mais clara que os mais destas Costas, e com differente linguagem, e muito barbara, como elles tambem o eraõ. A sua lavoura era só de legumes, de que se mantinhaõ, da caça, e peixe, que apanhavaõ. Naõ costumava pelejar no mato, mas em campo descuberto, como criados nos campos. Dormiaõ no chaõ sobre folhas, de que faziaõ cama. Costumavaõ, por naõ ter outro modo, andar de nado pelas ribei-

* Goaytacámopi, Goaytacáguacú, Goaytacajacoritó.

ras do mar esperando os Tubaroens, com hum páo muy aguçado na maõ, e em remettendo o Tubaraõ a elles, lhes engastavaõ a ponta pela garganta a dentro, com tanta força, que o affogavaõ, e morto assim o traziaõ á terra, tanto para lhe comerem a carne, como para se aproveitarem dos dentes, que apontavaõ nas flechas para os seus arcos. Naõ fallamos nos mais costumes, e Gentilidades, que quasi em todo o Gentio eraõ os mesmos.

ESTANCIA IX.

Do Gentio Tamoyo.

22. Ao tempo, que os nossos Portuguezes descobriraõ esta Provincia do Brasil, senhoreavaõ a Costa delle desde o Rio, que ja dissemos junto Cabo de S. Thomé, até a Angra dos Reys adiante dez leguas do Rio de Janeiro, o Gentio Tamoyo, e constava toda a Costa, que elles occupavaõ, de mais de 40 leguas, com todas as Enseadas de Cabo Frio, Rio de Janeiro, Angra dos Reys, Ilhas, e margens de outras muitas ribeiras, que nellas vem entrar, dos quaes limites foraõ ultimamente lançados pelos Portuguezes em tempo do Governador Mem de Sá, do Rio de Janeiro, e pelo Doutor Antonio Salema, quando alli governou, do Cabo Frio, depois de muitos estragos, que aos nossos fizeraõ, em quanto unidos com os Francezes, com quem tiveraõ grande communicacão nos principios destas conquistas, dando-lhes pórtos nellas, deixando-os fortificar, cõmerciando com elles, e ajudando-se huns aos outros nas guerras, que faziaõ aos Portuguezes. Era este Gentio, grande de corpo, homens robustos, muy valentes guerreiros, e contrarios a todo o mais Gentio, menos os Tapynambás, de quem se faziaõ parentes, e se pareciaõ na falla muito huns com os outros. Eraõ os seus mayores Inimigos os Goayta-

cazes, com quem confinavam por huma parte do Espirito Santo, e andavaõ em continuas guerras, e se comiaõ com muito gosto huns aos outros, como tambem senaõ perdoavaõ os Goayanazes, que lhes ficavam por huma parte de S. Vicente. As suas casas eraõ mais fortes ainda que as dos Tupynambázes, e de outro qualquer Genticio, e tinhaõ as suas Aldeas muy fortificadas, com boas cercas de madeiras. Eraõ ouvidos estes Tamoyos por grandes musicos, e bailadores entre todo o mais Genticio. Foraõ elles os primeiros que gostaraõ das celebrações das aguas das correntes do Carioca do Rio de Janeiro, e experimentariaõ melhor os seus effeitos, e por isso eraõ estimados do mais Genticio onde se achavaõ; e porque ao som da voz compunhaõ tambem suas cantigas, e chançonetas, que ao seu modo rustico repetiaõ com singular donaire, e graça. Tambem usavaõ furar o beico de baixo, como os Tapuyas, e Putygoarés, e meter-lhe por dentro hum osso com sua cabeça, á maneira de prego, de sorte, que sahisse huma ponta comprida para a parte de fóra, que tinhaõ por hum grande enfeite, e o augmentavaõ nas suas festas com capas, e carapuças de pennas de varias côres, com outras Gentilidades commúas aos mais. Se é certa a tradição commúa, que em toda esta gente há, de que os primeiros Povoadores das Costas do Brasil foraõ dous irmãos, com suas familias, que de outras partes do mundo vieraõ dar a estas, e aportaram em Cabo Frio, e dahi por certas contendas, que sobre a posse de hum papagayo bem fallante que houve entre as mulheres destes, de que resultou apartar-se hum delles com todos os seus daquella Provincia para outra, não duvidaremos dizer seriaõ estes os Tobayarás, ou Tupynambás, de quem os Tamoyos de Cabo Frio se jaclam de parentes, e todas estas Familias, as primeiras, e principaes das Costas do Brasil. Estes Tamoyos em fim, depois de bem desenganados, de que não podiaõ prevalecer contra es Portuguezes, principal-

mente depois de expulsos os Francezes daquellas partes, e seguindo o exemplo dos Tobayarás, vieraõ a pedir pazes, e com o crescimento das Povoações dos Portuguezes se foraõ retirando para os Sertoens, ficando só entre os nossos alguns Christãos, e Aldeados.

ESTANCIA X.

Do Gentio Goayanás.

23. Occupava esta nação desde Angra dos Reys, até o Rio de Cananéa ao Sul, aonde hiaõ confinar com os Carijós, por algumas cincoenta legoas de Costa. Tambem com os seus vizinhos, os Tamoyos da Angra do Reys, tinhaõ suas guerras, mas era quando provocados por elles, e fóra de guerra naõ matava este Gentio a outro, mas dos que ficavaõ prisioneiros, só se serviaõ delles, como de escravos. Se encontravaõ com gente branca, naõ lhe faziaõ mal, antes boa companhia. Naõ costumavaõ fazer guerra aos seus contrarios fóra dos seus limites, nem os hiaõ buscar ás suas terras, e vendas, porque naõ sabiaõ pelejar entre o mato, senaõ no campo, aonde viviaõ, e se defendiaõ dos Tamoyos, quando os buscavaõ muy valorosamente. Naõ eraõ maliciosos, nem falsarios, antes gente simplez, e bem acondicionada, e muy faceis para crerem qualquer cousa, que se lhes introduzia, e com estes teve pouco que fazer Martim Affonso de Souza em S. Vicente na fundação desta Capitania. Naõ plantavaõ lavouras, e só usavaõ, para sustento, da caça, peixe, e fructas sylvestres. Naõ viviaõ em Aldeas, com casas arrumadas como os Tamoyos, seus visinhos, mas em covas pelos campos debaixo da terra, nas quaes tinhaõ fogo de dia, e de noite, e faziaõ as suas camas de pelles dos animaes, que matavaõ para comer. A sua linguagem era differente das dos seus visinhos, mas entendiaõ-se com a dos Ca-

rijós, na côr, e porção do corpo como os Tamoyos. A'lêm das mais Gentilidades commúas a todos, tinhaõ huma muy extravagante na morte dos seus. Quando fallecia algum destes, com elle enforcavaõ juntamente hum certo numero de pessoas, que fossem mais chegadas ao defunto, ou em parentesco, ou amizade; machos, se era homem o morto, e femeas, se era mulher, para o qual sacrificio se offereciaõ elles mesmos: mas quando estes voluntarios não chegavaõ á conta, obrigavaõ aos mais a enchê-la por força. Isto se entendia assim, sendo o defunto pessoa particular, que se era dos principaes, ou Regulos, que tinhaõ subditos, ou Vassallos, destes, e não dos parentes, eraõ os que se tomavaõ para aquella abominavel victima. Tambem estes, ou fossem dos Vassallos, se era Principe, ou dos amigos, e parentes, se era particular, ou homens, ou mulheres, haviaõ ser da mesma idade do defunto; e diziaõ elles, devia ser assim, para que o defunto lá na outra vida tivesse gente do seu partido, e condição, com quem conversar, e divertir-se.

24. Com este Genticio confinava para o Sertaõ, e districto de S. Paulo, naquelles tempos, que os nossos por alli andavaõ, outra nação, chamada Payaguá, e vaõ terminar pela terra dentro com o Paraguay, Provincia dos Castelhanos do Reyno do Perú. E supposto fica esta nação fóra das Costas do Brasil, e por isso tambem dos limites da nossa escrita, como tocamos nella por terminar pelo Sertaõ com os Goayanazes da Costa, della notaremos tambem de passagem hum das suas Genticas ceremonias, pelo que, sendo barbara, tem de galante. E he, que todo o velho, ou que chega á idade decrepita, os enterraõ vivos; e esta he a barbaridade, e o galante está no modo, e ceremonias do seu enterro. Quando este tal, ou por muito envelhecido, ou por causa de algum achaque parece estar enfadado, ou como aborrecido deste mundo, elle mesmo he o que se offerece para a execução daquelle diabolico Rito. Entaõ os

mais, depois de o terem todo muito bem untado de rezinas das arvores, e bem empenado por todo o corpo de pennas de aves de varias cores, com muitas festas, e bailes, o mettem dentro de huma tina de barro, que para isso tem preparado, e accommodada em huma cóva, que abrem na terra, e lançado dentro desta tina, ou jarra, o desgraçado velho, que caminhou para ella mais alegre, e festivo, que se fora para algumas primeiras bodas, lhe põem logo encima da boca da tina hum testo, ou cobertura do mesmo barro, muy pesado, e lançando-lhe terra, fica o pobre ainda em vivo duas vezes sepultado.

ESTANCIA XI.

Do Gentio Carijó.

25. Era a habitação deste Gentio, desde o Rio Cananéa até o dos Patos, que está em 28 grãos, por quasi setenta legoas de Costa. Confinavaõ pela Cananéa com os Goayanazes, como se disse, e pelo Rio dos Patos com os Tapuyas, como logo veremos. Tinhaõ os Goayanazes suas pelejas, mas em campo descoberto, e tanto que o que ficava de peyor partido se acolhia ao mato, se dava por seguro, porque nem huns, nem outros sabiaõ pelejar entre elle. Era pouco bellicoso, e de muita razaõ, e o mostravaõ especialmente em não comerem de nenhuma sorte carne humana, nem matavaõ a pessoa branca. Sustentavaõ-se de peixe, e caças, e de algumas lavouras, e plantavaõ a mandioca. Vivia esta gente em casas bem cobertas, e taipadas com cascas de arvores, pelo frio, que he grande por aquellas partes, e vestiaõ se neste tempo com pelles de animaes, que matavaõ para comer, lançando huma para diante, e outra para traz. A linguagem era a commúa das Costas, com as mais gentilidades.

ESTANCIA XII.

Do Gentio Tapuya.

26. Do Rio dos Patos, termo dos Carijós, entraõ outra vez os chamados Tapuyas até o Rio da Prata, que fica em 36 grãos na Ilha, que chamaõ de Maldonado, desta parte do Norte, por algumas cento e cincoenta legoas, confôrme os grãos do Pólo. He esta Costa toda de estendidas, e continuadas campinas, de dez, e quinze legoas, entre as Ribeiras do mar, e aquellas falladas Serranías, que começando a poucas leguas adiante da Villa de S. Jorge da Capitania dos Ilheos, nas Serras dos Aymores. Vay continuando esta cordilheira dellas, mais, ou menos levantadas, até as margens do Rio da Prata, ficando entre ellas, e o mar as sobreditas campinas, retalhadas de frescas ribeiras de agoas, humas de mais avultadas correntes, e outras de menos cabedal dellas, adornadas de varias reboledas de verdes arvoredos, e chêas de immensidades de gados, cavallos, caças, porcos montezes, e muitos outros generos, que andaõ em manadas, e na mesma fórmula de variedade de especies de formosas, e vistosas Aves, que em bandos, humas cortaõ os ares, outras correm os campos, e tudo goza esta nação de Tapuyas, gente mais domestica, e tratavel do que os outros Tapuyas, de que fallamos ao principio das partes do Maranhão, e muy singulares estes para o Rio da Prata, em não comerem tambem, como os Carijós, de nenhuma maneira carne humana.

ESTANCIA XIII.

Do Gêntio Tobayará.

27. Por não acharmos em toda a Costa do Brasil lugar determinado a esta nação, como o tinhaõ todas as mais, a deixámos para este ultimo. Mas isto não tira a que lhe demos entre todas o primeiro, como a nação principal, ou primeira de toda esta Costa. Ella, pelo menos, disso se gloriava, e muito, e parece tinha para isso grandes, e forçosas razões. A primeira, e fundamental tinhaõ elles na significação, e etymologia do seu proprio nome: *Toba-yará*, porque na sua linguagem *Yará* quer dizer *Senhor*, *Tabá*—significa *Rosto*, ou *Face*; e vinha a dizer o nome *Tobayará*, que elles eraõ os *Senhores do Rosto*, ou *face da terra*. *Face*, ou *Rosto da terra* chamavaõ elles a toda a *Fronteira*, e *Costa maritima*, a respeito do *Sertaõ*, e *terra interior*; e isto mostrava a muita parte destas *Costas*, que elles ao tempo dos *Portuguezes* ainda habitavaõ; porque por todas ellas, aindaque espalhados, os acharaõ os nossos, no *Pará* huns poucos, outros no *Maranhão*, na *Paraíba*, *Pernambuco*, *Bahia*, e assim em alguns lugares mais até contestar com os *Tamoyos*, além do *Espirito Santo*; demonstração certa, de que em algum tempo povoaraõ elles sós todas as *Costas*, e que o mesmo tempo, e as mais nações, que com elle foraõ crescendo, e sobrevindo, pelas costumadas guerras, e natural appetencia destas gentes, de occuparem huns aquellas estancias melhores, em que habitavaõ os outros, os foraõ dividindo, e intromettendo-se entre elles outras nações. Daqui se mostra tambem serem estes *Tobayarás* os daquella familia, que vindo aportar com a outra dos *Tamoyos* em *Cabo Frio*, e apartando-se dalli pelas differenças, que na *Estancia* daquelles deixamos referidas, a familia do irmaõ mais moço, sahindo de *Cabo Frio*, e correndo

as Costas, foy entrar pelo Grande Rio da Prata, e indo por elle acima, foy assentar a sua habitaçãõ da parte do Sul, e estes diziaõ elles foy o primeiro Povoador das Provincias de Buenos Ayres, Chile, Quito, Perú, e as mais das Indias de Castella. A do mais velho, que ficou em Cabo Frio, crescendo em gente, se foy espalhando para o Norte, e Costa da Bahia, porque acharaõ esta a melhor, que até allí tinhaõ pizado, lhe deraõ o nome de *Rosto* ou *Frente de toda a terra*, que na sua linguagem he *Tobá*; e porque elles foraõ os primeiros, que as habitaraõ, e possuirãõ, accrescentando ao nome *Tobá* a palavra *Yará*; que quer dizer *Senhor*, se ficaraõ chamando *Toba-yaras*, que vinha a ser o mesmo que *Senhores da terra, e Costas da Bahia, principal Rosto, e Frente de todo o Brasil*. E esta he a mais propria, genuina, e natural significaçãõ, ou etymologia do nome *Tobayará*. Destes procedeo hum famoso Ramo, ou Principal Indio chamado *Tupy*, que foy o Povoador da terra firme do Cayrú; e deste outros derivados do seu nome, com outros additamentos da sua linguagem chamados *Tupy-Nambás*, *Tupy-Namquiz*, e *Tupy-Vás*; e ficando estes dous ultimos dominando as Costas do Morro de S. Paulo até o Espirito Santo, por onde se estenderãõ com as suas familias, os Tobayarás juntamente com os Tupynambás da Bahia até o Graõ Pará, por onde com o tempo se foraõ estendendo, até que com os mesmos tempos, derivando-se destes muitos Ramos, como *Potygoarés*, *Cayetés*, e outros, e degenerando dos seus primitivos ascendentes, e crescendo em Povo, inimizadas, e guerras, se foraõ introduzindo por muitas das Costas do Brasil, e excluindo dellas aos Tupynambás, e Tobayarás, vindo assim a ficar estes repartidos por varias partes dellas, como os acharaõ os nossos ao tempo em que as descobriraõ, e fundaraõ como deixamos dito; sinal evidente, e certa demonstraçãõ, de que foraõ estes Tobayarás por todos estes fundamentos os principaes, e

primitivos Povoadores destas Costas da Bahia. e as mais para o Norte como Rosto, e Frente da terra do Brasil. E he sem duvida, que como taes foraõ sempre estes Tobayarás reverenciados entre os mais Indios, por primeiros, de grande Senhorio, valentes guerreiros, e muy fieis aos seus amigos; e elles o mostraraõ assim aos nossos naquellas conquistas, em que tinhaõ habitaçaõ; porque em todas foraõ elles os primeiros para a paz, os mais firmes para as guardar, leaes aos Portuguezes, promptos para a conversãõ da Fé, valentes, sórtes, e constantes para nos ajudarem contra todo outro Gentio, obrando acçoens de tanto valor, destreza, ousadia, e esforço, que bem mereceraõ entrar em o numero dos Capitaes de nome, e Heróes da fama. Esta conseguio hum famoso Tabyrá, na conquista de Pernambuco, com Duarte Coelho: e outros semelhantes feitos se contaõ do grande Pyragibá, ou Braço de Peixe, na da Paraíba; taes façanhas obrou em defensa dos Portuguezes, que foy premiado por ElRey com habito, e tença. Outras muitas se contaõ de hum Itagibá, ou Braço de Ferro, e de outros mais Tobayarás daquellas mesmas partes de Pernambuco, com adjutorio dos quaes se foraõ remontando as outras naçoens para os interiores da terra, e crescendo as nossas conquistas.

§. Entre o Gentio Tapuya, de que falla a Estancia doze, que habitava desde o Rio dos Patos até o da Prata, tem lugar huma naçaõ, a que chamaõ *Ckarruá*, e vivem estes ja mais chegados do dito Rio da Prata. Saõ taõ barbaros, que naõ tem modo algum de Situaçaõ, nem Aldea, nem usaõ de genero algum de lavouras, vivendo como animaes do campo. Donde anoitecem ahi se agazalhaõ, armando barracas de couros de animaes, que mataõ para o sustento, especialmente dos Veados, ou Corças, que os há no Paiz muy grandes, e em muita abundancia, como tambem ha muita perdiz, hemas, e outra grande variedade de caças, de que he a terra muito

fertil, aindaque em grande maneira fria. Tem esta gente hum Rito, ou barbaridade notavel, e he, que quando lhes morre algum parente, cortam hum dedo da mão pela primeira junta de cima, e se algum he taõ desgraçado, que lhe morreraõ muitos parentes, e tem ja os dedos cortados todos pela primeira junta, começa a cortá-los pela segunda; e achaõ-se entre elles muitos velhos, só com as mãos sem dedos, e daõ por causa, que he, para que com a dôr do golpe, que recebem, chorem com mais véras a morte do parente. Eu ví, diz quem escreve esta noticia, hum Rapagaõ, que era escravo destes, e de outra casta de gente, com hum dedo cortado, que o Senhor lho cortara com a morte de hum parente, e outro a si proprio.

DIGRESSAM III.

Dá noticia de Diogo Alvares Corrêa, Caramurú, como passou do Reyno ao Brasil, seu naufragio na entrada da Bahia, e circumstancias admiraveis d'elle; como passou a França, e tornou á Bahia, com outres mais particulares acontecimentos, dignos de memoria, em que, como principal, entra o da miraculosa Imagem de Nossa Senhora da Graça.

ESTANCIA I.

Mostra como vem ter á Bahia Diogo Alvares Corrêa, seu naufragio, e successos d'elle, e porque se deve ter este pelo seu primeiro Descobridor.

28. Posto que no vulgo seja taõ notorio o caso na Bahia acontecido ao celebrado Caramurú, Diogo Alvares Correa, e todos os Escritores destas conquistas trattaõ d'elle; como em alguns se achaõ circumstancias, que faltaõ em outros, e em todos muitas cousas, que não concordaõ com o tempo, e verdade da sua occurrencia, daremos agora com especialidade a sua narraçaõ, tirada

a substancia della de hum antigo Manuscrito, que achamos no Archivo do Convento da mesma Bahia, e que pela fraze, e modo com que o relata, mostra ser escrito por pessoa, que existia, senão no mesmo, muy propinqua áquelle tempo. Outra razaõ, e muy forçosa, nos move a intrometermos nesta escrita os feitos deste Herõ, e he, confõrme a ordem, que levamos, descrever as Capitanias do Brasil, por onde andaraõ antes, e fundaraõ depois Conventos os nossos Religiosos, quando se descobriraõ ellas, e quaes foraõ os seus primeiros Povoadores, e os que as fundaraõ; e como esta gloria se deve na da Bahia a Diogo Alvares Correa, antes que fallemos em os primeiros Religiosos nossos, que vieraõ ter, por disposiçaõ do Ceo, a ella, he preciso digamos tambem quem foy, por acaso da fortuna, o seu primeiro Descobridor.

29. Foy este Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, pessoa nobre, e de linhagem conhecida da Provincia de Entre Douro, e Minho. Era moço, e o desejo, que levava a outros muitos sujeitos da sua qualidade naquelles tempos a sahir de suas patrias, e buscar nas novas Conquistas do Reyno alguma aventura, o arrastava agora para a da India em companhia de hum tio seu, que em certa Náo fazia para lá a sua derrota. Outros dizem, que esta viagem era para a Capitania de S. Vicente no mesmo Brasil, o que não póde ser, por quanto naquelle tempo, e anno, como logo veremos, se não cuidava na fundação desta Capitania, que foy alguns annos adiante, nem de outra alguma. Mas, ou fosse para esta, ou aquella, a sua Náo se veyo meter na grande boca da Enseada da Bahia, agitada de ventos contrarios, onde sobrevindo-lhe outra tempestade, deo com ella, quebrados os mastros, e perdido o rumo, nos baixos, que ficaõ a Léste da sua barra, a que o Genticio chamava *Mairagüiquig*; em fronte donde se mete no mar o Rio Vermelho, huma legoa distante da ponta, que dizem do

Padraõ. Aqui tiveraõ todos, com a perda da Náo, lastimoso naufragio, do qual os que livraraõ com vida, naõ escaparaõ de serem prezas do barbaro Gentio Tupy-nambá, que habitava aquella Costa, e alli acudio, fazendo pilhagem, naõ só no que a despedaçada Náo lançava ás prayas, muito melhor dos miseraveis naufragados, que recolhidos ás suas estacadas, lhes foraõ servindo de gostoso manjar para repetidos dias. Menos Diogo Alvares Correa, que ou a sua sorte, ou a sua viveza, ou tudo junto com superior destino, lhe administrou para isso meynos opportunos. Era moço, esperto, agil, e de entendimento vivo, e vendo aquella gente muy occupada na colheita dos varios despojos da perdida Náo, introduzido com elles os ajudava a comboyar para onde via que elles os hiaõ accomodando : e aqui começou a fortuna a traçar a sorte de Diogo Alvares. Este os servia cuidadoso, e elles o attendiaõ alegres. Sempre o beneficio conciliou agrado de quem o faz para quem o recebe, pois ainda o mais bruto reconhece o seu bem feitor, e a mayor ferocidade se mostra humanada ao que lhe communica o bem. O Leaõ defendeo ao homem, que lhe curou a chaga, tirando-lhe primeiro da mão o espinho; o perro de fila, em remuneraçã da isca, que lhe lança o salteador da vinha, faz entrega della áquelle mesmo, que de outra sorte seria estrago fatal das suas prezas; com os sinaes da vida, que percebia Diogo Alvares dos barbaros semblantes, ja mais alentado do primeiro susto, teve advertencia para recolher entre os mais despojos algumas armas de fogo, barriz de polvora, e cunbetes de bálas, tudo prevençoens, ja da sua astucia, e ja de huma presagiosa, e vindoura fortuna.

30. Havendo ja recolhido o Gentio ás suas Estancias tudo o que do naufragio entendeo lhes podia servir, e elles ja tambem mais socegados nas suas cabanas, tratou Diogo Alvares de preparar algumas daquellas ar-

mas; carrega huma, faz tiro com ella a certa presa (seria a alguma ave) dá com ella em terra, e foy tal o alvoroço no incauto Gentio, que meninos, e mulheres se punhaõ em fugida, e os mayores em espanto, e admiração, de verem, e ouvirem huma tal cousa, e especialmente o damno, e estrago, que causavaõ as bálas sem serem vistas. Algum genero de desconfiança alcançou Diogo Alvares do espanto, e temor do Gentio, mas elle no melhor modo que pode os deixou satisfeitos, dando-lhes a entender, que aquelle genero de instrumento não fazia danos mais que a inimigos, que com facilidade, e menos perigo podiaõ ser vencidos com aquellas novas armas, do que com os seus antigos arcos, e frechas. Era costume barbaro desta Gentilidade, como repetidas vezes deixamos notado, trazerem continuamente guerras huns com outros, e nesta occasiaõ as havia grandes entre estes da Bahia, e os habitadores de Passé em seis legoas de distancia, e querendo experimentar nestes inimigos, o que fazia Diogo Alvares nas caças com o seu arcabûz, sahiraõ em sua demanda, levando-o por Capitaõ. Avistaraõ-se os Exercitos, travaraõ as suas practicas, como costumavaõ antes de accommetter, e sem esperar que estas se concluisssem, segura Diogo Alvares o Mayoral do inimigo, que estava na frente do seu Exercito, faz-lhe pontaria aos peitos, dispara a arma, e dá com elle em terra, cahindo repentinamente, sem menear com parte alguma do corpo, que era bastantemente avultado. Do qual damno, e estrendo, e de outros, que trazia carregados, e foy disparando com o mesmo effeito, confusos, e atemorizados todos os do Exercito inimigo, não só se puzeraõ em fugida, até o lugar desampararaõ; e outros mais dos vizinhos, aonde chegava a noticia do homem do fogo, nome que lhe deo o mesmo Gentio, pelo que viaõ sahir do seu arcabûz, desde a primeira vez, que á vista delles o disparou, e se foy estendendo por todos os mais, ficando Diogo Alvares em tanta reputação

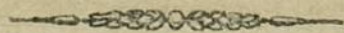
com estes da Bahia, e com o seu Mayoral, ou Principe, que determinaraõ de o não matar, pela grande utilidade, que com elle se lhes seguia para as suas guerras; e aqui no fogo deste arcabúz se acabou de forjar toda a fortuna de Diogo Alvares. Nesta occasiaõ, escrevem alguns lhe foy posto o celebrado nome de *Caramurú-Guaçú*, que quer dizer, affirmaõ os mesmos: *Dragaõ que sahio do mar*; porque, como hum Dragaõ, sahio do mar este homem para estrago do Gentio da terra. Outra significação mais propria, e natural, e assim a verdadeira, diremos logo qual seja a deste nome.

31. Com estas, e outras similhantes victorias, que os da Bahia foraõ alcançando dos contrarios vizinhos com a ajuda, e armas do Caramurú, se foy elle fazendo taõ temido, e respeitado, que de escravo passou a Senhor: Ja mandava a todos, e elles lhe obedeciaõ, e não havia inimigo, que parasse, quando sabia ir contra elles o homem do fogo, Caramurú-Guaçú. Logo lhe foraõ os mayoraes das Aldeas dando as filhas donzellas, e o Principal da Bahia foy o primeiro, que lhe deo huma só, que tinha de poucos annos, sendo esta a que lograva entre as outras o titulo de mulher, e a preminencia de Princeza, e as mais de Damas, amigas, ou concubinas, confórme ao uso Gentilico destes barbaros, que se não julgava por honrado aquelle Mayoral, que não tivesse ao Caramurú por seu parente; e assim veyo a ter muitos filhos, e filhas, que casando depois com pessoas Nobres do Reyno, que por aquelle tempo passavaõ muitas a estas conquistas, foraõ cabeças das melhores Familias da Bahia. Tambem se fez logo muy eloquente da linguagem da terra, e para mayor segurança da sua pessoa, levantou humas casas fortes de taipa de pilaõ, com travessoens, e guaritas, no mesmo campo, onde hoje está a Igreja de Nossa Senhora da Graça, das quaes os vestigios, diz o que nos dá estas noticias, ainda permaneciaõ em seu tempo. Nestas se recolheo, com suas mulheres, e familia,

e nellas assistio até o anno de 1524 em que sahio para França, como logo se dirá.

32. Supposto dissemos, com os mais Escriptores, que o nome Caramurú-Guaçú, fôra posto pelo Gentio a Diogo Alvares pela braveza, com que como hum Dragaõ sahira do mar para destruir, e tragar a muitos daquelles barbaros, não concordamos que fosse esta a causa primitiva daquelle nome, antes outra, como agora diremos, seguindo a commúa tradiçãõ do mesmo Gentio, participada destes, e do mesmo Caramurú aos seus descendentes. He tradiçãõ constante derivada dos primeiros até os de agora, que naufragada a Náo de Diogo Alvares, como fica dito, entre os baixos do Rio Vermelho, da entrada da Bahia, e acudindo alli o Gentio, com o Mayoral destes acompanhou tambem sua filha, de quem fallamos, e que andando ella com o pay, por entre aquellas pederneiras, por estar de todo vazia a maré, á colleita dos despojos, vira a tal India a Diogo Alvares em a concavidade de huma dellas, onde o susto, e temor do numeroso, e bravo Gentio o havia escondido, condiçãõ natural, e innata no homem, occultar-se do inimigo, o que se não acha com meynos opportunos para a sua defeza. Entãõ a India, ou como admirada da sua primeira vista, ou compadecida da sua fortuna, chamára pelo pay, e apontando para Diogo Alvares, entre aquellas aberturas, disséra assim : *Caramurú-Guaçú*, que foy o mesmo, que dizer : Olha pay, que Moréa tão grande ! E que logo afeiçãoada da sua vista, pedíra ao pay que o não matasse ; e que levado para a praya, como se vio com sinaes de vida, e hum tal patrocínio, ajudado do seu natural genio e esperteza, se introduzio com elles na arrecadaçãõ, e conducta dos despojos da Náo. Esta he a tradiçãõ antiga deste successo, e em tudo muy ajustada, e confórme com o nome de *Caramurú-Guaçú*, que foy posto a Diogo Alvares por este Gentio. Porque *Caramurú*, na sua lingua, quer dizer *Moréa*, especie de

pescado, que tem por habitação as cavernas das perderneiras, e nestas do Rio Vermelho, em que succedeo aquelle naufragio, as havia taõ grandes, e deformes, que chegavaõ a tragar os Indios como se fossem séros tubaroens, e *Guaçú* quer dizer *Grande*, como he vulgar na mesma lingua. E como Diogo Alvares foy achado entre aquellas pederneiras, habitação destas Moréas, como se fosse alguma dellas, e das grandes, lhe foy posto o nome de *Caramurú-Guaçú*. E assim concordamos, que este nome lhe foy posto, propria, natural, e historicamente fallando, por ser achado entre as concavidades daquellas pederneiras do seu naufragio, fosse por quem quer que fosse, como huma grande Moréa, e á imitação das muitas, que nellas habitavaõ; e moralmente appropriado a elle mesmo, quando na primeira guerra venceo com o seu arcabúz aquelles inimigos, como hum grande, e feróz Dragaõ, que sahira das agoas para os tragar; porque só por appropriação, ou methaphora, se podia dizer Dragaõ do mar o que nelle fora achado como grande Moréa. Este primeiro lho pôs naturalmente a inclinada India, quando como Moréa grande o tirou de entre as pedras, para lhe dar piedosa a vida; o segundo lhe foy appropriado pelo Gentio, quando elle como hum cruel Dragaõ, que sahio do mar, atirou a muitos; e assim, significando o nome *Caramurú-Guaçú*, hum só individuo, aindaque grande, ficou Diogo Alvares, com este grande nome, hum só *Caramurú-Guaçú*, com dous significados; com o primeiro de *Moréa Grande*, pela naturalidade daquelle caso; com o segundo de *Dragaõ do mar*, por appropriação do seu valor. Foy este naufragio de Diogo Alvares pelos annos de 1518, com pouca differença, ou mais certo no de 1516, pelas razões de conjectura, que logo diremos.



ESTANCIA II.

Como Diogo Alvares foy a França, e do que lá passou até voltar á Bahia.

33. Havendo ja alguns annos, que seriaõ sete, ou oito, que Diogo Alvares assistia com este Gento, appareceo na Enseada da Bahia huma Náo Franceza, que affirma o Manuscrito, que seguimos, foi a primeira desta nação que alli entrou. Foy vista por Diogo Alvares da sua Estancia, desceo á praya, fez sinal, mandou-lhe a Náo batel, e foy recolhido nelle. Mas a India Paraguaçú, que assim se chamava pela linguagem dos seus, aquella, a quem elle devia a vida, vendo que na de Diogo Alvares, que se ausentava, perdia a propria, porque cuidadosa o havia espreitado, se lançou a nado apòs do batel, e a rógos de Diogo Alvares, que no excessõ apurava o affecto, foy recebida nelle, e ambos levados á Náo; effeito que naõ conseguiu a constante resolução de outras mais, das que elle tinha por mulheres, e huma dellas dizem se affogara, e ambos passaraõ a França. Reynava entaõ alli o Christianissimo Principe Francisco I, e naõ Henrique de Valois, e Catharina de Medicis, como escrevem todos os que vimos, e trataõ esta historia. Porque este Monarcha entrou na posse do Reyno de França no anno de 1547, e neste mesmo anno foy morto, e comido pelos Tupynambás de Itaparicá, Francisco Pereira Coutinho, primeiro Fundador por ElRey D. Joaõ III, havia alguns dez annos desde o de 1537, da Capitania da Bahia; e antes deste ja no de 1534, havia arribado no seu porto Martim Affonso de Sousa, a tempo, que ja o Caracurú Diogo Alvares havia ido a França, e voltado á Bahia, como assentão todos. E se antes do reynado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis no anno de 1547, ja desde o de 1534, havia arribado á Bahia Martim Affonso, e no de 1537, chegou a ella por seu primeiro

Donatario, e Fundador Francisco Pereira Coutinho, e todos estes consta certamente, que quando chegaraõ á Bahia, ja Diogo Alvares Caramurú havia feito viagem a França, e passado outra vez á Bahia, como era possivel ser esta em o reynado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis? Nasceo sem duvida esta equivocacão do nome de Catharina, que dizem os mesmos, que isto escrevem, tomara esta India, em graça, e obsequio daquella Senhora, que lhe servio de Madrinha ao seu bautismo, e casamento; sendo mais provavel, e ainda certo, que o tomar aquelle nome, pois não havia em França naquelle tempo Rainha chamada Catharina, mas só em Portugal a que nesse mesmo anno de 1525, em o qual Diogo Alvares se achava em França, havia casado a cinco de Fevereiro, com ElRey D. João III, a Senhora D. Catharina; e he sem duvida, que em reverencia destes Monarchas Portuguezes, de quem era Vassallo Diogo Alvares Caramurú, e sua mulher, tomasse esta o nome de Catharina.

34. Tambem he certo, como escrevem todos, os que relataõ estes accasos de Diogo Alvares, que quando este chegou a França assistia na sua Corte, na continuacão dos Estudos Civis, e Canonicos, Pedro Fernandez Sardinha, hum Portuguez, que foy depois o primeiro Bispo da Bahia, com quem Diogo Alvares teve communicacão, e consta dos mesmos Escritores, que neste anno de 1525 se achava certamente em França Pedro Fernandes Sardinha; e nem este podia estar naquella Corte no Reynado de Henrique Valois, e Catharina de Medicis; porque este Principe subio ao Throno, como fica dito, no anno de 1547, e a este tempo ja Pedro Fernandes Sardinha era voltado daquella Corte para a de Portugal, tinha ido por Provisor, e Vigario Geral para a India, e se achava outra vez em Lisboa; pois no de 1550, confôrme ao que escreve Mariz nos seus Dialogos, ou, como dizem outros, no de 1551 foy nomeado Bispo para o Brasil, para onde

partio no de 1552, e não haverá quem se persuada, que nos quatro annos, que vão de 1547 para 1550, ou 51, pudesse Pedro Fernandes Sardinha assistir em França, vir a Portugal, passar á India, ser lá Vigario Geral, e Provisor, tornar ao Reyno, e achar-se no Brasil.

35. Por todos estes principios, e fundamentos solidos de congruencia, fica evidente, que no anno de 1524 devia sair da Bahia para França Diogo Alvares Camarú, e sua fiel companheira, e que naquella Corte foraõ recebidos pelo Christianissimo Monarcha Francisco I, que neste tempo sustentava a Coroa deste Reyno, e nelle tratados com aquelle applauso, e benevolencia, que sabe conciliar a novidade, e huma tal, como a que devia causar a primeira vista de hum novo Individuo, e que vinha de outro Mundo tambem novo. Com hum mui solemne acto, (depois de bem instruida a India nos pontos precisos da Fé Catholica) e assistencia dos mayores daquella Corte, por hum Bispo lhes foraõ administrados os Sacramentos, a ella o do Bautismo primeiro, com o nome de Catharina, pelo motivo que apontamos da Senhora D. Catharina Rainha de Portugal, e a ambos o do Matrimonio, sendo-lhes em hum, e outro Padrinhos os Reys de França, com outras muitas honras, e dadivas da sua Real grandeza, além das que a Catharina Alvares (sobrenome, que tomou em graça do marido) fizeraõ de vestidos, e peças ricas, outras grandes Senhoras daquella Corte.

36. Nella teve (como fica dito) Diogo Alvares larga communicacão com Pedro Fernandes Sardinha. A este participou com individuaes circunstancias as noticias do Brasil, e com especialidade, as que por experiencia tinha da Bahia, as quaes todas tornando a Portugal Pedro Fernandes deo a El-Rey, como tambem lhe havia feito presente por cartas as rogativas de Diogo Alvares para solicitar o sair elle daquella Corte; por quanto o Francez, por seus particulares interesses, o não queria con-

sentir. Mas vendo Diogo Alvares, que nem o Rey de França lhe dava licença para sahir dalli, como lha pedia, e nem o de Portugal cuidava em tirá-lo, para se aproveitar delle naquella conquista, como lhe havia manifestado por Pedro Fernandes Sardinha, veyo a conseguir pela industria, o que naõ pode a razaõ. Concertou-se com certos Mercadores Francezes a carregar-lhes na Bahia duas Náos do páo Brasil, a troco de o mandarem lançar nella, com alguns petrechos de guerra, e outros aprestos, que julgava serem-lhe cá necessarios para a sua melhor segurança; e estando ellas assim preparadas em hum porto distante de Pariz dezoito legoas, secretamente sahio daquella Cidade, com sua ja legitima consorte, e fiel companheira, á prima noite, e embarcados alli, dando logo á véla, chegaraõ á Bahia com prospera viagem, onde satisfez a promessa aos seus conductores, e novamente se fortaleceo na sua primeira Estancia, crescendo em respeito, e cabedaes, que o tempo, e a industria lhe hiaõ administrando, e em que foy sufficientemente abastado.

ESTANCIA III.

Mostra como neste meyo tempo, em que Diogo Alvares foy a França, veyo dar na Enseada da Bahia Christovaõ Jaques, e da razaõ porque pomos a este depois daquelle contra a opinião dos mais.

37. Deixamos dito, que mandado Gonçalo Coelho pelo Rey D. Manoel ao descobrimento, e demarcação das Costas, e Pórtos do Brasil, * se recolhera este, reynando ja D. Joaõ III. Agora accrescentamos, que recebidas por este Monarcha as noticias, que trouxe do Brasil aquelle Capitaõ, mandou o mesmo Rey a Christovaõ Jaques á propria diligencia, e que este depois de

* Digress. 1. Estanc. 2. pag. 6.

navegados esses mares, e tomados varios pórtos, viera entrar na Enseada da Bahia, correrá o seu Reconcavo, e Rios delle, onde no de Paraguaçú junto á sua barra, achando duas Náos Francezas ao negocio do páo vermelho com o Genticio da terra, e não se querendo ellas render, as metera a fundo, o que tudo feito, e tendo posto tambem o nome de Todos os Santos ao Promontorio da Bahia, por lhe parecer á vista hum alegre Paraiso, como dizem alguns, ou mais certo por entrar por ella em o primeiro de Novembro, dia dedicado pela Igreja á festividade de todos os Bemaventurados do Celeste Paraiso, voltára para o Reyno. Com estas noticias, e outras, que ja antes havia dado Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, que tambem correrá aquelles mares, e Costas, quando foy a Tamaracá, (como a seu tempo diremos) se resolveo El-Rey a mandar para Povoador da Bahia, a Francisco Pereira Coutinho, passados alguns annos. Vindo assim a concluir os Escritores todos, que fôra o Coutinho o primeiro Povoador da Bahia, e Christovão Jaques o seu primeiro descobridor. Nisto nam podemos concordar, antes assentamos que o primeiro descobridor, e povoador primeiro Portuguez da Bahia, e ainda antes de que os Francezes entrassem na sua Enseada, e pórtos, foy Diogo Alvares Correa Caramurú, e com hum fundamento tão solido, como verdadeiro, tirado do mesmo curso do tempo, com que estas cousas na Bahia se fôrão seguindo humas ás outras, e de alguns principios irrefragaveis, e que se não devem, nem pôdem negar.

38. He sem duvida, que nenhum dos Escritores, que fallaõ nestas Esquadras, que mandaraõ ao Brasil os nossos Reys, ao menos os que vimos, e lemos, assigna o anno da sua expedição, só dizem, que se fôrão seguindo humas ás outras, depois do primeiro descobrimento pelo Cabral. Dizem, que depois deste mandára El-Rey D. Manoel a Americo Vespuccio; recolhido este, fôrão

enviado depois pelo mesmo Rey Gonçalo Coelho, e que voltára ja em tempo do reynado de D. Joaõ III, mas nenhum assigna os annos destas idas, e vindas. Dizem tambem, que mandára ElRey D. Joaõ III a Christovaõ Jaques, recebidas as noticias de Gonçalo Coelho, mas naõ expressaõ tambem em que anno fora. Dizem mais, que á Bahia viera Diogo Alvares Correa, que fora a França, e tornára á Bahia, e tambem lhe naõ daõ para estas jornadas anno determinado. Destes termos taõ incertos, formando nós taõ varias conjecturas, e fundados em hum só ponto fixo, assignaremos agora os annos, com pouca differença de hum a outro, em que estas taes cousas puderaõ succeder. E assim assentamos, que Americo Vesputio partio para o Brasil, ou pelos fins do anno de 1501, ou no principio de 1502, * como em outro lugar explicaremos. Assentamos tambem, que Gonçalo Coelho sahira do Reyno ao mesmo intento pelos annos de 1520, ou 21 em que falleceo ElRey D. Manoel, que o havia mandado; e que recolhendo-se ja em tempo de ElRey D. Joaõ III, podia ser o mais breve no de 1522, primeiro do Reynado deste Príncipe, que tomou a Coroa pelo meyo de Dezembro do anno, que acabava de 1521. E assim tambem concordamos, que Christovaõ Jaques, sendo enviado ao mesmo Brasil pelo sobredito Rey D. Joaõ III, depois que recebeu as noticias de Gonçalo Coelho no referido anno de 1522 por todo elle, só podia sair do Reyno no seguinte anno de 1523, e que detendo-se pelos mais pórtos, e Costas do Brasil nas diligencias de os ver, e demarcar; quando veyo a descobrir o da Bahia, e a entrar pela sua Enseada, foy ja no anno de 1524; e que neste tempo ja Diogo Alvares Caramurú havia sete, ou oito annos, tinha vindo dar á Bahia, e se achava partido para França nesta conjunção, e vay o fundamento solido, e verdadeiro destas conjecturas.

* Liv. Antep. cap.

39. Achamos nas Chronicas do Reyno, como tambem nas da Ordem, que no anno de 1534 fora mandado de Lisboa para Prelado mayor da nova Custodia de S. Thomé na India o P. Fr. Diogo de Borba, com outros companheiros, e que estes foraõ para lá em companhia de Martim Affonso de Sousa, que neste mesmo anno hia por Capitaõ mór daquelles mares do Oriente, enviados pelo Rey D. Joaõ III, e que nesta viagem foraõ todos arribados á Bahia, e que entre outras obras de piedade em que na terra se exercitaraõ estes Religiosos, o tempo que alli assistiraõ, foy huma o serem Ministros do Sacramento do Matrimonio de duas filhas naturaes de Diogo Alvares Caramurú, com dous Cavalheiros nobres,* como em outro lugar se dirá. Agora todo o fundamento do que temos promettido: Estas filhas de Diogo Alvares naõ podiaõ receber o Sacramento do Matrimonio antes que tivessem ao menos doze até quinze annos de idade; para terem esta idade no de 1534, em que foraõ desposadas, haviaõ ter o seu nascimento no de 1519 ou dahi por diante, e para isso era necessario que no de 1518 estivesse ja Diogo Alvares na Bahia, ou ainda antes no de 1516, que por isso lhe assignamos este no fim da I. Estancia desta Digressaõ: porque assim vinhaõ a ter aquellas suas filhas naturaes de quinze para dezoito annos, que era a idade mais competente para poder tomar aquelle estado no sobredito anno de 1534. E assim certo fica, que antes da vinda de Christovaõ Jaques á Bahia no governo de D. Joaõ III pelos annos de 1524, ja á Bahia havia aportado Diogo Alvares Caramurú, e assistido nella desde o anno de 1516 ou 1518, e ainda em tempo do Rey D. Manoel; e que naõ Christovaõ Jaques, mas Diogo Alvares foy sem duvida o primeiro Portuguez naõ só descobridor, mas tambem povoador primeiro da Bahia. Do dito se colhe

* Vascon. Chron. da Comp. l. 1. fol. 41: n.41.

mais, e sem controversia tambem, que neste mesmo anno de 1524, que Christovaõ Jaques entrou na Bahia, foy o em que havia sahido para França Diogo Alvares Caramurú; porque sendo certo, como fica mostrado, que Diogo Alvares veyo ter á Bahia alguns sete ou oito annos primeiro que Christovaõ Jaques, entrando este pela sua barra, e Enseada, em 1524, e não achando nella a Diogo Alvares, he sem duvida foy por não estar elle entaõ na terra; não consta que estivesse fóra della, senaõ na jornada de França, certo fica ser esta neste mesmo anno de 1524. Hum só reparo pode haver aqui, e he: Que se Christovaõ Jaques veyo á Bahia depois de Diogo Alvares, e estando este em França; por que não achou elle no Genticio da terra esta noticia? Tambem he facil a soluçaõ ao reparo; porque não consta que Christovaõ Jaques tivesse communicaçãõ alguma com este Genticio; pois só se diz que se occupara no descobrimento da Enseada, e nas alturas, e demarcaçoens della, e dos seus Rios; e dado caso, que tivesse a tal noticia, ou por confusa, ou por lhe não convir perder por segundo, o que podia ganhar por primeiro, a quiz occultar.

40. Concorre finalmente para confirmaçãõ de tudo, que por estes mesmos annos de 1524 começáraõ a cur-sar por estes mares, e Costas da Bahia Náos Francezas, e a que levou Diogo Alvares a Pariz, foy a primeira, diz o nosso allegado Manuscrito que entrou pela sua Enseada, e barra, e assim o mostra a razaõ; porque, se aportara alli outra antes, seria vista por Diogo Alvares, que ja havia alguns oito annos que assistia no lugar, e podia fazer nella para França a mesma viagem, que fez nesta, que sem duvida seria companheira daquellas duas, que Christovaõ Jaques metteo a fundo na barra do Paraguaçú, ou viessem estas com a outra, ou logo depois, que tudo foy no mesmo anno. Daqui se conclue por certo, e infallivel, o principal intento desta Estancia, que he deixarmos assentado nella, que

neste mesmo tempo, que Christovão Jaques aportou á Bahia, se achava em França Diogo Alvares ; porque de outra sorte, a achar-se alli neste tempo, fizera em companhia de Christovão Jaques para o Reyno, o que executou para Pariz com os Francezes ; como tambem, que quando Christovão Jaques entrou na Bahia, ja nella havia estado Diogo Alvares ; e este discurso seguiremos sempre, de que foy Diogo Alvares Caramurú o primeiro descobridor, e povoador da Bahia, que he o fim, e conclusãõ de tudo o que fica dito. E nem o ser isto acaso da fortuna, o pôde privar desta regalia, assim como não obstou a Pedro Alvares Cabral, para ser o primeiro descobridor do Brasil, trazê-lo ás suas Costas os lances da sorte, e acasos do tempo.

ESTANCIA IV.

Da prodigiosa appareçaõ da Imagem de N. Senhora da Graça de Villa Velha da Bahia.

41. Navegava pelos annos de 1530 hum Náo Castelhana para o Rio da Prata, e a força de ventos contrarios veyo dar com ella em os baixos da Ilha de Boypéba, que se ficáraõ chamando por este caso a Ponta dos Castelhanos, onde padecêraõ lastimoso naufragio. A estes acudio Diogo Alvares, noticioso da sua fortuna, e como o que ja experimentara outra similhante ; e a sua presença bastou a livrar aos que escapáraõ das furias do mar, do ventre dos Barbaros Gentios Tupy-nambás, que ja os tinhaõ a bom recado. Trouxe-os consigo, hospedou-os com caridade, e em particular alguns Cavalheiros de distincãõ, que entre elles vinhaõ, os quaes voltando a Hespanha, tanto abonaraõ a Diogo Alvares com o Imperador Carlos V, entãõ Rey

daquella Monarchia, que este lhe escreveo huma carta, em que lhe agradecia o beneficio, e offerecia a sua graça.

42. Houve nesta occasiaõ hum caso maravilhoso, e muito digno de ser repetido. Voltava Diogo Alvares de soccorrer aos Castellhanos, quando lhe diz Catharina Alvares sua consorte, e lhe roga com muita instancia torne ao lugar do naufragio, e lhe traga huma mulher, que viera naquella mesma Náo, e se achava entre os Indios, porque lhe apparecia em sonhos, e lhe dizia a mandasse buscar, e lhe fizesse huma casa junto alli para sua morada. Voltou o Caramurú, fez a diligencia, e não achou noticia alguma daquella mulher. Mas a sua não se aquietava, porque teimando a devota India dizia, que nas suas Aldêas a tinha o Gentio occulta, porque os sonhos, ou visoens não cessavaõ. Tornou Diogo Alvares segunda, e terceira vez, repetio as diligencias, e não apparecia a tal mulher. Ameaça aos Indios, e elles lhe respondem, (apontando para huma caixa de madeira destroncada do mar, e lançada a hum canto da choupana, e dentro della huma Imagem da Senhora) que senão era aquillo o que elle buscava, que de outra mulher não sabiaõ. Trouxe Diogo Alvares a sagrada Imagem, que vendo-a a devota Catharina, se abraçou com ella, e com lagrimas lhe dizia, ser aquella mesma a que lhe havia apparecido. Logo pedio-lhe mandasse fazer huma Capella, a qual levantaraõ de taypa, e torraõ, e pelo tempo outra de pedra, e cal, onde foy collocada, com o titulo de N. Senhora da Graça, em memoria da que fez a estes seus devotos de se lhes communicar, como piedosa; sendo esta a primeira Igreja, que houve nesta Capitania, e hoje a possuem os Religiosos do Patriarcha S. Bento com titulo de Abbadia, a quem esta devota Brasiliana, por morte de seu marido, fez doaçãõ assim da Igreja, como da terra do seu patrimonio. He a Imagem da Senhora de cinco para seis palmos, de madeira

ao antigo, e está na mesma fôrma em que foy achada, sem até o presente ser renovada em cousa alguma do seu vulto, que he perfeito, e inculca em tudo devoção, e causa reverencia, collocada no Altar da Capella mayor, e para mais culto, e veneração cuberta no seu nicho com hum véo rico, e todo o adorno competente, e que se deve a tão prodigioso simulacro, e em todo o tempo milagroso, como publicação pendentes das paredes os varios troféos da sua piedade. Não consta do anno em que falleceo Catharina Alvares, e só na pedra, que cobre a sua sepultura na Capella mór, se lê a inscripção seguinte: *Sepultura de D. Catharina Alvares, Senhora desta Capitania da Bahia, a qual ella, e seu marido Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, derão aos Senhores Reys de Portngal; fez, e deo esta Capella ao Patriarcha S. Bento. Anno de 1582.* Este anno se acha emendado no seu algarismo em o livro do tombo do Mosteiro de S. Bento da mesma Cidade, declarando, que fora feita esta doação a 16 de Julho de 1586. Sendo assim, neste mesmo anno era viva ainda Catharina Alvares, e contava sem duvida ao menos outros 86 de idade que he a que devia ter, para que no de 1516 ou 18, quando na Bahia naufragou Diogo Alvares, a pudesse tomar por mulher com 16 annos de idade, quando não tivesse mais. Não se acha o em que falleceo.

ESTANCIA V.

Faz memoria da muy vasta descendencia de Diogo Alvares Caramurú.

43. Aqui me parece devo (para perpetuar mais a memoria de hum sujeito, que tanto nome deixou á fama, e que tanto mereceo ao Ceo, ou á fortuna) trasladar, o que em Manuscrito antigo, que ja deixamos outras ve-

zes apontado, se escreve acerca da sua larga, e nobre descendencia, e naõ menos benemerita de ser lembrada ; pois muitos delles serviaõ tambem, e muito a esta Conquista, ao seu Rey, á sua patria, e a Deos. E se houver algum genio melancolico, ou enfasiado de ouvir encomios alheynos, nesta estancia se naõ demore, e passe adiante, que para elle a naõ formamos, e menos para nós, ou alguns dos nossos ; porque por nenhuma via nos embarçamos com os ramos, nem imos topar com o tronco desta arvore. Diz pois assim o allegado, e velho Manuscrito com as suas proprias frases :

§ *Indo Martim Affonso de Sousa para a India, tomou de arribada o porto desta Bahia, e os Padres de S. Francisco, que comsigo levava, bautizaraõ os filhos, e filhas naturaes do dito Diogo Alvares, e tambem alguns legitimos, que ja tinha da dita legitima sua mulher : e logo casou huma filha natural com Affonso Rodrigues natural de Obidos, e outra com hum Fidalgo Genovez por nome Paulo Diaz Adorno, que havia pouco haviaõ vindo de S. Vicente em huma lancha, por hum omisio, que lá tiveraõ.*

§ *Depois veyo Francisco Pereira Coutinho com gente a povoar esta Capitania da Bahia, de que El-Rey lhe havia feito mercê, e entaõ casou o dito Diogo Alvares Caramuru suas filhas legitimas de entre elle, e sua mulher ; a saber : a mais velha, que se chamou Anna Alvares, com Custodio Rodrigues Correa, pessoa nobre, natural de Santarem, dos quaes nasceraõ os filhos, e filhas seguintes, a saber : o P. Marçal Rodrigues, Vigario de Villa Velha, e o Capitão André Rodrigues Correa, e Lourenço Correa, e Paulo Rodrigues, e Jorge, e Izabel Rodrigues, que depois casou com João Murante, natural de Coimbra, e Maria Correa, que depois casou com Ayres da Rocha Peixoto, natural de Elvas, e dos mais nobres.*

§ Com Genebra Alvares, outra filha de Diogo Alvares Caramurú, casou Vicente Diaz, natural do Alentejo, criado do Infante D. Luiz, homem Fidalgo, e della houve a Diogo Diaz, Belchior Diaz Moreira, Lourenço Diaz, e Vicente Diaz, e Maria Diaz, que casou com Francisco de Araujo, natural de Ponte de Lima, da melhor nobreza de Entre Douro e Minho. Catharina Alvares, casou com Balthazar Barbosa, meyo irmão do dito Francisco de Araujo; Andreza Diaz, que casou com Diogo de Morim Soares, e Francisca Diaz, que casou com Antonio de Araujo, irmão de Gaspar Barbosa de Araujo, todos naturaes de Ponte Lima.

§ A terceira filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Apollonia Alvares, que casou com o Capitão João de Figueiredo Mascarenhas, e pelo nome do Gentio o Buatucá, era natural da Cidade de Faro, filho de Lourenço de Figueiredo, Fidalgo nos livros delRey, que passou á Bahia por matar hum Conego seu parente, trazendo comsigo este filho de doze annos, que fez grandes serviços a Deos, e a ElRey, conquistando a mayor parte destas Capitanias; pelo que ElRey lhe escreveu, que o estimava muito; morreo de meya idade, deixando cinco filhas, de que a mais velha se chamava Filippa de Figueiredo, que casou com o Capitão Antonio de Paiva; a segunda, Maria de Figueiredo, casou com o Capitão Sebastião de Brito Correa; a quarta, Gracia de Figueiredo, casou com Francisco de Barros, natural de Ponte de Lima; a quinta, Clemencia de Figueiredo, casou com Bento de Barbuda, natural da Bahia, filho de Francisco de Barbuda o Velho.

§ A quarta, e ultima filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Gracia Alvares, que casou com Antão Gil, seus filhos, e filhas foraõ Cosmo Gil, Diogo Alvares, Lourenço Sarradas, Antão Gil, Catharina Gil, que casou com Gaspar Barbosa de Araujo, natural de Ponte de

Lima, que era irmão de Antonio de Araujo, marido de Francisca Diaz acima dito, e ambos primos de Francisco de Araujo sobredito; e D. Maria Gil, que casou com o Capitão Gonçalo Bezerra de Mesquita, natural da Villa de Vianna.

§ *Os filhos naturaes do dito Diogo Alvares, forão os seguintes: Gaspar Alvares, que casou com Maria Rebella, irmã de Lopo Rebello, escrivão da Alçada, officio, que ElRey lhe deo, pelo que perdeu em Arzila, onde era morador, quando se despojou aquella Fronteira; e Marcos Alvares, que foy o que fez com os Tapuyas, e os trouxe á communicacão com os Portuguezes, e Manoel Alvares, e Diogo Alvares, que mataraõ os Indios em Giquiriçá, quando mataraõ o filho do Governador Men de Sá.*

§ *As filhas naturaes de Diogo Alvares forão, Magdalena Alvares, que casou com Affonso Rodrigues, que ja se disse acima, e Filippa Alvares, que casou com Paulo Diaz Adorno, dos quaes nasceo Antonio Diaz Adorno, Cavalleiro do Habito de Santiago; dos dous acima Affonso Rodrigues, e Magdalena Alvares, nasceo o Capitão Rodrigo Martins, o Capitão Alvaro Rodrigues, e Gaspar Rodrigues, Senhores do Engenho da Cachoeira, e suas terras. As outras forão, Helena Alvares, casada com João Luiz, e delles houve, Thomé Luiz, Antonio Luiz, Salvador Luiz, e Ignez Luiz, que casou com Antonio Rodrigues, Prior; Izabel Alvares, outra filha do dito Caramurú, foy casada com Francisco Rodrigues; seus filhos Philippe Rodrigues, e Joanna Rodrigues, que casou com Gaspar Melio, sogro de Sebastião de Cubêlos. A ultima foy Beatriz Alvares, que casou com Antonio Vaz; seus filhos forão Gonçalo Vaz, Jeronymo Vaz, e Maria Gonçalves, que casou com Balthazar Margalho do Acupe.*

DIGRESSAM IV.

Discorre pelas Capitanias do Estado do Brasil, desde o Graõ Pará até o Rio da Prata, districtos, e demarcações de cada huma, seus Fundadores e varios successos dos seus principios.

ESTANCIA I.

Da Capitania de S. Vicente.

44. Por quanto no discurso desta Historia nos ha de ser preciso entrar com a sua narrativa em cada huma das Capitanias da Provincia de Santa Cruz, ou Brasil, e porque alli o não podemos fazer conforme a ordem, com que se seguem humas ás outras, por havermos de fallar nellas, quando lá chegarmos, com as fundações dos Conventos, ou nas que os não houve, quando a ellas nos levar outro qualquer motivo, como o dos Religiosos, que, primeiro que outros alguns, forão a ellas com as suas Missoens, e isto não póde ser conforme ordem, e situaçãõ, que ellas guardaõ entre si; com esta as queremos demarcar agora, por evitar ao depois algum embaraço, ou outra qualquer occasiaõ, que possa divertir o fio da Historia. He a primeira, correndo do Sul para o Norte, a de S. Vicente, e damos-lhe este lugar, não só por ser ella huma das primeiras Colonias Lusitanas, que, depois de descoberta a Provincia do Brasil, fundaraõ os nossos, * como tambem por ser esta pela qual se começa a correr a Costa por aquella parte, além de outras particulares razoens, que a fazem digna desta primazia. Está situada em 24 grãos e meyo, quasi debaixo do Tropico Austral, correndo para a parte do Pólo, e 240 le-

* Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 1. n. 47.

goas ao Sul da Bahia de Todos os Santos. A Região, sendo tão aprazível, e amiga da saúde, como o são todas as do Brasil, só se differença deste nas estações do Inverno, e Verao, que em S. Vicente, assim como na Europa, he o Inverno naquelles mezes, em que no mais do Brasil he Verao, e he o Verao lá, quando no mais he Inverno, com os mesmos frios, e calmas, que se experimentaõ na Europa, e ainda aqui com mais excesso pela terra dentro. Nella se achaõ, além das plantas, flores, e fructos communs do Brasil, outros muitos especiaes, e dos melhores da Europa, espaçosas searas de trigo, e largas vinhas, que tudo alli produz com muito vigor, pela fertilidade do terreno, regado de frescas ribeiras; as suas entranhas estaõ preñhes de varios, e ricos mineraes, e entre estes reluz melhor o ouro, de que naquelles principios se bateo, e lavrou algum, sendo isto só entaõ humas como primeiras amostras, ou compridas raizes, que embutidas pelo coração daquellas serranias, queriaõ pronunciar, que em S. Paulo, Minas Geraes, Serro do Frio, e outros mais tinhaõ o seu grosso, e robusto tronco.

45. Foy primeiro povoador desta fertil Provincia Martim Affonso de Sousa, nobre por ascendencia, illustre por feitos, e por tudo junto, hum dos grandes Heróes da fama, pelo que o seu animo mostrou nesta conquista, o seu valor na da India, e o seu talento na Corte. Foy filho mais velho de Lopo de Sousa, Alcaide Mór de Bragança, Senhor do Prado, e de D. Brites de Albuquerque. Passando por Bragança o Graõ Capitaõ Gonçalo Fernandes de Cordova, Hespanhol, foy hospede de Lopo de Sousa. Este ordenou ao filho Martim Affonso, fosse acompanhando algumas jornadas aquelle Fidalgo, o qual ao despedir-se, quando foy tempo de voltar o Mancebo, quiz satisfazê-lo com hum rico, e formoso collar de ouro, e pedraria; e vendo que nem ainda com taõ preciosa cadêa se deixava prender, lhe offereceo o

Graõ Capitaõ a sua espada, que o moço acceitou com cortezia, e se honrava com ella nos dias de festa, e quando foy Governador na India. Como preságo de mayores fortunas o seu coraçãõ, tanto que o pay faleceo, rejeitou a Alcaidaria Mór do Duque de Bragança, e foy assistir com o Principe D. Joaõ filho do Rey D. Manoel; e porque era ainda Mancebo, servio-se delle de seu Pagem. Por certo motivo de pundonor, o qual elle sentio, se foy a Salamanca, e alli enamorado de huma Dama Castelhana, chamada D. Anna Pimentel, casou com ella, e a trouxe a Portugal. Era ja Rey neste tempo D. Joaõ III que o tornou a recolher, fazendo-lhe honras, e mercês, concorrendo tambem para ellas a estimaçãõ, e valia do primeiro Conde de Castanheira D. Antonio de Attayde, primo de Martim Affonso, que neste tempo era muito grande no Reyno. Na Corte luziraõ tanto, ja nestes principios, os seus talentos, para emprezas grandes, que o Rey o mandou por Capitaõ Mór ao Rio da Prata. Nesta occasiaõ lhe foy conferida pelo mesmo Rey a mercê de fundar no Brasil huma Capitania, com data para ella de cincoenta legoas de Costa, com a mais terra confinante ao Sertão. Naõ achamos nos Escritores o anno certo desta fundaçãõ, mas assentamos por boas conjecturas, que podia ser no de 1525, porque dizendo alguns delles, que fora esta huma das primeiras Colonias Lusitanas, que se fundaraõ no Brasil, sendo huma destas a do Espirito Santo, que todos a poem principiada no anno de 1525, neste mesmo devemos assentar tambem a de S. Vicente. Confirma-se por ajustada a conjectura; porque os mesmos, que escreverãõ estas cousas, dizem: que, logo que ElRey D. Joaõ III recebeo as ultimas noticias de Christovaõ Jaques, deo ordem á repartiçãõ destas Capitancias, e como no anno de 1524 recebeo as taes noticias, e no de 1525 achamos a fundaçãõ da do Espirito S., neste mesmo devemos assentar a de S. Vicente, pois dizem concorreraõ

ambas em ser primeiras. Nem se deve estar pelo que escrevem alguns modernos, pondo esta fundação no de 1549; porque seria talvez erro da imprensa, que quasi sempre acontece em assentos de algarismo; pois he certo, como com todos os mais fica dito, que neste anno de 49 ja Martim Affonso tinha vindo ao Brasil, e á India duas vezes, de donde voltou a ultima no de 1546 e não sahio mais da Corte.

46. Com huma esquadra de Náos á sua custa, em que conduzio varios casaes, e muitas pessoas nobres, partio do Reyno no referido anno de 1525, e veyo entrar pelo Rio de S. Vicente, de que tomou o nome toda a Capitania, por aportar aqui sem duvida a vinte e dous de Janeiro do seguinte anno de vinte e seis, dia especial deste Invicto Martyr, tão venerado dos Portuguezes. Tem o Rio, ao entrar, huma grande aberta, na boca do qual estaõ duas Ilhas de cinco até seis legoas de circuito, cercadas pela parte dos Sertoens, de grandes manguez, e fundos lamaças. Entre estas duas Ilhas se formaõ tres entradas, que ao principio se chamaõ barras, e dahi a huma até duas legoas fórma cada huma o seu estreito. A primeira, correndo do Norte para o Sul, he a barra da Bertioga, a segunda, ou do meyo, he a de Santos, a terceira, e ultima a de S. Vicente. Entre a primeira da Bertioga, e a do meyo de Santos, fica a Ilha de Santo Amaro, em que está a Villa, com o titulo do mesmo Santo, de quem ella tomou o nome, e foy ao principio cabeça de Capitania, assim chamada, que fundou Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, e fica a Costa maritima desta Ilha bem á face com a Costa do mar. Entre a barra do meyo, ou de Santos, e a ultima de S. Vicente fica a Ilha deste mesmo nome, e mais mettida para dentro da boca do mesmo Rio, e nesta Ilha estaõ situadas a Villa de S. Vicente logo na barra, e ponta da Ilha para o Sul, e a Villa de Santos duas legoas pela barra do meyo, ou estreito do

mesmo nome, por elle acima, e ja quasi nas Costas da Ilha, entre o Norte, e Meyo dia, ou Poente.

47. Quatro Villas fundou Martim Affonso de Sousa na sua Capitania, duas na Ilha, que saõ, a de S. Vicente, e Santos, a terceira da Conceiçãõ, que chamaõ de Itanhem, nove legoas da barra de S. Vicente para o Sul da mesma Costa, pela qual se faz caminho de S. Vicente para ella, por huma dilatada praya de arêas taõ ligadas, que nem cavallos, ou carros, que por ellas passãõ, deixaõ impresso rasto algum. A quarta Villa foy a de S. Paulo, outras nove legoas pelo Sertão dentro.

48. Foy povoada esta Capitania de nobre, e honrada gente, que comsigo trouxe o seu Fudador, e huma das que logo no seus principios floreceo muito, tanto pela fertilidade da terra; porque esta foy a primeira onde se fabricou o açucar, e donde as mais se proveraõ da semente das canas para plantarem, que foy só a parte do Brasil, em que se achou esta planta, e de gado vacum, para a criaçãõ; como, porque nella naõ experimentou as grandes contradicoens, e guerras com o Gentio natural, que era o chamado Goayanás, que suposto o lançou á força de armas da Ilha de S. Vicente, onde fundou a sua primeira Villa, como era Gentio pouco dado a guerras, e facil de contentar, fez com elles logo pazes que conservavaõ bem, e assim teve mais lugar, e comodo para sua fortificaçãõ, e augmento.

49. Posta nestes termos a sua Capitania, sahio de S. Vicente Martim Affonso com alguns de seus Navios, e foy correndo a Costa, e demarcando os seus portos, Enseada, e Rios, e hum destes em altura de 30 grãos se ficou chamando de Martim Affonso, por ser elle o primeiro que o descobrio; e assim foy correndo até o Rio da Prata, como lhe havia ordenado o Rey, e navegando por elle acima, com grandes trabalhos, e perda de hum Navio nos seus baixos, dalli se recolheo á sua Capitania, que de todo acabou de fortificar. A Chronica da Com-

panhia diz, que Martim Affonso de Sousa, vindo do Reyno tomara o porto de S. Vicente, e dalli fora logo correndo aquella Costa até o Rio da Prata, e feita esta diligencia, voltando outra vez a S. Vicente, déra principio a esta Capitania. Nós pomos primeiro a sua fundação por alguns annos, e depois destes aquella viagem, porque assim o traslada o Manuscrito antigo, que seguimos; pelo que accrescenta o tal Manuscrito: dando-se o Rey D. Joaõ por pouco servido de Martim Affonso não executar, como lhe ordenara, correr logo aquellas Costas, o mandou vir á Corte, e o despachara para a India por Capitaõ Mór dos Mares do Oriente, para onde partio em Março do anno de 1534, e desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o porto da Bahia, como fica dito. No de 1538 voltou da India para o Reyno, e delle para India outra vez no de 1542 por Governador daquelle estado, e dahi para a Corte no de 1546. Nella foy do Conselho do Rey D. Joaõ III, e depois do Rey D. Sebastiaõ na sua menor idade, em quanto governou por elle o Reyno a Rainha sua Avó D. Catharina, e ainda no do Cardeal D. Henrique pelo mesmo Rey menino. Falleceo em Lisboa a 21 de Julho de 1564. Na viagem que fez de S. Vicente para o Reyno descobrio de passagem a Enseada do Rio de Janeiro, ao qual deo este nome por entrar por elle ao primeiro deste mez no anno de 1532 e logo ao principio desta Enseada está hum lugar, que por muitos annos conservou o nome de *Porto de Martim Affonso*, por ser este o primeiro que tomou, quando alli assistio.

50. Nestes felices annos de Martim Affonso de Sousa floreceo muito a sua Capitania de S. Vicente, porque elle a ajudava tambem muito com Navios, e gentes, que a ella mandava, e á sua iastancia, outras pessoas ricas, e mercadores, mandavaõ a ella fabricar Engenhos com outras grangearias de muitos lucros, que pelos tempos mais adiante vieraõ a ter diminuição, principalmente

os Engenhos com a creação das novas Capitánias de Pernambuco, Bahia, e Paraíba. Por morte de Martim Affonso de Sousa, herdou a Capitania seu filho Lopo de Sousa, e por morte deste outro Lopo de Sousa seu neto.

51. He muito digno para notar, que sendo esta a primeira Capitania, que se fundou no Brasil, e tendo florecido opulenta nos seus principios, apenas conserva de presente a memoria da sua grandeza, carecendo até dos vestigios para credito da sua memoria, e que de cabeça de Provincia perdesse a Villa de S. Vicente a dignidade, que passou á de Santos pelo tempo adiante, e agora está na Cidade de S. Paulo, chamada antes Villa de Piratininga, não existindo na primeira de S. Vicente mais que a Igreja Matriz com a invocação do Santo Martyr, seu Protector, e huma Capella do nosso Santo Antonio, pequena pela fabrica, mas grande pelos milagres continuos, com que acode a todos os seus moradores, que a frequentão, e sendo em outros tempos em bastante numero, sam muy poucos ao presente. O genero de que nao perdeu totalmente o trato, são os toucinhos, e dos melhores, que se gostão; porque se criaõ alli os porcos tão grandes, que lhes esfolão as pelles para botas, e couros de cadeiras, para o que provaõ melhor que os das vacas.

52. Outra Capitania houve aqui junto a S. Vicente, e era a sua capital a Villa de Santo Amaro, sita na Ilha do mesmo nome, que ja dissemos fica entre a barra da Bertioga, e a de Santos. Foy fundada esta por Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, entre os quaes houve logo ao principio algumas differenças sobre jurisdicções, por ficarem tão mixtas entre si estas capitaes Villas: as controversias se continuaraõ ainda depois entre os Condes da Ilha, a quem passou a Capitania de S. Vicente, e os Marquezes de Cascaes, herdeiros de Santo Amaro por Pedro Lopes de Sousa; a este fez o Rey D. João III a mercê de fundar tambem

nas Costas do Brasil humia Capitania. Na Ilha de Tamara-
cá além de Pernambuco para o Norte sete legoas, tomou
elle parte das cincoenta, que lhe deo o Rey, e a outra
parte as foy tomar em S. Vicente. Nam achamos ao
certo o tempo em que elle a veyo fundar, só sim que em
o principio do reinado do Rey D. Joaõ III andava este
Capitaõ com Navios á sua custa correndo estas Costas,
e que pelas noticias, que levara ao dito Rey, com outras
que ja antes havia dado Gonçalo Coelho, se resolvera o
Rey a mandá-las povoar, repartindo-as por pessoas
nobres do seu Reyno, e que nesta repartição entrou
como principal Pedro Lopes de Sousa, e assim podemos
discorrer, que em companhia de seu irmão Martim Affon-
so de Sousa, que tambem foy dos primeiros, na mesma
data, a veyo fundar, ou pouco depois. Nesta empreza
padeceo este Capitaõ, como todos os mais nas suas,
grandes trabalhos, e gastou a maior parte de sua fazen-
da. Tanto esta, como a de S. Vicente com todos os seus
districtos, estão unidas, e annexas á Cidade de S. Paulo.
No anno de 1539 partindo Pedro Lopes, da India para
o Reyno com quatro Náos, de que elle era Capitaõ, a
sua desapareceu no mar, e viagem, sem se saber o fim,
ou rumo, que levara.

53. Entre a Capitania de S. Vicente, de que ja falla-
mos, ao Sul, e a do Espirito Santo para o Norte, como
em seu lugar diremos, no districto, que hoje pertence
á do Rio de Janeiro, da qual se segue escrever, houve
neste mesmo principio outra Capitania, que se chamou
de S. Thomé, por hum cabo do mesmo nome, em altu-
ra de 22 grãos ao Norte do Rio de Janeiro. Tambem
chamaraõ a esta, Capitania da Paraíba do Sul, por outro
Rio deste nome, que corre por ella a entrar no mar, em
21 grãos, e dous terços. Para fundação desta fez mercê
de trinta legoas de Costa o mesmo Rey D. Joaõ III a
Pedro Goes, Fidalgo de experiencia, e esforço, e que ja
andara na Costa do Brasil, e expulsão dos Francezes

com Pedro Lopes de Sousa, e havia naufragado com elle no Rio da Prata, e pela afeição que tomara desde aquelle tempo á Costa do Brasil, solicitou do Rey esta Capitania. Com uma Esquadra de Náos á sua custa, e com outros tambem interessados nella, em que conduzio varios mercadores, e o mais necessario para a tal empreza, partio do Reyno, e veyo entrar pelo Rio da Paraíba. Aqui se fortificou, e deu principio a huma Povoação, em que assistio os primeiros dous annos em paz, e amizade com o Gentio Goaytacás, visiuho, e habitador daquellas partes. Mas esta paz e socego se veyo a perturbar como em todos os mais, e de tal sorte se exasperou aquelle Gentio, que em cinco para seis annos seguintes fizeraõ tanto mal, e apertaraõ de modo aos Fundadores Portuguezes, que muitos delles mortos, pôstos em cerco humas vezes, outras fazendo pazes, que logo quebravaõ, tanto pela inconstancia, e pouca fé desta gente, e por máo tratamento dos nossos; que obrigaraõ a Pedro de Goes, depois de exausto de gente, e provimento para a conservaçã da nova Colonia, a deixá-la, e passar-se para a Capitania do Espirito Santo, em algumas embarcaçoens, que para isso mandou Vasco Fernandes Coutinho seu Donatario. Do Espirito Santo passou Pedro de Goes para o Reyno, e de lá tornou ao Brasil por Capitaõ Mór do mar com Thomé de Sousa, primeiro Governador, e Fundador da Nova Cidade da Bahia.

ESTANCIA II.

Da Capitania do Rio de Janeiro, e dos varios successos, que houve nella entre Portuguezes, Francezes, e Gentio Tamoyo seus primeiros habitantes.

54. Foy seu primeiro descobridor Martim Affonso de Sousa, quando, da volta que fazia de S. Vicente para o Reyno, entrou pela sua Enseada, dando-lhe o nome de Rio de Janeiro, pelo fazer em o primeiro dia deste mez do anno de 1532 indo ancorar dentro entre a ponte da Cidade velha, e a outra da parte do Norte, em hum lugar, que para isso achou conveniente, e delle se ficou chamando o Porto do Martim Affonso. Está situada em altura de 23 grãos, e a sua boca, na entrada da qual se levantaõ, de huma, e outra parte, dous altos penhascos, he por natureza defensavel, porque estreitando-se nella por quasi meya legoa, entra no mar, formando primeiro hum golfo, ou bahia, de vinte e quatro de circunferencia, e oito de diametro, mais, ou menos em algumas partes. Neste bojo comprehende algumas Ilhas, de diferentes grandezas, e recebe varias, e frescas Ribeiras, sendo as mais dignas de nota duas dellas. He a primeira a da celebrada Carióca, que depois de correr, e atravessar varias montanhas, se vem despenhar das ultimas, huma legoa antes da cidade, onde a hiaõ os moradores buscar com muito trabalho; mas hoje, encaminhadas para ella, a tomaõ alli por hum aqueducto de muitas, e curiosas bicas, que naõ só lhes serve de saborosa bebida, para conservar a saude, tambem de suave, e effectivo lambedor para affinar as vozes uos musicos; e sem artificio de vaidade, affirmaõ tambem, que para augmentar no vulgo feminino o lustroso do parecer. He a outra a do chamado Rio Macacû, navegavel de barcos por tres legoas, e por trazer a sua nascente em distancia de sete da vistosa montanha dos Orgaõs, que nesta fórma, como muralha desconforme, composta pela na-

tureza de asperos rochedos, huns mais levantados, outros menos, pela parte do Sertão opposta á Cidade, vão cercando o seu golfo, e o mais da terra com huma tal organizaçãõ, que assim como diverte com a variedade da perspectiva os olhos, espanta com o difficil da subida os animos.

55. Depois, que no referido anno de 1532 foy entrar no Rio de Janeiro Martim Affonso de Sousa, até o de 1560 em que alli veyo o Governador da Bahia Men de Sá, não achamos fosse lá mais Portuguez algum, nem se tratasse na Corte daquella Conquista, e sua fundaçãõ que foy por espaço de alguns quarenta annos; ou porque as da India levavaõ todo o cuidado dos nossos Monarchas, como os que dellas esperavaõ mayores interesses, do que as do Brasil promettiaõ; ou porque não podiaõ acudir igualmente a ambas, e aquellas do Oriente pediaõ grandes despezas, e assim foraõ ficando estas do Occidente atrazadas, e dando-se com isto occasiaõ a que os Francezes, que não sabem perder passo, ou diligencia alguma no adiantamento da gloria da sua Naçaõ, nem do interesse do seu commercio, se fossem introduzindo sem opposiçaõ por todos os seus principaes Rios, Enseadas, e pórtos. Mais de vinte achamos notados em varios Roteiros, e Mappas com nomes, e pórtos *dos Francezes*, desde o Rio de Janeiro, em que estamos, até a Ilha de S. Luiz do Maranhão, que foy a ultima, que elles occuparaõ, em os quaes todos, por muitos annos, vinhaõ varias Náos suas commerciar com o Gentio da terra, especialmente o páo da tinta, ou Brasil, de que elles faziaõ grande estimaçaõ, e tiveraõ bastantes lucros; e com os quaes todo o Gentio guardava boa amizade, e á sombra delles nos fizeraõ muitas guerras, e causáraõ grandes damnos, e bastantes nesta Enseada do Rio de Janeiro, do que aqui daremos breve noticia, para entendermos assim melhor os progressos, e principios desta Capitania.

56. Pelos annos de 1556 aportou na Enseada de Cabo Frio junto ao Rio de Janeiro Nicoláo de Villa-Gailon, Cavalheiro Francez do habito de S. Joáo do Hospital, exercitado em armas, por natural, e profissão*. Aqui soube do Gentio da terra, com quem vinha tratar negocio, que na Enseada do Rio de Janeiro o havia com vantajem, ainda que naquella conjunção traziaõ os naturaes habitadores com os Portuguezes de S. Vicente graves, e continuas guerras. Voltou a França o Villa-Gailon, e prevenido de Náos, e petrechos de guerra, e o mais necessario a seu designio, veyo tomar porto na sobredita Enseada de Rio de Janeiro, chamado Nhiteroi na lingua do Gentio, no seguinte anno de 1557, e na Ilha, que delle se chamou Villa-Gailon, da boca da barra para dentro, levantou Fortaleza, promettendo ao Gentio, de quem foy bem recebido, boa amizade, e segura defeza contra os Portuguezes. Aqui residio até o anno de 1558, em que deixando a Ilha bem fortificada, com Cabos, officiaes, e Soldados, que a defendessem, voltou a França com o negocio, e por nova prevenção para o seu melhor estabelecimento.

57. Ja desde o anno de 1557, em que fallecera na Corte o Rey D. Joáo III, tivera este Monarcha aviso desta invasaõ dos Francezes naquelle porto, e recommendado a Duarte da Costa, Governador da Bahia, a indagação certa deste projecto dos Francezes no Rio de Janeiro, e nomeado neste mesmo anno Men de Sá para succeder a Duarte da Costa; mas acontecendo neste mesmo tempo a morte do Rey, não pode sahir Men de Sá da Corte, senão no seguinte anno de 1558, e neste mesmo chegou á Bahia. A pouco tempo depois lhe veyo ordem da Rainha D. Catharina, que pelo Neto, e Rey menino D. Sebastiaõ, era a Regente desta Monarchia, para que com a brevidade possivel fosse ao Rio de Ja-

* Brit. Freyr. Nov. Lusit. lib. 2. n. 61.

neiro lançar da sua Enseada ao intruzo Francez. Com este mesmo cuidado lidava desde que chegara á Bahia Men de Sá, mas a falta que havia no Estado de aprestos, e gente, pelas continuas guerras com os Genticos vizinhos, o tinha embaraçado nesta execução, que agora a toda custa tomava, a impulsos de superior preceito. Preparado na melhor fórma, que lhe permittia o tempo, sahio Men de Sá da Bahiã com huma competente Armada, e visitando de caminho as Capitãncias dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, das quaes tomou alguma gente, e mantimentos, neste anno de 1560 entrou pela barra do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo, que lhe chegava tambem hum competente soccorro, que havia mandado vir de S. Vicente. Não himos a relatar os varios acasos desta empreza, só sim que, a pezar da resistencia, e forças dos inimigos, Francezes, e Genticos unidos, foy entrada ao vigor das armas Portuguezas a Ilha de Villa-Gailon, que nesta conjunção se achava em França, tomada a Fortaleza, e arrasada de todo, e os inimigos, que escaparaõ de mortos, ou fugidos, com o Genticio para a terra firme prezos; e recolhido o Governador outra vez á Bahia, depois de visitar tambem a Capitãncia de S. Vicente. E esta foy (que he o nosso principal intento, e o que himos a dizer) a segunda entrada de Portuguezes no Rio de Janeiro, depois daquella primeira de Martim Affonso.

58. Os terceiros Portuguezes, que lá chegaraõ, foy Estacio de Sá, com outros, mandados pela mesma Rainha Regente D. Catharina á Bahia, em hum Galeaõ, e dous Navios mais, para dahi ser enviado com soccorro competente a acabar de excluir os Francezes daquella conquista, que ainda que vencidos, e destroçados pelo Governador Men de Sá, como não foraõ de todo expulsos, e nem lá ficou Presidio algum Portuguez, com os novos soccorros de França, outra vez se fortificaraõ, na terra firme, unidos com os Tamoyos, que

tambem se tinhaõ feito fortes nas principaes Aldêas, que tinhaõ no circuito daquella Enseada. Da Bahia partio Estacio de Sá por Capitaõ Mór de huma armada, que alli se lhe ordenou, e entrando pela barra do Rio de Janeiro, depois de ter feito huma escála a S. Vicente, saltou em terra, e fez Estancia, onde agora chamaõ a Cidade Velha, e alli assentou Fortaleza, e fez Arrayal no principio de Março de 1565. Dous annos residio este Capitaõ naquelle lugar, sendo por vezes accommettido nelle por huns, e outros inimigos, e sabindo elle tambem outras muitas a fazer-lhes entradas, pelas Estancias dos Francezes, e Aldêas do Gento, e sempre vencedor com varios successos até o principio de Janeiro de 1567, que entrando pela mesma barra o Governador Men de Sá com nova Armada de socorro, e accommettendo logo aos inimigos no terceiro dia que alli chegou, que foy o do glorioso, e Invicto Martyr S. Sebastiaõ, a quem tinhaõ renovado o voto de Advogado, e Patraõ da nova Cidade, que se havia levantar, feito pelo mesmo Estacio de Sá, quando alli chegou; foraõ vencidos nesta batalha, e na outra logo seguinte de todo destruchados, huns mortos, outros rendidos, e os mais retirados com o Gento, que escapou, para as brenhas, e interiores do Sertão, deixando livre todo aquelle circuito.

59. Concluidas estas victorias, em que o bom successo dellas foy attribuido, depois do Senhor dos Exercitos, ao Invicto Martyr S. Sebastiaõ, deo logo principio o Governador Men de Sá á fundaçã de huma Cidade, com o nome do mesmo Santo, em reconhecimento seu, como Padroeiro, e em obsequio do novo Monarcha D. Sebastiaõ, no mesmo lugar daquella Estancia, em que primeiro se tinhaõ fortificado, e se ficou chamando depois Cidade Velha; mudada a nova para outro, que pareceo mais conveniente; e tendo o Governador assignado as Estancias para os principaes edificios, e dadas as direcçoens necessarias, deixando por morte do es-

forçado Capitaõ Estacio de Sá, que ficando gravemente ferido na primeira batalha, veyo a fallecer em poucos dias, a outro sobrinho seu por nome Salvador Correa de Sá por Capitaõ, primeiro Governador, Fundador, Povoador, e Defensor da nova Cidade do Rio de Janeiro.

60. Todos estes honrosos titulos se devem, porque os mereceo, a este famoso Heróe; pois ainda que não foy, como achamos em certo papel da sua Baronía, primeiro descobridor, e conquistador primeiro, concorreo com tudo para este ultimo com o Governador seu tio, com o seu valor, e esforço; e na fundação, se não foy o primeiro para a escolha do sitio da nova Cidade, foy primeiro para o zelo, trabalho, e cuidado, nas suas fabricas, edificios, e fortificações, e tudo o mais, que era necessario para a habitação do seu Governador, Ministros de Justiça, e Ecclesiasticos, defensão, e resguardo dos inimigos. Não achamos ao certo os annos da sua residencia, e governo por esta vez, mas só, que entrando na posse do Reyno D. Sebastião, neste mesmo anno de 1568, quando foy tempo, nomeou por segundo Capitaõ, e Governador a Christovão de Barros, que alli assistia, e tinha vindo áquella conquista com Estacio de Sá, e por Capitaõ de huma Náo, que trouxe do Reyno em sua companhia. Depois deste, veyo por Capitaõ, e Governador o Doutor Antonio Salema, que estava por Ouvidor, e com Alçada por ElRey em Pernambuco; e a este se seguiu outra vez o mesmo Salvador Correa de Sá, nomeado ainda pelo Rey D. Sebastião no ultimo anno da sua partida, e perda em Africa, que foy no de 1578, e tambem não achamos ao certo os annos do seu governo nesta occasião; mas só, que no tempo em que em Portugal cuidava o Infante D. Antonio na herança deste Reyno, achando-se retirado em França, ainda governava a Praça do Rio de Janeiro Salvador Correa de Sá, o mesmo de quem himos fallando; porque vindo

áquella barra tres Nács Francezas a querer entrá-la, * Salvador Correa de Sá a defendeo de sorte, que o não conseguiraõ, e foy voz divulgada, que estas Náos vieraõ alli á instancia do sobredito Infante sobre particulares seus.

61. E aqui temos depois de conquistada dos Gentios, e Francezes a Enseada do Rio de Janeiro, a Salvador Correa de Sá, primeiro deste nome na sua Ascendencia, tambem por primeiro Fundador, Conquistador, Povoador, e Conservador, por ElRey, daquella Capitania, e seu Governador por duas vezes. Depois em tempos adiante foy Governador da mesma seu filho Martim Correa de Sá, tambem primeiro deste nome; e depois deste, Salvador Correa de Sá, e Benavides, duas vezes tambem como seu Avô. A primeira pelos annos de 1640 em o qual, achando-se por Governador daquella Capitania, celebrou na Cidade do Rio de Janeiro ao Rey D. João o IV. perdendo por esta acção da fidelidade, que á sua patria, e Senhor natural devia, as grossas rendas, que possuia nos dominios de Hespanha a sua casa. O novo Rey o despachou não só com o segundo governo do Rio de Janeiro, mas tambem com o supremo posto de Capitão General para a difficultosa empreza do Reyno de Angola, do intruzo poder dos Holandezes, que conseguiu com multiplicadas victorias; as quaes conseguidas, passou dalli para o Rio de Janeiro, e foy este o segundo governo, que administrou naquella Provincia. Quando, concluido nella o primeiro governo, se retirou para o Reyno no anno de 1645 indo por General da Armada do Commercio, metteo no porto de Tamandaré de Pernambuco hum soccorro de oito embarçaõens, com Infantaria, que mandava da Bahia, donde sahio aquella Armada, o Governador do Estado Antonio Telles da Silva, para pacificar, ou proseguir a liberdade daquelle

* Manuscrito Antig.

povo. Teve delRey D. Joaõ o IV a mercê de Alcaide Mór da mesma Cidade do Rio de Janeiro. Nella lhe nasceo hum filho chamado Martim Correa de Sá, como seu Avô, a quem fez o Rey D. Affonso VI a mercê de primeiro Visconde de Asseca. Descendem todos estes grandes Heróes por Varonia do celebrado Payo Correa, ou, como escrevem outros, D. Payo Peres Correa, chamado vulgarmente o Josué Portuguez; porque á imitação deste famoso Israelita, no reynado de D. Affonso III de Portugal, em que floreceo, fez parar o Sol para acabar de vencer, e alcançar dos Mouros nas faldas da Serra Morena huma grande victoria. Naõ menos celebrados forão seus Descendentes nestas conquistas do Novo Mundo no Brasil. Tambem a Estacio de Sá na primeira batalha do Rio de Janeiro assistio, como he tradiçãõ constante, o Invicto Martyr S. Sebastiaõ, a quem elle, (e foy o primeiro) havia escolhido por Patraõ, e Advogado daquella empreza, em sórma de hum gentil, e esforçado Mancebo, com sua espada na mão, e adiante do Exército, como Capitaõ valente, e desconhecido, causando nos inimigos fatal, e assombroso medo, como os mesmos, assim Francezes, como Tamoyos, affirmavaõ depois, desejando ver hum sujeito de taõ conhecido esforço. Era Estacio de Sá sobrinho do Governador Men de Sá e todos descendentes do ja referido Josué Portuguez. Os successores deste por linha recta de Varonia desde o primeiro Salvador Correa de Sá até o segundo, por huma continuada serie de annos, naõ só propagáraõ alli a sua Familia illustre, tambem a exaltaraõ com feitos magnanimos, conquistando, defendendo, e augmentando aquella Capitania, (da qual se haviaõ feito hereditarios de huma boa parte nos campos chamados dos Goaytacazes, e huma Ilha fronteira á Cidade, e a mayor da sua Enseada, que ainda conserva o nome de *Ilha do Governador*, o primeiro desta Familia) com a sua fazenda, pessoas, vidas, e sangue, taõ affamados em

feitos aqui, como em outras partes do Reyno, onde existe a sua Varenia, com a honra de Condes, além do titulo de Viscondes da Assseca, pelo reynante Monarcha D. Jozé I.

ESTANCIA III.

Da Capitania do Espirito Santo, e varios successos da sua fundação, e outros pelo tempo adiante.

62. Entre a Capitania do Rio de Janeiro ao Sul, e a de Porto Seguro ao Norte, corre a do Espirito Santo, nome que lhe deo hum muy grosso, e caudaloso Rio, que em altura de 20 grãos, e hum terço desagua no mar. Para elle faz entrada por huma boca de quasi meya legoa, que alargando-se para dentro fôrma huma muy espaçosa Enseada, que agazalha no seu bojo alguns penedos, e Ilhótas, sendo a de mais nome a que chamáraõ de Duarte de Lemos, onde hoje está situada a Villa capital, supposto não foy esta a primeira, que fundou o seu Donatario. Foy este Vasco Fernandes Coutinho. Havia este Cavalheiro servido a ElRey D. Manoel na conquista da India, onde gastou o mais da idade, e forças, desde o anno de 1521 até o de 1525, que voltou para o Reyno. Pertendendo na Corte colher o fructo dos seus trabalhos, tirou por premio outros mayores, ou ao menos mais arriscados, que foy a doação, e mercê de fundar no Brasil huma Capitania, pelo Rey D. Joaõ III. No anno de 1525 sabio da Corte a tomar posse della, com huma Esquadra de Navios á sua custa, e provida de todo o necessario para similhante empreza. Com elle se embarcaraõ, entre alguns sujeitos nobres, e criados delRey, sessenta pessoas. No Rio do Espirito Santo tomaraõ porto, e lançando gente em terra ao som da artilheria, com que fizeraõ affastar das Ribeiras maritimas o Genticio possuidor, deraõ prin-

cipio á sua fortificaçãõ ao entrar da barra, á maõ esquerda, em lugar razo, ao pé do monte, que hoje se chama da Senhora da Penha, levantando alli huma Villa chamada do Espirito Santo, de que tomou o nome toda a Capitania, sem duvida, porque no dia, ou oitavas desta solemne Festa aportaraõ neste lugar, que pela razãõ, que logo diremos, se ficou chamando depois a Villa Velha.

63. No seu principio teve este Capitaõ alguns encontros, e pelejas com o Gentio Goaytacás, que habitava a terra, e do qual conseguiu gloriosas victorias, como tambem dos Tupynamquis da outra parte de Porto Seguro, obrigando a huns, e outros a pedirem pazes, e a affastarem-se das visinhanças das Costas para o interior do Sertão. Por este motivo, e de se não acharem os moradores muy seguros na Villa, que haviaõ começado a fundar na terra firme, foraõ forçados buscar sitio mais conveniente, e defensavel, levantaraõ outra com o mesmo titulo do Espirito Santo na Ilha de Duarte de Lemos, e fronteira ao Monte da Penha, que fica ao Sul da Ilha na terra firme, como se disse, em distancia de huma legoa. Com a paz do Gentio, cresceo a Villa, e se augmentaraõ as fazendas, e Engenhos, de que se davaõ por satisfeitos com os lucros os seus Senhores, e Donatario. Vendo este a sua Capitania com prosperos augmentos, e com a esperanza, ou ambiçaõ de outros mayores, que intentava haver na conquista do interior do Sertão, atraz do ouro, prata, e outras preciosidades, de que haviaõ inferencias abundava aquelle continente, e cuidava elle achar; voltou ao Reyno a prevenir-se do que para a nova, e imaginada empreza lhe era preciso, deixando por seu lugar Thenente da Capitania, e governo della a D. Jorge de Menezes, a quem chamavaõ o de Maluco, por ter sido Capitaõ Mór desta Fortaleza na India, que vindo della capitulado para o Reyno, e delle para o Espirito Santo por peni-

tencia, o encarregou agora Vasco Fernandes do seu governo; e quando cuidava deixá-la segura com tal Cabo, a sua ausencia foy hum grande principio para a sua ruina, concorrendo especialmente para a desta, assim como para as demais, a desordem dos que as governavaõ, do que resultava no povo a demazia nos costumes; porque, além de tudo isto, vinhaõ para estas partes naquelles principios, menos algumas pessoas nobres, e de distincão, gentes mal domadas, huns por crimes, outros por degredos, e assim viviaõ, como homens irregulares, dados a todo genero de vicios, e sobre tudo, vexando por todos os modos aos pobres Indios, cativando-os injustamente, servindo-se delles como de escravos, e maltratando-os como a inimigos; causas, porque em todas as Capitaniaõs desta Conquista nunca a paz entre elles, e os Portuguezes foy fixa, e permanente, rebellando-se em todas o seu Gentio, embarçando-lhes os augmentos, e causando nellas notaveis ruinas, com as quaes humas se atrazavaõ, e outras não proseguiaõ. E porque as desordens da natureza sempre acarretaõ castigos do Ceo, este o experimentaraõ, como nas mais, tambem agora os do Espirito Santo. Porque irritado o Gentio pelas continuadas vexações dos Portuguezes, sem haver remedio para a sua queixa, com huma resoluçãõ barbara, e raivosa, descendo dos Seretões os Goaytacazes por huma parte, e os Tupynamquiz pela outra de Porto Seguro, e unidos todos, moveraõ huma crua, e teimosa guerra, na qual lhes destruireaõ as fazendas, queimaraõ os Engenhos matareaõ multidaõ de gente, e por ultimo em hum assalto perdeo a vida ás frechadas D. Jorge de Menezes, o de Maluco. Succedeo-lhe no posto, e tambem na desgraça D. Simaõ de Castello Branco, outro Cavalheiro, que com o mesmo premio do sobredito viera com elle para estas partes, achando do mesmo modo a morte em outro assalto.

64. A este tempo voltava do Reyno Vasco Fernandes Coutinho, e achando a sua Capitania neste estado, cuidou muito em tomar digna satisfação do levantado Gento, que com as victorias passadas se achava muy soberbo, e insolente; mas nada pode, porque lhe faltava a gente, que era o mais necessario para continuar a guerra. Nesta consternação recorreo á Bahia ao seu Governador Men de Sá, que no anno passado de 1558 havia chegado a esta Cidade. Este lhe mandou com hum bom soccorro, em algumas Náos, a seu filho Fernão de Sá, que entrando pela barra do Rio Cricaré, vinte e cinco legoas antes de chegar ao do Espirito Santo, e junto neste lugar com alguma gente da Villa, que lhe havia mandado Vasco Fernandes, venceo com grande mortandade na primeira batalha ao soberbo Gento. Mas este estimulado da perda passada, junto em huma grande multidão, que das incultas brenhas foraõ concorrendo, com Gentilica furia, e ruidoso tumulto, dando sobre os Portuguezes, descuidados com a victoria, sem se poderem aproveitar, pela inadvertencia, das armas de fogo, foraõ desbaratados, e postos em retirada, buscando nas embarcaçoens o seguro das vidas, e na desordem, com que o intentaraõ, foraõ de todo vencidos, e mortos muitos, e entre elles o esforçado Capitão Fernão de Sá, por querer resistir com desesperado valor, mais do que pedia o caso, e a necessidade, sobre intrepido, teimoso.

65. Vencidos assim estes da campanha, cuidou o Gento concluir com os mais, determinando assaltar os que ficaraõ na Villa, que com a noticia do successo a haviaõ desamparado temorosos, buscando os lugares mais occultos á noticia do inimigo; mas o mesmo descuido, que causou a ruina dos nossos, os veyo metter a elles no proprio perigo; porque juntando-se hum pequeno esquadraõ dos mais animosos dos moradores, invocando em sua ajuda o Patrocínio da Senhora, com hum par-

ticular voto de collocarem na sua Matriz da Villa nova do Espirito Santo huma Imagem sua de vulto, porque a não tinhaõ ainda senaõ de pincel, com singular confiança na Mãy das Victorias, sendo sómente estes animosos Soldados sessenta e oito, sem cabo algum, daõ repentinamente sobre o descuidado, e soberbo inimigo, que junto determinava a invasaõ da Villa, e apezar da resistencia, e multidaõ, triunfaõ de huma immensidade de barbaro Gentio. Alcançada esta taõ assignalada victoria, e pelas circunstancias toda milagrosa, e agradecidos ao favor, que reconheciaõ vir-lhes todo por mãos da Senhora, novamente a acclamaraõ por sua Protectora, como até hoje a veneraõ, mandando-lhe fazer a sua Imagem de vulto, e collocada no Altar mayor da Matryz da Villa nova, que pelo caso referido, deixando o do Espirito Santo, que tinha por titulo, ficou dalli por diante com o da Victoria; confiando assim os seus devotos conseguir outros mayores, como depois alcançaraõ dos Hollandezes, por duas, ou tres occasioens, que invadiraõ aquellas Villas, no tempo em que tyrannizavaõ as de Pernambuco, como ainda diremos em seu lugar.

66. Neste nos parece devemos advertir ao Leytor noticioso de algum embaraço, que lhe póde occorrer do que aqui deixamos escrito sobre o tempo da fundação desta nova Villa do Espirito Santo, e do motivo porque lhe foy appropriado o titulo da Victoria, por desconcordar o que dizem os do que sobre isto escrevem os mais. * Todos dizem, que o titulo da Victoria se deo áquella Villa logo que de novo a fundaraõ na Ilha, e no mesmo lugar, em que foy alcançada do Gentio aquella miraculosa pelos poucos moradores sem cabo, ou cabeça, que os mandasse**. E he sem duvida, que conforme a ordem dos tempos não podia isto ser assim. Por-

* Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 2, n. 177.

** Vasc. Chron. da Companh. lib. 1. n. 93, fol. 86.

que a referida victoria, e levantamento do Genticio nesta occasiaõ, foy, como escrevem todos, ja em tempos, que na Bahia governava Men de Sá, que chegou alli no anno de 1558, e ja neste tempo era fundada, e havia muitos annos, a Villa nova do Espirito Santo***, que he esta mesma, que depois pelo vencimento do Genticio se ficou chamando da Victoria. Consta isto dos mesmos Authores, que escrevendo este caso, inadvertidamente affirmaõ o que nós dizemos. He hum destes o P. Vasconcellos, o qual diz: que sendo o P. Affonso Braz o primeiro dos seus, que foy fundar Residencia no Espirito Santo, chegou á sua Villa no anno de 1551, e fora recebido na Villa da Victoria, que he a Villa nova do Espirito Santo, com muito gosto, e consolaçaõ do seu povo; e se neste anno de 1551 ja havia no Espirito Santo esta nova Villa, ou da Victoria, que he a mesma, como póde ser que se fundasse depois do anno de 1558 por diante, em que aconteceu o caso milagroso da victoria contra o Genticio, do qual tomou a Villa este nome? O certo he, o que deixamos escrito, que a nova Villa, na Ilha de que se falla, foy fundada poucos annos depois que alli chegou Vasco Fernandes, pelo de 1530 com pouca differença, e chamada tambem do Espirito Santo, e nova, para differença da primeira, que de entaõ chamaraõ a Villa Velha, e que o titulo de Victoria lhe sobreveyo depois pela que se diz foy alcançada na mesma Ilha contra o Genticio, que intentava a invasaõ da mesma Villa, e que o darem os Authores, quando fallaõ nesta Villa, o titulo de Victoria, naõ he porque o tivesse logo, quando se fundou; mas sim porque ja o tinha pelo tempo adiante, em que elles escreveraõ. Tambem pelo que adiante diremos na vida do servo de Deos, Fr. Pedro de Palacios, Fundador da Capellinha da Senhora da Penha, consta, que quando alli foy ter pelos annos de 1558 por

* Sant. Mar. tom. 10. n. 33.

diante, ja havia muitos era fundada a Villa Nova do Espirito Santo, que é a mesma da Victoria.

67. He esta sem duvida humas das boas Villas do Estado do Brasil, em lugar igualmente defensavel, e comodo; porque cercado de agoas, armado de penedia, horrivel por natureza aos inimigos, e habitavel por arte dos seus colonos, com quatro Fortalezas, que de todo a fazem incontrastavel. Nella tem casa os Padres Jesuitas, e foy a primeira de Religiosos; tambem tem alli Conventos os PP. do Carmo Observante, e os nossos Reformados, como em seu lugar diremos; ha tambem casa da Santa Misericordia, e humas Capella de Santa Luzia, e a Matriz da Villa, dedicada á Senhora, hoje com o titulo da Victoria. Ha nesta Capitania ao presente outra Villa chamada da Conceição com Igreja Matriz. A Villa Velha do Espirito Santo tem tambem casa de Misericordia, e he a que lhe serve agora de Parochia, com grande e bem regulada Fortaleza na sua barra, que, como fica dito, he humas das mais, facil para a defensa de todas as destas Costas do Brasil; porque de humas, e outra parte as prayas lhe servem de muralhas cercadas de altissimas penedias, toscas de natureza, e assombro de inimigos. O seu Rio foy sempre muy cobiçado de todo o Gentio, pela grande abundancia de mariscos, e pescados, e pela amenidade, e verdura de suas margens, e campos, cortados de frescas Ribeiras, e abundantes de diversas, e innumeraveis caças, e pela fortaleza, e defensivo da sua habitação. Suas matas rescendem em perfumes, e são delicias dos cheiros, porque abundam em balsamos, copaibas, almecegas, e salsafrazes. Seus montes estão prenhes de minas de varias pedrarias, e (segundo diziaõ seus Naturaes, e mostrou depois o tempo) de ouro, prata, e outros metaes de estimação, e valor.

68. Por morte do seu Donatario, que acabou nella em summa pobreza, fim, que, com pouca differença, alcançou

a quasi todos os Donatarios destas Capitancias, por occultos arcanos da Providencia, ficou por herdeiro seu filho do proprio nome, e da mesma sorte, e deste passou a outros até a Antonio Gonçalves da Camera Coutinho, Almotacel Mór do Reyno, Governador, e Capitão General do Estado do Brasil, e Vice-Rey da India, o qual a vendeo a Francisco Gil de Araujo. Era esse homem hum dos vassallos primeiros do Brasil, por qualidade, e riquezas, descendente de Diogo Alvares, e Catharina Alvares Caramurú, que nella residio alguns annos, e com ajuda sua tornou a florecer muito em seu tempo. Deste passou a seu filho Manoel Garcia Pimentel, que não foy residir a ella, e fallecendo na Bahia sem successão, foy julgada por sentença a Cosme de Moura Rolim seu primo, e cunhado, a quem a comprou ElRey D. João V, mandando-lhe dar por ella o mesmo preço, que lhe havia custado, e neste Real dominio se acha hoje.

ESTANCIA IV.

Da Capitania de Porto Seguro.

69. Ja fica dito foy este o primeiro Porto, em que deo fundo Pedro Alvares Cabral, chamando-lhe Seguro, por se achar assim nelle, depois de gravemente combatido das furias dos mares, quando impellido de ventos contrarios á navegação da India, para onde fazia viagem, descobrio por derrota as Costas do Brasil. Está Porto Seguro em 16 grãos e dous terços para o Pólo Austral, e a sua barra, que deo então fundo para as grandes Náos da India, e hoje só a pequenas embarçaens, he a mesma boca do Rio de Santa Cruz, nome, que tomou do proprio, que deo aquelle Capitão a este lugar, onde primeiro arvorou o Sagrado Estandarte da nossa Re-

dempção. Foy dada esta Capitania com 50 legoas de Costa a Pedro de Campos Tourinho, Cavalheiro de Vianna, da Fox do Lima, ou de Villa do Conde, como querem outros. Para a vir fundar vendeo lá o seu patrimonio, com que ordenou huma Esquadra de bastantes Nãos, em que se embarcou com parentes, e amigos, e outra muita gente, e veyo entrar pelo Rio de Santa Cruz, aonde havia tomado porto o primeiro Descobridor, e navegando por elle acima meya legoa, alli desembarcou, e deo principio á nova fundação, e a huma Villa com o mesmo nome de Porto Seguro, do qual o tomou toda a Capitania. Outra Villa se fundou no primeiro Porto de Santa Cruz, e com este mesmo nome, a qual em tempo adiante se mudou para as margens do Rio chamado Ser-nambituba, sete legoas antes, correndo do Norte para Porto Seguro, por ser aquelle lugar cultivado do Gêntio. Tambem edificou o mesmo Donatario a Villa de Santo Amaro, huma legoa distante da de Porto Seguro, á parte do Sul. Junto a esta, em hum Pico muy alto, está collocada a devota Capella de N. Senhora da Ajuda, que naquelles tempos foy muy buscada, pelos milagres, e beneficios, que da protecção piedosa desta Senhora participavaõ os seus devotos. Foy o primeiro prodigio da sua piedade a milagrosa fonte, que começando a brotar repentinamente debaixo do seu altar, com sonoro, e brando susurro, ao tempo, que celebrava nelle o tremendo sacrificio da Missa o P. Francisco Pires, Superior da Residencia de Porto Seguro, que fundou a dita Capella, foy brotar aquella corrente em hum formoso olho de agoa, sóra do frontespicio da Igrejinha, ao pé de huma frondosa arvore, com a qual ficou remediada a necessidade, que havia della para a obra da Igreja, e serviço dos Padres, e foy isto pelos annos de 1559. Tambem nas margens do Rio Insuasema, sete legoas ao Sul de Porto Seguro, se fundou em principios outra Villa, a qual no anno de 1664 se despovoou de todo, pelas gran-

des guerras entre os moradores, e os Tapuyas Aymorés, novos habitantes, que lançaraõ á força daquellas Costas os Antigos Tupynamquís.

70. Com estes teve tambem nos principios da fundação desta Capitania pezados encontros o seu Donatario. Este Gento o pôs em cerco algumas vezes, e em huma occasiaõ em grande aperto, matando-lhe a gente, destruindo as lavouras, com outros semelhantes damnos de muita consideração. Mas estes vieraõ depois a fazer pazes, que guardaraõ fielmente, ajudando aos moradores nas fabricas das suas fazendas, e Engechos, sendo dalli em diante muy fieis, e verdadeiros, alistando-se com os Portuguezes contra os Aymorés Tapuyas, que por estes tempos desceraõ dos Sertoens, como fica dito na sua Estancia, e moveraõ aos Portuguezes, e Tupynamquís novas guerras, e perseguiçoens, desorte que unidos estes Aymorés com os Tupynambás, e Tamoyos, obrigaraõ aos Tupynamquís, a deixar as beiras do mar, e retirarem-se para o interior do Sertão, não ficando delles em Porto Seguro mais que duas Aldéas, dos que ja eraõ Christaõs, e amparados dos Portuguezes, que tambem concorreraõ muito para a retirada dos Tupynamquís, pelo mau tratamento, que lhes faziaõ depois das pazes, como sempre o costumaraõ. Mas cedo o vieraõ a pagar; porque vendo-se ja os Aymorés desembaraçados dos Tupynamquís, toda a sua barbara furia se mostrou contra os Portuguezes, que novamente lhes destruiaraõ tudo quanto com as pazes dos Tupynamquís se havia augmentado: as Villas de Santa Cruz, e Santa Amaro ficaraõ de todo desertas, que se não tornaraõ a povoar, e a de Porto Seguro quasi da mesma sorte. Nesta causou o Gento hum dos mais lamentaveis estragos, do que elles costumaõ; porque em huma Quinta feira da Semana Santa, colhendo a mayor parte dos moradores na Igreja Matriz, na assistencia dos Officios Divinos daquelle dia de manhaã, a quantos achou neste piedoso

e Catholico exercicio deo a morte, e foraõ victima da sua barbaridade, passados a frechas os corpos dos mais robustos, e quebradas as cabeças aos outros, á força de seus malhos, ou páos de Jucá, ficando a Villa quasi deserta, porque eraõ estes muitos, e os principaes; e assim com estes, e outros semelhantes destroços se foy conservando até que o tempo, e o crescimento dos Portuguezes, tanto em Porto Seguro, como no Espirito Santo, Ilheos, e Camamú, de muitas guerras, e varios successos, foy lançando de todas as suas Costas os barbaros Aymorés; mas nunca Porto Seguro tornou ao seu primitivo ser, concorrendo tambem para esta impossibilidade a falta do seu primeiro Donatario, pela qual entrou na posse della sua filha Leonor de Campos, que como mulher, que não quiz tomar estado, veyo a accressentar com isso a diminuição da sua Capitania. De Leonor de Campos foy filho outro Pedro de Campos, Deaõ na Sé da Bahia, o qual depois se foy para o Porto Seguro a viver lá com sua Mãy, e Avó. Esta Capitania vendeo Leonor de Campos, ao Duque de Aveiro D. Joaõ de Alencastre primeiro deste titulo, filho de D. Jorge, Mestre de Santiago, e Aviz, Duque de Coimbra, e filho do Rey D. Joaõ II. He governada por hum Capitaõ Mór, e foy titulo de Marquezado, por mercê del Rey de Castella a D. Affonso de Alencastre, Marquez de Valde-Fuentes, filho de D. Alvaro, e D. Juliana, terceiros Duques da Casa de Aveiro, a quem pertence agora esta Capitania, e nella hoje outra Villa chamada de Santo Antonio do Rio das Caravellas, em 18 grãos, e algumas vinte legoas de Porto Seguro, caminhando ao Sul. Aqui tem Casa, ou Residencia os PP. Jesuitas, a que deraõ principio no anno de 1553. Tambem os nossos Padres foraõ com muita instancia, e repetidas vezes buscados pelos moradores de Porto Seguro para fundarem alli Convento, allegando para isso algumas, e graves razoes; pois fora aquella a primeira parte do Brasil, que

haviaõ os nossos pizado com os seus pés, allumiado coma luz do Evangelho, santificado com os Sacramentos da Igreja, e regado com o seu sangue. Mas como as cousas deste mundo sem ordenaçã da primeira causa se não movem, sempre occorrerã embarços, e se moverã difficuldades, com que se não pode satisfazer á piedade, e devoçã daquelle Povo . Como fallamos neste povo de Porto Seguro, não deixaremos de repetir, como de passagem, hum caso acontecido entre elles. Algumas vezes ouvimos fallar em o *Diabo de Porto Seguro*, e sem haver quem nos explicasse o sobre que assentava este vocabulo, só nos vinha á memoria termos lido em os primeiros Estudos, * em hum livro Castelhana, que nos não lembra o nome, nem a materia, outro chamado, o *Diabo de Palermo*; até que em hum livro de quarto manuscrito por pessoa fidedigna, conforme dá indicios a sua mesma escrita, achamos o principio que houve para elle, que supposto concorda hum com o outro em quanto ao sujeito do vocabulo, he muy differente no effeito do caso, por quanto aquelle de Palermo foy appropriado a este Espirito, por deixar-se ver em horrivel fórma, sobre o alto de hum monte daquella Cidade, todo fogoso, ameaçando estragos aos seus moradores, e este de Porto Seguro, sem ser visto, servio de grande bem aos particulares donos de huma só casa: mas ou de hum, ou de outro modo, sempre devemos entender, que por altos juizos daquella Suprema Intelligencia, que tudo dispoem para bem dos homens. Hey de repeti-lo com a mesma fraze do seu Author: *Em aquelles primeiros annos do descobrimento fatal deste novo Orbe, em que florecia, como primeira planta, a Povoação, e Villa de Santa Cruz, ou Porto Seguro, era nella morador hum honrado, e muy Christãõ homem, chamado Manoel da Cunha, com huma grande familia de mulher, e filhos,*

* Marco Aurelio, p. 109, cap 25.

que Christaãmente governava ; porêm com tanta pobreza, que se serviaõ huns aos outros, e se sustentavaõ miseravelmente á custa de sua pessoal industria, e trabalho, e da Providencia Divina, que nunca em taes casos desamparou a quem nella mais confia, e ás vezes suppre com soccorros sobrenaturaes. Lidavaõ os pobresinhos em huma noite com o cuidado, do que naquella haviaõ metter na sua boca, quando repararaõ, que em certo lugar da casa havia algumas viandas de comer ; virãõ preparar-se o de cosinha, e que eraõ servidos em tudo mais, com diligencia de serviçal invisivel ; virãõ entrar-lhes pela porta o feixe de lenha, o cantaro de agoa, mesa posta, camas feitas, casa varrida, com que andavaõ todos pasmados, e dando graças a Deos por tal mercê, que só de sua poderosa mão podia vir : (e entendo que acertavaõ) e vendo o velho que continuava aquelle provimento, e serviço, entrou em novo cuidado, e discursos sobre o segredo ; que para lhe vir do Ceo era indigno peccador ; com que se resolveo a esconjurar o serviçal e perguntar-lhe quem era, o que lhe fazia aquelle bem, não esperado, nem usado no mundo : ao que foy respondido, que era o diabo ; com que o pobre homem, como temente a Deos, ficou assombrado, e entãõ o esconjurou mais, e com mais instancia lhe requereo da parte do mesmo Senhor, que se fosse de sua casa, porque não queria de sua mão taes serviços ; ao que tornou o malvado : não te cansas, nem te molestes ; porque não me hei de ir, e nem deixar de servir-te. A' vista do que, recorreo o virtuoso homem aos remedios da Igreja, como unico de nossas oppressões, e confessando-se primeiro, e toda a sua familia, chamou o Cura para que com os Exorcismos santos lhe lançasse da casa aquelle infernal perturbador do espirital socego. Fê-lo assim o bom Pastor, quanto ás diligencias, mas foy desenganado, e respondido pelo mesmo theor, que não havia deixar de servir aquelle pobre homem, e a toda a sua casa, e que não houvesse medo, que lhe si-

zesse damno á alma, nem ao corpo, e assim o cumprio dezeseis annos, com toda a diligencia, ligeireza, e cuidado, sem o perturbar no espiritual, nem temporal. Com que bem se deve entender, que o não fazia de sua vontade, e virtude, e tópe embora em só discurso da minha ignorancia. Ja dissemos parte dos serviços, que o tal servente fazia; resta dizermos do modo: era este trazer-lhe a farinha, sem que elle a trabalhasse; a caça, sem que elle a caçasse, e o peixe, que não pescava; porque tudo furtava, a farinha ao farinhaheiro, a caça ao caçador, e o peixe ao pescador, e assim o mais de que depende o sustento da vida humana. Mas o Amo, que por não poder al fazer, e pela continuacão, veyo a estar pelos autos, não dispunha de cousa alguma, sem virem os donos, que logo entendiaõ qual seria o ladraõ, os quaes se contentavaõ talvez com partir de meyas, levando ametade, a outra, que ficava aos pobres, devia ser a dos dizimos mal pagos, que tudo tem seu desconto. Nestas obras, e outras de cuidadoso serviçal, gastou o moço dezeseis annos, sem prejudicar a nada, nem pedir paga na despedida, e daqui se ficou chamendo Diabo de Porto Seguro, bem nomeado nestas partes, e esta historia he bem sabida.

71. He porém digno de advertir, que este mesmo Espirito, que naquella casa servia cuidadoso, sem prejuizo dos senhores della, não deixava de fazer certas travessuras em outras das partes da Bahia, como aponta o proprio Relator desta historia em outro lugar do seu livro, repetindo outro caso, ou falla sua. Vaõ as palavras com que o repete: *Haverá cem annos* (seria pelos de 1570 ou oitenta, por quanto, pelos de 1670 para oitenta escreveu o seu Author este caso, como consta da Dedicatoria do seu livro, offerecido á Senhora da Luz, síta no mais alto Pico da Ilha de Tinharé, ou Morro de S. Paulo, em 25 de Agosto de 1681, e nella assinado o Capitaõ Antonio da Fonseca Saraiva, natural daquellas

mesmas partes) *haverá*, continúa elle, *cem annos, que estando hum Simão D'Armas naquella parte da Barra de Boypeba, com seus Escravos, e Officiaes, fabricando huma embarcação, ouviu huma noite huma rouca, e desusada voz, que distinctamente o chamava de bem perto por seu nome, e como fosse desconhecida, e pouco engraçada, não teve resposta da primeira, mas segundando, se animou o dito Simão D'Armas, por estar bem acompanhado, a perguntar quem era o que o chamava? A que lhe tornou o descarado, que era o Diabo de Porto Seguro, com o que se facilitou mais o Armas a continuar com perguntas, (e deixando as mais, que lhe fez, vamos á ultima, ao nosso intento) Depois do que tornou o Armas: e de onde appareceste agora, e de donde vens, que ha largos tempos, que não ouço fallar em tuas travessuras? Respondeo o Diabo, venho da Ilha Santiago, em que morei trinta annos, em a qual ha huma das mayores maravilhas do Mundo. E eu entendo esteve nella degradado, pelo Divina Justiça... mas não consta que alli fizessem mal as suas chimeras, com obras exteriores, como as que obrava este Espirito maligno em algumas partes desta Bahia, pondo fogo a casas á vista de seus donos, que com diligencias atalhavaõ; fazendo furtos de cousas diversas, que viaõ ir pelos ares (que talvez seriaõ restituicoens do alheio) rompendo as roupas, em os corpos, que as vestiaõ, (deviaõ ser grangeadas de máu titulo, ou pagas tarde, e mal) perseguindo a certos sujeitos com ameaços, e pancadas de pouco amor, que deviaõ de ser em pena de algum demaziado; e assim outros brincos taes, de que Deus nos livre. E tornando ao passo das fallas, que este teve com o Armas, no fim das ditas se despedio; e perguntado para onde? Respondeo, que para o aposento dos abysmos: quando ouviraõ hum tormentoso estrondo, como de rijo pé de vento, e nunca mais até hoje se teve noticia naquellas partes de tal Espirito.*

ESTANCIA V.*Da Capitania dos Ilheos.*

72. Em quinze grãos escassos tem o seu assento a Capitania, assim chamada por tres penedos, que nesta fórma pôs a natureza na fox do seu Rio, e de que ella tomou o nome. Foy dada pelo Rey D. Joaõ III com cincoenta legoas de Costa, que começaõ da ponta da Bahia, que fica ao Sul, e chamaõ Morro de S. Paulo na Ilha de Tinharé, até contestar com a de Porto Seguro, distante da Cidade por Costa 44 legoas, e 56 por terra, a Jorge de Figueiredo Correa, Escrivaõ da sua Fazenda, cargo, que o divertio de poder ir pessoalmente a fundá-la, mandando para isso a Francisco Romeiro, Cavalheiro Castelhana, de esforço, e prudencia, que partindo do Reyno com Navios, e gente, veyo tomar porto na Ilha de Tinharé, e Morro de S. Paulo. Mas não achando no lugar commodo, e largueza para a situaçaõ, passou ao Rio dos Ilheos, e alli, fortificando-se primeiro, deo principio á Villa, que chamou de S. Jorge, em obsequio do seu Donatario, nome, que tambem se appropriou ao mesmo Rio, e por ambos he conhecido, como o he tambem a Villa, ou de S. Jorge, ou Ilheos. Algumas pelepas teve ao principio com o Gento da terra, mas por serem estes naquelles primeiros tempos os Tupins, ou Tupynamquís seus descendentes, mais brandos, e domaveis, fez com elles pazes, e o ajudaraõ muito nas fabricas, e lavouras, e Engenhos, que ainda houve alguns sete, ou oito. Mas sobrevindo depois a praga dos salvagens Aymorés, causaraõ em tudo grande destruiçaõ, e tornou muito atraz esta Capitania, assim em fazendas, como em moradores. Costumavaõ estes fazer suas entradas ao Sertaõ contra os Aymorés; e em huma destas lhes armaraõ elles huma

tal cilada, que de todos os que entraraõ, só dizem escaparaõ quatro, para trazerem as novas á Villa da morte dos companheiros. Para os vingar ajuntaraõ os amigos, e parentes dos mortos huma boa esquadra, com que repetindo as entradas, em huma deixaraõ sem vida a muitos, e trouxeraõ prezos, e cativos huma grande multidaõ daquelles barbaros. Foy attribuida esta desejada victoria ao soccorro, e patrocínio da Senhora das Neves, titular, e venerada em huma Capellinha, sita na mesma Villa dos Ilheos ao pé do Monte, que nella se vê no fim da rua, que chamaõ de S. Bento. Achava-se a Capellinha da Senhora damnificada, e os moradores, por sua devoçaõ, davaõ principio por este tempo a fundar outra nova, como se fez no mais alto do mesmo monte; e era para admirar o grande gosto, alegria, e devoçaõ, com que as mulheres, e meninos, carretavaõ á cabeça a pedra para a nova Ermida, e a sua cantiga, ou oraçaõ continua no exercicio daquelle trabalho, era repetirem, fallando para a Senhora: *Dai victoria a nossos maridos*, diziaõ as mulheres, e os filhinhos a pedião para seus pays; e porque conseguiraõ nesta occasiaõ a que fica referida, por reconhecimento della, acabada a Capellinha, collocaraõ nella a Senhora com o titulo da Victoria, trocando por este o das Neves. Os mesmos Gentios cativos confessavaõ, foraõ vencidos por huma forte, e formosa Mulher branca, que montava em hum ligeiro cavallo; e sabendo a Senhora pagar aos seus esta devoçaõ, e affecto, naõ só com a presente, mas com outras muitas, que lhes deo depois, e muito particular em huma, que no anno de 1595 alcançaraõ dos Hereges Francezes. Huma Armada destes chegou no referido anno á barra dos Ilheos; e por ella entraraõ dez Navios pequenos, naõ o podendo fazer tres Náos mayores, que ficaraõ de fóra. Eraõ os moradores poucos, e o primeiro susto os pôs em fugida, excepto hum Christovaõ Leal, naõ só em o nome, mas no anin o.

Este com alguns mais da sua facção intentaraõ resistir ao inimigo, que por sem comparaçã em o numero os foraõ retirando até a Ermida da Senhora da Victoria, onde se fizeraõ fortes, e resistiraõ aos inimigos com tanto valor, que com morte de tres, e perda de doze arcabuzes, por se naõ arriscarem mais com taõ pouco, tendo a Villa toda por sua, se retiraraõ para ella, e se fizeraõ fortes em humas casas para isso muito capazes de Jorge Martins, e dellas começaraõ a dar saque a todas as mais. O que visto pelos que na Capellinha estavaõ refugiados, sahindo occultamente della, se hiaõ emboscar pelas casas desoccupadas dos moradores, e indo a estas os Francezes á pilhagem, davaõ nelles de repente, e assim foraõ matando a muitos, e occasiaõ houve, que ficaraõ mortos quinze. Com estes bons successos cobraraõ tanto animo, que se resolveraõ sahir a campo publico com os inimigos. Haviaõ feito aviso ao Capitaõ Mór da terra, que assistia duas legoas distante da Villa em huma fazenda sua, e porque eraõ passados muitos dias, e elle naõ chegava, como nunca chegou, elegeraõ outro, naõ o mais nobre, mas o mais valente, e que se havia mostrado muy destro e animoso nos assaltos passados, e era elle hum pobre Mameluco, ou Mistiço, e ainda mocetaõ, chamado Antonio Fernandes, e por alcunha, que daqui lhe ficou, o *Catuçadas*, que assim chamava elle, pela lingua da mãy, (que era Gentia, e o pay preto) ás estocadas, que dava nos inimigos; e foy cousa maravilhosa, que naõ passando este Exercito de vinte homens, sem mais armas que aquelles poucos arcabuzes, que havia deixado o inimigo no primeiro assalto da Capellinha, e algumas espadas, dardos, e outras semelhantes, matareaõ dos Francezes em campo cincoenta e sete, em que entrou o seu Capitaõ, e se tiveraõ mais advertencia, até as embarcaçoens lhes tomaraõ, seguindo-os, quando desordenadamente se recolhiaõ a ellas; e assim despejaraõ a terra, e os da Villa ficaraõ muy

ufanos, e victoriosos, pelo esforço de hum moço buçal, que nem fallar sabia bem, mas ajudados todos com os soccorros da Senhora da Victoria, que lhes deo estas duas taõ especiaes, e tambem para confusaõ de seus inimigos, e do Capitaõ da terra, que corrido de sua fraqueza naõ quiz mais apparecer nella.

73. Passados alguns annos, depois daquella grande, e milagrosa victoria, alcançada do Gento, se tornou este a inquietar, com repetidos estragos, que com elles, e os passados veyo a ficar a Villa quasi despovoada, e foy necessario ir a ella no anno de 1560 o Governador Men de Sá, com hum soccorro de Náos, e gente, e fazendo algumas entradas pelo interior do Sertão ao Gento, e castigados muitos delles, se tornou a Villa a povoar, e a crescer em moradores a Capitania. Nella tem Residencia os PP. Jesuitas. He o seu terreno mui fertil, e abundante de lavouras, mantimentos, e pescados, e muito mais de grossas, e fortes madeiras para todo o genero de obras. Por morte do primeiro Donatario a herdou seu filho Jeronymo de Figueiredo de Alarcão, que a vendeo a Lucas Giraldes, Fidalgo Florentino, ascendente de D. Lucas de Portugal. Nella gastou este Fidalgo muito cabedal, e veyo a ter em seu tempo alguns oito Engenhos, e sendo bastantes os seus lucros, os feitores nas suas contas, como quasi fazem todos, os que fazem muito, só lhe davaõ receita por despeza, e hum delles satisfazia ao Amo com muitas razoes, e o Fidalgo, que entendia ao feitor melhor do que se elle explicava, e era hum seu natural, chamado Thomás, escrevendo-lhe, dizia assim: *Thomazo, quiere que te diga, manda la açucres, y dexa la parole.* Por morte de Lucas Giraldes passou a seu filho Francisco Giraldes, que vindo por Governador para a Bahia succeder a Manoel Telles Barreto, e tendo duas arribadas ao porto de Lisboa, de donde havia sahido, e por outros inconvenientes, naõ veyo á Bahia, e lá falleceo, e as-

sim ficaraõ por remediar os damnos da sua Capitania, e foy isto pelos annos de 1589 para 90 : depois entrou por successaõ feminina na Casa dos Almirantes do Reyno.

74. E porque a nossa empreza, como advertimos no Preambulo, he tratarmos anticipadamente das Provincias, e Capitaniaes do Brasil, por respeito de que em todas ellas nos havia ser necessario chegar com a escripta desta Chronica, em razã de acharmos em todas Religiosos Menores por este, ou aquelle principio, de Conventos, Missoens, ou outras semelhantes obras do serviço de Deos, e dos proximos, como no districto desta dos Ilheos, em que estamos, e antes de entrar na da Bahia, nos fica a Villa do Cayrú, em que os nossos Religiosos tem Convento, e ainda que seja o lugar de menos nota pela situaçaõ de successos notaveis pelos tempos, julgamos preciso determo-nos hum pouco na sua descripçaõ.

75. Sahindo do Rio dos Ilheos, quatorze legoas adiante, corre o que dá o nome á Villa do Camamú, e deste correndo a Costa para a Bahia, a seis legoas está a barra de Boypeba; desta a duas e meya se acha a de Tobatinga, e desta a seis a chamada do Morro de S. Paulo, distante da Bahia treze legoas. Fazem estas tres barras, Morro, Tobatinga, e Boypeba, humas grandes Rias, ou abundancia de agoas de seis caudolosos Rios, que correndo dos Sertoens, e buscando a fonte de todos, que he o mar, como cinco legoas antes de chegar a elle, communicando-se huns com outros, e fazendo huma circunferencia de doze legoas, deixando neste meyo as duas principaes Ilhas, a do Morro ao Norte com seis legoas por Costa de mar, e tres e meya de largo, e a de Boypeba ao Sul, pela mesma Costa, com duas e meya, e quasi o mesmo de largura, entraõ todos no mar por estas tres barras, a do Morro, capaz de grandes Náos, a de Boypeba de pequenas embarcaçoens

de fóra, e das commúas da Costa, e a de Tobatinga, só para as canôas, e bateis. Desta Barreta de Tobatinga, que na lingua do Gentio quer dizer *Rosto branco*, pelos alvos areaes das suas prayas, como duas legoas ao Leste, porque ao Oeste tem a sua entrada, entre as agoas, que dividem as duas Ilhas de Boypeba, e Morro, ou Tinharé, nas pontas, ou cabeças, em que ambas começã a fazer Costas, correspondentes á terra firme, neste largo tem o seu assento a Ilha do Cayrú, seis legoas por estas agoas, ou Rias a barra do Morro, e quasi outras tantas a de Boypeba, que na fraze dos mesmos Gentios vem a dizer *Cobra espalmada*, pela similhaça, que com este animal tem o Rio, nas voltas, e diminuiçaõ do corpo, e sua grossura, tendo grande boca, e cabeça, na sua entrada, e o espalmado, por não ter montes, que o cerquem, como a outros, muitas legoas da sua barra para cima.

76. He o Cayrú pequena Ilha de figura esferica, levantada em moderado monte, em partes mais, em outras menos levantado, com meya legoa de diametro, por qualquer parte, e duas de circunferencia. Está situada a povoaçã, com poucos visinhos, em huma só rua, que começa do seu porto até o alto, para a parte do Norte, com Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario, no alto, e fim da rua á parte esquerda, e á direita o Convento de Santo Antonio, que no principio foy Capella do mesmo Santo, que depois largaraõ os moradores aos nossos Religiosos, como em seu lugar diremos. Não ha na Ilha, fóra da sua povoaçã, mais sitio, nem morador, por ser o terreno, além de montuoso, aspero, e pouco sufficiente para lavouras, e habitarem nella de assistencia só algumas pessoas, que não trataõ dellas, e as que as cultivaõ tem a sua moradia na terra firme, e só casas na Villa, para quando vem a ella ás suas principaes festas, e funçoens de Camara, e Igreja. He o seu Paiz mui fertil, e abundantissimo de todo o

genero, que serve para alimento da vida, e lucro dos seus habitantes. Fallamos do que na terra firme he districto desta Villa, desde o Rio Jaguaribe ao Norte, até o que chamaõ Gequié ao Sul, por algumas quinze, ou dezeseis legoas.

77. Foraõ seus primeiros povoadores os chamados *Tupyns*, de que se derivaraõ, (como em outra Estancia fica assentado) os *Tupynamquís*, que sempre ficaraõ senhoreando estas Costas, que habitavaõ desde o Morro até adiante de Porto Seguro, ficando estes da terra firme, Costas, e Rios do Cayrú, conservando sempre o primitivo nome de *Tupyns*; a estes do Cayrú sobrevieraõ com os Aymorés dos Ilheos, outros seus parentes, tambem Tapuyas salvagens, chamados *Guerens*; e eraõ os que possuiaõ as terras do Cayrú ao tempo, que nellas entraraõ os nossos Portuguezes, que foy logo que por elles foy povoada a parte da Bahia. Desta passou para as terras do Cayrú, hum Sebastiaõ de Pontes, de posses, e cabedaes, deixando nas da Bahia fabricados ja dous Engenhos, e com outros Portuguezes mais, foy escolher por morada, e vivenda as terras, que naquelle Paiz rega, e fertiliza hum dos seus principaes Rios, chamado *Una*; e nellas fabricou o terceiro Engenho, domesticando muitos dos naturaes Tapuyas ao seu mando, e serviço, fazendo-se na terra, sobre poderoso, insolente. Põr esta desordem foy accusado na Corte, e entre os crimes, que lhe imputaraõ os offendidos, foy hum nomearem-no por Rey, ou Regulo do Brasil, pelo qual foy levado ao Reyno, e do Limoeiro, sem se fallar mais nelle, depois de muitos annos foy levado á sepultura, com o custo só de hum tostaõ, diz o que nos dá esta noticia.

78. Tirado do Paiz este Sebastiaõ de Pontes, entraraõ por elle ao mesmo tempo os barbaros *Guerens* Tapuyas da naçaõ Aymorés, estes para as partes dos Ilheos, e Porto Seguro, e aquelles para a do Cayrú, lançando

dellas não só aos pacíficos Tupyns; mas destruindo de tal sorte aos moradores Portuguezes, que as deixaraõ quasi despovoadas, durando estas intestinas guerras mais de vinte annos com varios successos, e fortunas, que ficaõ referidas em suas particulares Estancias.

79. Passada esta tribulaçaõ, e vindo o Gentio a compor-se, movido pela milagrosa victoria, que deste alcançaraõ os nossos nos Ilheos, que alli fica referida, se tornaraõ a ir refazendo as povoaçoens do Morro, e Cayrú, pela terra firme, entrando a povoá-las novamente varias familias, sendo o principal de huma dellas, e o primeiro destes segundos povoadores Portuguezes, Domingos da Fonseca Saraiva, filho de Diogo Affonso da Veiga, e segundo neto de Francisco da Fonseca Saraiva, Senhor da Villa de Trancoso, e naturaes de Armamar, Villa no Bispado de Lamego da Provincia da Beira. Com este se foraõ ajuntando depois, tanto em povoadores da terra, como em vinculo de parentesco, os Araujos de Vianna, e Ponte de Lima, os Goes de Lisboa, Tourinhos, Sás, Menezes, e outros de varias familias de conhecida, e nobre ascendencia, e unidos todos amigavelmente foraõ repartindo entre si as terras, de que se hiaõ apossando, em virtude das cismarias, que lhes concediaõ os Governadores do Estado em nome do Rey, e debaixo do senhorio da Illustre, e antiquissima Casa da Castanheira, a quem haviaõ os Senhores Reys de Portugal feito mercê. E como se viraõ com povo luzido, e numeroso, por se lhe haverem aggregado outras gentes de toda a sorte, deraõ ordem a fundar corpo de Republica, e buscando lugar conveniente para assento da Villa, que devia ser a capital, fizeraõ eleiçaõ da pequena Ilha do Cayrú, nome corrupto, e viciado no Portuguez, sendo o seu originario, e o que o Gentio lhe havia imposto, *Ará cajurú*, que na sua fraze queria dizer, *Vaso, e casa do Sol*; não no proprio, e rigoroso sentido, porque entendessem elles, que era

alli a morada, e assistencia deste rutilante, e fogoso Planeta; mas enfatica, e allusivamente, explicado assim no seu rustico entender, e com muita propriedade; porque como esta gente naõ tinha habitaçaõ naquella Ilhóta pela sua esterilidade, pois naõ havia nella as caças, e outros generos, de que elles se mantem, e só chegavaõ a ella acaso, e de passagem, e a sua cõmua habitaçaõ, e moradia era pelas outras duas Ilhas do Morro, e Boypeba, pela terra firme, e seus contornos, abundantes de tudo, e desta parte era vista por elles esta Ilha, por ficar em alto, e empinada, e o Sol, quando começava de manhã a espalhar pelo mundo os seus resplendores, primeiro que aos outros lugares rasos, visitava este, por ficarem os seus horizontes mais expostos á perspicacia das suas luzes, discursava o Gentio, naõ porque assim o entendesse, mas por explicarem assim melhor a excellencia, e singularidade do lugar, chamando-lhe, *Ará cajurú*, Vaso, e casa do Sol, porque na sua lingua *Ará* he Sol, o *Ca* he casa, *Urú* he vaso; e ajuntando-lhe a estes as preposições, adverbios, e mudança de letras da sua naturalidade em semelhantes composições, formavaõ este nome assim.

80. Foy a fundaçãõ da Villa pelos annos de 1610. E a razãõ de escolherem para ella este lugar, foy, porque nella ficavaõ seguros, e livres das continuas invasoens do Gentio, a que na terra firme estavaõ expostos sem reparo, como aos primeiros havia succedido; e he sem duvida, que foy acertada a sua escolha, como o foraõ experimentando pelo decurso do tempo, e até o presente. He do seu districto a Ilha do Morro, e pela terra firme, a que corre desde o Rio Jagoaribe, até o de Gequié por algumas quinze legoas de terreno, regados de outros quatro Rios de grossas correntes, fertil, e abundante de fortes, e grandes madeiras, e de todo o genero de lavouras.

81. Nem tam pouco deixou de ser acceita a Deos a devoçãõ, e zelo deste primitivo povo da Villa, e seu districto, no culto, e honra do mesmo Senhor, na devoçãõ, e esméro, com que depois de consagrados á sua Santissima Mãy, e ao Glorioso Santo Antonio os seus Templos, e Costas, lhes celebravaõ as suas festas, ordenando em ambas Confrarias a Senhora do Rosario sua Tutelar, a seu filho com o titulo do Menino Jesus em altar proprio, e do Portuguez Santo Antonio ; Officiando juntamente todas as mais sagradas, e dolorosas funcçoens da Semana Santa, e festas do Senhor com dispendio, e devoçãõ; porque em primeiro de tudo isto, desde aquelles principios por largo tempo nas Vesperas do glorioso Apostolo S. Mathias, começando á meya noite até a madrugada, correndo do nascente para o pôr do Sol, era ouvida huma superior Musica, de vozes, e instrumentos acórdes, que na suavidade, e harmonia, com que deixava suspensos, e attrahidos os que a percebiaõ, bem mostrava ser composta de Celestes Céros. Assim refere este caso o Author do manuscrito, que ja atraz deixamos em memoria, concluindo com estas palavras : *Aquella Celeste harmonia, ou Divino descante se deixou ouvir em o decurso de mais de vinte annos dos mais daquelle povo, que naquellas horas queriaõ velar, homens, multheres, Ecclesiasticos, e seculares, dos quaes são ainda muitos vivos, e aquelle regalado, e mimoso povo não deixava de fazer-se pregociro de tão estupendo milagre, e de mercê muy singular, e pela qual faziaõ, como podiaõ todos a huma voz, e cada hum por si, mil actos de submissoens, e mortificaçãõ, compondo-se o estylo de vida muy ajustado com os dictames da razãõ ; e tudo era naquelles principios huma sãa, e santa Doutrina, huma exhortaçãõ continua aos filhos, com grande frequencia dos Sacramentos, e igual fervor na celebridade das festas do Senhor, de sua Mãy Santissima, e de seus Santos, e assim hiaõ sahindo os filhos criados com*

aquella docil, e boa inclinação; que he muy certo o nascerem os cordeirinhos com as malhas das varas, que se deitaõ em os tanques, de que bebem os pays, e mãys.

Nem foy este só o favor, que aquelles povos receberam do Senhor pela sua muita devoção, e obsequio, com que o serviaõ, a sua Santissima Mãe, e ao Glorioso Santo Antonio, como se pôde conjecturar dos seguintes beneficios, com que lhes acudiraõ em grandes apertos, assim o Santo Portuguez, como a Senhora. Foy o Capitão Lucas da Fonseca Saraiva entre os segundos povoadores hum dos principaes, e a quem coube boas partes daquellas terras do Cayrú, assim nas do seu continente, como na Ilha de Tinharé, escolhendo nesta para a sua situação, e moradia a ponta mais alta, e que por isso se ficou chamando pelos Portuguezes, o Morro; e no mais alto deste determinou levantar hum Ermita dedicada a Maria Santissima com o titulo de Senhora da Luz; e parece, que com superior instincto a fundou naquelle eminente, e levantado cabeça, para que servisse de mystico farol áquelle devoto povo nas trevas das suas tribulaçoens; e de Fortaleza inexpugnavel contra seus inimigos. E porque a obra da Capella se continuasse com mais fervor, deo o cuidado della a hum devoto homem chamado Simão Barreto, que acceitou a empreza com alegria, e a executou com diligencia. Servia de grande embaraço para a presteza da obra a falta de agoa, porque era necessario ir buscál-a abaixo do monte por caminho fragoso, e distante, e trabalhava-se nella com vagar, e detrimento. Com este discurso, sabio o bom Ermitaõ, que este era o seu estado, depois de encommendar á Senhora o negocio, a discorrer pela coroa do monte, e a poucos passos andados vendo humas espadanas, que he hum certa planta, a que o Gentio chama *Caráúatas*; em hum lugar mais humido, todo confiado nos favores da Senhora, se pôs a descobrir, com as proprias mãos, as folhagens, e com alguma pou-

ca terra, que tirou, vio brotar ao mesmo tempo, de golpe, hum crystallino olho de agoa, fonte perenne, e por todas as circumstancias milagrosa, pelo seu principio, pela serventia da obra, proveito dos moradores, e pela saude, que com ella tem alcançado enfermos de varios achaques, e porque com ella veyo a ficar pelo tempo adiante mais segura, e inconquistavel a Fortaleza, que alli se levantou, ficando dentro da sua circunvallação a milagrosa fonte.

82. Não pararaõ aqui os beneficios da Senhora. Havia-se concluido a fabrica de pedreiro, e carapinas, e faltava o preparo decente de ornamentos, e alfayas, para o culto Divino, e fazer-se com a decencia devida a collocação da sagrada Imagem, a qual estava depositada no alvergue, em que assistia o devoto Ermitaõ, ou porque elle a mandasse fazer, ou o Senhor da Capella, que não declara o Author da Relação. Lidava, havia dias, com este cuidado, e para desabafar hum pouco delle, o foy consultar com a mesma Senhora, e prostrado aos pés da sua Imagem, lhe dizia assim: *Senhora, o dinheiro he consumido, o vosso devoto, e bemfeitor, não pôde haver outro taõ cedo, e assim, se Vós quereis ir logo para a vossa Casa, dai-nos o com que a preparemos, que não parece bem estar acabada a vossa Capella, e Vós aqui neste meu indigno, e indecente palheiro*: levantou-se, e em continente lhe occorreo, sem entender quem o movia, fosse correr a praya, occorrendo-lhe poderia achar nella algum pedaço de ambar, porque ja ouvira dizer se havia encontrado nella alguma pasta desta especie. Sahio de manhaã do monte, e tomando de passeyo aquella distancia, que podia alcançar em hum dia de ida, e vinda, e na volta se achou outra vez ao pé do monte, ja quasi noite. Não quiz subir ao alto por aquella vereda, que era costumado, e o fez rodeando-o pelo mais pedregoso da ponta, que faz sobre o mar a parede, em que se encosta a sua barra, e no mais fragoso della,

e aonde menos o devia esperar, achou entre as pedras huma boa quantidade de ambar, que veyo a montar em quatro libras, do mais apurado, a que chamaõ *Griz*. Aqui se prostrou por terra o devoto Ermitaõ; e naõ só agradeceo á Senhora o beneficio, mas alli mesmo lhe fez voto, e promessa de gastar o mais, que lhe restasse de vida em seu serviço, e assim o executou. Com o proce-dido do ambar se prevenio o necessario para o culto, e ornato da Capella, fez-se a collocaçãõ, e instituirãõ Con-fraria, servindo nella á Senhora da Luz com zelo, e dispendio todo aquelle povo, que em premio de tudo ainda experimentou da grande protecçãõ desta Senhora favores mais repetidos.

83. Pelos annos de 1628, governando o Estado Diogo Luiz de Oliveira, foraõ infestados os mares do Brasil por varias Esquadras Holandezas. Huma destas de treze Náos, governada pelo seu General Petre Petrit, entrou pela barra da Bahia até Tapagipe, sem resistencia, e dentro do porto fez preza em dezeseis Navios, com toda a carga de açucar de tres mil caixas, que ja tinhaõ recebido; e depois de os pôr fóra, toman-do algumas embarcaçoens mais, voltou outra vez á Ba-hia, e correndo o seu reconcavo até onde pode chegar, encontrando nelle sette Navios mais, que lhe pertende-raõ escapar do primeiro saque, tomou tres, e os quatro fez encalhar. Nesta occasiãõ despachou duas Náos, e por seu Cabo ao chamado Maõsinha, para que entrando a barra do Morro, saqueasse a Capella da Senhora da Luz, noticiosos de algumas peças de ouro, e prata, que havia nella, ao mesmo tempo, que elles o faziaõ tambem ás mais fazendas, e Engenhos do seu Recon-cavo, sem resistencia. Naõ teve o Maõsinha no Morro o mesmo successo; porque ao tempo que quiz entrar a barra, divisava os seus clara, e distinctamente, e com grande assombro, e confusaõ, que estava o monte todo (aonde ainda naõ havia Fortaleza, mais que a da Se-

nhora da Luz naquelle seu Templo) guarnecido de gente em fôrma militar, que julgaraõ por mais de dous mil homens. E este Esquadraõ, que sem duvida era capitaneado pela Imperatriz dos Anjos, e Rainha dos homens, fez virar as vélas aos atrevidos cossarios, que ja endireitavaõ pela barra. Assim o depuzeraõ alguns dos Portuguezes, que haviaõ tomado em outros Navios, e foraõ largando por estas Costas.

84. Ainda aqui naõ pararaõ os favores, e prodigios da Senhora da Luz. O seu Ermitaõ, que da Capellinha, e alto do Morro, vio todo o succedido ás duas Náos inimigas, naõ penetrando o motivo da sua retirada, e na consideraçãõ de que em outra volta tornariaõ ao mesmo porto, e suppondo seria aquella primeira visita, como lingua, que vinhaõ tomar, ou negaçãõ, para entrarem depois mais a seu salvo, e a qualquer hora da noite dar o saque á Capellinha com desacato da Sagrada Imagem; a tirou do altar, e foy esconder ao mato, que lhe ficava mais perto, e juntamente conduzio para elle tudo o que era do serviço, e culto da Senhora, e por ultimo a caixa dos ornamentos, na qual, depois de accommodado tudo, deo tambem lugar á Sagrada Imagem, e nas mesmas brenhas se deixou ficar aquella noite, deitando-se, para descansar o corpo da passada lida, sobre a propria caixa. Rompeo a manhãa, e querendo alleviar-se dos passados sustos, e participar da Soberana Luz da Divina Aurora, que havia encerrado por noite na tosca concha daquelle caixaõ, o abriu, e quando cuidou alegrar os olhos com a sua vista, se achou na obscuridade da maior turbaçãõ; porque naõ vio a Sagrada Imagem. Aqui foy todo o enleyo do seu discurso; porque suppor que lhe haviaõ roubado a melhor joya, que guardara á noite, e naõ achava de manhãa, elle a havia passado toda sobre a mesma caixa. Huma, e outra vez a revolvio toda, ainda quando estava certo, que sobre tudo o que tinha na caixa a havia collocado. Para suppor, dizia comsigo,

que foy taõ pezado, e amortecido o meu somno, que deo lugar ao subtil, e astuto ladraõ, sem eu dar acordo, a fazer este roubo; outras peças, para elle de mayor estima, havia aqui em que cevar a sua cobiça. Ou isto he sonho; ou estou louco. Mas se louco, como dormi, e tanto, que me suspendeo o ladraõ, que me roubou? Entre estes discursos, que naõ proferia sem lagrimas, e ancias, arrebatado de novo impulso, larga a caixa, deixa a brenha, e correndo acelerado para a Capellinha, abre a porta, levanta os olhos ao altar, e vê collocada nelle a Divina Luz, que lhe faltava, a sagrada Imagem da Senhora no seu lugar. Entaõ conheceo o prodigio, e rendidas as graças á Divina Authora de taes maravilhas, repõs logo na sua Capella a caixa, e ornamentos, que havia occultado, certo de que a Senhora assim o queria: e que se para affugentar aquelles inimigos huma vez foy forte Esquadraõ, tambem he Cidade guarnecida de torres, e escudos para terror de contrarios, que nem estes agora, nem outros mais em algum tempo ousaraõ entrar aquella barra, amparada com a assistencia da Senhora da Luz; pois naõ havia nella outra Fortaleza, até o seguinte anno, em que o Governador Diogo Luiz de Oliveira, vindo pessoalmente ao Morro, mandou levantar a que ao presente se acha, para a qual concorreraõ os moradores assim da Ilha, como da terra firme, com as suas pessoas, escravos, e sustentação, naõ só para os seus, mas para todos os que nella trabalhavaõ, como obra do serviço do Rey, e bem do povo.

85. E pois referimos os beneficios da piedosa Senhora com este seu devoto povo, he bem façamos alguma memoria dos que elle recebeu ao mesmo tempo do nosso Portuguez Santo Antonio, naõ nesta barra do Morro, mas na outra da Tobatinga, ou de Santo Antonio, por ter elle alli na ponta da Ilha de Boypeba, e no mais alto della, Igreja Matriz, e ser a Villa consagrada ao proprio Santo. Neste mesmo tempo, em que os Piratas Holandezes in-

festavaõ estas Costas, despacharaõ tambem duas Náos, para que entrando aquella Villa fizessem nella, o que costumavaõ nas mais. Em huma manhaã appareceraõ as Náos buscando a barra, que supposto não dá entrada a estas embarcaçoens mayores, a podem fazer nas suas lanchas, e bateis, pelo Rio acima. Não havia nella Fortaleza, nem reparo algum. Deraõ vista dellas os moradores, tocarãõ rebate, e se ajuntaraõ todos os que na Villa habitavaõ, capazes de armas, e ás ordens do seu Capitaõ Maior, marcharaõ para aquella parte, onde entendiaõ poderia o inimigo lançar gente. Juntos todos na Villa, e formados, entraraõ na Igreja do seu Santo, e Patrono Portuguez, e com devota supplica o appellidaraõ em sua ajuda, contra os inimigos da Fé, levando no seu valimento a confiança da victoria; e despedindo-se delle, os acompanhou o seu Parocho, e Coadjutor, cerrando as portas da Igreja á vista de todos. Chegaraõ ao posto, guarneceraõ as emboscadas, e quando ja esperavaõ que o inimigo deitasse a gente em terra, porque estavaõ com as Náos á capa, e as lanchas preparadas, os viraõ em continente virar as vélas, e fazerem-se na volta do mar, e em breve desapareceraõ, como quem fugia de outro mayor poder. Alvorocados todos com este não esperado successo, voltaraõ alegres para a Villa a render as graças ao seu Santo bemfeitor, porque logo entenderaõ ser a retirada do inimigo obra sua; chegaõ á Igreja, abrem a porta, e viraõ todos estar a Imagem grande do Santo estendida de bruços sobre o altar, atravessada nelle, com a mayor parte do corpo lançada para fóra, e a cabeça para os pés do Senhor Crucificado, sem duvida humilhada assim, e pedindo-lhe para aquelle povo o soccorro da sua piedade. Não quizemos guardar este caso para quando fallarmos no Convento, que tem o Santo na Villa de Cayrú, visinha desta, por ser obrado este prodigio ainda antes que os nossos Religiosos tivessem alli esta casa.

86. Antes que destas duas Ilhas passemos para a terra firme, e districto da do Cayrú, principal objecto desta digressão, ainda nos queremos deter hum pouco, tornando á do Morro, por nos ficar fronteiro ao seu Pico, outro que lhe corresponde, em que se acha levantada a Ermida do glorioso Apostolo das Indias S. Francisco Xavier sobre a praya, e porto, que dizem do Galeão, pela Costa interior do Rio, correspondente á terra firme. Fundaraõ ao Santo esta Capellinha os moradores da mesma Ilha, e Morro por particular devoção, que tinhaõ ao Santo, e delle receberaõ especiaes favores, sendo hum, verem os circunvisinhos, e moradores das Fronteiras altas da terra firme, por muitos tempos daquelles principios, todas as Segundas feiras, ja alta noite, huma como procissão, formada de muitas luzes, ao que lhes parecia, verdes, ao redor da Capellinha, com admiração dos que as viaõ, que foraõ muitos, louvando juntamente a Deos nos juizos occultos, e altas providencias, com que por estas luzes lhes dava conhecimento claro dos muitos beneficios, de que lhe eraõ devedores, e das grandes mercês, de que pelos seus Santos os fazia participantes. Se não foy, serem estes, e outros semelhantes favores, humas como disposições para receberem tambem, com resignação, e conformidade de Catholicos, e devotos, os grandes trabalhos, mortes, e perseguições, que lhes estavaõ aparelhadas pelo falso, e barbaro Tapuya da terra firme, para onde hinos continuando com a nossa digressão.

87. Ao mesmo tempo que aquelle povo se achava desassombrado das continuas invasões dos Cossarios Holandezes, e havendo ja fabricado na Villa o Convento para os nossos Religiosos, fazendo-lhes doação para elle da Capella de Santo Antonio, como em seu lugar se dirá, os assaltou o inimigo Tapuya do Sertão, incitado sem duvida pela lembrança, e memoria das delicias, e commodidades, que com aquella sua taõ appetecida Estan-

ela haviaõ perdido, de que esta gente nunca se esquece; e assim novamente cuidaraõ em fazê-los despejar aquelle Paiz, tanto de seu agrado, e appetencia, com assaltos furtivos, que a modo de rapina davaõ ja neste, ja naquelle lugar, e com tal perseverança, ou teima, que em mais de vinte annos não cederaõ della, matando a todo o sexo de gente com brutal, e cruel tyrannia, e dando saque a tudo o que podia conduzir a multidaõ, que traziaõ comsigo. Era este hum damno, sobre grande, irreparavel, sendo continuado quasi todos os mezes, e só nos tres do Inverno mais rigoroso faziaõ alguma pausa. Davaõ communmente estes seus impetuosos assaltos, das dez horas até o meyo dia, para lhes ficar tempo para a retirada; nem era possivel seguî-los, pela incerteza do tempo, e lugar em que davaõ, falta de gente para o fazer, e porque desciaõ de mais de cento e cincoenta legoas do centro dos Sertoens, e escolhiaõ aquellas paragens mais apartadas, porque se não pudessem com brevidade soccorrer huns aos outros. Chegaõ de corrida, davaõ o seu espantoso, e tremendo urro, e ja a tempo em que as suas flechas se hiaõ empregando nos incautos, e descuidados moradores, e desta sorte, entre o descuido, e assombro, parecia em hum momento toda huma familia, por grande que fosse; e quando acudiaõ os visinhos era para lamentarem o caso, darem-lhes sepultura, e temerem outra similhante sorte.

88. Esta a teve primeiro o Sargento Mór Bartholomeu Lopes da Franca, e sua companheira bella, e esposa D. Izabel, com quatro filhos, que todos se acharaõ mortos ao redor de huma mesa, em que jantavaõ, traspassados de settas, e com estes todos os familiares de portas adentro, que não eraõ poucos, deixando os barbaros Tapuyas, ja de caminho, no mesmo estado todos os escravos, que no campo beneficiavaõ as lavouras, ficando-lhe por herdeiro só da magoa, e não da fazenda, porque

naõ achou de que, hum só filho, que na Villa se achava na continuação dos Estudos. Eraõ estes Genticos pela mayor parte os Tapuyas Guerens, parentes dos Aymorés dos Ilheos, e colligados com alguns dos antigos Tupyns, ou Tupynamiquis, que eraõ os da lingua geral, e dos primeiros, que haviaõ tratado com os Portuguezes, e neste idioma declaravaõ a algumas pessoas, que lhes escapavaõ das frechas, se desenganassem, que elles naõ haviaõ descansar, em quanto lhes naõ despejassẽ aquella sua terra; e assim se foraõ continuando os assaltos, com notavel prejuizo, e damno de todo o povo. Naõ deixavaõ os Governadores da Bahia, que hiaõ succedendo, de intentar remedios a estes males, armando varias vezes tropas de gente, que entravaõ aos matos á custa de grandes despezas, para asquaes eraõ fintados os mesmos povos da Comarca, mas sem effeito; porque como o Gentio era volante, e naõ tinha povoação, nem lugar certo, mais ligeiro, e menos carregado, do que os que os buscavaõ, porque levavaõ o sustento na ponta das frechas, que só carregavaõ por vitualhas; em sentindo que os buscavaõ, com pouco que se retirassem, impossibilitavaõ alcançá-los; e assim se tornavaõ os das Esquadras, famintos, e estropeados, naõ servindo estas, mais que a despertá-los a nova vingança, com mais poder, e crueldade nos miseraveis moradores. Assim o executaraõ depois da primeira entrada, dando no Engenho, e vivenda de Antonio de Couros Carneiro, Cavalheiro do Habito de Christo, e Capitaõ Mór, que havia sido daquellas Villas, estando elle ausente; e como alli houvesse mais gente, e preparo de armas, estavaõ tambem na confiança, de que nunca se atreveria o Gentio a algum excesso; mas este mesmo descuido, e a cobiça da mayor pilhagem, e melhor emprego da sua tyrannia, a fez executar á medida do seu desejo.

89. Deraõ antes do meyo dia, como costumavaõ, o assalto com o seu espantoso urro, e bater de arcos, em-

pregando as frechas na descuidada, e desprevenida familia. Achava-se huma filha do mesmo Capitaõ, por nome D. Izabel de Goes, no eyrado das casas de seu pay, que eraõ terreas, rezando por humas contas, e assombrada com o espantoso som, que nunca tinha ouvido, e com as vozes dos familiares, que dentro das casas sahiaõ gritando: *Gentio, Gentio*; desatremou, e foy buscando as casas de hum seu irmaõ, que eraõ de sobrado, e distavaõ das outras trinta passos, ja a tempo que a encontravaõ nuvens de settas, naquella passagem, em que, á vista do irmaõ, e mais familia da casa, que se assomavaõ a huma janella, se assentou em terra invocando o nome de Jesus, e pedindo confissãõ ao mesmo tempo, que se foy deitando, e rendendo o espirito a quem lho havia dado, e reparou-se, que assim que se sentio ir traspassando das frechas, e foy cahindo em terra com notavel advertencia, estendeo com as maõs as sayas, para compostura dos pés, e tirando da algibeira dellas hum lenço cobrio a cara, e as levantou juntas ao Ceo, como louvando ao Senhor, e rogando-lhe sem duvida acceitasse, como martyrio, aquella victima, ainda que involuntaria, sacrificada em odio da sua Santa Fé, e Christandade. Ficou traspassada com mais de vinte frechas. A triste mãy escapou mettida até o pescoço nas agoas da levada do seu Engenho, onde a foraõ achar, e tiraraõ, quasi regelada, e morta, augmentando com as lagrimas, que derramavaõ os olhos, as daquella corrente, que lhe havia segurado a vida, para sentir repetidas magoas, com a vista da defunta filha, e outras pessoas mais, que se foraõ achando mortas pelos aposentos interiores da casa, e algumas pelos campos. O filho casado tudo vio, e tudo a seu pezar notou, e sem poder servir-lhes de algum remedio, não fez pouco livrar-se a si, sua mulher, e filhos, com disparar das varandas da sua casa alguns tiros vagos, que só serviraõ a affastar dellas o *Gentio*. Passado este primeiro assombro, e o segundo

de ver, e notar os mortos, e os que faltavaõ, se acordaraõ, de que no mesmo dia de manhã havia sahido á caça dos porcos montezes outro filho, por nome Luiz de Freitas, com alguns escravos, e entrando na suspeita do que lhes poderia ter acontecido, despachando alguns descobridores dos matos, naõ muy distante o acharaõ crivado desde a cabeça até os pés com mais de setenta settas.

90. Continuavaõ os assaltos do Gentio, crescia a consternação do povo, e as representaçoens, e queixas chegavaõ aos Governadores, e nada se resolvia, que fosse sufficiente a remediar os damnos, que cada dia hiaõ em augmento. Governava o Estado por este tempo, e ja para o fim, Francisco Barreto, e era isto pelos annos de 1660, e depois de varias consultas resolveo mandar de presidio huma companhia de Infantes para residirem entre as vivendas dos opprimidos moradores da terra firme, para que dividida em Esquadras de seis, e oito soldados, em distancia de tres, e quatro legoas huns dos outros, servissem de sentinellas, e obstaculos ás invasões do Gentio. Mas elle fazia as suas sortidas com tal arte, e manha, que nunca lhas poderaõ impedir; porque mal se atreveriaõ fazê-lo, quatro, ou seis homens, a huma multidaõ de barbaros, que como rayos, corriaõ a dar o assalto neste, e naquelle lugar; e quando se hia dar o aviso ás Esquadras, para se encorporarem com os moradores, ja o Gentio estava de volta muitas legoas; e assim só vinha a servir aquella guardaõ de mayor detrimento, e molestia aos pobres moradores, e de lhes acrescentar as necessidades, sendo obrigado pelos districtos a sustentar cada hum a sua, e soffrer-lhes demais as travessuras, e demazias, sem serem de effeito ao evidente risco das suas vidas, como a cada passo o experimentavaõ, e tanto, que no decurso de oito annos, que alli assistiraõ, naõ houve soldado, que visse Gentio, ou lhe disparasse arma, ha-

vendo alguns, que perecerão, passados das suas frechas, em suas proprias Estancias. Assim aconteceu aos que residiaõ no districto de Cajaiba, que no mesmo Presidio os assaltou o Tapuya, e os fez pagar com a morte o seu descuido; e passando estes dalli ás vivendas de Francisco de Sá de Menezes, nas fronteiras do qual estava de guarnição esta Esquadra, a bom livrar, escapou este com sua mulher, e filhos, por se haver embarcado com elles em huma canõa para o interior do Rio, deixando exposta toda a mais familia á disposiçaõ da sorte, e ligeireza de cada hum, dos quaes achou sette mortos, e menos todo o movel de casa, que era huma boa parte da sua fazenda, e este fructo colheo do dispendio, que fazia com a sustentaçãõ daquella Esquadra, que, se não confiara nella, talvez se guardara, e soubera prevenir melhor para aquelle damno.

91. Poucos mezes adiante tornaraõ a dar no contorno do mesmo districto, vigiado pelas taes Esquadras, em as do Rio Gequié, ultimo termo da Villa, e fazenda do Capitaõ Manoel de Uzeda de Ayála, e com serem sentidos antes da avançada, ainda lhe feriraõ com huma frecha hum filho pequeno, e mataraõ alguns escravos, e muitas criaçoens, porque da raivosa furia destes barbaros nada escapava illezo. Mas, não se dando por satisfeitos de derramar a seu gosto o sangue dos brancos, (como elles diziaõ) não tardaraõ em pôr em effeito outro assalto, para as margens do Rio, que chamaõ Jordaõ, e fazenda de Gaspar Pinto da Fonseca, a tempo, que a ella chegava de visita D. Maria de Viveiros, mulher de Antonio Cardoso Gaviaõ, e cunhada da Senhora da casa, e antes de se saudarem, e entrar pelas portas, lhas abriraõ em seu corpo muitas frechas do inimigo Tapuya, que com o seu costumado repente os assaltava, achando-se no mesmo perigo as parentas, que a sahiaõ a receber nos braços, vendo-a morta a seus pés, e ellas com o inimigo dentro de casa, e ja occupada delles a sala prin-

cipal, e continuando no estrago de matar, e ferir; e sem duvida perecera toda a familia, que eraõ, além dos escravos, seis, ou sete filhas com sua mãy, se não tiveraõ o acordo de se recolherem a hum aposento mais seguro, e chegar ao conflicto hum seu filho de animo, e valor, por nome Antonio da Fonseca Pinto, que acudio á gritaria, e vozes; e porque se achava com armas, e esforço, fez retirar os barbaros, feridos, e maltratados alguns. Mas elles, como picados de não satisfazerem á sua vontade o seu odio, e vingança, passados poucos dias, deraõ em casa de Francisco de Sá de Menezes, com tanta cautela, que os não sentiraõ, senaõ quando ja lhe entravaõ pelas portas: achava-se o homem enfermo, e de cama, e levantando-se assim, e não achando outra arma, a que mais promptamente lançasse a mão do que a huma adága, com esta os fez medrosos, e fugitivos, a huns sahirem por onde haviaõ entrado, e a outros laçarem-se das varandas abaixo, ficando elle ferido no braço de huma frecha ervada, de que lhe veyo a originar pelo tempo adiante a morte; e no conflicto a deraõ os inimigos a hum filhinho seu, com a ama, que o tinha nos braços, que ao sahir acharaõ no pateo da casa, ficando ambos traspassados, e cobertos de settas, e satisfazendo nestas duas victimas a sede, que não puderaõ fartar na mais familia.

92. Desta sorte hia o barbaro, e cruel Tapuya continuando os assaltos, e insultos, sem recurso algum dos attenuados povos, e sem esperança de o haverem por soccorros dos homens; e assim os moradores, como desamparados, huns fabricando casas fortes, outros passando a viver pelas Ilhas, onde se achavaõ mais seguros, ainda que com mayor penuria: e assim os deixou o Tapuya por alguns mezes, talvez para os colherem mais incautos, e menos preparados, até o dia do glorioso Apostolo S. Mathias do anno seguinte de 1670 em que foy visto assomar pelos montes sobranceiros ás

faldas do ja nomeado Rio Jordaõ, em fórma de batalhoens, innumeravel caterva delles, tocando suas cornetas, e outros rusticos instrumentos de guerra, como annunciando a todos huma ultima, e total assolaçaõ. Foy notavel o susto, e confusaõ dos moradores daquelles lugares, como mais proximos, e chegados ao perigo, e todos se dispunhaõ, em especial a gente mais fraca, de mulheres, meninos, e escravos, como quem esperava a ultima hora. Dos capazes de pegar em armas, e resistir, só se achavaõ tres mancebos de valor, e força, D. Joaõ de Uzeda, e Goes, filho do Capitaõ Manoel de Uzeda de Ayála, e de sua mulher D. Barbara de Goes, Joaõ Pedroso de Menezes, filho de Rodrigo Pedroso Barbosa, e de D. Izabel de Menezes, e Luiz da Franca de Freitas, filho do Sargento Mayor Pedro da Franca de Andrade, e de D. Brites Barbosa de Goes: a estes seguiraõ tres soldados daquella Estancia com o seu Alferes, F. de Aguilar, e alguns escravos, que por todos faziaõ o numero de vinte pessoas. Esta pequena, e mal ordenada esquadra, e mais arrebatada de animo, do que de consideraçãõ, porque levando os mais delles armas de fogo foraõ taõ pouco advertidos, que se naõ proveraõ de outras muniçoens, e polvora para as refazer, nem de mais armas, que huma só espada, com furioso, e precipitado impeto se partiraõ ao inimigo, que para as vendas vinha ja descendo os montes. Mas vendo que o buscava aquelle pequeno esquadraõ, mostrando sagaz que o temia, fingio que se retirava, e dando volta pelas costas do monte, ao tempo que elles se haviaõ mettido em hum passo mais estreito, os veyo aguardar nelle de emboscada; e elles, que á pressa caminhavaõ suppondo lhes fugia a preza, se acharaõ atalhados, e mettidos no meyo da barbara multidaõ; sobre a qual disparando, para mayor desordem, ao mesmo tempo todas as armas de fogo, vendo o Gentio que naõ tinhaõ outras, e estas desprevenidas, tendo-lhes tomado os

passos da retirada, descarregaraõ sobre elles nuvens de frechas, e a seu salvo os foraõ setteando, e cravaraõ por todos os lados, como a immoveis alvos, naõ deixando de receber algum damno, que com as descarregadas armas lhes puderaõ fazer, e com a espada D. Joaõ de Uzeda a alguns a morte; mas prevalecendo o numero ao esforço, e as frechas aos braços, ficaraõ mortos os tres principaes, os soldados com seu Alferes, que com os mais fizeraõ o numero de quatorze pessoas, escapando o resto delles maltratados, e feridos: nem parou só em dar-lhes a morte o feroz Tapuya, mas usando com elles de outras barbaridades do seu genio, a D. Joaõ de Uzeda desfiguraraõ com enormes anatomias a cara, e outras partes do corpo, e até os ossos das pernas lhe arrancaraõ, levando-os consigo, que assim usaõ com as pessoas mayores, e de mais esforço. Foy notavel o sentimento deste caso pelas referidas circumstancias das pessoas, e morte, e pelo desamparo, em que ficavaõ, de algumas mulheres, e filbos.

93. Frescas estavaõ ainda as tragicas memorias deste successo, quando foy mandado da Bahia por Alexandre de Sousa, que entaõ a governava, o Capitaõ de Infantaria Manoel Barbosa de Mesquita, com sua companhia, a refazer aquellas Estancias, taõ sem effeito como o havia mostrado o tempo, e foy fazer a sua, e casa forte em o lugar de Mapendipe, dividindo os Soldados pelas mais, deixando oito para sua guarda, e companhia. Era homem nobre, esforçado, e sobre tudo hum bom Christaõ, cumprindo o seu cargo, sem faltar ás obrigaçoens de Capitaõ, e bom Catholico, costumava ouvir Missa em huma Capella da Senhora do Deserto, e sabindo hum Domingo desta Igreja, lhe deraõ noticia, de que os soldados da sua Estancia ja ficavaõ mortos pelo Tapuya inimigo, advertindo-lhe se retirasse á Igreja, onde com alguns moradores, que o acompanhavaõ, se poderia fechar, e fazer forte: ao que elle

respondeo valoroso, mas temerario, que não havia Capitão sem soldados, e que a estes havia seguir, e foy caminhando para a sua Estancia, e a poucos passos foy accommettido, com outros mais, que o acompanhavaõ, de huma numerosa turma de Tapuyas, que cercandoo por todos os lados, os foraõ traspassando, e cobrindo de agudas, e empennadas frechas; e ainda que com as espadas offenderaõ a muitos dos inimigos, ficou morto o Capitão, e algumas pessoas mais, e os barbaros de caminho roubaraõ, com desacato, o que acharaõ na Capellinha, com outros estragos do seu costume. Este caso refere differente em alguma circumstancia o Author da America Portugueza, nós o transcrevemos, como o traz o manuscrito que seguimos, por ser de pessoa, que existia naquelle tempo, e natural do mesmo paiz.

94. Por alguns mezes depois acalmou esta tormenta; mas não socegavaõ os animos dos cançados, e perseguidos moradores, pondo só o seguro das suas pessoas, abaixo de Deos, nas proprias forças, e ardiz, fabricando, além das casas fortes, estacadas, circunvallando as Estancias, em que moravaõ os mais poderosos, com estas muralhas, e plantando as lavouras junto a ellas, ainda que com menos lucro, com mais segurança. Mas nem estas prevençoens lhes bastavaõ. Na do Capitão Francisco Pinto da Fonseca accommetteraõ de assalto mais de duzentos Tapuyas, querendo-a levar á escála, mas a sua fortaleza, e alguns tiros, que della dispararaõ, os fizeraõ desistir do intento, indo descarregar o seu inveterado furor em partes menos seguras, que nunca de todo faziaõ a retirada sem deixarem as suas frechas tintas em sangue dos tristes moradores, que, sem repetirmos tambem outros muitos casos de menos ruido, hinos a concluir com hum, por mais lastimoso, succedido a poucos mezes depois do passado.

95. Morava no fim daquelle povoado, districto da terra firme, Francisco de Araujo de Brum, homem solteiro, que havia pouco tinha concluido na Cidade os Estudos de Filosofia, e por lhe faltarem os pays, e não haver outro herdeiro, se retirou da Praça para as suas fazendas, e na confiança de que o Gentio se não atreveria á sua Estancia, tanto por ficar desviada das suas costumadas veredas, como pela ter bem guardada, e defendida, vivia mais descuidado do que convinha á sua segurança. Confiado nesta, despachou em huma manhaã, como costumava nos mais dias, a gente de armas, e escravos para o serviço de fóra, ficando só em casa com a familia de dentro. Passeava pelo seu terreiro, quando o accommeteo huma tropa do Gentio, que rodeando-lhe a casa, e tomando as portas, se achou impedido a entrar para ella, e partio á carreira a buscar o Rio, que lhe ficava perto, por ver se entre as suas agoas se podia livrar melhor, e fugir aos tiros das suas frechas. Mas quiz a sua fortuna que achou a maré vazia, e grandes lamaças, que lhe impediraõ os passos; com que fugindo da morte em terra, a foy beber entre lodos, e nuvens de settas, de que ficou coberto: e como fosse elle só o que neste primeiro impeto seguiu o Gentio, teve a mais familia de casa lugar de se pôr em salvo.

96. Governava ainda neste tempo Alexandre de Sousa, e feita consulta com os Cabos da Praça, e algumas pessoas principaes da Villa, vista a inutilidade do Presidio da Infantaria na terra, se resolveo ser conveniente tratar-se do reparo, por meyo de conquista, e que esta só teria o melhor effeito se fosse executada por Paulistas, gente, que se criava neste exercicio, e inimigos declarados de toda a outya Nação, assim de Indios, como Tapuyas. Deo-se ordem a mandá-los vir de S. Paulo, com a promessa de oito mil cruzados, e toda a preparação, e vitualhas para a tal conquista, o que tudo se fez á custa do povo, e interessados nesta expedição.

Chegou esta á Bahia ja a tempo, que havia entrado no governo Affonso Furtado de Mendonça, no anno de 1673, e por Capitaõ hum seu natural, pratico, e experimentado em semelhantes emprezas, por nome Joaõ Amaro. Da Bahia, onde se lhe ajuntaraõ algumas Esquadras da Infantaria da Praça, partio para o Cayrú este exercito, e alli se lhe ajuntou o Capitaõ Mayor com as suas Ordenanças: entraraõ á conquista, e em poucos mezes voltaraõ com oitocentos e tantos cativos dos barbaros Tapuyas, deixando a muitos mortos, e destruidas algumas Aldêas para o centro daquellas matas, e Sertoens, que vaõ confinar para o Poente com as margens do Rio de S. Francisco; e com segunda entrada, que fizeraõ a poucos tempos depois, em que trouxeraõ a outros muitos, com os mortos que deixaraõ, as habitaçoens destruidas, e os mais embrenhados para o centro dos Sertoens, se acharaõ os moradores do Paiz, e terra firme, ainda que com grandes trabalhos, e dispendios, de alguma sorte seguros, e desassombrados de inimigos taõ continuos, insolentes, e que tantas mortes, damnos, e estragos irreparaveis lhes haviaõ causado pelo dilatado curso de mais de vinte e cinco annos.

97. Por outros muitos viveo aquelle povo desassombrado, e quieto com esta ulima expedição dos Paulistas. Mas quando parecia naõ só sepultada a memoria da passada tormenta, mas tambem extincta a causa della, se experimentou o contrario; porque dos annos de 1730, com pouca differença, por diante, começou o Gentio a repetir os assaltos, supposto naõ eraõ taõ continuados, nem com tanta ruina, pois naõ se atreviaõ a accommetter as vivendas, e só davaõ pelas roças, e lavouras mais retiradas, e de menos gente, matando alguns escravos, e outras pessoas, que achavaõ por ellas pouco guardadas.

98. Algumas suspeitas se formavaõ de naõ ser o Gentio dos Sertoens o que repelia estes insultos, pois

se notava pelos colonios experimentarem só estes damnos alguns sujeitos, ou familiares seus, que com os Indios mansos das Aldêas visinhas, que ha no Paiz, haviaõ tido alguma discordia, de que se davaõ por offendidos; fazendo provavel este discurso, o verem-se em mãos de alguns delles alfayas particulares de vestidos, e armas, que se tomavaõ aos mortos; ou ao menos, que estes das Aldêas tinhaõ occulta communicaçãõ, e trato com os do interior das brenhas, e para estes despiques os hiaõ buscar.

99. Assim foy continuando esta nova inquietaçãõ até os annos passados de 1750 para 54 em que ja o povo se achava em grande desasocego, e muy temeroso, com a repetiçãõ dos assaltos, que ja era preciso, ao menos pelas roças, e lavrages, andar com as armas nas mãos, e os que não podiaõ tanto, deixando de as cultivar; de que se seguio nestes annos bastante falta dos mantimentos, e fructos da terra. Nesta tribulaçãõ lhes acudio o Senhor, por meyo de hum acaso, que não deixou de parecer effeito da sua infinita piedade, tanto para bem das almas daquelles barbaros, como para quietaçãõ do seu povo.

100. Por certas desavenças, que houve entre hum destes mansos da Aldêa, que chamaõ de Una, por ficar á margem do Rio do mesmo nome, sujeita á doutrina dos RR. PP. Italianos, com outros bravos das brenhas, determinaraõ estes tomar despique do aggravo, e despacharaõ para isso hum, de que faziaõ mais confiança, por animoso, e esforçado, com outros mais da mesma facçãõ. Não se executou o feito conforme a ordem, e voltando a elles, foy expulso por fraco, e cobarde, com a sua familia, e parentes, o que fora por cabo daquella empreza, da companhia, e habitaçãõ dos mais: e vendo-se corrido, e desprezado dos seus, depois de varios rumos, que tomou, foy o ultimo buscar a mesma Aldêa de Una, onde o receberaõ, e encorporado nella,

abraçou com todos os da sua familia á Fé Catholica. Da communicacão destes com os mais resultou, dispondo-o assim a Providencia do Altissimo para os fins que sabe, que hum velho da propria Aldêa chamado Adaõ, e era ainda dos antigos Guerens conquistados pelos Paulistas, e pelas noticias que lhe davaõ os novos convertidos, e pratica, que tinha, de moço, dos interiores dos matos, entendendo aonde ao presente estavaõ situados estes Gentios, se offereceo ir a elles, e reduzi-los a descerem para baixo, e buscar a companhia dos outros, e a amizade dos brancos. Resolvida a empreza, partio com effeito elle, e alguns mais, e com taõ feliz successo, que passados tres mezes, e muitos trabalhos á ida, e vinda, por mais de duzentas legoas de matos, serras, e brenhas, chegou a povoado com huma multidaõ de Gentios, que passavaõ de quatrocentos, entre homens, mulheres, grandes, e pequenos. Foraõ recebidos pelos da Aldêa, e moradores com festas, e alegrias, concorrendo o povo com a despeza para a sua sustentacão, e tratamento, em quanto elles se naõ arrancharaõ. Mas o Senhor, que os havia movido a esta naõ imaginada transmigracão, para os dispôr sem duvida para outra mais peregrina, e a da verdadeira patria, lhes mandou huma enfermidade de Camaras, das quaes huns apôs dos outros, e especialmente dos adultos, em poucos mezes se foraõ consumindo; e procedeo nelles esta enfermidade, como se entendeo, por variarem entre os nossos de mantimentos, a que naõ eraõ costumados. E foy para notar, que nenhum dos que morreo deixou de pedir antes o Sacramento do Bantismo. Seja o Senhor louvado pelas altas disposições da sua Providencia. A poucos dos pequenos tocou o referido achaque, e das mulheres a algumas, e foy isto o anno passado de 1755.

101. Dous casos quero repetir agora para fecharmos com elles a presente Estancia, o primeiro da graça, o segundo da natureza; este pelo que tem de extravagante,

aquelle pelo que mostra de admiravel. Ambos os hei de referir com a mesma fraze de seu Author, que he o das noticias, que temos dado deste Paiz, resumidas ao nosso estylo. Diz assim, fallando do primeiro caso: *Conheci hum principal (Gentio Guerem) de huma quadrilha, por nome Joaõ, e sua mulher Domingas, que entendo eraõ bautizados, porém viviaõ naquelle brutal estylo de vandoleiros, que parece tinha N. Senhor encarregado a estes o conduzirem-lhe espirito, para o Ceo; por que tanto que paria Domingas, entre as mais remontadas brenhas, se partiaõ ao povoado dos brancos a pedir bautismo para o filho; e conseguido elle, se tornavaõ para os matos, e quando tornavaõ com outro nascido, ja o primeiro tinha voado ao Ceo, de que os pays mostravaõ prazer, dizendo a quem por elles perguntava: ja foraõ para Deos; e desta sorte lhe mandaraõ nove, ou dez. Quem naõ admira os prodigios da graça!*

102. O segundo caso he o seguinte: *Tambem se tem visto entre as agoas daquellas grandes Rias (do Cayrú) alguns monstros marinhos, a que o Gentio chama, Igbaheapiná como dizemos: Diabo pelado, porque, Igbahé val o mesmo, que cousa má, ou sobrenatural; e saõ estes huns meninos, como de tres para quatro annos, da propria côr dos mesmos Gentios, mui deformes de cara, pela grossura das feições, e laganhos, e a cabeça pouco povoada de cabellos, como da materia dos mesmos limos, e assim mostraõ em tudo serem especie dos homens marinhos, ou peixes monstros, segundo a fabula poetica; mas he certo, que o Gentio os temem, e tem entre os seus abusos por espiritos malignos, e devem seguir a opiniaõ de alguns, que tem para si, que entre os Espiritos vagos, a que os Hespanhoes chamaõ Duendes, ha alguns corporeos, e deviaõ estes acolher-se ás agoas por refrigerar seus calidos humores; e assim lhes tem grande medo, e se assombraõ de morte com sua*

vista. A este proposito me contou ha annos certo homem nobilissimo, e fidedigno, que indo de sua fazenda para a Villa em hum grande canôa, com bastantes Remeiros, atravessando hum daquelles largos braços de mar, the surgira, ou bulhara diante, hum daquelles meninos, e como amiudasse ao redor da canôa a acção de se querer mostrar, lançando borrisos de agoa para cima, preparou a escopeta para the fazer tiro, e por mais diligencia, que pôs, nunca the pode segurar pontaria pela presteza, com que se mostrava, e descia ao fundo. Era principul Piloto da canôa hum Indio da terra, o qual com a primeira vista, que teve do animalejo, se deixou cahir, com hum grande grito, no fundo da embarcação, cerrando os olhos, e os dentes, de sorte, que por mais remedios, que na Villa se the applicaraõ, o não houve para a vida, que só the durou, no proprio estado, em que cahio, vinte e quatro horas, sem que os outros companheiros, que eruõ pretos de Guiné, sentissem pavor, ou abáto.

ESTANCIA VI.

Da Capitania da Bahia de todos os Santos.

403. Sendo a Enseada da Bahia descoberta, como fica dito, por Diogo Alvares Caramurú, pelos annos de 1516 até 518, veyo ter a ella com a mercê de Povoador, e Donatario Francisco Pereira Continho. Era Fidalgo por nascimento, e de altos meritos por suas obras, com que viera taõ enriquecido do Oriente, como de cabe-daes. Com estes preparou uma armada para fundação da Capitania, que por aquelles havia merecido. Constava a data desta, desde a ponta do Padraõ da barra da sua Enseada, até o Rio de S. Francisco, primeira data, e depois ampliada com todo o Reconcavo para

dentro de toda ella. Acompanhado de gente nebre, e commúa para a povoar, e defender, da sua barra para dentro deo fundo, e subindo ao alto deo principio a huma povoaçã, no lugar, que ao depois se chamou Villa Velha, com huma Fortaleza sobre o mar, sujeitando os Gentios Tupynambás, seus principaes habitadores. Com estes conservou boa paz nos primeiros annos, a diligencias do grande Caramurú, e sua consorte Catharina, com augmentos de fazendas, e dous Engenhos de fazer açucar, que levantaraõ dous homens ricos, que comsigo trouxe.

104. Passados os primeiros annos, tanto por inconstancia do Gentio, que nelles he natural, como principalmente por má correspondencia dos Portuguezes; o que acontecia em todas as novas fundaçoens, naõ faltou tambem nesta. Naõ dizem porque occasiaõ, seria talvez sem ella, deraõ os nossos desastrada morte ao filho de hum Principal destes Tupynambás, que foraõ sempre os mais guerreiros, e temidos destas Costas. Deo-se aquelle por offendido, bateo o pé, e os arcos a sua Aldêa, e com ella todas as mais; perturbou-se a paz, entrou a guerra, e taõ cruel, e porfiada, que destruidas logo todas as fazendas por fóra, queimados os Engenhos, mortos muitos Portuguezes, e entre elles hum filho bastardo do mesmo Donatario, o puzeraõ em tanto aperto que cercado-lhe a Villa, e Fortaleza, e impedindo-lhe os mantimentos da terra, e até a agoa para beberem, lhes era preciso mandar vir todo o sustento da Capitania dos Ilheos, em duas caravellas de que se serviaõ. Nestes extremos o tiveraõ sete, ou oito annos, humas vezes cercado, outras com tregoas, até que, por naõ chegarem á ultima miseria, se resolveo largar a povoaçã, e embarcando-se com o resto, dos moradores se pôs em salvo na Villa dos Ilheos.

105. Com a sua ausencia se achou o Gentio logo arrependido, conhecendo com ella lhes faltava tambem a

conveniencia do resgate dos seus generos, e assim lhe mandaraõ offerecer a paz, que repetidas vezes haviaõ quebrado: a qual ajustada, voltando Francisco Pereira Coutinho em huma de suas embarcaçoens, com a gente, que levava, e na outra Diogo Alvares Caramurú, com a sua familia, que tambem se havia retirado, chegou este a salvamento á sua Estancia de Villa Velha, mas aquelle ao entrar da barra lhe sobreveyo hum vento forte, e contrario, que dando com a sua embarcaçaõ á Costa nos baixos de Itaparica, sahindo todos á praya vivos, forarõ mortos á traiçaõ, e comidos por outros Tupy-nambás habitadores daquella Ilha. E assim acabou ás mãos dos barbaros Gentios do Brasil aquelle Capitaõ, a quem naõ puderã render os Rumes, e Malavares da India, gastando, e consumindo aqui tambem, a que lá tinha a tanto risco adquirido. Com a morte deste Capitaõ, que aconteceu pelos annos de 1547, ficou a Bahia naquelle estado, em que elle a achara, na posse de Diogo Alvares Caramurú, ate o anno de 1549, como mostrará a Estancia seguinte.

ESTANCIA VII.

*Passa a Capitania de todos os Santos ao dominio da Coroa e manda
El-Rei fundar nella huma Cidade.*

106. Com a noticia, que á Corte chegou da desgraçada morte de Francisco Pereira Coutinho, e doesta do em que ficára a sua Capitania, determinou tomál-a a si o Rey D. João III, noticioso com a verdade da sua espaçosa Enseada, dos muitos, e grandes Rios, que nella entravaõ, nas margens dos quaes se podiaõ fabricar muitos Engenhos, e rendosas fazendas, e que ficando situada no meyo destas Costas do Brasil, podia ser hum como coração de toda esta Provincia, e de donde pudesse

acudir a todas as mais Capitánias, como a membros seus, e assim edificar nella huma Cidade, que fosse cabeça de todo o Estado. Para este effeito mandou fazer prompta huma armada, e provida de todo o necessario para huma tal empreza, elegeo para seu Capitaõ a Thomé de Sousa, do seu Conselho, Fidalgo prudente, e muy exercitado nas guerras de Africa, e India, nas quaes se houvera como Cavalheiro, e esforçado. A este deo poder, e alçada sobre todos os senhorios, e proprietarios das mais Capitánias, por hum novo Regimento, pelo qual derogava, e cassava a todos, os poderes, que nellas tinhaõ, assim no crime, como no civil, de que se seguiaõ os grandes incommodos, e notaveis violencias, que o tempo havia mostrado, pelo muito poder, e absoluta independencia, com que as governavaõ os seus Donatarios; do que elles appellaraõ perante o Rey, e naõ foraõ, com justa causa, providos, por entender assim a Magestade era o mais conveniente ao bom regimen dos seus povos, e adiantamento das mesmas Conquistas.

107. Para Ouvidor Geral foy mandado o Doutor Pedro Borges, e Antonio Cardoso de Barros para Provedor da Fazenda Real, com todos os mais Ministros, e Officiaes competentes, para administração da Justiça. Para a conversãõ do Gentio vinhaõ tambem alguns Religiosos da Sagrada Companhia, maxima Catholica, e zelo de Principe Christaõ, para que huma, e outra conquista sortisse melhor o seu effeito, tanto a das almas dos Gentios, como a dos interesses da Coroa, pois nem esta teria o desejado augmento sem aquella, e a outra sem esta ficaria infructifera. Com todo este apparatus partio Thomé de Sousa do porto de Lisboa aos dous de Fevereiro do anno de 1549, e com prospera viagem chegou á Bahia a vinte e nove de Março do mesmo anno, e tomou porto em Villa Velha, povoaçãõ, a que tinha dado principio, como fica dito, Francisco Pereira

Coutinho, e antes d'elle o celebrado Caramurú, que ainda agora achou aqui Thomé de Sousa com cinco genros seus, que da volta dos Ilheos, para onde se havia retirado com Francisco Pereira Coutinho, posto outra vez na Bahia, feitas as pazes com os inimigos naturaes, ficou assistindo nas suas casas fortes, em Villa Velha. Aqui pôs Thomé de Sousa em terra a gente, que trazia capaz de peleja, seiscentos soldados, e quatrocentos degradados, (boa droga, ou semente para novas fundações, e de que nascerão nestas conquistas os principaes, e mayores abortos de vicios, escandalos, e desordens) varios casaes, alguns criados delRey, providos de cargos, e officios, que haviaõ de servir em a nova Republica. Da praya marchou para a Villa em tom de guerra este exercito, e assim como lá desembarcarão sem resistencia, foraõ na povoação recebidos em boa paz, que não foy muy difficultoso ao Governador o concluí-la de todo com o Gento, que ja experimentado das ganancias, que tiravaõ da amizade dos Portuguezes, e a diligencias do Caramurú, ajudavaõ agora ao Governador, pelo seu jornal, em as fabricas da nova Cidade. Tambem aqui assistia desde o anno passado Gramataõ Telles, hum Capitaõ, que com duas caravellas havia mandado ElRey com aviso aos de Villa Velha, Caramurú, e seus genros, e a prevenir com elles a chegada de Thomé de Sousa.

108. Em tres Náos de Guerra, duas caravellas, e hum Bargantim, foy conduzida toda esta gente. Em a chamada Conceição, o mesmo Thomé de Sousa, em outra Antonio Cardoso de Barros, Provedor, e na terceira Duarte de Lemos, que ja havia assistido na fundação da Capitania do Espirito Santo, e de quem era a Ilha, onde se erigio a nova Villa do Espirito Santo, que agora chamaõ da Victoria. Das caravellas eraõ Capitaens Francisco da Silva, e Pedro de Goes, que vinha por Capitaõ Mór do mar desta Costa, e se havia retirado

da sua Capitania da Paraíba do Sul, ou S. Thomé, por causa das guerras, e destruição, que nos seus havia feito o Gêntio da terra. Ao terceiro dia, depois de ancorados no seu porto, fez o Governador a entrada em Villa Velha, com toda a gente, bem armados os de guerra, com huma bem ordenada marcha, e os mais em composta, e devota procissão, diante da qual hiaõ os Padres Jesuitas, levando hum arvorada huma grande, e formosa Cruz, acompanhada de muitas lagrimas, causadas nos Catholicos de gostosa alegria de verem o que desejavaõ, e nos Gêntios, pondo-os em confusa admiração do que viaõ, e muito temor do que parece lhes pronosticavaõ aquelles levantados Estandartes, de paz, e vida no da Sagrada Cruz para os que se quizessem abraçar com ella; de morte, e guerra nas suas bandeiras para os barbaros, e rebeldes ao Rey, e á Igreja. Nesta fórma subiraõ ao sitio de Villa Velha, dando de si todo este exercito, entre a paz, e a guerra, huma taõ nova, como espantosa mostra ao mesmo Gêntio, que entaõ se ajuntou em muita quantidade, buscando aos nossos sem os seus arcos, e frechas, que he entre elles o sinal da verdadeira paz, e amizade.

109. Posta esta gente em Villa Velha, e armada no seu porto, parecendo este muy desabrigado para estação das embarcaçoens, mandou o Governador correr a Costa, e Enseada, e como meya legoa adiante achando o mar mais limpo, e amparado do alto, que por ir para alli alargando o seu bojo a Enseada, e fazendo entrada para a terra, fica o monte mais chegado, e sembraceiro á praya, e por haver para aquella Ribeira boas fontes de agoa, com melhor acordo, de que fizeraõ termo, mandando celebrar primeiro Missa solemne ao Espirito Santo, transferio para este meyo rebojo do mar as Náos, e deo principio no alto á nova Cidade, com o titulo do Salvador, como ordenava ElRey, com os mais, que ja lograva; o de *Bahia*, pela sua larga, e espaçosa En-

seada, e o de *Todos os Santos*, que lhe havia dado Christovaõ Jaques, quando por ella entrou. Determinado o lugar para ella, que he o mesmo, em que hoje está, o mandou primeiro que tudo fortificar em circuito com huma alta, e forte estacada de páos, para segurar com ella os soldados, e trabalhadores de alguma invasão do Genticio desmandado. Logo se ordenaraõ as casas, ou, melhor, choupanas para o preciso agazalho, cobertas entaõ de palmas, ao modo Gentilico. Concluidas estas, cuidou em fortificar melhor o lugar para a Cidade, formando-lhe hum muro de boa, e grossa taypa, de barro, e madeira, com dous baluartes sobre o mar, e quatro por parte da terra, com artilheria, e os mais reparos para a sua defeza. Com esta segurança, que pareceo para o tempo, e inimigos a bastante, cuidou em repartir as ruas, assignalar Estancias, e levantar nellas casas convenientes para os Governadores, Camara, Cadêa, Alfandega, Armazens, e todas as mais officinas necessarias para a serventia precisa a huma nova, e bem ordenada Republica. Deo principio á fabrica da Sé para os Bispos, Collegio para os Padres Jesuitas, e Igreja para o ministerio Sagrado, e culto Divino,; e foy esta a primeira da nova Cidade a da Senhora da Ajuda, que muitos annos servio de Matriz, e foraõ seus Administradores, e primeiros Parochos nella os mesmos Padres da Companhia, em quanto naõ chegaraõ do Reyno outros Sacerdotes.

110. Posta nesta fórma a nova Cidade, logo no seguinte anno de 1550 mandou o Bey D. Joaõ III em soccorro seu outra Esquadra, sua Capitania o Galeaõ Velho, conhecido entaõ por estenome, governado por Simaõ da Gamma de Andrade, com mantimentos, e o mais necessario para profusaõ dos novos fundadores. Mostrava-se sem duvida o piedoso, e magnanimo Rey D. Joaõ III cuidadoso, e muy empenhado no augmento desta sua Cidade, e assim a foy favore-

cendo todos os annos com as suas Esquadras, em que lhes mandava gentes, aprestos, mantimentos, e fazendas, que a tudo era necessario acudir, e dar providencia o seu Real braço, pois na terra não havia mercadores, nem effeitos, que elles pudessem vir resgatar, e de que se aproveitassem os seus moradores; e assim no anno de 1551 mandou outra Armada, por Capitaõ Antonio de Oliveira, com novos soccorros, casaes, e outra muita gente forçada, e algumas donzellas de nobre geraçã, das que a Rainha D. Catharina mandava criar no Mosteiro das Orfaãs de Lisboa, e as enviava ao Brasil, encõmendadas ao Corregedor, para as fazer casar com pessoas particulares, que por cá andavaõ, e aos quaes ordenava se dessem os officios do governo, fazenda e justiça: e assim mais mandava ElRey por estes tempos vir de Guiné para a Bahia muitos escravos para se repartirem pelos moradores, e cobrar-se o seu valor pelos soldos, e ordenados de cada hum, como tambem o das mercadorias, e fazendas, que lhes mandava dar pelo custo do Reyno, e foy isto continuado por todo o tempo deste magnanimo, e piedoso Rey; e com estes soccorros se augmentou muito a nova Cidade, e tambem com o grande cuidado, e desvélo do seu Governador. E logo no anno seguinte de 1552 no principio chegou á Bahia o seu primeiro Bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, com Conegos, Dignidades, e todos os mais officiaes Ecclesiasticos, apparatus de ouro, prata, e ornamentos para as funcçoens da Igreja, e culto Divino. No de 1550 * dizem outros foy a chegada deste Prelado á sua Cathedral da Bahia, o que é sem duvidaequivocaçã.

411. A Thomé de Sousa, que com quatro annos e quatro mezes de governo se retirou para a Corte, e nella servio de Védor ao sobredito Rey, a seu Neto D. Se-

* Mariz, Dial. 5. cap. 2. p. 44.

bastiaõ, e antes a sua Avó D. Catharina, succedeo no anno de 1553 Duarte da Costa, Meirinho Mór, Fidalgo de valor, e zelo Christaõ. Com hum, e outro trabalhò muito na fortificaçaõ, e obras da nova Cidade, defeza, e doutrina do Gentio, o qual, ou enfastiado da muita paz, ou instigado, como sempre, da má correspondencia dos Portuguezes, se rebellou neste tempo, e commetteo varios insultos, a que o Governador acudio, dissimulando a hums com prudencia, e castigando a outros com as armas, acaudilhadas por seu filho Alvaro da Costa, que nestes trabalhos o acompanhou obrando como herdeiro legitimo da Christandade, e valor de seu pay, a quem naõ ficou devendo menos, que ao seu antecessor, esta Cidade no seu augmento, para o qual conduzio muito repartir as terras, fazer datas, e doaçoens dellas a varias pessoas de cabedaes, e nobreza, crescendo com isto muito as fabricas dos Engenhos, e fazendas do Reconcavo, os edificios, e fundaçoes da Cidade, que governou até o anno de 1558 em que o veyo render Men de Sá.

112. Ja deste famoso Capitaõ, e Governador Geral neste Estado, deixamos dito alguma cousa, quando desta mesma Cidade da Bahia foy duas vezes com Armada ao Rio de Janeiro contra os Francezes, e Tamoyos, visitando em pessoa uestas monçoens as mais Capitancias dos Ilheos, Porto Seguro, Espirito Santo, e S. Vicente, e quando outra vez, antes de lá ir elle a segunda, mandou ao mesmo Rio com outra Armada a seu sobrinho Estacio de Sá, e a seu filho Fernaõ de Sá ao Espirito Santo com outra, onde foy morto pelo Gentio. A' dos Ilheos foy em pessoa a socegar o Gentio levantado, como alli fica dito. Duas vezes, himos a dizer agora, com exercito formado penetrou os Sertoens do Reconcavo, a castigar Gentios rebeldes, que naõ só desejava ver quietos para socego dos moradores, e augmento do Estado, como, e com mayor ancia, convertidos á Fé,

unidos á Igreja, aldeados, e pacificos. Por estes, e para melhor governo, e reforma, promulgou leys, contra os que injustamente os cativavaõ, e assim em quatorze annos de governo, desde o de 1558 até o de 1572 em que falleceo na Bahia, e chegou a succeder-lhe Luiz de Brito, deixou a Cidade crescida de moradores, augmentada em Commercio, posta em paz, e livre o seu povo das oppressoens do Gento; porque muitos aldeados, huns destruidos, e os mais embrenhados, para o centro dos Sertoens, e tudo com pouca, ou nenhuma ajuda, e soccorro dos Principes, e Senhores Reys; pois menos o que mandou a Rainha Regente D. Catharina, por Estacio de Sá, para o Rio de Janeiro, não chegou outro mais á Bahia; porque entrando no governo o Rey D. Sebastiaõ, divertido com as emprezas malogradas da Africa, não deo accordo ás do Brasil, e por isso, mais que aos seus Monarchas, deve a Bahia a este Governador o ultimo, e perfeito estabelecimento do seu Estado. Foy este grande Heróe constante de animo, coração forte, piedoso de condiçaõ, e zelo Catholico. De animo constante, como o mostrou na morte de hum filho, e hum sobrinho; coração forte para as emprezas do serviço do Rey; de condiçaõ piedoso para o bem dos povos, unindo de tal sorte os preceitos Reaes, com as conveniencias publicas, que ao mesmo tempo era Ministro do Rey, e pay da patria; e de zelo taõ Catholico para a conversaõ dos Gentos á Fé, e guarda da Ley de Deos nos Christaõs, que, entre os Operarios Evangelicos, não parecia Governador, senaõ companheiro. Foy Men de Sá irmão do celebrado Francisco de Sá e Miranda, e filhos ambos de Gonçalo Mendes de Sá, e D. Philippa de Sá, filha de Rodrigo Anes de Sá, e Neta de Joaõ Rodrigues de Sá, Varaõ digno de eterna memoria pelas acções politicas, e militares, que obrou em o reynado delRey D. Joaõ I.

113. Esta he em tosco debuxo, e grosseira pintura a da capital do Brasil Cidade da Bahia no estado em que ficou aos vinte e tres annos da sua fundaçãõ, e nem a penna por mais aparada, ou apurado que fosse o pincel, lhe podia dar naquelle informe quadro do seu principio mais lustrosa cõr. Quem a deseja em mais vistoso painel, busque-a no Author da America Portugueza, que a achará retocada com mais finas tintas; pois o estado presente, em que a descreveo, lhe havia ja preparado melhor mappa. Passando depois esta Capitania ao dominio da Coroa, se fundou por ordem Real nos contornos do seu districto para a parte do Norte, entre o Rio de S. Francisco, e esta da Bahia, a seguinte, para a qual entramos agora.

ESTANCIA VIII.

Da Capitania de Seregippe delRey.

114. Este Real distinctivo bem mostra ser o proprio Monarcha, o que mandou fundar esta Capitania, sendo o de Seregippe, nome do Rio, junto á barra do qual teve a sua primeira situaçãõ, em altura de onze grãos e meyo, para a parte do Sul. O Author da America Portugueza, a quem ex-professo tocava dar noticias mais individuas das fundaçoens, e principios destas Capitania, ou Provincias, como as elle intitula, e sobre as quaes se funda a machina da sua obra, passou por esta, como por todas, mais que abbreviado. Nós, porêm, que temos desejo de deixar satisfeita a curiosidade dos Leytores de tudo aquillo, que se póde, e he necessario saber para cabal intelligencia do que escrevemos, naõ deixámos perder diligencia, que fosse pessivel por nossa pessoa, correndo os Conventos todos da Provincia,

desde a Bahia até a Paraíba, e as Capitánias deste continente; e o que não pudemos averiguar por Nós, o encarregamos a sujeitos idoneos, e inclinados a esta especie, como na de que agora tratamos ao P. Prégador Fr. Antonio de Nazareth, natural do mesmo Paiz, Religioso antigo, versado na historia, e grande indagador destas antigualhas, que nos mandou as noticias, que aqui ajuntamos, tiradas de escrituras de doações, datas, e cismarias daquellas terras, feitas pelos Governadores a particulares pessoas para a fundação, e progressos desta Capitania, que teve o seu principio como agora diremos.

115. Por morte de Manoel Telles Barreto, Governador da Bahia, que succedeo no anno de 1587, ficou substituindo as suas vezes, com o Bispo D. Antonio Barreiros, o Provedor Mór da Fazenda, Christovaõ de Barros, por carta delRey, que entãõ era Philippe I em Portugal. A este Monarcha se havia representado o grande damno, que o Gentio da terra, unido com os Francezes, causavaõ por aquellas Costas, Rios, e districto de Seregippe, embaraçando o poder-se situar aquelle terreno, e ordenou o Monarcha a Christovaõ de Barros fosse, ou mandasse áquella Conquista. Não consta dos livros da Camara da mesma Cidade o anno desta expedição. Mas de hum antigo de cismarias, que toca aos ausentes, em o num. 40 se achaõ certos fundamentos, dos quaes se pode colligir tudo o que necessitamos, para a estabilidade dos tres pontos que se devem averiguar, e vem a ser: Quem foy o Conquistador, e Fundador desta Capitania, em que anno lhe deo principio, quando, e porque Rey constituída em Cidade.

116. Consta deste livro, por cartas de cismarias feitas desde o anno de 1599 até o de 1604, que fora Christovaõ de Barros o seu Conquistador, e o que a fundou, sendo Governador da Bahia; por quanto nas ditas cartas passadas, huma a Joãõ Dias, outra a Manoel

da Fonseca, a terceira a João Philippe, a quarta a Diogo Lopes Ulhoa, e a quinta ao Alcaide Mór da Bahia Duarte Moniz Barreto, allegaõ estes, para seu requerimento, vieraõ em companhia do Governador Christovaõ de Barros a ganhar a terra ao Gento, e Francezes. E assim, sempre foy, e he tradiçaõ constante, passada de huns a outros nesta Capitania, ser elle o Conquistador, Povoador, e Fundador da Cidade de Seregippe delRey, e que em obsequio do Santo do seu nome o déra á nova Cidade, chamando-a de S. Christovaõ. E que a esta Conquista lhe desse principio, ou nos fins do anno de 1589 ou por todo o de 1590, tambem se colhe de outras duas peticoens feitas por Manoel André, sobre as mesmas datas, huma de 25 de Janeiro de 1600, outra de 19 de Junho de 1602 dizendo na primeira, que hia em dez annos, que estava servindo contra o Gento, e Francezes; e na segunda, que havia treze annos, que esta Capitania fora tomada aos inimigos: e feita a conta, ou por huma, ou por outra, sempre fica sendo o primeiro anno da sua conquista, ou o de 1589, e mais certo o de 1590.

117. Por outra petiçaõ feita em 1603 ao que governava a Capitania, se vem a entender tambem o anno, com pouca differença, em que foy elevada á honra de Cidade. He a seguinte: *Diz o Juiz, Vereadores, e Procurador do Conselho nesta Capitania de Seregippe delRey, que o Dezembargador Gaspar de Figueiredo Homem veyo a esta Capitania, ha sete, ou oito annos, e a requerimento do povo, assentou com os moradores, e Capitaõ, de mudar a Cidade, que no tal tempo estava no Aracajú, e que se situasse neste outeiro, onde logo se passou a Igreja, e Forte.* Do que se segue (diminuidos sete, ou oito annos do de 1603) que ja em o de 1595 ou 96 havia titulo de Cidade na primeira povoaçã do Aracajú; e assim tambem que nos tres, ou quatro, que correm de 1591 até 95 foy sublimada a Cidade, e que

o lugar da sua primeira situaçã foy o ja nomeado de Arácajú, dominando Portugal Filippe II de Castella, e primeiro neste Reyno.

118. Concorde com esta escritura, e tudo o mais, o manuscrito de certo curioso diligente investigador das antiguidades Brasilicas, no qual diz assim, fallando das succedidas nesta, de que tratamos: *Veyo Christovão de Barros a consquistar esta Capitania, passou o Vazabarrís, onde chamaõ a passagem Velha, e atacando a Aldêa de Mahapena, sita na varge desta Cidade, e defendida de forte, e dobrada estacada, a bateo com artilleria, e a ganhou, depois de riço combate. Depois desta victoria continuaraõ os nossos a conquista do Paiz, que estava povoado de muitas Aldêas, que todas deixaraõ os Indios, fugindo para o Sertão. Desoccupada a terra de barbaros, fundou Christovão de Barros a Cidade, junto do Rio Seregippe perto da barra, com o nome de S. Christovão, do qual sitio a mudaraõ os moradores para a barra do Poxim em hum outeiro escavado, e por experimentarem ser o lugar insufficiente, a trasladaraõ para este, onde hoje está.*

119. Deste manuscrito, e ultima petiçãõ acima se vê haver tido a Cidade duas mudanças, huma do Arácajú para a barra do Poxim, outra daqui para onde existe agora. Mas em qualquer dos tres sitios, sempre com pouco acertada eleiçãõ. Arácajú, he huma porçãõ de terra de legoa e meya em diametro, entre o Rio Poxim Grande, ao Sul, e o Seregippe ao Norte, quando neste, antes de chegar ao mar, entra, e faz barra aquelle, ficando cercada esta barra a modo de Isthmo, por estes Rios, quando se vaõ a unir hum com outro, e pelo Levante, e mais largo, rodeada de hum grande, e invadeavel alagadiço, que começando das Ribeiras do Poxim, e formando huns Apecús muy esparcelados, deixa algum terreno livre para as margens do Seregippe,

abundantes de Salinas, das quaes se provê toda a Capitania, e algumas visinhas em necessidade.

120. Desta quasi Peninsula se passou a Cidade para a outra parte do Rio Poxim, entre a barra, que faz este quando entra no de Seregippe, e a Costa do mar, em hum outeiro escaldado, como diz a memoria, que alli se levanta, e se pôs neste lugar só pela conveniencia, de que por alto, e eminente, se podiaõ ver delle as duas barras de Seregippe, e Vasa-barrís, e servir a Cidade de Atalaya para vigiar inimigos, que por ellas podiaõ entrar; e assim cessando a invasaõ destes se transportou para o terreno, em que hoje se vê. Está situada ao presente sobre a planicie de hum alto, e mais chegada ás margens do Vasa-barrís, do que ás do Rio Seregippe, distando deste algumas cinco legoas, e só duas do outro, e quatro, ou cinco da Costa do mar. No anno de 1637 foy tomada, e fortalecida pelos Holandezes nas guerras de Pernambuco, e a poucos mezes queimada pelos nossos no de 1638. Tem Matriz da invocação da Senhora da Victoria, Casa da Misericordia, Convento dos PP. do Carmo Observante, e outro de Religiosos Menores, como em seu lugar se dirá. Sendo o seu terreno fertil, he o seu commercio pouco, porque a sua barra, além de perigosa, só dá entrada a pequenos barcos, ainda que os Francezes, quando infestavaõ estas Costas com o negocio com o Gentio aqui entravaõ com as suas Náos commúas, a tomar carga em meyo, que hiaõ acabar fóra da barra. São os generos da terra Açucar, couros, e tabaco, e os seus habitadores de moderados cabedaes, e mais espalhados pelo seu contorno, que habitadores da sua Cidade, por ficar esta em terreno aspero, e infructifero, com pouco mais de quatrocentos visinhos.

ESTANCIA IX.*Da Capitania de Pernambuco.*

121. Não sey por que principio, ou que razão póde haver entre as Conquistas destas duas Indias Orientaes, e Occidentaes, que o premio, que se deo aos Conquistadores de humas, foy o trabalho de conquistar as outras. A muitos daquelles famosos Heróes, que na conquista da India Oriental mais se assignalaraõ em feitos, deraõ os Reys por premio condigno, ou paga equivalente aos taes, o serem elles os Conquistadores das terras do Brasil, parte muy especial das Indias Occidentaes, sendo taõ distantes humas das outras quanto vay do Oriente ao Occidente, do principio ao fim do mundo. Tambem não deixa de ser motivo para o reparo, que excepto hum, ou outro, dos que vieraõ ao Brasil fundar Capitánias, depois que o mereceraõ por serviços da India, quasi todos, vindo de lá taõ abastados de bens, e haveres, acabaraõ nas conquistas de cá objectos da pobreza, e espectaculos da fortuna. Seria talvez, (deixando á parte os occultos juizos da Providencia Superior, que só sabe o principio, e fim de tudo) porque se os fins das cousas sempre tem huma certa correspondencia com os seus principios, parece pedia esta, que se na India teve a sorte daquelles Heróes o seu Oriente, havia ter esta no Brasil o seu Occaso.

122. Da India veyo para a Bahía capital do Brasil Francisco Pereira Coutinho, rico de cabedaes, e bens; e todos estes, depois de muitos, e continuados trabalhos de dez, ou doze annos de guerras, vio gastos, e consumidos, e elle por fim de todos, depois de morto, em huma sepultura viva, porque comido pelo barbaro Gentio. Da India veyo para o Brasil Vasco Fernandes Coutinho, da mesma sorte possante, e rico, mas com

huma contraria até o fim, como darem-lhe por esmóla hum lanço para mortalha, na mesma Capitania do Espirito Santo, donde era Senhor, e Donatario; e seu filho, que lhe succedeo com o nome do pay, e só o de Donatario, foy tambem herdeiro da mesma fortuna. Pedro de Campos Tourinho, Senhor da Capitania de Porto Seguro, e Pedro Lopes de Sousa, da de Santo Amaro, e Tamaracá, depois de gastarem todo o seu cabedal nas suas fundações, apenas ficaraõ com o titulo de Donatarios, reduzindo-se tanto trabalho, e fazenda consumida, a cem mil reis de juro por anno, que por taõ pouco vendeo Leonor de Campos o que a seu pay havia custado tanto; e Pedro Lopes de Sousa, deixando aos seus muito pouco mais além do titulo. Ainda menos gananciosos que estes, ficaraõ Pedro de Goes, e Joaõ de Barros, este com a Capitania da Paraíba do Norte, e aquelle com a da Paraíba do Sul, ou cabo de S. Thomé; porque este, depois de hum molesto trabalho, e guerras com os Gentios, veyo a desamparar a Capitania, e a perder o trabalho, e o dinheiro, que nella havia gasto, seu, e de Martim Ferreira, homem rico do Reyno, que com elle concorria, fundados, em lucros futuros, para estes gastos; e Joaõ de Barros ainda ficou de peyor partido; porque sem chegar á da Paraíba, para onde se embarcaraõ seus filhos, perdeo a posse da Capitania, e a da fazenda, que para esta empreza havia empregado. He bem verdade, que estes quatro ultimos naõ vieraõ da India para o Brasil, mas só do Reyno; e he tal, parece, a antipatia, que tem aquelle Oriente com este Occaso, que por força de fado (se assim se póde dizer) havia dar-lhes a fortuna aqui este tal fim, só porque tiveraõ lá aquelle principio. Outra maxima podemos observar, em lances de fortuna, para os que daquellas partes vem a estas, aos seus interesses, e he: que quem quizer conquistar sem contradicão o ouro, a prata, e riquezas do Brasil, naõ ha de vir a elle, como

quem vem da India, ou do Oriente, rico, e abastado; ha de vir pobre, ou como quem por necessidade foge, e deixa a patria; porque tem mostrado a experiencia, sabirem deste Occaso muitos, e muy avultados para o seu Oriente: mas tornemos ao nosso principio. Só dous sujeitos destes, e que sabiraõ, hum da India outro do Reyno, achamos no Brasil com bastante exclusão destes accidentes, Martim Affonso de Sousa na Capitania de S. Vicente, para onde viera, antes que fosse á India, como fica dito; e Duarte Coelho Pereira na de Pernambuco, como agora veremos.

123. Viera este da India a tempo, em que o magnanimo Rey D. Joaõ III fazia as doações destas Capitánias, e pedia-lhe tambem huma, ou o Rey lha offereceo, em premio de seus serviços, e foy esta a de Pernambuco, em altura de 7 para 8 grãos, assignando-lhe para ella cincoenta legoas de Costa, entre o Rio de S. Francisco ao Sul, e o de S. Domingos, ou de Iguaraçú ao Norte, que, por lhe servirem estes dous de seus limites, vem a ter muito mais legoas por Costa, e por terra mais de oitenta, e sem limite certo para os Sertoens. Do porto de Lisboa partio Duarte Coelho no anno de 1530 com huma esquadra de Navios á sua custa, em que embarcou toda a sua familia, e a de outros parentes seus, alguns casaes, e outras muitas pessoas, e gentes, que o quizerãõ acompanhar, e navegando com feliz viagem veyo entrar pelos fins de Setembro do mesmo anno pela barra de Tamaracá, e navegando pelo Rio acima, e Costa da Ilha, foy tomar porto no que chamaõ dos Marcos, da parte da terra firme, chamado com este nome, porque ao principio foy a demarcação desta sua Capitania com a de Tamaracá de Pedro Lopes de Sousa, o qual ja alguns annos antes havia estado neste lugar, e levantado alli huma Feitoria por ordem delRey, quando no anno de 1522 ou 23 foy mandada pelo mesmo Senhor a lançar da Ilha os Fran-

cezes, como em seu lugar se dirá. Deste porto dos Marcos, por ser o seu continente terreno razo, de salgado, e agreste, sahio Duarte Coelho, e deixando este braço do Rio, que cerca a Ilha pelo Poente, e buscando outra vez o mesmo Rio para o Sul pouco mais de huma legoa, navegando por elle acima duas ao mesmo Poente ou Meyo dia, deraõ fundo, e saltaraõ em terra, naõ sem grande opposiçaõ do Gentio, que no alto á margem daquelle porto tinha huma muy forte, e abastada Aldêa, que depois de larga resistencia, combates e peleijas, foraõ vencidos, e affugentados os seus habitadores. Foy a ultima Victoria a vinte e sete de Setembro, dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, e á sua memoria consagraraõ logo aquelle lugar, levantando nelle Igreja sua, e dando principio a huma povoaçã, que depois passou a Villa com os nomes dos Santos Martyres, e foy a primeira da Capitania de Pernambuco. Mas naõ achando o lugar, e o seu porto com sufficiente commodo para a fundaçã capital, resolveraõ passar adiante, buscando a barra, e porto de Pernambuco; e assim ordenou o Capitaõ aos Navios fossem navegando a Costa para o Sul, e posta a mais gente em marcha, e ordem de peleja, mandando adiante abrir estrada, do lugar de Iguaraçú, onde estavaõ situados, e deixava seguro com presidio, foraõ buscar a praya, em distancia de duas legoas, entre onde chamaõ Maria Farinha, e Pão Amarello. Por esta marcharaõ a ponto de guerra, á vista das suas Náos, e naõ sem bastante receyo do Gentio, que por aquellas Costas tinhaõ habitaçoens, e por entre as brenhas lhes faziaõ algumas sortidas, mas não taõ arriscadas, que lhes embaraçasse a marcha. Assim a foraõ continuando por huma praya limpa, raza, secca, e toda de arêas soltas, de quatro legoas sem embaraço de Rio caudaloso; porque hum, que no meyo della entra no mar, com o nome de doce, pelo saboroso das suas agoas, e por ser o unico, que nesta

distancia apparece naquellas salgadas arêas, e chamado Paratibi pela terra dentro, e que aos habitadores das suas frescas margens, por huma boa carreira de legoas, e entre arêas claras, e limpas, lhes vem repartindo saudaveis, e puras correntes, lhes não embaraçavaõ na Costa a passagem de baixa mar, como a não impedio aos Holandezes, que do Páo Amarello para Olinda fizeram por esta mesma praya a sua marcha. No fim desta dando vista de huma levantada eminencia sobre o mar para a parte do Nascente, coberta de verde, e frondoso arvoredos, disse o Capitaõ alegre, com o aprazivel, e delicioso, que lhe pareceo, o lugar: *Oh que linda situação para huma Villa!* E daqui se ficou chamando, a que nelle edificaraõ: *Villa de Olinda*, e tambem de Marim, nome que ja tinha, e ainda conservou muitos tempos, imposto pelos seus primeiros habitadores Tobayarás, que neste lugar estavaõ de assento, com huma povoação, ou Aldêa, das melhores, e mais abastada de gente de todas as que havia por estas Costas. Com estes e outras Naçoens mais das muitas, que por aqui residiaõ, especialmente dos Cayetés, assistiaõ quantidades de Francezes, dos que vinhaõ a estas partes ao commercio, e misturados com estes Gentios, accrescentavaõ aqui agora, como em os mais lugares, a sua resistencia, como os que entendiaõ, que em ficarem estes por vencedores, eraõ elles os mais interessados.

124. Occupou o Capitaõ a eminencia, e ainda que não achamos se foy, ou não á força de armas, supponmos que sem ellas o não faria; porque os que referem esta entrada, só declaraõ que naquelle alto, onde hoje está a Cidade de Olinda, que he o que chamaõ Rua nova entre a Sé, e Misericordia, fora a situação primeira dos novos fundadores. No que logo cuidou Duarte Coelho, foy em levantar huma Torre de pedra, e cal, com os mais reparos para a sua defeza contra o Genticio. Com estes, passadas as primeiras differenças, cousevou boa

paz, e amizade por alguns tempos; mas, ou por genio natural destes barbaros, ou astucia dos Francezes, ou porque lhes dessem os nossos tambem alguma causa, se rebellaraõ todos, e foy taõ grande o aperto, em que puzeraõ aos Portuguezes, que por mar os Francezes, e por terra o Gentio unidos com elles, os accommetteraõ muitas vezes, e alguns os tiveraõ cercados, e em grande necessidade de fome, e sede; porque no alto do monte naõ havia agoa, e era necessario ir por ella fóra da Fortaleza, e Povoação, com muito risco. Mas como a empreza era de Deos, acudio a sua Providencia no ultimo cerco a esta necessidade com hum remedio naõ esperado, que foy virem trazê-la a casa os mesmos Gentios. Andava entre os Portuguezes hum delles, chamado Vasco Fernandes Lucena, grande lingua do Gentio, e estimado entre elles, no tempo da paz, por valente, e astucioso, e, como a outro Caramurú da Bahia, todos os principaes o pertendiaõ para parente, por commercio das filhas. A este se havia affeçoado mais, huma India filha do Mayoral daquella Aldéa. Começou esta a gavar ás outras os Portuguezes, encarecendo-lhes as semrazoens, com que os seus parentes os perseguiaõ, e tanto, e taes cousas lhes soube dizer, que moveo a muitas dellas a que os soccorressem naquelles apertos, e necessidades, em que de presente os haviaõ posto os seus: e assim ajuntando algumas vasilhas, a que elles chamavaõ cabaços, cheyos de agoa, com outros mantimentos, e fructas, os traziaõ aos cercados, e isto executaraõ por muitos dias, e com grande recato, e segredo, que tudo servio de muito allivio aos sitiados, em quanto a Providencia dispunha outro caso, ainda mais notavel.

125. Aquelle Vasco Fernandes Lucena, de quem ja fallamos, movido naõ sey porque impulso, sahe hum dia da Fortaleza, chega ao campo do Gentio, e começa a fazer-lhe huma arrezoadá practica na sua lingua, que

fallava com perfeição, que vissem bem o como andavaõ errados, que fossem amigos dos Portuguezes, que sempre o foraõ seus, e que deixassem os Francezes, que os enganavaõ, levando-os á perdiçaõ, porque era gente, que só tratava da propria conveniencia. E como arrebatado de outro impulso, no mais empenhado da practica, pega em huma vara, que trazia na maõ, faz com ella na terra huma grande risca, e olhando para o Gentio, lhe diz com hum furor imperioso: *Day aviso huns aos outros, que todo aquelle, que intente passar esta risca para a nossa Fortaleza, fique advertido, que ao mesmo tempo, que o fizer, hu de morrer.* Celebrou o Gentio o dito com huma grande algazarra, como quem zombava; mas fosse pelo que fosse, o effeito proveu o dito: porque arremettendo sete, ou oito dos mais animosos ao Vasco para o matarem, o mesmo foy querer passar a risca, que cahirem mortos, e todos os mais em hum tal espanto, confusaõ, e medo, que confirmando-se na opiniaõ, que ja entre elles andava, de que aquelle homem era feiticeiro, que virando as costas os mais, levantaraõ o cerco, e se puzeraõ em fugida.

126. O Author desta historia, he o P. Fr. Vicente do Salvador, Custodio que foy nesta Provincia, em tempo que era Custodia, e estava unida á de Santo Antonio de Lisboa, no seu livro manuscrito da Historia do Brasil, onde diz estas palavras: *Eu não crera este successo, ainda que o li escrito por pessoa que o affirmava, se não soubera que naquelle proprio lugar, aonde se fez a risca, defronte da Fortaleza, se edificou depois hum sumptuoso Templo, dedicado ao Salvador, que he a Matriz das mais Igrejas de Olinda, aonde se celebraõ os Officios Divinos com muita solemnidade; e assim se não ha de attribuir a feitiços, senão á Divina Providencia, que quiz com este milagre sinalar o sitio, e immunidade do seu Templo, e acudir aos pobres cercados.* Assim o referido Padre, e pudéra comprovar o seu

acertado discurso, no que faz de ser prodigio Divino, e naõ obra de encanto, o que aconteceu na eminencia de Olinda, e no lugar, em que se levantou depois aquelle Templo dedicado ao Salvador, Igreja capital da sua Villa, e he hoje a Sé Cathedral com o mesmo titulo, com outros casos semelhantes, em que pelo Senhor os ter reservado para morada sua, e dos seus Santos, permittio nelles outras mayores maravilhas, que se achãõ escritas nas Histarias Sagradas, especialmente a do Monte Gargano, onde as settas, que se despediaõ contra o Touro amontado, que a elle se havia acolhido, naõ por força diabolica, mas por virtude Divina, se voltavaõ para os mesmos, que as despediaõ; porque naquelle lugar queria o Senhor, consagrado em honra sua, e de todos os Anjos, e do seu Principe S. Miguel, hum Templo, e Igreja, como logo se fez.

127. Com esta victoria, que mais se deve attribuir a milagre, que a supersticiaõ, ficaraõ os Portuguezes muy desabafados, mas naõ tanto, que lhes naõ restasse ainda muito que vencer; porque naõ era este só Gentio, que habitava o monte de Marim, o que lhe fazia opposiçaõ, porque outros muitos lhes ficavaõ tambem circunvisinhos, e eraõ em numerosa quantidade, por ser aquelle continente de Pernambuco muy povoado, e appetecido desta gente pelo fertil, e abundante do seu Paiz, rasgado de muitos, e caudalosos Rios, cheyos de toda a casta de peixe, regado de varias Ribeiras, de claras, e salutíferas agoas; as suas margens dispostas, e fecundas, para todo o genero de lavouras, e mantimentos, os seus campos, e matas cultivadas de todas as caças, as suas prayas esprayadas nas vazantes, e embulidas de toda a espece de mariscos, os seus Arrecifes povoados de lagostas de toda a sorte, os seus manguaes habitados de toda a variedade dos caranguejos, os seus salgados por decurso de muitas legoas, como se foraõ cultivados a humana diligencia, mas só ao cuidado da natureza,

saõ huns dilatados pomares dos salutiferos, e doces cajûs, que sem enfastiar a todo o animal, assim como alimentaõ a natureza em todos, tambem servem aos humanos de singular medicina para alguns achaques. A estes servem, como de frontispicios vistosos, e prolongadas muralhas os levantados coqueiros, postos em esquadroens pelos combros das prayas, se naõ para impedirem a entrada para aquelles, para lhes servirem de apparente ornato. Só quem naõ discorreio por este Paiz, ou ao menos naõ navegou pela fronteira das suas Costas, poderá suspeitar por hyperbole encarecido esta breve, mas natural descripçaõ do principal sitio de Pernambuco. Tudo isto junto, e muito menos, que fora, sobejava para naõ deixarem de ser taõ apetecidas, e povoadas, como eraõ de Gentios, as terras mais visinhas á povoação de Olinda. Com estes habitadores dos seus arredores, retirados os do Monte, teve Duarte Coelho repetidas pelejas, e perigosos encontros, sabindo em hum delles bastantemente ferido, mas sempre vencedor.

128. Naõ só se occupou este Capitaõ com as guerras do Gentio, tambem com alguns de seus Navios sahio varias vezes a correr as Costas da sua Capitania até o Rio de S. Francisco, entrando nos seus portos, achando nos mais delles Francezes, com quem havia pelejas, e os obrigou a deixar de todo o commercio do Gentio, que foy tambem hum dos remedios mais opportunos, para que estes, vendo-se destituidos do auxilio daquelles, lhes naõ custasse muito a nossa amizade, e paz, que humas vezes se lhes offerecia, e outras a buscavaõ elles, sendo os que nesta se anticiparaõ os chamados Tobayarás do lugar de Marim, que muito, e fielmente ajudaraõ aos Portuguezes contra os Cayetés de Pernambuco, seus declarados inimigos desde o principio da entrada destes por estas Costas maritimas, que dominavaõ os Tobayarás.

129. Com as pazes destes, e de outros muitos dos Cayetés á sua imitação, e com a retirada dos mais para os Sertoens, pela destruição, que nelles fizeraõ com os Portuguezes outras Naçoens mais, e a total extincção dos Francezes, e soccorros de gentes, e pessoas nobres, e ricas, que do Reyno á instancia do seu Donatario foraõ concorrendo, se foy tambem dilatando a conquista para o interior da terra, e seus arredores; levantaraõ novas povoaçoens, fabricaraõ Engenhos, e fazendas, e proseguio com grande augmento a Capitania de Pernambuco, que ja em estado prospero, falleceo em Olinda no anno de 1554 em 7 de Agosto, deixando a sua mulher D. Brites de Albuquerque por Regente da Capitania, e tutora de seu filho Duarte Coelho de Albuquerque, que se achava no Reyno, e lá se deteve, governando a mãy cá até o anno de 1560 a tempo que lá chegaraõ noticias do perigoso estado, em que se achava esta Capitania, por hum levantamento geral, que havia feito todo o seu Gentio, causando nas povoaçoens, e lugares do seu districto muitos, e graves damnos, mortes, e destruiçoens nos Engenhos, e fazendas: para acudir a tantos males foy preciso a Rainha Regente D. Catharina ordenar a Duarte Coelho de Albuquerque, * novo Donatario, e seu herdeiro, passasse a Pernambuco. No anno de 1560 chegou a Olinda trazendo comsigo a seu irmão Jorge de Albuquerque, mancebo de animo, e expectação. Tomada a posse da sua Capitania, a achou em tanto aperto, e consternação pelo Gentio, que não ousavaõ os moradores de Olinda sabir fóra da Villa, mais que huma até duas legoas, pela terra dentro, e ao longo da Costa, só tres, e quatro. Para tomar resolução do que se devia obrar, chamou a conselho as principaes, e nobres pessoas da Villa, e com parecer de todos se assentou, que para a nova guerra,

* Histor. Treg. Marit., tom. 2, pag. 8.

e conquista do levantado Gentio fosse nomeado, como foy, Jorge de Albuquerque, seu irmão, por Cabo, e Cōmandante. Aceitou a empresa, e no mesmo anno de 1560 deo principio á guerra, começando-a pela parte do Rio de S. Francisco, em companhia de seu irmão Duarte Coelho de Albuquerque, descobrindo muita parte delle, e das suas margens, e pela terra dentro, por onde retirado Duarte Coelho de Albuquerque, para Olinda do Rio, veyo seu irmão Jorge de Albuquerque continuando a conquista até Pernambuco. E porque foraõ muito dignos de memoria os trabalhos, que nesta guerra padeceraõ todos, naõ queremos deixar de os repetir summariamente, assim como os relata em commum o que os escreveo na Historia * do naufragio, que teve com Jorge de Albuquerque embarcados de Pernambuco para o Reyno, e diz assim: *Começou a fazer guerra aos inimigos no dito anno de 1560 com trazer em sua companhia muitos soldados, e criados seus, a quem dava de comer, beber, vestir, e calçar á sua custa. E cinco annos, que gastou em conquistar a dita Capitania (de Pernambuco) pelas montanhas, e desertos, veroens, e invernos, de noite, e de dia, passou muitos em si grandes trabalhos, sendo elle, e os seus soldados, e criados, feridos muitas vezes, pelejando algumas a pé, e outras a cavallo. E quando se vinha recolher a alguns dos lugares, ou Villas dos nossos Portuguezes, que via, e naõ podia chegar com de dia, no mayor, e mais formoso bosque, que achava, se agazalhava ao pé das arvores, com mandar fazer choupanas de ruma, e palma, em que se agazalthassem os soldados; e estas ramas, e choupanas mandava fazer por muitos escravos, que trazia em sua companhia, que serviaõ de descobrir, e vigiar o campo, e o lugar onde se agazalthavaõ, juntamente com alguns soldados, passando*

* Ubi supra.

tantas fomes, e necessidades, que muitas vezes não tinham que comer mais que caranquejos do mato, e farinha de pão, e fruta brava do campo. E com estas cousas, e com as palavras, que usava com os soldados, os contentava, e consolava; e quando tomava algum Forte, ou Aldêa dos Gêntios, fartava os ditos soldados com muitos porcos, gallinhas, e outro muito mantimento da terra, que achava nas ditas Aldêas: e acabada de tomar alguma Aldêa, hia logo sobre outra, e a tomava com facilidade, por não terem tempo de se fazerem prestos. E com esta diligencia, e brevidade, que pôs nesta conquista, a pode concluir dentro em cinco annos, estando tão povoada de inimigos, que quando chegou á dita Capitania não ousavaõ os Portuguezes, que moravaõ na Villa de Olinda, a sahir fóra da Villa mais que huma, ou duas legoas pela terra dentro, e ao longo da Costa, tres, e quatro; e depois que acabou de conquistar, seguramente podem ir, quinze, vinte legoas pela terra dentro, e sessenta ao longo da Costa, por tantas ter a dita Capitania de jurisdicção. E deixando a Capitania conquistada, e os inimigos quietos, e pacíficos, com pedirem paz, a qual lhes concederaõ, se embarcou, e veyo para este Reyno em a Náo Santo Antonio, a 16 de Mayo de 1665, em que partio de Olinda, na qual viagem lhe aconteeo, o que neste naufragio se contém.

130. Retirado para o Reyno Jorge de Albuquerque, e ficando em Pernambuco seu irmaõ, e Donatario Duarte de Albuquerque, tendo ja neste tempo todo o Gêntio quieto, ainda lhe deraõ os Francezes em que cuidar; porque lançados do Rio de Janeiro pelo Governador da Bahia Men de Sá no principio do anno de 1567, vieraõ com quatro Náos sobre Pernambuco, e se apoderaraõ do Recife, povoação pequena, habitada de alguns pescadores, e poucos homens de negocio, com o intento de se conservarem nella, dando logo princi-

pio á sua fortificação. Mas acudindo de Olinda Duarte Coelho de Albuquerque, foraõ combatidos, e obrigados, e apezar da resistencia, a largar o posto, e embarcaram-se, deixando como padrao da sua pouca permanencia, e formada queixa contra ella, esta commua sentença no seu idioma: *Le munde va de pis am pi*: O mundo vai de mal a peyor. Expulsos do Recife os Francezes, e posta em paz com o Gentio toda a Capitania, e em grande augmento de lucro, e commercio, se retirou para o Reyno o seu Donatario no anno de 1572, deixando com o Governo a sua mãy, em quanto mandava de lá a seu irmão Jorge de Albuquerque, que vindo no anno seguinte a governou até cinco de Março de 1576, e por sua ausencia seu tio Jeronimo de Albuquerque até 1594 em que falleceo, e lhe veyo succeder Alexandre de Moura, e assim outros pelo tempo adiante. Deixou Jeronimo de Albuquerque numerosa descendencia de filhos naturaes, e tambem muitos legitimos de sua Esposa D. Filippa de Mello, filha de Christovaõ de Mello. Entre os naturaes teve a primazia D. Catharina de Albuquerque, que nasceo de D. Maria do Espirito Santo, Princeza ou filha do principal dos Genticos Tobayarás de Olinda, a qual casou com Filippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, e dos mais esclarecidos daquella Republica, e deste tronco descendem os Cavalcantes de Pernambuco, que depois se propagaraõ para outras partes do Brasil. Enganou-se o Author da America Portugueza, em fazer a esta D. Catharina de Albuquerque filha legitima do sobredito Jeronymo de Albuquerque, e de sua consorte e ja nomeada D. Filippa de Mello. Em casa de Filippe Calvacanty foraõ recebidos, e agazalhados os nossos Religiosos, primeiros Fundadores do Convento de Olinda.

131. Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario de Pernambuco, foy filho terceiro de Gonçalo Pires Coelho, Senhor de Filgueiras, e achou-se na India, e to-

mada de Malaca com o seu Capitão Jorge de Albuquerque, a quem acompanhou nesta conquista, e voltando para o Reyno no anno de 1527, Jorge de Albuquerque casou a Duarte Coelho Pereira com sua sobrinha D. Brites de Albuquerque, filha de seu irmão Lopo de Albuquerque.

132. Duarte Coelho de Albuquerque, segundo Donatario, não teve filhos. Achou-se na batalha de Africa, ficou prisioneiro, foy resgatado, e falleceo antes de chegar ao Reyno. Succedeo-lhe seu irmão Jorge de Albuquerque Coelho, e foy o terceiro Donatario. Este nasceo em a Cidade de Olianda a 23 de Abril de 1539, passou ao Reyno, e dalli a Pernambuco, como fica dito e outra vez ao Reyno. Acompanhou ao Rey D. Sebastião na infeliz jornada de Africa, e na batalha de Alcacer lhe deo o seu cavallo, afirmando-lhe, que para o salvar naquella occasião, lho havia negado em outras, e ficou nella prisioneiro, com nove feridas. Restituído a Portugal, casou duas vezes, e do segundo matrimonio teve a outro Duarte de Albuquerque Coelho, quarto Donatario de Pernambuco, que nasceo em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591 de sua segunda consorte D. Anna de Menezes, filha de D. Alvaro Coutinho, irmão de D. Francisco Coutinho, Conde do Redondo, e Vice-Rey da India. No segundo anno que os Holandezes haviaõ occupado a sua Capitania de Pernambuco, passou a ella em companhia do Conde de Banhõlo, onde assistio desde o fim do anno de 1531 até o de 1538 aos mais arriscados encontros, e batalhas, que houve em toda a Campanha de Pernambuco neste tempo, havendo-se nella, qual outro Cesar da fama, com a espada em huma mão para credito do seu esforço, e com a penna em outra para fazer publicos os notaveis feitos de tantos Cabos, e soldados fortes, como se podem ver no livro que escreveo nos primeiros oito annos desta guerra, intitulado: *Memorias diarias de la guerra del Brasil*. Deste se retirou

para o Reyno no fim do referido anno de 1538. Foy casado com D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo de Castro, Vice-Rey de Portugal, e Conde de Basto, a qual casa herdou, por falta de seu irmaõ, D. Lourenço Pires de Castro, que morreo em Cathalunha. Deste matrimonio teve Duarte de Albuquerque Coelho a Jorge de Albuquerque Coelho, e a D. Maria de Albuquerque e Castro, a qual, por ficarem seu pay, e irmaõ em Castella, herdou o senhorio de Pernambuco, o Marquezado de Basto, e depois o de Alegrete por morte de Mathias de Albuquerque seu tio, e irmaõ de seu pay. Foy esta Senhora casada com o Conde de Vimioso, D. Miguel de Portugal, Principe descendente, pela sua Varonia, da Serenissima Casa de Bragança. Por naõ terem successaõ, foraõ para a Coroa os seus titulos, com o senhorio de Pernambuco, posto que a este fizeraõ opposiçaõ muitos Fidalgos de Portugal. A Alcaydaria Mór da Cidade andou sempre nos Albuquerquees, e hoje está nos Mouras, como Ramo do tronco dos Albuquerquees de Pernambuco.

133. Este foy o primeiro estado da Capitania de Pernambuco por espaço de sessenta a setenta annos desde o de 1530 até o de 1593, em que aqui a deixamos na posse, e governo dos seus primeiros Donatarios, Duarte Coelho Pereira, e seu filho Duarte de Albuquerque Coelho, e de seu tio Jeronymo de Albuquerque, como Governador, e sustituto seu. Quem a quizer ver até o tempo presente, o augmento, a que chegou, a sua riqueza, a liberalidade, fortaleza, e constancia de seus Moradores, a sua lealdade aos Reys, seus Senhores, e sobretudo a pureza de sua fé para com Deos, particularmente no dilatado, e penoso cativoiro de vinte e quatro annos, que gemeo debaixo do pezado, e tyranno jugo dos hereges Holandezes, em que pela patria, e pela Ley, derramaraõ o sangue, e perderaõ as vidas, e fazendas; as suas gloriosas victorias, e total restauraçãõ,

até o presente tempo, poderá reccorrer aos Authores, * que disso trataõ, e em resumo o da America Portugueza. E se este naõ agradar por lhe parecer escreve com penna encarecida, e porque a nossa naõ pareça tambem, como natural; pomos aqui em poucas, e singelas palavras, o que da Provincia de Pernambuco diz hum Escritor grave, e sincero, e naõ natural, e escrevendo a outro intento: *Entre as quatorze Capitánias, que dividem a Costa Maritima, e meridional do Brasil, a mais florente, fertil, e opulenta, he a de Pernambuco. O seu clima he hum segundo Paraizo, em ares vitaes, e benignos. O terreno, he outra nova terra da Promissãõ, estendido com varges, e campinas vestido todo, ja de verdes, ja de amarellos canaveaes, que quantos torroens tem, saõ outros tantos torroens de açucar. Tem grandes Engenhos Reaes, que trabalhando todo o anno naõ podem acabar os fructos. O pão Brasil, que cria, he o mais precioso; porque delles se tiraõ sete tintas, a Gente, a Politica, a Nobreza, a Opulencia, o Comércio, os Edificios, e as Riquezas saõ as melhores de toda a America, e as delicias saõ como as do Paraizo do novo mundo. Até aqui o Author.*

§. Consta o que deixamos dito em o num. 129 que por morte de Duarte Coelho Pereira, ficou por Tutora, e Governadora pelo filho que se achava no Reyno, sua may D. Brites, de huma escritura de cismaria feita por ella a Duarte Lopes, em vinte de Mayo de 1556, na qual diz assim: *D. Brites de Albuquerque Governadora, e administradora de meu filho Duarte Coelho de Albuquerque, herdeiro, e successor desta Capitania: E por outra consta, que o filho voltando depois ao Reyno a deixara tambem com o mesmo cargo na sua ausencia, passada esta a 22 de Julho de 1572. Achaõ-se ambas*

* Castriot. Lusit., Brito Freyre. Valores., Lucid., Memor. Diar. & alii., Santuar. Marian. tom. 9 fol. 359.

no liv. do tombo do Mosteiro de S. Bento, a 1.^a a fol. 6 e 7, e a 2.^a a fol. 30.

ESTANCIA X.

Da Capitania de Tamaracá.

134. Logo que o Rey D. Joaõ III tomou posse da Coroa, que foy no fim do anno de 1521 tendo a noticia, de que na Ilha de Tamaracá, sete legoas ao Norte de Pernambuco, haviaõ os Francezes levantado Fortaleza, com hum Presidio de cem soldados, e a ella vinhaõ as suas Náos ao commercio do páo Brasil com o Gentio, assim da Ilha, como da terra firme, despachou do Reyno a Pedro Lopes de Sousa, com huma esquadra de Náos, para que fosse a Tamaracá, primeiramente, e dahi aos mais portos destas Costas, e lançasse fóra delles a todos os Francezes, e destruísse as suas Fortalezas, e Feitorias, e levantasse outras para o seu Real commercio. Com prospera viagem chegou a Tamaracá Pedro Lopes, e a tempo, que do seu porto sahia carregada huma Náo para França, cuidou esta em fugir-lhe; porêm mandando em seu alcance huma ligeira, e bem armada Caravella, e por seu Capitaõ Joaõ Gonçalves, homem de sua casa, e que ja do seu esforço tinha muita experiencia, porque o acompanhara em outras armadas contra os Cossarios dos mares de Lisboa. Este a seguio alguns dias, e depois de larga resistencia, fez della preza com trinta e cinco homens, e seis peças de artilheria, e entrou com ella no porto da Ilha, havendo vinte e sete dias, que a elle era chegado Pedro Lopes. Daqui havia despachado tambem outras duas caravellas, de que eraõ Capitães Alvaro Nunes de Andrade, Fidalgo Gallego, e da familia dos Andrades, e Gamboas, e Sebastiaõ Gonçalves de Alvélos, á caça de

outra Não Franceza, da qual teve noticia se esperava na Ilha, e entraraõ com ella na mesma maré, em que entrou com a sua Joaõ Gonçaves. Muito desfalleceraõ os Francezes do Presidio com a perda destas duas Náos, e muito mais conhecendo estar o Gentio da Ilha (eraõ ja neste tempo os Putygoarés seus habitantes) contra elles; sendo a causa desta mudança, porque andando entre os Francezes alguns Portuguezes tomados nas suas pilhagens, e unidos os Gentios com hum destes, que se havia rebellado contra os hereges, vendo na Ilha Portuguezes, de tal sorte os amotinaraõ aquelles Portuguezes, unidos com o Gentio, que este os quiz logo matar a todos. E assim alguns dos seus principaes, induzidos por aquelles Portuguezes, se foraõ ter com Pedro Lopes, e dar-lhe parte do seu intento. Elle os recebeu alegre, e affavel, agradeceo-lhes a attençãõ, e que em quanto aos Francezes, lhes naõ fizessem mal, porque nem elle Capitaõ lho intentava fazer, se elles sem guerra se quizessem entregar.

135. Naõ se occultou aos Francezes o motim, e intento do Gentio, e assim mandaraõ dar aviso ao Capitaõ, que poderia, quando quizesse, tomar entrega da Fortaleza, e de tudo o mais que na Feitoria houvesse, que só queriaõ a mercê das vidas. O que tudo se fez, naõ esperando o Capitaõ da Fortaleza que Pedro Lopes chegasse a ella, porque ao caminho o veyo buscar com todos os seus desarmados, entregando-lhe as chaves della, a qual despejada da artilheria, Pedro Lopes a mandou arrazar, e levantar outra no lugar da Povoaçãõ, e outra onde chamaõ os Marcos, da parte do Poente a Ilha, e terra firme, para resguardo da Feitoria delRey, a qual o mesmo Senhor a deo depois a Duarte Coelho Pereira que foy onde este desembarcou primeiro, quando veyo fundar a sua Capitania em Pernambuco, como em seu lugar se disse.

136. Nesta mesma occasiã despachou Pedro Lopes para o Reyno algumas Náos carregadas do Páo Brasil, desta Feitoria, e do que houve dos Francezes, e deixando-a com o resguardo necessario, e as Fortalezas, depois de alguns mezes, que nisto gastou, sahio deste porto, e foy correndo os mais até o Rio da Prata, onde teve naufragio, e Pedro de Goes, que com elles andou por estas Costas, e dalli voltando para o Reyno, com as boas noticias, que de tudo déra a ElRey, e com as que o mesmo Senhor houvera de Christovãõ Jaques, se resolveo a reparti-las por pessoas particulares para as virem povoar, porque por si só o não podia. A Pedro Lopes de Sousa, de quem himos fallando fez tambem mercê de cincoenta legoas para a fundaçã de huma Capitania, as quaes elle não quiz juntas, mas separadas, e assim tomou huma parte aqui em Tamaracá, e a outra em S. Vicente, junto á de seu irmão Martim Affonso de Sousa, como em seu lugar fica dito. Não achamos o anno certo da fundaçã desta, mas como não ha duvida, que a Villa de Iguaçu foy a primeira Povoaçã das partes de Pernambuco, e esta teve o seu principio pelos fins do anno de 1530 por Duarte Coelho Pereira, deste anno por diante devemos assentar teve principio a fundaçã de Tamaracá. E nem o seu Donatario o podia fazer antes deste anno, porque pelo de 1525 ou 26 se achava em S. Vicente com o cuidado de fundar a outra de Santo Amaro, em concurso do dito seu irmão Martim Affonso de Sousa, que por este mesmo tempo lidava tambem com a fundaçã da sua.

137. Comprehende esta de Tamaracá sete legoas de Costa, pela terra firme, que conrespondem á Ilha, com muitas mais para o interior da mesma terra, entre a de Pernambuco ao Sul, com a qual parte, ou se divide pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaçu, e ao Norte a da Paraíba pelo Rio, que chamaõ Popoca adiante de Goyana, onde hoje está a Villa, quatro legoas. Muitos annos

legrou o título de Villa de nossa Senhora da Conceição, que depois se passou para a Povoação de Goyana ás margens do outro Rio chamado Capibaribe, muy parecido no abundante das correntes, e fertilidade das Ribeiras ao do mesmo nome, e que rega como principal de todos o terreno de Pernambuco. Duas legoas distante da Povoação, e Villa de Goyana, faz a sua barra, entre duas pontas, huma, que chamaõ das pedras, outra dos coqueiros, pela qual podem entrar embarcaçoens commúas até a Villa. Nella reside o Capitaõ Mór, Ouvidor, e mais Justiça, e Officiaes, pelo mayor concurso do povo, que falta na Ilha. Tem esta tres legoas de distancia, de ponta a ponta, com barra em cada huma, a do Rio de S. Domingos ou Iguaraçú ao Sul da Ilha, e a da Catuama ao Norte. Corre em parallelo com a terra firme, dividida desta por hum braço, que lança o Rio de S. Domingos quasi huma legoa adiante da barra de Tamaracá, e vay sahir na da Catuama. Tem de largura hum bom tiro de canhaõ, e nelle entraõ algumas Ribeiras, sendo as de mais nome a do Araripe. Sendo raza a terra firme, que lhe conresponde, he a da Ilha levantada, e torneada de hum esteiro, que corre de ponta a ponta, com huma legoa mais ou menos de travessa, e nove, ou dez de circumferencia, ou por Costa, regada de algumas correntes, e povoada de verde arvoredos. Ainda hoje ha nella tres Engenhos de fazer açucar; sendo o seu terreno dos mais ferteis, nelle se colhem as uvas mais doces das que se produzem em outros lugares; e a sua Costa para o mar com boas, e largas marinhas, em que se fabrica muito, e perfeito sal. Em tempo dos Holandezes, foy Tamaracá muy estimada delles, e alli conservaraõ grandes Feitorias, e fazendas, e donde lhes hiaõ os melhores regálos de fructas, e hortaliças, e lhe chamavaõ o Jardim de Holanda. Assim esta como a de Santo Amaro en-

traraõ por successaõ feminina no dominio, e casa dos Marquezes de Cascaes.

138. Tamaracá, quer dizer, Vaso, que faz som, ou estrondo na ponta, ou bico da Canoa, isto he na lingua dos Gentios. Porque *Maracá*, na sua lingua, significa vaso que soa. Estes vinhaõ a ser huns certos instrumentos de que usavaõ, assim nas suas festas, como em as guerras, particularmente em as navaes. Estes Maracás os faziaõ elles, ou mayores, ou mais pequenos; estes os faziaõ dos chamados Cuyatés, que saõ como cocos, que produzem certas arvores, huns redondos, outros espigados, de casca forte, e dura; os mayores saõ como aboboras sylvestres, e muito mais avultados alguns; de huma, e outra especie depois de seccos, e partidos ao meyo, fazem pratos para comer nelles, a que chamaõ cuyas, e algumas lavradas por fóra de varias cores, e ao seu modo muy galantes; dos inteiros fazem vasilhas, a que chamaõ cabaços, em que guardaõ os seus meis, agoas ardentes, e mais bebidas. Destes, assim de huma, como de outra especie, depois de seccos, e limpos por dentro das pevides, fazendo-lhes muitos orificios pequenos, para melhor soarem, por toda a redondeza, e lançando-lhe dentro varias sementes seccas, de certas plantas, que as daõ como grandes graõs de muniçaõ, e atravessando de ponta a ponta hum cabo de páo em que possaõ pegar, e batendo com elles nas maõs, vem a ser os seus instrumentos de mais estimaçaõ, e apreço. Os pequenos tocavaõ nas suas festas, e danças de alegria: os mayores lhes serviaõ para as funçoens de guerra. E porque, nas que faziaõ sobre a agoa nesta Ilha nas suas Canoas, costumavaõ pôr na proa destas hum espigaõ de ferro, ou páo muy forte para abalroar as outras, ao qual chamavaõ *Tim*, no seu idioma, e neste penduravaõ alguns daquelles seus *Maracás*, mayores, e que faziaõ mais estrondo, a esta Canoa assim armada, chamavaõ *Maracá*

tim, e como os nossos Portuguezes nas guerras, que com elles aqui tiveraõ, lhe viraõ chamar a estas Canoas assim armadas *Maracatim*, fazendo-lhe a pronuncia mais suave, mudando-lhe o *Tim*, do cabo, para o principio, com pouca corrupçaõ, ficaraõ chamando á Ilha, donde viaõ sahir aquellas Canoas com os seus *Maracatins*, *Tamaracá*. Reparte esta Capitania com a de Pernambuco pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaraçú, e com a da Paraíba pelo que chamaõ da Popoca, tres para quatro legoas adiante de Goayana.

ESTANCIA XI.

Da Capitania da Paraíba.

139. O nesso famoso Historiador João de Barros, foy hum, dos que com menos sorte, que todos, teve a de lhe fazer tambem o Rey D. João III a mercè de huma Capitania nas Costas do Brasil. Foy esta a da Paraíba do Norte, nome que lhe dá hum bem notavel Rio, a que tambem chamaõ de S. Domingos, taõ abundante de agoas, como prolongado em curso, margens amenas de extendidas varges, que por mais de quatorze legoas de distancia da Cidade para cima, e cinco, e seis de huma por outra margem, desagoa no mar com barra de huma legoa de boca, em altura de seis grãos, e tres terços, com surgidouro capaz de muitos, e grandes Navios. Deste, que na lingua dos naturaes quer dizer: *Braço de mar*; porque *Pará*, he Rio, e *Ibá* Braço, alludindo á grandeza, e fórma de braço, que tem ao communicar-se com as do mar, tomou o nome toda a Capitania, entre a de Tamaracá ao Sul, e Rio Grande ao Norte. Para a fundar mandou João de Barros, com huma Esquadra de Navios, e outra muita gente, a dous filhos seus, e por Capitão a Ayres

da Cunha. No anno de 1539 sahiraõ do Reyno, e impellido de ventos, e mares contrarios, foraõ naufragar nos baixos da Ilha de S. Luiz, na boca do Rio Maranhãõ, onde, salva a gente, e perdidas as embarcaçoens, alli habitaraõ naquella Ilha, por mais de dous annos, em quanto do Reyno naõ foraõ soccorridos, para onde se retiraraõ em outras Náos, que lhes foraõ mandadas, ficando, pelos grandes gastos, que nesta empreza havia feito Joaõ de Barros, impossibilitado para a poder continuar.

140. Naõ perdiaõ os Francezes estes lances, que lhes offerecia a fortuna, por maõs da alheia desgraça, e fundados em os vagares, ou descuidos dos nossos, assim se foraõ facilitando com a frequencia do commercio, que por este Rio da Paraíba havia ja annos, como nos mais, haviaõ introduzido, e aqui com avantajado lucro, pois houve occasiaõ, por este tempo, em que entraraõ nelle vinte Náos Francezas ao resgate com o Gentio, crescendo com o commercio, e communicaçãõ destes, o orgulho, e resistencia daquelles, que auxiliados huns dos outros, embaraçavaõ com os seus assaltos, e extorsoens aos novos Povoadores de Tamaracá, Iguaraçú, e Pernambuco, destruindo-lhes pelo interior da terra as fazendas, e Engenhos, matando-lhes a gente, e escravos, e divertindo-lhes com estes, e outros estragos semelhantes o augmento daquellas Capitaniaes, e a dilataçãõ das suas Povoaçõens. E porque desta uniaõ dos Francezes com os Putyguarés da Paraíba, nasciaõ estes notaveis incommodos, e o meyo mais opportuno era lançar dalli a huns, e subjugar aos outros, fortalecer, e póvoar aquella Ribeira: Assim o determinaraõ por ordem do Cardeal Henrique, ja entãõ Rey coroado por falta do saudoso Monarcha D. Sebastiaõ, os Governadores de Pernambuco, mandando para isso de Olinda, ao Capitãõ Joaõ Tavares, no anno de 1578 para o de 79 com alguma gente, o qual no lugar, que chamaõ Ilha da Cam-

boa, entre a Cidade, e a barra, levantou hum fortim, que guarneceo com presidio, e naõ achamos que se seguisse desta empreza outro effeito, até o anno de 1583 em que governando ja o Reyno Philippe I, e sendo Capitaõ da Paraiba Fructuoso Barbosa posto pelo Cardinal Rey D. Henrique, antes de sua morte, que foy a 31 de Janeiro de 1580, havendo partido para o Brasil alguns dias antes, e na Paraiba lhe aconteceu o que iremos dizendo. Quebradas com o Genticas as pazes a pouco tempo, Fructuoso Barbosa se achou em notaveis apertos. Dos de Pernambuco, e Tamaracá, a quem era de muita conveniencia a nova fundaçãõ da Paraiba, foraõ voluntariamente soccorridos; mas por certa desordem de hum Capitaõ, sendo-lhes mortos pelos Genticos, e Francezes trinta e seis homens, desavindo com elle os de Pernambuco, e Tamaracá, se retiraraõ para as suas Capitanias, ficando com isto muy impossibilitado Fructuoso Barbosa para poder continuar com a da Paraiba. Nesta consternaçãõ recorreo á Bahia ao Governador do Estado Manoel Telles Barreto, que havia poucos mezes era alli chegado, neste anno de 1583. Quiz o Governador ir em pessoa, mas nem os seus muitos annos, nem os graves negocios do Estado lho quizeraõ permittir, e assim resolveo. que o General Castelhana Diogo de Flores Baldès, que á Bahia havia chegado neste tempo com huma Esquadra de seis Náos resto da Armada, com a qual fora mandado pelo Rey de Hespanha ao Estreito de Magalhaens, com duas Náos das suas, e Diogo Vaz da Veiga com outras duas do Reyno, em que tinha conduzido para a Bahia o seu Governador, fossem estes dous Capitaens em soccorro daquelles moradores. Com estes se embarcou tambem o Ouvidor Geral Martim Affonso, e o Provedor Martim Carvalho, para que em Pernambuco dessem ordem á empreza, e fazer mais gente, e mantimentos. Aos de Pernambuco, e Tamaracá ordenou o General Diogo de

Flores fossem por terra, e elle com a Armada, deo fundo fóra da barra da Paraíba, entrando só pelo Rio com huma fragata sua, outra Náo de Diogo Vaz da Veiga, em a qual se metteo o General, e com todos os bateis dos Navios nos quaes desembarcou a gente de guerra. Aqui dentro do Rio anchoravaõ quatro Náos Francezas, de negocio, ás quaes os seus mesmos puzeraõ logo fogo, e se acolheraõ á terra, a unir-se com o Gento, que concorrendo ás prayas, e mostrando querer fazer frente, e resistencia ao desembarque dos nossos, que estimando em pouco aquella multidaõ, mais confusa, que ordenada, elles se retiravaõ temerosos, e estes saltaraõ em terra desembaraçados, e ao mesmo tempo, que alli chegavaõ tambem as tropas de Pernambuco, que marchavaõ por terra ficando assim por agora desassombrados aquelles moradores dos sustos, e perigos em que viviaõ, e dos males, que experimentavaõ com a má correspondencia de taes visinhos. Aqui mandou o General levantar hum Forte de terra, e faxina, e deixando-o guarnecido de artilheria, e muniçoens, e a Francisco Castrejaõ por seu Commandante, com 150 soldados, se voltou para a Bahia, e os mais para as suas Povoaçoes de Tamaracá, e Pernambuco.

141. Hum dos mais fortes, e naõ imaginados estratagemas de guerra, que engenha a desgraça de huns para soccorro de outros inimigos, e sem prevençaõ, ou traça particular de algum, he a desuniaõ dos Cabos, ou a sua ambiciosa politica, em pontos de jurisdicçaõ, e mando. Quantas empresas, que de outra sorte poderiaõ ser muy gloriosas, se viraõ feamente malogradas, por esta desordem dos que se mandavaõ. E sem repetirmos casos mayores, de que estaõ cheias as Historias, neste pequeno, que himos a relatar, o vemos praticado com notavel atrazamento desta Conquista. Estava Fructuoso Barbosa por Capitaõ, e Governador da nova conquista da Paraíba, posto pelo Rey, ficou pelo General Diogo

de Flores por Cōmandante da sua Fortaleza Francisco Castrejaõ, e sem querer este reconhecer a superioridade daquelle, arrogava para si todo o dominio, e com tanto empenho, e obstinaçãõ nesta contenda, que, por evitar mayores desordens, houve por bem, ou menor mal, retirar-se para Pernambuco Fructuoso Barbosa, dando parte ao Rey do motivo porque o fazia, e com a sua ausencia occasiaõ ao Genticio, a que, aproveitando-se do tempo, viesse sobre a Fortaleza em numeroso concurso, e pondo-lhe hum apertadado cerco de talsorte estreitaraõ ao Castrejaõ, que cansado de a defender, com morte de muita gente a desamparou, retirando-se por terra para Tamaracá; e neste caminho, de vinte e cinco lhe matou o Genticio algumas pessoas, que o seguiaõ, especialmente mulheres, meninos, e outras de igual fraqueza, que elle só cuidou em segurar a sua.

142. Com a retirada, ou fugida deste Castrejaõ, voltou para a Paraiba Fructuoso Barbosa, levando de Pernambuco, e Tamaracá hum bom troço de gente, com a qual recuperou a Fortaleza, assugentou o inimigo, e foy restituído á posse, e governo daquella conquista, retirando-se os de Pernambuco, e Tamaracá, e cuidando elle na sua conservaçãõ, e augmento. O que para isso mais conduzia, era a paz, e amizade com o Genticio; e a Providencia Superior, que naõ falta a seu tempo, mostrou agora hum meyo muy efficaç, e tanto, que este só bastou para se conseguir huma, e outra cousa. Dos Tobayarás, que, como notamos na sua Estancia, se tiveraõ sempre pelos primeiros Povoadores destas Costas maritimas do Brasil, ainda que os tempos, e guerras continuadas com as Naçoens do interior da terra, que foraõ sobrevindo, os fizeraõ dividir, e espalhar por todas ellas; contra alguns que habitavaõ para a Paraiba se se levantaraõ os Putyguarés, e lhes moviaõ agora grande guerra: e como estes eraõ sem comparaçãõ em mayor numero, ainda que naõ taõ valentes, e esforçados

como os Tobayarás, foraõ obrigados estes a buscar os Portuguezes, offerecendo-lhes paz, e amizade, e pedir-lhes ajuda contra os Putyguarés, seus declarados inimigos, como ja o haviaõ feito os mais Tobayarás da Bahia, e Pernambuco. Era mayoral destes da Paraiba hum muy valente, e animoso Indio, chamado na sua lingoa *Pyratybá*, que quer dizer: *o Braço de Peixe*.

143. Achava-se nesta occasiaõ na Paraiba o Ouvidor Geral Martin Leitaõ, que vindo da Bahia a Pernambuco, como se disse, com o General Diogo de Flores, ficara naquella Capitania a negocios do Estado, e agora viera á Paraiba por ordem do Rey Philippe, ou Cardeal Alberto, que por elle governava o Reyno de Portugal ja neste anno de 1585, a fazer levantar alli hum Fortaleza, armazens, officinas, e outras casas necessarias para a arrecadaçaõ dos effeitos da terra, e pertencas delRey, e sua Real Fazenda. E supposto diga hum Escritor moderno, fallando deste Ministro, que viera a tal diligencia no anno de 1581 * porque neste mesmo anno, accrescenta elle, se fundara certamente a Cidade da Paraiba, he tambem certamente equivocacaõ. Porque, se falla da primeira fundacaõ da Paraiba por Joaõ Tavares, como he sem duvida que falla, sendo esta no dito anno de 1579, nem esta foy fundacaõ de Cidade, mas só de Povoacaõ, nem a ella podia assistir o tal Ministro. Porque a Paraiba foy erecta em Cidade pelo Rey Philippe I em Portugal, e por isso chamada Filippéa em obsequio deste Monarcha, o qual naõ entrou neste Reyno senaõ pelo mez de Dezembro de 1581, e no de 1583 * * quando alli foy o General Diogo de Flores ja pelos fins deste anno, ou principio do outro, ainda a Paraiba naõ era levantada em Cidade, e nem o podia ser senaõ neste de 1584 ou 85, e a esta funçaõ

* Santuar. Marian. tom. 9 tit. 33 p. 332.

* * Portug. Restaur. P. I. liv. 1. p. 32.

he que foy lá desde Pernambuco, aonde se achava, o Ouvidor Geral Martin Leitaõ. Melhor se convence esta equivocação do referido Author, com o mesmo, que elle escreve deste Ministro. Porque affirma que fora elle á Paraiba no anno de 1581, e que alli assistira até o de 1586 em que se retirara para Pernambuco; o que não pode ser, pois he certo, pelo que fica dito, que no de 1583 estava elle na Bahia, de donde sahio para Pernambuco, com o General Diogo de Flores; e estando elle certamente na Bahia em 1583, não podia estar na Paraiba ja desde 1581 até 1586 como conclue o mesmo Author. E que fosse certamente a erecção da Paraiba em Cidade neste anno de 1584 para 85, se comprova melhor com o que achamos escrito da fundação do nosso Convento naquella Cidade; porque sendo esta no anno de 1589, se diz expressamente que foraõ os nossos fundar Convento na Cidade Filippéa, novamente erecta, e assim chamada em obsequio do Monarcha Filippe, que a ennobrecera com o titulo de Cidade.

144. Outra equivocação nos pareceo preciso tirarmos tambem aos curiosos Leytores, sobre o que escrevem todos acerca da fundação desta Paraiba, e vem a ser, affirmarem sem discrepancia, que fora Fructuoso Barbosa o seu primeiro Povoador, e mandado para isso pelo Cardeal Rey D. Henrique. Do que deixamos escrito se póde ver claramente esta equivocação; porque o primeiro, que á Paraiba foy dar-lhe principio, e situar nella Presidio, e Fortaleza, dissemos ja fora João Tavares, e o tiramos de huma memoria do Convento da Paraiba, onde diz, fallando de Fructuoso Barbosa: * *Pareceo bem ao Capitaõ Fructuoso Barbosa, passar hum forte, que estava na Ilha da Camboa do tempo de João Tavares, Capitaõ que fora da Paraiba*: E este sem du-

* Livr. Antep. Cap. XIV. Rel. 2. n. 6. pag.

vida foy mandado pelo Cardeal Rey D. Henrique, desde o mez de Agosto de 1578 até Dezembro de 1579, que foy todo o tempo do seu reynado ; porque no de 1580 pelos fins de Janeiro, e antes da morte deste Principe, que foy a trinta e hum do dito mez, e anno, partio Fructuoso Barbosa para succeder a Joaõ Tavares, mandado pelo mesmo Cardeal. E assim naõ foy Fructuoso Barbosa o primeiro Conquistador, e Fundador da Paraiba em quanto Povoação, ou Colonia, porque esta se deve a Joaõ Tavares; mas he sem duvida, que foy elle o seu Fundador, em quanto Cidade, e naõ por ordem do Cardeal D. Henrique, que ja a este tempo era fallecido, mas sim pelo Cardeal Alberto, Vice-Rey, que era quem no anno de 1584 governava o Reyno por seu Tio Philippe I em Portugal, e por isso chamada, como se disse, *Cidade Filippéa*, esta da Paraiba, e assim se deve assentar por certo, que no governo do Cardeal D. Henrique foy nomeado Fructuoso Barbosa para a Paraiba, e no do Cardeal Alberto feita Cidade.

145. Chegado pois, como biamos dizendo, neste anno de 1583 á Paraiba o Ouvidor Geral Martim Leitaõ, se trataraõ as pazes com o Gentio Tobayarás, e o seu Principal o Braço de Peixe: para ajuste destas nomeou o Ouvidor ao Capitaõ Joaõ Tavares, como mais practico, e mui conhecido desta gente, e se concluireã a quatro de Agosto, Vespera da Senhora das Neves, e á sua honra, e memoria, se dedicou a Igreja Matriz, que na Povoação, e nova Cidade se erigio, ficando os desta Aldêa do Braço de Peixe naõ só em paz com os nossos, e á obediencia do Rey, mas tambem admittidos ao gremio da Igreja, e entregues á doutrina dos Padres Jesuitas, sendo a primeira Aldêa do Gentio, que recebeu a Fé nesta Capitania. Neste mesmo tempo, em quanto se trabalhava nas obras do Forte, casa do Almorixe, e armazens, que tudo estava a cargo de

Christovão Lins, pessoa nobre, e rica de Pernambuco, que a ellas applicava grande cuidado; o Ouvidor Geral, que, além de Letrado, era Capitão, tomando oitenta e cinco homens brancos, e cento e oitenta Indios Tobayarás, já amigos nossos, e confederados, se partio, contra a opinião de muitos, a fazer algumas sortidas aos Gentios Putyguarés para a parte do Norte da Paraíba até á Bahia da Traição, onde havia noticia tinhão os Francezes huma Fortaleza, com suas Feitorias, e vinhão a ellas ao resgate com o Gentio as suas Náos. Com este exercito, mais avultado de confiança, do que de disciplina, sahio da Paraíba Martim Leitaõ, e se foy arrancar a noite do primeiro dia ao lugar de Tiberi tres legoas da Cidade. Daqui foraõ jantar ao outro dia á agoa, que chamaõ de Jorge Camello, e ao pôr do Sol ao Rio Mamanguape, caminho de oito legoas. Era o seu discurso dar sobre humas Aldêas, que moravaõ da outra parte do Rio, antes, que a ellas chegasse a noticia da sua marcha; e á meya noite passaraõ o Rio por se aproveitarem da maré, que só a havia entaõ áquellas horas, e isto sem tomarem refeição alguma a noite antecedente, porque o provimento todo com que sahiraõ para aquella empreza, ao segundo dia ao jantar se havia concluido. Desta falta se deo parte a Martim Leitaõ, e a sua resposta muy alegre, e confiada foy: Que importava pouco, porque a refeição a iriaõ tomar ás Aldêas dos Gentios, porque eraõ viventes, e haviaõ ter nellas, que comessem. Passado o Rio, continuaraõ a marcha até as dez horas do dia, em que de repente se acharaõ encontrados de huma grande turma de Gentios Putyguarés, aos quaes avistando Martim Leitaõ, clamou aos seus dizendo: *A elles soldados, que já temos o que queremos*, e elles com a sua costumada algazarra de bater de pés, e arcos se foraõ retirando, e os nossos em seu seguimento, recebendo primeiro huma salva de muitas frechas, que naõ offenderaõ a soldado algum; porque

os Arcabuzeiros, que hiaõ diante, disparadas algumas armas, cobertos com as suas rodélas, se desviaraõ daquella primeira carga de settas, e elles postos em fugida se espalharãõ pelos matos. e só alguns sessenta com animosa resolução foraõ fazendo rosto aos nossos, diante dos quaes hia o Ouvidor Geral, com alguns mais de cavallo, e quinze Arcabuzeiros, que os foraõ seguindo até huma grande cerca, (que saõ as suas Fortalezas) na qual entrando todos, e os nossos com elles, se foraõ escapando pela outra parte, por humas ribanceiras altas, e brejos alagadiços, que lhes guardavaõ as Costas, e assim se salvarãõ todos, menos alguns, que ficaraõ mortos no primeiro encontro. Aqui descansaraõ os nossos o resto daquelle dia, e noite, e a mayor parte do outro seguinte, que se gastou em tomar refeição, do que na Aldêa se achou, e em celebrar aquella victoria toda devida. depois de Deos, á Senhora das Neves, a quem levavaõ por Padroeira, e Guia; e ao varonil esforço do seu Capitaõ, que de seus soldados sabia armar grandes exercitos.

446. Deste lugar despachou de manhaõ Martim Leitaõ a Duarte Gomes, com cinco mais de cavallo, e alguns de pé, a irem tomar noticia da Bahia da Traição, que ficava em distancia de quatro legoas. Neste caminho encontraraõ a tres Indios Putyguarés, dos quaes colherãõ dous, e lhes escapou o outro; e Duarte Gomes, ordenando aos seus se escondessem, partio a toda a pressa a dar esta noticia a Martim Leitaõ, que na mesma hora, em que a recebeo, que seriaõ ja pelas tres da tarde, se pôs em marcha com a sua gente, dizendo-lhes que fossem acudir aos seus companheiros, ou morrer com elles: e havendo caminhado boa parte da noite, chegaraõ ao Rio, que chamaõ Doce, e vay dalli entrar na Enseada da Bahia da Traição, taõ cansados do caminho, e da noite, que estando á margem donde podiaõ passar a váo, o foraõ atravessar muito

abaixo, huns a nado, e outros pegados aos cavallos, com muito perigo, e risco de vida. Aqui descancaraõ hum pouco, feito fogo, a que enxugaraõ as armas, e as roupas, e sendo duas horas ante manhaã continuaraõ a marcha pela praya, que se seguia até a Fortaleza dos Francezes, que ja avizados pelo Indio, que escapara aos nossos, no dia antes, a tinhaõ desamparado, e recolhidos á sua Náo, para a qual haviaõ tambem acurretado toda a artilheria, que estava em terra. Marchavaõ os nossos indo diante Martim Leitaõ, Duarte Gomes, e Antonio Lopes de Oliveira, com tres escravos da terra para os guiar. Assim foraõ continuando, apartados os de cavallo com alguns Arcabuzeiros, para darem pela parte do Norte, e os mais, com o nosso Gentio, pela do Sul, e nesta fórma accommettido o forte ao romper do dia, mortos vinte Indios, e tomado vivo o seu Mayoral, lançando-se os mais a nado, porque para a terra naõ podiaõ escapar, por estarem por ella cercados dos nossos, a salvarem-se em o Navio Francez, que comecçu com a luz do dia a varejar a praya com a sua artilheria, sem que nos fizesse damno; porque os nossos, como naõ havia no forte cousa alguma, passaraõ logo para a Aldêa do Gentio, que alli ficava contigua, e estava despejada da gente, mas abundante de farinhas, e outros mantimentos, e fructas, que tudo servio aos soldados de refeição, e refresco. Tres dias se detiveraõ neste lugar, e nelles se arrazou de todo a Fortaleza, e Feitoria dos Francezes, arrancaraõ as Roças, e outras muitas lavouras, que por alli havia. Tambem se mandaraõ lançar ao mar tres officinas, que eraõ dos Francezes, e em que fabricavaõ as ferramentas, para o uso, e serviço do Gentio, e se acharaõ nellas sessenta caldeiroens entre grandes, e pequenos, algum fato, e outra muita ferramenta, de que tudo se aproveitou o nosso gentio. Ao outro dia mandou Martim Leitaõ vinte e quatro Arcabuzeiros na baixa da maré da madrugada

subir aos Arrecifes, e dar huma surriada de cargas aos da Náo, que supposto lhes não fez damno algum, temendo talvez que pederiaõ vir da Paraiba alguns Navios de soccorro, levantaraõ ferro, e se foraõ, bombardeando para os nossos, que muy satisfeitos ficavaõ de os ver ir, pois os deixavaõ sem susto, e ao Gentio alliado sem a muita confiança, que faziãõ nelles. Daqui se voltaraõ os nossos para a Paraiba, gastando nestas empresas, sobre difficultosas arriscadas, menos de oito dias, e sem perda de hum só homem, o que tudo se acabou de attribuir ao favor, e patrocínio da singular Protectora, que haviaõ escolhido, a Senhora das Neves.

147. Com a total expulsaõ dos Francezes destes portos da Paraiba, e Bahia da Traiçaõ, com as pazes dos Tobararás, que ficavaõ mais visinhos á Cidade, e á imitação destes, as que foraõ fazendo tambem alguns Putyguarés dos mais chegados, que se foraõ domesticando com as Missoens, e doutrina dos nossos Religiosos, que nos seguintes annos chegaraõ á Paraiba, se acharaõ os seus moradores mais quietos, foraõ crescendo as povoaçoens, fabricas, e Engenhos, em que se fez o mais fino, e mais apurado açucar, e toda a Capitania a hum prospero augmento, concorrendo para este mandar o Rey alguns annos depois povoar a Capitania do Rio Grande, e extinguir della aos Francezes, fomento fatal para a rebelliãõ do Gentio, que daquellas partes infestavaõ ain da estas da Paraiba, discorrendo por muita parte do seu continente. Este foy todo o principio, e particulares successos da fundaçãõ desta Capitania, e Cidade da Paraiba no governo de Joãõ Tavares, e Fructuoso Barbosa no espaço de dez annos com pouca differença desde o de 1581 até o de 1589 que alli chegarão a fundar Convento os Religiosos Menores. O que mais se foy seguindo deste anno por diante até o de 1600 se poderá ver nos relatorios I. e II. do Livro Ante-primeiro desta Chronica. Reparte a Capitania da Paraiba com a

de Itamaracá, pelo Rio, que chamaõ da Popoca, duas legoas antes de chegar á Povoação de Goayana.

ESTANCIA XII.

Da Capitania do Rio Grande.

148. Muito embaraçava os augmentos, e progressos da Capitania e nova Cidade da Paraíba, a multidão de Gentios Putyguarés, que habitavaõ para as partes do Rio Grande do Norte, que dalli sabiaõ a correr, e infestar o terreno da sua Capitania, como tambem os Francezes as Costas daquellas partes, até o Cabo de Santo Agostinho, á preza das nossas embarcações, com taõ pouca humanidade, como Cossarios, e Hereges, que alguns Portuguezes, que colhiaõ, os hiaõ vender, e resgatar com o Gentio, para que esses o comessem, como costumavaõ. Tudo se representou ao Catholico Philippe, e para atalhar taõ grandes damnos, e insolencias, ordenou o Rey em Pernambuco, a Manoel Mascarenhas Homem, Governador daquella Capitania, e a Feliciano Coelho da Paraíba, encarregando-lhes fossem ao Rio Grande, e alli levantassem huma Fortaleza, e Povoação, e ao Capitaõ General, e Governador do Estado D. Francisco de Sousa mandou dêsse provisoens para todo o necessario, á custa de sua Real Fazenda. Em Pernambuco se preparou a Armada para esta empreza, e constava de seis Náos, e cinco Caravellas. Esta ordenaraõ fosse á Paraíba, esperar alli pela gente de Pernambuco, que havia marchar por terra até áquelle porto, com o seu Capitaõ Mór, tres companhias de pé, e huma de cavallos; mas chegando lá a Armada, o naõ pode fazer esta gente toda, porque enfermaraõ os mais delles de bexigas na jornada, e só chegaraõ alguns poucos com o Capitaõ Jeronimo de

Albuquerque, e se embarcaraõ na Paraíba. Nesta Armada foraõ tambem o P. Gaspar de S. Perez Jesuita, e seu companheiro o P. F. de Lemos, e o P. Fr. Bernardino das Neves, Religioso Menor da Custodia do Brasil, este por ser muy versado na lingua do Gentio, grande Prégador, Missionario zeloso, e muy estimado desta gente, e o P. Gaspar, como Engenheiro para dispor a fabrica da Fortaleza, que se havia levantar. Sahiraõ da Paraíba, e no porto dos Busios dez legoas antes de chegar ao do Rio Grande, deraõ vista de sete Nãos Francezas, que alli anchoravaõ ao resgate com o Gentio, as quaes, vistas as nossas, cortaraõ as amarras, e se puzeraõ em fugida, sem as poderem seguir, por ser ja tarde quando as avistaraõ. Neste mesmo dia, que foy a 17 de Dezembro de 1597 deraõ fundo fóra da barra do Rio Grande, e de manhaã no outro mandou Manoel Mascarenhas por duas Caravellas descobrir a sua entrada, e de tarde, guiados por Pilotos praticos, deraõ fundo nella. Aqui desembarcaraõ ao outro dia, e logo se deo principio a hum Forte de madeira, com trincheiras de páos Mangues, em quanto se cuidava em melhor lugar para elle, e para se defenderem do Gentio, que naõ tardou em os vir buscar, dando sobre os nosos huma madrugada infinita multidaõ delles, acompanhados de cincoenta Francezes, que haviaõ ficado das suas Nãos em o porto dos Buzios. Alguns nos deixaraõ feridos neste assalto, e em outros varios, que foraõ continuando, e de que em todos sahiraõ sempre bem castigados. E porque naõ entendessem aquelles barbaros, que os nosos estavaõ alli como cercados, para serem só accommettidos, fizeraõ tambem a sua sortida. Sahiraõ alguns acompanhados dos Tobayarás da Paraíba, e dando sobre a Aidêa, ou cerca mais visinha, foraõ taõ bem succedidos, que matareaõ quatrocentos, e prisionaraõ oitenta. Destes souberaõ, estavaõ em outras seis cercas mais distantes huma grande multidaõ delles, e tambem

muitos Francezes, preparados para virem dar sobre os nossos repentinamente, como fizeraõ; mas sempre nos defendemos, nesta, e em outras repetidas vezes, muy valorosamente, e sem deixar de continuar na obra da Fortaleza, em que trabalhavaõ todos, assim brancos, como Indios, que nos acompanhavaõ, até a concluirerem de todo. Della tomou posse, e homenagem Jeronymo de Albuquerque, e Manoel Marcarenhas se recolheo a Pernambuco, deixando o Presidio com a guarnição que pareceo necessaria, e tambem ficaraõ com o Capitaõ o P. Gaspar de S. Perez, e o nosso Fr. Bernardino das Neves.

149. Dous annes se hiaõ completando nesta empreza, e a Capitania com pouco augmento; porque, ainda que os da Fortaleza, e Presidio viviaõ seguros, como o Gento era muito, e continuava com as suas hostilidades, naõ se alargavaõ a cultivar, e dilatar-se fora das abas da Fortaleza. Nestes termos tomou conselho o Capitaõ Jeronymo de Albuquerque, com os PP. Fr. Bernardino, e Gaspar de S. Perez, e quiz Deos lhes occorresse hum meyo muy facil, e efficaz. Estava prezo no forte hum Indio, chamado *Ilha Grande*, e tido tambem entre os seus por grande feiticeiro, o qual haviaõ cativado em hum dos ja referidos assaltos. Entregaraõ este ao P. Fr. Bernardino, como bom lingua desta gente, para o persuadir a que fosse tratar com os seus paz, e amizade da parte dos nossos, e que para isso lhe davaõ a elle liberdade, e soltura. Aceitou o partido de boa vontade, e depois de bem instruido na embaixada, e pratica que havia fazer aos seus, o deixaraõ ir. Chegou á primeira cerca, e os seus o receberaõ muy alegres, e muito mais, quando souberaõ o negocio a que hia. Daquella o remetteraõ ás mais, assim da Ribeira do mar, como ás da Serra visinha, onde assistiaõ dous mayoraes, e dos principaes de todos elles, chamado hum o Páo Secco, e outro o Sorobabé. A estes, e a todos os

mais soube o Indio Embaixador *Ilha Grande* compôr hum taõ bom, e efficaz arrezoado, por parte dos Portuguezes, que os obrigou a acceitarem as pazes, e virem com elle todos os Principaes, e outros muitos, para o ajuste dellas, com Jeronymo de Albuquerque ao Forte, sendo o P. Fr. Bernardino o Interprete, e prometten-do-lhe da parte dos nossos huma paz, e amisade firme, como a tinhaõ feito, e conservado com o Braço de Peixe, Principal dos Tobayarás da Paraíba, e ainda com muitos dos Putyguarés da mesma Capitania, e seus parentes. Assim se ajustaraõ estas tambem com muita solemnidade, de festas, e alegrias de huma, e outra parte, e assistencia do Ouvidor Geral, com todos os mais Cabos do Forte, e Mayoraes do Gentio, e do P. Fr. Bernardino, como seu interprete, e lingua, e de quem elles ja tinhaõ noticia, e faziaõ estimaçaõ. Foy isto no anno de 1599, e logo se deo principio á Povoaçã, meya legoa distante da Fortaleza, por haver alli lugar para isso mais opportuno, a qual foy tambem logo levantada com a honra de Cidade, a que deraõ o titulo do Natal; porque pela festa do Nascimento do Senhor daquelle mesmo anno foy a sua erecçaõ, com Parochia, e Igreja Matriz dedicada á Maria Santissima, debaixo do gozoso Mysterio da Presentaçã. E supposto foy esta Capitania levantada por ordem Real, he com todo titulo de Condado da Casa de Lopo Furtado de Mendonça, primeiro Conde do Rio Grande.

150. Este he o principio da Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte, que em cinco grãos deste para o Sul entra no mar, entre a Capitania da Paraíba para a mesma parte do Sul, e a do Ceará ao Norte. E aqui devem notar os que lerem que este Rio Grande, em que está fundada esta Capitania, e a sua Cidade do Natal, naõ he o Rio Grande, chamado dos Tapuyas, * como escreve o Author da America Por-

* Roch. Americ. Portug. liv. 2. n. 31. pag. 36.

tugueza ; porque este dos Tapuyas, que tambem chamaõ Rio Grande, corre entre o Ceará, e Maranhão, e desagoa no mar em altura de dous para tres grãos. dentro da Bahia do Anno bom, e deste he que se conta nos Escritores, muitas cousas notaveis, que dizem vio navegando por elle abaixo hum Nicolao de Resende, vindo parar ás suas margens por terra desde o Maranhão, onde se havia perdido com outros em hum Navio nos baixos da sua barra. Por oito ou nove bocas, diz o P. Vieira na sua Voz Historica*, sabe este Rio ao mar (ao qual elle chama Paraguaçû, pelo nome do Gentio) entre o Maranhão, e o Ceará as quaes bocas todas diz o mesmo Padre que vio, e passou. E assim se vê foy equivocacão conhecida do referido Author dizer que o Rio Grande, em que está fundada a Cidade do Natal, era o dos Tapuyas, chamando-se este dos Tapuyas, pela multidaõ destas Naçoens, que habitava as suas margens, e sendo Putyguarés os Indios, que demoravaõ pelas do Rio Grande do Natal ; correndo este entre a Capitania da Paraíba, e a do Ceará, e aquelle entre a do Ceará, e Maranhão ; e finalmente o Rio Grande dos Tapuyas em altura de pouco mais de dous grãos, e em cinco o Rio Grande do Natal.

ESTANCIA XIII.

Da Capitania do Ceará.

151. Muito pouco ha que dizer desta Capitania. e seus principios ; porque como o seu terreno he o mais aspero, e menos fertil de toda a Costa do Brasil, e só abundante de Pão Violeta, e Salinas, e as suas prayas do ambar, como isto eraõ drogas de muy pouca valia para o Gentio, que só buscava as terras frescas, e fer-

* Vieir. ib. p. 103.

teis, cortadas de Ribeiras, abundantes de caças, e peixes, e outros semelhantes generos para o seu sustento, não eraõ estas Costas as mais frequentadas por elles, ainda que algumas Naçoens de Tapuyas as habitavaõ, porque como eraõ muitos, toda a terra lhes era pouca; e por esta causa tambem os Francezes não aportavaõ por ellas, por não haver generos para os seus resgates, e nem portos de mar capazes, e só eraõ passeadas de passagem de alguns Piratas. Para evitar estes mandou o Pacifico Rey D. Pedro II levantar alli huma Fortaleza, e della em distancia de cinco legoas pela terra dentro se fundou a Villa por ordem do mesmo Senhor, com o titulo de S. José de Ribamar, que só logra o privilegio de Cidade, e a sua Igreja Matriz consagrada ao proprio Santo. Não assignamos ao certo o anno desta fundação, mas como este Principe entrou a reynar do anno de 1668 por diante, por este tempo seria com pouca differença. Tem a sua situação em altura de dous grãos e meyo, entre a do Rio Grande ao Sul, e do Maranhão ao Norte, e distante de Pernambuco duzentas legoas. Na ponta, que chamaõ Mocaripe huma legoa adiante para o Norte, tem seu assento a Fortaleza, de frente da qual dão fundo as Sumacas, que saõ só as embarcaçoens mayores, que alli podem chegar na sua Costa. Ja antes que no Ceará mandasse o sobredito Senhor D. Pedro II levantar Villa, e Fortaleza, havia no lugar Presidio, e Cabos desde o anno de 1623 em que governando o Reyno o terceiro Philippe, e separando neste mesmo anno o governo do Pará. e Maranhão deste do Brasil, mandou para Capitaõ do Ceará a Martim Soares Moreno, o qual no anno de 1531 e segundo da entrada dos Holandezes em Pernambuco, chegou ao Arrayal com hum soccorro de gente daquelle Paiz. Era o Ceará neste tempo, diz o Author das Memorias Diarias da guerra do Brasil, huma muy pequena Povoação, e a primeira donde começava o governo do Maranhão,

com hum Reduto, e duas peças de ferro, mais para medo do Gentio, que para outro effeito. Hoje pertence ao governo do Brasil.

ESTANCIA XIV.

Da Capitania do Maranhão, e de alguns successos mais notaveis de seus principios.

152. Deixadas as diversas opinicens, e varios discursos, que se tem produzido sobre a origem deste nome *Maranhão*, querendo huns tivesse principio daquelles adulterados termos, com que movidos de espanto pela grandeza deste Rio quando hiaõ chegando á sua boca os primeiros Hespanhoes, que a entraraõ, perguntando huns na lingua patria, e latina: *Est mar?* e respondendo outros só em latim *Non*, lhe compuzeraõ destas duas palavras: *Mar, Non*, o nome: *Maragnon*. Ou como querem outros, se derivasse *Maranhão*, das *Maranhas* ou enganos de hum companheiro contra outro, navegando ambos por este Rio abaixo: Ou como por conjecturas escreve o Author dos Annaes Historicos daquelle Estado, que o nome o poderia tomar o Rio de algum Hespanhol do appellido *Maragnon*, que havia destes em Castella, e seria talvez dos primeiros, que o navegaraõ: Deixadas todas estas conjecturas, e discursos, o que se nos faz mais difficultoso de assentir, he, ao que dizem outros, que *Maranhão* seja o mesmo Rio, a que chamaõ *Amazonas, Graõ-Pará, e Orellana*. Que *Orellana, Graõ-Pará*, ou *Amazonas* seja hum só Rio, ainda nisto póde haver alguma duvida, em quanto a *Amazonas, e Graõ-Pará*; porque, como adiante veremos, estes são dous, differentes, em nascença, e carreira, ainda que depois se ajuntaõ em hum; e só a não temos, em que *Graõ-Pará, e Orellana* sejaõ o mesmo,

e só distinctos em os nomes, o de Orellana, que tomou de Francisco de Orellana, ou Arellana, primeiro Hespanhol que por elle navegou, e o de *Graõ-Pará*, ou *Parana-guaçú*, que já tinha pelos Naturaes, e se mudou em *Graõ-Pará* pelos nossos. Mas, que este *Graõ-Pará*, ou Orellana, seja tambem o que se chamou *Maranhaõ*, he no que achamos difficuldade; pois lhe não descobrimos fundamento, para que, ficando em tanta distancia hum Rio do outro, houvesse tal confusaõ naquelles, que primeiro os navegaraõ, e deraõ delles as primeiras noticias, os pudessem assim confundir, e se esquecessem de que estes Rios eraõ dous; ou que, sendo o nome *Maranhaõ* dado primeiro ao *Graõ-Pará*, o tirassem deste para o pôr, e dar ao outro. Além de que he certo, que quando chegassem ao que agora he *Maranhaõ* os seus primeiros descobridores, logo lhes haviaõ saber o nome, que tinha pelos Naturaes, e com este o deviaõ tratar; e pois não se acha fosse tratado em tempo algum com outro, senão só com o de *Maranhaõ*, he sem duvida que este foy, o que logo teve do seu principio, e sempre differente, *Maranhaõ*, do que he, e foy *Graõ-Pará*, e *Orellana*.

153. Nem póde estar contra isto, o que tambem querem dizer, e he, que *Maranhaõ* não he Rio, mas só huma Bahia, ou Enseada, que se fórma das agoas do mar, como logo veremos. Não obsta o dito; porque, ainda que seja Enseada, ou Bahia, para esta não correm as agoas salgadas; porque correm para ella outras de varios Rios, que lhe entraõ por hum, e outro lado, de Leste, e Oeste, e pelo do Sul, e parte dos Ser-toens, como o podem ver os curiosos em os Mappas, e inquirir dos que pelos taes Paizes tem andado, e tambem nos Authores, que delle trataõ. E se quizerem, com tudo, que o *Maranhaõ* não seja Rio, mas só Bahia, ou Enseada, o mesmo se poderá dizer do *Graõ-Pará*, e só com a differença, de que a do *Graõ-Pará* tem a

boca, e circumferencia muito mayor, e mais estendida do que a do *Maranhão*; e assim como nesta entraõ alguns Rios, entraõ tambem outros na do *Pará*, sendo o deste nome hum delles, muitas legoas ao Sertão, antes da grande boca da sua Bahia, a qual tambem, como a do Maranhão, agazalha dentro de si muitas, e formosas Ilhas. E nem porque nesta sua Enseada entraõ tantos, e taõ notaves Rios, deixaõ de chamar a toda ella, *Graõ-Pará*, tomando o nome deste por mayor. Assim tambem, se chama *Maranhão* a boca da sua Bahia, naõ só formada das agoas do mar, mas tambem de outros Rios, que nella entraõ, sendo hum destes, o chamado *Miary*, que desagoa nella pelo Sertão.

154. Deste *Miary*, dizemos nós, como ja o disseraõ outros, se derivou o nome *Maranhão*, com que se denomina todo aquelle Estado. Naõ achamos o que na lingua do Gentio queira dizer esta palavra *Miary*; assim como, dos que fallaõ em Maranhão, nenhum explicou ao certo, o que este nome significa, nem qual seja a sua naturalidade; pois as que lhe daõ *de Maranhão*, e *Maranhãs*, por si estaõ inculcando serem subterfugios da certa ignorancia do seu proprio significado; o que himos a dizer he, que Maranhão, prolongado assim em o nosso idioma Portuguez, he o mesmo, que, com pronuncia mais suave, chamava o Gentio *Miary*. Nem he novo em a nossa linguagem este modo de variaçãõ nas pronuncias, prolongando algumas palavras, que na do Gentio tinhaõ som mais suave; como ja notamos em a palavra *Maracatim*, que os nossos mudaraõ em *Tamaracá*, *Arácajurú*, que tambem mudaraõ em *Cayrú*, *Paranaquaçú* em *Graõ-Pará*, e assim de outras muitas, ja prolongando-as, e tambem diminuindo-as, e fazendo-as mais breves, como he commum, e praticado em todas as Naçens do mundo, quando na sua linguagem querem accommodar, ou converter aquellas

vozes, ou vocabulos, que são proprios, e naturaes de outra.

155. Fica a Bahia, e Enseada do Maranhão, ou Miary, com a largura na boca de dezeseite legoas, em altura de dous grãos com pouca differença. Agazalha dentro em si huma formosa ilha, que terá de sete até nove de comprido, quatro, e cinco de diametro, e vinte e seis até trinta de circunferencia. Quinze Rios de abundantes agoas, e frescas margens regaõ o continente desta Ilha, revestida toda de verde, e frondoso arvoredos, e por isso muy habitada de varias Aldêas de Indios, sendo os mais delles dos antigos Tupynambazes. A esta Ilha chamaraõ primeiro das Vacas, e depois a intitularaõ os Francezes de S. Luiz. Foraõ os seus primeiros Povoadores, depois do Gentio, os nossos Portuguezes, e ainda os seus descobridores; porque nella assistiraõ alguns dous annos os filhos de Joaõ de Barros com Ayres da Cunha, quando, como fica dito, sahiraõ do Reyno a povoar a Capitania da Paraíba, e foraõ com as suas Náos, arrebatadas de tormenta, dar á Costa nos baixos, que demoraõ na entrada desta Ilha. Aqui, por falta de embarcaçoens, em que logo se retirasse, fizeraõ pazes com os principaes Gentios, e foraõ ellas taõ fixas, e chegou a amizade a tanto, que houveraõ muitos filhos, e deixaraõ comprida geraçaõ das suas Indias, como depois descobrio o tempo; porque naõ só lhes nascerãõ barbas aos machos, o que naõ tem nenhum dos naturaes, e todos os descendentes destes a foraõ tendo, como seus pays, e Avós, de que se ficaraõ chamando os Barbados; mas tambem pelo grande amor, e inclinaçaõ, com que ficaraõ a todos os Portuguezes os desta Naçaõ; de sorte, que jamais quizeraõ ter pazes com os outros Gentios, e menos com os Francezes, quando alli assistiraõ; porque diziaõ, que estes naõ eraõ os verdadeiros *Peros*; (assim chamavaõ aos Portuguezes, e naõ explicaõ, os que isto escrevem, porque principio) e tanto

assim, que ainda quando no anno de 1615 * entraraõ no Maranhão outra vez os Portuguezes, logo esta nação de Gêntios da Ilha os vieraõ ver, e fazer com elles pazes dizendo que estes eraõ os seus *Peros* taõ desejados, e de quem elles descendiaõ. Foy este descobrimento, ou entrada dos filhos de João de Barros na Ilha do Maranhão no anno de 1539, como escreve o mesmo João de Barros, e outros á margem.

156. Depois que estes sahiraõ da Ilha, veyo ter a ella Luiz de Mello da Silva, filho segundo de Manoel de Mello, Alcaide Mór de Elvas. Navegava este voluntariamente em huma embarcação propria, como aventureiro, no descobrimento de portos pela Costa do Brasil. Chegou ao de Pernambuco, e querendo passar adiante, rumo do Norte, levado da força de ventos, e corrente das agoas, foy entrar pelas do Maranhão, e Graõ-Pará e tanto se agradou de ambos, como tambem da boa noticia, que de hum, e outro, e dos seus grandes haveres, lhe deraõ na Ilha de Margarita, onde foy aportar, alguns soldados, que alli haviaõ ficado da companhia de Francisco de Arellana, que por aquelle do Pará haviaõ navegado, que voltando a Portugal, alcançou do Rey D. João III licença para fundar naquellas partes huma Capitania. Sahio do Reyno com tres Náos, e duas Caravellas, e todas se perderaõ nos baixos do Maranhão, sahindo Luiz de Mello com algumas pessoas nos bateis das Náos, nos quaes foraõ ter ás Antilhas, donde passaraõ ao Reyno; e o sobredito Senhor D. João III ** attendendo ás grandes perdas, que havia tido, e tambem aos seus serviços, o despachou para a India no anno de 1557. Nesta viagem arribou á Bahia Luiz de Mello, em a Náo Santa Maria da Barca, de que era Capitaõ Mór D. Luiz Fernandes de Vasconcellos, e voltando, de-

* Barros, Decad. 1. Brit. Freire, e Berredo, Annaes do Maranhão.

** Couto, Decad. 7, liv. 5, cap. 2, fol. 120. Id. Decad. 9, cap. 27. Americ. Portug. com outros.

pois de haver feito no Oriente grandes obras de esforço, e valor, no anno de 1573 no Galeão S. Francisco, com este se perdeu Luiz de Mello da Silva, sem se saber nunca onde naufragaraõ.

157. Algum Escritor moderno poem estas arribadas de Luiz de Mello ao Maranhão, primeiro que a dos filhos de João de Barros, e que daquelle tomou a Ilha o nome de S. Luiz. Não negamos que isto seguiraõ alguns mais antigos, mas he sem duvida, que tem todos contra si muitas incoherencias, especialmente não assignando algum o anno certo, em que elles aconteceraõ. A principal he a seguinte. Luiz de Mello da Silva de ambas as vezes, que aportou ao Maranhão, huma foy de passagem, a outra acoitado da fortuna. Da primeira, o dizem todos assim; porque só escrevem, que indo correndo as Costas do Brasil, e os seus portos, entrara no do Maranhão, e passara ao do Pará, sem outro effeito, que o de lhe parecerem bem aquelles Rios, e os seus Paizes, e determinar por isso pedir a ElRey huma parte delles para a vir povoar á sua custa; nem haverá quem possa presumir, que sem esta licença, e faculdade, se expuzesse este Fidalgo a fundar a Povoação, e dar-lhe o seu nome; nem ainda que assim o quizesse, levava, como Passageiro, e Andante cabedaes, forças e habitadores, com que o fazer, e isto he o que da segunda vez intentava: mas nem desta o pode conseguir; porque, ainda que para o effeito vinha preparado, a fortuna o privou do seu interesse, dando á costa, e perdendo todas as suas embarcaçoens, e gente na mesma Euseada do Maranhão, e escapando elle com alguns dos seus em os bateis só, como o affirmaõ todos os que deste facto escrevem, ou em huma das Fragatas, como diz algum: e que nesta, ou naquelles, sem mais operação; porque nem gente, nem cabedaes lhe ficaraõ para poder fundar Colonia, se passou para as Antilhas, e dalli para o Reyno. E se isto he o que na verdade, e de facto houve, e fóra destas

duas viagens, não foy mais ao Maranhão Luiz de Mello da Silva; em que tempo, como, e com que posses, e gentes, pode este homem fundar huma Colonia, e dar-lhe por demonstração de Senhorio, e regalia o seu nome? O certo he, que o de S. Luiz o tomou a Ilha, e Povoação, ou lho deraõ em honra do seu S. Luiz Rey os Francezes, quando, como logo veremos, chegaraõ a povoar muito depois, e primeiro que os nossos.

158. Outra incongruencia se segue dos que dizem que Luiz de Mello da Silva veyo ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ de Barros; e vem a ser: porque os mesmos que o escrevem assim, accrescentaõ, que vendo ElRey D. Joaõ III os infortunios experimentados por Luiz de Mello, na empreza do Maranhão, para o refazer de alguma sorte nelles, o occupou no seu serviço para a India. Vay agora toda a razaõ desta incoherencia. Luiz de Mello foy despachado para a India, como ja se disse no anno de 1557 ultimo da vida delRey D. Joaõ III, isto he certo. Tambem he certo, que os filhos de Joaõ de Barros foraõ fundar ao Maranhão pelos annos de 1539. Agora ao nosso ponto: Para Luiz de Mello ir ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ Barros, que lá pararaõ no anno de 1539, havia de ser pelo de 1536 até 38, de trinta e oito para cincoenta e sete, que Luiz de Mello passou á India, vaõ mais de vinte annos; e quem se pode capacitar que estivesse ElRey D. Joaõ III esperando tantos annos para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhão, e mandá-lo para a India a refazer-se dellas? De todo o referido se segue, que Luiz de Mello não foy ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ de Barros, nem tam pouco podia ser elle o que dêsse o nome áquella Ilha, como com outros diz o Author da America Portugueza, no qual acerca dos mesmos filhos de Joaõ de Barros, e Ayres da Cunha, se acha mais outra incoherencia, e he, pôr o naufragio deste, e a sua arribada ao Maranhão primeiro que a daquelles; sendo

certo, que vierao todos juntos, pois era o sobredito Ayres da Cunha o Capitaõ da Armada, que conduzia os filhos de Joaõ de Barros.

159. Com estes acasos de huns, e outros Povoadores, ficou suspensa para os Portuguezes a conquista do Maranhãõ até o anno de 1615 pelos motivos, que agora dizemos. No anno de 1590 aportou nas Costas do Maranhãõ hum Francez dos principaes, a commercio com o seu Gentio. Hum destes tambem principal, chamado *Ovirapivè*, aconselhou ao Francez, a quem chamavaõ *Rifault*, que, deixando de andar á pilhagem, viesse tomar posse de alguma porçaõ daquella terra, e fazer-se Senhor della. Passou este a França, e associado com outros, voltou ao Brasil, e foy aportar á Ilha do Maranhãõ em 14 de Mayo de 1594 com menos hum de tres Navios, que trazia em sua conserva. Na Ilha foy bem recebido dos naturaes seus habitadores. Alli se deteve por algum tempo, e vendo que na terra poderia melhorar de fortuna com mayor poder, deixando nella alguma gente, commandada por outro Cavalheiro moço, natural do Condado de Turena, chamado Carlos, Senhor *de-Desvaux*, torvou a França a communicar com o Rey os seus projectos. Governava aquella Monarchia Henrique IV, que dando ouvidos á proposta do Capitaõ, despachou com elle a *Daniel de la Touche*, Senhor de la *Ravardier*, a informar-se melhor do estado das cousas. Voltou o *Ravardier* do Maranhãõ a França no principio do anno de 1610, a tempo, em que era morto pelo aleivoso *Ravailac* o Rey Henrique. Ficara com o governo a Rainha, Mãe do Rey Pupillo Luiz XIII, Maria de Medices, e naõ attendendo esta a tudo o que pertendia o *Ravardier*, para continuar na conquista com ajuda da Coroa, com permissãõ sua, ajustou elle huma companhia com *Nicolao de Harlay*, Senhor de *Sancy*, e *Francisco Racelly*, Senhor deste lugar, para que unidos os cabedaes de todos, lhes augmentassem as

forças, para reduzir á pratica as suas idéas, na fundação, e progressos de huma nova Colonia.

160. A todos estes socios passou a Rainha cartas de seus Lugares Theñentes, Generaes nas Indias do Occidente e mares do Brasil, com data do primeiro de Outubro de 1610. Tambem para mostrar o seu zelo ás cousas de Deos, muy differente do *Ravardier*, que seguia a Seita de Luthero, pedio o Senhor de *Racelly*, para fundadores da verdadeira Religiaõ, alguns Padres Capuchinhos, de quem era especial devoto, e a Rainha por letras suas de 20 de Abril do seguinte anno de 1611 o havia remettido ao Padre Leonardo, Provincial da mesma Ordem na Corte de Pariz. Recorreo este ao seu Geral, que era o Padre Jeronymo de Castel Ferrete, que ordenou ao mesmo Provincial corresse por elle aquella nomeação, que foy feita nos PP. *Ivo de Eureuz*, *Arsenio de Pariz*, *Ambrosio de Amiens*, e por Superior de todos a *Claudio de Abeville*, (a quem diz Berredo deve esta noticia, e as mais, que dos Francezes escreve este Author nos seus Annaes Historicos do Maranhão, e nós o tiramos deste.)

161. Em 28 de Agosto do sobredito anno de 1611 sahiraõ de Pariz, e foraõ ao porto de Cancalle no Ducado da Pequena Bretanha, onde assistia o Senhor de *Racelly*, e partindo com elle deste lugar a 19 de Março do seguinte anno de 1612 foraõ tomar a Enseada do Maranhão pela parte do Sul, entrando pela barra, que chamaõ do Piriá, por huma Ilha, que tem alli do mesmo nome, e lhe mudaraõ este em o de Santa Anna, por haverem entrado o seu porto em 26 de Julho. Dista esta Ilha da outra do Maranhão, doze legoas, e nesta entraraõ a 29 do mesmo mez. Constava esta de vinte e tres Aldêas, todas do Genticio da nação *Tupynambás*, e nella deraõ logo principio a huma Fortaleza, e Colonia com o nome de S. Luiz, em memoria do Pupillo Rey Luiz XIII, e á Bahia, chamaraõ de Santa Maria, em ob-

sequio da Rainha Mãe Regente, Maria de Medices. Tambem os Missionarios escolherão sitio para seu Recolhimento, e lhe deraõ principio, celebrando nelle em hum altar debaixo de tenda de campo as primeiras Missas a 12 de Agosto deste anno de 1612. E havendo gasto alguns quatro mezes na delineaçaõ, principios, e fundamentos da nova Colonia, e disposto no melhor modo o mais que nella se devia continuar; em o primeiro de Dezembro do mesmo anno se embarcaraõ para França, sobre novas pretençoens, o Senhor de *Racelly*, em consequencia de mais avantajados projectos, e o Padre *Abeville*, a solicitar dobrados obreiros para a espirital conquista. Nestas operaçoens os deixaremos, e aos mais Francezes no Maranhão, até nos encontrarmos outra vez com elles.

162. Dominava por estes annos o Reyno de Portugal Filipe, o II nelle, e III de Castella, chamado o Pio, e noticioso desta intrusaõ dos Francezes na Ilha do Maranhão, ordenou a Gaspar de Sousa, Governador Geral do Estado, que havia chegado á Bahia desde o anno passado de 1612 se passasse a Pernambuco, e que logo dalli mandasse a Jeronymo de Albuquerque a lançar os Francezes daquella Ilha. Da Bahia despachou logo o Governador quatro Sumacas armadas em guerra com cem homens de guarniçaõ á ordem de Jeronymo de Albuquerque em Pernambuco, e dalli partio este Capitaõ em o primeiro de Junho do anno de 1613, e foy tomar o porto do Ceará. Estava por Capitaõ desta Fortaleza Martin Soares Moreno, a quem Jeronymo de Albuquerque levou consigo, deixando em seu lugar a Estevaõ de Campos. Do Ceará passaraõ adiante, e fõraõ entrar no chamado Porto, ou Buraco das Tartarugas nas visinhanças do Maranhão, e neste porto levantaraõ logo huma Fortaleza de páo a pique, com o nome de N. Senhora do Rosario, despachando ao mesmo tempo em um dos quatro barcos, guarnecidos dos melhores sol-

dados, a Martim Soares Moreno, a reconhecer a intentada Ilha do Maranhão, e Jeronymo de Albuquerque com o resto da mais gente, e embarcaçoens, ficou alli esperando as noticias, que do estado dos Francezes no Maranhão lhe traria Martim Soares Moreno. Mas vendo que este lhe tardava mais do que era necessario para aquella diligencia, guarnecido o Forte de N. Senhora do Rosario, com quarenta soldados, e hum sobrinho seu por Capitaõ, elle acompanhado de algumas pessoas de sua confidencia, se retirou por terra a Pernambuco, no mez de Agosto deste mesmo anno de 1613, mandando por mar as embarcaçoens.

163. Com a ausencia desta gente ficou o Presidio das Tartarugas exposto não só ás mizerias do tempo, sustentando-se os pobres soldados por muitos mezes das raizes, eervas do campo, mas tambem aos insultos, e assaltos de Genticos da terra. Mais de trezentos Tapuyas os accometteraõ barbara, e obstinadamente em huma madrugada: mas sendo rechaçados e vencidos pelos poucos, e animosos soldados, e defensores do Presidio, se reduziraõ a aceitar as pazes, e trato com os Portuguezes, e assim foraõ estes passando com menos susto, e mais commodo até nove do mez de Junho do seguinte anno de 1614 em que lhes chegou de soccorro um Caravellão com trezentos soldados, e Manoel de Souza Deça por seu Cabo, e novo Commandante para a Fortaleza, com mantimentos, e o mais necessario, despachado de Pernambuco pelo Governador da Bahia, Gaspar de Sousa, que ja a este tempo se achava de assistencia naquella Praça, como lhe havia ordenado El-Rei.

164. Ainda não haviaõ bem desalojado a carga, e soldados, quando ao terceiro dia, que eraõ 12 de Junho, veyo sobre a Fortaleza huma Náo de Francezes de boa equipagem, de que era Commandante o Senhor de Pratz, com trezentos soldados, e conduzia tambem

hum Missaõ de doze Capuchinhos, e por Prelado destes o P. Archangelo de Pembroch, para refazer o numero, e augmentar a do Maranhãõ. Dos soldados lançou em terra o Capitaõ Francez duzentos dos seus, e foy marchando sobre a Fortaleza. Achava-se ella só com vinte e cinco homens. Com estes lhe sabio ao encontro Manoel de Sousa Deça, e esperando ao inimigo em hum passo estreito, e coberto, os fez com boa sorte retirar á pressa, e buscarem precipitados na sua Náo o seguro das vidas, e seguindo a sua viagem se foraõ recolher com os mais á Ilha do Maranhãõ.

165. Martim Soares Moreno, que do porto das Tartugas havia despachado Jeronymo de Albuquerque, como acima se disse, a informar-se das opperaçoens, e estado dos Francezes na Ilha do Maranhãõ, voltando desta por causa de ventos contrarios, e corrente das agoas, foy arribado ás Indias de Castella, de onde passando a Sevilha, e informado ElRey por elle do estado dos Francezes naquella conquista, a encarregou de novo ao Governador da Bahia, recommendando-lhe mandasse a ella ao mesmo Jeronymo de Albuquerque, ao qual tambem escreveo ElRey. Por esta razaõ ja quando a este tempo que era pelo mez de Junho deste proprio anno de 1614, recebeo Gaspar de Sousa os avizos, que lhe mandaraõ os que se achavaõ no Presidio das Tartugas, desde o dia 22 de Junho, de Pernambuco havia despachado a Jeronymo de Albuquerque para a Paraíba com cinco Caravelloens a formar alli hum corpo de exercito de todos os Indios daquellas visinhanças, o qual posto lá em terra se empregou neste cuidado. No mesmo se occupava em Pernambuco o Governador Geral, e a poucos dias despachou do Recife dous Caravelloens mais, para que se unissem a Jeronymo de Albuquerque no Rio grande, onde os mandava esperar por elle, quando lá não houvesse chegado.

166. Em Pernambuco continuava o Governador em pôr promptas as embarcaçoens, que haviaõ conduzir as Tropas, que se juntavaõ para esta empreza. De todas se formaraõ quatro companhias de sessenta homens cada huma, com as que ja seguiaõ a Jeronymo de Albuquerque. Foraõ eleitos para seus Cabos, além de Gregorio Fragoso, sobrinho do mesmo Commandante, Antonio de Albuquerque seu filho, Manoel de Sousa Deça, que se achava no Forte das Tartarugas, e Martim Callado de Bitancourt, que havia chegado de Lisboa com o Sargento Mór Diogo de Campos.

167. Para coadjutores espirituaes, ou Capellaens desta militar Esquadra, destinaraõ para ella, a rogos do Governador do Estado, os Prelados da nossa reformada Custodia de Santo Antonio do Brasil, a dous dos seus subditos, e filhos, sem duvida entre todos escolhidos com muito acerto; e porque não pareça aos que isto lerem, fallamos nelles com affecto de Irmaõs, o que a estes tocar nesta empreza o repetiremos com a mesma alma, com que o escreve com penna desapaixada, o Author ja referido dos Annaes do Maranhão dizendo em o num. 211: *Os Capuchos de Santo Antonio, parece que ja pronosticavaõ ao gremio da Igreja os muitos interesses, que lhes grangeou esta expedição; porque offereceraõ para ella dous Religiosos, sorte, que coube aos Padres Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade; o primeiro, que havia sido Guardiaõ no seu Convento da Paraiba, e o segundo da principal Nobreza do Brasil, e grande Theologo: e sendo ambos de huma vida exemplar, e illustrados das mayores virtudes, deixaraõ bem canonizado, por todos os principios, o acerto da escolha.*

168. Compunha-se toda a Armada * para a conquista do Maranhão, a que se deo o nome de milagrosa, diz o

* Annaes n. 113.

mesmo Author, de dous Navios redondos, huma Caravela, e cinco Caravelloens com menos de cem homens de mar, e unidos estes aos que a Jeronymo de Albuquerque seguiaõ, naõ passavaõ todos de trezentos, naõ contando os Indios de serviço, e armas, que destes ultimos seriaõ até cento e cincoenta. Em vinte e tres de Agosto do referido anno de 1614, dia consagrado á honra da Senhora, por ser em hum Sabbado, pelas sete horas da manhaã sahio esta Armada do porto do Reciffe. Levava ordem para se encorporar com o Commandante Jeronymo de Albuquerque na Fortaleza do Rio Grande, aonde o achou, chegando ella alli a vinte e seis do mesmo Agosto. Deste porto sahio em cinco de Setembro, e a sete entrou na Bahia do Iguape, e aqui desembarcou Jeronymo de Albuquerque com muitos dos Indios, por estarem enjoados, e foraõ por terra no dia oito até o Ceará, aonde chegaraõ no dia seguinte, e ao mesmo tempo os que navegavaõ por mar. A dezeseite sahiraõ daqui, e no mesmo dia foraõ tomar porto na Bahia de Paranaemerim, estes por mar, e Jeronymo de Albuquerque por terra com os mais, onde chegaraõ a vinte e quatro, achando desembarcados a todos. Aqui se detiveraõ até vinte e nove, e embarcando-se com os mais Jeronymo de Albuquerque, foraõ tomar o porto das Tartarugas, onde desembarcou o principal corpo da gente. Aqui celebraraõ a festa da Senhora do Rosario, Titular deste Presidio, e nelle se detiveraõ até doze de Outubro, em que, demolido este Forte, se fizeraõ á véla, e a treze sahiraõ buscando a barra do Piriá, aonde chegaraõ com trabalho ás dez horas da noite, e ás mesmas saltou em terra Jeronymo de Albuquerque, o Sargento Mór Diogo de Campos, e muita parte das suas tropas, e na manhaã de quatorze, porque estava a Ilha deserta, desembarcaraõ todos.

169. Aqui se detiveraõ até dezenove de Outubro em varios discursos, se se fortificariaõ alli, como lhes orde-

nava o Governador do Estado, ou mais avançados á Ilha do Maranhão. A esta havia Jeronymo de Albuquerque despachado hum batel de seis remeiros com igual numero de soldados, entregue a Melchior Rangel, a reconhecer o estado della, e dos Francezes; e com as informaçoes boas, que lhe trouxe, e que defronte da mesma Ilha do Maranhão havia hum sitio chamado *Guaxenduba*, muito accommodado para as tropas, regado de hum aprazivel Rio, e campos para todas as lavouras, facilitando assim occupar-se seguramente. Com este aviso a vinte e hum de Outubro se embarcou a gente, e no seguinte se fez á véla, e com muito trabalho, e perigo por causa de baixos, entraraõ a vinte e seis no mar de *Guaxenduba*, ostentando-se com muitos pavazes, e galhardetes defronte da Ilha do Maranhão, com o que atemorizados os seus habitadores de huma tal novidade, a communicaraõ á Fortaleza de S. Luiz, pelas ligeiras postas de varios fogos, e fumaças.

ESTANCIA XV.

Chega o Exercito, e Armada ao Maranhão, dá-se a batalha, e successos della.

170. Logo que a Armada chegou ao porto de *Guaxenduba*, desembarcou Jeronymo de Albuquerque com os do seu Navio, e assim depois os mais, e trataraõ de fortalecer o lugar, e dar-lhe titulo. Para este effeito no dia vinte e oito de Outubro, lançadas sortes, sahio para titular da Fortaleza, o Nascimento da Senhora, e de baixo de tal Protecção, com o nome de Maria, se deo principio nesta mesma tarde á obra, com os mais alojamentos, e Estancias para Cabos, e soldados. Tambem por direcção dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro, se ordenou hum Oratorio, ou barraca para isso, coberta de palmas, como as mais tendas, para se haver de ce-

lebrar nella o Sacrificio da Missa, e administrar os Sacramentos da Igreja. Huma formosa Bahia, como fica dito, separa a Ilha de S. Luiz do Maranhão da terra firme, pela parte de Leste por distancia de duas legoas, e tres pela do Oeste; e por huma, e outra entraõ Navios; mas pela do Sul, que corresponde ao centro, e Sertoens da mesma terra, só hum pequeno Rio, ou mais propriamente Lagamar que chamaõ dos Mosquitos, com menos largura de tiro de espingarda. Do meyo desta Ilha, que fica para o Oeste, correndo para a ponta do Sul, está fundada a Cidade do Maranhão ás margens de huma Bahia, que ahí fórma a terra. Pela outra parte de Leste, e terra firme, em huma como Península, ou lingua de terra, chamada *Guaxenduba*, entre dous Rios de bastantes agoas, que entraõ na mesma Enseada, assentaraõ os nossos o seu Arrayal, fronteiro pelas costas da Ilha á Cidade de S. Luiz dos intruzos Francezes.

171. Tanto que estes tiveraõ a certeza de que os Portuguezes estavaõ acampados na terra firme, e vinhaõ a lançá-los fóra da Ilha, havendo reconhecido as poucas forças, e menos preparos, que para isso traziaõ os nossos, determinaraõ accommettê-los nas suas proprias Estancias, com a mayor presteza, antes que lhes dessem tempo a mayores prevenções. Naõ se occultou aos nossos esta determinação, e assim se foraõ dispondo na melhor fórma, que lhes foy possivel. Tiveraõ annuncios certos, de que no dia dezenove do mez de Novembro, havendo só alguns vinte, que alli haviaõ chegado, intentavaõ os Francezes dar-lhes batalha, e huma das prevençoens, que para esta se fez, ordenada pelo Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, foy que na vespera se confessassem todos, mandando ao P. Fr. Manoel da Piedade, lhes fizesse, especialmente aos Indios, huma practica, admoestando-os ao esforço, e confiança em Deos, que lhes não havia faltar com assistencia superior

em huma empreza tanto do seu serviço. Já deixamos referido o numero dos nossos. Constava o dos Francezes, que das suas Náos saltaraõ em terra, de trezentos e cincoenta soldados, e duzentos e oitenta Indios destros frecheiros, e valentes Tupynambazes. Sem resistencia occuparaõ todos hum sitio eminente, e no melhor modo o fortificaraõ logo, ficando o mais resto da sua gente, com o Commandante *Ravardier*, nas suas embarcaçoens. Aos da terra sahiraõ os nossos repartidos em dous Esquadroens. Hum marchou pela praya, o outro caminhou pela montanha, ficando alguns no alojamento, e Presidio. Diante dos que marchavaõ pela praya hia o P. Fr. Cosme, com hum Crucifixo nas mãos, animando aos soldados; o mesmo fazia com os que caminhavaõ pela montanha o P. Fr. Manoel da Piedade. Assim se accometteraõ os dous Exercitos, travou-se a batalha, que começando ás dez horas da manhã, se concluiu de todo ás tres da tarde, tempo em que já naõ apparecia inimigo no campo, mas ficou elle semeado dos mortos, triunfantes os nossos, e vencidos os Francezes. Destes acabaraõ á espada, pelouros, e frechas dos Indios 419, e vinte e hum affogados nas agoas, buscando o salvar-se nas suas embarcações, e quasi todos os seus Indios. Dos nossos morrerãõ vinte, e onze Portuguezes. Quem quizer circumstancias mais individuaes deste combate, póde ler a Berredo, que nós só himos ao substancial d'elle, e o mais preciso ao nosso intento, e dos Religiosos Menores, que nelle se acharaõ, dos quaes diz o seguinte o mesmo Author em o num. 304 dos seus Annaes no fim: *A immortalidade da memoria que tambem grangearaõ os dous Religiosos de Santo Antonio Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, com novos creditos das suas virtudes, no constante desprezo dos mayores perigos.*

172. Nos dias seguintes a esta victoria, ficaraõ suspensas as armas de ambos os partidos, até o de vinte e

nove do mesmo Novembro. em que justo, e firmado hum
 tratado de paz entre os da campanha, e Ilha, com as
 condiçoens, e artigos, que se podem ver no mesmo
 Author, neste proprio dia de tarde se ordenou pelos
 nossos huma solemne Procissãõ em acção de graças, e
 se dedicou Igreja a N. Senhora da Ajuda, a que se
 deo principio logo, e se concluiu com brevidade. A tres
 de Dezembro despachou Jeronymo de Albuquerque
 huma Caravella com os avisos a Pernambuco para o
 Governador do Estado, e nella o Capitaõ Manoel de
 Sousa Deça: *Tambem mandou logo á Ilha do Mara-
 nhaõ, a requerimento do Ravardier, ao Sargento Mór
 Diogo de Campos, (saõ palavras do mesmo Author,
 que as trasladamos como elle o escreve em os num.
 357, 358, 359,) com o P. Fr. Manoel da Piedade para
 accommodar, como pratico com o Genticio, a sublevaçãõ
 que os da Ilha todos intentavaõ, com as pazes dos France-
 cezes, e Portuguezes, discorrendo o Genticio, que o que
 dellas se devia seguir, como o haviaõ experimentado os
 da Ibyapaba com o Capitaõ Pedro Coelho, era para
 ficarem elles cativos, e serem vendidos. Foraõ na Ilha
 bem recebidos, primeiro no Forte de S. José, que ficava
 defronte do nosso Guaxenduba, ou Santa Maria, e bem
 hospedados nelle pelos Francezes, onde se detiverãõ
 todo aquelle dia, com parte do seguinte, na reduccãõ dos
 Indios, sobre a desconfiança da presente tregoa; e con-
 seguida com felicidade, continuaraõ ambos a sua jor-
 nada pelo continente da mesma Ilha, até á Fortaleza de
 S. Luiz aonde recebeu a Diogo de Campos o Ravardier
 com toda a demonstraçãõ. No outro dia de manhaõ foy
 o P. Fr. Manoel, e Diogo de Campos ao Convento dos
 Capuchinhos, e o achou ja com sufficiente capacidade,
 assim nas Cellas, como nas officinas para accom-
 modaçãõ de vinte Missionarios, que assistiaõ nelle, com
 o seu Prelado o P. Archangelo de Pembrock, que ha-
 via poucos mezes, tinha chegado ao Maranhãõ, com de-*

zesete Religiosos. Tambem tinhaõ hum Seminario de Moços Francezes, e Indios da Ilha, aonde aprendiaõ a lingua huns dos outros. Estando com os Padres no Hospicio, entrou o Ravardier, e conduzio a Diogo de Campos para a Fortaleza, aonde lhe deo hum magnifico jantar. E no seguinte dia o levou a bordo da sua Náo, onde lhe fez o mesmo, e no outro dia se recolheo Diogo de Campos a Guaxenduba, com o P. Fr. Manoel da Piedade, que assistio a tudo; e com isto, e outras cousas se concluiu o anno de 1614.

ESTANCIA XVI.

Do mais que se obrou no Maranhão depois desta victoria até a ultima exclusão dos Francezes daquella Ilha, com outras operaçoens dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro até voltarem a Pernambuco.

173. Entrou o anno de 1615, * e com elle hum terrivel contagio de sarampo, achaque espantoso, e mortal para os Indios, de que falleceraõ muitos, e tiveraõ bem em que exercitar com esta gente, e tambem com os soldados Portuguezes, o seu cuidado na assistencia dos enfermos, e a sua caridade os dous Religiosos Fr. Cosme e seu companheiro, em tempo, e conjunção, em que para os valentes era difficil o sustento, e experimentada a penuria. Com estes, e outros incommodos, que trazem consigo semelhantes emprezas, foraõ passando todos até o mez de Julho deste mesmo anno, em que chegando de Pernambuco, e Bahia Francisco Caldeira de Castello Branco, e Miguel de Sequeira Sanhudo de Portugal, com ordens encontradas, ao que havia tratado em ponto de pazes com os Francezes Jeronymo de Albuquerque, no Maranhão; rompeo elle as

* Annaes ib.

tregoa a pezar dos inimigos, e a trinta e hum deste mesmo mez entregaraõ os Francezes o Forte de S. Jozé de Itapary, no continente da Ilha, e evacuada a guarnição contraria, entrou com a sua Jeronymo de Albuquerque.

174. Com esta resoluçaõ, que havia recebido do Governador do Estado o Albuquerque, para romper a tregoa com os Francezes, como o havia feito, se conformaraõ as apertadas ordens, que do Reyno trouxe a Pernambuco ao mesmo Governador, Diogo de Campos que alli havia chegado por este tempo. Com toda a pressa armou o Governador Geral em guerra sete Navios, e duas Caraveillas, com novecentos homens, e as encarregou a Alexandre de Moura, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro do Habito de S. Bento de Aviz, que acabava de exercitar o emprego de Capitaõ Mór do Estado de Pernambuco. Com esta Armada se fez elle á véla daquelle porto a cinco de Outubro, e no fim deste mez entrou na barra do Piriá na Costa do Maranhão, a mesma onde foy primeiro Jeronymo de Albuquerque, e a tempo em que ja este, no ultimo do mesmo Outubro sahindo da Fortaleza de S. José de Itapary, se veyo acampar junto á Fonte das pedras, visinha ao Forte de S. Luiz, sem que se atrevessem os inimigos a fazer-lhe opposiçaõ. Na manhaã seguinte, primeiro de Novembro, entrou Alexandre de Moura na Bahia de S. Luiz, a que pós o nome de Todos os Santos, por ser este o seu dia, e fazendo hum prompto desembarque na pequena Ilha de S. Francisco, distante pouco mais de tiro de canhaõ da Fortaleza de S. Luiz dos Francezes, levantou nella ontra defeza de páo a pique, com o mesmo nome da Ilha, e do Santo, que se chamou tambem o Porto do Sardinha. O que visto pelos Francezes, se abateo o *Ravardier* á chamada, com aviso a Alexandre de Moura, que, ainda que o prazo das suas ultimas capitulaçoens não estava cheyo, se achava prompto para

cumprí-las; e se firmaraõ as entregas na lórmula seguinte: Aos dous dias do mez de Novembro de 1615 annos, na Ilha de S. Luiz, onde habitaõ os Francezes, e no lugar do Quartel de S. Francisco, que chamaõ o Forte do Sardinha, appareceo perante mim Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardiere, e por elle foy dito, em presença dos Religiosos, Padres de S. Francisco, que cá estavaõ, e dos que em minha companhia vieraõ de Nossa Senhora do Carmo, e dos da Companhia de Jesus, estando tambem presente o Almirante da Armada, e muitas pessoas nobres, que elle estava prestes para entregar o Forte, que possuia em nome de Sua Magestade Catholica, ao General da Armada, e conquista do Maranhão Alexandre de Moura; e de como assim o houveraõ por bem, fizeraõ este auto, em que assignaraõ os ditos Senhores. E eu Francisco de Frias de Mesquita o fiz por mandado do dito Senhor General. — Alexandre de Moura — Daniel de la Touche: — E a tres de Novembro, que era o outro dia, se tomou por tarde a entrega do Forte a Alexandre de Moura, e Jeronymo de Albuquerque.

175. Tambem em observancia dos tratados passaraõ logo em tres Navios para as suas patrias, com os Padres Capuchinhos, mais de quatrocentos Francezes, ficando alguns no Maranhão, que se achavaõ casados com Indias da terra.

176. Os Religiosos de Santo Antonio, * Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharaõ a Jeronymo de Albuquerque na sua expedição, vendo que na cultura de taõ vasta vinha podiaõ empregar todas as fadigas dos seus Espiritos Apostolicos, com grande fructo dellas na reducção de tantas almas, entraraõ logo neste Catholico exercicio, com novos creditos das suas virtudes, e foraõ os primeiros Portuguezes,

* Ann. n. 401.

que em forma Regular se estabeleceriaõ naquella conquista, recolhendo-se no Conventinho, * que largaraõ os Padres Capuchinhos Francezes; que, ainda que estava muito nos seus principios, mereceo com tudo o nome de primeiro.

177. Avançado ja o mez de Novembro mandou Alexandre de Moura a Francisco Caldeira de Castello Branco para o descobrimento do Graõ-Pará, com hum Patacho, hum Caravellaõ, e huma Lancha grande, e duzentos soldados. Sem opposiçaõ desembarcou as Tropas em tres de Dezembro, entrando pela barra ariscada do *Sepererá* que he hoje a Cidade de Belem.

178. Entrou o anno de 1616, e tendo Alexandre de Moura despachado para Portugal a Jeronymo Fragoso de Albuquerque com a noticia destes bons successos, em nove de Janeiro se fez á véla para Pernambuco, e em cinco de Março desembarcou no seu porto, e com elle o Senhor de la *Ravardier*, que naõ só achou alli todas as attençaens, mas tambem, por emprestimo, o dinheiro, que lhe foy necessario, e passando a Lisboa, onde se deteve perto de dous annos, em novos requerimentos sobre a sua volta ao Maranhaõ, ao menos com alguas Navios, ao negocio, em que naõ foy despachado; mas só lhe consignou a grandeza delRey dous mil reis cada dia para seu sustento.

179. Os Religiosos do Carmo, que se diz no termo acima vieraõ na Armada com Alexandre de Moura, foraõ Fr. Cosme da Annunciaçaõ, e Fr. André da Natividade. A estes concedeo o General para fundaçãõ de hum Convento a Ilha, que chamaõ do Medo, pequena, e muy visinha á de S. Luiz, e nella duas legoas de terra, por data de doze de Dezembro do anno passado de 1615, a qual confirmou Jeronymo de Albuquerque em vinte de Fevereiro deste anno de 1616. *E com effeito os taes*

* Nota.

Religiosos (diz em o num. 412 o Author dos Annaes) *deraõ logo principio á sua fundaçãõ, que de Portuguezes foy a primeira naquella conquista.* Primeira, diz o Author, em quanto fundaçãõ por Portuguezes, mas naõ primeiros Portuguezes Religiosos, que chegassem ao Maranhãõ, e vivessem alli em fôrma Regular; porque estes foraõ, como elle tambem o diz, os dous Franciscanos, Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, primeiros que entraraõ na Ilha do Maranhãõ com Jeronymo de Albuquerque, e se estabeleceraõ naquella conquista, recolhendo-se, logo que sahiraõ della os Francezes, em o Convento que deixaraõ os Capuchinhos primeiro tambem em quanto Convento, e fundaçãõ, se naõ de Portuguezes, de Religiosos, e Franciscanos.

180. *Tambem assistiraõ (dizem os mesmos Annaes)* a Alexandre de Moura na sua expediçãõ os PP. da Companhia Benedicto Amadeo, Lopo do Couto, com outro, que naõ era Sacerdote,, e por superior de todos Luiz Figueira, que, ainda naõ tratando da sua subsistencia naquella Ilha, passaraõ brevemente a huma Aldeã grande de Tapuyas, sobre o Rio Mony; onde empregaraõ sua vocaçãõ na doutrina Apostolica.*

181. Sobre o que destes RR. PP. diz neste lugar o referido Author dos Annaes do Maranhãõ, julgamos ser conveniente repetir, o que dos mesmos Padres, ainda que com diversos nomes, e nesta propria empreza, escreve o novo Author da vida do seu grande Padre Antonio Vieira, e he o seguinte: ** *Noticia opportuna, e ainda naõ escrita em nossas Historias. He bem que saiba o mundo, que naõ só no espiritual, senãõ tambem no temporal, devem as terras do Maranhãõ á Religiaõ da Companhia de Jesus a felicidade, que lograõ. No*

* Ann. n. 413.

** Barrões, Vid. do P. Vieira, liv. 1., p. 93 e 94, n. 170 e 171.

anno de 1615, governando o Brasil Gaspar de Sousa, que então residia em Pernambuco, foy mandado o Capitaõ Mór Alexandre de Moura, a dar fim à guerra, que no anno antecedente tinha principiado Jeronymo de Albuquerque contra os Francezes do Maranhão. Hiaõ na Armada os Padres Manoel Gomes, e Diogo Nunes da Companhia de Jesus, e com elles muitos Indios filhos todos de sua doutrina nas Aldêas, que em Pernambuco cultivavaõ. Chegou a Armada a avistar o Maranhão, e como se julgava seria Senhor do terreno, quem tivesse por si os naturaes, os primeiros homens, que por ordem do Capitaõ Mór pizaraõ a terra, foraõ os ditos Padres com os seus Indios; e com fortuna de Cesar, o mesmo foy ter falla com o Gentio, que reduzi-lo à sujeição, e amizade dos Portuguezes. Desamparada deste arrimo a ousadia Franceza, no mesmo dia cedeo á nossa fortuna, entregando a seu pezar a terra, de que o nosso descuido, mais que o seu valor, os fizera possuidores injustos.

182. Quem lhe faltará advertencia para não perceber os encarecidos termos, com que fazem as sobreditas expressoens, oppostas ao que deixamos referido, e tirado em substancia, e as vezes ad literam, especialmente no que toca aos nossos dous Padres, do mesmo Author dos apontados Annaes do Maranhão. E quem poderá, ainda sem a lição desses Annaes, capacitar-se, que no mesmo dia, em que chegou ao Maranhão a Armada de Alexandre de Moura, saltassem logo em terra os PP. Jesuitas com os seus Indios, prégassem ao Gentio, e o commovessem contra os Francezes, e que estes vendo-se sem o soccorro daquelles se entregassem no mesmo dia? Mas assim o devia escrever seu Author, porque só assim se podiaõ aproveitar os seus da fortuna de Cesar. Tambem he muito para notar, que dizendo este mesmo Author, que Alexandre de Moura no anno de 1615 fora concluir a guerra, ou conquista dos Francezes no Mara-

nhaõ, a que no anno antecedente havia dado principio Jeronymo de Albuquerque, naõ achasse que com este foraõ os dous Religiosos de S. Francisco Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, e que estes depois de estarem na terra firme desde Outubro de 1614 até Julho de 1615 e haver ido, logo que alli chegarãõ á Ilha do Maranhãõ Fr. Manoel da Piedade, a rogos do *Ravardier*, a socegar o Gentio, se passaraõ ambos com Jeronymo de Albuquerque para o continente da mesma Ilha, e Forte de S. Jozé, onde assistiraõ desde Julho até o fim de Outubro, que alli chegou Alexandre de Moura. E sendo isto assim como he, ja os Padres, naõ dous, como diz o seu Author, Manoel Gomes, e Diogo Nunes, mas tres, como escreve o dos Annaes, Benedicto Amadeo, Lopo do Couto, e Luiz Figueira, nem podiaõ ser, nem foraõ os primeiros homens, que saltaraõ em terra na Ilha do Maranhãõ, e moveraõ o seu Gentio contra os Francezes, motivo porque estes se entregaraõ, o que tudo se executou em hum só dia. Faça o curioso Leitor, sobre o que fica relatado, qualquer juizo, ou reflexaõ, que por muy leve que seja, naõ deixará de perceber o que aqui se nota, e poderá ser que entenda melhor para quem seria oportuna esta tal noticia, que por isso, e naõ andar ainda em nossas Historias, a escreve o seu Author.

183. Concluida com os Francezes a conquista do Maranhãõ, e retirado para Pernambuco nos principios de Janeiro de 1616 Alexandre de Moura, ficou por seu Governador Jeronymo de Albuquerque, premio condigno ao muito que nella havia trabalhado, e foy continuando no augmento da nova Povoaçãõ debaixo da Protecçaõ de Maria Santissima, com o titulo da *Victoria*, que ja lhe tinha decretado no lugar de *Guaxenduba*, e lhe declarou a invocaçãõ de S. Luiz, ainda que dalli por diante se acha sempre na Fortaleza a invocaçãõ de S. Philippe, em obsequio delRey de Castella, em quanto elle a dominou.

184. Tambem os nossos PP. Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade acharaõ nesta conquista hum muy largo, e fertil campo, em que, com os repetidos trabalhos, e fadigas corporaes, mostrassem os vigorosos esforços dos seus agigantados espiritos. Pois além das molestias, e sustos, que se experimentaõ em semelhantes emprezas, de mar, e terra, em especial os que não tem aquella profissaõ, como os Religiosos; os evidentes perigos de vida, a que estiveraõ expostos em hum combate de armas, que durou por quasi hum dia inteiro, achando-se elles nos passos mais arriscados de assistir, e confessar aos moribundos, a que não faltaraõ com fortaleza de animo, e zelo de espirito, sempre tiveraõ dalli por diante, e em todo o tempo que naquelle Paiz assistiraõ, bastantemente em que se exercitar. Primeiro, e continuado na assistencia, e cura dos enfermos soldados, e com particular desvélo na do Gento, naquelle tremendo para elles contagio do Sarampo, que os accommetteo pouco depois que chegaraõ ao Paiz. A este se seguio outro, não menor, e quasi por todo o tempo na fome geral por falta dos mantimentos da terra, e não serem soccorridos, como era necessario. Grandes foraõ os cuidados, que em favorecer aos doentes, e remediar aos mais necessitados affligiraõ os animos destes Padres; que visto o pouco provimento que havia, e o que elles dispendiaõ, motivou em todos hum firme conceito, de que miraculosamente se lhes multiplicava o que haviaõ de dar.

185. A taõ abrazados espiritos não devia faltar o Ceo com algum refrigerio; foy este a conversão de alguns Hereges Calvinistas, dos que na terra ficaraõ, entre os nossos, pagando estes aos servos do Senhor a saude do corpo, e sustento, que lhes administravaõ, com as almas, que lhe offerenciaõ, e vinhaõ a confessar publicamente, que não podiaõ caminhar errados nas doutrinas, que lhes ensinavaõ huns Varões taõ ajustados

nos officios da caridade; pois viaõ, que assim como adoezia algum Portuguez, Indio, ou Herege, logo aquelles Padres o visitavaõ como Medicos, assistiaõ como Enfermeiros, e serviaõ como Escravos; naõ reparando em que o doente fosse livre, ou cativo, Christaõ, ou Gentio, Catholico, ou Herege; porque os seus espiritos com superior discriçaõ só attendiaõ ao valor da caridade, e naõ á acceitaçaõ das pessoas.

186. Nos erros destes Calvinistas, e Lutheranos estava pela mayor parte instruído aquelle Gentilismo, Seitas pestilenciaes, que seguem Hereges Francezes, e hiaõ semeando nos coraçõens daquella ignorante gente, taõ disposta para receber a infecta, como a Catholica doutrina, pois lhes fallava a luz da razaõ, e sciencia, para conhecimento da verdadeira. Desterrar nelle as trevas desta ignorancia, foy no que mais cuidou o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ; e seu companheiro Fr. Manoel da Piedade foy o principal instrumento para a conversãõ destes Tupyambazes visinhos, e amigos dos Francezes, e de outra grande multidaõ delles, que habitavaõ o continente da Ilha, desde logo que para ella passaraõ, como o haviaõ feito tambem na terra firme; pois em huma, e outra parte, sem temor de perigo algum, e só com o zelo da salvaçaõ das suas almas, embrenhado pelo interior da terra, lá os hia buscar ás suas Aldêas, e tanto os sabia mover com o suave das suas palavras, com a energia das suas practicas, e clareza das suas razõens, com que na lingua natural lhes persuadia os Sagrados Mysteryos da Fé Catholica, que nella lhes explicava, que como em bandos os trazia atraz de si, e depois de renderem obediencia ao Capitaõ, e vassallagem ao Rey, os instrua na doutrina Christãa, Sacramentos da Igreja, e Santo bautismo. Estes foraõ os quotidianos exercicios destes incansaveis Ministros do Evangelho nos dous annos, que, com pouca differença, cultivaraõ aquella nova conquista.

187. Nem faltou o Ceo a authorizar com prodigios o seu santo e Apostolico zelo no bem espiritual destas almas, tanto para confirmação dos ja convertidos Indios, como para attrahir, e mover aos que ainda se mostravaõ rebeldes. Saõ as Roças, ou Mandiocas, o commum sustento de todos os que vivem no Brazil; e naquellas partes do Maranhão muy infestadas da immundicie dos Gafanotos, mais, ou menos, conforme as Estações do tempo, e mudança deste, produz a terra infinidade desta praga, que levantando-se dos lugares, em que se criaõ, em nuvens espessas, onde se assenta hum exercito destes, queimaõ, e arrazaõ sem reparo, em muy poucas horas, toda a lavoura, sobre que cahem. Assolaraõ estes naquelle anno todas as Roças dos Tupynambazes rebeldes, e naõ convertidos, deixando intactas, e sem offensa as dos ja reduzidos, e Catholicos, com a circumstancia notavel, que circulando os ares aquelles volantes exercitos, passavaõ pelas lavouras dos Gentios ja convertidos, sem as offenderem, e hiaõ fazer assento, e destruir a dos Rebeldes, e Pagaõs. Este prodigio notado, como tal, por todos os Indios, porque he gente em grande maneira credula em semelhantes casos, a que elles chamaõ agouros, foy hum despertador fortissimo para que muitos daquelles se convertessem á Fé, e ficassem os que ja o estavaõ mais confirmados.

188. Naõ deixou de concorrer tambem muito para effeito disto, e conversão de tantas almas, o grande desapego, e o conhecido desinteresse, que via aquella gente nestes Padres seus Prégadores, das cousas terrenas; pois sem cuidado da conveniencia propria só tratavaõ do bem alheyo. A summa pobreza, em que viviaõ, e o liberal do animo, e alegre vontade, com que chegavaõ a despender, e repartir com elles, esse pouco, que por esmólas lhes vinha ás maõs; e o efficacissimo exemplar da sua vida foy o principal thema, que escolheraõ estes Annunciadores do Santo Evangelho para attrahirem a

si, á obediencia do Rey, e ao gremio da Igreja, não só ao simples Gentio, mas ainda aos mesmos Hereges. Dizia hum destes, já convertido, e não ignorante, que se persuadia, não vivera nenhum dos antigos Padres do Ermo com rigor mais austero, do que os Padres Fr. Cosme, e seu companheiro no Maranhão; porque nas penitencias, jejuns, e mortificaçoens das proprias pessoas, não foy menor alli o espirito destes dous servos do Senhor, do que o dos primeiros Anachoretas do Deserto. As casas, onde estes dous Padres moraraõ, assim na campanha de *Guaxenduba*, por alguns seis mezes, e alguns quatro no continente da Ilha de S. Luiz, e Fortaleza de S. Jozé, antes da total entrega dos Francezes, era huma pobre choupana coberta, e cercada de palha. O sustento ordinario humas raizes agrestes, ainda que cultivadas, a que chamaõ os naturaes *Aypy-Macacheyra*, ás vezes já azedas, porque, guardadas, a poucos dias perdem o natural gosto, e sabor. As mais iguarias, eraõ humas como pappas, ou caldo grosso, a que o Gentio chama *Mingáu*, feito de outras chamadas tambem por elles *Aypy-Mandioca* (de que tambem se faz a farinha commúa) depois de estarem por alguns dias de infusaõ na agoa, até amollecereem, e cozido ao fogo; e outras ervas mais, sem outro tempero, que agoa, e sal: e a este respeito, era todo o mais enxoval da casa, servindo lhe só de precioso ornato duas imagens, ou Crucifixos pequenos, que traziaõ ao pescoço, e os seus Breviarios, e duas *Typoyas*, ou redesinhas, onde algumas poucas horas descansavaõ os corpos, e sempre mal accõmodados, por não ser capaz aquella volatil cama de se poderem estender de todo nella. Por tempo de quasi um anno, viveraõ os Padres nestas barracas, ou mais propriamente covas, com hum só habito cada hum, sobre pobre, e desprezivel, remendado com pedaços de pannos do algodão da terra.

189. Com todos estes incommodos da vida, e máo trato das pessoas, foraõ passando aquelles Apostolicos Varões até os fins do anno de 1615, em que lançados fóra da Ilha os Francezes, e com elles os Religiosos Capuchinhos, para as suas terras, se entregou o seu Recolhimento aos nossos Padres Fr. Cosme, e seu companheiro; e estes, como referem os sobreditos Annaes do Maranhão, foraõ os primeiros Portuguezes, que em fórmula Regular se estabeleceraõ naquella Conquista. Mas o tempo, que nella residiraõ, depois que entraraõ a viver neste Recolhimento, o não declaraõ os referidos Annaes, nem o achamos em nossas Memorias. Estas só dizem, que do Maranhão para Pernambuco se retiraraõ por terra; e se foy assim, só o podia ser em companhia de huma Esquadra de gente, que alguns mezes depois de partir para Pernambuco em Janeiro Alexandre de Moura, mandou Jeronymo de Albuquerque a pedir soccorros de mantimentos, e o mais, que lhe era necessario para fornecimento daquella Praça, como referem os mesmos Annaes: * *Neste tempo, havendo falta de soccorros no Maranhão, despachou Jeronymo de Albuquerque ao Sargento Mór Balthazar Alvares Pestana, com vinte soldados Portuguezes, e perto de cem Indios, e foraõ estes Portuguezes os primeiros homens brancos, que penetraraõ este caminho, e gastaraõ cinco mezes a Pernambuco. Os Annaes só declaraõ o que se segue: ** Os Capuchos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharam a Jeronymo de Albuquerque, se recolheraõ ao Conventinho, que principiaraõ os Francezes; mas vendo assistida aquella Missaõ de Operarios necessarios, se retiraraõ á sua Custodia de Pernambuco depois de accomodarem os da Companhia de Jesus na mesma vivenda, de que sahiaõ, que tambem dei-*

* Ann. n. 116.

** Ann. n. 321.

xaraõ sem muita resistencia, passando a huma Aldêa do Rio Mony. Bem se poderá inferir do sobredito, que vindo estes operarios, os PP. Jesuitas, e do Carmo, com Alexandre de Moura, indo-se este, e ficando aquelles como necessarios, ou bastantes, vendo isto os nossos, se voltariaõ a Pernambuco logo com o mesmo Alexandre de Moura. Mas a ser isto assim, o naõ deixariaõ de dizer os mesmos Annaes. E pois o naõ declaraõ estes, nem aqui nem em outra parte, foy sem duvida, porque o naõ acharaõ explicado nas memorias, que seguiraõ; e assim iremos com as nossas, que affirmaõ, ainda que tambem sem tempo determinado, fizeraõ por terra esta volta, e sem duvida na companhia da referida Esquadra dos primeiros Portuguezes, mandados por soccorros do Maranhão a Pernambuco por Jeronymo de Albuquerque.

190. *Falleceo este a onze de Fevereiro de 1618,* dizem os mesmos Annaes, *com setenta annos de idade, em hum Sabbado, dia dedicado a N. Senhora:* E por consequencia nasceo em Olinda no anno de 1548. Foy filho natural de Jeronymo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e Senhor de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde, filha do Principal, ou como dizem outros Princeza dos Indios Tobayrás de Olinda; e por esta via vinha a ser irmaõ de D. Catharina de Albuquerque mulher de Filippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino. Naõ achamos fosse casado Jeronymo de Albuquerque: mas conforme a certo Genealogista,* a quem este dá o titulo de Capitãõ do Rio de Janeiro, com outra India, chamada tambem D. Maria de Arco Verde, e seria parenta de sua Mãe, teve Jeronymo de Albuquerque, entre outros filhos naturaes, a Antonio de Albuquerque, que acompanhou a seu Pay na conquista do Maranhão, e por morte delle ficou com o mesmo governo, e passando dalli ao Reyno,

* Theair. Geneal. Arvor.

veyo provido no da Paraíba; e a Mathias de Albuquerque, tambem Governador da Paraíba, quando em Pernambuco entrou o Holandez.

191. Dous annos mais, e alguns dias, governou Jeronymo de Albuquerque o Maranhão, como seu Capitão mór, Conquistador, e novo Povoador daquella Colonia, que á custa de trabalhos, e varias guerras, que ainda teve com os Genticos, especialmente em hum levantamento, que fizeraõ ahi no anno de 1617, ao mesmo tempo, que se haviaõ levantado tambem os do Graõ Pará, defendeu, conservou, e augmentou com grandeza de animo, esforço de Capitão, e liberalidade de Principe; pelos quaes feitos heroicos, naquella Conquista, fez proprio para si, e muitos dos seus nobres descendentes, que ainda vivem em varias partes de Pernambuco, e em particular, na que chamaõ *Cunhahu*, entre a Paraíba, e Rio Grande do Norte, sobre õ illustre cognome de Albuquerque, o grande distinctivo de Maranhão.

ESTANCIA XVII.

Da Capitania do Graõ Pará.

192. O Graõ Pará, que, pelo que sôa o seu nome, está inculcando a sua grandeza, assim como por ella tem a primazia entre todos os Rios da Costa do Brasil, tambem he o primeiro por onde ella começa do Norte para o Sul. Os seus naturaes lhe chamavaõ na lingua patria, *Paraná-guaçú*, que em a nossa quer dizer: *Grande Rio, ou Mar doce*; e os Portuguezes misturando a dos Genticos com a sua, e pondo primeiro a particula *Grande, ou Gran*, que aquelles costumãõ no fim, dizendo *Paraná-guaçú*, disseraõ *Graõ-Pará*. Outros tem por tradiçaõ, que se chamou Pará de huma grande mortandade, que se fez no Genticos naquelles principios, sem darem quartel

a pessoa alguma, mulher, menino, e nem velho; e porque o Capitão, vendo tão fatal destroço, gritára aos soldados, que não matassem mais, dizendo *Pará, Pará*, se ficou chamando o lugar, *Pará*; e que em memoria dos muitos innocentes, que alli perecerão se deo tambem, como em Ramá da Palestina, á nova Cidade do Pará, o nome de Cidade de Belem. Mas isto dado que assim fosse em quanto ao titulo de Belem, que tomou a Cidade, nunca póde concordar com o de *Pará*, que tem o Rio, e ja o lograva antes deste caso, e desde o primeiro principio do seu descobrimento, chamado sempre *Pará*, ou *Parana-guaçu* pelo seu Gentio. O mesmo lhe dava tambem o nome de *Pitinguá*, que quer dizer, Mar grande cujo ou turvo, mas isto era por aquella parte, que corre pelo cabo do Norte, por levar por allias suas agoas pouco limpas. Debaixo da Linha equinocial desagoa no mar, por huma boca tão grande, como oitenta legoas, que tantas lhe dão os que mais largo contaõ, outros as reduzem a menos numero; mas, por muito que lhe queiraõ diminuir as suas agoas, sempre lhe deixaõ tantas, que sobraõ a fazê-lo muito mayor que os mayores do mundo todo, que não he novo haver muitos destes contadores, porque nos grandes todos querem diminuir. Dista este Rio do Graõ Pará, do outro do Maranhão, cento e trinta legoas por Costa. As mais notabilidades deste, como lhe chama hum Discreto, Imperador dos Rios, quem as quizer admirar, veja aos que delle trataõ.

193. Do nome do Rio o tomou toda a Capitania, que como corre das suas margens da parte do Sul, tem seu assento a Cidade em hum grão da Linha equinocial. O primeiro, de quem achamos noticias descobrio, e navegou este grande Rio, foy hum notavel, e affouto Hespanhol, chamado Francisco de Arellana. Acompanhava este a Francisco Pissarro, na conquista do Perú, da outra parte Occidental do Brasil, e Indias de Castella. Por ordem deste como Governador daquella nova conquista, sahio

Francisco de Arellana, com outros mais de cavallo, a certo descobrimento, para o interior dos seus Sertoens, e tanto se entranhou pela terra dentro, que veyo a dar em o nascimento, ou primeiras correntes deste grande Rio, que ainda entãõ naõ era conhecido; e vendo-o logo naquelle principio, e origem, ja taõ crescido em agoas, levado da curiosidade, quiz indagar o seu curso, e ainda o fim da sua carreira. Em certas embarcaçoens, ao uso do Gienio, se metteo com os da sua comitiva, e se foy navegando por elle abaixo. Em muitas partes se viraõ perdidos, porque arrebatados das suas correntes; e lhes era necessario tomar terra, e fazer por ella algumas viagens, ás beiradas do Rio; offerecendo-se-lhes tambem muitos combates, e encontros com os Gientos, que as habitavaõ. Em hum destes foy accommetido de grande multidaõ de mulheres, que a maneira das do antigo mundo, pelejavaõ aqui tambem com arco, e settas, por onde se ficou chamando tambem este do Graõ Pará, o Rio das Amazonas. Mas o certo he, que se esta Historia de Amazonas naõ he composta, o que hoje chamaõ das Amazonas naõ he este do Graõ Pará, he outro, ou um braço deste, que nelle se vem metter pela parte do Norte muitas legoas acima da sua grande boca. Lançado outra vez ao Rio o Arellana, tanto navegou pela sua corrente abaixo, que chegou aonde elle entra no mar, e correndo a Costa da America para o Norte, foy ter á Ilha da Margarita, de donde passou outra vez a Hespanha. Destas aventuras deo parte ao Imperador Carlos V. entãõ Rey daquella Monarchia; e este lhe ordenou huma Armada de quatro Náos, e o mandou continuar aquelle descobrimento. Mas a fortuna, que guardava para outrem, a quem de direito pertencia, aquella conquista, divertio por hora esta; porque embarcando-se Francisco de Arellana, com sua mulher, e familia, e sabindo do Porto de S. Lucar, veyo a fallecer de enfermidade natural ao entrar da boca do mesmo Rio Graõ Pará, de

donde voltaraõ as Náos com todos os seus outra vez a Hespanha.

194. Depois de Francisco de Arellana, veyo entrar por este mesmo Rio do Graõ Pará Luiz de Mello da Silva, como ja se disse fallando do Maranhãõ, e depois deste, que foy pelos annos de 1540 pouco mais, ou menos, até o de 1616, naõ achamos noticia, de que neste largo tempo de quasi setenta e seis annos, viesse algum Portuguez mais a esta conquista do Graõ Pará. Para ella no anno de 1615 pelo fim de Novembro, achando-se no Maranhãõ, como fica dito, Alexandre de Moura, despachou a Francisco Caldeira de Castello Branco. No sobredito mez de Novembro sahio elle do Maranhãõ, e entrando pelo Rio do Pará acima trinta legoas desta parte do Sul, deo principio a huma Povoação, com Fortaleza de madeira, e outros reparos mais, que julgou bastantes para se defender do Gentio. Eraõ os principaes destes os Tupynambás, menos barbaros, e muy guerreiros, e assim naõ deraõ nestes principios muito em que cuidar aos novos fundadores, que havendo dous mezes, que alli eraõ chegados, e achando-se faltos de provimentos de ferramentas, e outros semelhantes, com que accomodar ao Gentio, tanto aos que com os nossos trabalhavaõ nas fabricas da nova Povoação, como aos muitos, que concorriaõ a pedir destes, e outros generos, e se lhos naõ davaõ, naõ sabiaõ muito satisfeitos, e era conveniencia contentá-los, despachou Francisco Caldeira a Antonio da Costa, e Pedro Teixeira, com dous homens brancos mais, e trinta Indios em Canoas para o Maranhãõ a Jeronymo de Albuquerque para que o provesse destas cousas que lhe eraõ necessarias. Partiraõ do Pará a sete de Março daquelle mesmo anno de 1616, e chegaraõ ao Maranhãõ a sete de Mayo seguinte com dous mezes de viagem, humas vezes em Canoas, outras por terra, com muitos trabalhos, e perigos, por se achar aquelle terreno muy habitado de Gentio Tapuya de varias Naçoens

e todos salvagens. No Maranhão foraõ bem despachados por Jeronymo de Albuquerque, que logo expêdio huma lancha, por Capitaõ della a seu sobrinho Salvador de Mello, com trinta soldados Arcabuzeiros, e dous mil cruzados de fazendas para resgates, e pagas dos soldados, e Gentios, que foy para o Pará hum grande soccorro naquelle tempo.

195. No seguinte anno chegaraõ tambem ao Pará quatro Religiosos Menores da Provincia de Santo Antonio de Portugal, mandados por ordem do Rey D. Philippe II, deste Reyno, e a rogos de Jeronymo de Albuquerque, que muito affecto lhes havia ficado, pela larga communicacão, que alli contrahio com o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, e seu companheiro, e movido do seu bom exemplo de vida, zelo das almas, e conversaçõ do Gentio, que supposto se achavaõ ainda no Maranhão, se haviaõ retirar para a Custodia de Pernambuco. Por Alexandre de Moura, que levou prezo para o Reyno ao Senhor de Ravardier, fez esta representaçã ao Catholico Monarcha, do que elle bem informado, e attendendo benigno a esta supplica, encarregou aos Padres da Provincia de Santo Antonio de Lisboa, mandassem Religiosos para aquella Missã. Era Provincial Fr. Leonardo de Jesus, que ja fora Custodio duas vezes no Brasil, e este nomeou para ella a quatro Religiosos de conhecido zelo, e virtude: o P. Fr. Antonio da Merciana, com titulo de Commissario; e para supprir a sua falta a Fr. Christovaõ de S. Jozé, e dous Sacerdotes Confessores Fr. Sebastiaõ do Rosario, e Fr. Philippe de S. Boaventura. A vinte e dous de Junho de 1617 sahiraõ do Porto de Lisboa, e a vinte e oito de Julho do mesmo anno chegaraõ ao Pará. Para os conduzir, deo o Rey duas embarcaçoens, e por seu Capitaõ a Manoel de Sousa Deça, que ja nos annos passados dissemos fora com Jeronymo de Albuquerque ao Maranhão, e o deixara lá por Capitaõ da Fortaleza no Buraco das Tartarugas. Era Capitaõ Mór do Pará Fran-

eisco Caldeira de Castello Branco, que, como ja se disse, do Maranhão foy mandado a esta conquista, onde chegou no mez de Dezembro de 1616. Por elle foraõ bem recebidos os novos hospedes, e geralmente de todos os moradores, e tambem dos Gentios pelas noticias, que ja tinhaõ pelos do Maranhão, dos grandes bens, que por via dos Padres Franciscanos tinhaõ vindo áquelles. Junto á Fortaleza lhes deraõ lugar, onde depois fundaraõ os Padres Jesuitas, e aqui levantaraõ huma pequena casa, com seu oratorio, ou Hermida. Com este trabalho se lhe ajuntou o de catequizar, e reduzir aquelle Gentilismo a huma boa paz, e amizade com os Portuguezes, para com mais facilidade os meterem no gremio da Igreja, e conseguiraõ em pouco tempo hum grande fructo na conversão de muitas daquellas almas.

196. Assim foraõ continuando estes Missionarios, até o anno seguinte, em que a grande desordem de alguns Portuguezes, e principalmente do seu Capitaõ, alterou, e descompôs toda esta paz, e socego, com conhecido perigo de se arruinar, e perder aquella Conquista. Não se podiaõ ellas naquelles principios proseguir, nem augmentar, sem ajuda, e trabalho dos Indios, para as fabricas, lavouras, e outros semelhantes serviços; porque elles eraõ os que trabalhavaõ em todas, por seu jornal, ainda que com paga de pouco custo. Mas os Portuguezes como ambiciosos, em os vendo em paz, e domesticados, não só lhes não pagavaõ, tambem se aproveitavaõ do que elles trabalhavaõ para si, e cultivavaõ para o seu sustento, até se fazerem senhores da sua liberdade, captivando-os, maltratando-os, e servindo-se delles como escravos; e assim por este violento modo, e contra toda a ley, e razaõ se tinha feito o Capitaõ Mór senhor de alguns trezentos Indios para o servirem, e a seu exemplo outros muitos. Não deixavaõ os Religiosos de acudir a estes absurdos por parte dos Indios, defendendo de semelhantes injustiças a sua liberdade, por onde vi-

nhaõ a ser muy amados daquella pobre gente, e em grande maneira o P. Fr. Antonio da Merciana, que se oppunha com esforço a estes desarrezoados termos dos Portuguezes, e Fr. Christovaõ de S. Jozé ornado de uma summa brandura, e eloquencia, pela qual se fazia muy venerado, e obedecido delles; e foy isto motivo, para que pelos mesmos principios, porque vinhaõ estes Religiosos a ser estimados dos Indios, fossem aborrecidos do Capitaõ, e seus sequazes: e como nada podiaõ elles remediar em bem, e favor do Genticio, pois tinhaõ ao Capitaõ, e os mayores contra si, e naõ eraõ poucos, naõ achando aquella gente recurso ás suas grandes oppressões, naõ teve outro mais que o dos seus arcos, para cobrarem por força delles, o que naõ podiaõ pelas da razaõ, e assim amotinados todos se levantaraõ e puzeraõ em tom de guerra. A isto deo grande calor outra causa de boa consequencia. Era o Capitaõ homem cruel, muy arrogante, pouco valoroso, e sobre maneira vingativo, accessorios, que seguem e acompanhaõ huns aos outros, e assim tratava aos mais Cabos, e soldados com violencias, e descortezias, e tanto, que sem razaõ alguma, por que nunca a póde haver, mandou matar certo Capitaõ publicamente por hum seu sobrinho ás estocadas, e por que dous homens nobres se acolheraõ ao Hospicio dos Religiosos, temendo que tambem incorressem na mesma pena, por acudirem ao caso, e estrañharem ao aggressor aquella violencia, como ordenada pelo Capitaõ; dezejando este vingar-se delles, mandou aos Religiosos sahisssem logo do Hospicio, pois estava em terras suas; e porque os Frades pediraõ espaço de hum dia, para buscarem outro Recolhimento, mandou comboyar huma peça de artilharia para o Hospicio com intento de o derrubar: mas sendo a carreta da tal peça nova, maravilhosamente se desfez no caminho, e ficou a peça em terra e sem effeito o seu damnado intento. Visto pelos mais Capitaens, soldados do Presidio, e pessoas principaes,

os excessos do Capitão Mór, e que determinava ir com elles por diante, ao dia seguinte, unidos todos, e acclamando a huma voz: *Viva a Igreja, Viva El Rey*, o prenderão pela manhaã, e ás mesmas horas, em que tinha resolvido pôr em execuçaõ a tomada do Hospicio, e prizaõ dos que a elle se haviaõ acolhido. Foy isto pelo mez de Setembro de 1618.

197. Prezo assim este Capitão, entregaraõ logo o governo a hum esforçado, e prudente homem, e muy devoto dos Religiosos, partes de que carecia o prezo, o qual naquelle estado, não teve outro desafogo, na sua miseria, senão com os mesmos Frades, que antes perseguia, e a estes entregou o seu escritorio, e papeis, e nelles só achava aquella consolaçaõ, e bom conselho, que antes abominava. Com estas desordens dos Portuguezes entre si, tomou mayor calor a rebelliaõ do Gentio, sendo cabeça de todos os Tupynambás, e dando sobre os nossos, mataraõ a todos os que acharaõ descuidados por fóra, destruindo-lhes as fazendas, e lavou- ras, até lhes porem cerco na mesma Fortaleza, sem que os Religiosos pudessem atalhar estes damnos, nem movê-los a paz, e amizade; porque publicamente dizia aquelle Gentio, não queria amizade, nem paz com huma gente, que nem com os seus mesmos a sabia ter: e assim, não admittindo partido algum, continuaraõ com o cerco do Presidio, e estragos dos habitadores de fóra. A estes espalhados, e á instancia, e trabalho dos Religiosos, se aggregaraõ alguns Indios Tapuyas, governados pelo seu Mayoral, chamado *Garnipócabá*, de esforço, e animo, e foraõ estes hum grande soccorro para se poder resistir á furia, e barbaridade dos Tupynampás, não deixando de padecerem os da Fortaleza grandes apertos de assaltos, fomes, e outras graves molestias, em quanto durou esta guerra.

198. Postos os sitiados nesta consternaçaõ, resolve- raõ mandar a Pernambuco ao P. Fr. Christovaõ de S.

Jozé, em companhia do Capitão Manoel Soares de Almeida, a dar parte do estado do Pará, e a pedir soccorro ao Governador Geral da Bahia. Era neste tempo D. Luiz de Souza, que alli havia chegado no anno de 1617, e se achava nesta occasião em Pernambuco. Com brevidade despachou dalli huma Esquadra de quadro Náos, e nella a Jeronymo Fragoso de Albuquerque, em soccorro dos sitiados, e a inquirir da prizaõ de Francisco Caldeira, e aos que achasse culpados, remetteste para o Reyno, e ficasse elle alli por Capitão, até provimento do Rey. Chegou Jeronymo Fragoso ao Pará, e achou ainda a Fortaleza em cerco, que com este soccorro, e outro, com que ao mesmo tempo chegou tambem do Maranhão o Capitão Bento Maciel, mandado por Jeronymo de Albuquerque com oitenta Portuguezes, e seiscientos Indios, se retiraraõ os inimigos para as suas Aldeas. Daqui despachou Jeronymo Fragoso para o Reyno, com outros mais, que achou culpados, a Francisco Caldeira, que lá acabou. Destas alteraçoes se mostrou o Rey sentido, e mandou recolher á Torre de Belem a Monsieur Ravardier, que andava na Corte em requerimentos, para que não voltasse aquellas partes; e podia-se presumir isto porque se mostrava para ellas muy afeitoado, e nos seus requerimentos, só pedia ao Rey por satisfaçaõ dos seus serviços, e por lhe haver largado o Maranhão, com a sua Fortaleza, e artilheria, lhe desse licença para mandar lá cada anno duas Náos de Mercadores, levado sem duvida da fome do ouro, que ouvira dizer ao Genticio havia pelo Rio das Amazonas acima em huma alagoa, onde tinhaõ prezas as suas Canoas em grandes correntes de ouro.

ESTANCIA XVIII.

Do que mais passou no Pará até a sua separação do Estado do Brasil.

199. Affugentado o Gentio rebelde com a vinda de Jeronymo Fragoso, e mais soccorros, e compostas no melhor modo as turbaçoens dos nossos, continuaraõ os Religiosos com a sua tarefa, e costumado zelo, de irem conservando a huns, e reduzindo a outros. Tambem naõ descançava muito o Capitaõ; porque, depois que se achou desoccupado dos negocios politicos, tratou tambem dos militares: e assim ajuntando a mais gente que pode, tanto Portuguezes, como Indios, com huma frota de bastantes Canoas, e os Capitaens Custodio Vicente, Pedro Ferreira, e outros que nesta conquista obraraõ grandes feitos, em particular o Capitaõ Bento Maciel, que viera do Maranhãõ com o soccorro, que ja dissemos, sahio em seguimento do Gentio rebelde, pelas Ribeiras do Pará acima, na qual empreza veyo a morrer, tendo obrado nella accens de Capitaõ famoso, e fazendo no Gentio inimigo grandes estragos, e obrigando a muitos a desampararem as suas Aldêas, retirando-se para os matos mais interiores, onde indo dar nas frechas dos Tapuyas, seus declarados inimigos, estes os matavaõ, e comiaõ; e os que melhor escapavaõ, foraõ os que buscavaõ aos Portuguezes á Fortaleza, pedindo paz, e amizade. Em huma batalha destas, dizem fora feita aquella grande matança em toda a gente de hum, e outro genero de certa Aldêa inimiga, da qual tomou a Cidade o nome de Belem, e a terra o de *Pará*.

200. Por morte do Capitaõ Jeronymo Fragoso, elegeraõ em seu lugar ao Capitaõ Pedro Teixeira, e por seu coadjutor ao P. Fr. Antonio da Merciana; porque da sua capacidade, zelo, e prudencia havia ja bastantes experiencias. Com a boa consonancia, que entre si fizeram estes dous Capitaens, ainda que taõ differentes na

profissãõ, começou a gozar a conquista de paz, quietação, e augmento. Para este concorreo muito o arbitrio, que tomaraõ as duas cabeças deste corpo politico, que foy repartirem, e fazerem datas, em nome delRey, daquellas terras a algumas pessoas mais possantes, e capazes de as poderem cultivar, e erigir fazendas, Feitorias, e novas Povoaçoes. Tambem cresceo muito por este tempo a conversãõ do Genticio. Havia-se dado parte á Bahia ao Governador Diogo de Mendonça Furtado da morte do Capitaõ Jeronymo Fragoso, e em seu lugar foy provido pelo dito Governador o Capitaõ Bento Maciel, e foy isto pelos annos de 1623. Neste mesmo anno, e no mez de Abril, chegou tambem ao Pará o Capitaõ Luiz Aranha de Vasconcellos, mandado de Lisboa pelo Rey Filippe II em Portugal, ainda antes de sua morte, que foy a 31 de Março deste mesmo anno, em huma Caravella, com erdem para descobrir, e sondar todo aquelle grande Rio pelo cabo do Norte, por se haver ensinuado a este Monarcha, que por alli se poderia conduzir melhor, e com menos gasto a prata do Potosi. Para isto lhe deo provisoens Reaes, para os Capitaens Móres, e Governadores de Pernambuco, até o Maranhãõ, e Pará, contribuirem com os soccorros, que pudessem. Chegou a Pernambuco, e Mathias de Albuquerque lhe deo alli huma caravella com dezeseite soldados, e o Piloto Antonio Vicente, muy pratico naquella navegaçãõ, e com ella oito mil cruzados de diversos generos de fazendas, por conta delRey, para provimento do Presidio do Pará, que havia annos se lhe naõ acudia com pagamentos, nem soccorro algum. André Pereira Themudo, Capitaõ Mór do Rio Grande, lhe deo quatro soldados, e hum destes era Pedro Mendes de Gouvea, a quem Luiz Aranha fez Capitaõ da Caravella de Pernambuco. Antonio Moniz Barreiros lhe deo no Maranhãõ quinze soldados, e com estes adjutorios chegaraõ ao Pará a quatorze de Mayo do mesmo anno, onde se acabou de preparar, pa-

ra dar execuçaõ ás ordens do Rey. Dalli partiu muy satisfeito com os soldados Indios, que lhe haviaõ dado, e muito mais com o P. Fr. Christovaõ de S. Jozé, que hia por Capellaõ desta frota, e a mandado do P. Commissario Fr. Antonio da Merciana. Era o P. Fr. Christovaõ taõ bem visto, e respeitado dos Indios, que em poucos dias de navegaçaõ pelo Rio acima, ajuntou a si quarenta Canoas, com mais de mil Indios, que de boa vontade seguiraõ ao Capitaõ, movidos tambem das dadivas, ou galantarias, que elle lhes dava, que supposto de pouco custo, elles se davaõ por satisfeitos, e ficavaõ obrigados, porque eraõ cousas, que elles mais estimavaõ, como ferramentas, pentes, anneis, e outras semelhantes, que para isso trazia o Capitaõ, e dizia, que assim lhe ordenava ElRey, e se isto fizessem todos, menos trabalhos, e damnos experimentariaõ nas suas fundaçoens, nestes principios,

201. Com esta Armada de Canoas, com multidaõ de Indios, e alguns soldados Portuguezes, foraõ seguindo viagem, naõ sem-molestias de tormentas, e outros inconvenientes, até hum lugar, em que lhes advertio o Flamengo Nicolao, que viera do Maranhãõ, e ja assistira no Pará, estarem muy perto de hum Forte, e Feitoria, que alli tinhaõ os Holandezes; osquaes, sem esperar que os nossos lá chegassem, esquiparaõ quinze Canoas, com alguns setecentos Indios seus amigos, e alliados, a tomar-lhes o encontro, e assaltá-los no Rio, como fizeraõ pela meya noite, em que se travou huma forte, e renhida batalha, que aturou por duas horas; e ainda que eraõ muy destros, e bons grerreiros os contrarios, foraõ vencidos, ficando mortos duzentos, e trinta cativos, em duzentas Canoas. Estes depuzeraõ, havia ja seis, ou sete annos, eraõ amigos dos Holandezes, por dadivas, que lhes offerreciaõ, e bom tratamento, que lhes davaõ; mas que na occasiaõ presente se naõ achava no porto, e Feitoria: algum destes do negocio, mais

que na Fortaleza vinte soldados, e alguns escravos de Guiné, com os quaes lavravaõ o tabaco. Logo mandou o Capitaõ remar para o Forte todas as Canoas, e lanchas, e posto com elle, despachou huma Canoa, e quatro soldados, bandeira branca, e recado para que se entregassem no termo de huma hora, ou os passariaõ todos á espada, porque assim lho ordenava o seu Rey, de quem eraõ aquellas terras, e conquista. Foy a primeira resposta, que aquella força era do Conde Mauricio, e assim se naõ podia entregar, sem ordem sua, e que para esta vir era pouco tempo o que lhes assignavaõ; (e o intento era quererem dilaçaõ em quanto lhes chegava soccorro de outra Fortaleza, que distava desta doze legoas) a isto tornou o Capitaõ, que elle tinha ja a ordem, que havia seguir, e naõ lhe era necessario esperar outra, ainda quando a vantagem dos seus soldados era taõ conhecida, e para que o entendessem assim os inimigos, mandou intrometer entre os soldados brancos muitos Indios com chapeos, e carapuças, para que parecessem todos Portuguezes. O que visto pelos Hoiandezes, e a resoluçaõ dos nossos, levantaraõ bandeira de paz, e se entregaraõ com artilheria, mosquetes, escravos, e mais fazendas, que havia na Fortaleza, que de todo foy arrazada.

202. Ao dia seguinte determinou o Capitaõ accommetter a outra Fortaleza, e despachou adiante huma Canoa, com quarenta remeiros, todos Indios valentes, e tres animosos Portuguezes, Pedro da Costa, Jeronymo Correa de Siqueira, e Antonio Teixeira, a descobrir o Rio, e nelle se encontraraõ com doze Canoas de Genticio contrario, chamado *Harizaná*s, as quaes tomando a dos nossos em meyo sem quererem tratar de paz, e amizade, que lhes offereciaõ, travaraõ entre si huma grande peleja. Mas os nossos como sabiaõ naõ podiaõ ser soccorridos, com a pressa, de que necessitavaõ, assim pelejavaõ como desesperados, e taõ valorosamente, que ja

quando chegaraõ os mais, que os vinhaõ seguindo, tinhaõ mortos muitos dos inimigos, e muitos mais com o seu soccorro. Quatro Canoas com todos os seus ficaraõ prezas, com hum grande numero de mortos; dos nossos pereceraõ sete, e foraõ feridos vinte e cinco, e Jeronymo Correa com tres frechadas, de que sarou com muito perigo; e assim elle como os dous companheiros da primeira Canoa, com as maõs taõ empoladas da quentura dos mosquetos, que por muitos dias soffreraõ aquella molestia; porque cada hum naquelle combate havia disparado mais de quarenta tiros.

203. Curados os feridos, e descansando do trabalho aquella noite, ao outro dia mandou o Capitaõ hum Cabo de Esquadra, com recado aos Holandezes da Fortaleza, que se chamava *Gurupá*, para que se entregassem, porque assim o tinhaõ feito os da de *Muturú*, que era a outra ja rendida, e alli os traziaõ consigo; do que certificados elles por hum, que lá lhes mandou, se vieraõ entregar trinta e cinco, com toda a fabrica da Fortaleza, artilheria, e tudo o mais. A estes perguntou o Capitaõ, se havia mais alguma Fortaleza, ou Feitoria sua por aquella Ribeira, e responderaõ que naõ, mas só duas de Inglezes, as quaes ja ficavaõ abaixo. Com estas prezas se voltou o Capitaõ para o Pará, e naõ achando ahi a Bento Maciel, porque havia sahido em seu soccorro, se tornou a embarcar na sua Caravella, e foy navegando pela parte do Norte da barra grande, outra vez pelo Rio acima, e se vieraõ a encontrar depois de ter andado hum mez por entre hum intricado labyrintho de Ilhas. Ao dia seguinte, ao que se avistaraõ, surgio, em distancia de legoa, huma Náo, e se foraõ a ella, Luiz Aranha na sua, e Bento Maciel com quatro Canoas, com intento de a abalroarem debaixo da sua artilheria, e naõ o poderaõ conseguir com tanta presteza, que primeiro naõ alcançassem os da Náo com huma balla de oito livras huma Canoa, em que matareaõ sete homens, e fe-

riraõ vinte negros; mas as outras se metterãõ debaixo da artilheria, e naõ se querendo entregar, a arrombãõ ao lume da agoa com machados, e se foy ao fundo, pondo-lhe os Holandezes ao mesmo tempo fogo á polvora, e ainda se tomaraõ algumas pipas de vinho, barris de queijos, e manteigas, e huma caixa de botica, que de tudo se aproveitaraõ os nossos; mas os Holandezes, que eraõ cento e vinte e quatro, todos foraõ mortos, a ferro, e fogo, e os nossos com estas emprezas se retiraraõ ao Pará, ficando esta Capitania assim alleviada de tantos inimigos Naturaes, e Estrangeiros, para crescer, e dilatar-se em novas fabricas, Povoaçoes, e Christandade, convertidos, e aldeados muitos dos seus Gentios, pelo zelo, prégacaõ, doutrina, e trabalho dos Religiosos Menores, e particularmente destes dous incançaveis Ministros do Santo Evangelho Fr. Antonio da Merciana, e Fr. Christovaõ de S. Jozé, primeiros Missionarios nesta conquista do Graõ Pará, e antes que lá fossem outros alguns; e como se elles acharãõ desde a fundaçãõ desta Capitania até este tempo, e em todas as operaçoes, e casos que ficaõ referidos, e tivemos noticia, por isso tomamos o trabalho de os relatar, e naõ por necessidade de fazer mayor vulto esta escrita, que aqui concluimos aos oito annos, desde o de mil e seiscentos e dezeseis, que chegou ao Pará Francisco Caldeira de Castello Branco, a sua fundaçãõ até o de 1624, em que ElRey Filippe III em Portugal, separou do Brasil o governo do Pará, e Maranhãõ, mandando para este do Pará a Manoel de Sousa Deça, que partindo de Lisboa a 25 de Março deste mesmo anno de 1624 chegou a Pernambuco a quatro de Mayo seguinte, e daqui fez a sua viagem para o Pará. E por esta mesma causa deixamos as mais noticias dos Religiosos Menores naquelle Estado para o Chronista, a quem pertencem.

204. Quando ja tinhamos completas, e assentadas estas duas Estancias, e tudo o que nellas fica exposto, nos veyo á mão hum livro, ou Historia da vida do grande Padre Antonio Vieira, no qual fallando o seu grave, e Douto Author da conquista do Maranhão, escreve, que na armada do anno de 1615, em que mandou de Pernambuco, onde se achava, o Governador do Estado Gaspar de Sousa a Alexandre de Moura, em soccorro de Jeronymo de Albuquerque, para concluir a conquista, a que este Capitão havia dado principio contra os Francezes, foraõ nella dous Padres da Sagrada Companhia, e que para se renderem os Francezes da Ilha de S. Luiz, e fazerem entrega della, não houve mister mais combate, nem assalto, que mandar o Capitão a terra aos dous Padres, sendo estes os primeiros Portuguezes, que na Ilha saltaraõ, e que tendo practica com o Genticio, postos todos da nossa parte, isto só bastou, para que os Francezes, vendo-se sem o soccorro do Genticio, se entregassem no mesmo dia, attribuindo aos ditos PP. toda a victoria, e primazia desta empreza *, e que esta noticia a dava por opportuna, e não escrita em nossas Historias. Não duvidamos, que os seus PP. fossem nesta Esquadra, nem tampouco, que seja nova esta noticia, porque só a achamos escrita neste livro. Tambem deixamos ao juizo, e discurso do experimentado, e discreto Leitor, o que se encarece, quando se diz, que o mesmo foy saltarem os PP. em terra, que reduzir-se o Genticio contra os Francezes, e entregarem-se estes no proprio dia, que não deixará de conhecer por muy difficultoso, que estando os Francezes por senhores da Cidade, e Ilha, seus portos, e todo o Genticio da sua parte, deixassem saltar em terra os Padres, vindos em as Náos de seus inimigos, movessem o Genticio, e o puzessem da sua parte, e esta rebelliã fosse a

* Vid. do P. Vieir, liv. I, p. 94, § 171.

causa total de se entregarem os Francezes, e que tudo isto acontecesse em hum só dia. Que nós só himos a concluir, que sendo tudo na fórmula referida, nem por isso se deve attribuir aos seus Padres a gloria de primeiros nesta empreza. Porque se fallarmos do Maranhão pelo que he terra firme, ja nesta muitos dias antes estavaõ os nossos dous Padres, Fr. Cosme, e seu companheiro de posse desta primazia; se só da Ilha, a mesma razão que ha para os seus Padres serem os primeiros, a deve haver tambem para os nossos, pois entraraõ nella todos na mesma conjunção. Que depois de entregue a Cidade, no mez e meyo, ou dous, que nella assistiraõ com Alexandre de Moura os RR. PP. fossem huns bens coadjutores para a amizade, e redução do Gentio, assim como o foraõ os nossos, he muy coherente, e tudo se devia ao seu grande, e santo zelo.

205. E porque sobre os nossos Portuguezes, que foraõ descobridores da Ilha do Maranhão, se deo õ primeiro lugar aos filhos de Joaõ de Barros contra o que escrevem os mais, dizendo fora o primeiro Luiz de Mello da Silva, e que este dera á Ilha o seu nome, dissimulado com o do Santo Rey de França Luiz; ja em seu lugar dissemos que este nome lho deraõ os Francezes, quando alli entraraõ, em honra do Rey Santo deste nome; mas como alli passamos sem expender as mais razoens, ou fundamento deste nosso dito, agora apontaremos algumas brevemente. A primeira he, porque os que fallaõ nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhão naõ lhe assignaõ anno, e só dizem que viera do Reyno a Pernambuco, daqui correndo ao Norte levado das agoas entrara no Maranhão, fora ter ao Pará, e deste á Ilha de Margarita, e voltara ao Reyno. E se Luiz de Mello, ainda que tomasse terra na Ilha do Maranhão, o que certamente naõ consta, naõ se deteve nella, naõ levantou Povoação, nem Fortaleza que deixasse com Presidio, como dizem, era esta sua nave-

gação huma curiosidade de ver, e correr estas Costas, e em huma só Não á sua custa, como podia com taes circumstancias dar o seu nome a esta Ilha? Tambem lho não podia dar por primeiro descobridor; pois os mesmos, que isto escrevem, dizem, que antes d'elle tinha aportado ao Maranhão, como assim era, Francisco de Arellana. Parece que convence a razão. A segunda a faz ainda mais evidente. Os mesmos, que fallaõ nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhão, escrevem, que voltando ao Reyno, pelo bem que lhe pareceraõ aquellos Rios, e terras, alcançara delRey a mercê de fundar nellas huma Capitania: e que partindo do Reyno com Náos, e gente para isso, se perderaõ todas nos baixos do mesmo Maranhão; e que escapando elle com algumas pessoas mais em huma fragata, e nos bateis das Náos, foraõ ter ás Antilhas, e passaraõ ao Reyno, onde ElRey D. Joaõ III o occupou no serviço da India, para o refazer, ou satisfazer das passadas perdas do Brasil. Aqui a difficuldade toda do caso. Luiz de Mello da Silva foy despachado para a India no anno de 1557, ultimo da vida delRey D. Joaõ III, neste anno faziaõ ao menos vinte e quatro, que Luiz de Mello havia tomado a Ilha do Maranhão, para poder ir a ella, como querem, antes dos filhos de Joaõ de Barros, que foraõ alli no de 1539. E quem se ha de capacitar, que estivesse ElRey D. Joaõ III deixando correr vinte e quatro annos, ou mais, para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhão, e mandá-lo á India, e occupá-lo lá por ellas no seu serviço? Parece incoherente este discurso, e fundados nelle deixamos assentada por certa, primeiro que a de Luiz de Mello na Ilha do Maranhão, a assistencia nella dos filhos de Joaõ de Barros.

Tambem depois de termos assentadas as Estancias das outras Capitánias, e apontado os annos, huns ao certo, outros por conjecturas, das suas fundações, tivemos occasião de ver alguns Authores naturaes, e estra-

nhos, nos quaes achamos muita differença entre os annos, que assignão para a fundação de algumas, e os que nós apontamos, e assim devemos dar breve razão, ou fundamento de o fazer assim. He a primeira a de Pernambuco. Dizem elles, que fundada esta Capitania por Duarte Coelho Pereira, no anno de 1551, e nós a pomos em 1530 porque certamente assim foy; como, além de outros, que o dizem assim, he constante por escrituras publicas de seus Donatarios, e Camara de Olinda. He a segunda a da Bahia, que o de Vallemont, e o seu traductor, que he o da opiniaõ acima, com o da Politica Moral, e Civil, diz aquelle fora descoberta por Christovão Jaques no anno de 1549; sendo este o em que foy mudada a Villa Velha para o lugar em que hoje está a Cidade, fundada por Thomé de Sousa, e o seu descobrimento por Christovão Jaques em 1523, ou 24. He a terceira a dos Ilheos, em que hum a poem fundada em 1546, e outro em 1564 se naõ he erro da imprensa, que ambos queiraõ dizer o mesmo, antepondo, ou pospondo hum algarismo, e sempre com equivocação em ambos; porque quando pelos annos de 1540 e nos seguintes, se achava Francisco Pereira Coutinho cercado pelo Gentio em Villa Velha, ja a Capitania dos Ilheos era fundada, pois a ella mandava buscar mantimentos, e provisoes para os seus na Bahia, e daqui se embarcou para os Ilheos fugindo do Gentio. He a quarta a de Porto Seguro, a qual diz o mesmo Vallemont ser fundada em 1553 sendo certo, que no de 1552 quando a ella foraõ os RR. PP. Jesuitas, ja era Villa á mais annos fundada. He a quinta, e ultima a de S. Vicente, que a poem o mesmo Author no anno de 1549 por Martim Affonso de Sousa, sendo aquelle anno o mesmo, em que este Capitão fazia a segunda viagem para a India por seu Vice-Rey, e antes desta, e da primeira, que para a mesma India tinha feito em 1534 ja deixava fundada esta Capitania; seguindo-se a esta outra equivocação, em dizerem

commummente todos, que lhe dera ElRey esta Capitania pelos serviços, que na India lhe havia feito, sendo certo, que quando elle foy á India, naõ só da segunda, mas da primeira vez, ja a deixava fundada desde o anno de 1524 ou 25 como em sua particular Estancia fica assentado.

DIGRESSAM V.

Dos Prelados Mayores desta Provincia, desde a sua fundação até o presente, assim Custodios, como Provinciaes, seus Capitulos, e Congregações, dos Estudos, que nella tem havido, e de alguns Religiosos, que a illustrarão com as suas letras e escritos.

ESTANCIA I.

Dos Custodios.

206. DA Provincia de Santo Antonio de Portugal, fecunda Mãe de outras muitas, entre as quaes tem o primeiro lugar, e logra a gloria de Primogenita esta do Brasil, sahiraõ os seus primeiros Fundadores, e por Prelado, e Custodio primeiro:

I. O M. R. P. Fr. Melchior de Santa Catharina. Era natural de Britiandos, junto a Ponte de Lima, Prégador insigne, reformado na vida, e exemplarissimo nos costumes. Chegou ao Brasil no anno de 1585 a doze de Abril, e a quatro de Outubro deste mesmo anno entrou com os mais Religiosos seus compauheiros na Casa da Senhora das Neves da Villa de Olinda, em a qual deo principio a esta Custodia, e a governou por mais de nove annos, até Mayo de 1594. Neste tempo se fundaraõ cinco Casas. A primeira a da Senhora das Neves da

Villa de Olinda, a segunda a de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, a terceira a de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú, a quarta a do mesmo Santo na Cidade da Paraíba, a quinta a da Villa da Victoria na Capitania do Espirito Santo. Completo o seu governo, se retirou para a Provincia, e sendo nella Diffinidor, acabou o curso da vida cheyo de merecimentos, e annos, no de 1618, e jaz sepultado em Santo Antonio de Lisboa.

II. O M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus, Prégador, e natural da Carvalhosa, termo da Cidade de Lisboa. Foy eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Penélla em 1593, e no seguinte de 1594 chegou á Custodia; governou-a tres, e acabou no de 1596. Era Religioso de notavel regularidade na sua vida, e acçoens, e informado por seu Antecessor do estado da Custodia, seguindo pontualmente as suas acertadas direcçoens, nada innovou, nem diminuiu do governo regular, e só como prudente se occupou em augmentar as Casas das novas fundaçoens, provendo cuidadosamente em tudo quanto conduzia para o serviço de Deos, e bem das almas; e fazendo muito cargo dos subditos, que lhe foraõ encomendados, os conservou com aquellas formalidades de politica Religiosa, e observancia Regular, em que os havia informado o seu primeiro Fundador. Com a chegada do novo Prelado se retirou para a Provincia, com bem merecidos creditos de prudente, e Religioso.

III. O M. R. P. Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Prégador, e natural de Ados-Quentes, termo da Villa da Merciana, eleito no Capitulo celebrado na Casa de N. S. do Loreto do Amourel a 17 de Julho do anno de 1596, e no mesmo chegou a esta Custodia, que a achou muito bem morigerada; porque os subditos observantissimos da santa Regra, e leys da Religiãõ, só cuidavaõ com santo desvélo na regularidade da vida virtuosa, fazendo-a muito exemplar aos olhos do mundo. E considerando este attento, e zeloso Prelado, que sendo assim

Bem instruido para si, os devia habilitar tambem para servirem de proveito ao proximo com a prégacao Evangelica, que foy o empenho mayor do nosso santo Padre, e sendo o mais proporcionado meyo para este sacro ministerio a applicaçã ás letras, e estudos maiores, abriu o primeiro Curso de Artes em o Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Olinda, e obrou nisto rectamente, e muito conforme com os mais ajustados dictames de huma discriçã toda do Ceo; porque considerando, com o seu elevado espirito, que a vinha, que o Senhor lhe havia encarregado, estava ja muy dilatada, e crecida, e os Operarios para ella muy poucos; com estes, que agora applicava aos Estudos, creava novos cultivadores para supplemento desses poucos, que havia na Custodia, a qual governou por seis annos, e vindo-lhe no fim delles successor, ainda se demorou nella até o anno de 1607, em que voltando para a Provincia, lá premiaraõ os Padres o seu grande zelo, e boa Religiaõ; porque no mesmo anno foy eleito * em Ministro Provincial, no Capitulo de 22 de Julho, e o continuou até Junho do anno de 1610; e cheyo de merecimentos, annos, e boa fama, pôs termo aos da vida aos 10 de Junho de 1633 em o Convento de Santo Antonio de Lisboa, deixando huma muy viva memoria do seu bom exemplo, ** e conhecidas virtudes, assim naquella Provincia, como nesta Custodia. A sua vida, ou o substancial della escreveo ja Jorge Cardoso, e o Chronista Fr. Martinho.

IV. O M. R. P. Fr. Antonio da Estrella, Prégador, e natural da Serra do mesmo nome no Reyno de Portugal. No anno de 1602 chegou á Custodia, sendo neste mesmo anno eleito para Prelado della em a Congregaçã celebrada no Convento de Santo Antonio de Lisboa. Sendo

* Agiol. Lusit., tom. 3., p. 623., lit. L.

** Fr. Martinh., p. 322., n. 59. e 70.

este Prelado nimiamente austéro, e rigoroso para si; porque era com excesso mortificado, e hum vivo exemplar de penitentes, era discretamente muy affavel, e benigno para os subditos, e proximos, de que se seguia ser observantissimo da disciplina Regular, e da sequella dos actos da Communidade, de sorte que, visitando pessoalmente a Custodia, nem os longes dos caminhos, e molesto das jornadas por terra, nem o enfadonho das passagens dilatadas, e perigosas do mar, o impediraõ em occasiaõ alguma, por muy mortificado que se achasse, seguir as communidades do choro, e Refeitorio, em chegando aos Conventos, sem tomar repouso, e descanso a tanta molestia, e desconmodo; e o mesmo observava nos exercicios interiores de penitencia, e oraçaõ. Concluido o seu triennio, se deixou ficar na Custodia, e nella o fizeram Guardiaõ da Casa da Victoria, e foy o quarto com este titulo naquelle Convento. Em outro lugar concluiremos com o mais que lhe toca.

V. O M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus. Ja o vimos nesta Serie humia vez, e agora o tornamos a encontrar. Notavel, e bem vista carta de recommendaçã trazem consigo os virtuosos, e perfeitos subditos, para a lembrança dos Prelados, que tambem como bons, e rectos governaõ só com os olhos em Deos, regulando pelo dictame da justiça aos benemeritos para as eleiçoens. Creavaõ naquelles principios os Padres da Provincia de Santo Antonio de Portugal esta sua primogenita, a Custodia do Brasil, com grande cuidado, e especial desvêlo, e por isso se esmeravaõ muito na escolha dos Prelados para partes taõ remotas, onde se necessitava tanto de Pastores, que fossem os mais sollicitos das proprias ovelhas, e tambem das estranhas, destas por charidade, e compaixaõ, e daquellas, ex officio, e de justiça. E como o P. Custodio Fr. Leonardo havia cabalmente satisfeito todos os empregos, de sollicito, e vigilante Prelado, na primeira vez que occupara o seu lugar, neste

anno de 1605 o elegeraõ segunda vez para Custodio do Brasil, na Congregaçaõ celebrada em Santo Antonio de Lisboa. Naõ ha mestra, que melhor ensine, que a experiencia; porque como esta naõ está só formalmente na especulaçaõ, e consiste mais na pratica, e theorica; naõ se póde explicar o contentamento, e alegria dos Religiosos subditos da Custodia, quando viraõ por Superior seu taõ experimentado sujeito para os governar, assim como elle se comprazia espiritualmente em ser Prelado de huns taes subditos. Conhecia o Prelado que subditos tinha; sabiaõ os subditos as qualidades do Prelado, eis-aqui hum bom Pastor para governar com acerto; eis-aqui hum rebanho todo de Deos para as direcçoens do Bom Pastor. Tomou a posse no anno seguinte de 1606 em que chegou ao Brasil a 14 de Julho, e em 28 de Outubro fez junta para a eleiçaõ de Prelados Locaes, continuou por tres, e acabou no de 1609; mas neste tempo augmentou muito as Casas, estendendo as habitaçoens, e accrescentando os edificios, e assim tambem cuidou com o grande espirito de que era dotado na reforma, e perfeiçaõ da disciplina Regular. No mesmo anno em que chegou, e na Junta que fez em a Casa de Olinda, foy aceita a fundaçãõ do Convento da Cidade do Riode Janeiro; tambem nesta mesma se acceitaraõ a de Santo Antonio da Povoaçãõ do Reciffe, e a do mesmo Santo do lugar de Pojuca. Estes foraõ os acertados progressos do P. Custodio na sua segunda Prelatura, em tudo semelhante á primeira. Bem o conheceo a Provincia, para onde retirando-se, lá premiaraõ seus merecimentos, elegendo-o por seu Ministro no Capitulo de 14 de Janeiro de 1617. Acabado lá o seu triennio, e estando de assistencia no Convento de Santo Antonio de Lisboa, ahi com a morte completou o curso da vida, deixando suave memoria de Religioso de virtude, prudente Superior, e perfeita norma de Prelados Regulares.

VI. O M. R. P. Fr. Francisco dos Santos, eleito no anno de 1608 em a Congregaçãõ celebrada em a Casa de N. Senhora do Amparo. Entrou na posse em o seguinte anno, em que chegou á Custodia no principio d'elle. Era natural da Cidade de Viseu. Foy o primeiro Prelado da Casa de Olinda, e companheiro do P. Custodio Fr. Melchior, e mais Fundadores; e tanta foy a prudencia, Religiaõ, e acerto, que mostrou no lugar de Olinda, que repetidas vezes foy escolhido para Prelado dos primeiros de quasi todas as Casas que havia na Custodia, especialmente das principaes. Foy o primeiro de Olinda, por mais de quatro annos. Daqui passou com o primeiro Guardiaõ da Paraíba Fr. Antonio de Campo Mayor a dispôr a planta daquella Casa; e foy isto pelo mez de Junho de 1590, e no fim deste mesmo anno, voltando para Olinda, passou á Bahia por segundo Guardiaõ desta Casa até 1596 que tornou para Guardiaõ de Olinda, até 1598 em que de Olinda voltou segunda vez por Guardiaõ da Bahia até 1603 que entaõ o mandaraõ por Guardiaõ da Paraíba, que exerceo até 1606 sendo juntamente Commissario dos Conventos de Pernambuco, em ausencia, que fez para os da Bahia o Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Da Paraíba passou á Provincia, e achando-se na sua Congregaçãõ intermedia, foy eleito em Custodio. Naõ houveraõ no seu tempo novas fundaçõens; mas nas que o estavaõ ja cresceraõ em grande maneira as fabricas, traçadas pela sua idéa, que a tinha para isso muy singular, e ajustada, sem que estes materiaes divertimentos pudessem embaraçar o vigoroso do seu espirito para cuidar na guarda, e perfeiçãõ do Estado Religioso, que á imitaçãõ, e exemplo seu, no tempo deste taõ Regular, e observante Prelado, teve o mayor augmento, crescendo ao cume da mais alta perfeiçãõ. Fez continuar o curso de Artes, que havia experimentado alguma interrupçãõ. Concluido o seu triennio, sem se querer demorar na Custodia, nem ainda esperar novo

Successor, se retirou para a Provincia; e como quem dezechava ja de todo viver abstrahido da conversaçã do mundo, e desconhecido dos homens, pediu o retiro da casa da Villa de Vianna, e abi pôs fim aos dias de vida, taõ exemplar, e Religioso, como havia vivido.

207. No livro Cartorio desta Provincia, em o Catalogo dos seus Custodios, achamos em setimo lugar segunda vez ao R. P. Fr. Antonio da Estrella, com o character de Commissario com vezes de Custodio, na qual occupaçaõ diz entrara no principio do anno de 1612, e o exercera até Dezembro do seguinte de 1613 em que neste mez fallecera no Convento de Olinda, e que dando-se disto parte á Provincia, no de 1614 mandara para Custodio ao P. Fr. Vicente do Salvador, e este he o que na lista dos Custodios, que se guarda no Archivo de Santo Antonio de Lisboa, se acha succedera ao P. Fr. Francisco dos Santos, sem se fazer mençaõ de Fr. Antonio da Estrella, entremetendo-se da Congregaçaõ do anno de 1608 em que foy eleito o P. Fr. Francisco dos Santos para Custodio, até á outra Congregaçaõ, em que se elegeo o P. Fr. Vicente do Salvador, seis annos, sem que no Capitulo deste intermeyo, se ache no tal assento da Provincia Custodio nomeado para o Brazil. Naõ achamos expressado o motivo desta falta. Mas como notamos dizerem os assentos, assim da Custodia, como da Provincia, fallando do P. Fr. Francisco dos Santos, que acabado o seu triennio, sem se deter na Custodia, se retirara para a Provincia, e cá achamos immediatamente ao P. Fr. Antonio da Estrella com o titulo de Commissario, e vezes de Custodio, o que pudemos entender he, que como de outro assento desta mesma Custodia consta que o Custodio Fr. Francisco dos Santos, completos os seus tres annos, se retirara da Custodia sem esperar que da Provincia lhe viesse successor, supprio as suas vezes nesta falta o P. Fr. Antonio da Estrella, por qualquer modo que fosse, do qual nos naõ deixaraõ noticia,

nem por commissão de quem exerceo o cargo de Commissario com vezes de Custodio, e assim o deixamos tambem sem lugar nesta Estancia pelo que occupou desta vez.

VII. O M. R. P. Fr. Vicente do Salvador. Achava-se actualmente Guardiaõ em o Convento de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, donde era natural, e filho desta Custodia, na qual havia professado, e neste mesmo Convento, como em outro lugar diremos mais largamente, quando tratarmos desta casa, com a sua eleiçãõ, que foy a 15 de Fevereiro de 1614 no Capitulo celebrado em S. Antonio de Lisboa, se deo nova fórma ao governo da Custodia; porque se até alli os PP. Custodios só faziaõ juntas, e naõ Capitulos, agora ordenava o Reverendissimo Fr. Antonio de Treixo, Vigario Geral da Ordem, conformando-se com o que haviaõ determinado os PP. da mesma, em a Congregaçãõ Geral, se fizessem nesta Custodia Capitulos Regulares, e que nelles se elegessem tambem Diffinidores. Para effeito cabal desta determinaçãõ, partio o P. Custodio da Bahia para Pernambuco, e chegando ao Convento de Olinda, que era o lugar consignado para este Capitulo, a quinze de Outubro do mesmo anno se fez eleiçãõ dos PP. Diffinidores, e sahiraõ nomeados Fr. Antonio da Ilha, Fr. Manoel de Portalegre, Fr. Bernardino de Santiago, e Fr. Simaõ de Santo Antonio. Assim, e com esta nova fórma começou o seu governo, e o completou com aquelle acerto, prudencia, e bom exemplo, que prometiãõ a sua virtude, e boas letras.

VIII. O M. R. P. Fr. Paulo de Santa Catharina. Havendo-se encorporado na Provincia, nella foy eleito em Custodio do Brasil, donde era filho, em 1617 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a 14 de Janeiro, em que foy eleito Provincial Fr. Leonardo de Jesus, que o havia acceito na Ordem, e lançado o habito por sua mãõ. Neste mesmo anno chegou á Custodia

dia, ja pelo meyado delle, e fazendo Capitulo, entrou a visitar a Custodia, e concluindo com a expectaçã, que prometiaõ as boas partes de Religioso perfeito, voltou para a Provincia. A seu tempo diremos o mais que lhe pertence.

IX. O M. R. P. Fr. Manoel de Christo, Prégador, filho da Provincia, e natural da Villa de Vianna; cleito no Capitulo, que celebrou a Provincia em Santo Antonio de Lisboa, a dezeseis de Novembro de 1619, e chegou á Custodia no anno seguinte, ainda no principio. Achou-se mui florente em Religiosos, de virtude, e letras, que são os dous principaes elementos, em que se sustenta a Republica Religiosa, e os dous eyxos, ou pólos, sobre que se move a vida Regular, e Monastica, para ser bemregulada, e uniforme; e para que se continuassem estes espirituaes augmentos, e se não murchassem estas odoriferas flores, especialmente as das virtudes, e pudessem servir de celeste recreaçã assim ás almas dos subditos, como dos estranhos, cuidou muito em regá-las com o suave cultivo do seu bom exemplo, e vida regulada. Não lhe faltaraõ com tudo no seu tempo muitos, e graves trabalhos, porque no ultimo anno delle, que foy o de 1624 fizeraõ os Holandezes logo no principio a interpreza da Bahia, tomando a posse da sua capital, com o que coube tambem huma boa parte aos Religiosos seus habitadores de sustos, descommodos, e perigos, que sendo grandemente penosos para as Communidades, são em summo gráo sensiveis aos Prelados. Com todo este tropel de molestias, pós o fim á sua tarefa do governo, sem poder daquellas partes da Bahia, neste ultimo anno, dar provimento ao regimen da Custodia, e assim com a chegada de novo Prelado se retirou para a Provincia. Mas Deos, que quiz premiar logo o seu trabalho, não permittio differir para mais longe o seu fim, e o teve no mar, aonde o buscou a morte, com achaque natural, servindo-lhe de

Mausoléo dilatado, se bem inconstante, o profundo do seu pégo, no anno de 1625.

X. O M. R. P. Fr. Antonio de Braga, Prégador, filho da Provincia, e natural da Cidade, que lhe deo o sobrenome. Sendo eleito no anno de 1623 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a seis de Mayo, chegou á Custodia no de 1624 ja no fim. Fez Capitulo, e guardou nelle as formalidades regulares, que nos mais se haviã observado. Achou os Conventos das partes do Sul bastantemente turbados com a introdução dos Holandezes na Bahia; e isto lhe servio de embaraço para pessoalmente os poder visitar no anno e meyo primeiro do seu officio; mas nos cinco que lhe ficavaõ da parte de Pernambuco, como Pastor vigilante, e infatigavel, naõ faltou com o pasto espiritual a suas ovelhas, como tambem em o que tocava ao temporal, foy em extremo cuidadoso; porque advertindo na grande falta, que tinha o Convento de Olinda de agoa de fonte, e capaz para a bebida, pois apenas havia na cerca a de hum pequeno poço para o gasto, indo-se buscar a de beber no arrabalde da Villa em pipas, e carros, ordenou se fabricasse huma cisterna com a agoa da qual se pudesse acudir a este inconveniente. Assim se executou, e se aproveitaraõ por longos tempos, naõ só os Religiosos, mas muitos de fóra da sua bondade, e abundancia. He obra muy especial pela sua architectura, e solido fundamento. Tem seus registos, que cahem em poço muy bem feito, e com hum lavatorio, tudo de forte abobada onde lavaõ os Religiosos as suas roupas de tunicas, e habitos. Naõ se fabricou no Claustro do Convento, porque, além de ser pequeno, temeraõ-se, que com a cava, que se fizesse, se poderiaõ arruinar os seus fundamentos, por estar feito, quando se intentou esta obra, mas plantaraõ-na da parte de fóra, que olha para o mar, entre o canto, que faz o corredor, que sórma a claustra de Nascente a Poente, e outro, que se levantou de novo, e faz ponta, e

travessa para o Sul, e barra do Recife. Assim se conservou esta obra, e a sua serventia tão necessaria, até que correndo os annos no de 1714, com a nova fórma, que tomou o Convento, ou por descuido, ou por capricho do Prelado que ideava aquella obra, e seguem muitos, de que só o que elles traçaõ, achaõ ser o melhor, e de utilidade, ainda quando se naõ segue alguma, antes, como aqui, grave detrimento, tirando-lhe os canos, e aqueductos secretos, pelos quaes se lhe introduzia a agoa dos telhados superiores, bastante, e limpa, e applicando-lhe só a que corria do meyo do Claustro; pouca, e menos pura, se começou a experimentar falta, e com esta alguma ruina nas obras interiores, de tal sorte, que totalmente foy preciso tornar ao trabalho de a ir carretar fóra da Cidade. Assim se foy passando até o anno de 1748 em que sendo Provincial a segunda vez o P. Fr. Gervasio do Rosario, dando ouvidos às justas representações, que se lhe fizeraõ, e considerando com acordo a necessidade do Convento por lhe faltar a serventia da cisterna, e com a diligencia, e cuidado do seu Guardião Fr. Antonio de Santa Izabel, se reformou da ruina interior, e desviando-se-lhe o cano, que corria do Claustro formando-lhe outros por aljirozes dos telhados altos com canos de chumbo, correndo abaixo por alcatrazes vidrados, juntos em huma pia grande no canto, que formaõ os dous corredores, vaõ por outro cano desagoar a cisterna, pelo lado fronteiro aos arcos do corredor do Capitulo. Com esta boa diligencia, logo no primeiro inverno se servio o Convento da sua agoa, e passado o segundo algumas pessoas particulares, por estar ja muito capaz, e ser abundante. O que fica dito ao principio he o que achamos obrou o P. Custodio no seu tempo, o qual acabado se retirou para a Provincia, e lá foy completar o curso da vida em o Convento da Carnota, onde jaz sepultado o seu corpo.

XI. O M. R. P. Fr. Antonio dos Anjos, filho da Custodia, e natural de Olinda, onde professou no Convento da Senhora das Neves daquella Villa no anno de 1599, e naõ pudémos ler o dia, e mez por estarem corroidas as escritas destes termos, e outros muitos do livro das profissoens desta Casa. No Capitulo celebrado na Provincia em Santo Antonio de Lisboa a sete de Setembro de 1626 foy a sua eleição para Custodio, e no de 1627 ja no fim tomou a posse. Logo deo principio á visita da Custodia, executando em si primeiro, como virtuoso, e exemplar Prelado, tudo quanto para perfeição Religiosa era conveniente observassem os subditos. Em seu tempo se pediraõ duas fundações para novos Conventos, e ambas foraõ aceeitas com a invocação do Serafico Patriarcha, a de Villa Formosa de Serenhanhem em Pernambuco, e a de Seregippe do Conde no Reconcavo da Bahia.

208. Neste de 1630, e ultimo do seu governo, se achava o P. Custodio, e muito satisfeito com os augmentos das Casas, e familia Regular, quando por inexcrutaveis Juizos da Providencia de Deos se vio na mayor turbação, e a seus subditos nos mayores perigos; porque neste mesmo anno de 1630 a quinze de Fevereiro foy entrada pelos Holandezes a Cidade de Olinda, onde se achava, e obrigado com os mais Religiosos a largarem o Convento, e com a fatalidade de ver a sua Cidade cativa, os subditos espalhados, e perseguidos, se retirou para a Provincia, e chegando lá com pouca saude, em breve tempo completou o curso da vida, achando-o a morte em Santo Antonio de Lisboa, naõ consta do dia, e anno, em que falleceo.

XII. O M. R. P. Fr. Simão de Santo Antonio, Prêgador, natural da Villa de Goes, em a Comarca de Coimbra, e filho da Custodia, na qual havia professado em o Convento de Olinda a dezenove de Junho de 1592. Havia sido Guardiaõ neste mesmo Convento, de donde

sahio a Diffinidor, hum dos primeiros, e no primeiro Capitulo da Custodia. Foy a sua eleiçãõ para Prelado mayor della no Capitulo de Santo Antonio de Lisboa do mez de Outubro de 1629, e no seguinte ja no fim chegou ao Brasil a sua nominata. Em taõ calamitosos tempos, e com successos taõ tragicos, como os que nesta tempestade aconteciaõ, naõ era possivel deixarem de ter nelles os Religiosos muita parte, e muito especial o seu Custodio, que como prudente, e advertido devia premeditar o grande descabimento, a que podia vir o estado da Religiaõ, em huma Provincia, infestada de Hereges, e inimigos, inquieta com guerras, e por isso necessitada de tudo o que podia servir de aproveitamento espiritual, e ainda de economico da Custodia. Com tudo, entre trabalhos, desconcomodos, e receyos, a visitou toda, e animando com o exemplo proprio aos seus subditos, soffriaõ tudo com animo paciente, e Religioso zelo. E assim com este tropel de fadigas, e cuidados, completou o seu tempo; e porque parece lhe naõ restava mais que ver, ficou cego, e deste modo se retirou para a Provincia, nem lá permaneceu muito, porque em pouco tempo, perdeu tambem a vida, no Convento de Santo Antonio de Lisboa, onde espera seu corpo pela universal Resurreiçãõ.

XIII. O M. R. e Veneravel Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, Prégador, e filho da Custodia, eleito no Capitulo celebrado na Provincia em vinte e dous de Janeiro de 1633. No fim deste mesmo anno tomou a posse, e governou cinco e meyo até o de 1639, e neste entermeyo foy prezo pelos Holandezes, e desterrado para a Serra Leoa, e sem a poderem tomar, os que o levavaõ, tornou a Pernambuco, de donde o mandou o Conde de Nassau, que alli havia chegado por seu Governador, lançar nas prayas da Bahia, e Ponta de Itapoan, e daqui chegando ao Convento da Cidade no mesmo dia, com onze mezes de degredo, se lhe fez a entrega da Custodia, que por

sua ausencia, e pela voz commua, de que os inimigos o haviaõ morto, estava governando o P. Fr. Manoel Baptista de Obidos, Prégador, e filho da Custodia, eleito pelos Padres da Diffinição, por falta do legitimo Custodio, do qual se dirá o mais, quando em outra parte, querendo Deos, escrevermos a sua vida.

XIV. O M. B. P. Fr. Manoel de Santa Maria, Prégador, natural da Freguezia de N. Senhora da Graça de Fraguzela, Bispado de Viscu, filho da Provincia, e irmaõ carnal do P. Fr. Fransisco dos Santos, que o trouxe consigo, ainda Chorista, quando veyo ao Brasil por seu Custodio. Cá versou os Estudos no Convento de Olinda, no curso em que foy Mestre Fr. Sebastiaõ de Braga, que tambem veyo da Provincia com o dito Custodio: Completos os Estudos, continuou por seis annos o ministerio de Prégador, que o fazia com satisfação, e naturalidade. Voltou para a Provincia, e lá foy Guardiaõ do Convento de Lisboa, e na Congregação intermedia celebrada na Provincia em 18 de Novembro de 1637, foy eleito em Custodio do Brasil. Mas como as guerras deste Estado impediaõ a ordinaria navegação para estas partes, não pode sabir o seu Navio, senão na companhia da Armada, que de Lisboa partio para a restauração de Pernambuco, da qual era General D. Fernando Mascarenhas, Conde da Torre, e foy isto no anno seguinte de 1638 a sete de Setembro, e a vinte de Dezembro foy desembarcar ao Rio de Janeiro, levado dos tempos, e ventos, que o divertiraõ do porto da Bahia, para onde era a sua viagem; e não sendo entãõ monçoens para voltar a ella, pelas não perder para a Villa de Santos, onde o chamavaõ duas novas fundações, que se offereciaõ, huma nesta Villa, e outra na de S. Paulo, se embarcou do Rio a nove de Janeiro, do seguinte anno de 1639, e a 16 do mesmo chegou á Villa de Santos, Capitania de S. Vicente. Achou no lugar conveniencia para a fundação, e era a mayor, não se poder aceitar Con-

vento em S. Paulo, sem o haver tambem em Santos. Feita em huma, e outra a acceitaçãõ, se embarcou para o Rio a 19 de Mayo, e a 22 chegou alli, de donde partio a quatro de Junho, e tomando a embarcaçãõ os portos do Rio das Caravellas, Porto S. guro, e Ilheos, chegou á Bahia a 23 do mesmo Junho, e fazendo o seu Capitulo Custodial a seis de Agosto deste anno de 1639, deo principio ao governo da Custodia.

209. Neste Capitulo se fez a formal acceitaçãõ das duas casas acima de Santos, e S. Paulo, havendo quasi dez annos, que, pelas occurrencias dos tempos, se não cuidava em novas fundaçõens. Assim governou este bom Prelado a Custodia alguns quatro annos, sempre vigilantissimo, tanto no que respeitava ao bem dos subditos, como dos Conventos, daquelles que se achavaõ izentos da oppressãõ heretica dos Holandezes. Ao zelo, e diligencia sua, deve esta Provincia algumas noticias manuscritas que se achaõ no seu Archivo; porque considerando o descuido grande dos passados Custodios seus antecessores, em não haverem mandado fazer livros Cartorios para os Conventos os mandou elle fazer para todos, e em hum particular, que intitidou : *Cartorio Custodial da Custodia de Santo Antonio do Brasil*, recopilou algumas noticias perdidas, as fundaçõens dos Conventos até o seu tempo, a ordem da successãõ dos Custodios, e Prelados Locaes. Se todos o imitassem, não ficariaõ taõ admiraveis progressos da Custodia, e desta Provincia, e taõ heroicos, e virtuosos feitos de muitos de seus benemeritos filhos, sepultados no torpe, horrivel, e perpetuo tumulto do esquecimento. Queixa, perda, ou descuido, que devemos lamentar com eternas, e irremediaveis lagrimas de sentimento. Contava hum anno do seu officio, quando, para moderar de alguma sorte as turbaçõens do Brasil, chegou a elle a alegre noticia da feliz, e milagrosa Acclamaçãõ do legitimo Rey Portuguez D. Joaõ IV. Concluido o governo da Custodia se retirou

para a Provincia, e lá pôs termo aos dias de vida a 19 de Novembro de 1647 em o Convento de Viseu sua patria, para onde se havia retirado.

210. Em hum assento, que se acha no Archivo desta Provincia, tirado do Cartorio de Santo Antonio de Lisboa, dos Custodios, que aquella mandou para esta, não se faz menção do P. Fr. Manoel de Santa Maria; porque depois do P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, diz assim o tal assento, ou Catalogo : *O 14 Custodio foy Fr. Duarte de Santa Clara, eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa no anno de 1636. O 15 foy Fr. Simão da Natividade, eleito na Congregação celebrada em Lisboa na era de 1640. O 16 foy Fr. Francisco das Neves, eleito em 1643 na Congregação celebrada em Santo Antonio de Lisboa.* E como aquelles dous, que ficaõ neste meyo entre o Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Francisco das Neves, não chegarão cá, nem delles ha noticia alguma nesta Custodia, e em seu lugar encontramos ao P. Fr. Manoel de Santa Maria, assim o assentamos aqui, deixando a razaõ, ou causal destes dous Padres não chegarem a esta Custodia, e por elles outro, de quem a Provincia, e o seu Catalogo não faz memoria, para a mesma Provincia, que a deve saber, como tambem a certeza do anno, ou Capitulo, em que foy eleito o P. Custodio Fr. Francisco das Neves; pois dizendo o mesmo assento da Provincia de Portugal, fora em a Congregação celebrada no seu Convento de Lisboa no anno de 1643, neste parece não podia ser; porque neste mesmo, diz a Chronica da Conceição do Minho, foy celebrado este Capitulo da Provincia de Santo Antonio a 21 de Outubro; e assim, sendo em Congregação, devia ser nos annos atraz, de 641 ou 42, e nós achamos em os assentos desta Custodia, fora no anno de 1642 accrescentando estes viera do Reyno para cá o P. Fr. Francisco das Neves, em companhia do Governador General deste Estado Antonio

Telles da Silva; e como consta dos assentos da Camará desta Cidade, e de alguns Escritores, que este tal Governador viera para a Bahia no sobredito anno de 1642, neste mesmo anno assentamos nesta Estancia.

XV. O M. R. P. Fr. Francisco das Neves, Prégador, natural do Porto, e filho da Provincia. Chegou á Custodia, e della tomou posse pelo mez de Agosto do ja referido anno de 1642, e achando perturbada a parte principal da Custodia com as guerras de Pernambuco, só se occupou em conservar os Conventos, que lhe ficavaõ da parte da Bahia, e os mais do Sul, e estes moderou com bom exemplo, e regular Observancia, de que era dotada a sua pessoa. Só achamos mandara mudar em seu tempo a Casa da Villa de S. Paulo para o lugar em que agora está, e que fosse seu Titular N. P. S. Francisco, sendo na sua primeira fundaçãõ dedicada ao nosso Portuguez Santo Antonio. Governou a Custodia cinco annos, os quaes completos, voltou para a Provincia, e naõ alcançamos noticia onde falleceo.

XVI. O M. R. P. Fr. Bento de Santa Catharina, filho da Provincia, eleito no seu Capitulo de oito de Outubro de 1646. Chegou á Custodia no principio do seguinte, e havendo tomado a posse della, falleceo sem haver feito Capitulo, e nomeaçãõ de Prelados, do que dando-se parte á Provincia, foy nomeado

XVII. O M. R. P. Fr. Gabriel do Espirito Santo, eleito pela Mesa da Distinçãõ na Provincia em Junta, que se fez a 29 de Setembro de 1647. No seguinte que chegou á Custodia, tomou posse della, e tambem naõ fez Capitulo, nem eleiçãõ de Prelados, porque ao tempo, que o devia fazer, chegou á Custodia o Breve, e Patente do P. Geral, que a izentavaõ da sujeiçãõ, e dependencia da Provincia.

ESTANCIA II.

Dos Custodios independentes da Provincia.

211. Por Breve do Santissimo P. Innocencio X de quatorze de Agosto de 1647 que começa: *In nomine Sanctissimi*, e com Patente do Reverendissimo P. General Fr. Joaõ de Napoles, se fez a Custodia do Brasil, depois de 62 annos de sujeição, izenta, separada, e independente da Provincia de Santo Antonio de Portugal; e como aqui deo fim o governo primitivo, e subordinado, e a independencia, e izençaõ he hum notavel distinctivo de tempo a tempo, e de governo a governo, assim devemos pôr aqui tambem termo á numeracão dos Prelados, e Custodios, que foraõ dependentes, e fazer nova Estancia para os que se foraõ seguindo por espaço de onze annos mais com esta independencia, até a total erecção da Custodia em Provincia. Vinha nomeado no Breve para Custodio em primeiro lugar.

I. O M. R. P. Fr. Joaõ Bautista, Prégador, natural de S. Joaninho de Beja, e filho da Custodia, na qual havia professado no Convento de Olianda a 27 de Junho de 1610 em idade de vinte e nove para trinta annos. Era Guardiaõ actual do Convento da Bahia, feito na Congregaçãõ do Custodio Fr. Francisco das Neves de 5 de Janeiro de 1645 pela renuncia de Fr. Antonio de Santa Clara, quando chegaraõ as letras da separaçãõ. Em 24 de Fevereiro, dia assignalado para eleiçoens, porque do Apostolo S. Mathias, escolhido pelo mesmo Deos para huma das mais acertadas que vio o mundo entãõ, e a Custodia neste anno de 1649, foy celebrado este Capitulo no Convento da Bahia, e nelle se acceitou, e deo posse ao novo Custodio, e se elegeraõ por Diffinidores Fr. Antonio de Santa Clara, Fr. Jeronymo de Santa Catharina, Fr. Francisco dos Santos, e Fr. Gaspar da Conceiçãõ. Neste Capitulo se assentaraõ algumas

determinações, para melhor acerto da economia Regular, e huma destas foy, mandar-se fazer hum livro, em que se escrevessem as eleições, e Actas Capitulares, o que até entãõ não havia: com este, e outros cuidados mais, deo principio o P. Custodio ao seo governo; mas teve nelle mui pouca duração, que não chegou a completar o primeiro anno; porque sahindo a visitar os Conventos da parte do Sul, no da Villa de Santos o encontrou a morte, e achou a sepultura, pelo fim deste mesmo anno, com setenta e nove para oitenta de idade. Neste Capitulo se fez acceitação das duas Casas, que se offerenciaõ, a de Santo Antonio de Paraguaçú no Recôncavo da Bahia, e a de S. Boaventura de Casserebú no Rio de Janeiro. Antes de ser Guardiaõ da Bahia o foy tambem no Rio de Janeiro, sendo Custodio Fr. Antonio de Braga pelos annos de 1624, e passando pelos de 1628 para o Reyno, e de lá ao Maranhãõ por Commissario eleito pela Provincia, foy, com a embarcação, que o conduzia, por interpreza dos Mouros, cativo a Argel, e sem nos dizer o como, hum assento da Custodia, voltou ao Reyno, e ao Brasil, e sendo Secretario do Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, foraõ prezos pelos Holandezes na derrota de D. Luiz de Roxas em Serehanhem, com hum Irmaõ chorista Fr. Manoel das Neves, remettidos ás Fortalezas do Recife, e posto cada hum em sua Náo, as que conduziaõ a Fr. Joaõ Bautista, e Fr. Manoel das Neves, depois de sete mezes de viagem aportaraõ a Holanda, e sendo lá havidos por livres, pelos do Supremo Conselho do Estado, foraõ ter ao Reyno, e passaraõ outra vez ao Brasil. Isto transcrevemos, para que dos grandes trabalhos, que nestes cativeiros, desterrados, navegações, e no mais que daqui se segue, e na idade em que as padeceo, e levou o P. Custodio Fr. Joaõ Bautista, que contava ja neste anno de 1636 em que foy prezo, e desterrado pelos Holandezes alguns 67 de idade, ajuntando a tudo isto a paciencia, e resigna-

ção com que, como Religioso que era de opiniaõ, e virtude, as sopportou, naõ poderia deixar de lhe servir de hum grande merecimento diante de Deos, e ser-lhe remunerado pelo Senhor com o premio do eterno descanso.

II. O M. R. P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, Prégador, natural da Cidade de Lisboa, e filho da Custodia, na qual fez profissã em o Convento de Olinda aos 30 de Mayo de 1621. Achava-se Guardiaõ no Convento do Rio de Janeiro, quando na Villa de Santos, falleceo o Custodio Fr. Joaõ Bautista, e como no Breve: *Causa mortis*, vinha elle nomeado em segundo lugar, no mesmo convento tomou a posse, e o teve por quasi quatro annos. Em 21 de Novembro do seguinte de 1650 fez congregaçã, no Convento da Bahia, e nella se acceitaraõ tres fundaçoens, a de Santo Antonio da Villa de Cayrú, a de S. Bernardino da Ilha Grande do Rio de Janeiro, e a de N. Senhora da Pena, ou Penha do Espirito Santo. Com estas disposiçoens, filhas todas do seu grande zelo, completou o seu governo. Depois deste o achamos Guardiaõ do Convento da Bahia no Capitulo de 1657, e que tambem fora Commissario Geral por Breve Apostolico, em virtude do qual fizera hum Capitulo, que depois se deo por nullo por outro Breve, que o privava daquelle cargo, por causas particulares, que se dirã; de que se seguiu passar ao Reyno, e ser lá Visitador, e Presidente de hum Capitulo na Provincia, onde falleceo em 1676.

III. O M. R. P. M. Fr. Daniel de S. Francisco. Era natural da Arrifana de Sousa, e filho desta Custodia, e havia professado no Convento de Olinda. Foy Leitor de hum Curso de Filosofia tres annos, e por quatro de Theologia elle só na Cidade da Bahia. Foy ao Reyno sobre o particular da separaçã da Custodia, e voltando com o bom effeito della, e sahindo eleito em Guardiaõ da Bahia no primeiro Capitulo da Custodia separada, fez renuncia

do lugar. Outra vez o elegerão para a mesma Casa na Congregação seguinte, do Custodio Fr. Sebastião; e no segundo Capitulo, em que presidio o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ por patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro Manero, em 14 de Setembro de 1653, eleito em Custodio no Convento da Bahia. Fez Congregação em 1655 e governou quatro annos, e alguns dias mais. Nesta Congregação foy aceita a Casa da Senhora da Conceição da Villa de Itanhanhem, ultima das partes do Sul do Rio de Janeiro. No anno de 1654 a 27 de Janeiro restaurou o valor Portuguez do tyranno jugo de Holanda a Capitania de Pernambuco, quando achando-se daquellas partes em visita o P. Custodio Fr. Daniel, foy elle o primeiro Religioso, que em companhia do Mestre de Campo Joaõ Fernandes Vieira entraraõ a tomar a posse da Praça do Recife. Não faço mysterio deste acaso, repito o que acho em as nossas Memorias. Feita a Congregação, continuou o governo com o mesmo cuidado da observancia do santo Instituto, e Religiosos costumes, que suavemente persuadia, e intimava, mais com a efficacia do seu bom exemplo, que com a violencia, e força do preceito. Completo o seu governo, o achamos depois Guardiaõ do Convento de Olinda no Capitulo do segundo Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos por tres annos: com muitos de vida, e cheyo de merecimentos completou o seu curso no Convento do Recife em quatro de Fevereiro de 1692. Em outra Estancia lhe daremos o lugar, que se lhe deve pela sua sciencia, e literatura.

IV. O M. R. P. Fr. Pantaleaõ Bautista, natural da Cidade do Porto, e filho desta Custodia, na qual havia professado em o convento da Cidade da Bahia aos 23 de Junho de 1616 em idade de vinte annos. Em o de 1657 a 26 de Agosto no Capitulo celebrado na Bahia foy eleito em Custodio do Brasil, a tempo em que ja a vinte e quatro deste mez, e anno, o Santissimo Padre Ale-

xandre VII havia passado o Breve, pelo qual confirmava em Provincia esta Custodia, por se ter assim determinado no Capitulo Geral de Roma de 1651 em que presidio o Reverendissimo Fr. Pedro Manero em Ministro Geral: *Si Sanctissimo videbitur*, dizia a concessão do Capitulo Geral; ainda que pelos embaraços dos interessados de se não seguir a tal separação, como explica o Santissimo Padre no seu Breve, não chegou a ter effeito senão no sobredito anno. Neste Capitulo da Custodia presidio o mesmo Fr. João Bautista por commissão do nosso Reverendissimo Fr. Pedro Manero, na qual lhe concedia authoridade passiva para poder ser eleito sendo Presidente. Assim o diz hum termo, feito pelos PP. Vogaes congregados em Mesa para esta eleição; a qual feita no dito Custodio Fr. Pantaleão, foy confirmada pelo P. Fr. Cosme de S. Damiaão, como Padre mais digno, seguindo nisto (aponta o mesmo termo) o que ordenaõ os Estatutos Geraes, feitos para a India impressos em Roma, no anno de 1639 pag. 42, §. 17.

212. No seu tempo se acceitaraõ duas fundaçoes a de Serecipe delRey, com o titulo de Bom Jesus no anno de 1658, e a de N. Senhora do Amparo na Ilha de S. Sebastiaão do Rio de Janeiro, no seguinte de 1659. Depois de ter visitado pessoalmente todos os Conventos da Provincia, fez congregação em 19 de Março de 1659 em o Convento de Serecipe do Conde; mas os prelados nella eleitos não tomaraõ a posse dos Conventos, por quanto immediatamente chegou o Breve da erecção da Provincia, e em quanto se não fazia Capitulo, se puzeraõ em os Conventos Presidentes in capite, e com esta fórma, até á nova eleição completou o seu governo, fallecendo no Convento da Bahia pelo mez de Mayo deste mesmo anno de 1659, dous mezes depois da sua congregação e mais de cinco antes do Capitulo seguinte primeiro Provincial. Foy Religioso de incançavel zelo, tanto da reforma da Religião, como do augmento da

Custodia. Por ella foy pessoalmente a Roma, a solicitar a sua independencia; venceo difficuldades, e padeceo neste negocio muitos contratempos, e ainda que não conseguiu por-lhe lá a ultima mão, vio com tudo antes da sua morte concluido cá o que tanto lhe tinha custado. Com o fim da sua Prelatura, se completaraõ setenta e quatro annos, e hum mez do dia de quatro de Outubro de 1585 que começou com fôrma Regular esta Custodia, até cinco de Novembro de 1659 em que passou a Provincia.

ESTANCIA III.

Dos Ministros Provinciaes.

213. Separada da Provincia de Santo Antonio de Portugal a Custodia do Brasil, e confirmada em Provincia por Breve do Santissimo Padre Alexandre VII, de 24 de Agosto de 1657, e terceiro do seu Pontificado, que começa: *Ex commissi nobis*; por outras letras deste mesmo Pontifice, em que vinhaõ nomeados Provincial, Custodio, e Diffinidores, se fez a sua eleição, em a qual presidio, como determinavaõ as mesmas letras Apostolicas, o P. Fr. Aleixo da Madre de Deos, e foy celebrado este Capitulo na Casa da Bahia em 5 de Novembro de 1659, e nelle declarado, e accito por Ministro Provincial.

I. O M. R. P. M. Fr. Antonio dos Martyres. Era natural da Ilha da Madeira, e filho desta Custodia, e nella professo em o Convento de Olinda em oito de Março de 1603 em idade de vinte annos. Ouvio Filosofia, e Theologia nesta Custodia, e nellas aproveitou com especial vantagem; por quanto no quinto Estudo, que se abriu no Convento da Bahia, foy escolhido para esta Leitura, e o fez por quasi sete annos continuos, com honra da Religiaõ, credito de Mestre, e aproveitamento dos Discipulos. Acabada esta Leitura, foi eleito Guar-

dião para o Convento do Rio de Janeiro, e de Pojuca, e no Capitulo do ultimo Custodio Fr. Pantaleão Bautista, Guardiaõ de Olinda, e na sua Congregaçãõ eleito para Prelado do Convento da Bahia, do qual não tomou a posse, por quanto a este tempo chegou o Breve Pontificio, em que vinha constituido primeiro Ministro desta Provincia. Neste mesmo Capitulo se erigio a Custodia de N. Senhora da Conceiçãõ do Rio de Janeiro, por Iudulto do Senhor Nuncio Cardial Protector Francisco Barbarino, e foy feito seu primeiro custodio o P. Fr. Antonio dos Santos, Prégador, e filho desta Custodia, e ja no ultimo Capitulo passado se havia disposto a sua erecçãõ pelo Prelado mayor, e mais Padres da Mesa. Tambem agora se ordenaraõ Estatutos particulares para a Provincia, e Custodia, e se reformou o ceremonial para ambas. No anno seguinte mandou fundar as duas Casas, a da Villa do Penedo no Rio de S. Francisco, e a da Alagoa do Sul. Fez a sua Congregaçãõ a quatro de Dezembro do anno seguinte, em que se determinaraõ estas fundaçoens, e não chegou a governar os tres completos, porque quasi dous mezes antes se fez o Capitulo segundo.

214. Huma das mais evidentes provas do grande zelo que tinha este Prelado do augmento, e credito da sua Provincia, e estado Religioso, foy, que havendo fallecido neste Convento da Bahia ao mesmo tempo o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e obrado o Senhor por elle varios prodigios, assim em vida, como na sua morte, e depois della, logo no seguinte de 1660 fez com que se tirasse pelo Ordinario hum instrumento autentico dos mais publicos, e notaveis, que se guarda no Archivo desta Provincia. Com estas, e outras semelhantes operaçoens, filhas todas da sua muita virtude, e Religiaõ, completo o seu governo, se retirou logo para o Convento de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú, onde passados quatro annos, no de 1666 em vinte e sete de

Julho, dia de S. Pantaleão, pôs fim aos da vida, em idade de oitenta e quatro annos, com sinaes manifestos de Varaõ perfeito, e consummado em virtudes, das quaes lhe não póde negar o silencio dos Antigos fosse dotado; porque além das de Prelado prudente, zeloso, e exemplar, de que achamos alguma noticia, para lhe attribuirmos outras muitas, não necessitamos de outro memorial, mais do que o que elle mesmo nos deixou, naquella, poucas, ou raras vezes seguida, retirada, que fez para o Convento de Iguaraçú concluido o seu Provincialado, como fugindo ás honras, estimaçoens, e dependencias, que na Casa Capitular de Olinda podiaõ divertir o seu espirito, que quasi profetico, pelos annos, lhe estava dictando a pouca duraçaõ da vida, e que no retirado, e solitario daquelle Conventinho, podia mais facil, e ligeiramente subir, e elevar-se á superior esfêra, e unir-se melhor com Deos, com quem piamente podemos confiar assiste descansando na Bemaventurança.

II. O M. R. P. Fr. Aleixo da Madre de Deos. O que achamos ao certo deste Padre, he ser filho desta Custodia, e que nella professara em o Convento de Olinda, mas não consta do dia, e anno pela falta das folhas, que ja notamos, do livro das profissoens daquella Casa; achamos sim, que na Congregaçaõ primeira da Custodia, depois da sua independencia de 21 de Novembro de 1650, fora nomeado collegial, sendo ainda chorista moderno, porque dos ultimos daquella pauta, e seria com pouca differença a sua profissãõ pelos annos de 1648, e no de 1657 ja o achamos no Reyno, propondo algumas contrariedades á separaçãõ desta Provincia, por parte da de Santo Antonio, e nem d'elle nos ficou cá outra noticia antecedente, mais do que a que achamos de vir nomeado no Breve Pontificio por Custodio do primeiro Capitulo Provincial, presidir nelle, e confirmar as suas eleiçoens, e neste segundo, celebrado em 21 de 1662 em o Convento de Olinda, eleito em Ministro Provin-

cial, com Custodio, e mais Dissinidores por outras letras Pontificias, nas quaes vinha nomeado para presidir, e confirmar as eleicoens o P. Fr. Daniel de S. Francisco, o que tudo se fez na fórma, que ordenava o mesmo Breve. No livro antigo, ou primeiro das eleicoens Capitulares desta Provincia, do qual ja fallamos, temos hum termo, que diz assim: *A 22 dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmão Fr. Aleixo da Madre de Deos, Provincial desta Provincia, prezo por ordem de Sua Magestade para se embarcar para o Reyno, tendo os Sellos, e governo da Provincia o Irmão Fr. Antonio dos Martyres Padre mais digno, convocou os Dissinidores desta Provincia, para se eleger Vigario Provincial, etc.* E logo na mesma folha vers. está outro termo assim: *Aos vinte e tres dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, fizemos a eleição de Vigario Provincial, na qual Presidio o Irmão Fr. Antonio dos Martyres, e todos os Dissinidores juntos elegerão canonicamente Vigario Provincial ao Irmão Fr. Gerardo dos Santos, etc.* E em nenhum destes termos se declara a causa, ou motivo da prizaõ do P. Fr. Aleixo por ordem delRey; e nem em outro assento, ou memoria se falla mais nesta prizaõ; antes fallando-se em alguns, nas controversias de Fr. Aleixo com Fr. Gerardo, se diz, que este fora levantado Vigario Provincial em ausencia de Fr. Aleixo, que havia ido ao Reyno a chamado do Rey; e da boa acceitaçaõ, que elle lá teve com o Monarcha, que o mandara buscar, mostra que mais fora para receber favores, e não castigos. Mas devemos estar pelos termos, a que como taes se deve toda a fé.

215. Ausente Fr. Aleixo, e constituido Vigario Provincial Fr. Gerardo, a 19 de Abril do anno seguinte de 1664 em o Convento de Olinda fez Congregaçaõ, e pôs

Prelados novos em todos os Conventos, e só ficou confirmado no de Olinda o P. Fr. Daniel de S. Francisco. Posto Fr. Aleixo na Corte, soube taõ bem tratar os seus negocios, tanto os que tocavaõ com o Rey, que era entaõ D. Affonso VI, como os que pertenciaõ á Provincia, e particularmente sobre a eleiçaõ de Fr. Gerardo, em Vigario provincial, e da factura da sua congregaçãõ, que alcançou lá do Juiz Apostolico sentença de nullidade contra ella, e ordem delRey para ser prezo Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, que das partes da Bahia se tratava por Commissario Geral com hum Breve subrepticio, que havia alcançado do Papa Alexandre VII de 10 de Mayo de 1663. Nos principios do anno seguinte de 1665 se achava ja o P. Fr. Aleixo em Pernambuco; porque dalli mandou á Bahia intimar a Fr. Gerardo a sentença Apostolica da nullidade da sua Congregaçãõ, e Prelatura, e citá-lo a elle, e a Fr. Joaõ da Natividade, para que, como Diffinidores actuaes, que eraõ, apparecessem a dar descargo de si, para poderem entrar com os seus votos na Congregaçãõ, que se determinava fazer pela nullidade da passada, o que naõ teve effeito, como vemos em o termo seguinte : *Em Nome de Deos .Amen.* Aos oito dias do mez de Agosto de 1665, neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmãõ Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos em a sua cella, com os PP. da Provincia Fr. Antonio dos Martyres e Fr. Daniel de S. Francisco, e o Irmãõ Custodio Fr. Joaõ do Dezerto, e os Irmãõs Diffinidores Fr. Joaõ da Luz, e eu Fr. Berardo da Incarnaçaõ, que o dito o Irmãõ Provincial me constituiu nesta Junta seu Secretario, perante Nós todos propôs, e declarou, como queria fazer sua Congregaçãõ; porque por hum Breve, e sentença do Juiz Apostolico, fora dada por nulla a Congregaçãõ, que fez o Irmãõ Fr. Gerardo dos Santos, por estar excomungado, e Prelado intruso: e com tudo o dito Irmãõ Provincial mandou citar ao dito Irmãõ Fr. Gerardo

dos Santos, e ao Irmão Fr. João da Natividade, para que, como Diffinidores, viessem a este Pernambuco, para serem ouvidos, e darem o descargo, para entrarem na Congregação; elles ditos Fr. Gerardo dos Santos, e Fr. João da Natividade se mostraraõ rebeldes, desobedientes, e contumazes, defendendo na Cidade da Bahia, que elle Fr. Gerardo dos Santos era só verdadeiro Prelado etc. o mais deste termo toca á subrogação dos Padres, que haviaõ votar por estes dous, que saltaraõ, e foraõ elles os PP. Fr. Antonio dos Martyres, e Fr. Daniel de S. Francisco; e neste mesmo dia, e anno se fizeraõ as eleições de Prelados para todos os conventos da Provincia. Nesta mesma Congregação do P. Fr. Aleixo, foy feito Guardiaõ para a Paraiba o Irmão Fr. Apparicio de Jesus, o qual (diz o Cartorio daquelle Convento) naõ tomou a posse delle, por quanto o mandou o Provincial Fr. Aleixo á Bahia, a tirar os Guardiaens, que havia posto Fr. Gerardo, e a repor os de Fr. Aleixo; tambem, diz, levava Fr. Apparicio commissaõ de Fr. Aleixo e ordem delRey para prender a Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, mas Fr. Apparicio naõ pode na Bahia conseguir cousa alguma destas, impedido pela violencia do Conde de Obidos, Governador daquelle praça, e foy vexado por Fr. Sebastiaõ com o favor, e ajuda do Conde, e assim se tornou para Pernambuco, e foy tomar a posse da sua Guardiania, ja no fim; e neste tempo Fr. Sebastiaõ com o Diffinidor, que tinha na Bahia, e em virtude do seu Breve, de Commissario Geral, fez hum Capitulo em 3 de Outubro deste mesmo anno de 1665, em que levantaraõ Provincial a Fr. Jacome da Purificação; mas ja a tempo, em que o Provincial Fr. Aleixos e havia embarcado outra vez de Pernambuco para o Reyno, como nos diz hum termo, feito seis dias depois da sua Congregação nesta fórma: *Aos quatorze dias do mez de Agosto da era de 1665, neste Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Marim convocou nosso Irmão Provincial*

Fr. Aleixo da Madre de Deus os Irmãos Dissinidores e o Irmão Custodio, para haver de deixar Commissario Provincial, que governasse esta Provincia na auzencia, que fazia para a Corte de Lisboa, onde hia dar conta a Sua Magestade, na Junta dos Regulares, da pertinacia do Irmão Dissinidor Fr. Gerardo dos Santos, chamado Vigario Provincial Intruso, foy eleito por Commissario Provincial, por votos, nemine discrepante, o Irmão Fr. Bernardo da Incarnação, com todas as vezes do Irmão Provincial, em fé do que, etc.

Deste termo consta, que o Provincial Fr. Aleixo, feita a sua Congregaçãõ, se fora para o Reyno, e conforme achamos, não tornou mais a esta Provincia. Do fim, que sóra della teve, o diremos em outro lugar. Neste transcrevemos o Breve pelo qual foy revogada a graça de Commissario Geral a Fr. Sebastião do Espirito Santo.

ALEXANDRE PP. VII.

Ad perpetuam rei memoriam.

216. Alias pro parte dilectorum filiorum Fratrum Provinciae Sancti Antonii Brasiliae in Indiis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia Reformatorum nuncupatorum, Nobis exposito, quod ob ingentem dictae Provinciae à Romana Curia distantiam, necnon itineris difficultatem inde ad Superiores Generales dicti Ordinis recursus occasione controversiarum, aliarumque necessariorum provisionum, sine gravibus incommodis, ac periculis, et gravibus expensis haberi nequibat, cupiebantque propterea dicti Exponentes eidem Provinciae de Commissario Generali à nobis provideri: Nos eorundem Exponentium votis hac in re favorabiliter annuere cupientes, supplicationibus eorum nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, de Venerabilium Fratrum Nostrorum, S. R. E. Cardinalium negotiis, et Consultationibus temporum, et Regularium

præpositorum consilio, dilectum filium Sebastianum à Spiritu Sancto, antiquiorem dictæ Provinciæ Patrem primo loco, necnon dilectum pariter filium Joannem à Deserto Ex-Guardianum secundo loco, ac dilectum etiam filium Joannem à Luce iudem Ex-Guardianum, tertio loco respectivè, videlicet, unum in defectum alterius in supra dicta Provincia Brasilæ Commissarium Generalem, cum autoritate, et facultatibus necessariis, et opportunis, ac similibus Commissariis Generalibus concedi solitis, Apostolica autoritate constituimus, et deputamus, salva tamen semper in præmissis autoritate Congregationis eorundem Cardinalium, et alias prout in nostris desuper in simili forma Brevis die XVIII. Maii MDCLXIII expeditis, quarum tenore præsentibus pro plene, et sufficienter expresso, et inserto habere volumus, uberius continetur. Cum autem sicut pro parte dilectorum fratrum Diffinitorii, et multorum Guardianorum dictæ Provinciæ Brasilæ, Nobis nuper expositum fuit, literæ nostræ prædictæ per subreptionem manifestam obtentæ fuerint, quandoquidem Provincia prædicta, ejusdem instantiam non fecerit, et memoratus Sebastianus à Spiritu Sancto non sit Pater antiquior ejusdem Provinciæ, sicut falso suppositum fuit, sed sit Frater inquietus, ac pacis, et quietis communis ipsius Provinciæ perturbator, qui tempore emanatarum earundem literarum fugitivus absque licentia suorum Superiorum vagabatur, prout ex attestacionibus authenticis eorundem Diffinitorii, et Guardianorum constare asseritur: Nobis propterea ipsorum Diffinitorum, et Guardianorum nomine humiliter supplicatum fuit, ut in præmissis opportunè providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur Diffinitorium, et Guardianos prædictos specialibus favoribus, et gratis prosequi volentes, et eorum singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesias-

tibus sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatae existunt, ad effectum praesentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutas fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati de memoratorum Cardinalium consilio, attentis narratis, aliisque de causis rationabilibus, autoritate praedicta, tenore praesentium suspendimus praedictam deputationem, respectu cujuscumque ex tribus nominatis, illisque adimimus omnem facultatem ad Officium Commissariatûs Generalis praedicti, ipsis, seu eorum cuilibet vigore supradictarum literarum attributam: Et praeterea committimus dilectis filiis Dominico Vieira de Lima, Cantori Ecclesiae Sancti Salvatoris in Indiis, ac antiquiori Canonico ejusdem Ecclesiae, necnon Petro Vaz de Fonseca Coutinho, Protonotario Apostolico, uni scilicet, seu alteri, qui fuerit requisitus, ut per se, vel per alium, seu alios easdem praesentes omnimodae executioni demandari faciant sub censuris Ecclesiasticis, et aliis juris, et facti remediis, omni appellatione postposita, cum facultate etiam inhibendae quibus opus fuerit, salva tamen pariter in praemissis autoritate praedictae Congregationis Cardinalium. Decernentes ipsas praesentes literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortire, et obtinere, ac ab illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, inviolabiliter observari, sicque in praemissis per quoscumque Judices, Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his, à quoquam quavis autoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari: Non obstantibus literis nostris praedictis, ac felicis recordationis Bonifacii PP. VIII Praedecessoris nostri de una, et Concilii Generalis de duabus diebus, dummodo ultra tres dictas aliquis autoritate praesentium in Judicium

non trahatur, aliisque Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon quatenus opus sit Provinciae, et Ordinis hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores, præsentibus pro plenè, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum, hac vice, dumtaxat specialiter, et expressè derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub Annulo Piscatoris, die XXIX Martii, MDCLXVI. Pontificatus nostri anno undecimo.

PROVINCIAES INTRUZOS.

217. Ausente o P. Fr. Aleixo segunda vez para o Reyno depois de feita a sua Congregaçãõ, e estando os Conventos das partes da Bahia á obediencia do P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, que ficou, como de antes, tratando-se Commissario Geral, fez este hum Capitulo no mesmo Convento da Bahia, em tres de Outubro de 1665, e nelle levantaraõ Provincial ao P. Fr. Jacome da Purificaçãõ, que fora Diffinidor em o Capitulo do Custodio Fr. Pantaleaõ Bautista. Foy annullado este Capitulo pelo Geral da Ordem Fr. Alonso Salizanes, ou Ildefonso de Salinas, e ainda durou este governo hum anno, e dez para onze mezes. O mais, que toca a este Padre, diremos quando outra vez o encontrarmos aqui, que agora himos a concluir com o P. Fr. Sebastiaõ, que annullado este seu Capitulo, e vendo-se privado da honra de Commissario Geral, á instancia de Fr. Aleixo, que se achava na Corte, se embarcou para o Reyno, e lá falleceo, como fica dito no seu lugar de Custodio; termo, em que vem a parar todos os cuidados desta vida, que

com ella se acaba toda a humana ambição de mandar, que sendo taõ aborrecida, e censurada no estado Secular, do Ecclesiastico, e Religioso ainda se faz mais indigna, e abominavel.

218. Dividido assim o governo da Provincia em duas partes, ou cabeças, huma na Bahia, com Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, tratado Commissario Geral, outra em Pernambuco, com Fr. Bernardo da Incarnação, Commissario Provincial de Fr. Aleixo, e naõ apparecendo este, nem Visitador nomeado pelo nosso Reverendissimo, ou Pontifice, havendo-se pedido a ambos pelos PP. de Pernambuco, como consta de hum termo feito por elles, e seguindo os Estatutos geraes, nesta falta elegeraõ por Visitador, e Presidente do Capitulo ao P. Ex-Diffinidor Fr. Bernardino da Purificaçãõ, e nelle foy constituido Provincial, em 24 de Agosto de 1667, o P. Diffinidor actual Fr. Joaõ da Luz, e em 22 de Novembro de 1669 fez Congregaçãõ, e governou tres annos, e alguns mezes, que acabados se retirou para o Convento de Pojuca, aonde havia professado em idade de 26 annos em 21 de Novembro de 1620, sendo natural do Porto, e naquelle Convento, onde nasceo para a Religiaõ, acabou para o mundo em 22 de Abril de 1683 com quasi noventa annos de idade. Este Capitulo feito assim, á instancia do Provincial Fr. Joaõ da Luz, e mais Padres da Mesa, foy approvado pelo Commissario Geral, e confirmado por authoridade Apostolica pelas seguintes Letras de S. Santidade.

CLEMENS PP. IX.

Ad perpetuam rei memoriam.

219. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Joannes de Luce, Minister Provincialis noviter electus Provinciae Brasiliæ Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod dilectus filius

Antonius de Velasco Procurator Generalis dicti Ordinis ac Commissarius Generalis Provinciarum Regni Portugalliae, ejusque Conquistarum à dilecto etiam filio Ministro Generali ejusdem Ordinis deputatus Capitulum Provinciale dictae Provinciae Brasiliae novissimè celebratum, confirmavit per suas Patentes Literas desuper emanatas, tenoris qui sequitur. — Fr. Antonius de Velasco, Lector Jubilatus, Sanctae Inquisitionis Qualificator, Almae Divi Jacobi Provinciae Pater, in Romana Curia Procurator Generalis, Ordinis S. P. N. Francisci, Regularis Observantiae, necnon ex speciali commissione Reverendissimi P. N. Ministri Generalis, cum plenitudine potestatis Commissarius Generalis Omnium Provinciarum ejusdem Ordinis Regni Portugalliae, et suarum Conquistarum: Charissimis in Christo Fratribus tam Superioribus, quam subditis Provinciae nostrae S. Antonii Brasiliensis, salutem. Cum ad visitandam istam nostram Provinciam, et Capitulum Provinciale celebrandum aliquis Visitor à Santa Sede Apostolica, seu à Superioribus Generalibus deputatus opportuno tempore non pervenerit, Patresque Diffinitores ejusdem Provinciae legitimè congregati, inhærendo statutis generalibus Ordinis de anno de 1658 solemniter editis ad prædictum munus Visitoris, et Præsidentis Capituli obeundum elegerint P. Fratrem Bernardinum à Purificatione, ipsique per acta sua officii ratione, Capitulum Provinciale ad mensem Augusti proxime præteritum indixerint, ad cujus celebrationem sub die vigesima quarta dicti mensis cum omnibus Vocalibus, iis exceptis, quibus itineris longitudo, seu aliquod impedimentum intervenire non permisit, cum pace, ac communi quiete, omniumque, etiam Sæcularium ædificatione ventum fuerit, in eoque, sepositis humanis respectibus, juxta Dei servitium, totius Religionis decus, et maius prædictae Provinciae bonum pro meritis personarum officia distributa sint, eligendo

in Ministrum Provinciale R. P. Fr. Joannem à Luce, inter cæteros virtute, et dexteritate coruscantem, aliosque in Custodem Provinciæ Fr. Dominicum ab Annuntiatione, in Custodem Custodiæ Fr. Mathæum à Præsentatione, in Diffinitores Fr. Nicolaum à S. Thoma, Fr. Melchiorem ab Angelis, Fr. Leonem à S. Andrea, Fr. Matthæum à Rosario de ejusdem Provinciæ optime meritis, prout ex instrumentis, et aliis documentis authenticis nobis exhibitis plene constat. Nos igitur pro commissa nobis à R. P. N. Generali Ordinis super Provinciis Portugalliæ, etc., suarum Conquistarum, autoritate, cum plenitudine potestatis in conservationem illarum, et præsertim istius, tamquam distantioris, pace, et tranquillitate sedulo studentes, eadem Reverendissimi Patris N. Generalis autoritate nobis delegata, innixi, Capitulum Provinciale supradictum, electiones Provincialis, Custodum, et Diffinitorum, cæterasque tam præfatorum vocalium, quam aliorum officialium in eo gestas, harum serie confirmamus, et approbamus, et si opus fuerit quantum in nobis est, convalidamus, tribuentes omnibus, et singulis Superioribus, et officialibus electis omnimodam pro suicumque munere exercendo juxta Ordinis nostræ, et Apostolicarum Constitutionum præscriptum, facultatem in nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen. Universis præterea, et singulis prædictæ nostræ Provinciæ Patribus, et Fratribus in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub excommunicationis maioris latæ sententiæ, ipso facto incurrendæ, pœna præcipientes, ut eidem Patri Provinciali in omnibus ad Dei laudem nostræ professionis institutum pertinentibus humiliter, prompteque obediant, ac subjiciantur, in quorum fidem, et robur præsentis nostræ manu subscriptas, maiorique officii nostri sigillo munitas, et à nostro Secretario refrendatas, dedimus Romæ in Conventu Ara-Cœlitano die VII Aprilis, anno Domi-

ni MDCLXVIII. Fr. Antonius de Velasco, Procurator Generalis Ordinis, et Portugalliæ Commissarius Generalis. Loco ✝ sigilli. De mandato suæ Reverendissimæ Paternitatis, Fr. Joannes de Herrera Secretarius Generalis Curie, et Commissarius. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat Capitulum Provinciale hujusmodi canonice celebratum fuerit, dictusque Joannes Minister Provincialis illud etiam Apostolicæ confirmationis nostræ patrocínio communiri summopere desideret: Nos ipsum Joannem Ministrum Provinciale specialibus favoribus, et gratis prosequi volentes, et à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existat, ad effectum præsentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes et absolutum fore censentes. Supplicationibus ejus nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinatis, de Venerabilium fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus exemptorum, et Regularium repositorum consilio, Capitulum Provinciale prædictum, si, et quatenus Canonice celebratum fuerit auctoritate Apostolica, tenore præsentium, confirmamus, et approbamus, illique inviolabilis Apostolicæ firmitatis robur adjicimus, salva semper in præmissis auctoritate Congregationis eorundem Cardinalium. Decernentes ipsas patentes literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, plenissime suffragari: sicque in præmissis, per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et definiri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam, quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. In contrarium facientes: Non obstantibus quibuscumque. Datum Romæ

sub Annulo Piscatoris, apud Sanctum Petrum, die IV Junii MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno primo. J. G. Husius,

220. Das referidas Letras consta dar o Santissimo Padre Clemente IX por valido, e legitimamente feito o Capitulo acima, em que sahia Provincial o P. Fr. Joaõ da Luz, conforme a representaçãõ, que o dito fazia a sua Santidade, e a humilde supplica, com que a pedia à Sé Apostolica. Sendo com tudo manifestas ao Reverendissimo P. Geral da Ordem as cousas, e as razoes dos pleitos, e controversias por instrumentos autenticos, assim pelos Padres da parte da Bahia, e do Capitulo do P. Fr. Jacome da Purificaçãõ, como pelos da parte de Pernambuco, e Capitulo do mesmo Padre Fr. Joaõ da Luz, fazendo por este motivo outra representaçãõ o Reverendissimo P. Geral ao Summo Pontifice da grande necessidade, que tinhaõ as Provincias Regulares, sitas no Reyno de Protugal, e suas Conquistas de serem reformadas; e alcançadas para melhor effeito outras Letras de sua Santidade, que logo ajuntaremos, foraõ dados estes dous Capitulos por nullos, e invalidos, e especialmente o do P. Fr. Joaõ da Luz, naõ obstante o Breve da confirmaçãõ deste ultimo; fundados sem duvida os Padres, aos quaes, como a Juizes foy commettida a averiguaçãõ dos seus pleitos, e contraversias, como abaixo se verá, em que no dito Breve confirmava, e revalidava Sua Santidade o tal Capitulo, dado caso que elle fosse, ou estivesse canonicamente feito, como explicaõ as clausulas seguintes do mesmo Breve: *Capitulum Provinciale prædictum, si et quatenus Canonice celebratum fuerit.* E como entenderaõ os Padres Juizes, pelas razoes allegadas nas mesmas controversias, naõ ter o tal Capitulo todas as solemnidades, que dispoem o Direito e determinaõ as Leys da Ordem, para a sua validade, o julgaraõ por nullo, sem que nisto encontrassem as Letras Apostolicas, que nesta supposiçãõ de legitimo, e canonico o

confirmavaõ. Naõ achamos porém, que o S. Padre Clemente IX que pelo Breve referido havia validado este Capitulo, faça delle mençaõ, no que depois concedeo ao nosso Reverendissimo para a Reforma das Provincias do Brasil, nem o P. Geral nas suas patentes, com que o dá por nullo, faça reflexaõ, de que fora approvado pela Sé Apostolica. O que agora trasladamos, he o que para a sobredita Reforma alcançou do mesmo Pontifice no anno seguinte o nosso Reverendissimo.

CLEMENS PP. IX.

Ad perpetuam rei memoriam.

221. Dilecte Fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Injuncti Nobis Cœlitus Sacrosancti Apostolatus Officii ratio exigit, ut paternam Christi fidelium, qui è fluctibus sæculi in portum vitæ Religiosæ confugerunt, ac Divinis obsequiis se sub suavi Redemptoris nostri jugo devoverunt, curam gerentes, piaïllorum studia confovere, Religiososque illorum progressus, quantum nobis ex alto conceditur, juvare, et quidquid illis remoram injicere posset, è medio salubriter remove satagentes. Cupientes itaque, ut in Provinciis, Monasteriis, Conventibus, aliisque locis Regularibus tui Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum in Regnis Portugalliæ, et Algarbiorum constitutis, et Ecclesiastica, Regularisque disciplina sicubi collapsa est, opportunis rationibus restituatur, et ubi, benedicente Domino, viget, firmiter, constantiusque perseveret, motu proprio, ac ex certa scientia, et matura deliberatione, nostris, de qua Apostolicæ potestatis plenitudine, tibi per præsentem committimus, et mandamus, ut etiam tanquam noster, et Apostolicæ Sedis Commissarius, omnia, et singula Monasteria, Conventus, Domos, et alia loca Regularia Ordinis præfati in Provinciis Regnorum Portugalliæ, et

Algarbiorum sita, eorumque Ministros Provinciales, Custodes, Guardianos, aliosque Superiores, et Fratres quoscumque cujuslibet status, gradus, conditionis, præminentia, et dignitatis existant, tam in capite, quam in membris, etiam auctoritate nostra visites, ac reformes, et in eorumdem personarum statum, vitam, mores, ritus, et disciplinam, ubi opus esse censueris, diligenter inquiras, necnon Evangelicæ, et Apostolicæ doctrinæ, Sacrorumque Canonum, et Generalium Conciliorum, præsertim Tridentini decretis, et Sanctorum Patrum traditionibus, atque Regularibus ejusdem Ordinis Institutis Apostolica auctoritate confirmatis inhærendo, et prout occasio, rerumque qualitas exegerit, quæcumque correctione, atque emendatione indigere cognoveris, corrigas, et emendes. Abusus quoque tollas, regulas, institutiones, et Ecclesiasticam, regularemque disciplinam, ac in primis Divinum cultum ubicumque exciderint, juxta ejusdem Ordinis Regulam, et Constitutiones dicta auctoritate confirmatas modis congruis restituas, et reintegres: Si aliquos verò in aliquo delinquentes repereris, eos juxta Canonicas sanctiones, et regularia instituta præfata punias, et castiges, dictasque personas etiam quomodovult exemptas, ad debitum, et honestum vitæ modum, ac ad statum Sacris Canonibus, et Concilio Tridentino, Regularibusque Institutis hujusmodi conformem, revocas, et quidquid ad hujusmodi reformationis negotium spectans statueris, et ordinaveris, absque dilatione, et appellatione, quæ executionem quomodo ullatenus impediatur, aut suspendatur, neque nisi ad effectum divolutivum duntaxat suffragetur, observari facias, et inobedientes, ac contradictores quoslibet et rebelles per sententias, censuras, et pœnas Ecclesiasticas, aliaque opportuna juris, et facti remedia cogas, et compellas. Mandantes propterea omnibus, et singulis Ministris Provincialibus, Custodibus, Guardianis aliisque Superioribus, quocumque nomine nuncupatis,

et personis præfatis, in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub Excommunicationis, et privationis suorum officiorum, et aliis, prout de jure, arbitrio tuo, infligendis pœnis, ut tibi in præmissis omnibus, et singulis promptè pareant, et obediant, tuque salubria monita, et mandata suscipiant humiliter, et efficaciter adimplere procurent; alioquin sententiam, sive pœnam, quam ritè tuleris, seu statueris in rebelles, ratam habebimus, et faciemus, authore Domino, usque ad satisfactionem condignam inviolabiliter observari. Non obstantibus Apostolicis, ac in universalibus, Provincialibusque, et Synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus Constitutionibus, et Ordinationibus, necnon Ordinis, et Provinciarum, ac Monasteriorum, Conventuum aliorumque locorum Regularium hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, vel consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, illis, eorumque Superioribus, et personis sub quibuscumque verborum tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, etiam motu, scientia, et potestatis plenitudine paribus, ac consistorialiter, et aliis quomodo-vult in contrarium præmissorum concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis, quibus omnibus, et singulis, etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita, observata, exprimeretur, et insererentur præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub annulo piscatoris, die secunda

Octobris MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno secundo.

I. P. Husius.

222. Præsens copia de mandato Reverendissimi P. N. Fr. Ildefonsi Salizanes, totius Ordinis Fratrum Minorum S. P. N. S. Francisci Ministri Generalis collationata per nos infrascriptos Secretarios Generales ejusdem Ordinis, concordat cum suo originali de verbo ad verbum, in cujus rei fidem his subscripsimus, et sigillum minus Ordinis apposuimus. Ulyssipone in Conventu S. Francisci de Xabregas die secunda Aprilis 1669. Fr. Patricius Tyrellus Secretarius Generalis Ordinis, pro Cismontana Familia. Loco ✠ Sigilli. Fr. Antonius Franciscus à Genua Secretarius Generalis Ordinis pro Ultramontana Familia.

223. Nós os Religiosos abaixo assignados, moradores neste Convento de N. S. P. S. Francisco da Bahia, certificamos, e damos fé, e in verbo Sacerdotis, serem os sinaes acima dos PP. Secretarios do nosso Reverendissimo P. Geral, e o sello menor do nosso Reverendissimo: o que certificamos pelas cartas, e patentes, que se leraõ neste Convento, juntos todos os Religiosos, Capitularmente congregados, e alguns as tiveraõ em suas maõs. Bahia oito de Fevereiro de 1670. Fr. Francisco do Desterro, Guardiaõ. Fr. Francisco dos Santos. Fr. Simaõ da Trindade, Lente de Artes, Fr. Gaspar de S. Francisco. — O P. Manoel Lopes de Matos, Presbytero, autoritate Apostolica, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, na fórma do Sagrado Concilio Tridentico, certifico, e deu por fé, que os sinaes postos ao pé deste Breve acima saõ dos mesmos RR. PP. Religiosos do Convento de S. Francisco desta dita Cidade, os quaes reconheço pelos ver escrever, em fé do que passei a presente certidaõ de reconhecimento, e a corroborei de meu sinal publico e razo em a Bahia, aos quatro dias do mez de Junho de 1670 annos. O P. Manoel Lopes de Matos.

Em testemunho † de verdade. O qual traslado do Breve, em o P. Manoel Lopes de Matos, Notario Apostolico de S. Santidade, e approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, fiz trasladar bem e fielmente do proprio, que entreguei á parte, e de como o levou, e se assignou na verdade, sem cousa, que duvida faça, com o qual este traslado conferi, concertei, assignei, subscrevi, e corroborei de meu sinal publico, e razo em a Bahia aos nove do mez de Junho de 1670 annos. O P. Manoel Lopes de Matos. Em testemunho † de verdade.

224. Depois de alcançadas pelo Reverendissimo Padre Geral as sobreditas Letras de commissão de Sua Santidade, e havendo encarregado a Religiosos doutos da Ordem o exame, e averiguação das razoens de controversia sobre a factura dos dous Capitulos passados, conforme aos documentos, que da Provincia se lhe haviaõ remettido, deo sobre elles sua sentença, que transcrevemos aqui, porque della consta com individuação todo o procedido.

225. Fray Alonso Salizanes, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco etc. A todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil; de qualquier calidad, que sean, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto ha sido nuestro Senor servido lograssemos nuestro continuado deseo de venir a este Reyno de Portugal para reconocer más de cerca el estado de nuestras Provincias en el, y su Dominio situadas, y reformar los abusos, que por larga ausencia de los Prelados Generales, y por humana fragilidad de los subditos, se huviesen introducido, y las graves, y repetidas quejas, que nos fueron dadas, nõ solo del grande menoscabo, que padece la Regular Observancia, sino tambien del discreditto de nuestro Serafico Instituto, en dicha Provincia del

Brasil, assi por la poca paz, que de algunos anos a esta parte goza, como de el desamparo, en que se halla, por muchos Religiosos hijos de ella, que passaron a estos Reynos, llama, y provoca nuestro cuidado a atencion, y pastoral vigilancia a que en cumplimiento de nuestra obligacion, y para maior servicio de Dios atajemos los graves escandalos, que de uno, y otro resultan, y restituyamos dicha nuestra Provincia a su pristino estado, esplendor de virtud, observancia, paz, y tranquilidad, resolviendo, segun Dios y justicia, las controversias, y terminando los pleitos, que a nuestra noticia llegaron ha havido, y hay, sobre la validad, y subsistencia de algunos Capitulos, que se han celebrado en dicha nuestra Provincia del Brasil, para lo qual hallandonos en esta Ciudad de Lisboa, con los papeles, y instrumentos de las partes concernientes a las controversias, y deseando el maior acierto en su resolucion: Por las presentes damos comission a los RR. PP. Fray Antonio de la Purificacion, Padre de nuestra Provincia de la Arrabida, y Comissario Visitador desta nuestra de Portugal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilado, y Padre de nuestra Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar, Lector Jubilado, y Padre de nuestra Provincia de Portugal, Fr. Antonio de los Archangeles, Lector Jubilado, y Padre de nuestra Provincia de los Algarves, Fr. Antonio Francisco de Genova, Padre, y Custodio de nuestra Provincia de Genova, y Secretario General de la Orden, Fr. Antonio del Sepulchro, Lector Jubilado, y Guardian del Convento de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa, para que vean, y examinen dichos papeles concernientes a dichas controversias, y otras qualesquiera conexas sobre la subsistencia de dichos Capitulos; y les encargamos sus consciencias, nos den al pie desta su parecer firmado, para que con descargo de la nuestra, y segun la justicia lo pidiere, resolvamos, y determinemos lo que mas convenga para maior direccion, y gobierno

de dicha nuestra Provincia. Dada en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en 25 de Março de 1669. Fr. Alonso Salizanes, Ministro General. Lugar \dagger del Sello. Por mandado de su P. Reverendissima, Fr. Patricio Tirello, Secretario General de la Orden.

226. Fr. Antonio de la Purificacion Padre de la Provincia de la Arrabida, y Commissario Visitador de la de Portugal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilado, y P. de la Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar, Lector Jubilado, y P. de la Provincia de Portugal, Fr. Antonio de los Archangeles, Lector Jubilado, y P. de la Provincia de los Algarves, Fr. Antonio Francisco de Genova, P. y Custodio de la de Genova, y Secretario General de la Orden, Fr. Antonio del Sepulchro, Lector Jubilado, y Guardian de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa, Juezes nombrados, y deputados por la commission de supra, y retro escrita, en virtud della, y obedeciendo el Orden de nuestro Reverendissimo P. Fr. Alonso Salizanes, Ministro General de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco, hemos visto, y examinado los papeles, y instrumentos concernientes à las mencionadas controversias, y pleitos sobre la validad, y substancias de los Capítulos inmediatos de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, celebrados el uno en tres de Octubre de 1665, el otro en 24 de Agosto de 1667 y habiendo oído las partes, y sus allegatos, unanimes, y conformes, depues de haver conferido todo, hallamos que dichos dos Capítulos, especialmente el postrero, fueron totalmente nulos, por los defectos, que intervinieron, y por el conseqüente, carece nuestra Provincia de Ministro Provincial, Custodio, Difinidores, y Guardianes, legitimamente elegidos, y que por tales los deve declarar su Reverendissima, moviendo de nuevo Ministro, Custodio, y Difinidores, que legitimamente congregados elijan Guardianes, y mas Oficiales, segun de Derecho se requiere, y es costumbre, atajando con esto los graves

inconvenientes, que se reconocen por nuestros papeles haver resultado en contravencion de los Sagrados Canones, y Leyes de nuestra Religion, y menoscabo de la paz, y tranquilidad de nuestra Provincia. Assi lo sentimos es nuestro parecer, *salvo meliori*; y lo damos firmado de nuestras manos, en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa 27 de Março de 1669. Fr. Antonio de la Purificacion etc.

227. Ajustando-nos, como debemos, con el parecer, y determinacion de tan doctos, y venerables Padres, contenidos en la resolucion de supra: Por virtud de las presentes, y usando de nuestra autoridad, y de la que Su Santidad nos ha cometido en esta ocasion para reforma de todas las Provincias de Portugal, y juntamente de la que el Senor Protector nos ha dado, que constará una, y otra de los traslados autenticos, que con esta nuestra Patente iran, anulamos dicho Capitulo proximo pasado de nuestra Provincia del Brasil, y todo lo hecho en él declaramos ser de ningun valor, y fuerza, en cuya conformidad, no deve subsistir, ni queremos subsista qualquier officio, assi superior, como inferior, hecho por eleccion en dicho Capitulo, y bolvemos, y constituimos la Provincia, y todos sus sujetos, assi Prelados, como subditos, al estado, como si no se huviera hecho Capitulo, y mandamos a todos los Religiosos de qualquier calidad, que sean, por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y pena de excommunication maior *latæ sententiæ ipso facto incurrenda*, assi lo entiendan, y observen, y les provieremos de Ministro Provincial, Custodio, y Disinidores por otra Patente, que vá con esta; y assi mismo protestamos a todos VV. Paternidades RR. castigaremos con las penas de perturbadores de la paz a los que contraveniessen a lo determinado por este nuestro Decreto. Dada en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en quatro de Abril de

1669. Fr. Alonso Salizanes Ministro General. Lugar \times del Sello. Por mandado de su Reverendissima: Fr. Patricio Tirello Secret. General de la Orden.

228. Fr. Alonso Salizanes Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre S. Francisco. A todos los Religiosos, de qualquier calidad que sean, de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil, y su Custodia, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto assistiendo personalmente en la Ciudad de Lisboa, hemos procurado saber el estado de todas las Provincias de nuestra Religion en el Reyno de Portugal, y sus Conquistas sitas, para aplicar el oportuno remedio a todos los inconvenientes, y abusos, que por omission de los Prelados, y humana fragilidad de los subditos se huviesen introducido, durante el tiempo de las guerras, y se nos ha hecho relacion, por legitimos Procuradores, de las graves controversias, pleitos, inquietudes, y escandalos, que ha havido, y hay en dicha nuestra Provincia de San Antonio de el Brasil ocasionados de el proximo passado Capitulo, en ella celebrado, en veinte y quatro de Agosto de 1667, de que nos fueron presentados los instrumentos autenticos, por una, y otra parte, cuyo examen hemos cometido a sujetos graves, y Doubtos, para que, con su parecer, resolviessemos lo que, segun Dios, y justicia, fuesse más conveniente, y haviendonos le dado por escrito, y firmado de sus manos, nos hemos ajustado con su resolucion, en la conformidad, que por otra Patente, y Decreto nuestro vá con esta, anulando, y declarando por nulo dicho Capitulo proximo passado, y constituyendo la Provincia, y todos sus sujetos en estado, como si no se huviera hecho Capitulo, como más extensamente por dicho Decreto, y Patente consta: y para que no carezca más tiempo de legitimos Prelados, y Difinitorio, y en adelante tenga la Provincia un gobierno seguro, y gozen de la paz, y tranquilidad, que ante todas cosas deseamos: Por tanto, en virtud de las presen-

tes, y con el merito de la santa Obediencia, instituimos, y nombramos por nuestro Comissario General de dicha nuestra Provincia de el Brasil, y su Custodia al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Predicador, y Definidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y le damos toda nuestra autoridad plenaria, assi como de Derecho se requiere, y se costumbra dar à los Comissarios Generales; y de más à más toda, la que tenemos, por Visitador, Reformador de Su Santidad, por Breve Apostolico, y por la autoridad, que nos ha cometido el Excelentissimo Senor Cardenal Protector, queremos, que dicho Padre Fr. Antonio de Santa Clara, sea Visitador, Reformador de dicha nuestra Provincia de el Brasil, y su Custodia, y por tal le nombramos de modo, que en todo, lo que no perjudicare a la Religion, y nuestra autoridad, será, y podra obrar todo aquello, que pudieramos obrar por nuestra persona, si nos hallamos presentes, assi para el fuero interior, como el exterior, por si, ò por otras personas de la dicha Provincia, y Custodia, y en dicha Visita, segun nuestras Leys, formar processos hasta ponerlos en estado de sentencia ò por adjuntos, como mejor le pareciere; sobre que le encargamos la consciencia, y le rogamos obre con la prudencia, que pide nuestro estado, y el de dicha nuestra Provincia, y para que meresca, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y por la misma obediencia, y pena de Excomunion maior *late sententiae, ipso facto incurrenda*, y de inhabilidad perpetua para los officios de la Ordem, mandamos a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, y Custodia de el Brasil, assi habitantes en ella como a los ausentes, divertidos por estas Provincias de Hespanha, y Portugal, tengan à dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Prelado, Comissario General, por Nós nombrado, y le obedescan, como à tal, en todo aquello, que es costumbre, y por especial

Derecho le concedemos, y para maior claridad, forma, y gobierno de dicha nuestra Provincia, y Custodia, en virtud de toda nuestra autoridad mencionada, ordenamos lo siguiente : Primeramente : instituimos, y nombramos por Ministro Provincial de dicha nuestra Provincia del Brasil, al P. Fr. Jacome de la Purificacion, Predicador, y en su defecto, por muerte, ô otro legitimo impedimento, al P. Fr. Juan del Desierto, Predicador, y en defecto deste del mismo modo al P. Fr. Simon de las Llagas, Confessor ; por Custodio al P. Fr. Laurencio de San Nicolás, Predicador, y Difinidor habitual de dicha nuestra Provincia ; por Difinidores al P. Fr. Simon de las Llagas, al P. Fr. Juan del Desierto, Predicador, al P. Fr. Antonio de los Santos, Predicador, y al P. Fr. Juan Baptista, Confessor ; en defecto de los quales todos, assi mismo por muerte, y otro legitimo impedimento, nombramos por Difinidores, al P. Fr. Estevan de los Reyes, Predicador, al P. Fr. Juan de la Luz, Predicador, Fr. Pacifico de Jesus, Predicador, y al P. Fr. Matheo del Rosario, Confessor ; y faltando alguno, ô algunos de los primeros nombrados por Difinidores, entraran los postreros, que nombramos, segun su graduacion, y por el orden, con que han señalados ; y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion maior, *late sententia*, *ipso facto incurrenda*, à todos los Religiosos, de qualquiera calidad que sean, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, y su Custodia, admitan, reciban, y tengan por su Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores à los assi por Nös nombrados, y instituidos, y a estos assi mismos ordenamos, que con asistencia de dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara, juntos en Difinitorio, legitimamente congregados, elijan, y nombren Guardianes en todos los Conventos, y de mas oficiales, segun, y como es uso, y costumbre en nuestra Religion, como si estuvieran en Capitulo, y se apliquen todos a

desterrar abusos, atajar relaxaciones, y restituir la Provincia a su pristino esplendor de virtud, y Regular observancia, reconciliando-se unos con outros, para que unanimes, y conformes, sirvan, y alaben al Senor en el estado, que han professado, bolviendo por el credito de la Religion, y suyo, que ha padecido el menoscabo, que es notorio; y para que esta nuestra Patente llegue à noticia de todos, ordenamos, y mandamos se lea en todos los Conventos en plena Comunidad, y se ponga un tanto della en el libro Bezerro de la Provincia. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Lisboa, en quatro de Abril de 1669. Fr. Alonso Salizanes Ministro General. Lugar del ✕ Sello. Fr. Patricio Tirello, Secret. General de la Orden.

229. Hum anno, e dous mezes haviaõ corrido depois de passadas as Letras acima, sem chegarem à Provincia, e naõ alcançamos qual fosse o motivo desta dilacão. Só consta pelas outras, que logo ajuntaremos, que celebrando-se Capitulo Geral em Valladolid no seguinte anno de 1670, e fallecido a este tempo na Provincia o Custodio nomeado nas passadas Letras do Reverendissimo, nem vindo supprimento nellas para outro, se recorreo com ellas, tanto para a sua confirmação, como para que fosse nomeado outro Custodio pelo novo Geral, conforme consta das suas Letras, que sãõ as seguintes, e primeiro as da confirmação.

230. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. P. San Francisco. Vistas por Nós las razones, por las quales nuestro Predecessor declarò por nulo el Capitulo, que el retrò scripto Instrumento menciona, ajustando-nos con su sentencia, parecer, y declaracion, la confirmamos, y por la virtud de las presentes, ordenamos, y mandamos por santa Obediencia, y pena de Excomunion maior *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos qualesquier subditos nuestros en dicha Provincia del Brasil le tengan

a dicho Capitulo por nulo, y a todas las elecciones en el hechas, segun, y como está declarado, como dicho es. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid en dos de Junio de 1670. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden. Lugar del ✠ Sello. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Lector Jubilado, Calificador del Santo Oficio, Custodio de la Santa Provincia de Sant-Ago, Secretario General de la Orden. doy fé, y verdadero testimonio, que estas Patentes, y Decretos en sus traslados concuerdan con su original. Dada en este Convento de Valladolid, de Junio tres de 1670. Lugar del ✠ signal impresso, y publico. En testimonio de verdad. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Secretario General de la Orden.

231. O qual traslado de Patentes, e Decretos, eu Joaõ de Almeida, Presbytero, publico, *Authoritate Apostolica*, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Corte, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me foraõ presentadas pelo R. P. Fr. Francisco da Conceiçaõ, Procurador da dita Provincia, que, de como as tornou a levar assinou aqui, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, em fé do que o corroborarei de meus sinais publico, e razo, em Lisboa a vinte e dous de Novembro de 1670 annos. *Instatus, et requisitus*: Em testemunho de verdade. ✠ E concertado por mim Notario Apostolico — Joaõ de Almeida — Fr. Francisco da Conceiçaõ. Seguem-se as do supprimento de Custodio.

232. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco etc. Por virtud de las presentes, y atentas las razones, y causa, que el R. P. Fr. Alonso Salizanes nuestro Predecessor, y al presente Obispo de Oviedo, ha tenido para anular el Capitulo, de que esta Patente haze mención, sino tambien de instituir Ministro provincial, Custodio, y Difinidores los PP. que en ella van expres-

sados; conformandonos con tan justificada resolucíon: confirmamos los dichos PP. Provincial, y Definidores, en sus officios, y en lugar del P. Fr. Laurencio de S. Nicolàs, Custodio, que ha sido, y ya murio, al P. Fr. Placido de San Antonio, que por legitimo Custodio ha suffragado en el Capitulo General, y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion maior *late sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos, y qualesquier Religiosos de dicha Provincia del Brasil, los admitan, y tengan por verdaderos Provincial, Custodio, y Definidores, y assi mismo al P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Comissario General, Reformador, como le confirmamos en esta nueva orden nuestra. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid, en dos de Junio de 1670. Fr. Francisco Maria Policio, Ministro General. Lugar del ✠ Sello. Por mandado de su Reverendissima, Fr. Antonio de Lozada Henriques, Secretario General de la Orden.

233. O qual traslado de Patente do Reverendissimo Padre Geral, passado, e confirmação do que de presente he, cu Joaõ de Almeida, Presbytero, publico, *Authoritate Apostolica*, Notario dos approvados pelo Ordinário desta Corte na fôrma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me foraõ apresentadas, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, as quaes tornei ao R. P. Fr. Francisco da Conceiçãõ, Procurador, que, de como as recebeo, assinou aqui, em fé do que o corroborarei de meus signaes publico, e razo, em Lisboa a vinte e seis de Novembro de 1670 annos. Em testemunho de verdade. ✠ E concertado por mim Notario Apostolico, Joaõ de Almeida. Fr. Francisco da Conceiçãõ.

234. Com estas Letras Patentes dos nossos Reverendissimos Padres Geraes, passadas por hum, e confirmadas por outro, chegou á Bahia o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, onde foy bem rece-

bido dos Padres desta parte, que seguiaõ o partido do Provincial Fr. Jacome, intruzo no Capitulo de tres de Outubro de 1665, em que presidio Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, Commissario Geral por Breve Apostolico, que depois foy revogado como subrepticio, e fica dito em seu lugar. Da Bahia mandou Fr. Antonio de Santa Clara apresentar as suas patentes, e convocar a Capitulo os Padres Vogaes da parte de Pernambuco, que vinhaõ nomeados para Dissinidores Fr. Joaõ do Dezerto, Fr. Simaõ das Chagas, e Fr. Joaõ Bautista, os quaes detidos lá, ou prezos estes dous ultimos pelos daquella facçaõ, e sequito do Provincial Fr. Joaõ da Luz, e naõ podendo passar á Bahia para assistirem ao Capitulo, por suas cartas se comprometteraõ com o que nelle determinasse o Commissario Geral com os outros Vogaes, que no Convento da Bahia deraõ a posse, e reconheceraõ por legitimo Prelado, e

PROVINCIAL CANONICO

III. O M. R. P. Fr. Jacome da Purificaçaõ. Era Prégador, natural da Assurara Bispado do Porto, e filho da Custodia, que nella havia professado no Convento de Olinda em 25 de Julho de 1621 em idade de 19 annos. Foy Presidente *in capite* no Oratorio, que levantaraõ os Prelados no Engenho de Santo André, districto da Cidade da Paraiba, depois que o Holandez se apossou do Convento, que nella tem os nossos Religiosos. Guardiaõ de Pojuca anno e meyo, e tres do Convento da Bahia, e outra vez aqui anno e meyo, e outro tanto na Congregaçaõ de Fr. Gerardo no mesmo Convento, e no Capitulo de Fr. Sebastiaõ na Bahia, feito Provincial intruzo, mas agora legitimo, e canonico, pelo Reverendissimo P. Geral, e acceito no Capitulo, que na mesma Bahia celebrou o Commissario Geral Fr. Antonio de

Santa Clara em 22 de Novembro de 1670, e com hum anno e quatro mezes, depois no mesmo Convento da Bahia pôs termo com a vida aos cuidados de governar a 22 de Fevereiro de 1672 em idade de sessenta e hum annos com pouca differença.

PROVINCIAL INTRUZO.

235. Ainda não eraõ bem passados quinze dias, que na Bahia fora obedecido por Provincial o P. Fr. Jacome, quando em Pernambuco, repugnando os Padres daquella parte ás Letras, e Ordens dos nossos Reverendissimos, e havendo-se passado tres annos e mais de tres mezes do Capitulo do P. Fr. Joaõ da Luz, fazendo Visitador, e Presidente para as eleições futuras ao P. Fr. Melchior dos Anjos, celebraraõ hum Capitulo em oito de Dezembro do mesmo anno de 1670, e nelle levantaraõ Provincial ao P. Fr. Joaõ do Dezerto, Diffinidor actual dos nomeados nas patentes dos nossos Reverendissimos, Custodio, que havia sido no Capitulo do P. Fr. Aleixo, Prelado de Olinda, quando se deixou aquelle Convento pela entrada dos Holandezes, Guardiaõ de Pojuca tres annos, e outro e meyo de Serenhahem, e do Recife pela renuncia de outrem, e outra vez aqui repostos por hum Breve do Senhor Nuncio, de donde havia sabido pela Congregação intrusa de Fr. Gerardo. Durou este seu governo em Pernambuco pouco mais de dez mezes, por quanto no outro seguinte a quatro, dia do Serafico Patriarcha, consta de hum termo feito entre os dous partidos da Bahia, e Pernambuco, que reconciliando-se huns com outros, desistio do cargo de Provincial o P. Fr. Joaõ do Dezerto, e se tornaraõ os Conventos da sua parte á obediencia do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e do Provincial Fr. Jacome, tomando a posse delles os Prelados

feitos no seu Capitulo, cessando por algum tempo as controversias, e inquietações da Provincia. Falleceo no Convento de Olinda em 13 de Março de 1686.

236. Havendo o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara cooperado no seu officio, como fica dito, no anno de 1671 lhe chegaraõ outras Letras patentes do novo Commissario Geral do theor que se segue :

237. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Lector Jubilado, y Theologo de Su Magestad en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Commissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco en esta Familia Cismontana etc. Al R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, Padre, y Commissario General de los Estados, y Conquistas del Brasil, salud, y paz en nuestro Señor Jesus Christo : Por quanto en virtud, y letras del Ilustrissimo, y Reverendissimo Señor D. Alonso Salizanes, Obispo de Oviedo, General inmediato, que fue de nuestra Religion, està Vuestra Paternidad exerciendo el officio de Commissario General en estas partes, y Conquistas, y tenemos informe del zelo, Religion, equidad, y prudencia, con que se porta en dicho gobierno, es bien que se continue en èl, para bien de la Religion, y consuelo espiritual, y temporal de los Religiosos : Por tanto, por virtud de las presentes confirmamos dichas Letras, y Patente de comission en todo, y por todo, segun su contenido, y de nuevo nombramos, y instituímos a Vuestra Paternidad por dicho Commissario con toda la autoridad, y segun todas las clausulas de dichas Letras, como si fueran expressadas aqui una por una : y mandamos por santa Obediencia en virtud del Espiritu Santo, y pena de excomunion maior *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos, sin exceptuar alguno, que residen en dichos Estados, y Conquistas, obedescan a Vuestra Paternidad, como a su legitimo Prelado, y nuestro Commissario, que representa Persona, y exerce nuestra au-

toridad ; y a todos, y a qualquiera, que no atendiendo al estado, que professaron, se resistieren a la obediencia de Vuestra Paternidad, y de sus Prelados ordinarios, los comprimirá y obligará a que se sujeten, y obedescan, procediendo contra ellos con todo rigor, y imponiendoles las penas, que estan determinadas por las Leyes de la Religion, y las demás que fueren necessarias para su reducion, y quietud de essas Provincias. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa en siete de Abril de 1671. Fray Joseph Ximenes Samaniego. Comissario General. Por mandado de su Reverendissima : Fr. Diego Fol, de Ang. Secret. General de la Orden.

238. E para mais corroboração, e melhor firmeza das rectas operaçoens do sobredito Commissario Fr. Antonio de Santa Clara nesta Provincia, conforme elle, e os Padres adjuntos representavaõ a sna Reverendissima, confirma de novo, e revalida em tudo o Capitulo celebrado em virtude do Breve Apostolico, e Letras Patentes dos Padres Geraes, Antecessor, e actual, por outras suas, que saõ as seguintes :

239. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Lector Jubilado, Theologo de Su Magestad Catholica en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Comissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. San Francisco, en esta Familia Cismontana etc. Al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Difinidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y nuestro Comissario General en los Estados del Brasil, y Padres Fr. Jacome de la Purificacion, Predicador, y Ministro Provincial, Fr. Estevan de los Reyes, Predicador, y Fr. Pacifico de Jesus, Lector de Theologia, y Difinidores actuales de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto Vuestras Paternidades nos informan, que haviendose dado por nulos dos Capítulos celebrados en dicha Provincia,

uno en quatro de Octubre de seiscientos y sesenta y cinco, otro en veinte y quatro de Agosto de seiscientos y sesenta y siete, por el Ilustrissimo y Reverendissimo Senor D. Fr. Alonso Salizanes, Obispo de Oviedo, que al presente era Ministro General de toda la Orden, el qual para mayor seguridad, y que cessassen los pleitos movidos en essa nuestra Provincia, recurrió a Su Santidad, y Eminentissimo Cardenal Protector de la Orden, y obtuvo un Motu proprio de Su Santidad, y Letras Patentes del dicho Senor Protector para nombrar Provincial, Custodio, y Definidores de dicha Provincia, y que los nombrados por su Reverendissima celebrassen, y hiziessea las demas elecciones de Prelados de los Conventos de dicha Provincia, y para la execucion, instituió en virtud del Motu proprio, y Letras del dicho Senor Protector, por Comissario General y Reformador Apostolico de dicha Provincia, y Custodia del Brasil al dicho R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, que con effecto passou a los dichos Estados, y fue recibido, y obedecido como tal Comissario General por todos los Religiosos de la Provincia, y Custodia, excepto de los moradores de siete Conventos sitos en Pernambuco, y hallando-se en el Convento de San Francisco de la Bahia, declaró las elecciones de Ministro Provincial, Custodio, y Definidores hechos por nombramiento del dicho Ilustrissimo Senor Fray Alonso Salizanes en Vuestras Paternidades, y los Padres Fr. Simon de las Llagas, y Fr. Juan Bautista, ausentes, y prisioneros por los Reveldes de Pernambuco, y declaradas dichas elecciones, convocò a Capitulo para celebrar las elecciones de los demas Prelados assi de la Provincia, como de la Custodia, que con effecto se celebrò en veinte y dos de Noviembre del ano passado de setenta por Vuestras Paternidades, presidiendo dicho R. P. Comissario General, que constituian la maior parte del Definitorio, no obstante, aun que fueron convocados dichos dos Padres

Disinidores prisioneros, que no assistieron, mas se comprometieron por carta en lo que hiziessen Vuestras Paternidades, y eligieron Guardianes, y demás Oficiales para dicha Provincia, y Custodia; y aora nos piden hayamos por bien de confirmar, e declarar por buenas dichas elecciones: Por tanto, atendiendo al Breve, y Motu proprio de Su Santidad, letras del Eminentissimo Senor Protector, institucion de Comissario General de dichos Estados, y todo estar recevido, y approvedo por el Capitulo General proximo passado, celebrado en el Convento de Valladolid, y por nuestro Reverendissimo P. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden: Por virtud de las presentes declaramos por buenas, y canonicamente celebradas dichas elecciones de Custodio de la Custodia del Rio de Janeiro, de Guardianes, y demas Oficiales hechos por Vuestras Paternidades, como queda referido, a todos los quales, y a cada uno confirmamos en sus officios en el nombre del Padre, del Hijo, y del Espiritu Santo, y mandamos por santa Obediencia, y pena de excomunion maior *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos los Religiosos, y a cada uno los tengan, y obedescan, en lo que les tocare, por sus legitimos Prelados, canonicamente electos, y por Nòs confirmados. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Agreda en 27 de Agosto de 1671. *Fray Joseph Ximenes Samaniego, Comissario General: Fray Diego Fol. de Ang. Secretar. General de la Orden.*

240. Aqui julgo ser preciso fazermos huma breve, e clara narrativa deste governo da Provincia, do tempo, que nella, pela intrusa Congregaçã de Fr. Gerardo até o Capitulo presente do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, entraraõ estas controversias de Prelados, anticipaçã de Capitulos, e divisaõ de governos. Feita a sobredita Congregaçã no anno de 1664 por Abril, por ausencia de Fr. Aleixo, pòs o Vigario

Provincial intruso Fr. Gerardo dos Santos Guardiaenõs em todos os Conventos assim nas partes da Bahia, como nas de Pernambuco; estes duraraõ no governo até Agosto do anno seguinte de 1665 hum anno e quatro mezes, em que voltando do Reyno Fr. Aleixo, deo aquella Congregaçaõ por nulla, e fazendo outra, pôs novos Prelados por Pernambuco. Os da Bahia chegaraõ a anno e meyo até o Outubro daquelle anno, no qual tempo Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, naõ obedecendo ás ordens de Fr. Aleixo, fez lá aquelle outro Capitulo, em que levantaraõ Provincial a Fr. Jacome, e ficou assim dividida a Provincia em duas partes, e o seu governo com duas cabeças: huma de Fr. Jacome na Bahia, com Fr. Sebastiaõ, que se tratava Commissario Geral; outra com Fr. Bernardo da Incarnaçaõ, Commissario Provincial de Fr. Aleixo em Pernambuco, que havia tornado para o Reyno. Permaneceu este governo assim diviso, o da Bahia dous annos e dous mezes; e dous annos o de Pernambuco, por quanto em 24 de Agosto de 1667 se fez em Olinda Capitulo, em que sahio Provincial Fr. Joaõ da Luz, e a este obedeceraõ todos, assim os de Pernambuco, como da Bahia; estes, porque ja a tempo, que em Fr. Sebastiaõ lhes faltava cabeça, pois havia chegado a esta Provincia o Breve revogatorio da subrepticia graça de Commissario Geral, com as expressoens ja referidas no mesmo Breve; e os de Pernambuco, como partes, que sustentavaõ ao que haviaõ escolhido para sua cabeça o P. Fr. Joaõ da Luz; este governou toda a Provincia tres annos, e quatro mezes, até que chegando do Reyno o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e dados por nullos estes dous Capitulos, e especialmente este de Fr. Joaõ da Luz, que era só o que existia de presente, fez Capitulo na Bahia em vinte e dous de Novembro de 1670, e nelle foy declarado Provincial Fr. Joaõ da Purificaçaõ feito pelo Reverendissimo, e se fez nomeaçãõ

de Prefações para todos os Conventos da Provincia. Forão estes aceitos nos da Bahia, mas em Pernambuco não, fundados sem duvida os PP. delle no Breve Pontificio, que fica referido, e dava por valido este Capitulo, quando elle em si o fosse, e assim em oito de Dezembro do mesmo anno fizeraõ outro Capitulo, e nelle Provincial a Fr. Joaõ do Dezerto, que ainda governou quasi dez mezes até quatro de Outubro de 1671 em que feita Religiosa, e pacifica concordata, obedeceraõ todos ao P. Reformador Fr. Antonio de Santa Clara, e ao legitimo Provincial Fr. Jacome da Purificação. Por morte deste, tornemos ao ponto, em que hiamos.

241. Por morte do P. Provincial Fr. Jacome da Purificação, achando-se o Commissario em Pernambuco, com o P. mais digno da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, a quem pertencia irem os Sellos, e fazer a eleição de successor, de tudo fez elle desistencia, e do direito, que a huma, e outra cousa tinha, por hum termo, declarando que o fazia por esta vez, *Et pro bono pacis*. Era entendido, douto, e virtuoso, e temendo sem duvida, pelas razoens particulares, que penetrava, novas alteraçoes, sendo elle o Presidente desta eleição, fez renuncia della, e foy ter ao segundo Padre Fr. Simaõ das Chagas, que convocando Mesa da Diffinição no Convento de Olinda, e Presidindo nella o P. Reformador em vinte e tres de Abril de 1672, sahio eleito com todos os votos.

VIGARIO PROVINCIAL CANONICO.

O M. R. P. Fr. Simaõ das Chagas, Confessor, natural do Lugar de Pojuca em Pernambuco, e filho desta Custodia. Foy Presidente com voto em Capitulo no Convento de sua patria tres annos continuos, e anno e meyo depois Guardiaõ no mesmo; tambem o foy da Bahia outro tanto tempo, e depois em Seregippe do Conde, e

Diffinidor nomeado na Patente referida do nosso Reverendissimo, em que veyo feito Provincial o P. Fr. Jacome, e por morte deste, eleito em Vigario Provincial em 23 de Abril de 1672, e em onze do seguinte mez de Junho deste mesmo anno fez Congregação, em o Convento de Olinda, na qual prezidio o sobredito Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e depois desta governou a Provincia toda hum anno, e alguns dias mais, como Prelado legitimo, e dous mezes mais como

PROVINCIAL INTRUZO.

242. Por quanto o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, Reformador destinado para esta Provincia, e nella taõ encarecido por Letras particulares de tres Reverendissimos Padres Geraes para pacificar as suas turbaçoens, e desconcertos, este mesmo depois de huma paz, e concordia, que tanto havia custado a introduzir, e com vagares, e embaraços conseguida, tornado de Juiz, e cabeça independente, membro moyediço, e parcial, causa porque ja de principio conhecido, ou penetrado nelle este genio, se retardaraõ mais do que podia ser os effeitos daquella concordata, como faisca, que conservada em materia combustivel, e apta, quando parece estar apagada, e consumida, pega, e levanta novo, e mayor incendio; assim agora, tendo este R. P. noticia certa de que, por serem representadas á Sé Apostolica estas incoherencias do seu governo, era removido do officio de Commissario Geral desta Provincia, e nomeado para ella outro, antes que este cá chegasse, e faltando ainda seis mezes para a legitima celebração do Capitulo faturo, com toda esta anticipação de tempo, convocou os Padres Vogaes, e em 6 de Mayo de 1673 em o Convento de Olinda, fez celebrar Capitulo, em que foy nomeado Provincial o mesmo, que estava exercendo o Officio de Vigario o P. Fr. Simão das Chagas: fizeraõ

Prelados novos para todos os Conventos, de que huns tomaraõ posse, e outros naõ foraõ admittidos, ficando assim o corpo da Provincia, ainda que com humma só cabeça, porque subordinada, e dependente, em si mesmo diviso, e encontrado, pondo-o deforme, e disparado a maõ daquelle proprio artifice, que fora escolhido para o compor, e reformar; effeitos, ou deformidades, que ordinariamente costumãõ sobrevir áquellas Republicas, quaesquer que ellas sejaõ, adonde os que regem, e sustentãõ a sua machina, tomando por suavidade a carga do mando, e fazendo demaziado gosto do atractivo do governo, quanto mais cuidãõ em fazer-se perduraveis, e seguros nelle, por meyois incoherentes, mais depressa correm para a sua ruina, e elles mesmos saõ os que melhor concorrem para o seu desconcerto. Tudo vio o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara executado agora em si, e na Provincia, onde parece queria perpetuar-se com o seu governo, depois de diviso este, e separados alguns Conventos da sua obediencia, totalmente sobre arruinado concluido, como se vêdo assento seguinte: *Chegou á Cidade da Bahia em nove de Junho de 1673 por Commissario, Visitador, e Reformador desta Provincia de Santo Antonio do Brasil o M. R. P. Fr. Luiz da Ressurreiçãõ, Diffinitor habitual da muy santa Provincia de N. Senhora da Arrabida, por mandado do nosso Reverendissimo Padre Ministro Geral, Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, e tomou logo posse em o nosso Convento de S. Francisco da Bahia em plena Communiidade, sem contradicãõ alguma, e assim nos mais Conventos circumvisinhos, a saber: de Seregippe do Conde, de Paraguaçu, Santo Antonio do Cayrú, e Seregippe delRey, achando ja dous destes ditos Conventos sem darem obediencia ao P. Fr. Antonio de Santa Clara. E depois se partio para este Pernambuco, onde chegou a 27 do mez de Julho, e posto ja o tinhaõ obedecido por suas Patentes, que tinha enviado, o tornou*

de novo a fazer tomando posse do Convento de Santo Antonio do Recife, e de todos os mais deste Pernambuco, a saber: do Convento da Villa de Olinda, de Iguaraçá, Paraíba, Pojuca, Serenhanhem, Alagoa, e Rio de S. Francisco. Foy recebido com grande applauso de todos os Religiosos, sem lhe encontrarem em alguma cousa suas Patentes, por onde mandou tomar posse nos Conventos mais remotos, e ja declarados; e vindo aos vinte nove do mesmo mez para este Convento de Olinda, aos dez dias de Agosto metteo de posse ao Provincial, Custodio, e mais Diffinidores nomeados por hum Breve de Sua Santidade, e Patente do nosso Reverendissimo Padre Geral, annullando, e declarando de nenhum vigor o Capitulo intruzo, que tinha celebrado o P. Fr. Antonio de Santa Clara em seis de Mayo de 1673, em que fez Provincial ao P. Fr. Simão das Chagas Vigario Provincial; e as razoes da nullidade do sobredito Capitulo intruzo as mandou o mesmo Padre Visitador ao nosso Reverendissimo Padre Geral, sendo huma das principaes, por o dito P. Fr. Antonio de Santa Clara maliciosamente anticipar o dito Capitulo intruzo, seis mezes, e dezoito dias, com a noticia evidente, que tinha da vinda do P. Visitador, Executor do dito Breve de Sua Santidade; pois em seu poder, consta, teve dous transumptos impressos, e justificados na Curia Romana pelo Notario Apostolico; e tambem por que seria frustrada, e baldada a intenção assim do Summo Pontifice, como do nosso Reverendissimo, os quaes ordenavaõ, que com o Diffinitorio nomeado, se fizesse o corpo do Capitulo, conforme determinava o Breve Pontificio incluso nas Letras seguintes do nosso Reverendissimo.

243. Fray Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco etc. Al P. Fr. Luiz de Lemos, Diffinidor habitual de la Provincia de Santa Maria de la Arrabida, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo: Per quanto

para la quietud, paz, y reforma de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, hemos recebido un Breve de Nuestro Santissimo Padre Clemente X, expedido a nuestra instancia, que es del tenor siguiente :

CLEMENS PP. X.

Ad perpetuam rei memoriam.

244. Sacro-Sancti Apostolatus Officium, quod inscrutabilis Divinæ Sapientiæ, atque Clementiæ altitudo humilitati nostræ, nullo licet meritorum nostrorum suffragio, committere dignata est salubriter exequi, adjuvante Domino, jugiter satagentes, exorta inter Religiosos Viros animorum dissidia, ne fraternæ charitatis, Religiosæque tranquillitatis serenitatem diutius conturbent, opportunis rationibus recidere, ac ipsorum Religiosorum saluti, et quieti, quantum nobis ex alto conceditur, providere studemus, sicut personarum, locorum, et temporum qualitatibus mature perpensis in Domino expedire arbitramur. Exponi siquidem nobis nuper fecit dilectus filius Franciscus Maria Rhini de Policio, Minister Generalis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasilicæ Fratrum Discalceatorum dicti Ordinis à pluribus retro annis viguerint controversiæ, non minus paci, ac charitati Religiosæ, quàm Regulari Observantiæ, ac strictiori Instituto ejusdem Provinciæ plurimum adversæ, ac præjudiciales; præcipue quidem propter Capitulum quoddam ibidem anno MDCLXVII celebratum, quod à tunc existente ejusdem Ordinis Ministro Generali dicti Francisci Mariæ Prædecessori annullatum fuit, cum institutione alterius Ministri Provincialis, et Diffinitorii dictæ Provinciæ, ac propter delegationem cujusdam Commissarii Nationalis, qui adhuc in eadem Provincia manet cum obedi-

tia maioris numeri Conventuum. Ex adverso vero remanserint ex alia parte præfatum Commissarium recusantes Ministri, et Diffinitores annullati, qui, non obstantibus censuris ab eodem Commissario fulminatis, novum Capitulum celebrarunt anno MDCLXX cum retentione paucorum Conventuum in districto de Pernambuco; atque ita utraque pars in divisione perseveret. Idem Franciscus Maria Minister Generalis pro muneris sui obligatione, subditorum sibi commissorum saluti, et quieti Religiosæ prospectum esse exoptans opportunè in præmissis à nobis provideri, et ut infra indulgere plurimum desiderat. Nos igitur ipsius Francisci Mariæ Ministri Generalis votis *in hac parte*, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, ac ejus, et infra nominatorum Fratrum expresse professorum Ordinis præfati singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis, à jure vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatæ existunt, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutos fore censentes, supplicationibus ejusdem Francisci Mariæ Ministri Generalis nomine nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, omnes, et singulos, qui pœnis, et censuris occasione prænarratarum controversiarum hinc inde latis, quovis modo innodati sunt, seu aliàs, quomodolibet, in præmissis, aut rei, aut obnoxii existunt, à censuris, et pœnis hujusmodi, quas propter eadem præmissa quovis modo incurrerunt, seu incurrisse, dici, censeri, vel prætendi possent, auctoritate Apostolica, tenore præsentium, in utroque foro absolvimus, et totaliter liberamus, dictasque pœnas eis, et eorum cuilibet gratiose remittimus, et condonamus, ac cum ipsis omnibus, et singulis super irregularitate, si quam, ex eo quod censuris hujusmodi propter eadem præmissa innodati, sacrosanctum Missæ Sacrificium, et

alia Divina Officia (non tamen in contemptum clavium) celebraverint, seu aliàs in suis Ordinibus ministraverint, quovis modo contraxisse reperiantur, ad quemcumque effectum, autoritate, et tenore præfatis, de specialis dono gratiæ dispensamus; eosque, et eorum quemlibet in pristinum, et eum, in quo, ante præmissa, quomodolibet erant, statum restituimus, reponimus, et plenariè reintegramus. Necnon super prænaratis controversiis perpetuum cunctis silentium imponimus. Præterea utrinque partis præfatis Ministris, et Diffinitibus, qui de præsentis in memorata Provincia divisi gubernant, quos omnes, et singulos à gubernii munere respective absolvimus, necnon illis, qui in præfato Capitulo anni MDCLXVII, ut præfertur, annullato electi fuerunt, ut omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, gratiis, et indultis à Statutis dicti Ordinis pro ipsorum institutis præscriptis, uti, frui, et gaudere liberè, et licitè possint, et valeant in omnibus, et per omnia perindè, ac si legitimè electi, munerum suorum tempus ab eisdem statutis præfixum explevissent, dicta autoritate harum serie concedimus, et indulgemus. Ac dilectum filium Antonium à Sancta Clara Fratrem dicti Ordinis Commissarium nationalem in Provincia præfata delegatum, à suo Commissariatus hujusmodi officio absolutum autoritate prædicta eorundem tenore præsentium declaramus, eique præcipimus ne amplius quidquam jurisdictionis in eadem Provincia exerceat, sed statim ad propria revertatur. Pro felici, prosperoque dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasilæ regimine, et gubernio salubriter providere cupientes, ac de infra scriptorum Ordinis præfate Professorum fide, prudentia, vigilantia, charitate, integritate, et Religionis zelo plurimum in Domino confisi, dilectos filios Simonem à Plagis in Ministrum Provinciale, ac Dominicum à Sancto Antonio in Custodem, necnon Matthæum à Præsentatione, Antonium ab Angelis, Bonaventuram à Ro-

sario, et Dominicum à Martyribus Fratres expressæ professoris Ordinis hujusmodi in Diffinitores ejusdem Provinciae Sancti Antonii Brasiliæ respectivè ad tempus, quo ejusmodi officia juxta regularia ejusdem Ordinis Instituta, per Sedem Apostolicam confirmata durare consueverunt cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, et facultatibus, authoritate, præeminentiis, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuetis, authoritate, et tenore præfatis constituimus, et deputamus: Ac illis secundo loco, in casu mortis, dilectos pariter filios Bernardinum à Purificatione in Ministrum Provinciale, et Stephanum à Regibus in Custodem, ac Joannem à Luce, et Danielem à S. Francisco ejusdem Ordinis Professores in Diffinitores Provinciae hujusmodi respectivè substituimus, et subrogamus, Volentes, ut Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores sic à nobis deputati, sive substituti, respectivè unà cum Commissario per memoratum Franciscum Mariam Ministrum Generalem ad Provinciam præfata pro illius reformatione destinando electioni faciendæ novorum Guardianorum juxta Statuta Ordinis, et exigentiam Provinciae hujusmodi assistant. Demum eidem Commissario sic destinando præsentem literam executioni mandandi, ac demandari faciendi, necnon contradictores quoslibet, et rebelles per sententias, censuras, et pœnas Ecclesiasticas, aliaque opportuna juris, et facti remedia appellatione postposita compercendi, auxiliumque brachii sæcularis, ad hoc, si opus fuerit, invocandi quamcumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem authoritate, harum serie tribuimus, et impertimur. Mandamus præterea in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub indignationis nostræ, aliisque arbitrii nostri pœnis, omnibus, et singulis Provinciae præfate Superioribus, fratribus, et personis, cæterisque, ad quos spectat, et spectabit in futurum, ut supra nominatos fratres ad officia eis respectivè per præsentem

demandata, illorumque liberum exercitium juxta earumdem tenorem præsentium recipiant, et admittant, eosque recognoscant, et illis in omnibus officio hujusmodi concernentibus pareant, et obediant, faveantque, et assistant respective. Ac decernentes ipsas præsentis literas firmas, validas, et efficaces, existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et spectabit in futurum, in omnibus, et per omnia plenissime suffragari, et ab eis respective inviolabiliter observari, sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et dissiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quocumque quavis autoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, necnon præfatorum Ordinis, et Provinciæ, aliisque quibusvis, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, ac de verbo ad verbum insertis habentes illis alias in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem, ut illi, quos à censuris propter præmissa incursis, ut præfertur, absolvimus, pœnitentiam, quam eis Sacerdos idoneus propter eadem præmissa injunxerit, omninò adimpleant, alioquin præsentis Literæ quoad absolutionem hujusmodi eis in foro conscientie minime suffragentur. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub annulo Piscatoris die XVIII Maii MDCLXXII, Pontificatus nostri anno tertio, I. G. Slusius.

245. Por tanto constandonos, (como nos consta) de la necesidad, que dicha Provincia tiene de Reforma, y Visita, aun despues de una concordia, que se dize estar passada entre los Padres de Pernambuco de una parte, y el Padre Commissario General Fr. Antonio de Santa Clara con el P. Provincial Fr. Jacome, y su Difinitorio en quatro de Otubre de 1671, usando de la authoridad, que Su Santidad en el referido Breve nos concede, y teniendo plena noticia de que en vuestra Paternidad concurren todas las prendas, que pide el sujeto, que haya de ser instituido, y nombrado por Reformador, y Visitador, segun el tenor del Breve, con entera satisfaccion de que cumplirá adequadamente con las obligaciones de tal: Por el tenor de las presentes, firmadas de nuestra mano, selladas con el Sello mayor de nuestro officio, y refrendadas por nuestro Secretario, nombramos, senalamos, y instituimos a V. P. per Commissario, Visitador, y Reformador nuestro de dicha Provincia por el tiempo, y espacio, que durare dicha Visita, y execucion de dicho Breve, y los puntos por Su Santidad determinados, y despues por espacio de seis mezes, para que vea como se cumple dicha Reforma, y observancia regular, y nos pueda dar cuenta, y entera satisfaccion de lo obrado por dichos Padres, nuevamente por Su Santidad nombrados, y instituidos en sus officios. Y queremos, ordenamos, y mandamos. que no obstante dicha concordia, el inferto Breve de Su Santidad se execute en todo, y por todo, segun su tenor. Y para que mejor pueda V. P. cumplir con la obligacion de tal Commissario, Visitador, y Reformador de dicha Provincia, y todo lo que jurgare ser mas conveniente a dicha reforma, y debido cumplimiento deste Breve, teniendo, como tenemos, entera satisfaccion de la virtud, literatura, zelo, y prudencia de V. P. le concedemos toda nuestra authoridad, tanta, quanta podemos delegar sobre dicha Provincia de San Antonio del Brasil, y Custodia, y todos

los demás nuestros subditos, estantes, y habitantes en dicha nuestra Provincia, de forma, que pueda obrar en ella V. P. todo aquello, que nós podíamos, y podemos, si fuessemos presentes, assi para la Visita, y Reforma, como para présidir en las elecciones, y Difinitorios, que ocurrieren, durante el tiempo de dicha Visita, y por los seis mezes depues de ella, y todo lo demás, que se pueda hazer por nuestra authoridad delegada, *cum plenitudine potestatis*, aun que sea para las cosas, para que sea necesario expressar la delegacion, que le damos, y declaramos por expressada, como si especial la concedieramos, como concedemos. Y mandamos a V. P. por Santa Obediencia, que, no obstante la dicha concordia, ponga en execucion el dicho Breve, y todas sus partes, y dé la possession a los dichos Religiosos nombrados por Su Santidad en los officios de Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores; y porque V. P. no carezca del merito de la Santa Obediencia en funcion tan grave, y importante al servicio de Dios, mandato de Su Santidad, bien de la Religion, y paz de esta nuestra Provincia, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, admita, y acepte dicho nuestro nombramiento, institucion, y comission de Visitador, y Reformador. Y a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, assi subditos, como Prelados, mandamos debaxo de la misma Obediencia, pena de Excomunion major *latæ sententiæ*, *ipso facto incurrenda*, y de privacion perpetua de los actos legitimos, reciban, y admitan a V. P. por su Superior, y Prelado Visitador, y Reformador nuestro en la forma arriba declarada, y expressada, y por el tiempo ya dicho, y como a tal Comissario Visitador, y Reformador le obedescan. Todo lo qual cumplido, y executado, en la forma, que Su Santidad dispone, y Nós por esta mandamos; y cumplidos los seis mezes despues de dicha Visita, se bolverà V. P. a su Provincia. Dada en nuestro Convento de San Francisco de Madrid, en dos

de Marzo de 1673 annos. Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General. Por mandado de Su Reverendissima: Fr. Antonio Henriquez de Lozada, Secretario General de la Orden.

246. Destas Letras Patentes de sua Reverendissima, Breve Apostolico, e assento referido, se vê como foy nullo o Capitulo Provincial ultimo do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e as razoes da sua nullidade, sendo a principal estar ja havia hum anno passado o Breve de Sua Santidade, pelo qual o absolvira daquella occupaçaõ, e mandava retirar, a anticipaçã cavilosa do tal Capitulo, naõ sendo ignorante elle do Breve, que o privava. Por virtude deste, nomeou sua Reverendissima por Commissario Geral, Visitador, e Reformador desta Provincia ao P. Fr. Luiz de Lemos, ou da Resurreiçaõ, Diffinidor habitual da Santa Provincia da Arrabida, que chegando á Bahia, como fica dito, foy obedecido de todos os Padres daquella parte, e dalli passando a Pernambuco, a quinze de Agosto deste mesmo anno de 1673, depois de declarada novamente a nullidade do passado Capitulo, se fez o seguinte em o Convento de Olinda, donde se achavaõ todos os Padres da Diffiniçaõ nomeados no Breve de Sua Santidade com o Ministro

PROVINCIAL CANONICO.

IV. O M. R. P. Fr. Simaõ das Chagas. Neste mesmo Capitulo, com a presidencia do Commissario Geral, e novo Reformador, se fez a eleiçaõ de todos os mais Prelados, e officiaes para os Conventos da Provincia, que sem controversia tomaraõ posse delles, e se conservaraõ em paz até a entrada do Visitador Geral seguinte, como logo veremos. Neste mesmo Capitulo se acceitou hum Decreto da Sagrada Congregaçaõ dos Cardeaes para que nesta Provincia se pudesse eleger hum Visitador Geral, para a visitar, e presidir em Capitulo, dado cazo, que o

pedido a sua Reverendissima, ou á Sé Apostolica naõ chegasse a tempo de fazer nella estas funçoens, o qual he na fórma seguinte.

247. Eminentissimi e Reverendissimi Sig. La Provincia di S. Antonio del Brasile de Minori Observanti Riformati di S. Francisco humilmente espone all' EE. VV. qual mente essendo distante dalli Superiori Generali dell' Ordine piu di quatro mille miglia e tuto par mare con grandissimo pericoli de Juzehi, et altre molte disgracie che sogliono accadere per mare, et essendo necessario, conforme al uzo de la Religione d' andare a buscare il Commissario Visitatori nominato dal Superior por visitare la detta Provincia, e come molte volte succedono molti inconvenienti per mancamento d' imbarcatione, ó delle disgracie del mare il detta Provincia non arriva a tempo, ó qual che volta si perde con detrimento notabile de la sudetta Provincia. Per tanto, humilmente supplica la benignità dell' EE. VV. a degnarsi atteso a tanti inconvenienti dar facultá al Diffinitorio in tali occasioni di mancamento, ó tardanza d' eligere un Padre de la medesima Provincia per Visitatore dessa, conforme alli Statuti Generali de la medesima Religione disposti per l' Indie Occidentali dell' anno 1651, dell' seguente tenere: *Si vero non adest Commissarius Visitator, Minister, aut Vicarius Provincialis simul cum Diffinitorio eligant Patrem gravem ejusdem Provinciae, qui vel sit Lector Jubilatus, vel fuerit ejusdem Provinciae Minister Provincialis, vel Diffinitor, vel Guardianus cum maiori parte suffragiorum, et iste nomine Capituli Generalis erit Commissarius Visitator, Praeses Capituli cum suffragio, et plenitudine potestatis, revocata pro isto casu quacunque Constitutione in contrarium. Che il tuto.... Deus dedit. Sacra Congregatio Eminentissimorum Sanct. R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus Exemptorum, et Regularium praeposita, audito Procuratore Commissario Curiae Minorum Observantium,*

ac referente Eminentissimo Cardinali Cibo benigne indulisit, ut Oratores in casu prænarrato deficientie Commissarii Visitoris à Patre Ministro Generali deputati, alium Religiosum qualitatibus ex præscripto Constitutionum dispositione ad prædictum munus eligere, et deputare possint, et valeant cum iisdem facultatibus, prærogativis, et privilegiis, quibus Commissarius Visitor à Ministro Generali, ut supra, deputatus, frui, et gaudere solet. Ita tamen ut Oratores teneantur semper hujusmodi Commissarium Visitatorem legitimo tempore petere; et quatenus ille supervenerit antequam Commissarius ab ipsis Oratoribus electus muneris sui exercitium inchoaverit, possit, et debeat, non obstante præfata electione injunctum sibi à prædicto Ministro Generali officium exercere; electus autem per Oratores omnino abstinere teneatur. Non obstantibus etc. Roma 13 Maii 1672. E. Cardinal. Brancatius. Sigilli Loco.

248. Feito o Capitulo na forma referida, compostas no melhor modo as passadas turbaçoens, e completos os seis mezes, que depois da factura delle assignava o Reverendissimo ao P. Reformador Fr. Luiz da Resurreiçãõ para a revista dos effeitos da sua Reforma, se voltou para a sua Provincia, tendo antes com os Padres da Diffiniçãõ representado ao nosso Reverendissimo, e a Sua Santidade a noticia, e processo das suas operaçoens, de que resultou confirmar o Santo Padre por outro Breve seu tudo o executado no dito Capitulo, declarando juntamente, como o havia feito o P. Reformador, por invalido o precedente, e intruzo do P. Fr. Antonio de Santa Clara com a expressãõ das justas causas para a sua nullidade, que he o seguinte.

CLEMENS PP. X.*Ad futuram rei memoriam.*

249. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Ferdinandus à Penha de Francia, Procurator specialis Provinciae Sancti Antonii Brasiliae Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Discalceatorum nuncupatorum, quod cum ad componendas multorum annorum lites, ac Instituti Regularis relaxationes in dicta Provincia ferventes debite corrigendas, Nos per quasdam nostras, in simili forma Brevis Literas, die XVIII Maii, MDCLXXII expeditas, ad supplicationem dilecti filii Francisci Mariae à Policio, Ministri Generalis dicti Ordinis, nonnulla statuissimus, et ordinavissimus, ac Ministrum Provinciale, Custodem, et Diffinitores Provinciae praedictae constituissimus, et alias, prout in eisdem Literis uberius continetur; dilectus etiam filius Ludovicus à Resurrectione, Frater expresse professus Provinciae Arrabidae Ordinis praedicti, ac Commissarius Visitator dictae Provinciae Sancti Antonii Brasiliae, à memorato Francisco Maria Ministro Generali deputatus, mense Junii MDCLXXIII ad Provinciam Brasiliae hujusmodi accessit, ibique ab omnibus ipsius Provinciae Conventibus admissus, tandem juxta formam praedictarum nostrarum literarum in Conventu Capitulari Sanctae Mariae de Nivibus Villae Olindae prope Pernambucum, declaravit, ac in possessionem suorum respective officiorum admisit, dilectos pariter filios Simonem à Plagis Ministrum Provinciale, Dominicum à Sancto Antonio Custodem, ac Matthæum à Præsentatione, Dominicum à Martyribus, Antonium ab Angelis, et Bonaventuram à Rosario, Diffinitores ejusdem Provinciae Sancti Antonii Brasiliae. Insuper dictus Ludovicus, Commissarius Visitator, eodem loco, ac tempore cassavit, atque annullavit quoddam Capitulum, antecedente

mense Maio celebratum per dilectum filium Antonium à Sancta Clara, tunc prætesum Commissarium, eò quòd dolose per anticipationem debiti temporis, in fraudem dictarum Literarum habitum fuisset; quòd etiam pro tali habitum, atque declaratum in Civitatem Ulixbonem, post partium contestationem, coram Venerabili Fratre Marcello Archiepiscopo Chalcedonense nostro, et Apostolicæ Sedis in Portugalix, et Algarbiorum Regnis Nuntio, factam, ad hoc, ut prædictæ Literæ nostræ effectum haberent. Porrò idem Ludovicus Commissarius Visitator, congregato Diffinitorio, sic Apostolica auctoritate instituto, die XV Augusti proxime præteriti in prædicto Conventu ad Canonicam Guardianorum electionem, juxta Constitutiones Ordinis prædicti processit, prout in Actis Capitularibus, et reliquis Scripturis inde transmissis uberius dicitur contineri. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat, ut præfata omnia juxta supradictas nostras Literas, ac dicti Francisci Mariæ Ministri Generalis dispositionem acta, et gesta firmiter subsistant, dictus Ferdinandus Procurator plurimum cupiat illa Apostolicæ confirmationis nostræ patrocinio communiri: Nobis propterea, nomine dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasilix, humiliter supplicari fecit, ut in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur: Nos igitur ipsius Ferdinandi votis hæc in re, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, cumque à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pænis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, de Venerabilium Fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium, negotiis, et consultationibus Episcoporum Consilio, veris existentibus ex-

positis, præfatum Capitulum Provinciale à dilecto Ludovico à Resurrectione, Commissario Visitatore celebratum, electiones in eodem factas, cæterosque actus Capitulares quoscumque, quatenus præfata omnia canonicè, et juxta dispositionem prædictarum nostrarum Litterarum gesta sint, Authoritate Apostolica, firmitatis robur adjicimus, præcedensque Capitulum à dicto Antonio à Sancta Clara celebratum, nullum, et irritum, cum omnibus indè secutis, authoritate, et tenore præfatis declaramus, salva tamen semper in præmissis authoritate Congregationis eorundem Cardinalium. Decernentes ipsas præsentis Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et expectabit in futurum, plenissime suffragari, sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et definiri debere, ac irritum, et inane, si secus, super his, à quoquam, quavis authoritate, scienter, vel ignorantè contigerit attentari; non obstantibus in contrarium adductis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon omnibus, et singulis illis, quæ in Literis nostris supradictis volumus non obstare; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub Annulo Piscatoris die XVIII Aprilis MDCLXXIV, Pontificatus nostri anno quarto. I. G. Slusius.

250. Depois de assim eleito, e confirmado por Letras Apostolicas o Provincial Fr. Simão das Chagas, no anno seguinte de 1675 a nove de Fevereiro fez Congregação em o Convento de Olinda, e continuou em paz o governo da Provincia até o mez de Mayo do anno seguinte, em que a ella chegou por seu Visitador, e Presidente do futuro Capitulo o Irmaõ Fr. Manoel de Evora Carreira, da Provincia da Soledade. Chegou a Pernambuco no anno de 1676 pelos fins de Mayo e com elle as mayores

turbaçoens desta Provincia; porque entrando a visitá-la pela parte de Pernambuco desde o Convento da Paraíba até o do Cayrú ultimo da Bahia, privou a cinco Guardianes, e recolhendo-se outra vez ao Convento do Recife em 16 de Setembro deste mesmo anno em Mesa de Diffinição os sentenciou com privação dos Officios, e de voz activa, e passiva, e o mesmo fez depois em outra Mesa a dous Diffinidores actuaes, e a hum destes o prendeo sem sentença, nem culpas formadas, convocando só para esta função ao Provincial, e a hum Diffinidor actual, porque os mais se haviaõ retirado, e o Custodio se achava fóra da Provincia na diligencia de assistir a Capitulo Geral, supprindo a falta dos Diffinidores, outros Frades, que não tinhaõ jus para a tal subrogação. Fez-se-lhe requerimento, que segundo a disposição do Breve do Senhor Papa Urbano VIII do qual consta, e concedeo a esta Provincia, que entrando nella o seu Visitador, não possa este privar a Vogal algum de voz activa antes de votar em o Capitulo seguinte com clausula irritante; e que havendo culpa de algum, ou alguns, se faraõ os processos, e sentencados se dará a sentença á execuçaõ depois de haverem votado. Não foy admittido este requerimento, antes cuidou em prender os Vogaes, que o faziaõ; os quaes temerosos das suas violencias, se recolheraõ ao Convento da Senhora do Carmo da Villa de Olinda, e dalli continuaraõ com os requerimentos da sua justiça ao tal Visitador; que simulando a pouca do seu procedimento, e por conhecer a muita, com que se achavaõ os Vogaes litigantes, fez hum acto de desistencia do seu officio, e da Presidencia do Capitulo, e esta a subdelegou em a pessoa do Provincial, que existia, para que fizesse a Eleiçaõ Capitular, com clausula, de que nella só teriaõ voz activa os Vogaes litigantes, e isto feito, se ausentou da Casa Capitular de Olinda, pondo-se distante della algumas 180 legoas por mar, não declaraõ as memorias para onde.

PROVINCIAES INTRUZOS.

251. Aceitou o Provincial Fr. Simaõ das Chagas a subdelegaçãõ, que lhe fez o Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, e chamou para o Convento de Olinda alguns dos Vogaes legitimos, que se achavaõ pelos de fóra, para a celebraçãõ do Capitulo. Mas a mayor parte dos Vogaes litigantes, que assistiaõ recolhidos ao Convento do Carmo, sobre a restituicãõ dos seus votos, mandaraõ de novo requerer ao Provincial, naõ podia aceitar aquella commissaõ; e que havendo de se fazer Capitulo, em tal caso devia elle usar do Decreto da Sagrada Congregaçãõ concedido a esta Provincia, (e ja vay lançado nesta Estancia) o qual dispoem, que faltando nella Visitador, se eleja com a mayor parte da Diffiniçãõ hum Religioso, que houvesse sido Provincial, Diffinidor, ou Guardiaõ, e que esse tal assim eleito, visite, convoque, e presida no Capitulo, e que feito isto assim, deviaõ elles litigantes entrar tambem com o seu voto, como legitimos, e Canonicos Vogaes. Naõ concordou com isto o Provincial, e resolveo fazer Capitulo, de que resultou ficarem divididos os Padres Vogaes. Com o Provincial se achou hum Diffinidor actual, dous Guardiaens legitimos, e cinco intruzos, que foraõ nomeados pelo Visitador em lugar dos que elle havia privado, e para encher o numero dos mais Vogaes, que se achavaõ retirados no Convento do Carmo, e litigavaõ, mandou o Provincial de seu Motu proprio a alguns Religiosos, que lhe pareceo, votassem pelos litigantes, assim Guardiaens, como Diffinidores, subrogando em lugar dos tres, que faltavaõ, o P. Fr. Joaõ da Luz, Fr. Leaõ de Santo André, e Fr. Melchior dos Anjos, estes dous, Diffinidores habituaes, e o outro, Padre da Provincia. Com a parte dos Vogaes litigantes no Carmo se acharaõ tres Diffinidores actuaes, e seis Guardiaens legitimos. Desta divisaõ se originou fazerem-se dous Capitulos no mesmo

dia, que foy em dezeseis de Janeiro de 1677, hum no
 Convento de Olinda, em que presidio o Provincial, e
 neste levantaraõ Provincial ao P. M. Fr. Pacifico de
 Jesus; o outro se fez no Convento do Carmo, e foy seu
 Presidente o Irmaõ Fr. Antonio dos Anjos, hum dos Dif-
 finidores actuaes e fizeraõ aqui Ministro Provincial o P.
 Fr. Domingos da Annunciaçaõ, ou Archangelo, como
 era vulgarmente chamado, e natural de Pernambu-
 co, filho de Francisco do Rego Barros, e de D. Ar-
 changela da Silveira, pessoas principaes, particulares
 devotos, e grandes bemfeitores do Convento de Olinda,
 e geralmente de toda a Religiosa, e Serafica familia,
 e havia professado no Convento da Bahia em oito de
 Dezembro de 1651 em idade de dezoito annos. Foy
 Guardiaõ da Paraiba anno e meyo, outro tanto de Olin-
 da, e aqui outra vez por tres annos, Custodio no Capitulo
 do P. Fr. Joaõ da Luz, e agora Provincial nesta conjunçaõ.
 Durou o seu governo hum anno e sete mezes da parte
 de Pernambuco: por quanto no de 1678 pelos fins de
 Agosto, em quanto as controversias da Proviucia se re-
 solviaõ pelo Reverendissimo Padre Geral, veyo a Per-
 nambuco huma Provisaõ do Senhor Nuncio de Portu-
 gal, pela qual constituia ao P. Fr. Simaõ das Chagas,
 Ex-Provincial immediato, em Commissario Provincial,
 com authoridade, e poder para repor em seus lugares a
 todos os Prelados, ou Guardiaens, que o estavaõ sendo
 nesta Provincia, quando nella entrou por seu Visitador
 o P. Fr. Manoel de Evora Carreira, com pena de ex-
 communhaõ mayor, e dez annos de privaçaõ dos actos
 legitimos aos que naõ quizessem estar por este Decreto.
 Com effeito obedeceraõ logo todos os Religiosos, que se
 achavaõ das partes de Pernambuco, repondo-se em to-
 dos os seus Conventos os Guardiaens passados; mas
 naõ os da parte da Bahia; porque, mandando lá o Com-
 missario Provincial Fr. Simaõ das Chagas suas Paten-
 tes, naõ quizeraõ estar por ellas, continuando na obedi-

encia do P. Fr. Pacifico de Jesus, que de Pernambuco se havia retirado para aquella Cidade, e lá era reconhecido por Provincial, com menos fundamentos, dos que da sua parte tinha o P. Fr. Domingos Archangelo, porque além das razoes ja referidas, para a nullidade daquelle Capitulo do Convento de Olinda, em que foy feito Provincial o P. Fr. Pacifico, ainda havia outra de mais consequencia; porque constou que o P. Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, hum dia antes que se embarcasse em Lisboa para esta Provincia, foy declarado, em as Igrejas de Lisboa, por excommungado, como se averiguou pela sentença declaratoria do Juiz Apostolico o Doutor Domingos da Cunha Barreto, Prior de S. Jorge, dada em dous de Abril do anno de 1676, e embarcando-se ao outro dia desta declaratoria, não houve tempo congruente para ser absolto: e se o fora, não enviara, como mandou, o dito Juiz a Pernambuco sua Carta, para que fosse declarado alli; e por este só principio, ainda que não obrasse as grandes incoherencias, que ficaõ referidas, para serem de nenhum vigor as suas operaçoens, esta de excommungado destruiu todas as mais; e não obstante tudo isto, ainda sustentavaõ na Bahia as suas partes, os que foraõ facturas suas, contra a determinaçã, e decreto do Nuncio Apostolico, a quem sem repugnancia se sujeitaraõ em Pernambuco os do P. Fr. Domingos Archangelo, o qual havendo desistido desta pertençaõ, e vista a renitencia de Fr. Pacifico, se embarcou para o Reyno, e nelle fallaremos, quando de volta o virmos outra vez nesta Provincia.

252. Repuzeraõ-se, como diziamos, estes Prelados das partes de Pernambuco no anno de 1678 no principio, pelo Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, e ordem do Senhor Nuncio, e governaraõ até o anno de 1680 pelos fins; porque ja em Agosto, Setembro, e outros seguintes mezes achamos em alguns Conventos Presidentes *in capite* nomeados pelo Padre Fr.

Miguel das Chagas, da Provincia de Santo Antonio de Portugal, que a esta havia chegado com Letras Patentes do Reverendissimo Padre Geral Fr. Joseph Ximenes Samaniego de treze de Março de 1679 passadas.

253. Fray Joseph Ximenes Samaniego Ministro General de toda la Orden de los Frayles Menores de Nuestro Serafico P. S. Francisco, y Siervo: etc, Al P. Fray Miguel de las Llagas, Predicador, hijo de Nuestro Padre San Francisco, professo en nuestra Provincia de San Antonio del Reyno de Portugal, bendicion: *Et salutem in Domino sempiternam.* Por quanto haviendo llegado a nuestra noticia, com sumo dolor de nuestro coraçon, los gravissimos escandalos, turbaciones, y inquietudes, que, instigandolo el comun enemigo de las almas, ha havido en nuestra Provincia de S. Antonio del Brasil sobre la celebracion del Capitulo Provincial convocado para el dia dies y seis de Enero del ano de 1677, no solo en el antecedente al dia senalado, sino en el mismo dia celebrando-se dos Capítulos acefalos, el uno fóra de la Religion, y el otro sin Presidente legitimo, y aun más en el subsequente, dividiendose en tres cabeças la Provincia, y tomandose por assaltados los Conventos con inaudito horror de la Religion, y escandalo irrespetable de los Seglares de todo aquel estado; y Nòs por la obligacion de nuestro Officio hemos formado processo de todo lo sucedido, y con consejo, y parecer de Padres graves, Letrados, y temerosos de Dios, que tomamos por nuestros asistentes, y Conjuezes, hemos dado sentencia difinitiva, declarando por nulos los dichos Capítulos de nengun valor, ni effecto, decretando se embie Commissario Reformador a dicha Provincia de S. Antonio del Brasil de otra Provincia Reformada, remitiendo a Su Santidad las elecciones de Provincial, y Difinitorio, y condenando a los criminados en dicho processo, que han pedido ser oídos, y ultimamente determinando se dê comission para oír, y sentenciar a los

culpados: Por tanto habiendo-se de dar execucion a dicha sentencia, y principalmente en lo que insta la execucion, sin admitir dilacion alguna de proveer de gobierno, y remedio presente a dicha nuestra Provincia, y teniendo (como tenemos) entera satisfacion de la Religiosidad, prudencia, zelo, literatura, y experiencia de V. Paternidad, por el tenor de las presentes, no solo por la autoridad ordinaria de nuestro Officio de Ministro General de toda la Orden, sino por la delegada de nuestro SS. Padre Innocencio XI, que gozamos por un Motu proprio de Su Beatitud, su data en Roma en treinta de Junio del ano passado de 1678, en que con precepto de Obediencia nos comete, y manda la reformation de todas las Provincias de nuestra Orden, instituímos, y nombramos a V. P. por Comissario nuestro de dicha Provincia del Brasil, y su Reformador, con toda la autoridad necessaria para que la gobierne, y reforme todo el tiempo, que no se diere otra disposicion por la Sede Apostolica, ô por Nòs; especialmente le concedemos toda la autoridad, que los Ministros Provinciales tienen en sus Provincias por las Leyes de la Religion, reservando solo, la de dar habitos, y recibir a la Orden, la qual queremos que ningun Prelado tenga en dicha Provincia, hasta que Nòs, informados de que està verdaderamente reformada, la concedamos. Item concedemos a V. P. para que con consejo de algunos Padres graves de su satisfacion, provêa de Presidentes *in capite* todos los Conventos de dicha Provincia, dando-lhes autoridad necessaria para que los gobiernen, como se fuessen Guardianes, y con facultad de poderlos amover de dicho Officio, quando le constare no cumplen con la obligacion de èl; sobre lo qual, de la eleccion de los mejores, y amocion de los malos, le encargamos gravissimamente la conciencia. Item, le concedemos facultad para que reforme dicha nuestra Provincia por todos los medios convenientes conforme

a las Leyes Apostolicas, y de la Religion, reduzindola en quanto fuere possible a la pura Observancia, y Reforma, en que fue establecida, y fundada, quando era Custodia de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal: y le encargamos, y mandamos no dê licencia a ningun Chorista, sino que aya cumplido los anos de habito, que la Constitucion dispone, y que sea de virtud aprobada; y en caso, que con las calidades se ayan de ordenar, prohibimos a V. Paternidad dê facultad para ordenarse fuera del Estado del Brasil; y assi mismo le mandamos ponga los dichos Choristas, quanto fuere possible, en las Casas de Noviciado, y reparta los Legos para el servicio de los Conventos, y para que sean limosneros en ellas, evitando del todo el que los Choristas salgan de los Conventos, aunque sea con el pretexto de pedir las limosnas: y assi mismo mandamos a V. Paternidad que haviendo proveido a los Conventos de Presidentes, los visite, y ponga en la Reforma dicha, mandando, disponiendo, y executando quanto para ella le pareciere necessario, y conveniente. Y a todos los Religiosos, assi subditos, como Prelados, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, mandamos por santa Obediencia, y pena de excomunion maior, *latæ sententiæ*, y inhabilidad perpetua de todos los Officios de la Orden, reciban a V. P. por su legitimo Prelado, nuestro Comissario, y Reformador de dicha Provincia, y le obedescan segun el tenor de la Regra, y les exortamos en le Senor a que con sus procedimientos, y reformado modo de vivir enmienden las desordenes, y escandalos passados, y buelvan por el credito de essa nuestra Provincia su Madre, que tan desacreditada la tienen, con aperebimiento de que no haziendo assi, y reformarse con efeto, suplicaremos a Su Santidad instantemente la dissipe, ò a lo menos le quite el titulo, y autoridad de Provincia, y la redusga al estado de Custodia debaxo de la Provincia de San Anto-

nio de Portugal, y su obediencia, como estuvo antes de su ereccion. Y porque tenemos noticia, que muchos Religiosos de diversas Provincias estan en dicho Estado del Brasil sin licencias legitimas, ò habiendo passado el tiempo, que se las concedieron, ò cessado la causa de su asistencia en dicho Estado; concedemos a V. P. toda nuestra autoridad para que a todos los que hallare en dicha forma de qualquier Provincia de nuestra Orden, que fueren, ò de la Tercera à Nòs sujetos, los haga con efecto embarcarse, y remita alas Provincias, de que son hijos, valiendose de todos los remedios necessarios, y comprimiendolos con censuras, y otras penas, asta implorar (si fuere necessario) el auxilio del braço seglar, y a todos los Religiosos, que con legitima licencia estuvieren en dicho Estado los hazemos por las presentes subditos de V. P. por el tiempo, que en èl estuvieren. Ultimamente, concedemos a V. P. nuestra autoridad para que por los meritos del processo dicho, que hemos formado, y entregará a V. P. el P. Fr. Manoel de San Athanasio Ministro Provincial de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, tome las confesiones, y consejos, y assenso, y quatro Religiosos de ciencia, y conciencia, que elegiere, sentencien condenando, ò absolviendo a los Religiosos de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, que en dicho processo estuvieren gravemente criminosos. Para todo lo qual, como vâ referido, damos a V. P. toda la facultad, y autoridad nuestra, quanto se requiere. En fe de lo qual dimos las presentes firmadas de nuestra mano, selladas con el sello mayor de nuestro Officio, y refrendadas de nuestro Secretario en nuestro Convento de San Francisco de Madrid en 13 de Marzo de 1679. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Ministro General. Por mandado de su Reverendisima. Fr. Miguel Aoengozar, Secretario General de la Orden.

254. Em o mez de Mayo do anno seguinte de 1680 chegou a Olinda o P. Commissario Geral Fr. Miguel das Chagas, e em 21 do mesmo mez lhe deo a posse o Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, como consta de um termo por elle assinado, e elle a tomou de toda a Provincia sem repugnancia, ou contradicção, e como Prelado absoluto, e independente a governou, pondo Presidentes *in capite* em todos os Conventos, não só da parte de Pernambuco, mas tambem nos da Bahia, e assim lhe deraõ tambem obediencia os desta parte, que a haviaõ negado ao Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, suggeridos por Fr. Pacifico de Jesus, que como Provincial sustentou este cargo até agora, durando o seu governo quasi tres annos. Mais de hum durou tambem o do P. Fr. Miguel das Chagas, como Commissario Geral em toda a Provincia, sem outro algum Prelado Mayor, desde Mayo de 1680, em que tomou a posse em Olinda até Dezembro seguinte de 1681, em que lhe chegaraõ outras Letras do mesmo Reverendissimo, e Breve de Sua Santidade com a nomeação de Ministro Provincial, e seu Diffinitorio, que são as seguintes.

255. Frater Joseph Ximenes Samaniego totius Ordinis Seraphici P. N. S. Francisci Minister Generalis, et Servus: Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis ejusdem Ordinis, Prædicatori, Provinciæ vero nostræ Sancti Antonii Discalceatorum in Lusitania Alumno, et super Provincias nostras S. Antonii, et Immaculatæ Conceptionis Discalceatorum Brasiliæ Commissario Reformatore, cum plenitudine potestatis, et universis etiam Patribus, ac Fratibus ejusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ salutem in Domino sempiternam. Quoniam Dominus noster Innocentius Divina Providentia Papa XI, per nos certior factus de jurgiis, et dissensionibus in Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasiliæ super celebratione Ca-

pituli Provincialis, non sine magno illius Regni scandalo suscitatis, ad instantiam nostram Literas suas in forma Brevis expediri mandavit, tenoris sequentis. — *Foris* — Dilecto Filio Josepho Ximenes de Samaniego, Ministro Generali Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum. — *Intus* —

INNOCENTIUS PP. XI.

256. Dillecte Fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Reformatorum nuncupatorum Inimico Generis humani discordiarum, et ambitionis superseminante zizania, proximo ad Capituli Provincialis ejusdem Provinciæ celebrationem tempore, tot jurgia, et seditiones motæ sint, ut aufugiente ob metum conjurationis in ipsum Commissarium Visitatore, duo Capitula acephala eadem die, et in eadem Civitate, alterum in Conventu ejusdem Provinciæ, et alterum in Conventu alterius Religionis celebrata; et in utroque eorum omnes officiales electi fuerint, inde factum est, ut in eadem Provincia pessimum, et scandalosum scisma, et totius disciplinæ Regularis eversio, aliaque mala orta sint. Et quamvis tu, pro tui muneris ratione, super præmissis processum formaveris, eoque formato Capitula prædicta per sententiam diffinitivam nulla declaraveris, et in Reos, qui comparuerunt, et auditi sunt, debitam pœnam tuleris, miserisque in dictam Provinciam tuum Commissarium, qui contra cæteros culpabiles causam concludat, Provinciam integram gubernet, omnesque illius Fratres ad veri Prælati obedientiam reducat; quia tamen celebratio novi, et veri Capituli Vocalibus dictorum Capitulorum acephalorum,

qui omnes in illo crimine Rei sunt, committi non potest, nec expedit illam eis permitti; et quia Provincia prædicta reformatione magnopere indiget, tu Ministrum Provinciale, ac Custodem, et Diffinitores ipsius Provinciæ, pro hac vice, instituere plurimum desideras. Nobis propterea humiliter supplicare fecisti, ut tibi in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur votis tuis hac in re favorabiliter, quantum cum Domino possumus, annuere volentes, teque à quibusvis Excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existis, ad effectum præsentium tantum consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, tibi Ministrum Provinciale prædictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasilæ, ex aliqua Provincia Reformata Portugalæ dicti Ordinis, ubi magis idoneum pro prædicta Reformatione, et quiete ipsius Provinciæ Brasilæ repereris, ac Custodem, et quatuor Diffinitores ejusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasilæ ex ipsa Provincia, eos scilicet Fratres, quos meliores, et aptiores esse in Domino judicaveris. Qui Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores eligant, ut moris est, Guardianos, durentque in suis officiis ad triennium Capitulare, cæteraque præstent ad reformationem, et melius gubernium Provinciæ hujusmodi, sicut secundum datam tibi à Domino prudentiam eis injungendum duxeris, cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, facultatibus, autoritate, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuetis, autoritate nostra Apostolica, pro hac vice tantum instituendi, et deputandi quamcumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem autoritate tenore præsentium concedimus, et impertimur. Decernentes eadem præ-

sentes Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac tibi, et Fratribus à te, sicut præscribitur, instituendis, aliisque, ad quos spectat, et spectabit in futurum in omnibus, et per omnia plenissime suffragari. Sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam quavis authoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon Ordinis, et Provinciæ hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, Statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, in contrarium præmissorum Ordinis forum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis eorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die septima Decembris MDCLXXIX, Pontificatus nostri anno quarto. Joannes Gualterius Stusius. Ideirco, Nos autoritate nobis per easdem Literas Apostolicas concessa utentes in Ministrum Provinciale pro eadem Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasiliæ ad triennium à die intimationis præsentium, et sumptæ possessionis duraturum eligimus, nominamus, et declaramus Patrem Fratrem Michaelem à Plagis, Provinciæ nostræ Sancti Antonii in Lusitania Prædicatorem, et ejusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ Commissarium Reformatorem. In Custodem Patrem Fratrem Michaelem à Sancto Bonaventura, Sacræ Theologiæ Lectorem, in Diffinitores verò Patrem Fra-

trem Dominicum à Laureto Prædicatorem, P. Fr. Bonaventuram à Rosario Prædicatorem, P. Fr. Joannem à Deserto Prædicatorem, et P. Fr. Joseph à Conceptione Prædicatorem, omnes ex eadem Provincia Sancti Antonii Brasiliæ, quos omnes sic electos, nominatos, et confirmatos in Provinciale, Custodem, et Diffinitores respective ab omnibus, et singulis Patribus, et Fratribus ejusdem nostræ Provinciæ, ut tales recipi, haberi, et æstimari mandamus, ac præcipimus in virtute sanctæ Obedientiæ, et sub pœna excommunicationis maioris latæ sententiæ ipso facto incurrenda, nec non privationis perpetuæ omnium officiorum Ordinis, et inhabilitatis ad ea. Item præcipimus eidem Patri Provinciali per Nos sic electo quatenus statim post captam sui muneris possessionem convocet prædictos Patres in Custodem, et Diffinitores à Nobis pariter electos, et simul cum eis, ut moris est, et per Statuta Ordinis præscriptum, eligat Guardianos pro singulis Conventibus, et omnes alios Officiales totius Provinciæ. Omnibus autem, et singulis Electoribus enixe commendamus, ut quilibet in suo munere exequendo, et maxime in Guardianorum electione, ita se gerat, ut solum Deum, et Provinciæ utilitatem præ oculis habeat. Datum in Conventu nostro Sancti Francisci Matrivi die tertia mensis Decembris anni 1680.— Frater Joseph Minister Generalis. — De mandato Reverendissimi P. Gen.— Frat. Hieronymus de Sousa, Secretario Gen. Ordinis.

PROVINCIAL CANONICO.

V. O M. R. P. Fr. Miguel das Chagas, Prégador, e filho da Provincia de Santo Antonio dos Curraes, eleito pelas Letras acima de sua Reverendissima, e em virtude do Motu proprio do Santissimo Padre Innocencio XI nellas incluso. Em 13 de Dezembro de 1681, com

a Mesa da Dillinição nas mesmas Letras nomeada, se fizeraõ as eleiçõs dos mais Prelados, e Officiaes; e em dous de Mayo de 1683 se fez a Congregaçãõ na mesma Casa de Olinda, e governou toda a Provincia sem alteraçãõ, ou controversia, em uniaõ, e concordia até o mez de Setembro de 1684 com quasi tres annos de Provincialado, no qual mez, e sem ter ainda chegado a esta Provincia Visitador, e Presidente para o Capitulo futuro, de Pernambuco se embarcou para o Reyno, ou para a sua Provincia, e ainda hoje he lembrado nesta pelo ambicioso e dispotico do seu governo, com outras incoherencias, e requisitos improprios a hum Prelado mayor, e destinado para a Reforma de huma Provincia, que tanto desvélo causava aos Reverendissimos Padres Geraes; e que cuidando elles muito na escolha de sujeitos prudentes, sabios, e Religiosamente observantes, o inimigo commum da paz de tal sorte prevertia, ou embaraçava estas boas partes, que sem se lograr o effeito desejado, o que devia ser paz, era discordia, a Reforma passava a desordem, e a Observancia degenerava em laxidaõ. Ainda achamos em nossos dias Religiosos graves, e antigos daquelle tempo, dos quaes colhemos estas, e outras mais noticias; e porque sobre a ausencia do R. P. Commissario Reformador, antes do futuro Visitador, e Capitulo, ouvimos algumas opinioens, ou discursos, somos obrigados a escrever aqui a verdade della no particular, ainda que no sentir do publico se entendesse outra, ou porque fosse talvez a commua occasiaõ da occulta. Foy voz commua da Provincia, que o seu Reformador se ausentara della antes da entrada do seu Visitador, com o receyo de ser carregado perante elle; mas, ou isto fosse só voz commua, ou de outra qualquer sorte, he certo que fez a tal ausencia, por ordem que teve do Reverendissimo P. General; ignora-se se buscada por elle para melhor effeito do seu intento, ou se legitimamente chamado, pelo moti-

vo que diz o Reverendissimo nas suas Letras, com o que nos devemos conformar, e aqui trasladamos.

257. Frater Marcus Zarcosa, Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Seraphici Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cis-montana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis, Minsitro Provinciali Provinciæ nostræ Sancti Antonii Brasiliensis, et ejusdem, ac nostræ Provinciæ Immaculatæ Conceptionis ipsius Regni Apostolico Reformatori: Salutem in Domino sempiternam. Cum maxima distantia cadens inter hanc, quam colimus, et Brasiliensem Regionem, non permittat nos personaliter tractare expeditiones, quæ nostri sunt muneris, attinentes ad præfatam Provinciam, atque omnino suadeat nostram auctoritatem committere aliis, de quorum prudentia, et Religione possimus in Domino confidere, et insimul tempus instet Capituli intermedii, aut Congregationis celebrandæ per prædictam, quam moderaris, Provinciam nostram Sancti Antonii Brasiliensem; Idcirco, tenore præsentium, tibi, de cujus virtute, solertia, et Religionis zelo plurimum opinati sumus, committimus nostram auctoritatem, et facultatem, cum plenitudine potestatis, quantum possumus, etiam ultra consuetudinem, quatenus possis, et valeas, ad memoratam Congregationem convocare, in ea præesse, atque de ipsius consensu Guardianos, et alios Officiales instituere, et continuare, transmutare, et amovere: et itidem dispensare tam cum Electoribus, quam cum electis, et eligendis, in quibuscumque sententiis, censuris, pœnis, et impedimentis omnibus, in quibus nos ipsi dispensare possemus personaliter assistentes; et similiter circa tempus prædictæ Congregationis deputandum præponendo, aut postponendum eam, ut melius expedire videbitur. Quod ipsum tibi imponimus per sanctam Obedientiam; et virtute ejusdem præcipimus, ut celebrata, et absoluta relata Congregatione quam ci-

tius coneris ad nos transmeare, qui plurimum momenti tecum conferre, et consulere os ad os desideramus; nec in hoc regressu moram notabilem patiemur libenter: quapropter, per alias nostras Literas, quas ad te mittimus, etiam providemus de Commissario Provinciali dictæ Provinciæ, cui eam possis commendare, et circa ipsius regimen illum instruere, et dirigere, quamprimum discessurus, et venturus Hispaniam versus. Vale. Nostri memor, apud altare Domini. Datae Hispaniæ in hoc nostro Conventu Virginis Deiparæ Consolatricis, die XV mensis Januarii, anni MDCLXXXIII.—
Fr. Marcus Zarcosa, Commissarius Generalis. Loco ✠
Sigilli. Fr. Josephus á Valverde Secret. General. Ordinis.

258. Com estas Letras do Reverendissimo P. Commissario Geral, pelas quaes determinava o que nella se contém acerca da ida do P. Fr. Miguel das Chagas á sua presença, acompanhavaõ outras, que na ausencia deste constituiaõ por seu substituto, e Commissario Provincial ao P. Fr. Domingos do Loreto, Diffinidor actual, na fórma seguinte:

259. Frater Marcus Zarcosa Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cismontana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Dominico á Loreto, Prædicatori, et actuali Diffinitori Provinciæ nostræ Sancti Antonii Reformatorum Brasiliensis: Salutem in Domino sempiternam. Pastoralis Officii nostri cura summopere postulat, ut graviora negotia, quæ per nos ipsos tractare nequimus, Patribus doctrina, prudentia, atque experientia præstantibus committamus: Unde de tua probitate, solitudine, rerumque agendarum dexteritate certiores facti, atque in Domino confidentes, te Commissarium Provinciale dictæ Provinciæ destinandum volumus, sicut per præsentis Literas destinamus, et constituimus, quatenus nostrum dilectum in

Domino Patrem Fratrem Michaellem à Plagis ipsius Provinciae Provinciale Ministerium ad nos transmeare praecipimus, quo plurima momenti cum illo conferre, et consulere os ad os desideramus: Interim tamen tibi praecipimus per sanctam Obedientiam in virtute Spiritus Sancti obedias, observes, et observare facias omnia illa, quae supradictus Provincialis tibi commendaverit, et per suas Literas instruerit circa ipsius regimen: et in hac consideratione tibi committimus cum plenitudine potestatis nostram auctoritatem, et facultatem, non solum ordinariam quantum possumus, et indiges, sed etiam ultra consuetudinem; praecipientes omnibus, et singulis Patribus, ac Fratribus, Superioribus, ac subditis praedictae nostrae Provinciae Sancti Antonii Brasiliensis per sanctam Obedientiam, et sub poena excommunicationis maioris latae sententiae, necnon privationis perpetuae Officiorum Ordinis, (quatenus contrarium non disposuerimus, aut Provincialis ad ipsam Provinciam non redierit) te Commissarium Provinciale tamquam eorum Superiorem, et legitimum Praelatum recipiant, et venerentur; tibi in cunctis ad Regulae statutorum praescriptum pareant. Datae in nostro Conventu Virginis Deiparae Consolatricis Hispalis die quartadecima Januarii anni 1683.— Fr. Marcus Zarcosa, Commissarius. Loco ✠ Sigilli. De mandato suae Reverendissimae.— Fr. Josephus à Valverde Sec. G. Ordinis.

260. Chegaraõ á Provincia estas Letras a tempo, que ja o P. Reformador Fr. Miguel das Chagas havia feito a sua Congregaçaõ; porque celebrando-se esta a dous de Mayo de 1683, e passadas as Letras em 15 de Janeiro antecedente naõ era possivel que em tres mezes passassem ellas desde Hespanha, ou Sevilha, até o Brasil, e temos por certo naõ chegaraõ cá senaõ no anno seguinte de 1684 pelo mez de Setembro, ou pouco antes; porque a este tempo por ellas tomou a posse de Commissario Provincial o P. Loreto a 26 de Setembro do referido

anno de 1684 em o Convento de Olinda em Pernambu-
 co, de donde ao mesmo tempo havia sahido o P. Pro-
 vincial Fr. Miguel das Chagas a embarcar-se para o Rey-
 no, e dar execuçaõ ás ordens de sua Reverendissima.
 Consta o referido de hum termo da Mesa da Diffiniçaõ
 feito neste mesmo dia, e anno, e por outro termo do
 seguinte dia de 27 deste mez, e anno, se acha foy no-
 meado para Visitador da Provincia, e Presidente do fu-
 turo Capitulo o P. Diffinidor actual Fr. Joseph da Con-
 ceicãõ; por quanto se explica naquelle termo, que este
 proprio dia de 27 era o prefixo, e em que se completa-
 va o triennio deste Provincialado; sem duvida, porque
 neste tal dia, e mez do anno de 1681 havia tomado a
 posse de Provincial o P. Fr. Miguel das Chagas pela
 Patente do Reverendissimo P. Geral, naõ obstante fazer
 a eleicãõ dos Guardiaens, e mais officiaes em o dia 13
 de Dezembro daquelle anno, como em seu lugar fica dito.
 Fez-se esta nomeaçãõ, por quanto completo o triennio
 naõ apparecia na Provincia Visitador Geral mandado
 pelo nosso Reverendissimo, e havendo este assim eleito
 visitado os Conventos da parte de Pernambuco pelos
 fins do anno de 1684, no seguinte de 1685 a vinte e oi-
 to de Janeiro chegou ao Convento de Olinda o P. M.
 Fr. Agostinho da Conceicãõ, Provincial actual da Pro-
 vincia da Conceicãõ do Rio de Janeiro, Commissario,
 Visitador, e Presidente para o futuro Capitulo, nomea-
 do pelo nosso Reverendissimo P. Fr. Pedro Marino
 Sormano Ministro Geral de toda a Ordem. Ja quando
 chegou a Pernambuco o Padre Visitador Fr. Agostinho,
 deixava visitados todos os Conventos da parte da Bahia,
 e da mesma sorte achou ja tambem feita toda a que per-
 tencia á parte de Pernambuco pelo Visitador eleito pela
 Provincia, que foy bem acceita pelo de sua Reverendis-
 sima, entregando a este com os autos da Visita toda a
 posse, e jurisdicçaõ, que lhe pertencia por hum termo
 da Mesa da Diffiniçaõ no dia ja referido de 28 de Janci-

ro de 1685 no Convento de Olinda. E como a Provincia estava visitada, e hia ja correndo para o meyo o quarto anno, se deo pressa a convocar os Vogaes para a Casa de Olinda, onde o futuro Capitulo se havia celebrar. Em quanto chegavaõ os que faltavaõ naõ faltou aos mais bastante cuidado. Aqui lhes foy intimado hum Breve Pontificio do Santo Padre Innocencio XI, alcançado á instancia de Fr. Placido de Santo Antonio filho desta Provincia, no anno de 1683 no qual Breve vinha feito Provincial o P. Fr. Domingos da Annunciaçã Archangello, que se achava em Portugal, e se fez cá a intimaçã pelo R. Doutor Nicoláo Paes Sarmiento, Vigario Geral de Pernambuco, que era o Juiz executor deste Breve, do qual pediraõ vista o Visitador Geral, e mais Padres da Mesa, interpondo fora alcançado obrepticamente, e com premissas falsas. Aceitou o Vigario Geral a appellaçã, e remetteo o Breve devoluto á Sé Apostolica para ser lá julgado da obrepçaõ, e subrepeçaõ, e em quanto chega, e volta da Curia resolvida esta contenda, e o P. Fr. Domingos Archangello a Pernambuco do Reyno, vamos com o Capitulo seguinte em que foy eleito, em Provincial

VI. O M. R. P. Fr. Domingos do Loreto, Prégador, filho desta Provincia, e natural da Cidade da Bahia. Foy Guardiaõ dos Conventos do Cayrú, Paraguaçú, e Recife, Diffinidor no Capitulo intruzo de Olinda do P. Fr. Manoel de Evora, e outra vez canonicamente eleito por Patente do P. Geral Fr. Joseph Ximenes; Comissario Provincial na ausencia do P. Fr. Miguel das Chagas, e Provincial agora no Capitulo celebrado em o Convento de Olinda em 24 de Fevereiro de 1685, em que presidio o P. Mestre Fr. Agostinho da Conceiçã, Provincial actual do Rio de Janeiro. Concluidas as funcões Capitulares, de Pernambuco partio para a Bahia o novo Provincial em companhia do P. Visitador pelo mez de Março, e dalli, resolvendo-se a passar ao Reyno,

despachou para Pernambuco o seu Secretario Fr. Pantaleão da Porciuncula com os Sellos da Provincia a entregá-los ao Padre mais digno della Fr. Simão das Chagas, para que com os Padres Diffinidores em Mesa fizessem eleição de Vigario Provincial, e foy eleito o P. Fr. Antonio da Penha, Diffinidor actual, e o P. Loreto se embarcou da Bahia para Lisboa em Abril do referido anno de 1685.

PROVINCIAL INTRUZO.

261. Como o Corpo Monarchico, e regular da Provincia pelas passadas discordias se havia posto com hum tal geito, e disposiçãõ para o deforme, e monstruoso de accommodar em si, sendo hum só, muitas cabeças, e taõ continuadas, que, ou lhe nasciaõ duas ao mesmo tempo, ou ainda huma não estava de todo formada, quando ja se levantava outra; ainda o P. Loreto não tinha completo o primeiro anno do seu governo, quando em Pernambuco vemos tomar substancia outra, e celebrar-se alli hum Capitulo; e a causa foy a seguinte. Achava-se em Lisboa o P. Fr. Domingos Archangelo, quando lá chegou da Bahia o P. Loreto, e julgando esta por boa conjunçãõ de se intruduzir no governo da Provincia, partio para ella, e chegando a Pernambuco no mez de Novembro deste mesmo anno de 1685 e não obstante ter ido devoluto, e appellado para Roma o seu Breve, valendo-se delle, fez Capitulo em quinze de Dezembro seguinte no Convento do Reciffe, em que presidio o P. da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, que para isso vinha nomeado no mesmo Breve. Daqui se seguiu, que dos Conventos de Pernambuco, excepto o de Olinda, Iguaraçú, e Alagoa, dos mais tomaraõ posse os Guardiaens feitos neste Capitulo, com exclusãõ dos que nelles estavaõ, e feitos no do P. Loreto; e com isto se introduzio na Provincia outra nova, e mayor desordem

do que as passadas, e aquellas ainda hoje lembradas, ou chamadas bulhas, e melhor disseraõ guerras civis, que sendo taõ perniciosas ás Republicas seculares, nas sagradas, e Religiosas passaõ sobremaneira a ser abominaveis.

262. Ja antes que o P. Archangelo sabisse de Lisboa para Pernambuco, havia alcançado o P. Loreto do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juliaõ Chumillas, que se achava em S. Francisco da sobredita Cidade, humas Letras de 23 de Agosto deste mesmo anno de 1685, confirmadas por outras do Senhor Inter-Nuncio de Portugal Joaõ Bautista Ciccius, de 28 de Setembro do proprio anno, pelas quaes se dava por confirmado o seu Capitulo, e todas as suas eleiçoens, como tambem punhaõ por ellas pena de excommunhaõ, com outras mais, a todos os Religiosos, que, como perturbadores da paz, seguissem as partes do P. Archangelo, e especialmente ao P. Diffinidor Fr. Mattheus da Presentaçãõ, Irmaõ carnal do P. Archangelo, que em Pernambuco era o agente do seu Breve, e dava calor a este negocio, e contra todos estes havia ja fulminado as taes penas o Vigario Geral Nicoláo Paes Sarmiento, executor daquelle Breve, para que sobre este se naõ movesse contenda, em quanto pela Curia Romana naõ fosse julgada a sua obrepeçaõ. Tambem nas suas Letras concedia o mesmo Nuncio pudesse recorrer o P. Loreto, se necessario fosse, ao auxilio secular para quietaçãõ dos parciaes oppostos.

263. Estas letras havia enviado adiante o P. Loreto, quando entendeo partira para Pernambuco o P. Archangelo, e sendo-lhe cá intimadas, naõ foraõ bastantes os golpes desta espada Ecclesiastica a cortar tanta discordia ; do que tendo noticia o P. Loreto, e de como o P. Archangelo estava levantado Provincial, e tinha os mais dos Conventos á sua obediencia, especialmente os que ficavaõ das partes de Pernambuco, dando conta de tudo ao Reverendissimo P. Geral, e ao Procurador da

Provincia na Curia Romana o P. Fr. Philippe da Madre de Deos, e alcançado Decreto Real para que repugnando o P. Archangelo a entrega dos Conventos, por virtude das Censuras da Igreja, fosse desapossada delles por força das armas seculares; se partio para Pernambuco na frota do anno seguinte de 1686. Era o animo do P. Loreto sem duvida nimiamente fogoso, e de ambição indiscreta em pontos de governo, ou seria tambem por imitar nesta maxima, ou absurdo, o que ja antes havia executado o P. Archangelo, que posto do seu partido o Convento do Recife, onde celebrou o seu Capitulo, dalli mandou com socorro secular, e alguns Religiosos a tomar por força o Convento de Olinda, que seguia o partido do P. Loreto; que supposto se não conseguiu, por se defenderem os do Convento no mesmo tom em que os buscavaõ, nestes, e em outros semelhantes encontros, por huma, e outra parte, houveraõ alguns acasos indignos de occuparem este papel, e de se mandarem executar, ou ao menos permittir por hum Prelado maior, que se o não era com effeito agora, como de outra vez, que tambem fora feito, tinha merecimento para o poder ser, perdendo entaõ por fortuna, o que outra vez queria por violencia. Nesta o quiz imitar o P. Loreto, que em outros pontos de Religião mostrava ser muy exemplar, e observantissimo. Mas como a paixãõ de mandar he fogo, que ordinariamente arde em materia desordenada, convertendo em fumos o que devia ser luz, sempre contrahe mais propriedades para cegar o entendimento, do que par allamiar o discurso. Com hum muy semelhante a este chegou a Pernambuco o P. Loreto na frota deste anno, como fica dito, e foy tomar pousada nas casas, que chamaõ de D. Francisco, pegadas ao nosso Convento, em que assistia o P. Archangelo; e quando foy tempo, desembarcando o Capitãõ de Mar e Guerra com a sua Infantaria, marchou com ella formada, e chegando ao Convento o pôs em cerco. Quizeraõ

ainda resistir alguns Frades moços, mas vendo a resolução do Cabo, e os Prelados as ordens delRei, se resolverão á entrega do Convento, e formados em Communi-
 dade com Cruz alçada, porque de hum abysmo se segue outro, tomando o Santissimo do Sacrario, sahiraõ com elle em Procissãõ, e cantando o Psalm *In exitu Israel de Egypto*, com hum grande, e notavel alvoroço de todo o Povo, sentimento, lagrimas, e compaixãõ, e algumas palavras, menos Religiosas, que das varandas das casas onde assistia o P. Loreto, e passava esta nova Procissãõ, proferia elle com vozes desentoadas aos Soldados (que mais attentos, e Religiosos acompanhavaõ ordenados ao Senhor) que prendessem aquelles Frades, aquelles rebeldes, e inobedientes. e outros dicterios semelhantes, mais dictados pela sua desordenada paixãõ, que devidos ao caracter da sua pessoa, e lugar: foraõ assim até o Convento do Carmo Reformado da mesma Povoação de Santo Antonio, e fazendo no seu Sacrario deposito do Senhor, cada hum seguio dalli o rumo que o seu capricho, ou vontade lhe dictava, até que compostas as controversias, e postos os mais Conventos á imitação do do Recife na pacifica posse do P. Loreto, huns, e foraõ os mais, buscaõ o Convento, que melhor lhes pareceo, e os interessados, como foy o P. Archangelo, tornaraõ para o Reyno, e o mais que lá puderaõ conseguir do P. Geral, e Summo Pontifice, foy conceder-lhes Sua Santidade por sentença do Cardeal Alderano Protector da Ordem de 23 de Abril de 1688, que assim o P. Archangelo, como os mais da nomeação do seu Breve, lograssem, elle as honras de Padre da Provincia, e o Custodio, e Diffinidores, o que se lhes concede pelos Estatutos da Provincia, e leys da Ordem, occupando cada hum respectivè o ultimo lugar depois dos Provinciaes, e Diffinidores legitimamente eleitos, e nunca entrariaõ por subrogados na Provincia, para a qual naõ tornou mais o P. Archangelo, e falleceo no Reyno

em o Convento de S. Francisco de Xabregas no anno de 1690 em Domingo de Ramos, com 58 annos de idade. Havia sido duas vezes Provincial intruzo, e muitas benemerito para o ser, se fizera menos diligencias. Neste mesmo anno em dous de Julho falleceo no Convento da Bahia o P. Fr. Simaõ das Chagas, em quem temos fallado aqui repetidas vezes, porque outros tantos lugares de Prelado Mayor occupou nesta Provincia. Nella foy Vigario Provincial legitimo, Provincial intruzo huma vez, e outra Canonico, Commissario Provincial depois pelo Senhor Nuncio para repor os Prelados amovidos naquelles Capitulos nullos, e de que elle mesmo havia sido grande causa, acceitando, pela ausencia do Visitador Fr. Manoel de Evora, a commissãõ, que lhe naõ tocava, nem podia, fazendo-se motivo concorrente para as desordens seguintes de toda a Provincia, pelo genio propenso, que nelle predominava para estes lugares, e para se accommodar a qualquer partido que menos estes affectos, ou paixoens da natureza, foy Religioso exemplar, e de conhecidas virtudes, falleceo em idade provecã.

264. Compostas assim as turbaçoens de Pernambuco, ficou o P. Loreto com a posse quieta de toda a Provincia; e logo a sete do mez de Setembro do anno de 1686 fez Congregaçãõ na Casa de Olinda, e nella proveo de Prelados todos os Conventos, que governou sem competencia, depois de feita a sua Congregaçãõ, tres annos, e alguns dias mais, sendo a causa disto, humas Letras do Bispo Portuense, Alderano, Cardeal Cibo, Protector da Ordem, de 26 de Setembro de 1687, refrendadas pelo Notario Apostolico Carlos Bichio, Refrendario do Papa, Auditor geral, Juiz ordinario da Curia de 26 do dito mez, e anno, alcançadas á instancia do Procurador da Provincia Fr. Philippe da Madre de Deos, para que se naõ celebrasse o Capitulo futuro, em quanto naõ fosse sentenciada pela Sé Apostolica a causa

do Breve, e Capitulo do Padre Archangelo, com clausula de que completos os tres annos do Capitulo passado do Padre Loreto, sem estar sentenciada a tal causa, o Visitador Geral nomeado por sua Reverendissima, ou na falta deste pela Provincia, a governasse como Prelado mayor, naõ só os seis mezes, que completavaõ os tres annos, mas todo o tempo, que se seguisse até a final sentença de Sua Santidade; o que assim se executou, porque, esperando anno e meyo depois da Congregaçãõ pelo Visitador Geral nomeado pelo Reverendissimo Fr. Juliaõ Chumillas, que por sua Patente, o mandava vir da Provincia do Rio de Janeiro, para onde foy remetido, e naõ chegava até 24 de Fevereiro do anno de 1688, em que se completavaõ os tres do Capitulo passado, no dia seguinte de 25 consta de hum termo feito pela Mesa da Diffiniçãõ em a Casa de Olinda, foy eleito em Commissario Visitador Geral, e Presidente do futuro Capitulo o P. Diffinidor habitual Fr. Joaõ Bantista, filho desta Provincia, que se achava das partes da Bahia, e lá se lhe enviaraõ os Sellos do seu officio, que o exerceo até o Capitulo futuro por pouco mais de anno e meyo, pela razaõ ja dita de se esperar a sentença da Sé Apostolica, a qual chegou em o mez de Mayo de 1689, como declara hum termo dos Padres da Mesa, que aqui trasladamos, por constar, além deste, de outros particulares mais a este respeito.

265. Anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de 1689 a vinte e sete do mez de Mayo, convocou o Irmaõ Commissario Visitador, e Presidente do Capitulo Fr. Joaõ Bantista, Mesa de Diffiniçãõ neste Convento de N. Senhora das Neves de Olinda, em que se achou presente o Irmaõ Ministro Provincial Fr. Domingos do Loreto o Irmaõ Custodio Fr. Domingos do Rosario, e os Irmaõs Diffinidores Fr. Simaõ das Chagas P. mais digno da Provincia, e Diffinidor Subrogado, Fr. André de S. Boaventura, Fr. Antonio da Penha, e Fr. Pedro

do Paraizo, aonde lhes apresentou o Irmão Prégador Fr. Philippe da Madre de Deos os originaes dos Breves, que trouxe de Roma, a saber: o Breve original em que vem lançado o Breve do P. Fr. Domingos da Annunciação, e a sentença annullatoria deste, julgando-o por obrepticio, e subrepticio, como se nunca fora passado; apresentou-nos mais outro Breve original, em que Sua Santidade nos concede, que os Visitadores sejaõ desta nossa Provincia, e que os Capitulos se façaõ na Bahia com pena de nullidade: apresentou-nos mais o original da habilitação de todos os Prelados, e Vogaes da Provincia para podermos proceder a eleição do novo Capitulo, para o que nos concede quatro mezes de tempo para se poderem convocar os Prelados; e porque o Irmão Prégador Fr. Philippe da Madre de Deos chegou a esta Provincia a vinte deste presente mez de Mayo, dia em que desembarcou do Navio, em que vinha, no Recife de Pernambuco, fizemos este termo para que conste a todo o tempo desta verdade acima referida em fé da qual nos assinamos todos, dia, mez, e anno acima.

266. Era no primeiro Breve aqui apontado, e no qual se refere o do P. Fr. Domiagos Archangelo, a sentença annullatoria della dada pelo Cardeal Cibo, Alderano, Protector da Ordem, em 23 de Abril de 1688, e confirmada pelo Santissimo Padre Innocencio XI, por Bulla de 21 de Mayo do referido anno. O Breve, que habilitava os Vogaes do Capitulo do P. Loreto para o futuro, era hum da Sagrada Congregação a requerimento do Procurador da Provincia Fr. Philippe da Madre de Deos, interposto a Sua Santidade pelo dito Cardeal Protector, e por elle deferido em 14 de Julho de 1688 com a prorogação dos quatro mezes para o seguinte Capitulo depois de promulgada na Provincia a sentença annullatoria. O Breve para serem os Visitadores desta Provincia, e os seus Capitulos na Casa da Bahia, passado pelo mesmo Santissimo Padre Innocencio

XI, em 28 de Agosto do referido anno de 1688. He verpade, que ja desde o anno de 1677 tinha alcançado esta Provincia hum Breve do SS. P. Clemente X, de 26 de Fevereiro, para que assim nesta, como na do Rio de Janeiro fossem os seus Visitadores Religiosos filhos destas mesmas Provincias, alcançado á instancia do P. Fr. Joaõ da Natividade Procurador desta nossa de Santo Antonio, explicando o Santissimo nas suas Letras, concedia a esta nossa a referida graça, attendendo não só ás despezas da mesma Provincia na recondução dos taes Visitadores, a difficuldade, incerteza, e perigos das viagens, como principalmente pelos disturbios, e alteraçoes, que nella se haviaõ movido desde o P. Fr. Antonio de Santa Clara, que a esta havia vindo da Provincia de Portugal, desde o tempo do qual, explicaõ as mesmas Letras Apostolicas, se accenderaõ, e tomaraõ vigor as grandes controversias desta Provincia, pelas quaes, declaraõ as sobreditas Letras de Sua Santidade, foy este Reformador, amovido do cargo por outras, de que ja fica feita mençaõ; mas achando-se este Breve de que agora tratamos lançado no Cartorio desta Provincia, não alcançamos a causa, porque se não deo cumprimento a elle até o presente do Santissimo Padre Innocencio XI.

267. Com toda esta lida de cuidados, e inquietaçoens carregou o P. Loreto o pezo do seu Provincialado, por quatro annos e meyo até o Capitulo futuro, e ainda que no ultimo anno e meyo occupou o lugar de primeiro Prelado o P. Visitador Geral, como cabeça, desta sahiaõ as operaçoens, da outra eraõ os influxos, que ainda continuaraõ por doze annos até o de 1701, em que falleceo no Convento da Bahia a 19 de Março carregado de annos; mas nestes, que lhe restaraõ depois de Provincial, ainda presidio na Congregaçaõ seguinte e nos dous Capitulos subsequentes, e ainda que não como Prelado mayor, sempre dependeo delle o governo da Provincia, da qual se mostrava grande zelador. Deos

lhe não faltaria com o premio igual ao seu desvêlo, porque só elle conhece, e sabe dtstinguir o falso do verdadeiro, a zizania do trigo, e a ambição de mandar da conformidade de obedecer.

PROVINCIAL CANONICO.

VII. OM. R. P. M. Fr. Pacifico de Jesus. Foy Leitor de Theologia no Curso que abriu o primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres, e no Capitulo seguinte feito Guardiaõ de Paraguaçû, sendo Provincial Fr. Aleixo, que na sua Congregaçãõ o elegeo para a casa da Bahia, da qual fez renuncia. Foy Dissinidor no Capitulo do P. Fr. Jacome por nomeaçãõ Apostolica, e depois Guardiaõ do Cayrú, de donde sahio a Provincial intruso no Capitulo celebrado no Convento de Olinda nas controversias do Visitador Fr. Manoel de Evora, e ahi depois Guardiaõ, e outra vez do Reciffe, e agora canonicamente eleito em Provincial no Capitulo celebrado no Convento da Bahia, que ja está feita Casa Capitular, e privada desta Regalia a primaz, e antiga de Olinda, que não he novo no mundo passarem-se os forros de humas para outras Casas, quando para isso concorre a vontade, ou paixãõ dos que as dominaõ. Celebrou-se este Capitulo, e primeiro, por Breve Apostolico em 14 de Setembro de 1689, e presidio nelle o P. Fr. Joaõ Bautista filho desta Provincia, e Visitader feito por ella, como fica dito. Em 31 de Março de 1691 se fez a Congregaçãõ, e nella presidio o P. Loreto por commissãõ que para isso alcançou do Reverendissimo P. Geral Fr. Joaõ Alvin. Governou o P. Fr. Pacifico até o Capitulo seguinte com todas as partes de bom Pastor, e Prelado pacifico, o qual, passados cinco annos e quatro mezes depois de completos os do seu Provincialado, pôs termo ao curso dos dias no Convento da

Bahia aos 21 de Fevereiro de 1698. Para a paz, que nesta Provincia nos entrou com este Prelado não ha duvida concorreo muito a graça alcançada da Sé Apostolica de que fossem os seus Visitadores, e Presidentes dos Capitulos os seus mesmos filhos, que de serem aquelles de outras, commummente nasceraõ nesta, ou se atearaõ mais as controversias, que houve até o presente, como as que de ordinario se costumaõ levantar naquellas Republicas, que se movem por cabeças, que não são do proprio corpo; pois quando estes com as domesticas, e naturaes se descompoem ás vezes, e enfermaõ tanto, como se poderaõ unir, compor, e sarar de todo com as estranhas, e posticas.

VIII. O M. R. P. Fr. André de S. Boaventura, Confessor, e natural da Bahia, onde professou no Convento da Cidade a 25 de Julho de 1655 em idade de vinte annos. Foy Guardiaõ nos Conventos da Villa do Penedo, Seregippe delRey, e do Conde; Dissinidor no Capitulo antepassado, Guardiaõ depois na Casa de Paraguaçu, e agora Ministro Provincial neste celebrado no Convento da Bahia em 18 de Outubro de 1692, em que presidio o P. Loreto por commissão do Reverendissimo P. Geral Fr. Joaõ Alvin. Em 24 de Abril de 1694 fez Congregação, e completo com socego, e boa accitação o seu triennio, a poucos annos concluiu tambem os dias de vida a onze de Dezembro de 1700 no Convento da Bahia, em idade de 75 annos. Para prova de Prelado exemplar, e Religioso de virtude, basta o que delle achamos por certo, que nas tres Visitas, que fez pessoalmente, sendo Provincial, desde a Bahia até Pernambuco, seis vezes tomou a pé, e descalço, todo este aspero, e prolongado caminho por mais de duzentas legoas.

IX. O M. R. P. Fr. Jacome da Purificação, Prégador. Foy Guardiaõ da Paraiba, e do Recife; de donde subio a Custodio no Capitulo passado, e com este em-

prego foy a Capitulo Geral celebrado em Victoria, Cidade de Castella, em 1694, em que sabio por Ministro Geral de toda a Ordem o Reverendissimo Fr. Boaventura Poerio, Italiano, e Commissario Geral da Familia Cismontana o Reverendissimo Fr. Jacinto Fernandes de la Torre, de quem trouxe Patente para Visitador Geral, e Presidente do Capitulo, com faculdade para poder renunciar esta depois de feita a Visita, e ser eleito em Provincial, como foy no Capitulo seguinte celebrado na Bahia, em 26 de Novembro de 1695, em que presidio por renuncia sua o P. Loreto, por commissaõ da mesma Patente de sua Reverendissima. Em tres de Agosto de 1697 fez Congregaçaõ, e governou até o Capitulo seguinte tres annos dous mezes e alguns dias mais. Do Convento da Bahia, acabada a occupaçaõ de Ministro, se passou para o do Recife em Pernambuco, do qual no seguinte anno preocupado de hum temor panico, que lhe haviaõ introduzido alguns Internuncios do P. Loreto, com quem se naõ havia contemporizado nas direcçoens do seu governo, suggerindo-lhe aquelles ter o Guardiaõ da Casa ordem do Provincial, e Dissinidores para o prenderem, acreditando verdade, o que só era estratagem para o precisarem a algum excesso, com que desse occasiaõ a que mostrassem fazer obrigados, o que dezejavaõ voluntarios, sabindo huma tarde, como a divertir á cerca do Convento, ou porque o tivesse communicado aos mesmos, que a isso o incitavaõ, ou porque lhe andassem á espreita, lá o foy buscar o Guardiaõ, e com pretexto de fugitivo o trouxe para o Convento; e de huma cella em que o puzeraõ a seguro, fez precisado o mesmo, que elles queriaõ; e com hum Leigo, que lhe servia de guarda, e carcereiro, e adjutorio de alguns parentes dos muitos, e abastados, que tinha na praça do Recife, se ausentou para o Reyno, onde consumidas com o tempo as razoens passadas o convidaraõ algumas vezes a tornar para a Provincia os mes-

mos, que lhe haviaõ dado motivo a ausentar-se della; e o que naõ quiz executar, quando rogado, veyo a fazer depois voluntario, e tendo de idade alguns noventa annos, se embarcou do Reyno para o Brasil, e á vista da barra de Permanbuco falleceo no mar, e sendo recebido morto na mesma Casa, donde sabira vivo, havia trinta annos, foy sepultado no proprio Convento do Recife em tres de Dezembro de 1727. Havia professado nesta Provincia em 4 de Outubro de 1668.

X. O M. R. P. Fr. Jozé de Santa Catharina, o Roda, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no seu Convento de S. Francisco em 25 de Novembro de 1663, em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ de Iguaçu, Alagoa, e Rio de S. Francisco, donde passou a Dillinidor no Capitulo de 1692, e neste agora de 1699 em tres de Janeiro, em que presidio o P. Ex-Custodio Fr. Pantaleaõ da Porciuncula, renunciando primeiro o lugar de Custodio actual, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Antonio de Carmona, e acabando de Guardiaõ da Bahia, que exerceo por tres annos, foy eleito em Ministro Provincial. E em 22 de Mayo de 1700 fez Congregaçaõ, e foy o seu governo de tres annos, e alguns dias mais, o qual concluido se retirou da Casa Capitular da Bahia para a de Santo Antonio da Villa do Cayrú, donde retirado ás dependencias do mando, pobre, obediente, e Religioso viveo depois por espaço de trinta annos. Mas neste interme-yo por fallecimento do Provincial Fr. André da Conceiçaõ foraõ á sna maõ os Sellos da Provincia, como a Padre mais digno della, e presidio na eleiçaõ de Vigario Provincial. Estes foraõ na Provincia os seus empregos, e chegando com os dias aos nove de Mayo de 1729, falleceo no mesmo Convento com 84 annos de idade.

XI. O M. R. P. Fr. André da Conceiçaõ, Prégador, natural de Pernambuco, e professo no Convento de Oliuda a 16 de Abril de 1675, em idade de vinte e hum

annos. Foy Guardiaõ dos Conventos da Paraiba anno e meyo, e por tres do Paraguaçu, no Capitulo passado, e agora neste celebrado na Bahia, sem passar a Diffinidor, subio a Provincial em onze de Fevereiro de 1702. Presidio nelle, por commissaõ do Reverendissimo P. Geral Fr. Luiz de la Torre, o P. Diffinidor Fr. Miguel das Neves. Em 16 de Junho fez Congregaçaõ no seguinte anno, e naõ completos os cinco mezes depois desta a dous de Novembro dia de Finados do mesmo anno de 1703 completou na Bahia o curso da vida antes que acabasse o do seu Provincialado, e na melhor idade de quarenta e nove para cincoenta annos, e no mais perigoso passo della, porque no mayor tropeço, que póde ter o homem para acertar com o caminho para o verdadeiro descanso, que he o mandar, e governar a outros. Mas este Reverendo Padre, pelo que tocava a este ponto de Prelado, e Superior, parece naõ teria muito que temer esta passagem, e a este tempo, porque o sentimento, que causou nos subditos a sua falta, foy a melhor consequencia da sua bondade.

Por sua morte elegeraõ os Padres a quem tocava por Vigario Provincial, ao Custodio actual Fr. Cosme do Espirito Santo, presidindo na Mesa o P. mais digno Fr. Jozé de S. Catharina, a quem foraõ os Sellos, pela ausencia do P. Fr. Jacome. Fez-se esta eleiçaõ em 19 de Novembro do mesmo anno de 1703 no Convento de Santo Antonio de Paraguaçu, para onde se convocaraõ os Padres da Diffiniçaõ. Governou o Vigario Provincial deste dia até o de quatorze de Fevereiro de 1705, em que no Capitulo celebrado na Bahia, e no qual presidio o P. Ex-Diffinidor Fr. Daniel da Assumpçaõ com Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, foy eleito em Ministro Provincial.

XII. O M. R. P. Fr. Cosme do Espirito Santo, Prêgador, natural da Ilha de Santa Maria, huma das chamadas Tereceiras, ou dos Açores, e a primeira destas,

que foy descoberta, e povoada em 15 de Agosto, dia dedicado pela Igreja á triunfante Assumpção da Mãe de Deos aos Ceos, em reverencia do qual Mysterio tomou a Ilha o nome de Santa Maria. Foy seu primeiro poveador, e Donatario por El-Rey D. Joã I em 1432, Fr. Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol, na Ordem de Christo, de quem por sua mãe Barbara Velho, casada com Sebastião Correia, trazia ascendencia seu filho Cosme de Andrade, que nesta Provincia no Convento de Olinda fez profissão para Frade Menor em 29 de Junho de 1670 em idade de dezeseis annos. Antes que chegasse ao cargo de Provincial passou na Religião por todos aquelles degrãos, pelos quaes devem subir o seus melhores alumnos, e occupou todos aquelles lugares, com que ella sabe condecorar aos seus mais benemeritos filhos, ainda que, os que a moderaõ, ou por respeitos particulares, ou paixoens proprias, pervertem muitas vezes esta sua regular, e recta ordem. Foy Guardiaõ de Pojuca anno e meyo, e tres no Recife; e neste feita a Congregaçãõ, foy mandado ao Reyno a negocios da Provincia; os quaes concluidos voltou para ella, no Capitulo seguinte indo votar como Guardiaõ, porque lhe levaraõ em conta o tempo que foy ao Reyno, sahio por Custodio, e feita a Congregaçãõ, por morte do Provincial Fr. André foy constituido Vigario Provincial, e agora neste Capitulo foy eleito em Ministro Provincial. Em 14 de Agosto de 1706 fez Congregaçãõ na Casa da Bahia. Governou agora como Provincial tres annos menos hum mez; o qual tempo concluido, na Congregaçãõ seguinte foy eleito Guardiaõ do Convento de Olinda. O mais que lhe toca diremos a seu tempo.

XIII. O M. R. P. Fr. Estevãõ de Santa Maria, Prêgador, e diz a tradiçãõ que natural da Bahia, porque não achamos assento da sua profissão nos livros da Provincia, foy eleito em seu Ministro no Capitulo celebrado

em 31 de Dezembro de 1707 no Convento de Seregippe do Conde, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal, Miguel Angelo, Cardeal Conti, dispensando por esta vez no Breve de Sua Santidade, pelas razoes que allegaraõ os PP. da Mesa para se naõ fazer esta eleiçaõ na Casa Capitular da Bahia, e pelo mesmo Indulto presidio nella o P. Fr. Melchior da Madre de Deos, fazendo primeiro renuncia do lugar de Custodio actual, em que se achava. Em 29 de Junho de 1709 se fez a Congregaçaõ na Casa da Bahia. Havia occupado, antes que chegasse ao de Ministro, os lugares de Guardiaõ no Convento de Seregippe delRei anno e meyo, e tres no Cayrú, e daqui a Diffinidor, e outra vez do Cayrú da Congregaçaõ para o Capitulo, em que foy feito Provincial. Concluida esta Prelatura, e ficando por assistente no Convento da Bahia, ahi o buscou a morte em 15 de Janeiro de 1713.

XIV. O M. R. P. M. Fr. Agostinho da Assumpçaõ, natural de Mouriz da Arrifana de Sousa, e professo nesta Provincia no Convento de Paraguaçã em idade de vinte annos, no de 1676, ao primeiro de Novembro. Foy Lente de tres Cursos de Artes com suas Theologias, Guardiaõ da Bahia tres annos, e sahio por Diffinidor no Capitulo seguinte de 1702, e neste mesmo sendo Diffinidor o fizeraõ Mestre, e foy este o terceiro Curso, que leo, e no Capitulo celebrado segunda vez em Seregippe do Conde por outro Decreto do mesmo Nuncio, por se naõ poder recorrer ao P. Geral, e Sé Apostolica em razã das guerras com Castella, no qual presidio pelo mesmo Decreto o P. Fr. Cosme do Espirito Santo em 27 de Dezembro de 1710, foy eleito em Ministro Provincial, e em dous de Julho de 1712 fez Congregaçaõ no Convento da Bahia. Concluido o tempo do seu governo foy nomeado pelo Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma para Visitador, e Presidente do Capitulo de 1717, e havia ido em a Nomina em segundo lugar, do que fez renuncia. Occupou em quanto viveo

o de Regente dos Estudos, e seu Decano, honra Escholastica, que antes, e depois d'elle se naõ deo a outrem. Foy hum dos Padres, e Theologos das Juntas, e Sessões, que celebrou o Illustrissimo, e Reverendissimo Arcebispo Metropolitano do Brasil D. Sebastião Monteiro da Vide, quando formou a nova, e primeira Constituição do seu Arcebispado, e mais suffraganeos, e nella instituido Examinador Synodal. Sendo aliás Religioso douto nas materias Escholasticas, era dotado de huma taõ rara, e santa singeleza, que sabia haver mal, porque tinha lido que o havia, mas naõ porque entendesse que podia haver sujeito, que fosse máo. Era Religioso sumamente pobre, e huma pobreza taõ santa, e ignorante do que era ter, que nem a moeda de prata, ou outra qualquer conhecia pelo seu valor, ou quantia. Casto, pudico, manso, e sem outro desvélo algum, ou paixão particular, mais que huma Religiosa, e modesta ambição de estudos, e estudar, e a tudo o que a isso dizia respeito era naturalmente inclinado; e tanto, que ainda sendo Noviço, e Chorista, e lhe tocava a semana de assistir na cosinha, o principal instrumento, que conduzia comsigo para aquella officina, e tomava por companheiro para o ajudar a divertir a sua fadiga, era um livro, ou postilla de Filosofia; porque ja no seculo andara no Curso. Com elle se criou esta inclinação de saber, com elle viveo, e acabou com elle, por até o dia de 13 de Julho, em que falleceo, que foy sem doença, ou com a dos velhos, com os livros á cabeceira acabou a vida, em idade de mais de 80 annos, no de 1733, no mesmo Convento da Bahia, em que sempre morou.

XV. O M. R. P. Fr. Cosme do Espirito Santo, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em nove de Janeiro de 1714, em que presidiu, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal Miguel Angelo, o P. Fr. Gonçalo de Santa Izabel. Em seis de Julho fez Congregação no anno de 1716. Governou desta vez tres annos

e tres dias, e ultimamente foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1719, e daqui se retirou para o Convento de Paraguaçu, aonde postos de parte os cuidados de mandar, e applicado só aos de saber morrer, concluiu os dias ao primeiro de Junho de 1722, com sessenta e oito annos de idade.

Foy o P. Fr. Cosme de entendimento claro, e perspicaz, agradavel no trato, attractivo na practica, e tendo quando collocado no governo da Provincia todas as partes de hum bom, e perfeito Prelado, manso, moderado, cortês, e provido; e assim deo grande augmento, e toda a estabilidade á economia regular, e Religiosa, tanto no que pertencia ao Culto Divino, e suas ceremonias, mandando compor, e imprimir o Ceremonial da Provincia; tambem ordenou, e imprimio Estatutos particulares para ella, que até o seu tempo se dirigia por huas muy diminutos, que havia ordenado o P. Fr. Jacome, e pelos de Santo Antonio de Portugal. Foy grande amator das letras, e como tal favorecia aos Estudantes, honrava aos Mestres, e lhes ordenou pelos Estatutos, graças, privilegios, e exempçoens, com que os incitasse a seguí-las com emulação, pertendê-las com ancia, e exercitá-las com aproveitamento. Dos enfermos foy em grande maneira cuidadoso: e para serem curados com zelo, e caridade renovou as enfermarias das Casas da Bahia, Olinda, e Reciffe, aonde pudessem recorrer tambem os dos mais Conventos de fóra, e se achava nellas para todos o preciso para a enfermidade, e convalescença, e sobre tudo cuidou em assentar na Provincia hum modo de provimento para o vestuario dos Religiosos, de que havia até o seu tempo muita necessidade. Foy finalmente o P. Fr. Cosme hum Prelado para todos, e para tudo; porque a elle deve a Provincia tudo o que foy do seu mayor augmento mais esplendor, e o que melhor conduzia tanto ao de Deos na perfeição do seu culto, como o que tocava aos homens para o trata-

mento de seus Irmaõs, porque de todos cuidou tam-
 bem: mas tudo temperado com huma prudencia discre-
 ta, e Christãa circunspecçaõ, que o fazia naõ só amado
 dos subditos como Irmaõ, mas tambem recommenda-
 vel para o mais rendido respeito como Prelado, que sen-
 do dos mais benemeritos da Provincia, será neila per-
 duravel a sua memoria, assim como foy bem sentida a
 sua falta.

XVI. O M. R. P. M. Fr. Gonsalo de Santa Izabel,
 natural da Villa de Seregippe do Conde, Reconcavo da
 Bahia, e professo no Convento de Paraguaçu em 25 de
 Fevereiro de 1691, em idade de 23 annos. Foy Leitor
 de Theologia de Vespera no Convento da Bahia, Guar-
 diaõ no de Iguaraçu, e Custodio no Capitulo de 1707,
 e neste mesmo foy mandado por Procurador ao Reyno
 sobre particulares desta Provincia, e na de Santo Anto-
 nio de Lisboa foy Visitador, e Presidente de hum Capi-
 tulo, por nomeaçãõ do Senhor Nuncio Miguel Angelo, e
 por este mesmo instituido Visitador Geral para a sua
 Provincia, e Presidente do Capitulo passado, e na sua
 Congregaçaõ o fizeraõ Guardiaõ do Convento do Cayrá,
 e no Capitulo seguinte de nove de Janeiro de 1717, ce-
 lebrado na Bahia, em que presidio, por commissãõ do
 Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, e re-
 nuncia do P. M. Ex-Provincial Fr. Agostinho da Assump-
 çaõ, o P. Diffinidor Fr. Domingos dos Anjos, eleito em
 Ministro Provincial, e em dous de Julho de 1718 fez
 Congregaçaõ, e ultimamente no Capitulo seguinte foy
 feito Guardiaõ da Bahia, de que fez renuncia, e com
 esta a deo a todas as mais dependencias do mando, e
 governo.

Foy Religioso muy composto, e aceado; exemplaris-
 simo em todas as suas acçoens, assim em subdito, como
 Prelado, e em qualquer destes estados sempre muy ob-
 servante das ceremonias, costumes, e Leys da Religiaõ,
 e taõ vigilante nellas, que passava ás vezes de mode-

rado a excessivo, pobre, honesto, e parco, até no preciso para a pessoa. Nunca se achou de dia sobre a cama, nem ainda para o descanso do silencio: porque se neste tempo havia necessidade de lhe fallar, o achavaõ sobre hum pequeno banco ao pé da Estante sentado, donde tomava o necessario repouso. O seu habito tinha mais de curto do que de comprido: e nunca lhe cobria o peito dos pés, estreito, e conformando em tudo o exterior da pessoa com o homem interior. Alguns annos antes que se lhe extinguisse a luz da vida, perdeu a dos olhos, e cego assim não faltava aos actos do Choro, tendo saude, que a logrou sempre robusta, sem outra molestia, mais que aquella ultima, que pondo-lhe termo aos dias, o entregou á morte aos 16 de Junho de 1751 com sessenta e hum annos de habito, e oitenta e tres de idade.

XVII. O M. R. P. Fr. Hilario da Visitação, Prégador, natural da Freguezia de Santo André de Sobrado, Concelho de Aguiar de Sousa, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no Convento da Paraíba, aos 15 de Outubro de 1684 em idade de vinte e hum annos. Foy Guardiaõ no mesmo Convento da Paraíba a primeira vez, a segunda em Olinda tres annos, e daqui passou a Diffinidor, e outra vez Guardiaõ da Bahia tres annos, até o Capitulo seguinte celebrado ahi em trinta de Dezembro de 1719 em que presidindo o P. Fr. Cosme do Espirito Santo, por commissaõ do Reverendissimo Padre Geral Fr. José Garcia, subio a Ministro Provincial, e em 5 de Julho de 1721 fez Congregação.

XVIII. O M. R. P. Fr. Miguel de Santa Catharina, Prégador, natural da Villa da Alagoa da Capitania de Pernambuco, e professo no Convento de Pojaca a vinte e cinco de Novembro de 1691 em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ do Convento de Iguaçu, e Olinda, Diffinidor, e depois Guardiaõ da Alagoa, e no Capitulo celebrado na Bahia a dous de Janeiro de 1723,

em o qual presidio o P. Ex-Custodio Fr. Joaõ do Dezerto por commissãõ do Reverendissimo P. Geral Fr. José Garcia, eleito em Provincial. Em tres de Junho de 1724 fez Congregaçãõ, e completo o seu triennio se retirou para o Convento da sua Patria, e alli sem mais cuidados de mandar viveo até o anno de 1754, em o qual concluiu os seus dias.

XIX. O M. R. P. Fr. Joaõ do Dezerto, Prégador, e natural de Gotinhais, termo da Villa de Caminha, Arcebispado de Braga. Professou nesta Provincia em o Convento de Paraguaçu aos 29 de Junho de 1687 com 21 annos de idade. Foy Guardiaõ da Villa do Penedo anno e meyo, e tres annos outra vez alli; e vindo votar no Capitulo seguinte de 1710, fez renuncia da Patente de Prégador, que lhe foy aceita, em Mesa de Diffiniçãõ no mesmo Capitulo, e na Congregaçãõ seguinte foy feito Guardiaõ de Iguaraçu, e indo votar ao Capitulo de 1714, se lhe tornou a conferir com a Patente a graça de Prégador, e o Cargo de Custodio. Foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1723, e neste mesmo, por renuncia do P. Ex-Diffinidor Fr. Antonio do Dezerto Azevedo, foy posto por Guardiaõ da Bahia, que exerceo até a Congregaçãõ, e no Capitulo seguinte celebrado alli em cinco de Janeiro de 1726, em que presidio por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitaçãõ, foy constituido em Ministro Provincial. Em 5 de Junho de 1727 fez Congregaçãõ. Completo o seu triennio se retirou para o Convento do Recife, e alli pôs tambem termo aos dias de vida a dezeseite de Novembro de 1730.

XX. O M. R. P. Fr. Hilario da Visitaçãõ, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em oito de Janeiro de 1729, em o qual presidio, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Visitador Fr. Joaõ da Purificaçãõ, Procurador que havia sido muitos annos na Corte de Lis-

boa. Em o primeiro de Julho de 1730 fez Congregação, e completo o tempo deste Provincialado ainda presidio depois no Capitulo de 1735, e falleceo na Bahia a seis de Junho de 1740 com setenta e sete annos de idade.

XXI. O M. R. P. Fr. Joaõ da Trindade, Prégador, natural da Freguezia de S. Mamede de Valongo, Bispado do Porto, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos doze de Março de 1703 em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ do Cayrú a primeira vez, e as duas seguintes, e Custodio no Capitulo Geral de 1729 em Milaõ, e de lá voltou com a Nominata da Provincia, em que vinha em primeiro lugar para seu Visitador, e Presidente do Capitulo seguinte, do que fez renuncia, e presidindo nelle o P. Ex-Diffinidor Fr. Jozé de Jesus Maria Collares, que vinha nomeado em segundo lugar, foy eleito em Ministro Provincial em 12 de Janeiro de 1732, e em quatro de Julho de 1733 fez Congregação. Acabado o seu triennio se retirou para a Casa de Santo Antonio do Cayrú, que escolheo para o seu descanso. Aqui neste retiro o foraõ buscar por duas vezes para Visitador, e Presidente de dous Capitulos, que a seu tempo se verá.

XXII. O M. R. P. Fr. Joaõ do P. Eterno, Prégador, natural da Villa de S. Pedro de Rates no Arcebispado de Braga, e professo no Convento de Seregippe do Conde em 17 de Agosto de 1698 de idade de vinte e dous annos. Depois de Mestre de Noviços no Convento de Iguaraçú, foy Guardiaõ no mesmo anno e meyo, outro tanto no da Paraiba, no do Reciffe, e no de Olinda, de donde passou a Custodio, e no Capitulo seguinte em oito de Janeiro de 1735, em que presidio, por Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitação, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregação em 7 de Junho de 1736, e ficando de assistencia no Convento da Bahia, onde presidio ainda huma vez no Capitulo de 1741,

e tendo tomado posse de Visitador Geral para a presidencia de outro, antes de entrar a Visita fallecco aos 22 de Setembro de 1749 com 52 annos de Religiaõ, e 73 de idade.

XXIII. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreiçaõ, natural de S. Joaõ da Fox, Bispado do Porto, e professo nesta Proviucia em o Convento de Seregippe do Conde a 27 de Abril de 1700, em idade de 18 annos. Continuou o vigesimo Curso de Artes, que se havia aberto na Bahia na Congregaçaõ do P. Fr. Agostinho, para o qual fora eleito por Mestre o Irmaõ Fr. Joaõ Bautista da Resurreiçaõ, que lendo o dito Curso anno e meyo, fez delle renuncia, e o P. M. Fr. Manoel o concluiu com a sua Theologia. Foy Guardiaõ de Seregippe do Conde anno e meyo, e o mesmo em Serenhanhem para o Capitulo de 1723, em que sahio por Diffinidor, e agora neste celebrado na Bahia em onze de Janeiro de 1738, em que presidio, por Letras do Reverendissimo P. Geral Fr. Juan Bermejo, o P. Fr. Joaõ da Trindade, eleito em Ministro Provincial, e em vinte de Junho de 1739 fez Congregaçaõ, e concluiu o triennio por esta vez.

XXIV. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, Prégador, natural de S. Thomé de Gerês, Arcebispado de Braga, e professo nesta Provincia em o Convento de Iguaraçú aos quatro de Outubro de 1709, em idade de 16 annos. Foy Guardiaõ da Alagoa anno e meyo, e outro tanto do Convento do Recife, e Diffinidor no Capitulo de 1735, Guardiaõ da Bahia no de 1738 até o seguinte de 1741, de sete de Janeiro, em que presidindo, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Domingos Lossada, o P. Fr. Joaõ do P. Eterno, foy eleito em Ministro Provincial. Em 23 de Junho de 1742 fez Congregaçaõ, e completou por agora o seu triennio.

XXV. O M. R. P. M. Fr. Ruperto de Jesus,

natural da Villa de Santo Antonio do Recife de Pernambuco, e fez profissão no Convento de Paraguaçu na Bahia a oito de Setembro de 1717, de 17 annos de idade. Foy Leitor de hum Curso de Theologia em Olinda, e depois de hum inteiro no Convento do Recife, Guardião da Congregaçãõ para o Capitulo de 1738, e Custodio no de 1741, e no de 1743 de 28 de Dezembro, em que presidio, com Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Fr. Manoel da Resurreiçãõ, foy posto por Ministro Provincial; em 12 de Junho de 1745 fez Congregaçãõ, e completou no Capitulo seguinte.

XXVI. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreiçãõ, segunda vez assumpto no Capitulo de tres de Dezembro de 1746, em que presidio, com Patente do Reverendissimo Fr. Juan de la Torre Commissario Geral, o P. Fr. Gervasio do Rosario. Em quatro de Mayo de 1748 fez congregaçãõ; e completo o tempo do seu governo, no mesmo Convento da Bahia o achou a morte a 29 de Junho de 1750 em idade de 68 annos.

XXVII. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, outra vez eleito no Capitulo de 6 de Dezembro de 1749, em o qual presidio, por Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Ex-Diffinidor Fr. Antonio das Chagas de S. Francisco, por morte do P. Fr. Joaõ do P. Eterno, primeiro Visitador nomeado nas Letras de sua Reverendissima; em 29 de 1751 fez Congregaçãõ, e completo o seu triennio, presidio depois no Capitulo de 1755,

XXVIII. O M. R. P. Fr. Manoel de Jesus Maria, Prégador, natural da Freguesia de S. Joaõ da Fox do Douro, Bispado do Porto, e professo no Convento de Paraguaçu aos 29 de Junho de 1719, em idade de 18 annos. Foy hum dos sete Passantes, que sahiraõ do Curso, em que foy Mestre o P. Fr. Rafael da Purificaçãõ, de que depois no Curso seguinte fez re-

nuncia. Deixando este lugar, occupou o de Mestre de Grammatica aos Seculares por tres annos no Convento da Alagoa. Guardiaõ do Cayrú da Congregaçaõ para o Capitulo, sendo Provincial o P. Fr. Joaõ do P. Eterno de quem foy Secretario o primeiro anno e meyo. Tambem o foy por tres annos do Provincial Fr. Manoel da Resurreiçaõ; Guardiaõ de Paraguaçu tres annos até o Capitulo de 1743, em que sahio por Dissinidor, e no seguinte Guardiaõ da Bahia até o de 1752 celebrado a dous de Dezembro, no qual presidindo, por patente do Reverendissimo Fr. Juan de Molina Geral da Ordem, o P. Fr. Joaõ da Trindade, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregaçaõ em o primeiro de Junho de 1754.

XXIX. O M. R. P. Fr. Ignacio de S. Felix, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Santo Antonio de Iguaraçu aos vinte e nove de Junho de 1720, em idade de 17 para 18 annos. Foy Guardiaõ duas vezes no Convento do Cayrú da Congregaçaõ para Capitulo, e no de 1752 ficou por Dissinidor, e no seguinte de 1755, em que presidio, por commissãõ do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro Joaõ de Molina, o P. Fr. Gervasio do Rosario, foy eleito em Ministro Provincial; em 28 de Mayo de 1757 fez Congregaçaõ.

ESTANCIA IV.

Dos Estudos, que tem havido na Provincia desde o principio de Custodia.

I. (1596) No Convento de Marim sendo Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Lente Fr. Sebastiaõ, de quem nos naõ dizem outro sobrenome mais que o de *Barba de Baeta*, filho da Provincia de Santo Antonio de Portugal.

II. (1606) No mesmo Convento, sendo Custodio Fr.

Leonardo de Jesus. Este Curso começou a ler o Irmão Fr. Vicente do Salvador filho desta Custodia, e vindo da Provincia por Custodio Fr. Francisco dos Santos, e trazendo comsigo outro Mestre chamado Fr. Sebastião de Braga, com mais quatro Estudantes, com estes, e o dito Mestre se continuou o mesmo Curso.

III. (1617) Em o proprio Convento pelo Custodio Fr. Paulo de Santa Catharina. Começou a ler este Curso Fr. Boaventura de S. Thomaz, que fazendo renuncia, entrou a ler Fr. Manoel da Piedade, e depois o concluiu Fr. Francisco Roca; todos filhos da Custodia.

IV. (1627). Pelo Custodio Fr. Antonio dos Anjos. Foy Lente de Artes o Irmão Fr. Francisco dos Santos, e a Theologia a leo elle com o Irmão Fr. Bartholomeu dos Martyres, ambos filhos desta Custodia. Este Curso se começou a ler no Convento de Olianda, mas tomando os Holandezes a terra, o foraõ concluir ao Convento da Bahia.

V. (1633). No mesmo Convento da Bahia pelo Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ. Foy Lente de todo o Curso o Irmão Fr. Antonio dos Martyres, filho desta Custodia, e foy depois o seu primeiro Provincial.

VI. (1639). No proprio Convento, sendo Custodio Fr. Manoel de Santa Maria. Leo todo o Curso o Irmão Fr. Daniel de S. Francisco, da Custodia.

VII. (1650). No Convento do Rio de Janeiro pelo Custodio Fr. Sebastião do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Manoel de Christo filho da Custodia, e Leitor de Theologia Fr. Gregorio de S. Juliaõ, chamado Francez.

VIII. (1655). Pelo Custodio Fr. Daniel de S. Francisco. Começou no Convento da Bahia, e acabou no do Rio de Janeiro o mesmo Fr. Gregorio Francez.

IX. (1659). Pelo Custodio Fr. Pantaleaõ Bautista. Entrou a ler este Curso o Irmão Fr. Manoel de Christo, e o continuou o Irmão Fr. Simaõ da Trindade no Con-

vento de Olinda. A Theologia leu na Bahia o Irmão Fr. Pacifico de Jesus.

X. (1661). No mesmo Convento da Bahia pelo primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres. Foy Lente de Artes Fr. Joaõ da Natividade, e Leitor de Theologia Fr. Pacifico de Jesus.

XI. (1672). No mesmo Convento, sendo Vigario Provincial Fr. Simaõ das Chagas. Foy Lente de Artes Fr. Miguel de S. Boaventura. Leraõ a Theologia Fr. Domingos Laborda, Francez de Naçaõ, e Fr. Antonio da Conceiçaõ Mialhas.

XII. (1680). Em Olinda pelo Provincial Fr. Miguel das Chagas. Leo todo o Curso o Irmão Fr. Miguel de S. Boaventura.

XIII. (1689). Em Olinda pelo Visitador Geral Fr. Joaõ Bautista. Leo o Curso inteiro o Irmão Fr. Jeronymo da Resurreiçaõ.

XIV. (1689). Pelo mesmo Visitador Geral no Convento da Bahia, e leo todo o Curso o Irmão Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XV. (1695). Na Bahia sendo Provincial Fr. Jacome da Purificaçaõ, tomou o Curso todo o Irmão Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XVI. (1697). Em Olinda pelo mesmo Provincial, e leo o Curso inteiro o Irmão Fr. Luiz da Purificaçaõ.

XVII. (1702). Na Bahia pelo Provincial Fr. André da Conceiçaõ. Foy Lente de todo o Curso o Irmão Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XVIII. (1706). Em Olinda pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Joaõ Bautista da Resurreiçaõ, que ja tinha lido Theologia a huns Collegiaes do Curso acima 16 do Irmão Fr. Luiz da Purificaçaõ, que da Bahia vieraõ para Olinda, ficando lá os mais, a quem leo Theologia Fr. Agostinho da Assumpçaõ, e Fr. Gonsalo de Santa Izabel.

XIX. (1709). No Reciffe pelo Provincial Fr. Estevão de Santa Maria. Foy Lente de Artes do Irmaõ Fr. Joaõ da Conceição Sant-Ago, e leo a Theologia com o Irmaõ Fr. Manoel da Esperança Rebouças.

XX. (1712). Na Bahia pelo Provincial Fr. Agostinho da Assumpção. Foy Lente o Irmaõ Fr. Joaõ Baptista da Resurreição, da Congregação até o Capitulo, em que sabio Provincial segunda vez o P. Fr. Cosme, que elegendo ao Irmaõ Lente Fr. Joaõ por seu Secretario, continuou o Curso de Artes o Irmaõ Fr. Manoel da Resurreição, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Joaõ da Conceição Sant-Ago.

XXI. (1715). No Reciffe pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Leo Artes o Irmaõ Fr. Manoel da Esperança Rebouças, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Jozé do Egypto.

XXII. (1718). Na Bahia pelo Provincial Fr. Gonçalo de Santa Izabel. Leo Artes, e Theologia de Prima o Irmaõ Fr. Francisco das Chagas, de Noa o Irmaõ Fr. Francisco de Jesus Maria, Cayrú, e de Vespera o Irmaõ Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiaõ.

XXIII (1718). Na Paraíba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmaõ Fr. Antonio do Espirito Santo, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Jozé da Victoria Lamego.

XXIV. (1721). Em Olinda pelo Provincial Fr. Hilario da Visitação. Foy Lente o Irmaõ Fr. Rafael da Purificação, e a Theologia a foy ler ao Reciffe com os Irmaõs Fr. Jeaõ Campelly, e Fr. Joaõ Chrysostomo.

XXV. (1724). Na Bahia pelo Provincial Fr. Miguel de Santa Catharina. Leo Artes o Irmaõ Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiaõ, e a Theologia a foy ler a Olinda com o Irmaõ Fr. David dos Reys, e Fr. Ruperto de Jesus, e parte dos Collegiaes, e com a outra parte a foy ler á Paraíba o Irmaõ Fr. Bernardino de Jesus.

XXVI. (1727). No Recife sendo Provincial Fr. Joaõ do Dezerto. Leo Artes Fr. Joaõ da Presentaçã Campelly, e a Theologia a soy ler a Olinda com o Irmaõ Fr. Jozé de Santa Clara Mello.

XXVII. (1727). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Joaõ Chrysostomo, e a Theologia com o Irmaõ Fr. David dos Reys.

XXVIII. (1730). No Recife pelo Provincial Fr. Hilario da Visitação. Leo Artes o Irmaõ Fr. Ruperto de Jesus, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Antonio de Santa Rita, e Fr. Francisco Xavier Rebello.

XXIX. (1733). Na Bahia sendo provincial Fr. Joaõ da Trindade. Leo Artes o Irmaõ Fr. David dos Reys, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Joaõ de S. Miguel, e Fr. Antonio de Santa Maria Traripe.

XXX. (1733). Em Olinda sendo Provincial o mesmo. Leo Artes o Irmaõ Fr. Boaventura de S. Jozé, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Bento de Santa Izabel, de Noa, e Fr. Laureano de S. Jozé de Vespera.

XXXI. (1739). No mesmo Convento, pelo Provincial Fr. Manoel da Resurreição. Leo a Filosofia Fr. Francisco Xavier Rebello, e por morte deste leo Theologia de Prima Fr. Anselmo de Santa Teresa, e de Vespera Fr. Antonio de Santa Anna Pacheco, e Fr. Joaõ de Santa Angela Alagoa,

XXXII. (1739). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Boaventura de S. Jozé segunda vez, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Serafim de Santo Antonio, e Fr. Jacinto de Santa Brigida,

XXXIII. (1739). No Recife pelo mesmo Provincial. Leo Filosofia Fr. Laureano de S. Jozé, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Manoel da Epifania, e Fr. Joaõ de Deos.

XXXIV. (1739.) Na Paraíba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmaõ Fr. Antonio de Santa Maria Traripe,

e a Theologia com os Irmãos Fr. Anselmo da Presen-
tação, e Fr. André de S. Luiz.

XXXV. (1746.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel da Resurreição, da segunda vez. Foy feito Mestre para este Curso Fr. Anselmo de Santa Teresa, e por sua renuncia, leo Artes Fr. Jacinto de Santa Brigida, e a Theologia de Prima, e de tarde Fr. Leandro do Sacramento.

XXXVI. (1746.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Serafim de Santo Antonio, e a Theologia com o Irmão Fr. Jozé da Conceição da Gamma.

XXXVII. (1752.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel de Jesus. Leo Artes Fr. Leandro do Sacramento, e a Theologia com Fr. Antonio da Annunciação, e Fr. Antonio de Sam-Payo.

XXXVIII. (1752.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Jozé da Conceição Gamma, e pela renuncia deste leo Theologia de Prima Fr. João do Rosario, e de tarde Fr. André de Santa Joanna, e Fr. Fernando de Santo Antonio.

XXXIX. (1752.) No Reciffe pelo mesmo Provincial. Leo Artes, e Theologia de Prima Fr. Boaventura de S. Thomaz, e, de tarde Fr. Luiz de Santo Antonio, e Fr. Manoel de Santa Elena.

ESTANCIA V.

De alguns Religiosos desta, que escreverão, e do que ja está impresso, e se acha manuscrito.

268. Em toda a Redondeza do antigo, e grande Orbe Serafico que comprehende, e por onde se dilata a sagrada Religião dos Menores, floreceraõ sempre os seus filhos em todo o genero de letras, e sciencias, como he notorio ao mesmo Mundo; e sendo esta Provincia de

Santo Antonio do Brasil huma boa parte deste Serafico Orbe, ou outro novo, como se diz, e pela connaturalidade do seu terreno, e clima secundissima de muitos, e bons Engenhos, sem apontarmos os de fóra, porque não correm por nossa conta, dos de casa podiamos sem duvida mostrar mais enriquecida de sujeitos, e ornada de obras esta Estancia, se a pobreza, que professamos, unida ao descuido, de que somos notados, nos não diminuira a gloria de a vermos mais augmentada de fabricas, e ennobrecida de Quadros; mais sempre lhe poremos á vista aquelles, de que pudemos haver mais certa noticia.

A.

Fr. Anonymo desta Provincia.

Digressoens Panegyricas sobre a prodigiosa vida de Santa Iria, ou Irene, insigne Martyr Portugueza discursada por F... Aqui estava escrito o nome do seu Author; mas outra penna, emula sem duvida de glorias alhêas, lhe riscou o nome, deixando nestas feias sombras, com que o quiz escurecer, conhecido o seu. Tem Dedicatoria e Prologo, e hum discurso Panegyrico de cento e trinta paginas de folio, ornado de todo o genero de Letras Divinas, e humanas, fraze polida, modo laconico, conceito profundo, oraçaõ breve, sentido claro, e corrente narraçaõ; obra em tudo digna de gozar o beneficio da luz publica: guarda-se no Archivo desta Provincia; no mesmo se acha

Vida do P. Fr. Luiz da Annuniação. Consta de hum quaderno de folio manuscrito. Não tem nome do Author, mas, porque está escrita pela mesma letra, estylo, e tudo o mais da primeira acima, não temos duvida em que seja esta irmã sua, e filhas ambas, ou partos do mesmo Author, e Religioso desta Provincia, como o declara em partes deste Panegyrico.

Fr. Antonio da Conceição Mialhas. Nasceu na Cidade da Bahia, e no Convento de S. Francisco da sua patria se fez pela Profissão filho desta Provincia em oito de Dezembro de 1651. Foy Leitor de hum Curso de Theologia, no mesmo Convento, e Guardiaõ no da Paraíba, e sem mais empregos, que o continuo exercicio do pulpito, completos os trinta annos de habito, falleceo no mesmo Convento da Bahia aos 23 de Novembro de 1691. Foy hum dos celebrados Prégadores do seu tempo, e ainda hoje he renovada a sua memoria, e vive em muitos partos do seu discurso. A' nossa mã veyo ter hum destes, exposto, e recitado por elle na fórma seguinte:

Sermão nas Exequias do Governador Geral da Bahia Affonso Furtado de Mendocça, a 26 de Novembro de 1675. A sua leitura nos fez confirmar ser ainda mayor o conceito, que nos seus papeis se occulta, do que o brado, que delles publica a fama.

Fr. Antonio de Santa Maria Jaboataõ, natural deste lugar Freguesia de Santo Amaro, districto do Recife de Pernambuco, e filho desta Provincia, que nella professou a doze de Dezembro de 1717 no Convento de Santo Antonio de Paraguaçu das partes da Bahia em idade de vinte e dous annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, ficou continuando o ministerio da prédica pelo decurso de trinta annos, sendo, do intermeyo destes, Mestre de Noviços no Convento de Iguaçu, Guardiaõ duas vezes em diferentes tempos no da Cidade da Paraíba, Secretario no Capitulo do Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria até a sua Congregação, e nella Prelado Local para o Convento de Santo Antonio da Villa do Recife, Dissinidor no Capitulo de 1755, e neste nomeado para Chronista da Provincia. Na sua primeira idade teve genio, e agudeza para a Poezia, especialmente a vulgar, de que vio alguns applausos no estado de secular, e no de Religioso nos primeiros annos,

em que apresentou algumas Obras na Academia dos Esquecidos da Bahia, assim em abono dos seus Presidentes, como em desempenho de Assumptos poeticos; mas desta suave applicaçã o divertiraõ de todos os Estudos Sagrados, especialmente o da prèdica, do qual trabalho, e applicaçã tem sahido à luz

Discurso Historico, Geografico, Genealogico, Politico, e Encomiastico, recitado em a nova celebridade, que dedicaraõ os Pardos de Pernambuco ao Santo da sua côr, o B. Gonçalo Garcia, na Officina de Pedro Ferreira em 1751.

Sermaõ de Santo Antonio em dia do Corpo de Deos, no Convento do Recife, na mesma Officina, e anno.

Sermaõ de S. Pedro Martyr, Festa de Familiares, na Matriz do Corpo Santo do Recife, na propria Officina, e anno.

Josefina Regiõ-Equivoco-Panegyrica, tres Practicas, e hum Sermaõ do Glorioso Patriarcha S. Jozé, offerecidos ao Fidelissimo Rey D. Jozé I. em hum discurso Encomiastico da sua feliz, e auspçada Acclamaçã, prègado na Igreja Matriz da Cidade da Paraíba, festa do Senado, e sendo alli Guardiaõ do Convento. Na Officina Ferreiriana em 1753. 4.

Gemidos Seraficos, este Titulo, sua Dedicatoria á Serenissima Rainha D. Maria Anna de Austria, breve narraçã das Exequias, que fez esta Provincia da parte de Pernambuco, até o § que começa a relatar as da parte da Bahia, exclusive; com o Sermaõ prègado no Convento do Recife pela morte do Fidelissimo Monarcha, que tudo se acha impresso, com cinco Sermoens mais de outros Authores, como he tambem alheyo, e de outra penna o resto da narraçã, que escreve as Exequias dos Conventos da Bahia, e Seregippe do Conde, que são os ultimos seis §§, na Officina de Francisco da Silva no anno de 1755. 4.

Jaboatão Mystico em correntes Sacras dividido, Corrente primeira, Panegyrica, e Moral. Na Officina de Antonio Vicente da Silva, anno de 1758. 4.

Outras manuscritas.

Corrente II. Panegyrica, e Moral, consta de Sermoens em as Solemnidades de varios Santos. 4.

Corrente III. Seraphica, e Panegyrica, contém Sermoens dos Santos, e varias Solemnidades da Ordem. 4.

Corrente IV. Moral, e Ascetica, Sermoens de Quaresma, Penitencia, e Doutrina. 4.

Corrente V. Sermoens em diversas Festividades, e Titulos da Senhora.

Chronica da Provincia, Parte primeira. Hic.

Ao tempo, que acabavamos de assentar o Quadro acima nesta Estancia, nos chegaraõ da Impressaõ nesta frota de 1757 os dous, que agora se seguem, com que a pudessemos accrescentar, e por isso vaõ tambem fóra da ordem, que se costuma seguir nas listas dos Alfabets.

Fr. André de S. Luiz. He natural da Freguesia de S. Pedro do Lugar de Nogueira, Arcebispado de Braga. Fez profissaõ em o Convento de Santo Antonio de Paraguaçu, Reconcavo da Bahia, a dous de Outubro de 1729, quando contava de idade vinte e tres annos. Foy Leitor de Theologia no segundo Curso de Artes, que houve no Convento da Cidade da Paraíba, a qual concluida, ficou continuando o exercicio da Predica, de que sahio a luz

Sermão do Glorioso S. Pedro Martyr, prégado na Festa dos Familiares de Pernambuco, na Parochial Igreja da Villa de Santo Antonio do Recife no anno de 1754, cantando Missa nova o M. R. P. Manoel Carrvalho de Oliveira, e estando exposto o Santissimo

Sacramento, dado á Imprensa pelo Juiz da Festa Manoel Affonso Rigueira, Mercador em Pernambuco, e Familiar do Santo Officio, a quem foy dedicado. Na Officina de Pedro Ferreira, anno de 1757. 4.

Fr. Antonio de Santa Maria Traripe. Neste lugar, termo da Freguesia de N. Senhora da Purificaçaõ, Villa de Santo Amaro, Arcebispado da Bahia, nasceo para o mundo, e para a Religiaõ em o Convento de Santo Antonio de Iguaraçú aos 19 de Outubro de 1725, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e de hum Curso inteiro no da Paraíba, e alli Guardiaõ depois por anno e meyo. Continúa a tarefa do Pulpito, com credito, e acceitaçaõ, e especialmente a de Missionario aos Povos pelos districtos das Parochias de fóra, que o executa com sciencia, zelo, e aproveitamento das almas dos Fieis, e bom exemplo seu. Deo á luz

Carta Apologetica, sobre a critica feita por certo P. M. de outra Ordem a algumas proposiçoens do Sermaõ de S. Pedro Martyr, impressa no mesmo Sermaõ, prégado pelo P. M. Fr. André de S. Luiz, sem nome do Author.

Fr. Antonio de Santa Rita, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos 4 de Outubro de 1719, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recife, Guardiaõ de Iguaraçú anno e meyo, e tres, do Convento do Recife, e Diffinidor no Capitulo de 1746. Exerce o Ministerio do Pulpito, com credito, e acceitaçaõ. Prégou entre outros muitos no Convento da Bahia

Sermaõ de N. P. S. Francisco, celebrando Pontifical o Excellentissimo e Reverendissimo Primaz da India D. Lourenço de Santa Maria, que lhe pedio o traslado para o dar ao prélo.

Fr. Antonio do Rosario, natural de Lisboa. Depois de ter abraçado com o nome de Fr. Antonio de Santa

Maria o habito dos PP. Agostinhos Descalços em o Convento do Monte Olivete, situado nos suburbios da Corte de Lisboa, a 18 de Julho de 1671, sendo Leitor de Filosofia, e Visitador Geral da sua Religiaõ, trocou as vestiduras desta pelas do Principe dos Apostolos S. Pedro. Assim em habito Clerical appareceo no Brasil com o titulo de Missionario Apostolico; emprego que desempenhava com zelo, e fructo da Prégacaõ, e no Apostolico, e exemplar da vida. A voz publica da sua boa fama, e o fervor com que o seu espirito solicitava passar de Anjo Annunciador do Evangelho para Serafim contemplativo na companhia de Francisco, obrigou a seus filhos a admitti-lo ao seu Choro, no qual professou pelos annos de 1686, senno Provincial intruzo das partes de Pernambuco o P. Fr. Domingos Archangelo, a segunda vez, a qual profissãõ, por naõ ser legitimo o Provincial, que o acceitara, ratificou depois a dous de Junho de 1689, no Convento de Olinda, mudando outra vez de habito, e com elle revestido de novos ardores o seu espirito, continuou no exercicio das Missoens, trabalhando com incansavel zelo por conduzir ao Rebanho da Igreja as almas desgarradas do caminho da salvaçaõ, com grande fructo da sua doutrina, de que via admiraveis effeitos de muitas conversoens, e mudanças de vidas estragadas, composicoens de odios envelhecidos, e melhoras em todos os estados. Foy Varaõ de conhecidas virtudes, penitente, devoto, espiritual, e douto, Prégador Apostolico pelo efficaz dezejo de converter almas a Deos. Feito Guardiaõ do Convento da Bahia, naõ foy menos vigilante do bem espiritual dos subditos quando Prelado, do que havia sido zelador dos proximos como Missionario. Com a boa opiniaõ, que adquirio em vida, o achou a morte no mesmo Convento da Bahia em oito de Settembro de 1704. E para que ainda depois de morto prégasse aos vivos, deixou por filhos do seu Apostolico espirito, e fructos do seu continuado trabalho,

diversos livros de saudaveis documentos, e catholicos desenganos. No tempo, em que foy Agostinho Descalço, compôs, e imprimio

Martyrologio singular da Invictissima Japoneza a Veneravel Virgem Maria Magdalena, Mantellata dos Agostinhos Descalços. Lisboa, por Antonio Rodrigues de Abreu 1675, em 12. Desta Obra diz a Bibliotheca Lusitana se lembra a Oriental novamente accrescentada tom. 1. tit. 8.

Sermaõ das Almas prégado em Santo Estevão de Alfama. Lisboa por Joaõ da Costa 1678, em 4.

Depois de Religioso Menor publicou as Obras seguintes :

Feira Mystica de Lisboa, em huma Trezena de Santo Antonio, na Officina de Joaõ Galraõ, anno de 1691, em 4.

Sortes de Santo Antonio, celebradas em huma Trezena, historica, moral, e panegyrica. Lisboa por Miguel Manescal, 1701, em 4.

Fructas do Brasil, em huma nova, e ascetica Monarchia. Lisboa por Antonio Pedrozo Galraõ, em 1702, em 4. Do Author, e da Obra, diz o da Bibliotheca Lusitana, faz memoria o novo addicionador da Occidental, tom. 2, tit. 12, p. 917.

Cartas de Marear. Lisboa na mesma Officina, 1698, 8.

B.

Fr. Boaventura de S. Jozé, natural da Freguesia de S. Nicolao do Porto, e filho desta Provincia pela Profissãõ, que fez de Religioso no Convento de Paraguaçu em dous de Julho de 1720, em idade de 18 annos. Foy Lente de Artes de dous Cursos com suas Theologias, hum no Convento de Olinda, e outro no da Bahia; e aqui Guardiaõ, e depois Commissario da Veneravel Ordem

Terceira por tres annos até o de 1754, em que a quatro de Janeiro falleceo no mesmo Convento, com taõ boa opiniaõ de virtuoso, e exemplar, como a lograva de sabio, e douto. De tudo deo, em quanto vivo, bastantes mostras, deixando só depois da morte para algum abono da sua sciencia

Approvaçaõ ao livro, Letras Symbolicas, impressa no mesmo livro, donde em poucas regras publica muito conceito, loquella suave, e fraze corrente.

C.

Fr. Cosme do Espirito Santo. Ja na Estancia 3.^a da 5.^a Digressaõ teve o seu devido lugar entre os Ministros, e Prelados mayores desta Provincia, para o bom regimen da qual, ordenou, e imprimio

Estatutos Municipaes da Provincia de Santo Antonio do Brasil, Lisboa na Officina de Manoel, e Jozé Lopes Ferreira, 1709. fol. Ja desta Obra, e seu Author faz memoria a Biblioteca Lusitana de Barbosa em seu lugar. Lit. C.

D.

Fr. Daniel de S. Francisco. Tambem nesta mesma Digressaõ, Estancia II. e III, dos Custodios do Brasil, fica feita a memoria, que lhe tocava por Prelado mayor; aqui lhe damos o lugar, que merece por sabio, e douto. Foy Varaõ consummado em as tres faculdades da Theologia, Canones, e Direito Civil. Todos os doutos do seu tempo o ouviaõ como a Oraculo das Sciencias, e os que naõ o eraõ tanto, achavaõ nelle muito que aprender. Foy de taõ feliz memoria, que lhe naõ esquecia nada do que havia estudado em algum tempo. Sabia

todos os Poetas, e com retentiva taõ prompta, que em qualquer dos seus livros os repetia com felicidade. Corria taõ desembaraçado pela historia antiga, e moderna, que nenhuma se apontava, que promptamente naõ continuasse, como se aquella memoria felicissima fosse hum fiel archivo de toda a erudiçaõ. Disto testificaõ ainda hoje as Bibliotecas do Recife, e Olinda, nas quaes alguns dos seus mais selectos livros foraõ do uzo deste Padre, e se achaõ rubricados com o seu nome. Deixou-o certamente grande; porque tambem com o bom exemplar da vida Religiosa qualificava melhor a opiniaõ de sabio, mostrando, assim nas letras, como na virtude, que aquillo mesmo, que havia depositado a liberal maõ de Deos em sua alma, o sabia elle reduzir a praxe. E para que em tudo mostrasse a natureza, que o fizera grande, até no corpo o quiz mostrar, porque era de estatura mais que ordinaria; e parece que á medida do corpo, cresceo nelle tambem a alma pelas muitas graças de huma, e outra ordem, com que o ornou o Supremo Dador de todo o bem. Tudo isto ouvimos a Religiosos graves, e antigos, que ainda o viraõ, e conheceraõ. Do que escreveo só vio a luz

Approvaçaõ ao livro: Feira Mystica, impressa no mesmo.

Fr. David dos Reys, natural do Reconcavo da Bahia, e filho desta Provincia pela profissaõ feita no Convento de Paraguaçu a seis de Janeiro de 1718. Applicado aos Estudos mayores frequentou as Cadeiras por doze annos, lendo nove Theologia, e tres o Curso de Artes, estes na Bahia, e o primeiro de Theologia em Olinda. Sendo eleito Guardiaõ para o Convento de Seregippe do Conde, fez renuncia desta carga, e sem recusar a do pulpito, a exercitou sempre, e ainda continûa dentro, e fóra, com credito, sciencia, e naturalidade, como além dos que o ouvem publica o seguinte

Sermão na Profissão de Soror Justina de Santa Anna, no seu Convento da Lapa, da Cidade da Bahia, impresso na Officina de Miguel Manescal. 1755. 4.

F.

Fr. Francisco das Chagas, natural do Lugar de Rolas, Comarca de Arouca, Bispado de Lamego, e filho desta Provincia. Nella professou no Convento de Paraguaçu a vinte e hum de Outubro de 1705 em idade de 16 annos. Depois de ler hum Curso inteiro no Convento da Bahia, que concluiu no anno de 1723, e no de 1725 a doze de Agosto se embarcou desta Cidade para a do Rio de Janeiro a supprir a falta de Mestres, que naquella Provincia então havia, e os solicitavaõ desta, que o nomeou para este emprego. Depois de ler lá outro Curso inteiro, foy Guardiaõ de hum Convento, e passou ao Reyno, e voltando para aquella Provincia, nella foy seu Ministro, e Prelado mayor, como ja se disse em outro lugar. He sujeito douto na faculdade, que professa, e em todas as mais literarias, e especialmente na discursiva, em que a fraze he pura, o estylo corrente, os termos proprios, as noticias varias, e a Leitura agradavel, como bem o mostra

Approvaçaõ ás tardes da Quaresma, que com metaphora de Não prégou na Igreja das Chagas de Lisboa o P. Fr. Manoel Rodrigues, impressa na Officina Silviana da Academia Real, em 1738.

Fr. Francisco do Rosario, de quem daremos mais individual noticia, quando tratarmos dos Religiosos de virtude, que estão sepultados no Convento da Bahia. Agora só lhe toca dizer, que abraçando na Religiaõ o estado de Leigo por humilde, era bastantemente noticioso da lingua Latina, e na do Gentio do Brasil, com o qual assistio muitos annos pelas suas Missoens, muy

versado, e pratico, e a fallava, e entendia com perfei-
 çãõ, e della compôs

*Hum Tratado dos Ritos, costumes, e linguas dos Bra-
 sis em a nossa vulgar, escrito da sua propria maõ.*

Cathecismo para o Gentio do Brasil na sua propria
 lingua. Destas Obras escreverãõ ja a Bibliotheca Lusi-
 tana, e antes a Hispan. tom. 2, pag. 346, donde o inti-
 tula *Singularis pietatis Vir*. E Jorge Cardoso no seu
 Agiologio Lusitano, tom. 3, p. 850, onde diz: *Viveo
 sempre com muito exemplo, estranha pobreza, notoria
 charidade, e rara abstinencia*. Daquelle seu livro só
 achamos a memoria no Archivo desta Provincia, por-
 que o seu original foy ter á maõ dos Olandezes na perda
 de Pernambuco.

Fr. Francisco Xavier de Santa Teresa, natural da
 Cidade da Bahia, e filho desta Provincia, pela profissaõ,
 que nella fez no Convento de Seregippe do Conde a
 quatro de Julho de 1703, em idade de 18 annos, diz o
 termo da sua profissaõ. Deste Author, e suas Obras es-
 creveo ja com elevada penna, e muita gloria o da Bi-
 blioteca Lusitana, tom. 2, pag. 302, para onde remet-
 temos o curioso Leitor, por naõ repetirmos o que an-
 da escrito, ou por naõ affearmos com o tosco, e gros-
 seiro da nossa, o ornado, e polido da sua; só accres-
 centamos, porque saltou alli, que sendo escolhido ainda
 no estado de Chorista para hum dos Collegiaes no 16
 Curso da Provincia, que se abriu no anno de 1706 no
 Convento de Olinda, antes de o concluir por respeito
 particulares se ausentou della, e foy ter á Ilha da Ma-
 deira, com o mais, que se acha no referido Author.
 Nos poucos annos, que viveo nesta Provincia, e antes
 que deixasse a Mãy, que lhe havia dado o segundo, e
 mais perfeito ser; tambem deo bastantes mostras do
 que sóra della se podia adiantar nas funçoens literarias,
 especialmente na da Poesia, em que havia ja produzido
 o furor metrico do seu Apollineo espirito alguns partos

de muita substancia, e agradavel leitura. Entre elles tem o merecido lugar os tres ultimos manuscritos, de que faz lista o Author referido, e diz se guardavaõ no Archivo de Olinda, supposto que alli ja os naõ achamos, buscando-os com cuidado, por outra anticipada noticia, que delles tinhamos, chegando a estes talvez aquella commua desgraça, que entre os nossos tem contrahido outros semelhantes, e de mais proveito, e credito para a Religiaõ, de naõ fazermos apreço, e desestimarmos sempre o que naõ he filho do nosso trabalho, e sem emendarmos o defeito, que notamos nas obras alheas, com outras produçoens melhores da nossa capacidade. Tomamos o trabalho, e julgamos que com razaõ, de darmos lugar nesta Estancia entre os mais filhos da Provincia do Brasil a este seu Irmaõ, porque nella professou, nella ouviu a Filosofia, e viveo os primeiros annos, ella lhe deo o ser, e o pôs no estado de poder aproveitar, e crescer sóra della. Mas quando, em contrario de tudo isto, haja alguma razaõ, (ainda que nenhuma bastará a tirar-lhe esta filiaçaõ) por onde se julgar naõ póde residir nesta Estancia, sem muita força desistiremos do empenho; porque, ainda que taõ pobre de apparatus proprios, e despida de grandes Retratos, nem por isso a queremos enriquecer com estatuas alheas, nem adornar com simulacros estranhos. Das mais obras deste Author faz memoria o da Bibliotheca Lusitana onde se pódem ver.

J.

Fr. Jacome da Purificaçaõ, segundo deste nome, e a quem ja se deo lugar na Estancia III desta Digressaõ, entre os Ministros, e Prelados Mayores desta Provincia. Delle se lembra o Author da Bibliotheca Lusitana, ainda que lhe dá só o titulo de Custodio, que he o que tinha, quando deo á luz

Sermão de Santo Antonio, prégado no Convento do mesmo Santo do Recife de Pernambuco, Lisboa por Miguel Deslandes 1694, em 4.

Estatutos da Provincia de Santo Antonio do Brasil.

Fr. Jeronymo da Resurreição, natural de Pernambuco, e filho desta Provincia, professo no Convento de Santo Antonio do Lugar de Pojuca em treze de Abril de 1666 na idade de 17 annos. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Olinda. Por cinco vezes em differentes Conventos foy Guardiaõ, e na ultima passou a Diffinidor. Concluida esta nomeação, logo na Congregação seguinte foy pedido por Commissario de Terceiros do Convento da Bahia, occupação, que exerceo com creditos de prudente, e virtuoso, por quasi doze annos até o de 1723, em que a onze de Abril falleceo no mesmo Convento com sessenta e quatro annos de idade, e opiniaõ de taõ douto, como Religioso. De tudo podemos dar testemunho, da sua exemplar vida, com que edificava a todos, dentro, e fóra dos Claustros, e da sua sciencia, com a doutrina, que ensinou nas Cadeiras, e praticava nos pulpitos, e confessionarios, e com estas breves escritas

Approvação ao livro, Fructas do Brasil. ibi.

Approvação ao livro, Sortes de Santo Antonio. ibi.

Fr. Joaõ de Santa Angela. Tendo por patria a Villa da Alagôa, chamada do Sul, nasceo para a Religiaõ no Convento de Santo Antonio da Villa de Iguaraçú a 30 de Março de 1725, em idade de 16 annos. Concluidos os Estudos no Convento de Olinda, alli mesmo leo a Theologia de Vespera. Foy secundo collega do Parnazo, e prompto para todo o genero de Poezia vulgar, e muito mais para a Latina, de que temos visto Obras em todo o sentido perfeitas. Noõ só nas Latinas Filosoficas, e Theologicas, tambem nas letras Sagradas, e expositivas do Evangelho, sabe discorrer liberal com agudeza, novidade, e affluencia. Tudo mostra, além de outras

muitas Obras suas, que occulta por modestia, o publicão as seguintes :

Sermaõ nas Exequias do Fidellissimo Rey D. Joaõ V. prégado no Convento de Santo Antonio da Povoação de Pojuca. Acha-se impresso com os mais no livro *Gemidos Seraficos.* No mesmo se achão tambem impressos, e são os primeiros

Seis Epigrammas Latinos, e huma Decima, de varios conceitos, sobre a morte do mesmo Monarcha, e seus elogios.

Quatro Conclusoens, humas de Logica, Phisica, e Methaphisica, e tres de Theologia, as primeiras de Incarnatione, as segundas de Beatitudine, e as ultimas, de Gratia Sanctificante. Constaõ as de Philosophia, e primeiras de Theologia de 45 pontos, resolvidos em outros tantos *Dysticos*; proposta a duvida em proza na fórma seguinte: *Utrùm natura creata, et prædicamentalis sit pluribus communis per inexistentiam?*

*Oppositam partem tuor sub Principe nostro;
Quam docet expresse pluribus ipse locis.*

Foraõ cansagradas a Maria Santissima debaixo do suavissimo *Mysterio* de sua *Immaculada, e Purissima Conceição,* todas estas *Conclusoens* na fórma seguinte :

*Ingeniti Genitoris Filiæ
Unigeniti Sempiterni Matri,
Ab utroque Procedentis Sponsæ,
Cujus
Illibata, et Immaculata Conceptio,
Si mihi sit accumulata concessio,
In præsentiarum erit non semel Titularis,
Sed æque simul Tutelaris etc.*

Com outra similhante foraõ dedicadas ao mesmo *Mysterio* da *Conceição da Senhora* as *Conclusoens* quartas, que são de *Gratia Sanctificante,* nesta fórma :

*Omnipotentis Dei Filice
Æternæ Sapientiæ Matri,
Pneumatis Sempiterni Sponsi,*

MARIÆ

Inquam

*Sub illibatæ Conceptionis stemmate,
Quæ non sensit culparum stigmata;*

Siquidem

*Mundo ipsa nondum nata,
Sed solum concepta Dei nutu,
In tenebrosa culparum nocte,
Ipsam præservante illius Gnato,
Inter omnes luxit sine nota. etc.*

Concluem-se as segundas, que são de *Incarnatione*; e precede as terceiras de *Beatitudine*, a cada huma sua Proluzaõ; a primeira contém 478 versos heroicos, com seu titulo, assim;

Virginis ante pedes sistit Prælusio nostra;

E começa deste modo:

*En opus aggredimur, Triados Venerabile Templum,
Luminis Ingeniti semper pulcherrima Proles. etc.*

A segunda consta de 38 Dysticos Leoninos, com este demais por titulo:

*Quam modo diffundo, Prælusio nostra secundo
Sternitur ut donum Virginis ante Thronum.*

E começa

*En cupio rursus stadii præcludere cursum,
Stemmata sub solo, quod pietate colo. etc.*

Depois de consagradas á Purissima Conceição da Senhora estas Conclusoens, foraõ offerecidas a hum R. Sacerdote, particular amigo, e grande Bemfeitor seu, com huma Elegia, que consta de 516 versos taõ heroicos, como correntes, e ornados de todos os Trópos da erudição, e arte, a que dá o titulo de *Grata Nuncupatio*, e principia assim :

*En humili cantu celebrem mea parva camæna,
Sanguine præclaro, necnon virtutibus altum. etc.*

Implorando humilde, e affectuoso o auxilio da Senhora, neste suave, e doce canto Leonino :

*Nunc Regina Poli nostros contemnere noli
Clamores mites, nam pietate nites.
Audi clamorem, pariterque impende favorem :
Protege, nec cesses, dum tibi fundo preces.
In me jam fortes properant ad bella cohortes :
Ne patiar damnum, porrige, Virgo manum.*

Faz para os Leitores, ou pios, ou Criticos, este discreto, e bem entoado *Præfatio* :

*Quisquis es, o Lector, scriptum cum legeris istud,
Ne reputes librum, nam liber esse nequit.
Si fueris sapiens sapientibus utere factis ;
Si ignarus mordax ; utere dente tuo. Vale.*

Foraõ impressas estas Conclusoens a impensas do seu R. Bemfeitor, em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa no anno de 1754 em hum só corpo de folio.

Ao tempo, que acabavamos de assentar nesta Estancia, como em seu devido lugar, a recente memoria deste benemerito sujeito, e muito digno pela sua sciencia de outros mais subidos, nos chegou a infausta noticia da sua violenta, e intempestiva morte ; motivo, porque d'elle fallamos até agora, como de quem gozava

ainda os alentos da vida, e por isso, seguindo o conselho do Espirito Santo, que adverte, se não deve louvar ao homem, em quanto vivo, especialmente no que toca ao seu virtuoso, e moral proceder, porque o vento inconstante da vaidade, não sópre inchado, e desvança intromettido a affluencia do espirito; nesta conformação, não haviamos tocado nas conhecidas virtudes, com que adornou a graça a sua alma no estado Religioso, e só o haviamos feito das naturaes, e acquisitas na escola das sciencias, o que agora faremos com brevidade; porque não sabemos se em outro lugar o poderemos fazer com mais diffusão.

Ja quando Noviço, e principiante, dava mostras de que seria pelo tempo adiante Religioso perfeito, e o confirmou melhor depois de professo; porque aqui agora com a posse certa do estado descobria na realidade, o que naquelles exordios podia dissimular a razão de Noviço, ou a conveniencia do estado, que pertendia. Ao compasso do tempo se foy ajustando de modo a pratica das virtudes com o seu composto, que tanto edificava com este, como persuadia com aquellas, adiantando-se entre todas, na da santa pobreza, que observou sempre com tal desapego, que nunca se servio, nem guardou para vestir mais que hum só habito, sem se querer aproveitar da faculdade, que nos permite a santa Regra de podermos uzar de huma tunica mais; e a este respeito eraõ todos os ornatos, e preparos da sua cella, que como tinha alli tão pouco que guardar, tambem a não queria occupada com arca, ou canastra, nem menos cuidava em que houvesse chave na sua porta, porque, sendo só disciplinas, cilicios, e huma Cruz os seus mais preciosos trastes, entendia não achar algum tão ambicioso dos bens alheyos, que quizesse tirar-lhe estes seus, e tomar sobre si a carga delles. A esta total indigencia ajuntava aquella outra virtude, que por propriedade sympatica, ou natural correspondencia sempre anda unida com

ella, e particularmente em pessoas Religiosas, que he a da santa pureza; porque no Religioso, o mayor indicio de ser muito puro, e casto, he a sua summa indigencia, e grande pobreza. Com estas unio tambem outras muitas, naõ lhe faltando em todas sufficiente materia para os seus exercicios, e mortificaçoens assim activas, como passivas. Tambem mereceo ao Ceo algumas particulares, e corporaes, como foi por causa de huma erisipéla, que lhe sobreveyo na perna esquerda, assistindo de moradia no Convento de Pojuca, onde o assaltou a morte no anno de 1756, aos 2 de Settembro, e naõ haver alli quem acertadamente o soubesse curar, ficar-lhe a perna podrida com algumas chagas, de que padecia continuamente molestia grave, com repetiçaõ do mesmo achaque, mas sempre com alegria natural, que nos espiritos conformes sabe unir as penas, e males o perfeito, e virtuoso.

Fr. Joaõ da Apresentaçã Campelli. Foy natural do Recife de Pernambuco, e filho desta Provincia, em a qual professou no Convento de Paraguaçu das partes da Bahia a vinte e hum de Novembro de 1709, com 18 annos de idade. Foy Lente de artes no Convento do Recife, com a sua Theologia, havendo lido outra antes no mesmo Convento. Foy Prégador de fama, e grande Theologo, e por este respeito mereceo entre os sabios, e doutos distincto lugar, e o teve muito especifico no grande conceito do Illustrissimo Bispo de Pernambuco D. Jozé Fialho, elegendo-o para Examinador do Bispado, Theologo das suas Juntas, e consultas, e companheiro das suas Missoens, que fazia nas Vizitas da sua Diocese ás suas ovelhas, e em outras occasioens, nas quaes prégava igualmente com sua Illustrissima. Com elle, sendo elevado á Cadeira Metropolitana da Bahia, passou para esta Cidade, e dahi para o Reyno, quando tambem passou para Bispo da Guarda, donde por fallecimento deste Prelado voltou á Bahia. Nesta derrota, que fez ao Reyno,

levou tambem a incumbencia de ir votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral, celebrado em Valladolid no anno de 1740. Voltou á Côrte, e conseguiu do Tribunal do Santo Officio o ser seu Qualificador. Passou á Bahia, e na Congregaçãõ de 1745, o fizeraõ Commissario de Terceiros, que exerceo até 18 de Fevereiro de 1751, em que completou a carreira dos dias. Foy sujeito com applicaçãõ, e genio dado aos Estudos Theologicos, moraes, expositivos, e da historia, e nestes com bastante pratica, e mayor applicaçãõ aos predicativos. Destes deixou copiosos fructos em muitos livros, e quadernos de folio, que nós vimos em sua maõ, por largos annos, que fomos com elle moradores nos Conventos de Olinda e Recife de Pernambuco, e alguns lhe puzemos em limpo da nossa letra, mas destes, por sua morte, naõ appareceo algum; só achamos

Epitome da Vida, accoens, e morte do Illustrissimo e Reverendissimo Bispo de Pernambuco, Arcebispo da Bahia, e Bispo da Guarda, D. Fr. Jozé Fialho, manuscripto em fol. no Archivo da Bahia.

Tractatus prolusorius ad Sacram Scripturam intelligendam, et ad Verbi Dei Præcones, et Prædicatores erudiendos, in duas partes distributus. A primeira parte se acha completa, a segunda só principiada, manuscrita em 4. ibi.

Respostas sobre o facto de hum homicida, que em fragante adulterio, mas de caso pensado, com outras circumstancias de mais consideraçãõ, matou a hum Ecclesiastico; se incorreo, ou naõ, na censura do Cap. Siquis suadente, que sendo resolvido por varios Theologos, que naõ, e absolto pelo Bispo; foy a Resoluçãõ do Author, que sim, em hum largo, douto, e bem composto tratado, manuscripto em fol. ibi.

Approvaçãõ ao livro Letras Symbolicas. ibi.

Carta ao Author do Discurso prégado na nova celebridade do B. Gonsalo Garcia, impressa no principio. ibi.

Fr. Joaõ de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Iguaraçú a 18 de Fe-

vereiro de 1732, em idade de annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recife, e Guardiaõ no de Olinda. Continúa a pensão do pulpito, que a exercita com acceitação de Prégador, e douto. Por fructo deste trabalho sahio á luz

Sermaõ nas Exequias do Fidellissimo Rey D. Joaõ V, prégado no Convento da Villa de Seregippe do Conde, Impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. ibi.

Fr Joaõ do Rosario, nasceo para o mundo na Villa do Recife de Pernambuco, e para a Religiaõ no Convento de Santo Antonio de Paraguaçu, em que professou a 8 de Março de 1742, em idade de 16 annos. He ao presente Leitor de Theologia de Prima no Convento de Olinda. Com a profunda, e boa intelligencia, que tem da Logica, e suas partes, ajunta a agudeza, e cadencia para as Musas, assim na Poesia Latina, como vulgar, e não menos para a prédica. De tudo tem sahido á luz

Sermaõ prégado na Capellinha do Bom Jesus, que chamaõ das Portas, no Recife de Pernambuco. Na Officina do Pedro Ferreira em 1755.

Elegia, que consta de quarenta Disticos em versos Leoninos na morte do Rey Fidellissimo D. Joaõ V, impressa com as mais Obras Poeticas, e Discursos Evangelicos, e funeraes nas Exequias da Cathedral da Bahia, que fez celebrar o seu Excellentissimo Arcebispo. Na Officina Silviana. Lisboa 1753, em fol. Esta mesma Elegia se tornou a imprimir no livro Gemidos Seraficos, e começa assim :

*Siste, Salutator, paulisper siste Viator
Te nunc invito plangere, flere cito.*

Epitaphium Acrostichon, que consta de sette versos heroicos, e começa, e acaba cada hum pela ordem das sette letras do nome Latino Joannes, com outra ordem das mesmas letras no meyo de cada verso assim :

Iaclytus exanimis
 Orbis Rex ingens
 Absque pari exemplo
 Numine reatrici
 Norma, et virtutis
 E solio ad solium
 Sydera subpeditans

Jacet sub hac sede sepulchr
 Olim memorabile mund
 Alcides virtute stupend
 Notus, lapsisque levame
 Nutrix, pacisque nutrime
 Erectus, pacisque quiet
 Sapiens dominabitur astri

I
 O
 A
 N
 N
 E
 S

Inscriptio Acrostichon, que se compõem de outros sette versos heroicos, em que começando cada hum pelas mesmas sette letras do nome *Joannes*, todos constaõ de cinco dicçoens, que tambem principiaõ pelas letras do proprio nome deste modo

I	ngemat	I	nteritu	J	oannis	J	actitet	I	mbres
O	mnis	C	lyssipo	O	fficiosis	O	brutus	O	rbis
A	stipuletur	A	quis	A	ssistat	A	merica	A	manter
N	ecnon	N	aiadum	N	utum	N	onnulla	N	egare
N	olit	N	obiscum	N	unc	N	otificare	N	ecesse
E	xitium est	E	uge	E	ffugiant	E	picedia	E	podon
S	uccedat	S	ubiit	S	upremus	S	ydera	S	alvus

Nove Epigrammas sobre algumas virtudes moraes, e outras circunstancias notadas na morte do mesmo Rey.

Seis Sonetos ao mesmo assumpto.

Huma Oitava, ou Epitafio, á memoria do mesmo defuncto Monarcha. Todas estas Obras sahiraõ impressas no apontado livro *Gemidos Seraficos*.

Fr. Jozé da Conceiçaõ Gâma, nasceo na Cidade da Bahia, e professou no Convento de Iguaraçú, em Pernambuco a 8 de Settembro de 1737, em idade de 17 annos. Depois de concluidos os Estudos no Convento de Olinda, ahi mesmo leo Theologia de Vespera, e depois a Cadeira de Artes, e naõ continuou a Theologia pela renuncia que fez. Tem suave entrada, e boa accetacão no choro de Apollo, tambem o pulpito o recebe com agrado, e por isso ainda na continua tarefa dos Estudos Filosoficos, e Theologicos, naõ se negou aos concionatorios, e Expositivos. Destes sabio á luz

Sermuão nas Exequias do Rey Fidelissimo D. Joaõ V, prégado no Convento de Iguaraçú em Pernambuco, impresso com os mais no livro *Gemidos Seraficos*. ibi.

Fr. Jozé dos Santos Cosme e Damiaõ, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Iguaraçú em Pernambuco aos 8 de Settembro de 1710, em idade de 26 annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, abi foy passante, e Mestre das Reparaçoens do Curso seguinte, dictando a Rhetorica por seis mezes antes aos Collegiaes nomeados para elle, e neste mesmo leo a Theologia de Vespera, e foy depois Lente de Artes, e a Theologia de Prima a foy ler com os mesmos Discipulos ao Convento de Olinda, aonde acabada, foy Guardiaõ, e indo votar a Capitulo ficou por Dissinidor. He Qualificador do Santo Officio, Logico agudo, e argutivo, Theologo profundo, e conceituoso Prégador, como expressaõ os seguintes

Ternario Concionatorio tres Sermoens do Serafico Patriarcha, prégados em tres successivos annos no Convento da Bahia. Lisboa na Officina de Francisco da Silva, 1745, em 4.

Sermaõ na Profissãõ de huma sobrinha do Author, no Convento do Desterro da Cidade da Bahia. Lisboa na mesma Officina, e anno. 4.

Sermaõ do B. Gonçalo Garcia, na Cathedral da Bahia, primeira festa dos homens pardos ao Santo. Lisboa, na Officina de Miguel Rodrigues 1747. 4.

Sermaõ para a Profissãõ de huma Religiosa no Convento da Lapa na Bahia. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1748, em 4.

Sermaõ das Soledades da Senhora, no Convento do Desterro da Bahia. Lisboa na Officina de Francisco da Silva 1748, em 4.

Sermaõ do Serafico Padre S. Francisco no Desterro da Bahia. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1752, em 4.

Sermaõ dos Passos, na Igreja do Desterro da Bahia.
Lisboa na Officina de Francisco da Silva 1754, em 4.

Sermaõ do Apostolo Sant-Ago Mayor, prégado na sua Igreja Parochial da Freguesia de Iguapé, Recon-cavo da Bahia. Na Officina de Francisco da Silva 1755, em 4.

Sermaõ nas Exequias do Rey Fidelissimo D. Joaõ V, no Convento da Bahia, impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos, e ja antes se havia dado á luz na Relaçã Panegyrica das Exequias do mesmo Monar-cha pelo Excellentissimo Arcebispo da Bahia.

Fr. Jozé do Egypto. Foy natural da Cidade de Co-imbra, e na da Bahia professou o Instituto Serafico no seu Convento a 29 de Junho de 1702, em idade de 18 annos. Concluidos os Estudos, foy Leitor de Theologia de Vespera no Convento do Recife, e depois Guardiaõ no da Paraiba, huma vez, e outra no de Olinda. Poeta jovial, e Prégador festivo; mas, ou no pulpito, ou na Poesia, sempre com graça, chiste, e agudeza. Assim como sabia cantar taõ bem em o celeste Choro das Musas, ainda o fazia melhor no dos Serafins da terra, attrahindo, se não como Orféo das fabulas, como Cantor Angelico com o suave Alto, e harmonioso da sua voz aos ouvintes to-dos. Quando contava 64 annos, falleceo no Convento do Recife a 26 de Abril de 1748. Na Academia dos *Esquecidos da Bahia*, instituida pelo seu Vice-Rey Vasco Fernandes Cezar no Palacio dos Governadores daquelle Estado, sendo o Presidente della, recitou, além de ou-tras Poesias a varios assumptos, com aplauso, e accei-taçã, huma

Oração Academica, que com outras mais Obras suas foy pedida para verem a luz publica, da qual até o pre-sente a tem privado o mesmo esquecimento, de que aquella Aula, para divisa das mais, tomou o nome.

L.

Fr. Lourenço da Ressurreição. Foy natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçu, a 24 de Abril de 1685. Por achaque, de que veyo a fallecer no Convento da Bahia em Sexta feira da Semana Santa 3 de Abril de 1705, não continuou as Cadeiras para as quaes sahio habilitado dos Estudos. Por ordem do Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo compôs

Ceremonial da Provincia de Santo Antonio do Brasil. Lisboa na Officina de Manoel, e Jozé Lopes Ferreira, 1708, em 4.

Fr. Luiz da Purificação. Nasceo na Cidade de Lisboa, e professou no Convento de Paraguaçu na Bahia aos 11 de Fevereiro de 1685. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Olinda, e ahi tambem Guardiaõ anno e meyo. Teve para o pulpito graça natural, com as mais partes de bom Prégador. Dos seus Sermoens hum só quaderno se não achou por sua morte, que foy a 10 de Outubro de 1744 na Bahia; porque como estes eraõ só os bens, de que em vida podia dispôr, antevendo, sem duvida, que sempre viriaõ a parar em mãos alheas, o quiz elle fazer pelas suas; porque ao menos lhe ficassem os aproveitados neste agradecimento, como divida á sua posteridade. Da sua escrita só vio a luz

Approvaçãõ ao livro, Fructas do Brasil. ibi.

Oração Academica, recitada na Aula dos Esquecidos da Bahia, que com as mais daquelle Atheneo literario passaraõ delle para o tumulo do esquecimento.

M.

Fr. Manoel da Madre de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Iguaçu em Pernambuco a 5 de Mayo de 1745, em idade de 21 annos incompletos. Por molestia, que padeceo nos princi-

ros annos de Religioso, não continuou os Estudos mayores, tendo mostrado pelos Classicos capacidade para todos. De tudo he bastante prova o seguinte :

Summa triumphal da nova, e grande celebridade do Glorioso, e invicto Martyr o Beato Garcia, pelos homens Pardos de Pernambuco. Esta Obra sahio impressa com o supposto nome de *Soterio da Silva Ribeiro.* Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1753. 4.

Commento aos Emblemas, ou Emprezas de Alciato; ornado de todo o genero de erudição Poetica, Historica, e ainda Sagrada, sobre os assumptos das mesmas emprezas, manuscrito em fol.

Fr. Manoel de Santa Maria Itaparica, desta Ilha aonde nasceo fronteira ao Occidente da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçu em dous de Julho de 1720, em idade de 16 annos. Depois de concluidos os Estudos, ficou continuando o ministerio da prédica, que exercita ajustado ás regras da arte, e Leys do Evangelho. He destro cultivador das flores do Parnaso, e dos fructos do seu trabalho se podiaõ ter colhido alguns volumes, se assim como se espalhaõ por particulares mãos, se ajuntassem em hum corpo. Destas viraõ só a luz publica

Epigramma Latino á morte do Fidelissimo Rey D. João V. Sahio impresso na Relação Panegyrica das Exequias da Bahia. ib.

Canção funebre ao mesmo assumpto. ibi.

Tres Sonetos, Sobre as vozes tristes dos sinos, hum; outro ao funebre estrondo da artilheria, e o terceiro á sentida morte Del-Rey. ibi.

P.

Fr. Pacifico de Jesus. Ja nesta Digressão se lhe deo lugar em duas Estancias, na dos Ministros Provinciaes, e na dos Leitores de Theologia, e agora entra nesta :

porque além do que ensinou nas Aulas com credito de douto, e edificou no lugar, como bom Prelado, tambem persuadio no pulpito com espirito Evangelico, e escreveu

Approvaçãõ ao livro Feira Mystica. Impressa ibi.

Fr. Pantaleaõ Baptista. Tambem ja teve o seu merecido lugar, e o ultimo na Estancia dos Prelados desta Custodia, depois da sua independencia. Foy taõ zeloso do bem espiritual das almas, como do augmento desta Provincia. Por este trabalhou, e padeceo, o que em seu lugar fica dito: para aquellas deixou composto

Ramalhetes espirital de todo o genero de bellas, e sanctissimas flores, colhidas no amenissimo Jardim de Italia, tanto para os devotos, e peregrinos, que a ella forem, e quizerem gozar do seu celestial cheiro, quanto para os que em suas patrias dezejarem saber as devoçõens grandissimas, que no espirital, e temporal nella se colhem. Lisboa na Officina Crasbekiana, 1655, em 4. Da Obra, e seu author, se lembra o da Bibliotheca Lusitana em seu lugar.

RR.

Fr. Rafael de S. Boaventura. No Relatorio III deixamos feita a breve memoria da sua morte pelos hereges Olandezes, aqui lhe damos o lugar, que tambem se lhe deve, em quanto vivo. Foy natural da Villa de Olanda, e filho desta Custodia, em que professou no Convento da Bahia a nove de Março de 1602, aos 16 annos de idade, e no mesmo Convento foy Guardiaõ. Era Prégador, e dos celebrados do seu tempo; e foy o primeiro, que deixou em escrito algumas noticias dos feitos de virtude, e nota dos primeiros Religiosos desta Custodia, que até o tempo em que elle falleceo haviaõ florecido; como testifica o P. Fr. Thomaz da Presentaçãõ, que as que achou daquelles primitivos tempos,

diz, as devia ao cuidado do Prégador Fr. Rafael de S. Boaventura. Da sua letra foy escrito o Cartorio desta Custodia até o tempo do P. Fr. Manoel de Santa Maria seu Prelado mayor, por ordem do qual foi feito, mostrando em os seus exordios bastante erudição. Da propria letra feito, e assignado por elle, como seu Author, e rubricado com o nome do Custodio Fr. Joaõ Baptista, Fr. Cosme de S. Damiaõ, Padre da Custodia, Fr. Daniel de S. Francisco, Leitor de Theologia, e outros mais está o seguinte

Memorial, em que se representaõ as decentes causas, que tem a Custodia de Santo Antonio do Brasil, para a justa pertençaõ da sua independencia da Provincia de Portugal. Este papel, que foy feito, e está assignado por elle em o primeiro de Setembro de 1648, naõ só prova a capacidade de seu Author, mas o grande conceito, que della faziaõ os PP. da Custodia. Com 72 annos de idade, deixando tambem fama de Religioso, e observante, completou os da vida no de 1658, como no Relatorio se diz.

Fr. Raphael da Purificação. Foy natural de Matosinhos, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no seu Convento de Paraguaçu a 17 de Julho de 1708, em idade completa de 17 annos. Completo o Curso, em que ouvio Filosofia, e Theologia no Convento da Bahia, foy passante, e Mestre de Reparçoens no primeiro, que houve no da Paraíba, no qual leo Rhetorica por seis mezes aos Collegiaes, antes que se abrisse aquelle Curso, e nelle foy Leitor de Theologia de Vespera. Foy Lente de Artes no Convento de Olinda, e a Theologia a foy ler ao do Recife com os mesmos discipulos, que neste Curso foraõ 24, dos quaes 8 sabiraõ Passantes. Naõ occupou Prelatura alguma, e só a de Commissario Provincial em Pernambuco por anno e meyo, e Visitador das Aldêas do Sertaõ, e Rio de S. Francisco, com o motivo de ver se com a mudança daquelles áres melho-

rava de achaques, e se recolheu com o desengano de a não achar para os que padecia, e trazer hum demais, porque de huma quéda perigosa, que deo por aquelles asperos caminhos, e não havendo quem o soubesse bem curar, ficou com um braço deslocado, de que lhe resultava molestia continua. Antes que fizesse aos Sertoens esta sabida, havia ido votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral de Milão celebrado a 4 de Junho de 1729 no Convento de Santo Angelo, e nesta occasião correo grande parte da Italia, e passou a Londres a curar-se da sua grave molestia do peito, mas com pouco allivio, e nenhum remedio nella, e assim veyo a fallecer no Convento da Bahia em a noite de Quinta para Sexta feira Mayor tres de Abril de 1744, quando hia completar 53 annos de idade, e 37 de habito.

Foy Sujeito universal em toda a materia scientifica, entendimento claro, e de tão facil comprehensão, e feliz retentiva, que o que huma vez encommendava á memoria, ou guardava nella, ficava depositado, como em archivo perduravel para uzar delle a qualquer tempo, e occasião conveniente. Por mais exquisitos, e fóra do uzo, que fossem, repetia qualquer escolio de nomes, ou de huma, ou de outra sorte, quer do principio para o fim, ou deste para o principio com a mesma facilidade, ou desembaraço, com que os lia. Da mesma sorte Capitulos inteiros da Sagrada Eseritura, authoridades extensas dos Santos Padres, muitas paginas de todos os Poetas, e ainda de varios historiadores, apontando em os mais delles os lugares, e numeros marginaes, donde os tinha lido. Dictava de memoria, e sem postilla, as liçoens de Theologia, e não era muito fizesse isto, quem aprendeo sem Mestres as mais das sciencias. Entendia da Mathematica, e Arithmetica o que bastava para quem não era seu professor, e nellas era consultado. Da Geographia tinha tanta intelligencia, que fazia sem compasso as suas arrumaçoens. Lia com desemba-

raço os caracteres Gregos ; a lingua Franceza, Ingleza, e Italiana, lia, e entendia com perfeição, e bastante-mente da Hebraica. Foy mimoso Apostolo das Musas em ambas as Poesias, Latina e vulgar, bom Theologo, e melhor Filosofo. Com todas estas partes scientificas, na Expositiva, e dos pulpitos, foy singularismo, orando esta Arte das artes naõ só com as partes da Rhetorica necessaria, melhor com os dotes da natureza liberal, presença agradavel, voz clara, loquella desembaraçada, acçoens naturaes, e graves, compostas sem artificio ; discursos novos com propriedade, e appropriados sem violencia, pelo que se fazia buscado com ancia, ouvido com applauso, celebrado sem lizonja, e louvado sem desvanecimento. Da sua grande literatura, e applicação a todas as letras deixou por fructo

Figmenti Cabalistici enodatio, Rythmicæ questionis resolutio à quodam Cabalista de Inspruch confictæ cabalam suam consulente circa ortum desideratissimum Archiducis. Ulyssipone ex Officina Ferreiriana 1728. 4.

Letras Symbolicas, e Sibyllinas, Obra de toda a erudição Sagrada, e profana. Lisboa, por Francisco da Silva, 1747. fol.

Officium Sancti Bonaventuræ. Lisboa sem nome do Impressor, em 16.

Obras manuscritas.

Domus Sapientiæ, ou Exposição do Psalmo: Fundamenta ejus in montibus Sanctis, discursado o seu sentido em mistico, moral, e predicativo, sobre particulares excellencias da Mãe de Deos, e Caza Soberana da Divina Sabedoria, Obra de muito conceito, e erudição, mas incompleta, no Archivo do Convento da Bahia.

Lingua bilinguæ, dividido em tres tratados, dos quaes he o assumpto: *Excellencias da lingua Portugueza, da naturalidade, similhaça, e equivocação com*

a Latina, donde por fim assenta hum largo Vocabulario pelas letras do A. B. C. de todos os nomes de huma, e outra lingua, que se escrevem com as mesmas letras na fórma seguinte.

A.

Aba, Abas. v. g. Aba da tóga, e vestidura, abas do galero, ou chapéo, Lat. Aba tem varias significacões. Abas tem tambem outras muitas.

Abbrevio, abbrevias, abbrevia, abbrevies, abbrevi- em, abbreviantes, abbreviando &c, se diz em huma, e outra lingua.

B.

Baba. v. g. humor pituitoso. Baba Lat. voz de menino balbuciente, ou homem tólo.

Baptizo, baptizas, baptiza, baptizem, baptizes, baptizarem, baptizares, baptizando, baptizantes, etc., se diz em ambas as linguas, et de aliis innumeris usque ad literam Z.

S.

Fr. Serafim de Santo Antonio, natural do Recife de Pernambuco, professou no Convento de Paraguaçu aos seis de Abril de 1728 em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e passando para o de Olinda, leo nelle hum Curso inteiro. Entre as fadigas das Cadeiras não recusou as pensoens do pulpito, que ficou depois exercendo, de que tem visto a luz.

Sermaõ do Triunfo do Nome de Jesus, no Convento de Olinda. Impresso em Lisboa, 1751. 4.

Sermaõ das Exequias do Rey D. João V, no mesmo Convento, impresso com os mais no livro, *Gemidos Seraficos.*

V.

Fr. Vicente do Salvador. Na Estancia dos Custodios teve ja o lugar, que lhe tocava pelo cargo, agora lhe damos o que nesta lhe pertence pelas letras, e na segunda parte desta Chronica entrará tambem pelas virtudes. Foy Doutor pela Universidade de Coimbra, sendo secular, e feito Religioso leo hum Curso de Artes. Deixou escrita

Chronica da Custodia do Brasil. Desta faz memoria o Author do Agiologio Lusitano tom. 1., p. 469, lit. g., no Commento, e tom. 3, p. 312, lit. d., no Com., ainda que no mesmo tom. a p. 522, diz. Fr. Vicente do Salvador, Capuchinho, Sanct. Marian. tom. 9, p. 381, e tom. 10, p. 143, e 146, em que transcreve muitas passagens desta Chronica, a qual levando-a consigo seu Author para a Provincia no anno de 1618, assim a ella, como a esta Custodia só nos ficou a noticia, que desta Obra nos daõ os estranhos.

Fr. Raymundo de Santa Teresa, Irmaõ Chorista, natural das Minas do Rio das Contas, professo nesta Provincia no Convento de Santo Antonio de Iguaraçú ao primeiro de Mayo de 1752 em idade de 16 annos. Sem ter continuado os Estudos mayores, compôs.

Tratado Apologetico em defesa da Primazia do Serafico Doutor S. Boaventura, sobre a Saudação Angelica ao toque dos sinos, que dizem, Ave Marias. manuscrito.

DIGRESSAM VI.

Em a qual, como appendiz, ou additamento, se assentaõ algumas cousas, que por naõ chegarem as noticias pedidas a tempo, se deixaraõ de collocar em as Estancias, a que pertenciaõ.

ESTANCIA I.

De uma Capella do Serafico Patriarcha, no districto dos Ilheos.

269. Ao passar da Capitania dos Ilheos para a Villa do Cayrú, nos passou tambem intrometter alli a noticia de huma Capella do Serafico Patriarcha, que houve nos seus principios no districto daquella Villa, e antes que ella fosse decorada com este titulo. E porque naõ temos naquella Capitania Convento, a que pudessemos aggregar a dita Capella, quando delle tratassemos, e naõ deixarmos de fazer della memoria, aguardamos para aqui. Foraõ Fundadores desta em uma fazenda de Engenho, de que eraõ Senhores, Domingos da Fonseca Saraiva, e sua mulher Antonia de Padua de Gois, esta natural de Lisboa, e de quem em outra parte daremos mais larga noticia, e elle da Villa de Trancozo, que havia passado á Capitania dos Ilheos nos principios da sua fundaçãõ, e a mulher em companhia de seu Pay, Gaspar de Araujo, natural de Vianna, e a May Catharina de Gois, natural de Lisboa, que tambem haviaõ passado á mesma Capitania pelos annos de 1563, e alli cazaraõ a filha Antonia de Padua com o ja nomeado Domingos da Fonseca Saraiva. Estes no seu Engenho, e fazenda, levantaraõ, por particular devoçaõ, huma Capellinha a S. Francisco, e no seu altar tinhaõ tambem collocada a Imagem do Glorioso Portuguez Santo Antonio, e a ambas festejavaõ annualmente em os seus particulares dias. Assim se conservou per alguns annos a

devoção, e a Capella em quanto na fazenda, e Engenho assistiraõ os Senhores. Mas, sendo-lhes forçado deixarem o lugar, e retirarem-se com os mais moradores para a Ilha do Cayrú, fugindo aos estragos, e insultos dos Tapuyas Aymorés, estes arrazaraõ tudo, e com a ruina do Engenho, a teve tambem a Capella. Desta só ficou a memoria do Lugar, que ainda hoje conserva o nome de S. Francisco, junto ás margens do chamado Rio Fundo, vindo dos Ilheos para o Camamú, em terras, que ao presente pertencem ao Collegio dos RR. PP. Jesuitas da Cidade da Bahia.

ESTANCIA II.

Da Villa de Seregippe do Conde.

270. Antes de entrarmos na Provincia, e Capitania da Bahia, e tendo concluido com a dos Ilheos, sua confinante, de que tratamos na sua Estancia, demos lugar à Villa do Cayrú, por ser esta do seu districto, e haver nella Convento de Religiosos Menores, e esta mesma razaõ estava pedindo, que na Estancia da Bahia, e fim della deviamos collocar a Villa do Seregippe do Conde, por ser do seu districto, e terem nella os nossos tambem Convento; e o mesmo deviamos fazer na Estancia de Pernambuco, metendo nella as cinco Villas do seu districto, pelos Conventos, que em todas ha; mas porque, pelos motivos apontados, o naõ foy possivel fazer alli, e em seus lugares, o executamos agora, como additamento nestas particulares Estancias.

271. Doze legoas da Cidade da Bahia ao Nordeste do seu Reconcavo, e Enseada, ao entrar na Barra, que chamaõ do Seregippe, sobre um alto, que fórma a terra á parte direita, e ao Sul, está situada a Villa de S. Francisco, que assim a intitularaõ, quando se levantou, em

obsequio do Serafico Patriarcha, que ja nella tinha Convento desde o anno de 1629, quando no de 1698 a 16 de Fevereço, foy levantada em Villa, pelo Dezembargador Estevaõ Ferraz de Campos, á ordem do Rey D. Pedro II, e sendo Governador da Bahia D. Joaõ de Lencastro. Foraõ possuidores das terras, e districtos da Villa desde o principio da Povoação, que foy pouco depois, logo que o teve tambem a Bahia, por Thomé de Souza, os Condes de Linhares. Por fallecimento do ultimo sem herdeiros, passou a sua mulher, Condessa do mesmo titulo, a qual por morte deixou em legado as terras, e Engenho, que nellas haviaõ erigido, aos Padres do Collegio de Santo Antaõ de Lisboa, para em quanto durassem as obras do dito Collegio, e ainda ao presente conserva aquella fazenda o titulo do seu proprietario, e he conhecida, e nomeada pelo Engenho do Conde. Ao pé deste, que demora sobre as margens do Rio da parte do Norte, entra nelle, em distancia de legoa e meya da Villa, e Barra, o Riacho, chamado pelo Gento; *Seregippe*, do qual, e do titulo do Senhorio, se ficou denominando, assim a terra, como a Villa, de *Seregippe do Conde*. As agoas, que formaõ o Rio, e a sua Barra, que terá na entrada hum tiro de canhaõ de largo, e navegaõ por elle acima pouco mais de legoa e meya as embarcaçoens commúas do Reconcavo, he hum braço de mar, que entra por ella, até a Povoação, e hoje Villa de Santo Amaro, situada no fim d'elle, em distancia de duas legoas da dita Barra. A' Povoação de Seregippe do Conde chamaraõ sempre desde a sua fundação, *o Sitio*; levantaraõ depois os nossos nella Convento, e a este ficaraõ intitulado, *S. Francisco do Sitio*: e em reverencia do Santo Patriarcha, foy erecta em Villa com o mesmo titulo de *S. Francisco*, e assim he nomeada nos papeis publicos, *Villa de S. Francisco da Barra de Seregippe do Conde*. Pouco depois da sua erecção, intentaraõ o Juiz, e Officiaes da sua Camera

tánsferir, ou mudar o titulo da Villa, nomeando-a nos papeis juridicos, que formavaõ, *Villa de S. Gonsalo*, em obsequio do Santo, Orago da sua Matriz, que sendo Igreja particular, erecta pelos moradores, havia passado a Parochia, com Cura, ou Vigario encomendado, no anno de 1678, e no de 1695, a Igreja collada, da qual tomou posse o seu Parocho Luiz de Souza Marques, que era o mesmo, que do principio servia encomendado. A' sobredita mutaçãõ de Villa de S. Francisco para S. Gonsalo, acudio o Syndico do Convento, Francisco da Fonseca Villas-Boas, e interpondo aggravo para a Relaçãõ da Bahia, foy provído, e alcançou nella sentença de vinte e quatro de Mayo do mesmo anno de 1698, em que os seus Camaristas o intentavaõ transmutar, para que se conservasse com o titulo de *Villa de S. Francisco*, conforme lhe fora posto na sua instituição. He Lugar de alguns cem vizinhos com as duas referidas Igrejas, Matriz de S. Gonçalo, e Convento de S. Francisco, de que a seu tempo se fará memoria.

ESTANCIA III.

Das Villas do Penedo, Alagôa, Serenhanhem, Recife, e Iguaraçú no districto da Capitania de Pernambuco.

272. O Rio de S. Francisco assim chamado, porque sem duvida em o dia do Serafico Patriarcha foy entrado a primeira vez pelos nossos Portuguezes, e do qual Santo tomou tambem o nome a Villa, de que agora imos a tratar, he hum dos tres mayores, que regaõ, e repar-tem as terras do Brasil, o do Pará para o Norte, o da Prata para o Sul, fazendo o grande circulo, ou circumferencia, que ja fica notada, na descripçãõ de ambos, e este de S. Francisco, cortando-o pelo meyo, e quasi sempre do pôr ao nascer do Sol, ou do Meyo dia para o Nascente.

273. Muitas, e grandes notabilidades, ou famosos encarecimentos, por lhes não dar o nome de fabulas Gentilicas, escreveraõ os primeiros, que passearaõ estes Paizes, e terras do Brasil, humas exaggeradas pelo Gento, sempre no seu modo, e no que tocava a esta sua Patria admirativo, outras accrescentadas pelos Relatores, como he fraze nos que escrevem cousas novas, para as fazer mais recommendaveis, encarecê-las. He sem duvida, que para este Rio ser hum dos muy celebrados, não só do Brasil, mas de outras partes do mundo, não lhe eraõ necessarias ficçoens poeticas; porque nas suas proprias, e naturaes particularidades tem bastante materia para ser notado. E deixando de repetir o que elles contaõ da sua espantosa Cachoeyra, que com o estrondo da sua quéda atrôa por mais de huma legoa os seus vizinhos montes, e campos; amedrenta as féras, espanta as aves, salpíca, ou borrifa com as suas agoas por huma grande distancia os seus contornos, e prohibe aos homens a sua vizinhança, e indagação; deixando o que disseraõ do medonho sumidouro, por onde, qual outro Alpheo, entrando todas as suas correntes, depois de andarem doze legoas por baixo da terra, resuscitaõ, ou renascem outra vez todas; o que asfirmaraõ da sua origem na famosa lagôa, que se fórma das vertentes, que correm das Serranias do Chilli, da qual escreveraõ, nasciaõ tambem os dous Gigantes das agoas, o Pará, e o da Prata; o que fabularaõ das chamadas Amazonas, que tambem queriaõ fossem habitadoras algumas das suas margens: como o intentaraõ persuadir de outras nas do Graõ-Pará; o que finalmente queriaõ persuadir, para ostentaçaõ das grandes riquezas, que reconcentravaõ nas entranhas das suas terras, e corriaõ pelas madres das suas Ribeiras, e era dizerem, que as Naçoens de Tapuyas, que por este Rio de S. Francisco habitavaõ, se compunhaõ com laminas de puro ouro. Deixando tudo isto, como relaçoens menos

certas, e pouco averiguadas entaõ, o que agora himos a dizer, he o que o tempo, e a experiencia dos que, ou por terra, ou por elle acima tem andado, consta por verdade, e informaçãõ, especialmente de alguns Religiosos desta Provincia, que na diligencia das esmólas dos seus Sertoens, e Minas, o viraõ, e pizaraõ quasi todo.

274. Por huma Barra de duas legoas em altura de 10 grãos e hum quarto, entra no mar, intrometendo-se por cinco, e abrindo caminho pelas salgadas do Oceano as suas doces, e arrebatadas correntes, que em tanta distancia affirmaõ os navegantes as chegaõ a gostar, especialmente em as suas annuaes inundaçoens. Dá entrada por esta bocca a embarçaçoens commûas de caravélas, e barcos, e se navega até á sua primeira Cachoeyra, aonde chamaõ *Porto do Jacaré*, e houve nos annos passados armazem para a fabrica do Salitre, que depois se desvaneeo. Desta primeira Cachoeyra até á segunda, que chamaõ de Paulo Affonso, corre o Rio por distancia de algumas trinta legoas; e no meyo desta, o celebrado sumidouro. Deo motivo a este engano a pouca indagaçaõ dos que primeiro o descobriraõ; porque vendo o Rio nas suas enchentes fazer na entrada deste Lugar hum como remanso, ou lago, e esconder-se logo por entre as serranias, que lhe ficaõ adiante, e naõ apparecerem as suas agoas, senaõ dahi a doze legoas, entenderaõ corria todo por debaixo da terra. Mas he certo, como se vê agora pelos que se chegaõ mais ao perto das suas margens, corre todo por hum estreito, ou canal, que entre as serranias de huma, e outra parte se fórma. He sem duvida, affirmaõ os que melhor discorrem, naõ ser possivel caminharem todas as agoas do Rio por este estreito canal, e que he provavel, que por debaixo daquellas serranias, ou pederneiras, há cavernas, sumidouros, e verédas mais extensas, por onde façaõ a sua carreira muitas dellas. A terra, que

corre por cima destas serranias, he toda raza, a que chamaõ Taboleiros, e por elles fazem o seu caminho, os que sobem para os Sertoens, e Minas, ou descem por elle abaixo.

275. O que mais se deve notar, e todos admiraõ, e vio o P. Diffinidor Fr. Francisco da Conceiçã Trigueiros, descendo das Minas por este caminho, he, que fazendo o Rio o seu curso por entre as pederneiras da parte de cima, como 100 braças com pouca differença, antes de chegar ao supposto sumidouro das Serranias debaixo, faz a terra neste meyo huma baixa, como valle, ou campina, com a mesma largura pela circunferencia de cada huma das partes, e pelo meyo desta, por outro canal tambem estreito, que terá de duas até quatro braças, e affirmaõ alguns, que se naõ fora o temor, ou tremor, que causa aos que a elle querem chegar, e o mesmo dizem do outro canal, que corre entre as Serranias do supposto sumidouro, se poderiaõ tomar os váos destes dous canaes com hum bom salto. E fóra disto, que sem duvida causa espanto, e admiração, a faz ainda mais notavel, aos que chegaõ ao alto, que desce para este do valle, he verem as agoas do Rio ao sahir das Serranias de cima, encaminhadas todas ao principio, logo que cahem dos altos, por este canal da varge, se naõ vem mais, até que chegaõ ao principio das Serranias debaixo, aonde apparecem outra vez, quando se vaõ a encanar pelo estreito, que chamaõ Sumidouro, sem se poder averiguar o como se escondem, e correm por este canal da varge tanta multidaõ de agoas, sem as poder distinguir os que ao descer para a varge, e primeiro alto, estaõ vendo entrar da parte de cima, e sahir pela debaixo, ver-se o canal, e naõ apparecer o Rio, e só quando vay cheyo, entaõ cobre todo este valle.

276. Da segunda Cachoeyra grande de Paulo Affonso, algumas dez, ou doze legoas adiante, está a terceira,

tambem grande, chamada da Boa-Vista ; e por toda esta distancia, por mais de quarenta legoas, desde a primeira do Jacaré até esta, se não pode navegar o Rio com embarcaçãõ alguma, por correr sempre por entre serras, pedras, e despenhadeiros. Da Boa-Vista para cima, por mais de sessenta legoas, até á ultima Cachoeyra grande, que chamaõ do Sobrado, ainda se achãõ outras de menos nota, por entre as quaes, com bastante perigo, e Pilotos destros, ja se navega o Rio nas commúas embarçaçoens de canoas. Desta ultima Cachoeyra até a Barra do Rio das Velhas, que das Minas Geraes se vem metter, pela parte do Norte, neste de S. Francisco, ja se navega com toda a sorte de embarçaçoens, por mais de duzentas legoas, por ser todo limpo, e não haver nelle mais Cachoeyras, e Serranias, que o embarcem. Da mesma sorte he navegavel, e limpo por mais de cem legoas até ás suas margens, correspondentes ás terras da Villa do Pitangui, que fica em distancia do Rio para a parte do mesmo Norte viagem de seis dias. He o Pitangui outro Rio, que entra tambem como o das Velhas neste de S. Francisco, e ainda com mais agoas do que este, e chamaõ á sua Barra o *Pará*. Desta á *Pedra furada*, hum grande, e largo Penedo, ou Penedia, que toma o Rio de uma a outra margem, formando huma como abobada, por entre a qual passa todo o Rio, e as suas agoas. Daqui corre ainda do mesmo modo o Rio por mais de vinte legoas até o que chamaõ Brejaes, ainda hoje impenetraveis ; porque além da sua muita extensaõ, assim em longitude, como em largura, são huns, como pantanos, ou alagadiços, que se não podem romper, e vadear, e destes he que nasce, e esta he a fonte, e origem do famoso, e grande Rio de S. Francisco, que para ultima circunstancia de ser em tudo notavel, quando se vê sahir destes seus Brejaes, ou berço, ja he grande, caudaloso, e navegavel. Estas são as ima-

ginadas vertentes das Serranias do Chilli, das quaes queriaõ os primitivos andantes destes Paizes fazer nascedouro a este Rio, ficando ellas taõ distantes desta sua nascença, que os de S. Paulo, Miaas Geraes, e Pitanguí, que querem passar para as novas da Natividade, e Tocantís, o fazem por caminho de mais de tres mezes de viagem, pelas cabeceiras deste nascimento do Rio, e seus bréjaes, correndo entre estes, e a nova estrada, muitas, e vastas Serranias, nas faldas das quaes se formaõ aquelles profundos, e intricados bréjos para esta parte das cabeceiras do Rio, e do mesmo caminho para as do Reyno do Perú, que saõ as que conrespondem á nascença deste Rio, ainda se lhe mette em meyo outro meyo mundo de terra. Nem este Rio de S. Francisco, na fórmula em que os novos Mappas assentaõ estas porçoens de terra do Brasil, e Indias Occidentaes, podia trazer o seu nascimento das agoas, e lagos das Serranias do Chilli; porque entre as terras deste Reyno, que fica na Costa da outra parte da America, e Indias de Castella, e a parte da Costa do nosso Brasil, que lhe conresponde, fica a dilatada Provincia do Paraguay, por meyo da qual atravessa o Rio da Prata; o qual da sua Barra, que fica na costa do Brasil, Léste a Oéste com a Costa do Reyno do Chilli, deixando este, vay cortando para o Norte, por meyo de todo o Paraguay, nos confins do qual, e ja em conrespondencia do Reyno do Perú, tem a sua origem; e assim era necessario, que para o Rio de S. Francisco nascer das agoas das Serranias do Chilli, deixasse de correr do Poente, ou virem dalli as suas, e nascessem ao Sul, e atravessassem toda a Provincia do Paraguay, e o mesmo Rio da Prata, para poderem por este caminho trazer as suas agoas a nascente das referidas Serranias do Reyno do Chilli.

277. Nem tampouco deixou de ser engano affirmar, que os outros dous Rios do Pará, e Prata, nasciaõ, como o de S. Francisco, destas mesmas agoas das sobreditas Ser-

ranias do Reyno do Chilli. O de S. Francisco, e o da Prata, não, como fica mostrado; e o do Pará muito menos: porque este, tendo a sua Barra debaixo da Linha, vay cortando a terra ao Oéste, e buscando para nascer o centro da terra, que corresponde, ainda que em distancia grande, ás do Reyno do Perú, e para chegar a este, trazendo a nascença daquellas Serranias do Chilli, devia vir tocando do Sul para o Norte, atravessar tambem quasi todo o Paraguay, e Rio da Prata, para buscar o centro da terra correspondente ás do Perú, como fica dito; aonde se vem hoje as suas vertentes pelos que as penetraõ, e o mostraõ as taboas dos novos Mapas.

278. Conforme as assignadas distancias de legoas, que deixamos medido, vem a ter o Rio de S. Francisco, com esta, ou aquella differença, algumas quinhentas legoas de curso, sempre a terra, como o experimentaõ os que por elle acima navegaõ, do Nascente para o Meyo dia, ou Poente, com alguma pouca inclinaçaõ para o Norte; porque estes, que por elle acima sóhem, levaõ o Sol, quasi sempre, o peito esquerdo ao Poente.

279. Saõ muitas, e varias as correntes, e Rios, que neste de S. Francisco entraõ, e quasi todos da parte do Norte, e Pernambuco; da parte da Bahia, e Sul, saõ muy poucos, e de nome só o que chamaõ das Velhas, o qual vindo da mesma parte do Sul, atravessa as Minas Geraes, caudalozo, e navegavel, e nestas entra no de S. Francisco, fazendo a sna Barra com o mesmo nome do *Rio das Velhas*. Da parte do Norte, e Pernambuco, além dos muitos de menos nota, entraõ nelle, o que chamaõ *Pracati*, das Minas novas do proprio nome, e o do *Pajahú*, tambem abundante de agoas, que entra neste de S. Francisco, junto á Cachoeyra da Boa-Vista; o Rio, que chamaõ Corrente junto ao Santuario da Lapa; e tambem entra nelle o chamado Rio Grande do

Sul de Pernambuco, o qual na Barra, que faz ao entrar neste de S. Francisco, tem hoje a nova Villa, com o titulo do mesmo Santo Patriarcha, huma das mayores, e de mais concurso de Povo, e commercio, que se achão pelos Sertoens daquelle Ribeira.

280. Não deixaremos de ajuntar aqui o que por todos se vê na Barra deste Rio Grande, entre as suas agoas, e as do Rio de S. Francisco, onde entra; e he que estas, não deixando com toda a sua força de retroceder, ou affastarem-se ao impeto das outras, que as vão levando até o meyo do seu pégo, e aqui, como pelejando ambas, fazem, por grande distancia da Barra para baixo, hum como cordão, ou vêa mais alta, aonde se estão vendo pelos que chegaõ ás margens de ambos, aquella fria contenda, e naval peleja, empolando-se humas com outras, até que a continuação, e trato as faz amigaveis, e correm depois de bem batidas, ou cansadas, e ja de mistura, depois daquelle comprido cordão, para baixo, sem differença. Nem deixa tambem de ser digno de nota, que sendo as agoas deste Rio Grande pretas, e escuras na sua mãy, de tal sorte, que pelo cordão, que formaõ humas com outras no meyo do seu encontro, se estão divisando as deste Rio com o seu natural negrume, e escuro distinguirem-se das do Rio de S. Francisco, que mostraõ huma como côr loura, claras, limpas, e salutiferas, e tanto, que os Moradores, e Colonios da parte da Villa, e Barra do Rio Grande, della para baixo, e por todo aquelle espaço, que de ambas se fórma o cordão pelo meyo, vão em canoas tomar para beber da outra parte as do Rio de S. Francisco, o qual, depois de applicados aquelles primeiros impetuosos encontros do seu grande competidor, com o crystallino, e puro das suas transfórma as daquelle na sua mesma qualidade, e côr; e este beneficio participaõ não só as agoas deste Rio Grande, mas as de todos os que no de S. Francisco entraõ, por muito grossas, e tur-

badas que cheguem a communicar com as suas. Esta mesma contenda de agoas, divisão, e differença por larga carreira, se admira na Barra do Rio das Velhas das Minas Geraes, quando entra neste de S. Francisco.

281. São innumeraveis as Ilhas, que na distancia deste seu prolongado curso vão formando as suas agoas. Huns lhe contaõ trezentas, e outros mais; humas maiores, outras de menos corpo, e em algumas dellas ha fazendas de gados, e estaõ situadas algumas Missoens, e Doutrinas do Gentio manso, que dos bravos, ja neste tempo, está todo o Rio desoccupado, e só se achaõ alguns pelos centros dos Sertoens. Duas legoas da sua Barra para dentro, se acha logo a primeira Ilha, chamada do Brejo Grande, de tres legoas de comprido, e nella a fabrica de tres Engenhos; e encadeada com esta entra a outra, que tambem chamaõ Ilha Grande, e tem nella fazenda os RR. PP. de S. Bento, com outras tres legoas de comprido, e duas em distancia da Villa do Penedo; e ambas estas Ilhas cahem do meyo do Rio para suas margens da parte de Pernambuco. Desta mesma parte, em distancia de tres legoas da Barra, ou do mar, está o Lugar, que chamaõ *Piaçabuçu*, no qual se acha huma Capella do Serafico Patriarcha, fundada ha mais de noventa annos por André da Rocha Dantas da Familia dos Lins, que vieraõ em tempos passados a Pernambuco, das partes de Portugal. He este lugar bastantemente frequentado dos que pela Costa do mar fazem jornadas de Pernambuco, e Bahia, por ser aqui aonde o Rio por entre as duas Ilhas dá passagem com menos perigo em canoas, e jangadas.

282. A mayor notabilidade das agoas deste Rio, he a das suas enchentes fóra do tempo commum das invernadas; porque nestas mostra que se naõ satisfaz com as que lhe communica o Ceo, e participa dos mais Rios, que nelle entraõ, pois, por muitas que sejaõ as de fóra, sempre se deixa ficar recluso nas suas mar-

gens, menos nas que são razas, e esprayadas. As suas enchentes são pelo Veraõ, humas commúas, que sempre excedem as que elle tem pelos Invernos, mas não sahe com estas de todo fóra da mãy como dizem os naturaes. A'lem destas commúas do Veraõ, tem algumas de tempos a tempos, notavelmente excessivas, e damnozas, a que chamaõ Diluvio Grande. Este o lança fóra das suas balizas nas partes mais altas, e nas baixas, e razas o faz esprayar quatro, e cinco legoas, e em outras mais, alagando campos, valles, e Ilhas, e ás vezes com tanto impeto, violencia, e pressa, que, não dando lugar a se retirarem os gados, e animaes, que ha pelas fazendas das Ilhas, tudo se affõga, e perece, e não só os animaes de criação, mas até os bravios, como Onças, Tigres, Veados, e até as mesmas Cobras, e tudo o que habita, e vive pelas suas Ilhas, e Ribeiras, ou se acolhe a ellas pelo Veraõ, tudo acaba. E daqui nascem as grandes doenças, ou cantagios das sezoens malignas, a que chamaõ Carneiradas; que tanto se accende mais este mal, quanto he mayor a inundação do Rio, pelas podridoens dos animaes, e savandijas mortas, de que se originaõ os ares corruptos, que causaõ estes achaques, que sempre sobrevem nas vazantes do Rio, e dos lagos inficionados.

283. Os primitivos habitantes das suas margens prezumiaõ, e muitos ainda depois delles, que estas inundaçoens do Rio eraõ proprias suas, que por vir de muy longe, e de clima differente das suas nascenças, trazia delle estas agoas fóra do tempo, que as há no Brasil, e nestas partes por onde corre o Rio para a Costa do mar. Mas o certo he, como o vem todos os que vaõ, e habitaõ as Minas Geraes, que este diluvio de agoas entra no de S. Francisco, e lhe sobrevem pelo Rio das Velhas, que atravessa as mesmas Minas, vindo das partes das Indias de Castella, e Provincia do Paraguay. Occorrem estas enchentes pelo Veraõ no mez

de Setembro, e seguintes, e muitas vezes tem variado, e chegaõ abaixo pelo Inverno, e entaõ se ajuntaõ com as que descem pelo Rio das Velhas ás do mesmo Rio de S. Francisco, que vem dalli para cima das suas vertentes, e para baixo se lhe ajuntaõ as dos mais Rios, que nelle entraõ, e saõ por estas occurencias mais damnosas as suas inundaçoens.

284. Para evitar nestas os grandes damnos, que causavaõ, pelas suas Ribeiras abaixo, aos que colhem sem a necessaria prevençaõ, costumaõ os seus habitadores virem em canoas, conforme as distancias de cada hum, dando avizo, que ahi vem o diluvio grande. Começa este avizo, ou correyo, desde o centro das Minas Geraes pelo Rio das Velhas dos ultimos habitadores Portuguezes. No anno de 1739 se achava nas ditas Minas ás esmólas do Convento da Cidade da Bahia, o Irmaõ Prégador Fr. Francisco da Conceiçaõ Trigueiros, de quem ja acima fallamos, quando chegaraõ alli pelo Rio das Velhas abaixo, e deste pelo de S. Francisco, nas Ribeiras do qual assistia este Religioso, a toda a pressa os avizos do diluvio grande daquelle anno. Recolheo-se elle á casa aonde assistia, com outras pessoas mais, para passarem a noite, com o cuidado, de que no dia seguinte se haviaõ transportar daquelle para outro sitio mais alto, e distante da margem do Rio, aonde naõ chegavaõ nestes diluvios as suas agoas, como o costumaõ fazer todos os que habitaõ por aquellas Ribeiras mais razas; mas quando de manhaã se foraõ levantar das camas, se acharaõ ja com mais de dous palmos de agoa, dentro da casa, crescendo de tal sorte, que a poucas horas do dia dentro da mesma casa andava a agoa pelo meyo das paredes, sendo-lhes necessarias embarcaçoens para passarem dalli a outras habitaçoens, e estancias. Foy isto pelos fins de Janeiro daquelle anno, e na ultima Oytava da Paschoa, dia ultimo de Março, chegaraõ as agoas deste diluvio á Villa do Pe-

nedo, gastando nesta carreira desde as Minas Geraes até esta Villa mais de dous mezes, sinal da muita distancia de caminho, e multidaõ de legoas, que traziaõ de jornada, e quanto he dilatado, e comprido o curso deste Rio.

285. Nas suas margens foy descoberta a memoravel gruta, ou Capella aberta pela natureza, que agora se chama o Santuario da Lapa, de que não damos aqui mais larga noticia, pelo ter ja feito com particular individuação o Autor da America Portugueza. Mas não deixaremos em silencio a de outro, se não taõ notavel, sempre digno de alguma advertencia, e de poucos até o presente visto.

286. Assistindo pelos annos passados de 1742, em a Missaõ de S. Pedro, que tem os RR. PP. Italianos na Ribeira deste Rio da parte da Bahia, antes de chegar á sua primeira Cacheeyra, e principio das fazendas do Morgado de Alexandre Gomes, o seu Prefeito, e Missionario, o P. Fr. Francisco Maria, Religioso de virtude, e exemplo, foy convidado muito em segredo, e com espanto de alguns Indios da sua Missaõ, para ver hum Frade, que diziaõ elles apparecia junto a hum Penedo, ou pequeno monte, que da dita Missaõ a cinco para seis legoas ficava distante, encarecendo elles isto, como cousa de muita admiração. Com effeito se resolveo o P. a ver o que tanto lhe encareciaõ. Tomou por guias aos mesmos, e depois de andar, como cousa de cinco legoas, por huns dilatados campos, a que os naturaes chamaõ catingas, povoadas de poucas, e rasteiras arvores, chegada a noite, fizeraõ rancho, e ao outro dia de manhaã continuaraõ a viagem. A pouca distancia deraõ em hum terreno, que teria de circuito hum quarto de legoa, limpo de arvoredos, e todo descampado. No meyo deste avistaraõ logo o referido montesinho, ou penedo, e ao pé d'elle lhe mostraraõ os Indios o Frade, de que lhe haviaõ dado noticia, e elle por tal o julgou

tambem. Passaraõ adiante, e notando o Religioso ja com mais advertencia aquelle vulto, sempre lhe parecia ser Frade, e quanto mais perto, mais se lhe avultava ser assim. Mas ao chegar em distancia, em que ja os olhos, e a vista, podiaõ fazer melhor o seu officio, sem advertir o como, de que modo, ou por donde, lhe desapareceo o vulto, e se naõ vio mais, nem sinal onde estivesse. Chegaraõ ao monte, e viraõ que era todo de pedra, ou rochedo, naõ muy alto, nem espaçoso, e por aquella parte inferior viraõ tinha porta capaz de dar passagem a huma pessoa, e por ella se puzeraõ da parte de dentro. Era o seu vaõ, huma como capellinha, ou cella commua de qualquer Religioso, aberta, e lavrada pela natureza na mesma penha, e a hum lado della, hum leito, ou cama, com travesseiro da mesma pedra, e tudo obrado pela propria, e admiravel mestra, que tem para estas, e outras notaveis producçoens, nunca bem imitadas pelos melhores, e mais destros Artifices.

287. Admirado do que via o Padre, ainda o ficou mais, quando na mesma pedra, e paredes, que formavaõ o corpo da capellinha, ou gruta, divisou varias letras do A, B, C, formadas na propria pedra, que era de cor branca, e as letras de outra mais escura, naõ totalmente pretas, mas tal, que mostrava com distincão a differença da outra. Naõ estavaõ estes caracteres embutidos, ou gravados com algum instrumento da arte, mas naturalmente unidos com a mesma pedra, e só se conhecia a differença pelas cores. Naõ estavaõ postos por ordem ou em modo que se podesse formar delles alguma dicção, ou palavra, mas avulsamente espalhadas pelas paredes. Tendo tudo isto assim notado, sahiraõ da gruta, e posto o Padre ao pé do monte, onde lhe parecia haver divisado aquelle vulto, por se tirar da duvida, que se lhe offerecia, de que fosse sombra de algum arvored, que sobre a penha pudesse demorar; porque outra cousa naõ havia no baixo, capaz de a poder fingir,

nada vio, nem divisou. Subio com os Indios acima, e tambem naõ acharaõ lá ponta, ou cabeço mais alto, que pudesse por sombra levantar aquelle vulto; mas viraõ nove motivo para notar, e foy no meyo daquella penha, ou pedra huma como cisterna, ou poço fundo, naõ de muita largura, ou circumferencia, cheyo de agoa, clara, fresca, e saborosa, de que beberaõ, e gostaraõ, e assim ja mais cheyos de espanto, do que haviaõ tido de admiração, desceraõ do monte, e se puzeraõ a caminho, fazendo o Padre na volta, novas, e repetidas reflexoens para o lugar, onde haviaõ observado o sobredito vulto, mas de nenhum modo, e por mais diligencias, que applicaraõ, o puderaõ tornar a ver, nem cousa que se parecesse com elle; e assim chegou á sua Missaõ este Religioso com novos impulsos de repetir em outra occasiaõ aquella experiencia; mas sobrevindo-lhe molestia de saude, lhe foy preciso deixar a Missaõ, e recolher-se á Bahia, e assistindo de passagem alguns dias em o nosso Convento da Villa de S. Francisco do Penedo, communicou com o P. Guardiaõ delle este caso; que suposto o naõ diffinia por prodigio, ou cousa miraculosa, sempre o julgava digno de nota: e da mesma sorte, sem outro particular motivo, ou circumstancia de mais o transcrevemos aqui.

288. Foy o primeiro descobridor Portuguez, conforme a noticia, que alcançamos, e que pela sua Barra entrou, Duarte Coelho Pereira, primeiro Senhor, e Donatario de Pernambuco, o qual depois de fundada a Povoação de Olinda, e feitas pazes com o Gentio, vencidos os mais, com os Francezes seus confederados, sahindo com algumas Náos, foy correndo as costas do seu districto, lançando dos seus portos a alguns dos mesmos Francezes, que por elles achava ao commercio até este Rio de S. Francisco, que navegou por elle acima algumas legoas. Depois tornou a entrar por este Rio Duarte Coelho de Albuquerque seu filho, e segundo

Donatario, com seu Irmaõ Jorge de Albuquerque no anno de 1560, e por alli deraõ principio á conquista do Gêtio levantado, * restaurando algumas pequenas Povoaçoes, que ja havia por elle, e levantando outras de novo; e por estes tempos teve principio a do Penedo, assim chamada, por hum bastantemente alto, para a parte de cima da Povoaçã em terreno mais levantado, e cahê sobre a margem do Rio, inaccessible, e ameaçador de precipicios. Naõ consta dos assentos da sua Camera o anno, em que foy levantada em Villa; e o que lá se naõ acha, encontramos nós em as Memorias Diarias, onde diz o seu Author, ** e proprio Donatario de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, estando de assistencia em Porto Calvo, na volta, que, em companhia do Conde de Barbôlo, havia feito da Alagoa para esta Povoaçã pelo mez de Março do anno de 1636. *Que en doze de Abril deste proprio anno fue levantada en Villa, con el titulo del Buen Sucesso, la Poblacion de Puerto Calvo. Assi lo hizo tambien con las Poblaciones de la Laguna del Sur, y del Rio de San Francisco, llamando Villa de la Magdalena a la primeira, y de San Francisco a la segunda, dandolas terminos, y jurisdicciones, conforme a los poderes, y privilegios, que tenia del Rey para hazer las que le pareciesse.* A diligencia de erigir, e levantar esta do Penedo, só se acha nella alguma memoria que fora a isso o Doutor Gregorio Gomes Madeira, Ouvidor de Pernambuco. No mez de Março do seguinte anno de 1637 foy occupada pelos Holandezes, com huma boa Fortaleza sobre aquella mesma Rocha, ou Penedo, que lhe deo o nome, a qual foy restaurada pelos nossos a dezenove de Setembro de 1645.

289. Tem Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario; outra do mesmo titulo, erecta, e administrada

* Histor. Fragm. Marit., tom. 2., fol.

** Memor. Diar. pag. 225 vers.

pela Irmandade dos Pretos, e a miraculosa capellinha de N. Senhora da Corrente. Foy fundada a expensas dos moradores da praya daquella Villa, sendo os principaes agentes dá obra dous devotos da mesma Senhora, que alli assistiaõ com suas commissoens de fazendas, Jozé de Oliveira Reys, e Luiz Barbosa da Mota, que ainda agora vivem, este no estado de Religioso Leigo desta Provincia, Fr. Luiz da Padua; e o outro na mesma Villa, no de casado. No anno de 1720 vieraõ á Bahia por provimento do negocio que tratavaõ, a tempo que naquella Cidade se havia introduzido, e ainda se continua, a piedosa, e louvavel devoçaõ de rezarem a choros os moradores, e visinhos de cada huma das ruas, ao entrar da noite, o Terço da Senhora diante das suas sagradas Imagens que collocaõ em Oratorios, e nichos, de mais, ou menos fabrica, conforme a possibilidade dos que as habitaõ, e se achaõ alguns de custo, e bem ornados, colebrando nelles festa com Sermaõ de tarde, nos dias da Senhora, e do titulo, que cada hum escolhe para esta funçaõ.

290. Levados estes dous devotos do mesmo zelo, e affecto á Mãe de Deos, determinaraõ logo introduzir na Villa do Penedo este santo exercicio, e reza do Terço, e na Bahia mandaraõ fazer a Imagem da Senhora, e o lampiaõ para arder diante do seu nicho, e alguns preparos mais, que para o effeito eraõ precisos, e se não podiaõ haver naquelle lugar. Chegaraõ á Villa, e a quere-rem pôr em execuçaõ o seu voto, e desejo, de varios pareceres, que houve entre ambos sobre o lugar em que se devia constituir o oratorio; porque a rua, em que elles moravaõ, e o queriaõ collocar, que era a da praya, e baixa da Villa, não parecia conveniente per desabrigada, e exposta aos ventos, e tempestades, que vem pela parte do Rio, e sua margem ao Sul, vieraõ a resolver, que em lugar de Oratorio se levantasse á Senhora huma capellinha; e assim o executaraõ em breve tempo, no

Areal, ou Combro, que corre entre as casas da rua, e mesma margem do Rio, e logo ao principio, ao descer da rua, que sahe da Villa, e parte de cima, concorrendo os seus moradores com huma esmola de mais de cem mil reis, e os devotos instituidores com o mais, e o seu trabalho, e cuidado, sendo estes com os seus escravos os proprios officiaes, e trabalhadores, que dos rochedos visinhos arrancavaõ as pedras, e as conduziaõ á praya, e dalli para o lugar da obra os mais visinhos, naõ se escuzando deste humilde exercicio muitas pessoas particulares, e ainda mulheres, e meninos, que em as noites de luar as hiaõ conduzir ás costas em obsequio da Senhora, que como Mãy, e sempre piedosa, lhes soube pagar a todos o seu trabalho, zelo, e devoçaõ. Foy collocada a sua Imagem com o titulo da Corrente, pela que tomavaõ os da sua Irmandade, que ao mesmo se levantou, titulo, que de corrente do braço, com que se prendiaõ, e mostravaõ escravos da Senhora, se foy passando com mais propriedade para a da corrente do Rio, que lhe fica ao pé, e sem duvida, com devido obsequio se fez esta mudança, pois a mesma Senhora, parece que assim o quiz; porque costumando o Rio nas suas mayores enchentes lavar toda aquella praya, com grande detrimto dos moradores della, porque lhes tomava a mayor parte das casas, naõ ficando de fóra o lugar, onde se fundou a sua Capella; depois que alli se erigio, naõ chegaraõ mais até o presente as agoas do Rio, ainda nas mayores inundações, como o faziaõ muitas vezes antes, ficando sem duvida prezas, ou detidas humas com outras correntes, ficando assim equivocado, para segura, e perpetua memoria do beneficio feito por esta piedosa Mãy dos peccadores aos seus devotos, a Corrente do titulo da Senhora, com o de Senhora da Corrente do Rio. Ha na sua Villa Convento dos nossos, de que em seu lugar se fará lembrança.

291. Como trinta legoas caminhando desta Villa do Penedo, e Rio de S. Francisco para as partes de Pernambuco, tem seu assento a Villa da Alagoa, por ficar ás margens de huma formada pelas agoas do Oceano, que entrando em altura de dez grãos, por Barra, que terá de largura hum bom tiro de canhaõ, á maneira de Rio, e fazendo, logo depois de recolhidas, para dentro hum largo bojo, a que chamaõ a Caixa, humas correm para o Norte ao longo da Costa, e a poucas legoas formãõ a Alagoa assim chamada do Norte; as que correm para o Sul, depois de cinco legoas, duas que se navegavaõ de embarcaçoens commúas, e as tres só de Canõas, por entre mangaes, e brejos, no fim destas começa a Alagoa, de que fallamos, e chamaõ do Sul, e aqui a esprayar por huma, e outra parte, fazendo hum como bojo de outras cinco legoas de comprido, e hum quarto de largo ao principio, e no ultimo rebojo com mais de huma de largo. A sua Ribeira, para a parte do Norte, he toda montuosa, e aspera, e pouco habitada; mas o Sacco, ou Rebojo, que começa ao Norte, corre pelo Meyo dia, e acaba ao Sul, por Costa, e circunferencia de mais de duas legoas, está situada toda a margem como pela terra a dentro de varios Engenhos, e de muitos sitios, e varias habitaçoens, sendo a ultima, que demora ao principio da mesma Lagõa ao Sul, a sua Povoação e Villa, com mais da quinhentos visinhos. Tem Igreja Matriz dedicada á Senhora do Rosario; Hospicio dos RR. PP. do Carmo Observante, a que deraõ fundamentos os annos passados, em a Capellinha da Senhora do O', e hum Convento de Religiosos Menores, de que em seu lugar se fará mençaõ.

292. Naõ se acha ao certo o anno, em que se deo principio á Povoação; sendo que no de 1591 ainda parece naõ havia alguma em fórma: porque neste mesmo anno, consta de huma escritura publica, fora feita a data de cinco legoas de terra ao longo da Costa, e sete para

o Sertaõ, a saber, declara a tal escritura, da boca da Alagoa, a que chamaõ Manguaba, tres legoas de Costa para a banda do Sul, e da mesma boca da Alagoa para o Norte duas legoas. Fez-se esta data a Diogo de Mello de Castro, á instancia, e petição sua, por Pedro Homem de Castro, sobrinho, e Procurador do Donatario de Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho, em cinco de Agosto de 1591. Declara elle na sua petição, pedia aquella terra para nella fundar huma Villa, que na mesma supplica affirma havia ser com o titulo da Magdalena, como hoje o he, e por este tempo he sem duvida havia ja Povoação na Alagoa; mas o titulo de Villa não consta da sua Camera quando o lograsse, se o não achamos assignado, como fica referido, pelas Memorias Diarias do seu proprio Donatario, em doze de Abril de 1636. Nas guerras do Holandez * servio de algum refugio aos miseraveis povos de Pernambuco, e aos seus Cabos, e Generaes, em quanto se passavaõ para as partes da Bahia, e tambem aos Religiosos Menores, fundando nella o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ hum Hospicio, e Oratorio, tanto para accommodação dos mesmos Religiosos oppressos, e perseguidos das partes de Pernambuco pelos Inimigos, como para assistencia, e consolo dos povos retirados, e dos Militares. Confirma o proprio Author das Memorias Diarias a erecção da Alagoa em Villa no sobredito anno de 1636; pois fallando da retirada, que fazia de Porto Calvo o Conde de Banhólo no seguinte anno de 1637, diz assim: *Llegó èl a la Poblacion de la Laguna del Sur, que ya era Villa de la Magdalena.* Só esta Villa não achamos nas mesmas Memorias, e guerras de Pernambuco fosse occupada pelos Holandezes.

293. Quatorze legoas antes de chegar á Praça do Recife de Pernambuco, indo do Sul para o Norte, está

* Ubi sup., pag. 259, n. 264.

situada a Villa de Serenhanhem, nome que lhe deo o Rio que com boas, e abundantes agoas rega o seu Paiz. Com o de Villa Formosa a decorou o seu Instituidor, e terceiro Donatario Duarte de Albuquerque Coelho, e se fez o acto desta erecção em o primeiro de Junho de 1627, pelo Doutor Diogo Bernardes Pimenta, Ouvidor de Pernambuco, tres annos antes que o Holandez se apossasse desta Capitania; os quaes, depois de franquçada por elles a campanha, se fizeraõ tambem senhores desta Villa, como das mais, até o principio da empreza da liberdade, que, deixada a campanha aos nossos, se recolheraõ á Praça do Recife. A Povoação, que constará de cem visinhos, tem Igreja Matriz do titulo do Rosario, outra do mesmo da Irmandade dos Pretos, a Capella de S. Roque, e o nosso Convento, de que em seu lugar se fará menção. Está situada em hum alto ao Poente sobre a margem do Rio, pelo qual entraõ barcos da Costa por cinco legoas, e huma antes de chegar á Villa. O seu terreno he o mais fresco, e por isso o mais fertil da Capitania de Pernambuco, pelas muitas Ribeiras de que he cortada.

294. Consta a Villa de Pernambuco de duas Povoações, huma da parte do Nascente, que chamaõ Recife, da qual vulgarmente se dá o nome á Villa; outra para o Meyo dia, com o nome de Bairro de Santo Antonio. Sendo o Recife huma pequena península, na fórma que logo explicaremos, he o Bairro de Santo Antonio huma como Ilha; e se divide daquella pelo Rio Beberibe no modo seguinte. Corre este Rio desde a Cidade de Olinda, e de Norte a Sul igualmente emparelhado com a Costa do mar, começando na ponte do Varadouro da Cidade por distancia de huma legoa até a ponte do Recife. Aqui, algum espaço antes, formando dous, ou dividindo-se em dous, hum vay separando a Península do Recife do Bairro de Santo Antonio, o outro vay costeando pelo Poente este mesmo Bairro, e a terra fir-

me da Boa vista, no fim da qual, em distancia de quasi hum quarto de legoa, vem buscar este do Beberibe, e entra nelle o Rio Capebaribe dos mayores de Pernambuco, e ambos juntos, pelo lugar dos affogados, cortando outra vez ao Nascente, e deixando hum bojo de mais de meya legoa de terra, ou salgado, de comprido, a metade de largo, e mais de uma de circumferencia, desagoão na Costa do mar, que chamaõ Barreta. Daqui correndo estas agoas outra vez ao Norte, entre os Reciffes, e praya de Santo Antonio hum quarto de legoa, as vem buscar o outro braço, que haviaõ deixado em pouca distancia donde se apartaraõ acima da ponte do Recife, e todas juntas costeando pelo Nascente, entre os Reciffes, e a sua Peninsula, desagoão pela barra de Pernambuco, formando primeiro hum grande Remanso, depois que se encontraõ até que sahem, no qual descança todo o genero de embarcaçoens, amparadas daquella celebrada Serrania, ou muralha de pedra, que chamaõ Reciffes, e artificiada pela natureza, que, melhor mestra que a arte, as soube traçar alli por mais de huma legoa desde a Barra do Picaõ até além da Barreta, para abrigo quieto, e manso alvergue dos seus baixeis contra as furias dos ventos, e impeto das agoas, nas suas mayores tempestades.

295. Desta muralha, ou Serrania de pedras, que na vasante das marés fica toda descoberta, e nas enchentes a lavaõ as agoas do mar, tomou o nome de Recife a Povoação da terra. Está situada na pequena Peninsula, ou cabeça, que se sóma de huma garganta de arêa, que entre a pancada do mar, e as agoas do Beberibe, corre por distancia de duas legoas de comprido, e quarenta braças mais, e menos em partes de largo, vem da Cidade de Olinda, onde tem o seu principio ao pé do muro do Mosteiro de S. Bento, entre a ponte do Varadouro ao Meyo dia, e a praya opposta ao Nascente. E porque na ponta deste notavel Recife, e muralha de pedra, que

olha para o Norte, faz duas abertas, de que se formão as duas Barras, huma que se diz do Picaõ, e de menos fundo, encostada ao Castello situado na ponta ultima deste Reciffe, e só para embarcaçoens commúas, e a outra mais arredada, para as de mayor porte; a estas duas Barras, ou abertas, chamaraõ os Naturaes: *Paranambuc*, que no seu Idioma quer dizer: *Rio, que corre por entre pedras furadas, ou, Abertura de pedras, por onde entra, e sahe o Rio, e as suas agoas.* O que se pôde verificar, naõ só destas agoas da Barra, como se diz, mas muito melhor, e com mais propriedade de todas as que correm pelos Reciffes, que tinhaõ muitas abertas pequenas, e razas, ou furnas, por entre as quaes passavaõ muitas agoas, que os primeiros Povoadores, e depois os Holandezes, mandaraõ encher, e entupir com outras lavradas á arte, como se divisa em algumas partes. Por estes Reciffes, e pedras furadas, e pelas agoas, que por entre ellas corriaõ, foy applicado com naturalidade da linguagem gentilica ao lugar o nome de *Paranambuc*, explicando elles com uma só palavra, o que os nossos com menos de duas naõ puderaõ exprimir, dizendo: *Reciffe de Pernambuco*; e deste por menos praticado, ou mais natural ficou denominada toda a Capitania.

296. Ja quando os Holandezes no anno de 1630 entraraõ em Pernambuco, era o Reciffe Povoação, habitada communmente de alguns Pescadores, e gente maritima, porque pelo desabrigado do porto de Olinda, e naõ haver para os navios ancoradouro muito capaz, se haviaõ passado para a Povoação do Reciffe os armazens, para o recebimento dos Açucares, e mais haveres da terra, e alli os vinhaõ tomar os Navios, ancorando no seu surgidouro, e remanso do Rio. Tambem para defender a Barra, se haviaõ levantado duas Fortalezas, a do mar na ponta do Reciffe, que fica dito, e a de S. Jorge, fronteira a ella, onde hoje está o que chamaõ do Brum, na Costa, e lingua de arêa, entre as agoas do Be-

beribe, e as do mar. Logo no principio levantaraõ na Povoaçãõ os seus communs habitadores huma Igreja, como bons Catholicos, e por serem todos homens maritimos a dedicaraõ ao seu S. Telmo, ou S. Pedro Gonçalves, com o titulo de Corpo Santo, que ainda hoje conserva, no mesmo lugar da sua fundaçãõ, e só com huma torre de mayor altura da que pediaõ os seus fundamentos, que ao lado da Capella mór levantaraõ os Holandezes, quando dominantes da terra, a converteraõ em Mesquita, e nella foy sepultado com as suas hereticas ceremonias o corpo do Conde Joaõ Arneste, irmaõ do de Nassau, Joaõ Mauricio, Governador da Praça, e Conquista sua em Pernambuco, que para fazer mais celebre o seu nome, o gravou no titulo, que deo á Povoaçãõ da parte de Santo Antonio, de *Cidade Mauricea*, erigindo nella tambem Palacio, para residencia sua, e chamaõ das Torres, por duas, com as quaes o ornou, e serve ainda hoje na mesma fôrma aos Governadores da terra, situado na ponta, ou principio da Ilha, que ja dissemos começa a formar o Rio Beberibe com os seus dous braços. Consta esta Povoaçãõ de Santo Antonio, de todo o terreno, e bojo, que apontamos ja vaõ abarcando por huma, e outra parte. Na sua primeira fundaçãõ era chamada a Ilha dos Navios, porque aqui nesta ponta, que fica fronteira á Povoaçãõ do Reciffe, se fabricavaõ estes, que para elles dava fundo o seu porto, e Costa, e hoje só de maré chêa o podem ter apenas os bateis, e canoas, que ja agora nas vazante ficaõ de todo em secco.

297. Teve principio esta Povoaçãõ, juntamente com a do Reciffe, e nella habitavaõ algumas pessoas de mais posses, com a ajuda, e esmólas das quaes haviaõ fundado nella Convento os nossos Religiosos desde o anno de 1606, vinte e quatro antes que os Holandezes se fizessem senhores de Pernambuco. He muito mais avantajada hoje em visinhos, que a do Reciffe, por ser o seu

terreno mais amplo. No anno de 1755, pelo rol da des-
 obriga, constava este Bairro de Santo Antonio só de
 pessoas de Communhaõ de mais de sete mil. Ornaõ o
 seu districto quatro Conventos, e oito Igrejas. A nova
 do Sacramento, que ao presente levantaraõ para Matriz,
 a Capella de S. Jozé, tambem nova, a Igrejinha do
 Terço, a dos Soldados, e Militares, o Templo de S. Pe-
 dro dos RR. Clerigos, a do Paraizo com Hospital para
 enfermos, a do Livramento dos Pardos, e o Rosario dos
 Pretos. O Convento dos PP. Carmelitas Descalços. O
 Hospicio de N. Senhora da Penha, de Religiosos Italia-
 nos, Collegio dos PP. Jesuitas, e a Casa de Santo An-
 tonio dos Menores, primeiro Templo, que houve desta
 parte. Da outra do Reciffe, além da Igreja primitiva do
 Corpo Santo, se acha dentro da Povoação o Convento
 dos PP. de S. Philippe Neri, e fóra das portas nõ fim da
 rua a Capella de N. Senhora do Pilar, e a devota Ca-
 pellenha com o titulo do Bom Jesus das Portas, por
 estar fabricada sobre a abobada do Castello das mesmas
 portas, as quaes daõ passagem, e he só a que ha por
 terra, para todos os que caminhaõ para Olinda, e seus
 districtos.

298. Por outras duas pontes, tambem de madeira,
 com vinte palmos de largo cada huma, e com pouca dif-
 ferença de cem braças de comprido, dá entrada, e sa-
 hida o Bairro de Santo Antonio a todo o povo de fóra
 de Pernambuco. Huma pelo Paiz da Boa vista ao Meyo
 dia, que ao presente tem crescido em grande augmento
 de edificios, e moradores; pois para tudo dá lugar o es-
 paçoso, e plano do seu terreno. Depois da ponte, que
 começa ao pé da rua nova de Santo Antonio, continúa
 por espaço de outras cem braças, sobre o salgado, que
 occupa o Rio de maré cheya, hum aterrado no mesmo
 andar, e largura da ponte até o pé da primeira rua da
 Boa vista, e a distancia, que tem este aterrado, e ponte,
 he a mesma, que medêa entre huma, e outra Povoação,

alegres, e vistosas, pela vizinhança do Rio, que as divide, e recrea com a variedade, e continuação dos Passageiros de pé, e transporte de embarcações. A outra ponte he a dos Affogados, entre o Meyo dia, e Sul, distante meya legoa da ultima rua da Povoação, que chamaõ das cinco Pontas. Fazem caminho desta para a Ponte, em toda a distancia desta meya legoa, por outro aterrado tambem de vinte palmos de largo, em linha recta, obra esta de grande conveniencia para todo o povo de dentro, e fóra; porque com ella se evitarã os vagares, e mais que tudo os perigos, que experimentavaõ os passageiros esperando para entrarem, e sahirem as vazantes, que os embarçavaõ, em huma larga, e profunda Camboa, onde nas enchentes grandes, a querer tomá-la de váo, se affogavaõ muitos, ou impacientes da espera, ou ignorantes do perigo, assim aqui, como no mesmo Rio, que por isso o chamavaõ dos affogados, antes do beneficio da sua ponte, e aterrado; e hoje passaõ por tudo isto a pé enxuto, obra, ainda que á custa do mesmo povo, conveniente, e devida ao zelo, e diligencia do mesmo Governador Henrique Luiz, como foy tambem a da Boa vista, e seu aterrado. O mais, que toca ao estado, e progressos destas duas Povoações, com o mais commum a todo Pernambuco, fica ja assentado na Estancia particular desta Capitania.

299. Tambem na fundação de Olinda fica dito por occurrencia, o que de Lisboa até tomar porto neste de Iguaraçú, em que agora he força entrarmos outra vez, passou Duarte Coelho Pereira, quando veyo fundar a Capitania de Pernambuco; agora acrescentaremos o mais. Cinco legoas ao Norte da Cidade de Olinda, e tres para o Meyo dia da Barra de Tamaracá pelo Rio acima, á margem deste ao Sul sobre hum meyo alto está situada a Villa de Iguaraçú, que na linguagem da terra quer dizer: *Embarcação grande*; nome que lhe deo o espanto do Gentio, que alli habitava, pelo que lhes

causou a grandeza das nossas Náos, a respeito da pequenez das suas, que ou eraõ Jangadas, ou Canoas. Destas ultimas as tinhaõ elles aqui muy grandes, e fortes, e se serviaõ dellas quando faziaõ sobre as agoas as suas pelepas. Huma muy renhida houve aqui entre Gentios, e Portuguezes, depois de outros varios combates, que tiveraõ, e ja se fez delles mençaõ, com innumeravel multidaõ delles, habitadores da principal Aldêa, que tinhaõ neste lugar, os quaes vencidos com grande resistencia, e affugentados com mayor susto, e temor em dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, se retiraraõ aos matos. Agradecidos os nossos aos Santos, pelo beneficio, como os que reconheciaõ dever á sua protecçaõ esta ultima, e milagrosa victoria, pela multidaõ, e esforço dos Gentios, (eraõ ja a este tempo os que chamavaõ Putyguarés) dedicaraõ aos mesmos Santos a Igreja, que alli se levantou, e fundaraõ a Povoação primeira de Portuguezes, que houve nas partes de Pernambuco; porque partindo daqui Duarte Coelho a buscar para as partes do Sul sitio mais accommodado para cabeça da sua Capitania, como o achou no monte de Olinda, deixou logo em Iguaraçú gente, e aprestos para defender o Lugar, e dar principio á Povoação.

300. Não se acha nos livros modernos da Camera desta Villa, o assento do anno, em que foi levantada com este titulo, por quanto os antigos, que disso constavaõ, com os seus titulos, e foral, foraõ queimados, e consumidos pelos Holandezes, quando no anno de 1632 em o primeiro de Mayo, e a primeira vez, a entraraõ, e foy por elles saqueada; mas consta, que recorrendo a sua Camera, no anno de 1693 ao Rey D. Pedro II pelo traslado do seu foral, e titulos, que se deviaõ achar na Torre do Tombo de Lisboa, delle consta, que sendo Rey de Portugal D. Joaõ III no anno de 1534 concedeo a Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e

Governador de Pernambuco, a mercê, e titulo contendo no dito foral, de que usa aquella Camera. E não deixa de ser muito para notar, que no breve espaço de tres para quatro annos, desde o de 1530, em que começou a ser povoada, até o de 1534, em que se lhe deo o foral, chegasse a um tal estado, de povo, e commercio, que pudesse ser sublimada em Villa; não sendo só este o Lugar povoado, e nem ainda o principal, supposto que primeiro; porque com esta regalia ficou o de Olinda, ainda que segundo, tanto na fundação, como no titulo de Villa, pela melhora de seu porto; e he sem duvida, que para alli concorreo a mayor parte da gente Portugueza, que se achava na terra; e com tudo isto, não embarçou esta fundação segunda de Olinda a primeira de Iguaçu, para que em tão pouco tempo se visse exaltada em Villa. He Lugar de mais de cem vizinhos, com Igreja Matriz, de que são Padroeiros os gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, pela razão que ja se disse, e dos mesmos tomou o nome a Villa. Tem Casa de Misericordia, a Igreja de N. Senhora do Rosario dos Pretos, a da mesma Senhora com o titulo dos Prazeres, o Convento de Santo Antonio dos nossos, com a nova Capella, que agora se fabrica, para recolhimento de mulheres convertidas. Todas estas no corpo da Villa, e da outra parte do Rio para o Norte, a Capella de S. Sebastiaõ, que administra a sua Camera.

301. Foy tambem esta de Iguaçu huma das primeiras Povoações, em que executou o Holandez os excessos da sua ambição, e odio heretico. Nella deraõ hum repentino assalto em o primeiro de Mayo de 1632 pelas 9 horas do dia, e com algumas mortes, que fizeram a poucos moradores, que intentaraõ resistir, roubando tudo quanto acharaõ, não só nas casas, mas nas Igrejas, e Convento, levando deste, com todas as alfayas de ouro, prata, e ornamentos, prezos aos Religio-

sos, que nelle acharaõ, e ao Coadjutor da Matriz, assim revestido, como estava nas sagradas vestiduras, com que acabava de celebrar o Sacrificio, e quatrocentos negros, que traziaõ para o effeito, carregados com estes despojos, se puzeraõ em marcha, buscando a Praya, e porto, que chamaõ de Maria Farinha, onde haviaõ anchorado as suas embarcaçoens. Mas os Santos Martyres, Padroeiros daquelle povo, que desde o principio o mostraraõ ser, ainda que agora, talvez por alguns descuidos do seu devido reconhecimento, consentiraõ, por disposiçaõ do Ceo, soffressem este pezado golpe, naõ quizeraõ tambem deixá-los ficar sem algum castigo os perfidos Hereges, ao menos pelas insolencias feitas ao sagrado dos Templos, e especialmente no dos Santos Martyres; infundiraõ estes, sem duvida, animo, e accordo em alguns moradores, para os seguir, e accommetter na retaguarda, obrigando-os com mortes, e feridas de muitos a largar o roubo, e fugir aos golpes, buscando com medo, e pressa desordenada o abrigo das suas embarcaçoens.

302. Outros beneficios mais, e pelos tempos receberao sempre aquelles moradores dos seus Santos, e especiaes Padroeiros. Tudo, com o mais que fica referido, se acha posto em lembrança, em quatro Paineis grandes de boa pintura, que ornaõ as paredes de sua Matriz, e repetem, desde o principio, e agora renovados os beneficios dos seus Santos Patronos; e em reconhecimento do que tambem lhes somos devedores, trasladamos aqui os seus rotulos pelos apontados motivos, e tambem para conclusaõ, e ultimo ornato desta Estancia.

303. No primeiro painel se lê ao pé da pintura o Rotulo seguinte: *A primeira terra, que em Pernambuco tiveraõ os Portuguezes, foy esta de Iguaraçu, nome que lhe trouxe a admiraçaõ dos Naturaes, vendo a grandeza das nossas embarcaçoens, sendo o mesmo na*

sua lingua, *Iguaraçú*, que he Não grande, chegando a ella no anno de 1530, em 27 de Setembro, dia de Santos Cosme, e Damiaõ, com cujo patrocínio vencerão no mesmo dia uma grande multidão de Indios, e expulsando-os fóra, attribuirão aos Santos a victoria. Ita Fr. Raphael de Jesus in *Castriot. Lusit. liv. I. n. 15.* E para mayor triunfo do esquecimento, se fez este de parte das esmolas, que deo para esta Igreja o Illustrissimo Senhor D. Jozé Fialho de feliz mem. Bispo de Pernambuco, no anno de 1729, e fez a festa á sua custa.

304. He a seguinte a Inscriptão do segundo: *Vencidos os Indios pelos Portuguezes em dia dos Santos Cosme, e Damiaõ, em reconhecimento de taõ grande beneficio, no mesmo lugar da victoria, que he este de Iguaraçú, fundarão logo este Templo, o primeiro que houve em Pernambuco, e o consagraraõ aos gloriosos Santos, d'onde foraõ sempre continuas suas victorias, e maravilhas, e debaixo da protecção dos mesmos Santos fundarão esta Villa, que tambem foy a primeira, que houve.* Ita *Castriot. Lusit. liv. I. n. 15.* E para mayor memoria se mandou pôr este quadro, no anno de 1729, e o deo de esmola o R. P. Felix Machado, Coadjutor do Recife.

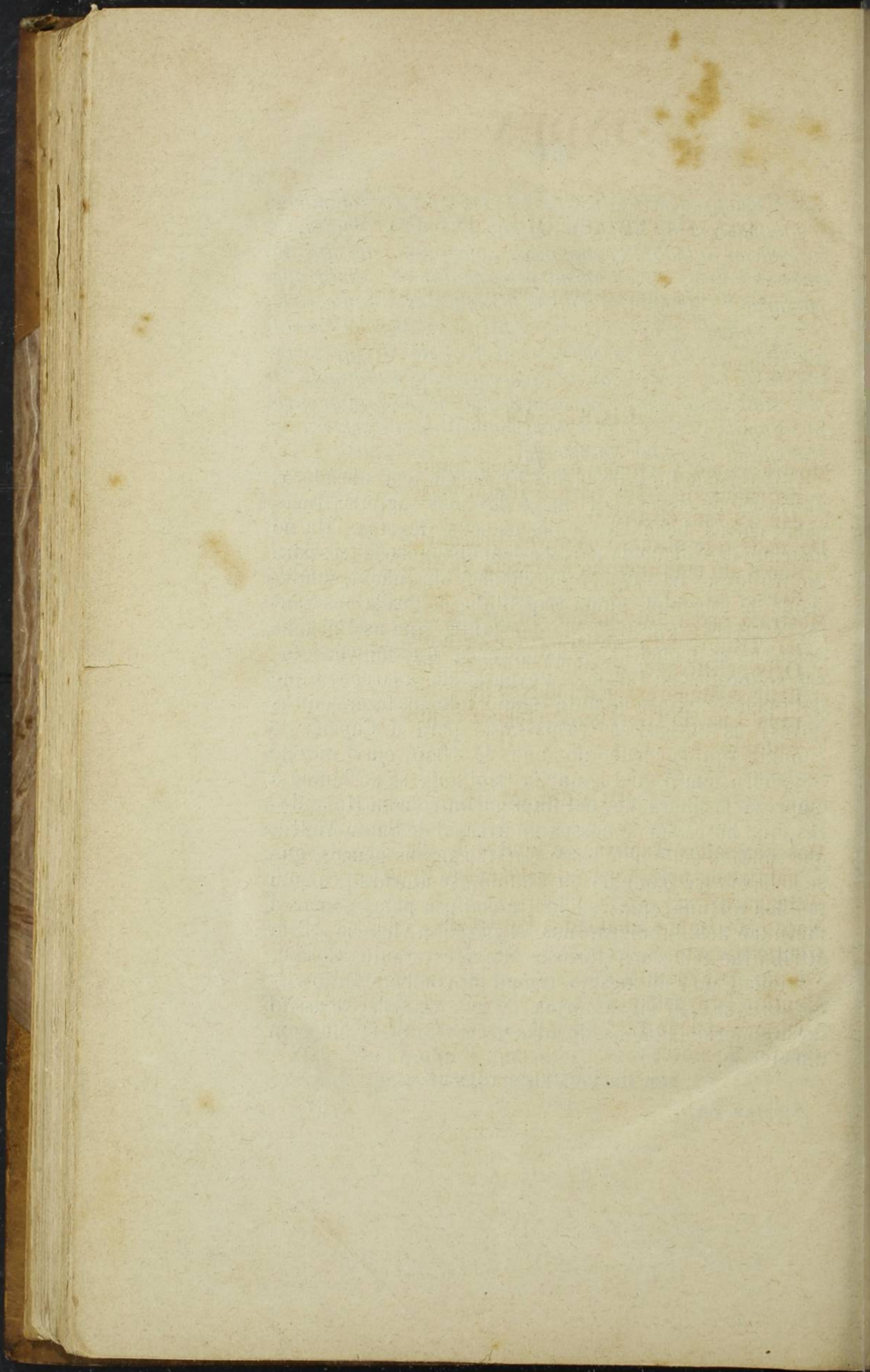
305. Diz assim o do terceiro: *Depois de terem os Holandezes saqueada esta Villa de Iguaraçú no anno de 1632 em o primeiro de Mayo tornando a ella, no tempo em que estavaõ povoando a Ilha de Tamaracá, a buscar a telha de algumas casas, e Igrejas para fabricar as que faziaõ, indo destelhar tambem esta Igreja Matriz dos Santos Cosme, e Damiaõ, o naõ puderão conseguir, porque dos que subiraõ acima, huns ficaraõ cegos, e outros mortos.* Ita *Com. Tradict.* E para memoria se pôs este quadro no anno de 1729, que o deo de esmola o R. P. Manoel de Barros Valle.

306. Tem o quarto painel esta inscripção: *Hum dos especiaes sabores, que tem recebido esta Freguezia de*

Iguaraçu dos seus Padroeiros Santos Cosme, e Damiaõ, foy defederem-na da peste, a que chamaraõ males, e infestaraõ a todo Pernambuco, começando nos fins do anno de 1585, continuaraõ pelo seguinte, e ainda que passaraõ a Goayana, e outras Freguezias adiante, deixaraõ intacta a toda esta de Iguaraçu; porque ainda que duas, ou tres pessoas os trouxeraõ do Recife, nel-las findaraõ, sem se communicarem a outra alguma. O que tudo he notorio; e para memoria, se pôs este quadro no anno de 1729, e o deo de esmola Manoel Ferreira de Carvalho, morador do Recife.

307. Ainda fóra desta sua Freguesia tem obrado os gloriosos Martyres, por meyo das suas sagradas Imagens, outros beneficios com os seus devotos. Ha no districto da Cidade da Paraíba, em distancia de tres para quatro legoas na varge, que chamaõ do Inhobi, em fazenda de Engenho, huma Capellinha dedicada aos Santos Martyres; e he tradiçaõ constante, que as Imagens desta saõ as primeiras, e as mesmas, que houve, e foraõ collocadas na Igreja, e Povoaçã de Iguaraçu, e que dalli pelos tempos adiante mandando-se fazer outras novas, as antigas as traspassaraõ para a Capella de Inhobi. Aqui succedeo no anno de 1645, em o mez de Setembro, em o qual naquella Capitania se acclamou a empreza da liberdade, em hum encontro com Holandezes, que buscavaõ os nossos no Arrayal de Santo André, que sahindo delle com o seu Capitaõ alguns poucos, que se achavaõ na campina do Inhobi, se atacaraõ, e contaõ boa fortuna, que vencida, e confusa pelos poucos a multidaõ dos inimigos, nos largaraõ a victoria. Esta attribuirã todos aos gloriosos Martyres, Santos Cosme, e Damiaõ, pois ao mesmo tempo do conflicto foraõ vistas abrir-se por si as portas da sua Capella, e assim lhes renderã entã as devidas graças, e o reconhecem ainda hoje.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.



Primo

Mestre
Español
de la C
De mas
dona
da
Mestre
de T
C
ligios
ron L
Antoni

De ma
liber
Jug
Naci
Gento
Gento
Gento
Gento
Gento

INDEX

DAS MATERIAS, QUE SE CONTÉM

NO PREAMBULO DESTA PRIMEIRA PARTE.

PREAMBULO PAG. 1

DIGRESSAM I.

Mostra como partindo de Lisboa huma
Esquadra de Náos para a India, foraõ
dar á Costa do Brasil. 3

Do mais que obraraõ os novos Descobri-
dores até continuarem a viagem da In-
dia 5

Mostra a razaõ, ou sentido, em que se diz
no Titulo, fora descoberto este novo
Orbe, cultivado, e estabelecido por Re-
ligiosos Menores, e a influxos da sobe-
rana Luz do Glorioso Portuguez Santo
Antonio. 7

DIGRESSAM II.

Dos chamados Tapuyas, e limites da sua
habitaçaõ pela Costa do Maranhãõ até
Jaguaribe 9

Naçaõ de Indios chamados Potyguar. 12

Gentio Cayeté 16

Gentio Tupynambá 19

Gentio Tupynamquí. 20

Gentio Papanáz 21

Gentio Aymorés. 22

Gentio Goaylacá.	25
Gentio Tamoyo	26
Gentio Goayanaz.	28
Gentio Carijó.	30
Gentio Tapuya do Rio dos Patos ao da Prata	31
Gentio Tobayará.	32
Gentio Ckarruá	34

DIGRESSAM III.

Mostra como vay ter á Bahia Diogo Alvares Correa, seu naufragio, e successos delle, e porque se ha de ter este pelo seu primeiro descobridor	35
Como Diogo Alvares foy a França, e do que lá passou até voltar á Bahia	42
Mostra como neste meyo tempo, em que Diogo Alvares foy a França, veyo dar na Enseada da Bahia Christovão Jacques, e da razão porque pomos a este depois daquelle, contra a opiniaõ dos mais.	45
Da prodigiosa apariçaõ da Imagem de Nossa Senhora da Graça de Villa Velha da Bahia	50
Faz memoria da muy larga descendencia de Diogo Alvares Caramurú.	52

DIGRESSAM IV.

Capitania de S. Vicente.	56
Capitania do Rio de Janeiro	65
Capitania do Espirito Santo.	73
Capitania de Porto Seguro.	80

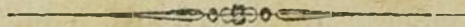
Capitania dos Ilheos, e Villa do Cayrú	88
Capitania da Bahia de Todos os Santos.	119
Passa a Capitania de Todos os Santos ao dominio da Coroa, e manda ElRey fundar nella huma Cidade	121
Capitania de Seregippe delRey	129
Capitania de Pernambuco	134
Capitania de Tamaracá.	150
Capitania da Paraiba	155
Capitania do Rio Grande	167
Capitania do Ceará	171
Capitania do Maranhão	173
Chega o Exercito ao Maranhão, dá-se a batalha, e dos successos della	187
Do que mais passou no Maranhão depois desta victoria até a ultima exclusão dos Francezes da sua Ilha, e se dá noticia de algumas conversoens admiraveis, e outros successos dos Francezes, e Gentios com o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ.	191
Capitania do Graõ Pará.	204
Do que mais passou no Pará até a sua separação do Estado do Brasil	213

DIGRESSAM V.

Custodios subordinados.	223
Custodios independentes	240
Ministros Provinciaes	245
Estudos, que tem havido na Provincia desde o principio de Custodia	340
De alguns Religiosos desta Provincia, que escreverão, e do que ja está impresso, e se acha manuscrito	345

DIGRESSAM VI.

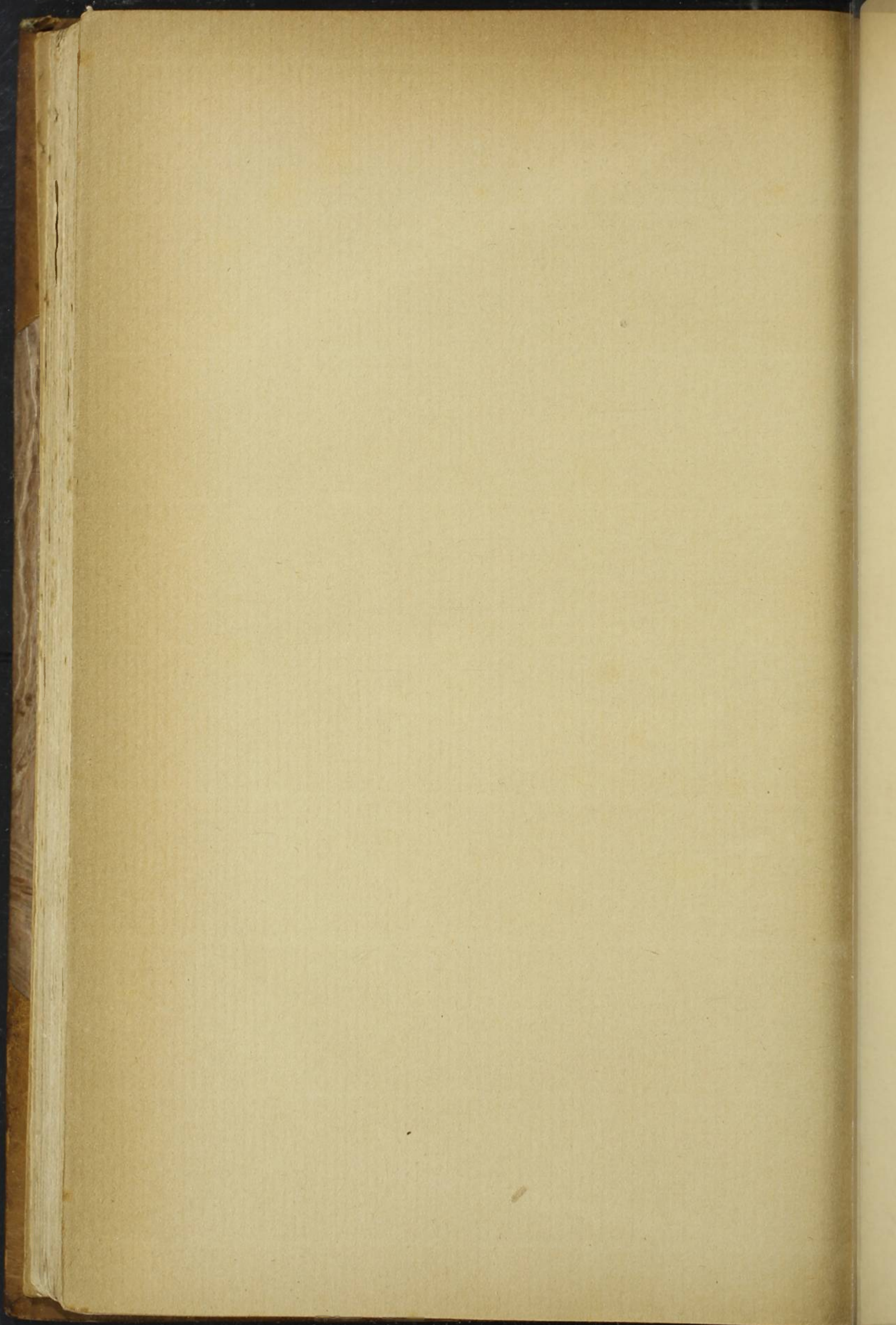
De huma Capella do Serafico Patriarcha no districto da Capitania dos Ilheos	377
Villa de Seregippe do Conde	378
Villas do Penedo, Alagoa, Serenhanhem, Reciffe, e Iguaraçu no districto de Pernambuco	380



Rio de Janeiro. — TYPOGRAPHIA BRASILIENSE,
rua do Sabão n. 114.

Me

卷之七



010250





